

This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

### Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + Keep it legal Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

### **About Google Book Search**

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at http://books.google.com/



Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

### Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

• Faça somente uso não comercial dos arquivos.

A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

• Evite consultas automatizadas.

Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

• Mantenha a atribuição.

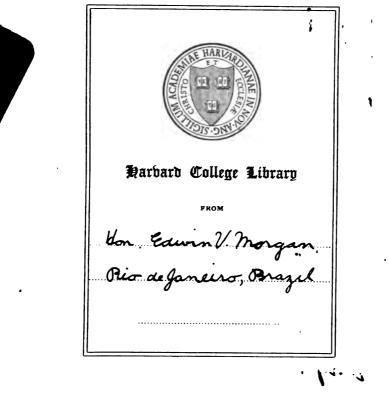
A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

• Mantenha os padrões legais.

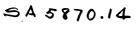
Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

### Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em http://books.google.com/

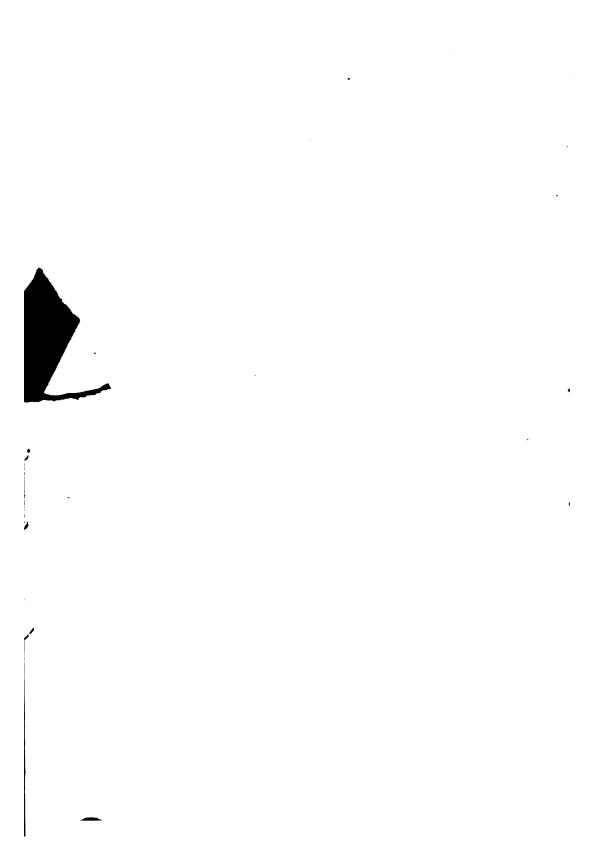


1. ---





7 . . 1 -: • ,



.

- 1

I. , • , ۱



CAMARA DOS DEPUTADOS

5A5870.14

## ORGANISAÇÕES

Е

# PROGRAMMAS MINISTERIAES

DESDE

### 1822 a 1889

Notas explicativas sobre moções de confiança, com alguns dos mais importantes Decretos e Leis, resumo historico sobre a discussão do Acto Addicional, Lei de Interpretação, Codigo Criminal, do Processo e Commercial, lei de terras, etc., etc., com varios esclarecimentos e quadros estatísticos

Presidentes das Camaras, Deputados ás Cortes Portuguezas, á Assembléa Constituinte e Assembléa Geral, Senadores do Imperio, Conselheiros de Estado Regencias e Regentes do Imperio e Presidentes da Provincia até 1889

TRABALHO ORGANISADO

### NA SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RIO DE JANEIRO IMPRENSA NACIONAL 1889

SA 5870.14 Lui 1/8.7 AUC 7 1913 1929-7 CAMBRIDGE, MASS How Edwin V Maria Rode huise insil (

BOUND JAN 21 1914

·

# INDICE

.

L

Pags.

rganisações ministeriaes com os programmas dos differentes governos, alguns	
dos mais importantes decretos e leis, notas explicativas sobre as moções de	
confiança que motivaram a retirada dos gabinetes, andamento e discussão	
das leis que deram origem ás reformas constitucionaes, ao Acto Addi-	
cional, á lei da Interpretação, ao Codigo Criminal, do Processo e Commer-	
oial, lei de terras, etc., etc	-2-250
Quadro por ordem alphabetica de todos os ministros a datar de 1822 a 1829	
com designação das pastas que occuparam e numero de vezes que funccio-	
naram interina ou effectivamente.	251-257
Relação dos Presidentes da Camara dos Deputados,	261-264
Deputados Brazileiros ás Côrtes Portuguezas	267-269
Deputados que fizeram parte da Assembléa Constituinte	273-275
Deputados á Assembléa Geral desde 1822 a 1889	277-399
Presidentes do Senado	403
Senadores do Imperio fallecidos	407-413
Senadores do Imperio actuaes	414-416
Eleições e nomeações de senadores annulladas pelo Senado	417
Regencias e Regentes do Imperio	421
Conselheiros de Estado fallecidos	426-427
Conselheiros de Estado actuaes	428
Presidentes de provincias por ordem chronologica e provincias que adminis-	
iraram	431-454
Quadro dos Presidentes de provincias por ordem alphabetica e numero de	
vezes que as administraram	457-470
The set measurement of the set of	

Γ8

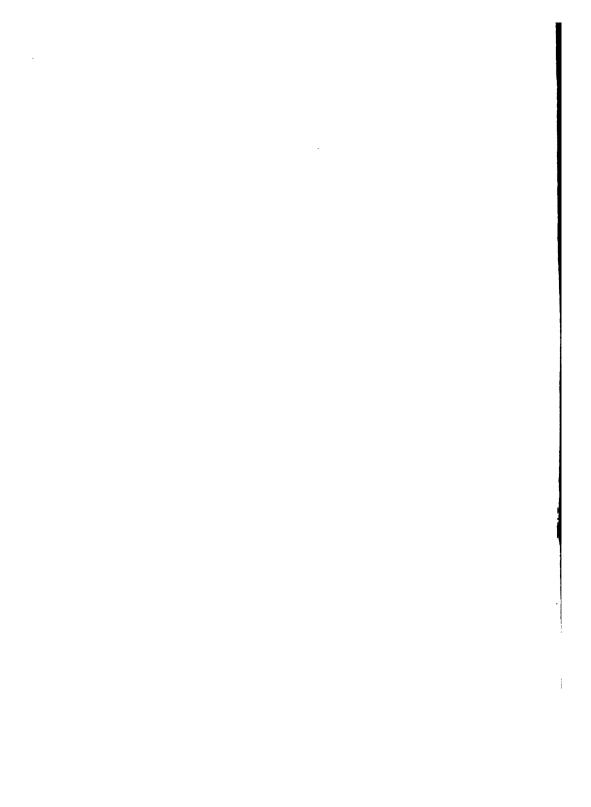
• .

Contem este volume todas as organisações ministeriaes, com os programmas dos differentes gabinetes, alguns dos mais importantes decretos e leis, com os nomes dos Ministros que os referendaram, notas explicativas sobre o andamento e discussão das leis que deram origem ás reformas constitucionaes, ao acto addicional, a lei da interpretação, ao codigo criminal, do processo e commercial e lei de terras, acompanhado de um quadro por ordem alphabetica de todos os ministros, a datar de 1822 até 1889, com designação das pastas que occuparam e numero de vezes que funccionaram interina ou effectivamente, relação dos Presidentes das Camaras, Deputados brazileiros ás Côrtes Portuguezas, Deputados da Constituinte, Representação Nacional, Regencia e Regentes do Imperio, Conselheiros de Estado e Presidentes de Provincia, com uma relação alphabetica dos mesmos Presidentes e Provincias que administraram.

Em outro volume, conforme determinação da Mesa da Camara dos Srs. Deputados, em 4 de Junho do corrente anno, reuni os discursos da corôa com os respectivos votos de graças, emendas apresentadas durante a discussão, todos os Decretos sobre os adiamentos da Assembléa Geral, sessões extraordinarias, dissoluções, sessões secretas e fusões, desde 1826 até o presente com um quadro das epochas e motivos que deram lugar á reunião das duas camaras, seguido do historico sobre a intelligencia do art. 61 da Constituição Política do Imperio, com os pareceres mais importantes que sobre o assumpto foram apresentados ao Parlamento.

Secretaria da Camara dos Deputados, 11 de Novembro de 1889. O Director Conselheiro *Barão de Javary*. •

• . . . 



## PRIMEIRO REINADO

.

.

1822 - 1831

Ministros e Secretarios de Estado do Brazil

• . •

### 1822

### 1° GABINETE — 16 de janeiro

### IMPERIO E ESTRANGEIROS

JUSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, conselheiro.

### JUSTIÇA

CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO, Marquez da Praia Grande, conselheiro ; nomeado ministro em 3 de julho de 1822.

### FAZENDA

CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO, Marquez da Praia Grande, conselheiro; substituido em 4 de julho do mesmo anno por MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA.

### GUERRA

JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVARES, Official General do exercito; substituido em 27 de junho do mesmo anno por LUIZ PEREIRA DA NOBREGA DE SOUZA COUTINHO, official general do exercito, que foi substituido em 28 de outubro desse mesmo anno por JOÃO VIBIRA DE CARVALHO, Marquez de Lages, official superior do exercito.

### MARINHA

MANOEL ANTONIO FARINHA, Conde de Souzel, official general da armada; nomeado ministro em 22 de abril de 1821 e substituido em 22 de outubro de 1822 por LUIZ DA CUNHA MOREIRA, Visconde de Cabo Frio, official general da armada.

### Algumas leis e decretos importantes

#### DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1822

Hei por bem, e com parecer do Meu Conselho de Estado, Determinar o seguinte : Será d'ora em diante o Escudo d'Armas deste Reino do Brazil, em campo verde, uma Esphera Armilar de ouro atravessada por uma Cruz da Ordem de Christo, sendo circulada a mesma Esphera de dezenove Estrellas de prata em uma orla azul; e firmada a Coróa Real diamantina sobre o Escudo, cujos lados serão abraçados por dois ramos das plantas de Café e Tabaco, como emblemas de sua riqueza commercial, representados na sua propria cór e ligados na parte inferior pelo laço da Nação.

A Bandeira Nacional sera composta de um parallelogrammo verde, e nelle inscripto um quadrilatero rhomboidal cor de ouro, ficando no centro deste o Escudo das Armas do Brazil.

José Bonifacio de Andrada e Silva, do Meu Conselho de Estado e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima o Sr. D. João VI, e Meu Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino e Estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Paço em 18 de Setembro de 1822.

#### Com a Rubrica de S. A. R. O PRINCIPE REGENTE

#### (Assignado) José Bonifacio de Andrada e Silva.

#### DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1822

Convindo dar a este Reino do Brazil um novo Tope Nacional, etc.: Hei por bem e com o parecer do Meu Conselho de Estado ordenar o seguinte:

O Laço, ou Tope Nacional Braziliense, será composto das cordas emblematicas — verde de primavera, e amarello de ouro — na fórma do modelo apnexo a este Meu decreto. A flor verde no braço esquerdo, dentro de um angulo de ouro, ficará sendo a divisa voluntaria dos patriotas do Brazil, que juraram o desempenho da legenda — INDEPENDENCIA OU MORTE — lavrada no dito angulo.

#### (Assignado) José Bonifacio de Andrada e Silva

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1822 (assignado por Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ministro da justiça) para que cesse (e isto para corresponder à geral alegria da cidade do Rio de Janeiro pela nomeação dos deputados para a assembléa geral constituinte e legislativa, que ha de lançar os gloriosos fundamentos do Imperio do Brazil) a devassa a que se mandou proceder na provincia de S. Paulo, pelos successos do dia 23 de maio de 1823, e outros que a estes seguiram; pondo-se em liberdade os que estiverem presos.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1822 (assignado por José Bonifacio de Andrada e Silva, ministro do imperio), ordenando que, da data deste para o futuro, se use nos tribunaes e mais repartições publicas geralmente do titulo MAGESTADE IMPERIAL, quando no expediente dos alvarás, provisões, e outros diplomas que passarem em nome do Imperador.

Que nas provisões se principie pela formula seguinte:

Dom Pedro, pela graça de Deus e unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil : Faço saber etc....

E que nos alvarás se use do seguinte:

Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio : Faço'saber etc., etc...

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1822 (assignado por José Bonifacio de Andrada e Silva) creando a ordem do Cruzeiro (em allusão à posição geographica desta vasta e rica região da America Austral, que forma o Imperio do Brazil, onde se acha a grande constellação do Cruzeiro, etc.) e regulamentando-a quanto ao numero dos membros que devem compol-a.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1822 (assignado por João Vieira de Carvalho) mandando observar as instrucções da mesma data na promoção do exercito, seu estado-maior, de praças e fortalezas.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1822 (assignado por José Bonifacio de Andrada e Silva): Hei por bem que nos diplomas d'ora em diante publicados em Meu Augusto Nome, e que forem por Mim rubricados ou assignados, se accrescente, depois da sua data, o numero dos annos, que decorrerem, depois da mencionada época, a qual deverá contar-se desde o memoravel dia de 12 de outubro de 1822, em que por espontanea unanimidade dos povos, se celebrou o solemne Acto da Minha Acclamação.

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1822 (assignado por José Bonifacio de Andrada e Silva) organizando a tabella dos dias de grande gala.

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1822 (assignado por Luiz da Cunha Moreira, ministro da marinha), concedendo aos Brazileiros e estrangeiros, afim de repellir os ataques contra a propriedade publica e particular deste Imperio a faculdade de armarem corsarios contra o pavilhão portuguez.

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1822 (assignado por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, ministro da fazenda), para que os generos de industria estrangeira e com especialidade manufactura portugueza (excluida apenas a industria ingleza) paguem nas alfandegas vinte e quatro por cento, etc.

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1823 (assignado por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, ministro da fazenda), creando uma administração na mesa do consulado para a fiscalisação dos impostos do tabaco, do café, etc., seguido das instrucções, etc.

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1823 (assignado por José Bonifacio de Andrada e Silva), para que todos os subditos de Portugal, chegados aos portos do Brazil temporariamente, não possam residir sem prestar flança idonea, e vindo estabelecer-se, prestem juramento de fidelidade ao Imperador e á causa do Brazil.

### 1823

### 2° GABINETE<sup>1</sup> — 17 de julho

### IMPERIO E ESTRANGEIROS

José JOAQUIM CARNEIRO DE CAMPOS (Marquez de Caravellas), deputado.

### JUSTIÇA

CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO (Marquez da Praia Grande), Conselheiro; nomeado ministro a 3 de julho do mesmo anno.

1. Com referencia a este ministerio, em que entraram dois deputados, os Srs. Carneiro de Campos e Nogueira da Gama, encontram-se os seguintes documentos, que veen insertos á pag. 109, primeira columna, e 110, segunda columna, sessão de 18 de julho, tomo III dos Annae: de 1823.

Officio do ministro de estado dos negocios da justiça:

« Illm. e Exm. Sr.— S. M. o Imperador, tendo concedido a demissão, que lhe pedirão os ministros e secretarios de estado dos negocios do imperio, estrangeiros e da fazenda; e devendo elles ser svbstituidos por outros, que pelo seu caracter e conhecimentos, e sua firme adhesão á causa do Brazil, e aos principios constitucionaes, merecessem a confiança publica: nomeou a V. Ex. para os negocios do imperio e estrangeiros, e ao Sr. conselheiro Manoel Jacintho Nogueira da Gama para os da fazenda, e presidencia do thesouro publico. O que de ordem de S. M. Imperial participo a V. S. para ser presente á assembléa geral constituinte e legislativa deste imperio. »

imperio. » Este officio, datado de 18 de julho de 1823, que foi endereçado ao Sr. José Joaquim Carneiro de Campos, está assignado por Caetano Pinto de Miranda Montenegro e foi remettido, depois de algum debate, á commissão de Constituição, para dar o seu parecer com urgencia.

O Sr. Pereira da Cunha, como relator da referida commissão de Constituição, leu o seguinte parecer sobre o assumpto do officio acima:

« Havendo S. M. o Imperador nomeado para ministros e secretarios de estado dos negocios do imperio, e da fazenda, a dois deputados dosta augusta assembléa, entrou em duvida : 1º, si o governo podia escolher para o ministerio os membros da mesma assembléa, durante o seu exercicio ; 2º, si, aceitando elles os ditos empregos, devem ou não continuar a servir conjunctamente um e outro, ou si o logar e exercicio de ministro de estado exclue o de deputado ; 3º, si, ficando, por consequencia, vago o logar de deputado, deve este ser supprido pelo respectivo supplente, e si esta substiuição é perpetua ou temporaria, emquanto se não procede a uma nova eleição por sua respectiva provincia.

### FAZENDA

MANOEL JACINTHO NOGUEIRA DA GAMA (Marquez de Baependy), deputado.

#### **GUERRA**

JOÃO VIEIRA DE CARVALHO (Marquez de Lages), official general do exercito ; nomeado ministro a 20 de outubro de 1822.

### MARINHA

LUIZ DA CUNHA MOREIRA (Visconde de Cabo Frio), official general da armada, nomeado ministro a 22 de outubro de 1822.

Lei de 20 de outubro de 1823 (assignada por José Joaquim Carneiro de Campos) sobre a extincção do Governo Provisorio e sobre a nova forma dos Governos Provinciaes.

LEI DA MESMA DATA (assignada pelo mesmo) declarando que as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos, etc., ficam em inteiro vigor na parte em que não tiverem sido revogados, para que por elles se regulem os negocios do interior deste imperio, emquanto se não organizar um novo codigo, ou não forem inteiramente alterados, etc.

Entrou em discutsão este parecer e depois de largamente debatido, julgando-se por fim discutida a materia, propoz o presidente:

1.º Si o Imperador podia escolher deputados da assembléa para seus ministros de estado. — Venceu-se que sim.

2.º Si os logares dos deputados nomeados para ministros de estado vagavam temporariamente. — Venceu-se que não.

3.º Si elles deviam, emquanto exercessem aquelles empregos, ser dispensados da assiduidade de frequencia na assembléa.— Venceu-se que não.

Pelas reflexões de alguns Srs. deputados propoz tambem o Sr. presidente si o Sr. Carneiro de Campos devia sahir do logar de primeiro secretario da assembléa emquanto fosse ministro de estado.— Venceu-se que sim, e que entrasse o respectivo supplente.

Suscitou-se a duvida de ser esta resolução da assembléa, sobre o parecer da commissão, temporaria ou perpetua ; e decidio-se que o resultado destas votações só teria observancia, emquanto pela Constituição outra cousa se não decretasse.

Vide pag. 112 e seguintes dos Annacs de 1823, vol. III.

<sup>«</sup> Acerca de quaes artigos parece á commissão de Constituição, quante ao 1º, que S. M. Imperial póde escolher os seus ministros de entre os deputados da assembléa, emquanto na Constituição se não deliberar o contrario.

Quanto ao 2º, parece á mesma commissão que, aceitando os deputados o exercicio de ministros de estado, ficam por consequencia vagos os seus logares na assembléa, e serão substituidos pelos respectivos supplentes.

<sup>«</sup> Quanto ao 3º, que esta vagatura será temporaria, mandando-se proceder a nova eleição de deputados para preencher os logares vagoi, a qual poderá recahir sobre os mesmos deputados que aceitaram o ministerio.

<sup>«</sup> Paço da assembléa, 18 de Julho de 1823.— Antonio Luis Pereira da Cunha.— Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.— Francisco Munis Tavares.— José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada.— Pedro de Araujo Lima.— José Bonifacio de Andrada e Silva. »

### 3° GABINETE — 10 de novembro

### **IMPERIO**<sup>4</sup>

FRANCISCO VILLELA BARBOZA (Marquez de Paranaguá), official superior do exercito; substituido em 14 do mesmo mez e anno por PEDRO DE ARAUJO LIMA (Visconde e posteriormente Marquez de Olinda), ex-deputado, que foi substituido em 17 do mesmo mez e anno por JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA (Marquez de Queluz), ex-deputado, que occupou o cargo até 14 de outubro de 1824, data em que foi nomeado ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE (Marquez de Valença), ex-deputado, que servio até 9 de novembro de 1825, em que entrou para substituil-o FELISBERTO CALDEIRA BRANT PONTES (Marquez de Barbacena), ex-deputado.

### ESTRANGEIROS

FRANCISCO VILLELA BARBOZA (Marquez de Paranaguá), official superior do exercito; substituido em 14 de novembro por LUIZ José DE CARVALHO E MELLO (Visconde de Cachoeira), ex-deputado, nomeado em 14 de novembro, e substituido interinamente em 4 de outubro de 1825 por FRANCISCO VILLELA BARBOZA (Marquez de Paranaguá), official superior do exercito.

#### JUSTIÇA

CLEMENTE FERREIRA FRANÇA (Marquez de Nazareth), magistrado; substituido a 21 de novembro do mesmo anno por Sebastião Luiz Tinoco da Silva, magistrado.

#### FAZENDA

SEBASTIÃO LUIZ TINOCO DA SILVA, magistrado; substituido a 13 do mesmo mez e anno por MARIANO JOSÉ PEREIRA DA FONSECA (Marquez de Maricá), proprietario.



<sup>1.</sup> Por decreto de 13 de novembro de 1823 foi desmembrada a secretaria dos negocios do imperio da dos estrangeiros.

### GUERRA

José DE OLIVEIRA BARBOZA (Visconde do Rio Comprido), Official general do exercito; substituido interinamente a 14 de novembri do mesmo anno por FRANCISCO VILLELA BARBOZA (Marquez de Paranaguà), official superior do exercito, que, a 19 do mesmo mez e anno, foi substituido por João Gomes DA SILVEIRA MENDONÇA (Marquez de Sabará), official superior do exercito e ex-deputado, que servio até 26 de julho de 1824, em que foi substituido interinamente por FRAN-CISCO VILLELA BARBOZA (Marquez de Paranaguá), official superior do exercito, que exonerou-se a 3 de agosto de 1824, sendo nomeado JOÃO VIEIRA DE CARVALHO (Marquez de Lages), official superior do exercito.

### MARINHA

PEDRO JOSÉ DA COSTA BARROS, ex-deputado; nomeado em 15 de novembro de 1823, que foi substituido em 17 do mesmo mez e anno por FRANCISCO VILLELA BARBOZA (Marquez de Paranaguá), official superior do exercito.

Na sessão de 11 de novembro de 1823 foi lido na assembléa constituinte o seguinte

#### Decreto

Havendo Eu convocado, como tinha direito de convocar, a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, por Decreto de 3 de junho do anno proximo passado, afim de salvar o Brazil dos perigos que lhe estavam imminentes, e havendo a dita Assembléa perjurado<sup>1</sup> ao tão solemne juramento, que prestou à Nação, de defender a integridade do Imperio, sua Independencia, e a Minha Dynastia: Hei por bem, como Imperador e Defensor Perpetuo do Brazil, dissolver a mesma Assembléa, e convocar já uma outra na forma das Instrucções feitas para convocação desta, que agora acaba, a qual deverá trabalhar sobre o projecto de Constituição, que Eu lhe hei de em breve apresentar, que será duplicadamente mais liberal do que a que a extincta Assembléa acabou de fazer. Os Meus Ministros e Secretarios de Estado de todas as difforentos Repartições o tenhão assim entendido e fação executar, a bem da salvação do Imperio.

Paço, 12 de aovembro de 1823, segundo da Independencia e do Imperio. — Com a rubrica de S. M. Imperial. — Clemente Ferreira França. — José de Oliveira Barboza.

Sahirão então da sula todos os Srs. deputados ; dissolvendo-se assim a assembléa pela 1 hora da tarde do dia 12 de novembro de 1823. (Vid. Annaes de 1823, vol. VI ultimo, pag. 309, etc.)

<sup>1.</sup> Vid. decreto de 13 de novembro de 1823 (assignado por Clemente Ferreira França), declarando que a qualificação de perjura, dada à Assembléa Constituinte Legislativa, dissolvida, não comprehendia toda a representação nacional, mas sómente a facciosa, que anhelava vinganças, etc. (Collecção de leis e decretos de 1823, pag. 130.)

l

ļ

į

iż

17

a٠

0

1i

ŧė

Id

!d

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1823 (assignado por Francisco Villela Barboza, ministro do imperio e dos estrangeiros), creando um conselho de estado composto de 10 membros, comprehendidos os ministros de estado.

DECRETO DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo ministro) desmembrando a secretaria de estado dos negocios do imperio da dos estrangeiros.

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1823 (assignado por João Severiano Maciel da Costa, ministro do imperie), suspendendo provisoriamente a execução do decreto de 14 de janeiro de 1822 sobre os portuguezes que vierem residir por tempo ou para sempre no Brazil.

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1822 (assignado pelo mesmo ministro Maciel da Costa) mandando executar a lei sobre a liberdade de imprensa.

TRATADO DE 11 DE MARÇO DE 1824 (assignado por João Severiano Maciel da Costa, ministro do imperio), para que, em conformidade do voto geral dos brazileiros, expressado pelas suas differentes camaras em publicas sessões, se jure no dia 25 de março do mesmo anno o Projecto da Constituição como lei do Imperio, seguido do juramento de S. M. Imperial.

CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DE 25 DE MARÇO DE 1824 (assignada por João Severiano Maciel da Costa).

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1824 (assignado por Clemente Ferreira França, ministro da justiça), para que antes de se formar processo entre partes se tenham os meios de uma boa e mutua conciliação.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1825 (assignado por Estevão Ribeiro de Rezende, ministro do imperio), creando na corte e cidade do Rio de Janeiro um curso jurídico com todas as cadeiras e ignalmente com os privilegios das universidades. (Este decreto deixou de ter execução.)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1825 (assignado por Mariano José Pereira da Fonseca, ministro da fazenda), simplificando e facilitando a cobrança dos dizimos.

TRATADO DE 29 DE AGOSTO DE 1825 (assignado por Carlos Stuart e Luiz José de Carvalho e Mello, Barão de Santo Amaro, ministro de estrangeiros e Francisco Villela Barboza, ministro do imperio), feito entre S. M. Imperial e S. M. Fidelissima sobre o reconhecimento do Imperio do Brazil e ratificado aos 30 de agosto de 1825 por S. M. Imperial. •

.

### 1825

### 4° GABINETE – 21 de novembro

### IMPERIO

José FELICIANO FERNANDES PINHEIRO (Visconde de S. Leopoldo); nomeado ministro a 24 de novembro de 1825; mas, deixando de ter exercicio, foi substituido interinamente na mesma data por FELIS-BERTO CALDEIRA BRANT PONTES (Marquez de Barbacena), que foi substituido tambem interinamente a 20 de janeiro de 1826 por João VIEIRA DE CARVALHO (Marquez de Lages).

### ESTRANGEIROS

José Egydio Alvares de Almeida (Marquez de Santo Amaro); substituido a 20 de janeiro de 1826 por Antonio Luiz Pereira da Cunha (Marquez de Inhambupe).

### JUSTIÇA

SEBASTIÃO LUIZ TINOCO DA SILVA, magistrado.

### FAZENDA

FELISBERTO CALDEIRA BRANT PONTES (Marquez de Barbacena); substituido interinamente a 20 de janeiro do anno seguinte por Antonio Luiz Pereira da Cunha (Marquez de Inhambupe).

#### GUERRA

JOÃO VIEIRA DE CARVALHO (Marquez de Lages); nomeado ministro a 3 de agosto de 1824.

### MARINHA

FRANCISCO VILLELA BARBOZA (Marquez de Paranaguá); nomeado ministro a 17 de novembro de 1823.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1825 (assignado pelo Visconde de Santo Amaro, Ministro de Estrangeiros), declarando guerra ás provincias unidas do Rio da Prata, autorizando o corso e armamento.

RESOLUÇÃO IMPERIAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 1825, tomada sobre a consulta do conselho de estado, destruindo a irregularidade da cobrança do imposto da decima da chancellaria-mór da Casa de Supplicação da Córte.

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1826 (assignado pelo Marquez de Barbacena, ministro da fazenda), permittindo a exportação da mosda metallica desta côrte para as provincias do Imperio.

### 1826

### 5° GABINETE 1 — 21 de janeiro

### IMPERIO .

José FELICIANO FERNANDES PINHEIRO, Visconde de S. Leopoldo, Senador; nomeado ministro a 21 de novembro de 1825, substituido a 20 de janeiro de 1826 por JOÃO VIEIRA DE CARVALHO, Marquez de Lages, que serviu interinamente até 23 do mesmo mez e anno, sendo substituido por JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO DE CAMPOS, senador, que servio dessa data até março do mesmo anno e de 13 de novembro a 14 de janeiro de 1827.

1. Officios trocados entre a camara dos deputados e o ministro do imperio deste gabinete, José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de S. Leopoldo.

Illm. e Exm. Sr. — A camara dos deputados, querendo obter um exacto conhecim nto do estado de todos os negocios da publica administração, afim de deliberar com o maior acerto sobre as providencias legislativas de que necessitar cada um dos seus ramos, resolveu que se pedisse ao governo a conta de todos os actos, que a Constituição obriga a dar ás camaras, logo que se acham reunidas em sessão; e me ordena que eu assim participasse a V. Ex., afim de que pela sua part: chegasse ao conhecimento de S. M. Imperial. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara dos deputados, 27 de maio de 1826 — Munoel José de Sousa França.— Sr. José Feliciano Fernandes Pinheiro.

« Illm. e Exm. Sr.— Tendo recebido o officio de V. Ex. de 27 do corrente, em que me participa, que a camara dos deputados resolvera que se pedisse ao governo a conta de todos os actos, que a Constituição obriga a dar ás camaras, logo que se acham reunidas em sessão, cumpre-me responder a V. Ex., pela parte que me toca, que não julgo sujeita a semelhante obrigação a secretaria de estado dos negocios do imperio, porque o exame da publica administração, de que trata o tit. 4º, cap. 2º, art. 37, § 1º da citada constituição, só tem logar nos termos do § 6º, art. 15, cap. 1º do referido titulo, isto é, na morte do imperador, ou vacancia do throno, caso que. felizmente, não se acha verificado. Todavia o governo de S. M. Imperial, que-rendo dar as mais decisivas provas de quanto deseja cooperar para o maior acerto das deliberações da camara dos deputados e providencias legislativas, transmittirá pontualmente ao conhecimento da mesma camara, informações cxactas sobre cada um dos ramos, que em especial se lhe indicarem e que estejam a curgo da repartição dos negocios do Imperio. Deus guarde a V. Ex. Paço, em 31 de maio de 1326.— José Feliciano Fernandes Pinheiro.— Sr. Manoel José de Souza França.»— Foi remet-tido á commissão de Constituição.

Na sessão de 9 de junho de 1826 o Sr. deputado Vergueiro enviou á mesa a seguinte indicação, sobre a qual houve largo debate.

Não podendo esta camara tomar deliberação sobre muitos objectos, que nella se tem proposto, sem conhecer o estado actual dos negocios, requeiro que se lembre ao governo a necessidade que ha do relatorio, que cada um dos ministros deve dar, do estado da sua repartição.

(Vid. pag. 84 e seguintes do vol. II dos Annaes de 1826.)

Sobre o officio do ministro do imperio, Visconde de S. Leopoldo, foi lido na sessão de 12 de junho do mesmo anno o seguinte parecer da commissão de Constituição, a quem foi alfecto o mesmo officio:

« A commissão de Constituição, á vista do officio do ministro do imperio, dirigido a esta camara com data de 31 do passado mez. e em resposta a um outro, que lhe

### - 16 -

#### ESTRANGEIROS

ANTONIO LUIZ PEREIRA DA CUNHA, Marquez de Inhambupe, senador.

### JUSTIÇA

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO DE CAMPOS, Marquez de Caravellas, senador.

### FAZENDA

MANOEL JACINTHO NOGUEIRA DA GAMA, Marquez de Baependy, senador.

fôra dirigido pedindo-lhe contas daquillo que, na fórma da Constituição, elle devia dar a esta camara, é de parecer que se responda ao dito ministro, que, não obstante haver elle respondido segundo a lettra do officio que lhe fora enviado, comtudo S. Ex. deve ficar entendendo que o espirito da camara não fora dirigido a entra os comtuto S. EX. deve ficar entendendo que o espirito da camara não fora dirigido a entrar no exame da administração passada, pois que felizmente não nos achamos neese caso; mas sim a procurar uma informação do estado geral dos negocios pertencentes á sua re-partição, para se poderem estatuir as providencias necessarias ao bem publico; e, posto que a Constituição não declare expressamente essa obrigação, contudo, pela natureza da cousa, é verdade demonstrada que o corpo legislativo, nada póde resolver acerca da economia interna do Imperio, sem ter presentes os relatorios do estado da repartição interna; e tal é a pratica de todos os governos constitucionaes. Paço da camara dos deputados, 10 de junho de 1826.—José Lino Coutinho.—Lucio Soares Teixeira de Gouvéa.— Bernardo Pereira de Vasconcellos.» (Vid. pag. 105, vol. II dos Annaes.) »

Na sessão de 14 de junho nova indicação foi apresentada pelo deputado Cavalcanti de Albuquerque, em termos seguintes :

« Proponho que a camara officie a cada um dos ministros de estado dizendo que, fazendo-se necessario á camara ser informada dos differentes negocios de cada uma das repartições, que exigirem providencias immediatas e urgentes, assim tambem de todas e quaesquer representações, que das differences autoridades espalhadas pelo Imperio tenhão sido dirigidas ao ministerio, em que peção providencias legislativas. e exponhão os meios de se estabelecerem estas, segundo a localidade e recursos de cada provincia, é indispensavel que o ministro de cada repartição exponha um relatorio desses negocios e representações, para com melhor conhecimento de causa e proveito do publico haver a mesma canara de regular os seus trabalhos. »

(Vid.pag. 117 dos Annaes de 1826, vol. II.)

Officio do senador Marquez de Inhambupe (Antonio Luiz Pereira da Cunha), ministro de estrangeiros :

« Illm. e Exm. Sr.- Levei à augusta presença de S. M. o Imperador o officio de V. Er. de 27 do mez passado, pelo qual V. Ex. me participa que a camara dos deputados, querendo obter um exacto conhecimento de todos os negocios da publica administração, afim de deliberar com o maior acerto sobre as deliberações legislativas, de que necessitar cada um dos seus ramos, resolveu, que se pedisse ao governo a conta de todos os actos, que a Constituição obriga a dar as camaras, logo que se acham reunidas em sessão. E tomando S. M. Imperial em sua alta consideração este assumpto, Houve por bem autorizar-me para satisfazer em devida forma a esta requisição.

### **GUERRA**

JOÃO VIEIRA DE CARVALHO, Marquez de Lages, official general do exercito ; nomeado Ministro a 3 de Agosto de 1824.

### MARINHA

### FRANCISCO VILLELA BARBOZA, Marquez de Paranaguá, senador.

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1826 (assignado pelo Visconde de Inhambupe, ministro de estrangeiros), mandando executar o tratado solemnisado entre D. João VI, de Portugal, e Sua Magestade o Imperador do Brazil sobre o reconhecimento da Independencia e do Imperio do Brazil.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1826 (assignado por José Feliciano Fernandes Pinheiro, ministro do imperio), que crêa a ordem de Pedro I.

Devendo o ministerio reger a marcha do governo pela constituição do imperio, que religiosamente cumpre observar, e não se deduzindo do seu contexto obrigação alguma de dar cada um dos ministros e secretarios de estado uma conta absoluta e indeterminada dos objectos de sua repartição, eu fallarei detalhadamente daquelles que, pertencendo aos negocios estrangeiros, em conformidade dos §5 6°, 7°, 8° e 9° do art. 102 da constituição, me parece que convém chegar ao conhecimento da assembléa, sem que todavia se possa deduzir essa obrigação do que se acha decretado no § 1° do art. 37 da mesma constituição; porque essa disposição é relativa ao § 6° do art. 15, que felizmente por ora não tem lugar, e que o céo permittirá não seja exequirel por longos annos, como tanto convém ao engrandecimento e prosperidade do imperio.

Separado o reino do Brazil da monarchia portugueza, e elevado á categoria imperial pela unanime acclamação dos povos, era de absoluta necessidade recorrer áquelles meios, que pareciam mais adequados para que a nossa independencia política fosse reconhecida pelos governos de ambos os mundos.

aquelles meios, que pareciam mais adequados para que a nossa independencia politica fosse reconhecida pelos governos de ambos os mundos. A Inglaterra, que tem tomado tanta parte nos negocios do continente americano, mostrou que a sua política era sempre favoravel para promover a paz neste hemispherio, e as suas relações com o povo brazileiro e europeu forão sempre tão ligadas aos seus proprios interesses, que S. M. Imperial escolheu a corte de Londres para ser o theatro das primeiras negociações. E, supposto que esta tentativa não seguisse o seu devido effeito, pela opposição que então se encontrara no ministerio portuguez, todavia os esforços de amizade praticados pelo gabinete britannico e a dexteridade com que o ministerio brazilico dirigio a negociação obtiverão o desejado fim pelo tratado de 29 de agosto do anno passado, celebrado entre os plenipotenciarios brazileiros e Sir Charles Stuart, como plenipotenciario de S. M. Fidelissima, de que resultou o pleno reconhecimento da nossa independencia.

Naquella mesma data celebraram os sobreditos plenipotenciarios uma convenção, que tambem foi ratificada, e pela qual S. M. Imperial conveio, á vista das reclamações apresentadas de governo a governo, em dar ao de Portugal a somma de dous milhões esterlinos, ficando com esta quantia extinctas de ambas as partes todas e quaesquer outras reclamações, assim como todo o direito a indemnisação desta natureza; tomando S M. Imperial para esse fim sobre o thesouro do Brazil o emprestimo, que Portugal havia contrahido em Londres no mez de Outubro de 1823, pagando o restante, para fazer os sobreditos dous milhões esterlinos, no prazo de um anno, a quarteis, depois da ratificação e publicação da mesma convenção, que agora se deve patentear, como foi ajustado entre os plenipotenciarios.

Desta maneira se poz termo á luta, que infelizmente havia entre o Brazile Portugal : e sem exemplo se acha reconhecida nossa independencia política por todas as

2

TRATADO DE 6 DE JUNHO DE 1826 (assignado pelo Visconde de Inhambupe, ministro de estrangeiros e Barão de Damas, enviado de Sua Magestade o rei de França) de alliança, amizade, paz e commercio entre S. M. Imperial e S. M. Christianissima, rei de França.

CARTA DD LEI DD 9 DE SETEMBRO DE 1826 (assignada por José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de S. Leopoldo, ministro do imperio), mandando executar o decreto da assembléa legislativa, em que se marcam os casos em que terá logar a unica excepção feita á plenitude do direito de propriedade.

CARTA DE LEI DE 11 DE SETEMBRO DE 1826 (assignada pelo Visconde de Caravellas, ministro do imperio, interino), mandando que se execute o que decretou a assembléa geral sobre as sentenças de pena de morte pronunciadas em qualquer parte do imperio, para que se não executem, sem que primeiro se apresentem ao conhecimento do Poder Moderador.

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1826 (assignado por José Feliciano Fernandes Pinheiro, ministro do imperio), mandando executar os novos estatutos da Academia de Bellas Artes.

CARTA DE LEI DE 23 DE NOVEMBRO DE 1826 (assignada pelo Marquez de Inhambupe, ministro de estrangeiros, e Roberto Gordon, enviado do rei de Inglaterra), ratificando a convenção entre o imperio do Brazil e a Gran-Bretanha para abolição do trafico de escravos.

nações da Europa, á excepção da Russia, pelas reconhecidas mudanças, que ultimamente term occorrido naquelle imperio; e de Hespanha, cujas desconfianças a respeito dos negocios do Sul hão de desapparecer, convencendo-se da justiça que abona a possa conducta.

Em Janeiro de 1824 se realizou uma missão dos Estados Unidos Americanos; e pouco depois recebeu o gabinete imperial a fausta nova de haver aquelle governo reconhecido a nessa independencia no dia 26 de Maio desse mesmo anno; noticia esta, que não podia deixar de ser acolhida com satisfação pela nação, que tivera a prioridade daquello reconhecimento.

Entretanto vivemos em harmonia com os Estados independentes da America Meridienal, franqueande-lhes nessos portos e communicações; da mesma sorte que o fizemos as previncias argentinas, até que Buenos-Ayres nes obrigou a um rompimento, para defendermos a integridade do imperio, direitos do throno e honra nacional.

Com effeito, chegando a épeca de se aplainarem todos os escrupulos dos gabinetes europeus, pele facto de reconhecer S. M. Fidelissima a independencia deste imperio ; compareceu a França, para encetar com elle um tratado de commercio, e navegação ; e S. M. Imperial desejando manter as relações de amizade e benevelencia para com os outros Estados, mórmente em artigos de vantagem e felicidade para o Brazil, não hesitos em nemear plenipotenciarios para negociarem com a França, e o resultado foi e tratado de janeiro do corrente anno, que foi ratificado e já está publicado para esa destida execução.

Acham-se actualmente nomeados alguns enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios e encarregados de negocios nas principaes côrtes da Europa; e S. M. Imperial continuara a organizar o corpo diplomatico de maneira tal, que sem sobrecarregar o thesouro publico com excessiva despeza, não deixe comtudo de ter os seus representantes e agentes políticos nas primeiras côrtes e Estados, para conservar com todas as potencias, segundo o permittirem as circumstancias, aquellas relações de amizade e harmonia de que resulta a prosperidade deste imperio, como é hoje praticado pelas demais nações; sendo tanto mais necessaria esta providencia, quando nos achamos a grande distancia das primeiras côrtes e uropéas.

Si, além desta prévia informação, a camara dos deputados precisar de quaesquer subros esclarecimientos a respeito dos negocios desta repartição, V. Ex. me avisará, para eu assim o cumprir ; para o que me acho competentemente autorizado pelas ordens de S. M. Imperial, que a tal respeito Houve por bem transmittir-me.

Deus guarde a V. Ex. Paço, em 19 de Junho de 1826. — Visconde de Enhambupe. — Sr. José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada.» — Foi remettido às commissões de diplomacia e de fazenda.

### 1827

### 6° GABINETE — 15 de janeiro

### **IMPERIO**

VISCONDE DE S. LEOPOLDO (JOSé Feliciano Fernandes Pinheirs), senador<sup>1</sup>.

### ESTRANGEIROS

#### MARQUEZ DE QUELUZ (João Severiano Maciel da Costa)<sup>2</sup>.

### JUSTIÇA

MARQUEZ DE NAZARETH (Clemente Ferreira França), senador; substituido a 11 de março do mesmo anno pelo senador Visconde de S. LEOPOLDO (José Feliciano Fernandes Pinheiro), que servio interinamente até 18 de maio, data em que foi nomeado para substituil-o o MARQUEZ DE VALENÇA (Estevão Ribeiro de Rezende, senador).

### FAZENDA

MARQUEZ DE QUELUZ (JOão Severiano Maciel da Costa), sevador, interinamente.

#### GUERRA

MARQUEZ DE LAGES (João Vieira de Carvalho), official general do exercito; nomeado a 3 de agosto de 1824<sup>3</sup>.

<sup>1.</sup> Contra este ministro lavrou a commissão de legislação da camara dos deputados um parecer importante pela questão constitucional que se ventilou (pretenção do Dr. Louzada a ser considerado cidadão brazileiro), o qual terminava propondo a accusação do ministro do imperio, por ter, no caso vertente, violado o art. 6º, n. 4, tit. 2º da constituição. Vid. pag. 160, vol. IV dos Annaes de 1827 e pag. 10 vol. V dos Annaes do mesmo anno.

<sup>2.</sup> Houve na discussão do orçamento deste ministerio vivo debate. Vid. pags. 164, 200, 201 e 209 dos Annacs de 1827, vol. IV.

<sup>3.</sup> A respeito deste ministro foi approvado o seguinte parecer da commissão de constituição:

<sup>«</sup> A commissão de constituição, ponderando maduramente as indicações dos Srs. Xavier Ferreira e Baptista Pereira, a primeira para que se recommende ao governo o deploravel estado da provincia do Rio Grande, invadida pelo inimigo, e a segunda

**— 2**0 **—** 

### MARINHA

MARQUEZ DE MACEIÓ (D. Francisco Mauricio de Souza Coutinho), official superior da armada.

LEI DE 11 DE AGOSTO DE 1827 (assignada pelo Visconde de S. Leopoldo, ministro do imperio), creando dous cursos de sciencias juridicas e sociaes, um na cidade de S. Paulo, outro na de Olinda.

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1827 (assignado pelo mesmo ministro), declarando cidadão brazileiro naturalisado todo o estrangeiro que, naturalisado portuguez, existia no Brazil antes da época da independencia, que pela continuação de residencia a ella adheriu.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1827 (assignado pelo Conde de Valença, ministro da justiça), sobre a intelligencia da lei que actualmente regula a liberdade da imprensa.

LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1827 (assignada pelo Visconde de S. Leopoldo, ministro do imperio), sobre a responsabilidade dos ministros e secretarios de estado e dos conselheiros de estado.

LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1827 (assignada pelo Visconde de S. Leopoldo, ministro do imperio), creando um observatorio astronomico.

LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1827 (assignada pelo mesmo ministro), creando escolas de primeiras lettras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do imperio.

LEI DE 26 DE OUTUBRO DE 1827 (assignada pelo Marquez de Queluz, ministro da fazenda), mandando reduzir a 5 % o imposto do quinto sobre o ouro.

LEI DE 3 DE NOVEMBRO DE 1827 (assignada pelo ministro da justiça, Conde de Valença), creando os bispados de Goyaz e Matto Grosso.

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1827 (assignado pelo Conde de Valença, ministro da justiça), declarando em effectiva observancia as disposições do Concilio Tridentino e da constituição do arcebispado da Bahia sobre o matrimonio.

CARTA DE LEI DE 17 DE NOVEMBRO DE 1827 (assignada pelo Marquez de Queluz, ministro de estrangeiros, Conde de Lages, Gilde meister e K. Lieve King), ratificando o tratado de commercio e navegação entre o imperio do Brazil e as cidades livres e anseaticas de Lubeck, Bremen e Hamburgo.

« Camara dos deputados, 22 de maio de 1827.— José Lino Coutinho.— Lucio Soares Teixeira de Gouyéa.— Manoel Antonio Galvão.— Pedro de Araujo Lima.— Bernardo Percira de Vasconcellos.»

para que se dirija a camara dos deputados em corpo ao throno imperial, afim de significar a Sua Magestade que o ministro da guerra, havendo perdido a opinião publica, não merece continuar na direcção do seu ministerio, é de parecer que nenhuma dellas tem logar : a primeira, porque, sendo o negocio da guerra actual um dos principaes objectos das solicitudes da nação em geral, e em particular do governo, é desnecessaria tal recommendação em materia tão grave, quando pela propria falla do throno a camara dos deputados ficou convencida de que o governo de S. M. Imperial se achava neste negocio inteiramente empenhado; e a segunda, porque, supposto conheça a commissão que a opinião publica em nada é favoravel ao ministro da guerra, e seja um direito inherente a todos os corpos legislativos levar perante o throno semelhante representação, todavia a commissão julga que a camara não deve no caso actual lançar mão deste meio, quando as suas attribuições lhe fornecem outro plenamente efficaz, que é o da accusação dos ministros.

### 1827

### 7° GABINE ΓΕ — 20 de novembro

### IMPERIO

PEDRO DE ARAUJO LIMA (Marquez de Olinda), deputado ; substituido em 15 de junho de 1828 por José Clemente Pereira, deputado <sup>4</sup>.

### ESTRANGEIROS

MARQUEZ DE ARACATY, senador (João Carlos Augusto de Oyenhansen).

### JUSTIÇA

LUCIO SOARES TEIXEIRA DE GOUVEIA, deputado; substituido a 25 de setembro de 1828 por José Bernardino Baptista Pereira, deputado, voltando a 22 de Novembro desse anno ao seu exercicio o deputado Lucio Soares Teixeira de Gouveia<sup>2</sup>.

### FAZENDA

MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA (Marquez de Abrantes), deputado; substituido interinamente em 18 de junho de 1828 por José Bernardino Baptista Pereira, voltando Miguel Calmon (Marquez de Abrantes) a occupar a pasta em 25 de setembro de 1828.

<sup>1.</sup> Foi este ministerio o primeiro que apresentou proposta — Credito supplementar, a qual soffreu renhido debate, como se evidencia das pags. 49, 63, 151, 184, 185, 188, 191, 192, 194, 200, 201, 206, 220, 226, 230, 234 e 254, Annaes de 1828, vol. IV.

Na discussão do orçamento do ministerio do imperio notaram-se as tendencias do governo para estabelecer a monarchia pura; a inconstitucionalidade de certas proposições dos ministros (o da justiça e do imperio), como a seguinte:—as despezas, embora não decretadas, sorão realizadas. Vid. pags. 6, 11 e 14, Annaes de 1829, vol. V. Vid. igualmente pags. 8, 11, 20 e 28 dos Annaes de 1829, vol. I, sessão extraordinaria, discussão do voto de graças, onde accentua-se mais a feição opposicionista da camara ante o governo.

<sup>2.</sup> Contra este ministro levantou-se energica opposição, que chegou a denuncial-o pela irregularidade de seus actos. Vid. pags. 15, 17, 22, 39, 83, 96, 125, 167, 168 e 177, Annaes de 1829, vol. II, e pags. 66, 73, 75, 84, 85 e 94, Annaes do mesmo anno, vol. III.

#### MARINHA

DIOGO JORGE DE BRITO, official general da marinha; substituido interinamente a 30 de maio do anno seguinte pelo MARQUEZ DE ARACATY (João Carlos Augusto de Oyenhansen), senador, que, por sua vez, foi substituido em 16 de janeiro de 1828 por MIGUEL DE SOUZA MELLO E ALVIM, official general da armada.

#### **GUERRA**

BENTO BARROZO PEREIRA, senador, official general do exercito; substituido a 15 de junho de 1828 por FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA TORRES (Visconde de Jerumirim), official general do exercito, que foi substituido a 24 do mesmo mez e anno por JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVARES<sup>4</sup> official general do exercito, que, por sua vez, foi substituido interinamente a 5 de agosto de 1829, por José CLE-MENTE PEREIRA <sup>2</sup> deputado.

CARTA DE LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1827 (assignada pelo Marquez de Aracaty, ministro de estrangeiros), e Ignatius Equez a Brenner Felsach (pelo Principe de Metternich) ratificando o tratado de commercio e navegação entre o Brazil e o imperio da Austria.

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1828 (assignado por José Bernardino Baptista Pereira, ministro da fazenda), autorizando a emissão de notas do Banco do Brazil, instituindo commissões de exame do estado geral da administração do mesmo banco e providenciando para maior circulação de moeda de cobre.

LEI DE 27 DE AGOSTO DE 1828 (assignada por José Clemente Pereira, ministro do imperio), dando regimento para os conselhos geraes de provincia.

LEI DE 29 DE AGOSTO DE 1828 (assignada pelo mesmo), estabelecendo regras para a construcção das obras publicas, que tiverem por objecto a navegação dos rios, abertura de canaes, edificação de estradas, pontes, calçadas ou aqueductos.

A defesa do dito ministro é datada de 20 de junho de 1829.

2. Este ministro foi depois de denunciado, accusado e absolvido. Vid. pags. 706, 2. Este ministro ioi depois de denunciado, accusado e absolvido. Vid. pags. 700, vol. II, Annaes de 1830, e pags. 20, 160, 224, 262, 268, 272 e 276, vol. I, Annaes de 1831, e pags. 21, 30, 35, 37, 52, 208 e 218, vol. II, Annaes de 1831, e parecer n. 130 de 1831 apresentado na sessão de 20 de julho pela commissão composta dos Srs. Odorico, Moura e Limpo de Abreu, julgando procedente a accusação ao ex-ministro da guerra José Clemente Pereira, por ter mandado proceder ao recrutamento em varias provincias do imperio, e ter comprado armamento ao inglez Guilherme Jong. Este parecer foi discutido em 26 e 27 de julho e em 5 de agosto, em que foi approvado. Em 20 foi eleita a commissão para apresentar no senado a accusação. Em 4 de maio de 1832 o senado marcou o dia 9 de junho para commancimento

Em 24 de maio de 1832 o senado marcou o dia 9 de junho para comparecimento do accusado e nesse dia, depois de larga discussão, foi absolvido unanimemente lavrando então o 1º secretario a sentença de absolvição. Vid. Diario da Camara dos Senadores n.º 18, pag. 3 e n. 31 pags. 1 a 8.

<sup>1.</sup> O ministro Joaquim de Oliveira Alvares foi alvo de forte opposição, como se vê consultando as pags. 14, 15, 16, 41, 84, 136, 143 e 149, vol. III, Annaes de 1829, e pags. 8, 9, 15, 46, 56, 108, 122, 136 147 e 162, vol. IV, Annaes do mesmo anno. e o parecer datado de 4 de julho de 1829, com voto em separado do deputado Cruz Ferreira, julgando improcedente a accusação que lhe fora feita, por expedir o decreto de 27 de fevereiro de 1828 creando uma commissão militar em Pernambuco, por conseião da meditião occasião da rebellião.

LEI DE 30 DE AGOSTO DE 1828 (assignada pelo mesmo), declarando o caso om que se pode proceder à prisão por crimes som culpa formada.

LEI DE 18 DE SETEMBRO DE 1828 (assignada pelo mesmo), creando o Supremo Tribunal de Justiça e declarando suas attribuições.

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1828 (assignado pelo mesmo), autorizando o governo para reorganizar o correio geral, etc.

LEI DE 1 DE OUTUBRO DE 1828 (assignada pelo mesmo), dando nova forma as camaras municipaes, marcando suas attribuições e processo para eleição de vereadores e juizes de paz.

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1828 (assignado por Miguel Calmon du Pin e Almeida, ministro da fazenda), approvando o regimento interno da Caixa da Amortização.

CARTA DE LEI DE 18 DE ABRIL DE 1828, approvando e ratificando o tratado de amizade, navegação e commercio entre o Brazil e o reino da Prussia.

CARTA DE LEI DE 30 DE AGOSTO DE 1828 ratificando a convenção preliminar de paz entre o imperio do Brazil e a republica des provincias unidas do Rio da Prata.

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1828 (assignado por José Clemente Pereira, ministro do imperio), concedendo a Antonio da Costa a faculdade de organizar uma companhia para emprehender a illuminação desta capital por meio do gaz.

CARTA DE LEI DE 26 DE OUTUBRO DE 1828 ratificando o tratado de commercio e navegação entre o Brazil e a Dinamarca.

IDEM DE 12 DE DEZEMBRO DE 1828 ratificando o tratado de amizade e navegação, etc., entre o Brazil e os Estados-Unidos da America.

IDEM DE 26 DE DEZEMBRO DE 1828 ratificando o tratado de amizade entre o Brazil e o reino dos Paizes Baixos.

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1828 (assignado por Miguel Calmon, ministro da fazenda), mandando contrahir um emprestimo na praça de Londres ou em outra da Europa.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1829 (assignado por José Clemente Pereira, ministro do imperio), dando regulamento á administração geral dos correios.

CARTA DE LEI DE 5 DE MARÇO DO MESMO ANNO ratificando o artigo addicional ao tratado celebrado em 8 de janeiro de 1826 entre S. M. o Imperador e o rei de França.

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1829 (assignado por José Clemente Pereira), concedendo aos conselheiros de estado o uso das armas imperiaes com a coróa imperial sobreposta nas mangas das fardas do seu uniforme.

CARTA DE LEI DE 30 DE JULHO DE 1829 ratificando o tratado do casamento de S. M. o Imperador D. Pedro I com S. M. a Imperatriz Senhora D. Amelia.

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1829 (assignado por José Clemente Pereira), creando uma ordem militar e civil com a denominação — ORDEM DA ROSA.

,

• . .

## 8° GABINETE — 4 de dezembro

#### IMPERIO

MARQUEZ DE CARAVELLAS, sonador ; substituido em 12 de agosto de 1830 pelo VISCONDE DE ALCANTARA (João Ignacio da Cunha), senador, que serviu interinamente até 4 de outubro de 1830, data em que foi nomeado José ANTONIO DA SILVA MAIA, deputado, que, por sua vez, foi substituido em 24 de dezembro de 1830 pelo VIS-CONDE DE ALCANTARA.

#### **ESTRANGEIROS**

MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA (Marquez de Abrantes), deputado; substituido interinamente em 23 de setembro de 1830 pelo MARQUEZ DE PARANAGUÁ (Francisco Villella Barboza), o qual tambem foi substituido em 9 de setembro desse anno por FRANCISCO CARNEIRO DE CAMPOS (Visconde de Caravellas), senador.

#### JUSTIÇA

VISCONDE DE ALCANTARA. senador.

#### FAZENDA

MARQUEZ DE BARBACENA, senador; substituido em 2 de outubro de 1830 por José ANTONIO LISBOA, negociante, o qual tambem foi substituido em 3 de novembro desse anno por ANTONIO FRANCISCO DE PAULA HOLLANDA CAVALCANTI (Visconde de Albuquerque), deputado.

#### GUERRA

CONDE DO RIO PARDO (Thomaz Joaquim Pereira Valente), official general do exercito.

#### - 26 ---

## MARINHA

#### MARQUEZ DE PARANAGUÁ, senador.

LEI DE 26 DE AGOSTO DE 1830 (assignada pelo Visconde de Alcuntara, ministro do imperio), concedendo favores aos estudantes brazileiros que regressarem da universidade de Coimbra e escolas de França até a data de sua publicação.

LEI DE 28 DE AGOSTO (assignada pelo mesmo ministro), concedendo pri-vilegio ao que descobrir, inventar ou melhorar uma industria util, e um premio ao que introduzir uma industria estrangeira, e regula a sua concessão.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO (assignado pelo Marquez de Barbacena, ministro da fazenda), isentando de direitos de entrada de consumo a moeda estrangeira de ouro e prata, ouro em barra e a prata em pinha.

LEI DE 20 DE SETEMBRO DE 1830 (assignada pelo Visconde de Alcantara, ministro do imperio), sobre o abuso da liberdade da imprensa.

LEI DE 4 DE DEZEMBRO DE 1830 (assignada por José Antonio da Silva Maia, ministro da justiça), extinguindo a chancellaria-mor do imperio e a superintendencia dos novos direitos.

LEI DE 7 DE DEZEMBRO DE 1830 (assignada por Antonio Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque, ministro da fazenda). extinguindo a junta da direcção da Typographia Nacional e dando nova forma a sua administração.

LEI DE 9 DE DEZEMBRO DE 1830 (assignada por José Antonio da Silva Maia, ministro do imperio), declarando nullos e de nenhum effeito os con-tractos onerosos e alienações feitas pelas ordens regulares sem preceder licença do governo.

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1830 (assignado pelo Visconde de Alcantara, ministro da justiça), revogando a legislação (Ordênação, liv. 1º, tit. 95, e o Decr. de 26 de março de 1734), que prohibe o casamento dos julgadores temporaes com mulheres de sua jurisdiccão.

LEI DE 16 DE DEZEMBRO DE 1830 (assignada pelo Visconde de Alcantara, ministro da justiça), mandando executar o codigo criminal <sup>1</sup>.

#### <sup>1</sup>. Lei de 16 de dezembro de 1830

#### CODIGO CRIMINAL

#### RESUMO HISTORICO

Na sessão de 12 de maio de 1826 os deputados Silva Maia e Pires Ferreira propuzeram : o primeiro, que a commissão de legislação indicasse, com urgencia, as me-didas que se deviam tomar para organização dos codigos civil e criminal; e o segundo, que se concedesse premio a quem, dentro de dous annos, apresentasse o melhor projecto de taes codigos.

Na sessão de 17 do mesmo mez tiveram segunda leitura aquellas indicações, e foram á commissão de legislação.

Na sessão de 3 de junho o deputado Clemente Pereira apresentou um projecto de

Na sessão de 3 de julião o deputado Oranente i eterna presenta da marte projecto de Na sessão de 1º de agosto a referida commissão, composta dos deputados Grus. Ferreira, A. Augusto da Silva e A. da Silva Telles, deu parecer, já a respeito da in-dicação dos Srs. Maia e Pires Ferreira, já a respeito do projecto do codigo do Sr. Clemente Pereira.

Na sessão de 17 de agosto venceu-se: quanto ao primeiro parecer, que voltasse á commissão para reduzil-o a projecto, e quanto ao segundo, a requerimento do Sr. Clemente Pereira, que ficasse adiado, até a apresentação daquelle trabalho.

Na sessão de 2 de setembro a sobredita commissão apresentou tres projectos, que foram a imprimir, bem como o do deputado Clemente Pereira.

.

DECRETO DE 20 DEZEMBRO DE 1830 (assignado pelo mesmo ministro) marcando as declarações com que deve ser cumprida a lei de 18 de setembro de 1828, da creação do tribunal supremo de justiça.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1830 (assignado pelo Marquez de Barbacena, ministro da fazenda), nomeando uma commissão encarregada da organização de um novo systema monetario.

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1830 (assignado pelo Visconde de Alcantara, ministro da justiça), exonerando o Marquez de Barbacena do cargo de ministro e secretario dos negocios da fazenda, por ter de prestar contas das grandes despezas que fizera pela caixa de Londres.

Na sessão de 4 de maio de 1827 o deputado Vasconcellos apresentou um projecto de codigo criminal; na de 5 o deputado Cavalcante lembrou a eleição de uma commissão especial para examinar esse projecto e o do Sr. Clemente Pereira; na de 10 venceu-se que fosse composta de cinco membros e na de 12 toi eleita a mesma commissão. Foram seus membros os deputados Maia, Araujo Vianna, Costa Carvalho, Almeida e Albuquerque e J. C. Deus e Silva.

Na sessão de 14 a commissão deu parecer, louvando os dous projectos e opinando que, depois de impressos, se preferisse para discussão o do Sr. Vasconcellos. Venceu-se que fossem impressos, adiando-se a segunda para ser decidida depois da impressão.

Na sessão de 8 de maio de 1828 foi approvada uma emenda do deputado Vasconcellos, em referencia á indicação do deputado Ferreira de Mello sobre o estabelecimento de jurados, no sentido de se convidar o senado a nomear uma commissão que, com a especial da camara, reunisse os dous projectos de codigo criminal já offerecidos.

Expedio-se convite na sessão de 9, e na de 14 recebeu-se resposta participando a eleição dos que deviam funccionar naquelle sentido.

Na sessão de 31 de agosto foi lido o parecer da commissão mixta (sob assignatura de Vergueiro, Maia, Almeida e Albuquerque, Costa Carvalho e Deus e Silva), bem como o projecto por ella organizado, « com declaração de lhe ter servido de padrão o do Sr. Vasconcellos e ter tido em vista e na devida consideração o do Sr. Clemente Pereira».

Entrando em discussão o referido parecer no dia 6 de maio de 1830, foi approvada uma emenda do deputado Ernesto França, para que entre as emendas se admitissem substitutivas, a camara se convertesse em commissão geral quando se discutisse o projecto, e a discussão fosse annunciada com oito dias de antecedencia.

Na sessão de 7 do mesmo mez foi eleita uma commissão especial para receber as emendas e memorias offerecidas sobre o projecto do codigo, compondo-se dos deputados Brito da Gama, Carneiro Leão e Muniz Barreto, e o presidente da camara marcou para recebimento das ditas emendas até 1º de junho.

Na sessão de 26 recebeu-se, e foi enviado á commissão especial, um trabalho de Milliet de Saint Adolph contendo observações sobre a formação do codigo criminal.

Na mesma sessão o deputado Ernesto França requereu e foi votado, que a referida commissão, examinando o codigo Luisiania, interpuzesse parecer a respeito do merito desse codigo comparativamente com o que servia de base ás emendas, e na sessão de 12 de junho o deputado Paula e Albuquerque offereceu observações sobre o projecto do codigo, sendo ellas remettidas á commissão especial.

projecto do codigo, sendo ellas remettidas á commissão especial. Na sessão de 6 de julho deu parecer a commissão, declarando ter examinade as emendas apresentadas, e foram estas a imprimir, com urgencia.

Na sessão de 10 de setembro entrou em discussão o projecto de codigo. Discutido o art. 4º, requereu o deputado Paula Souza, na sessão de 11, a eleição de uma commissão especial, que, d'entre seis dias da sua eleição, tendo em vista as emendas existentes ou enviadas á mesa até o dia seguinte, apresentasse as absolutamente indispensaveis para sobre ellas discutir-se e votar-se, indicando os meios mais breves para discussão. Requereu tambem o deputado Ernesto França, que se nomeasse uma commissão de tres membros para, em oito dias, apresentar um codigo, ouvindo mas não sendo obrigado a seguir, os artigos que lhe fossem apresentados por qualquer deputado, que, ficando sobre a mesa os dias necessarios, e passando certo prazo (que devia ser breve) si votass<sup>3</sup> sem discussão si esse codigo devia ser ou não adoptado, e que antes daquelle trabalho decidisse a camara si devia ou não admittir as penas de morte e galés. Venceu-se que fosse eleita a commissão de tres membros; que ouvisse, mas não fosse obrigada a seguir, os artigos que fossem a presentados por qualquer deputado; que, offerecido o codigo, ficasse sobre a mesa os dias necessarios e passando certo prazo (que devia ser breve) se votasse, sem discussão, si esse codigo devia ser ou não adoptadc, e que antes daquelle trabalho decidisse a camara si devia ser ou não adoptadc, e que antes daquelle trabalho decidisse a camara si devia ser ou não adoptadc, e que antes daquelle trabalho decidisse a camara si

8..

Eleita naquella mesma sessão em 2º escrutinio, a referida commissão, compon-do-se dos deputados Limpo de Abreu, Paula Souza e Luiz Cavalcanti, discutiu-se ainda na mesma sessão, e nas de 13 e 15 a questão preliminar attinente áquellas penas. Foi votada uma emenda do deputado Rego Barros contra a pena de morte em primer políticos e hem assim que subsistisse as de morte e moltie no crimes politicos, e bem assim que subsistisse as de morte e galés nos casos vencidos, sendo tudo remettido á commissão especial.

Na sessão de 19 de outubro apresentou esta o seu parecer e o projecto, assignandose vencido o deputado Luiz Cavalcante; foi li lo eve ceu-se que tivesse segunda lei-tura no dia em que fosse sujeito á votação, e na sessão de 22 foi approvado o projecto com pequena alteração de forma, proposta pela commissão especial das emendas. Na sessão de 20 de novembro recebeu-se officio do senado participando ter sido

adoptado inteiramente o projecto.

(Na sessão de 25, a requerimento do deputado Vasconcellos, declarou-se ao senado ter havido equivoco na redacção do art. 310 e rectificando-a).

# 9° GABINETE — 19 de março

### IMPERIO

BERNARDO JOSÉ DA GAMA, Visconde de Goyana; nomeado ministro em 13 de março de 1831.

#### ESTRANGEIROS

FRANCISCO CARNEIRO DE CAMPOS, senador ; nomeado ministro em 29 de outubro de 1830.

## JUSTIÇA

MANOEL JOSÈ DE SOUZA FRANÇA, advogado.

### FAZENDA

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA E HOLLANDA CAVALCANTI DE AL-BUQUERQUE, Visconde de Albuquerque, deputado; nomeado ministro em 3 de novembro de 1831.

#### GUERRA

JOSÉ MANOEL DE MORAES, official general do exercito.

#### MARINHA

José MANOEL DE ALMEIDA, official general da armada.

· · · 

# 10° GABINETE - 5 de abril

## **1MPERIO**

MARQUEZ DE INHAMBUPE, senador.

## **ESTRANGEIROS**

MARQUEZ DE ARACATY, senador.

## JUSTIÇA

VISCONDE DE ALCANTARA, senador.

## FAZENDA

MARQUEZ DE BAEPENDY, senador.

## **GUERRA**

MARQUEZ DE LAGES, senador.

## MARINHA

MARQUEZ DE PARANAGUÁ, senador.



# SEGUNDO REINADO

DURANTE A MENORIDADE

#### 1831 --- 1840

Regencia provisoria eleita a 7 de abril de 1831

MARQUEZ DE CARAVELLAS, senador.

NICOLAU PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO, senador. FRANCISCO DE LIMA E SILVA, official general do exercito. • . .

## GABINETE ---- de 7 de abril

## **IMPERIO**

VISCONDE DE GOYANA; Substituido a 26 do mesmo mez e anno por MANOEL JOSÈ DE SOUZA FRANÇA, que servio interinamente.

## JUSTIÇA

MANOEL JOSÉ DE SOUZA FRANÇA, advogado.

#### ESTRANGEIROS

FRANCISCO CARNEIRO DE CAMPOS, senador.

#### FAZENDA

José Ignacio Borges<sup>1</sup>, senador.

#### MARINHA

#### José MANOEL DE ALMEIDA, official general da armada.

#### GUERRA

José MANOEL DE MORAES, official general do exercito.

LEI DE 6 DE JUNHO DE 1831 prohibindo as loterias (assignada por Manoel José de Souza França, ministro da justiça).

<sup>1.</sup> Apresentou uma proposta sobre a suspensão, por cinco annos, dos juros e amortização dos emprestimos externos, para applicar annualmente as sommas arbitradas para aquelle fim ao resgate da moeda de cobre. Depois de uma discussão vehemente, foi approvado por 59 contra 23 votos o parecer da commissão especial, terminando pela rejeição da dita proposta. Vid. pags. 127, 128, 129, 138, 144, 125 e 175, Annaes de 1831, vol. I.

LEI DE 8 DE JULHO DE 1831 declarando sem effeito as disposições legislativas sobre a renda das apolices a metal e troco das notas do Banco do Brazil por apolices, e manda passar para a caixa de amortização o cofre de depositos publicos (assignada por José Ignacio Borges, ministro da fazenda).

LEI DE 14 DE JUNHO DE 1831 dispõe sobre a forma da eleição da Regencia permanente e attribuições desta (assignada por Manoel José de Souza França ministro do imperio). Regencia permanente eleita a 17 de junho de 1831

FRANCISCO DE LIMA E SILVA, official general do exercito. Josè DA COSTA CARVALHO, Marquez de Monte Alegre, deputado. JOÃO BRAULIO MONIZ, deputado.

-- --

.

.

. .

## 1° GABINETE — 16 de julho

#### IMPERIO

José LINO COITINHO, deputado; serviu até 3 de janeiro de 1832, data em que foi nomeado Diogo ANTONIO FRIJÓ, que serviu interinamente.

#### JUSTICA

DIOGO ANTONIO FEIJÓ, <sup>1</sup> deputado; nomeado ministro em 5 de julho.

#### ESTRANGEIROS

FRANCISCO CARNEIRO DE CAMPOS, senador; nomeado ministro em] 7 de abril de 1831.

#### FAZENDA

BERNADO PEREIRA DE VASCONCELLOS, deputado ; serviu até 10 de maio de 1832, data em que foi nomeado para substituil-o Joaquim José Rodrigues Torres (Visconde de Itaborahy), lente de mathematicas.

Foi denunciado perante a camara dos deputados.

 A denuncia, que teve discussão longa, era fundada na suspensão, que esse ministro ordenara, das cartas de seguro, tendo encontrado da parte de alguns magistrados reluctancia no cumprimento daquella determinação. Vid. pags. 5, 16, 43, 57, 66, 77 e 93 dos Annacs de 1821, vol. II. Na sessão de 31 de agosto do mesmo anno, vol. II, pag. 101, decidio-se. por votação nominal, que não procedia a denuncia contra o ministro. O parecer n. 197 de 1831, apresentado em 16 de agosto pela commissão composta dos Srs. Xavier de Carvalho, Souza Paraiso e Castro Alves, julgou improcedente a accusação, tendo o mesmo parecer vol cem senarado de José

 julgou improcedente a accusação, tendo o mesmo parecer voto em separado de José de Castro Alves.

Este ministerio teve forte opposição na camara dos deputados, salientada por occasião da discussão da resposta á Falla do Throno, que revelou desde o começo a divisão da camara. Vid. pags. 8, 9 e 27. Vid. discursos de pag. 11 á pag. 26 de pag. 160 á pag. 181, Annaes de 1832, vol. I.

# - 40 -

## MARINHA

JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES TORRES (Visconde de Itaborahy), lente de mathematicas.

#### GUERRA

MANOEL DA FONSECA LIMA E SILVA (Barão de Suruhy), official general do exercito.

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1831 (assignado por Diogo Antonio Feijó, ministro da justiça), declarando que os filhos illegitimos de qualquer especie podem ser instituidos por seus pais herdeiros em testamento, não havendo herdeiros necessarios.

LEI DE 12 DE AGOSTO DE 1831 (assignada por José Lino Coutinho, ministro do imperio), marcando as funcções do cargo de tutor do imperador menor o Sr. D. Pedro II, e de suas augustas irmãs.

LEI DE 18 DE AGOSTO DE 1831 (assignada por Diogo Antonio Feijó, ministro da justiça), creando as *Guardas Nacionaes* e extinguindo os corpos de milicias, guardas municipaes e ordenanças.

LEI DE 4 DE OUTUBRO EE 1831 (assignada por Bernardo Pereira de Vasconcellos, ministro da fazenda), organisando o thesouro publico nacional e as thesourarias das provincias.

LEI DE 26 DE OUTUBRO DE 1831 (assignada por Diogo Antonio Feijó, ministro da justiça), prescrevendo o modo de processar os crimes publicos e particulares, e dando providencias quanto aos policiaes.

LEI DE 27 DE OUTUBRO DE 1831 (assignada por Manoel da Fonseca Lima e Silva, ministro da guerra), revogando as cartas régias que mandaram fazer guerra e por em servidão os indios.

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1831 (assignado por Lino Coutinho, ministro do imperio), designando o padrão do tope nacional brazileiro.

LEI DE 7 DE NOVEMBRO DE 1831 (assignada por Diogo Antonio Feijó, ministro da justiça), declarando livres todos os escravos vindos de fóra do imperio, e impondo penas aos importadores dos mesmos escravos.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1832 (assignado por Diogo Antonio Feijo, ministro da justiça), que regulamentou a lei de 7 de novembro de 1831 sobre o trafico de escravos.

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1831 (assignado por José Lino Coutinho, ministro do imperio), approvando provisoriamente os novos estatutos Jpara os cursos de sciencias juridicas e sociaes do imperio.

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1831 (assignado por Diogo Antonio Feijó, ministro da justiça), declarando da competencia do Supremo Tribunal de Justiça o julgamento da antiguidade dos magistrados.

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1831 (assignado por Bernardo Pereira de Vasconcellos, ministro da fazenda), mandando correr livremente como mercadoria o ouro em pô:

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1831 (assignado por Bernardo Pereira de Vasconcellos, ministro da fazenda), dando regulamento para o porto do Rio de Janeiro.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1831 (assignado por Diogo Antonio Feijó, ministro da justiça), designando o uniforme e distinctivos da guarda nacional.

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1831 (assignado por Lino Coutinho, ministro do imperio), dando estatutos à Academia de Bellas Artes.

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1882 (assignado por Manoel da Fonseca Lima e Silva, ministro da guerra), autorizando o governo para recrutar 1500 homens para reforçar os corpos do exercito.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1832 (acto do poder executivo), assignado pelo mesmo ministro, dando regulamento ao arsenal de guerra da córte, fabrica da polvora da Estrella, arsenaes de guerra e armazens de depositos de artigos bellicos.

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1832 (acto do poder executivo), assignado pelo ministro da fazenda Bernardo de Vasconcellos, mandando pór em execução o regulamento da alfandega, de 25 de abril desse anno.

. 

Ň

## 2° GABINETE — 3 de agosto

#### IMPERIO

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA HOLLANDA CAVALCANTE DE ALBU-QUERQUE (Visconde de Albuquerque), deputado; servio interinamente.

#### JUSTIÇA

PEDRO DE ARAUJO LIMA (Marquez de Olinda), deputado.

#### ESTRANGEIROS

PEDRO DE ARAUJO LIMA (Marquez de Olinda), deputado; serviu interinamente.

### FAZENDA

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA E HOLLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE (Visconde de Albuquerque), deputado<sup>4</sup>.

#### MARINHA

BENTO BARROZO PEREIRA (interino), senador.

Ι.

#### **GUERRA**

BENTO BARROZO PEREIRA, senador, official general do exercito.

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1832 (assignado por Pedro de Araujo Lima ministro da justiça), declarando as faltas com que foi impresso o codigo criminal.

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1834 (assignado por Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcante de Albuquerque, ministro do imperio), revogando os arts. 17 e 18 do regulamento de saude do porto do Rio de Janeiro.

<sup>1.</sup> Este ministro apresentou uma proposta para emissão de apolices até 3.000:000\$ e prohibição de concessão de sesmarias, etc.; proposta que foi rejeitada na conformidade do parecer da commissão de orçamento, por não se mostrar a necessidade do credito pedido, por ser incompativel com o nosso systema representativo, por ser o meio proposto pelo ministro para haver a quantia pedida o mais prejudial á nação, e além disso intempetivo e precario nas circumstancias actuaes, etc. Vid. parecer assignado pelos Srs. Pires Ferreira, Castro Silva e Duarte, sessão de 10 de setembro de 1832 nas actas da camara dos deputados, e pag. 171 dos Annaes de 1832, vol. II, onde se inscreve a referida proposta.

• . .

\*. 1. i

7

1

i

## 3° GABINETE — 13 de setembro

#### IMPERIO

NICOLÃO PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO, Senador; substituido em 23 de maio de 1833 por Antonio de Souza e Oliveira Coutinho (Visconde de Sepetiba), deputado, e em 7 de outubro do mesmo anno de 1833 por Antonio Pinto Chichorro da Gama, deputado.

#### JUSTIÇA

HONORIO HERMETO CARNEIRO LEÃO (Marquez de Paraná); substituido em 14 de maio de 1833 por Candido José de Araujo Vianna Marquez de Sapucahy), deputado, que servio interinamente até 4 de junho do mesmo anno, data em que tambem foi nomeado interinamente AURBLIANO DE SOUZA E OLIVEIRA COUTINHO, Visconde de Sepetiba, deputado, que passou a effectivo em 10 de outubro do mesmo anno.

#### ESTRANGEIROS

BENTO DA SILVA LISBOA (Barão de Cayrú), substituido em 21 de fevereiro de 1834 por AURELIANO DE SOUZA E OLIVEIRA COUTINHO (Visconde de Sepetiba), deputado, que serviu interinamente.

#### FAZENDA

NICOLÃO PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO, senador; substituido em 14 de dezembro de 1832, por CANDIDO JOSÈ DE ARAUJO VIANNA (Marquez de Sapucahy), deputado, que servio até 2 de junho de 1834, data em que foi substituido por ANTONIO PINTO CHICHORRO DA GAMA, que occupou interinamente a pasta ate 7 de outubro desse mesmo anno, em que foi nomeado MANOEL DO NASCIMENTO CASTRO E SILVA, deputado.

#### MARINHA

ANTERO JOSÈ FERREIRA DE BRITO (Barão de Tramandahy); substituido em 7 de novembro de 1832 por JOAQUIM JOSÈ RODRIGUES TORRES (Visconde de Itaborahy), que por sua vez foi substituido por ANTONIO JOSÈ FERREIRA DE BRITO em 30 de junho de 1834.

### GUERRA

ANTERO JOSÈ FERREIRA DE BRITO (Barão de Tramandahy), official general do exercito.

LEI DE 3 DE OUTUBRO DE 1832 (assignada por Nicolão Pereira de Campos Vergueiro, ministro do imperio), dando nova organisação ás actuaes academias medico-cirurgicas do Rio de Janeiro e Bahia.

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1832 (assignado por Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, ministro do imporio), mandando executar a resolução da assembléa geral legislativa, que crêa um curso de estudos mineralogicos na provincia de Minas-Geraes.

LEI DE 12 DE OUTUBRO DE 1832 (assignada por Nicolão Pereira de Campos Vergueiro, ministro do imperio), ordenando que os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes confiram nas procurações faculdade para reformarem alguns artigos da constituição (arts. 49 e 72, na parte que exceptua de ter conselho geral a provincia onde estiver collocada a capital do imperio); 73, 74, 76, 77, 80, 83 § 3°, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 101 § 4°, 123 (para o fim de que a regencia permanente seja de um só membro, e quanto à forma de sua eleição); 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 170 e 171, etc<sup>4</sup>.

#### 1. Lei de 12 de outubro de 1832

(Dando poderes aos deputados para a reforma da constituição). Origem da promulgação do Acto Addicional

#### RESUMO HISTORICO

Na sessão de 6 de maio de 1831 foi apresentado e approvado o seguinte requeri mento do Sr. Miranda Ribeiro (depois Visconde de Uberaba) :

« Requeiro a nomeação de uma commissão especial que se encarregue de propôr por escripto, na fórma do art. 174 da constituição do imperio, a reforma dos artigos constitucionaes, que ella conhecer que a merecem ; e depois se prosiga nos mais actos quea constituição prescreve nos arts. 175, 176 e 177.

« Paço da camara dos deputados, 6 de maio de 1831.- Miranda Ribeiro.»

Na mesma sessão elegeu-se a dita commissão especial, que ficou composta dos Srs. Miranda Aibeiro, Paula Souza e Costa Carvalho.

Na sessão de 9 de julho a commissão especial leu o seu parecer propondo as bases da lei. (Vid. Annaes de 1834, pags. 13 a 29.)

Na sessão de 9 de setembro decidio a camara que o projecto da commissão especial tivesse a preferencia para a discussão, a qual com effeito teve logar (a primeira) em 17 do mesmo mez e nesse dia foi approvado e passou para a 2ª discussão.

Entrando o projecto em 2ª discussão no dia 3<sup>9</sup> de setembro, ficou adiado para ser discutido o seguinte requerimento, que ficou tambem adiado :

« Requeiro se discuta primeiro a questão preliminar si a reforma da constituição deve ser, como propoz a illustre commissão, emendando-se logo os artigos, ou iniciando-se só os artigos reformaveis, como no projecto do Sr. Luiz Cavalcanti.— Castro e Silva. »

1

Na sessão de 7 de outubro continuou a discussão deste requerimento, sendo então retirado, a pedido do seu autor. Na mesma sessão, e a requerimento do Sr. Evaristo da Veiga, foi preferido para a discussão um projecto do Sr. Miranda Ribeiro. (Vid. Annaes de 1834, pags. 29 e 30.)

Entrou, portanto, em discussão o art. 1º, e forão offerecidas as seguintes emendas:

« 1.ª Supprima-se as ultimas palavras do primeiro artigo.—Henrique de Resende.»
« 2.ª O artigo 1º do tit. 1º da constituição do imperio será reformado no sentido de monarchia federativa, e neste sentido serão tambem reformados os mais artigos que lhe dizem respeito.— Manoel Amaral. »

« 3.ª A assembléa geral legislativa decreta :— Art. 1.º Os deputados para a terceira legislatura trarão plenos poderes para reformar os arts. 10, 40, 81, 82, 83, 123, 127, 120, 137, 165 e 166.— Art. 2.º Si a mencionada legislatura julgar util e necessaria a reforma dos ditos artigos, ella sorá feita em sentido federal.— Art. 3.º Todos os mais artigos da constituição, que tiverem relação com os reformados, serão postos em harmonia com elles.— S. R.— Lobo de Souza. »

LEI DE 23 DE OUTUBRO DE 1832 (assignada por Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, ministro do imperio), sobre naturalisação dos estrangeiros.

LEI DE 24 DE OUTUBRO DE 1832 (assignada por Honorio Hermeto Carneiro Leão, ministro da justiça), sobre o juro ou premio de dinheiro de qualquer especie.

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1832 (assignado por Honorio Hermeto Carneiro Leão, ministro da justiça), mandando executar a resolução da assembléa geral, que altera a lei de 18 de agosto de 1831 (creação das guardas nacionaes do imperio).

Depois de discutido o artigo e emendas, foi aquelle approvado e rejeitadas as emendas dos Srs. Rezende e Lobo, ficando a do Sr. Amaral reservada para a discussão das proposições do mesmo artigo.

i

ŧ

Entrou em discussão a primeira proposição e ficou adiada. Continuando no dia 11 de outubro a discussão da primeira proposição, foi ella approvala e bem assim as demais proposições (2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª), sendo rejeitada a seguinte emenda :

« Cada provincia nomeará uma assembléa que faça a sua constituição particular. – Ernesto Ferreira França. – Antonio Ferreira França. – Manoel Alves Branco. -A. Fernandes da Silveira. »

Admittida como additivo a emenda offerecida pelo Sr. Manoel do Amaral na sessão de 30 de setembro, foi ella approvada.

Em 12 de outubro adoptou-se o projecto em 2ª discussão e entrando logo em 3ª foi approvado e remettido á commissão de redacção, não tendo sido apoiadas as seguintes emendas :

« 1.ª Cada provincia nomeará uma assembléa que faça a sua constituição particular.-2.ª Supprima-se a proposição segunda, que trata de rendas e imposto.-Antonio Ferreira França. »

Em 13 de outubro foi lida e approvada a redacção. (Vid. Annaes de 1834, pags. 30 e 31.

Remettida a redacção para o senado nesse mesmo dia, teve o parecer e voltou em o 1º de agosto de 1832 com 14 emendas. (Vid. Annaes de 1834, pags 32 e 33.) A camara dos deputados discutio as emendas do senado nas sessões de 29, 30 e 31 de agosto, 1º, 3 e 4 de setembro do mesmo anno de 1832, e rejeitou 12 das referidas emendas.

(Vid. Annaes de 1834, pags. 33 e 34.) Vencendo-se, porém, que o projecto era vantajoso e util ao Imperio (art. 61 da constituição), requereu a camara a reunião da assembléa geral para tratar-se das emendas que havia rejeitado.

O requerimento da fusão foi acolhido, e aberta a discussão nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28 de setembro, foram approvadas sete das emendas integralmente, duas sómente em parte, e as outras rejeitadas. Concluida a discussão do Acto Addicional na camara dos deputados em 1834, e

tendo de ser a lei apresentada á regencia sómente para que a mandasse publicar, na forma do que havia sido vencido na mesma discussão, um illustre senador, o Sr. José Saturnino da Costa Pereira, requereu para declarar-se illegal a reforma da constituição, feita pela mesma camara.

Houve sessão secreta para discutir-se aquelle requerimento, sendo nomeada uma commissão especial de cinco membros, os Srs. Visconde de Cayrú, Diogo Antonio Feijó, Visconde da Pedra Branca, Paula Souza e Marquez de Caravellas para dar parecer.

Opinou a maioria da referida commissão que « não tendo sido officialmente communicado á camara dos senadores o resultado das deliberações da dos deputados, era intempestiva qualquer deliberação do senado a tal respeito. »

A minoria da commissão, composta dos Srs. Paula Souza e Marquez de Caravellas, deu voto separado, entendendo que uma discussão tão importante como a do reque-rimento, de cuja decisão dependia a estabilidade da ordem política ou seu transformo, por effeito de uma immediata revolução, devia ser tratada em publico, e não em segredo, para que a nação conhecesse a opinião de seus mandatarios, e quaes havião melhor satisfeito seus desejos e necessidades.

« Quanto á materia, é o voto dos abaixo assignados, que o senado, sem entrar no exame da legalidade, encarando sómente a questão pelo lado político, declare que adhere ás reformas, logo que ellas lhe sejão officialmente communicadas, e communicando então essa sua adhesão á camara dos deputados, e ao governo.

« Paço do senado, 5 de agosto de 1834. - Paula Souza. - Marquez de Caravellas, vencido quanto a ser publica a sessão. »

LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1832 (assignada por Honorio Hermeto Carneiro Leão, ministro da justiça), que promulga o *codigo do processo criminal* de la instancia como disposição provisoria, ácerca da administração da justiça civil <sup>1</sup>.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1832 (acto do poder executivo, assignado por Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, ministro do imperio), regulando a forma dos manifestos das embarcações mercantes que se dirigirem com carga a portos do imperio.

Na sessão de 7 de agosto forão offerecidas duas emendas pelo senador José Ignacio Borges:

 $\overset{~~}{\scriptstyle \rm C}$  Senado reconhece legaes as reformas da constituição, feitas pela camara dos deputados. »

E outra :

« O senado reconhece o direito conferido aos actuaes deputados por effeito de procurações especiaes, para que só a elles compita a reforma da constituição decretada. »

Na sessão de 8 de agosto approvou-se definitivamente o parecer da commissão, ficando prejudicadas as emendas.

Consta ainda das actas e pareceres da mesa do senado o seguinte :

Na sessão de 20 de agosto leu o secretario do senado um officio do da camara dos Srs. deputados communicando que, tendo a regencia mandado solemnemente promulgar as mudanças e addições que prevalecêrão para a reforma da constituição, așsim o participava ao senado, remettendo cópia do respectivo autographo.— Ficou o senado inteirado.

Em sessão de 22 pedio-se a leitura daquelle autographo, e procedendo-se a ella occorrêrão duvidas sobre o destino que se lhe devera dar, bem como sobre o modo de responder-se á outra camara; o Sr. senador Paula Souza mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi apoiado:

« Requeiro que, rejeitado o requerimento sobre a illegalidade da lei da reforma da constituição, o senado responda á camara dos deputados que recebeu a cópia official da dita lei, e que a reconhece como parte da constituição do Estado. »

O Sr. Feijó additou a este requerimento a emenda assim concebida:

« Responda-se á camara dos deputados que o senado recebeu a cópia da lei das reformas, que desde sua publicação passou a fazer parte da lei fundamental, e que ficou inteirado. »

Em sessão de 23 continuou a discussão do requerimento e emendas, e o Sr. Paula Souza mandou a seguinte sub-emenda :

« Caso se approve a emenda do Sr. Feijó, offereço como additamento o seguinte : —E que se declare explicitamente por uma votação, que se rejeita o requerimento do Sr. Saturnino. »

Retirando o Sr. Feijó a sua emenda, e entrando-se em duvida se a sub-emenda do Sr. Paula Souza ficara por aquelle motivo prejudicada, resolveu o senado pela affirmativa.

Finda a discussão, o presidente propoz a materia á votação pelo modo seguinte : « Si o senado rejeitava o requerimento para que se declarasse nulla a lei das reformas ? »

Venceu-se que sim.

Propoz depois a segunda parte do requerimento do Sr. Paula Souza « para que se respondesse á outra camara que o senado recebera a cópia official da dita lei, e que a reconhecia como parte da constituição do Estado. »

Foi approvada.

#### 1. Lei de 29 de Novembro de 1832

Codigo do Processo Criminal

RESUMO HISTORICO

Na sessão de 20 de maio de 1829 o ministro da justiça, Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, apresentou proposta de um codigo do processo. (\*)

(\*) Esta importante proposta formando um projecto de 546 artigos, além da tabella dos emolumentos que deviam ser cobrados pelos diferentes funccionarios da justica, está registrada no livro competente da secretaria da camara dos deputados, 4 pag. 37, e merece ser consultada. t

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1832 (acto do poler executivo, assignado por Honorio Hermeto Carnairo Leão, ministro da justiça), dando instrucções para execução do codigo do processo criminal.

LEI N. 52<sup>1</sup> DE 3 DE OUTUBRO DE 1833 (assignada por Candido Josó de Araujo Vianna, ministro da fazenda), mandando substituir a moeda de cobre em circulação, e estabelecendo o modo de fazer-se esta operação.

LEI N. 57 DE 8 DE OUTUBRO DE 1833 (assignada por Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, ministro da justica), autorizando o governo a conceder amnistia a todos os crimes políticos commettidos em quaesquer provincias do imperio, segundo pedir o bem do Estado.

LEI N. 59 DE 8 DE OUTUBRO DE 1833 (assignada por Candido Jos) de Araujo Vianna, ministro da fazenda), fixando o novo padrão monetario e estabelecendo um banco de circulação e deposito, autorizando o governo a cel>brar com particulares ou companhias contractos para mineração dos terrenos da nação, alterando o imposto do sello e creando a taxa annual dos / escravos.

DECRETO N. 60 DE 8 DE OUTUBRO DE 1833 (assignado por Aureliano Coutinho, ministro do imperio), autorizando o goveno a contractar com quaesquer companhias nacionaes ou estrangeiras a navegação, por barcas de vapor e navios, nas bahias do imperio.

Resolveu-se que fosse a uma commissão especial, e esta foi eleita no dia seguinte, compondo-se dos deputados Medeiros. Cruz Ferreira e Araujo Bastos. (A proposta abrangia o processo criminal e civil. Vem no final dos Annacs daquelle anno). Na sessão de 15 de junho foi lido o parecer da commissão e projecto no sentido

de ser inteiramente executado no imperio o codigo proposto pelo governo.

Venceu-se que fosse impress). Na sessão de 19 de junho o deputado Cruz Ferreira apresentou voto divergente, na qualidade de membro da referida commissão especial.

Na sessão de 8 de maio de 183) o deputado Ferreira de Mello requereu nomeação de uma commissão de tres membros, para rever os projectos dos codigos e emendal-os. e o deputado Custodio Dias additou no sentido de se officiar ao senado afim de que se dignasse de eleger uma commissão de dous outros membros, que collaborasse com a da Camara.

Foram eleitos, na sessão de 11 do mesmo mez, os deputados Silva Maia, Alves Branco e Veiga, e a 14 leu-se officio do 1º secretario do senado declarando terem sido eleitos para a commissão mixta os senadores Marquez de Queluz, Patricio José de Almeida e D. Nuno de Lossio.

Na sessão de 14 de setembro requereu o deputado Muniz Barreto, e foi approvado, que se nomeasse uma commissão para receber, dentro de oito dias, as emendas que os deputados offerecessem ao projecto do codigo do processo, devendo a mesma commissão apresentar no prazo de 15 dias o resultado dos seus trabalhos, e deliberando-se então qual o codigo que devia ser preferido, si o da commissão, ou o apresentado pelo deputado Alves Branco.

Foram eleitos os deputados Vasconcellos, Paula e Albuquerque e Miranda Ribeiro.

Em 16 de junho de 1831 o Sr. Paula Albuquerque apresentou projecto.

Na sessão de 30 de julho de 1831 o deputado Alves Branco, relator da commissão, offerece parecer sobre a parte adiada do projecto do codigo do processo. Foi a imprimir.

Na sessão de 29 de agosto o mesmo deputado mandou á mesa o codigo do processo (projecto) com uma resolução para se regular o processo criminal na 1ª instancia.

Venceu-se urgencia para o projecto do codigo e a resolução, e foram a imprimir. Entrando em discussão a 21 de setembro, ficou adiada pela hora. Foi approvado a 23, e approvada a redacção a 27.

Na sessão de 3 de outubro a camara recebeu as emendas votadas pelo senado ; na de 10 entraram estas em discussão englobadamente e foram approvadas; e na de 20 leu-se a redacção e foi approvada, subindo o projecto a sancção imperial.

1. Por decreto de 27 de junho de 1833, sendo ministro do imperio Aureliano Coutinho, determinou-se que todas as leis e resoluções sejam numeradas na occasião de transitarem na chancellaria do imperio.

LEI N. 62 DE 10 DE OUTUBRO DE 1833 (assignada por Araujo Vianna, ministro da fazenda), fixando o tempo desde o qual serão contados os juros da divida fluctuante inscripta no grande livro da divida publica, mandando inscrever no dito livro o emprestimo de  $\pounds$  400.000, contrahido na praça de Londres, e removendo o cofre de depositos publicos para o thesouro nacional.

LEI N. 66 DE 12 DE OUTUBRO DE 1833 (assignada por Araujo Vianna, ministro da fazenda), determinando o arrendamento, em hasta publica, das fabricas, terrenos e proprios nacionaes, autorizando o contracto para a illuminação a gaz, etc.

Actos do poder executivo:

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1833 (assignado por Honorio Hermeto Carneiro Leão, ministro da justiça), dando regulamento para as relações do imperio.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1833 (assignado por Araujo Vianna, ministro da fazenda), creando uma commissão incumbida de discutir os meios de remover os inconvenientes do estado actual do meio circulante.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1833 (assignado pelo mesmo ministro), creando uma commissão encarregada de formar o plano de melhoramento dos systemas de pesos e medidas, e monetario<sup>\*</sup>.

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1833 (assignado por Aureliano Coutinho, ministro do imperio), creando uma commissão encarregada de formar um projecto de regulamento para o serviço das diversas secretarias de estado.

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1833 (assignado pelo mesmo como ministro da justiça), creando um batalhão de artilharia da guarda nacional nesta côrto.

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1833, dando regulamento á inspecção, de saude do porto do Rio de Janeiro (assignado pelo ministro do imperio, Aureliano Coutinho).

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1833 (assignado pelo mesmo ministro), nomeando uma commissão para a revisão da legislação.

LEI N. 16 DE 12 DE AGOSTO DE 1834, ACTO ADDICIONAL, (assignada por Antonio Pinto Chichorro da Gama, ministro do imperio, fazendo algumas alterações e addições à constituição do imperio, nos termos da lei de 12 de outubro de 1832<sup>3</sup>.

#### 3 Lei de 12 de Agosto de 1834

#### (.icto .iddicional)

#### RESUMO HISTORICO

4

Na sessão de 5 de maio de 1834 o Sr. Venancio Henrique de Rezende requereu a eleição, com urgencia, de uma commissão especial para apresentar a redacção das reformas da constituição, conforme os artigos da lei relativa.

Entrando em discussão, ficou adiada com uma emenda do Sr. Hollanda Cavalcanti para que se nomeie uma commissão para propor a materia da reforma ordenada e promulgada na conformidade do art. 176 da constituição.

Confinuando a discussão na sessão de 6 de maio, foi offerecida outra emenda pelo Sr. Sebastião do Rego Barros para que se nomeasse a commissão depois de disoutida a lei da reforma constitucional.

Na mesma s são foi approvado o requerimento do Sr. Rezende, ficando comprehendida a emenda do Sr. Hollanda Cavalcante e prejudicada a do Sr. Rego Barros; e em seguida, procedendo-se á nomeação da commissão, foram eleitos os Srs. Vasconcellos, Paula Araujo e Limpo de Abreu.

<sup>1.</sup> Os trabalhos desta commissão acham-se annexos ao relatorio sobre o melhoramento do meio circulante, apresentado á assembléa geral legislativa pelo ministro da fazenda em sessão extraordinaria de 1833.

<sup>2.</sup> A commissão deu um parecer, que acha-se annexo ao relatorio do ministro da fazenda de 1834.

DECRETO N. 23 DE 30 DE AGOSTO DE 1834 (assignado pelo mesmo ministro), mandando executar a resolução da assembléa geral, que habilita para os cargos publicos os brazileiros graduados por universidades ou academias estrangeiras nas materias que se ensinam nos cursos jurídicos do imperio, que começaram a estudar nelles antes de estabelecidos os mesmos cursos, etc.

LEI N. 40 DE 3 DE OUTUBRO DE 1834 ( assignado por Antonio Pinto Chichorro da Gama, ministro do imperio), dando regimento aos presidentes de provincias e extinguindo o conselho de presidencia. (Por decreto de 15 de novembro do 1834 rectificou um equivoco da lei de 3 de outubro do mesmo anno.)

Na sessão de 7 de junho íoi lido o parecer da respectiva commissão especial (Vid. pag. 104 e seguintes dos Annacs de 1834.). Discussão 14, e 16 e 17 de junho, em que decidiu-se em votação nominal, por 70 votos contra 16, competir sómente à camara dos deputados intervir nas reformas.

Continuou a discussão em 18, 23, 25, 26, 27, 28, 3) de junho, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, de julho, em que foi o projecto approvado em 2\* discussão.

Em 29 de julho entra em 3ª discussão. (Vid. projecto impresso, pag. 161 e seguintes dos Annacs de 1834.) Foram offerecidos differentes emendas. O projecto foi adoptado

em votação nominal por 64 votos contra 20. Em 4 de agosto foi lida a redacção e ficou sobre a mesa por 48 horas, requerimento do Sr. Paula Araujo.

Em 6 de agosto, entrando em discussão a redacção (acha-se impressa á pags. 200, 2)1 e 2)2 dos Annacs de 1834), foi approvada.

Na mesma sessão foi offerecida a seguinte proposta: « Proponho que o auto-grapho da reforma constitucional depois de assignado pela mesa, seja apresentado á regencia por uma deputação de 24 membros. — Pavla Araujo ».

Veiu á mesa e foi assignada a seguinte emenda do Dr. Ferreira França: « O decreto da reforma seja assignado por todos os deputados da presente legislatura. - Ferreira Franca »

O Sr. Maciel Monteiro propoz que tanto o requerimento como a emenda fossem á commissão de constituição ou á de reforma da constituição; importando este requerimento um adiamento, foi apoiado e afinal rejeitado.

Encerrada a discussão do requerimento do Sr. Paula Araujo e posto a votação, foi approvado, e rejeitada a emenda do Sr. Ferreira França. Na sessão de 9 de agosto o Sr. Limpo de Abreu, orador da deputação (nomeada em

7 de agosto pelo presidente, como consta dos Annaes de 1834 á pag. 211), que fora apresentar à regencia a reforma da constituição, declarou que cumprira nesse dia a

sua missão e leu o seguinte discurso, que recitara perante a regencia: « Senhor. — A camara dos Srs. deputados, tendo ultimado as reformas da consituição do imperio, nos envia em solemne deputação para termos a houra de apresentar a V. M. Imperial o fructo de suas meditações e trabalhos. Este beneficio, reclamado ha muito tempo pelo progressivo incremento da civilisação e das luzes, e pelas crescentos necessidades das provincias; este beneficio, que o Brazil, a despeito dos estimulos de um patriotismo ardente, aguardou respeitoso da acção ordinaria da lei, é o monumento novo nos fastos da sua historia poli-tica, que hoje deposita cheio de conflança nas augustas mãos de V. M. Imperial. Invæstida pelo sufferação livre dos eleitores de principar a despeitor de concluer Investida pelo suffragio livre dos eleitores da privativa autoridade de concluir a obra da reforma, a camara dos deputados, conscia de toda a extensão dos seus deveres, de toda a responsabilidade que contrabira para com a nação, não podia ser nem mais fiel á lei de 12 de outubro de 1832, que traçara o circulo do seu poder constituinte, nem mais solicita em conferir ás provincias todos os recursos necessarios á sua nova existencia. A capacidade nacional, que deve exaltar mais do que tudo o justo preço do patriotismo, prevalece ahi acima de mesquinhas considerações locaes os objectos provinciaes acham-se cautelosamente descriptos e extremados para se evitarem dest'arte os conflictos e as lutas interminaveis, que tão latas podem ser aos interesses dos povos, compromettendo a sua paz e segurança; a unidade e a energia de acção, sem as quaes o corpo social enlanguece e definha, são conservadas no governo geral para poder preencher com vantagem do Estado as variadas e difficeis obrigações a seu cargo: o principio federal, amplamente desenvolvido, recebe apenas na sua applicação aquellas modificações que são filhas do estudo e da experiencia das nações mais cultas, respeita-se emfim religiosamente a forma de governo que a nação adaptou e que tem contribuido nas maiores crises para salval-a do embate das paixões e dos partidos, e as prerogativas da corôa imperial adquirem novo esplendor e realce.

« Senhor, esta obra, verdadeiramente da nação, organisada pelos representantes a quem ella delegou esta missão importante, offerece a estructura de um governo que parece ter sido até agora na Europa o sonho de alguns políticos, mas que vai ser uma realidade na America, uma monarchia sustentada por instituições populares. São estes tambem os elementos mais solidos da conservação das monarchias.

São estes tambem os elementos mais solidos da conservação das monarchias. « Releva, pois, Senhor, que V. M. Imperial se digne de mandar promulgar esta lei de reforma, penhor da união das provincias, objecto dos votos e esperanças da nação a que preside, para que a sua execução faça sentir quanto antes todos os melhoramentos, a par delles a prosperidade geral, que promette e assegura. Este acto, Senhor, em que as idéas de um dever sagrado se entrelaçam com os desejos, com as inclinações do principe constitucional, que sob os mais felizes auspicios subiu ao throno deste vasto imperio no memoravel dia 7 de abril, erigirá ao nome augusto de V. M. Imperial um padrão de eterna gloria, propicio aos brazileiros, que o adoram, e á liberdade de todas as nações.— Antonio Paulino Limpo de Abreta.»

No fim da leitura, disse mais o Sr. Limpo de Abreu que a regencia respondera pela maneira seguinte:

« A regencia em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, persuadida de que as reformas da constituição, concluidas pela camara dos Srs. deputados, competentemente autorizada, vão preencher a espectação da grande familia brazileira, louva muito o decidido zelo, patriotismo e sabedoria com que a mesma camara se houve em uma tão importante, quanto melindrosa missão, e partilhando os sentimentos de tão dignos representantes, passa a mandar promulgar esta lei, da qual sem duvida pende a união, a felicidade e o futuro engrandecimento do imperio.— Francisco de Isma e Silva.—João Braulio Maniz.»

Logo que findou a leitura da resposta da regencia, houve muitos appliados, e o Sr. presidente declarou que era recebida com muito especial agrado.

## 4° GABINETE — 16 de janeiro

#### IMPERIO

MANOEL DO NASCIMENTO CASTRO E SILVA (interino), deputado; sendo nomeado effectivo em 20 de janeiro do mesmo anno Joaquim VIEIRA DA SILVA E SOUZA, deputado.

#### JUSTIÇA

MANOEL ALVES BRANCO (2º Visconde de Caravellas), deputado.

## ESTRANGEIROS

MANOEL ALVES BRANCO (2º Visconde de Caravellas), deputado; serviu interinamente.

#### FAZENDA

MANOEL DO NASCIMENTO CASTRO E SILVA, deputado, por nomeação de 7 de outubro de 1834.

#### MARINHA

JOÃO PAULO DOS SANTOS BARRETO (interino), official general do exercito, substituido interinamente em 14 de março do mesmo anno por JOAQUIM VIEIRA DA SILVA E SOUZA, deputado, que serviu até 17 do mesmo mez e anno, data em que foi nomeado seu successor JOSÉ PEREIRA PINTO, official general da armada.

#### **GUERRA**

JOÃO PAULO DOS SANTOS BARRETO, official general do exercito, substituido interinamente em 15 de março do mesmo anno por JOAQUIM VIEIRA DA SILVA E SOUZA, e effectivamente a 16 do mesmo mez e anno pelo BARÃO DE ITAPICURÚ-MIRIM (José Felix Pereira Pinto de Borges), official superior do exercito. LEI N. 4 DE 10 DE JUNHO DE 1835 (assignada por Alves Branco, ministro da justiça), determinando as penas com que devem ser punidos os escravos que matarem, ferirem ou commetterem outra qualquer offensa physica contra seus senhores, etc., e estabelecendo regras para o processo, etc.

DECRETO N. 7 DE 22 DE JUNHO DE 1835 (assignado pelo mesmo, como ministro de estrangeiros), approvando o tratado celebrado entre o Brazil e a Belgica em 22 de setembro de 1834.

LEI N. 26 DE 22 DE SETEMBRO DE 1835 (assignado por Manoel Alves Branco, ministro da justiça), suspendendo algumas garantias do art. 179 da constituição, na provincia do Pará.

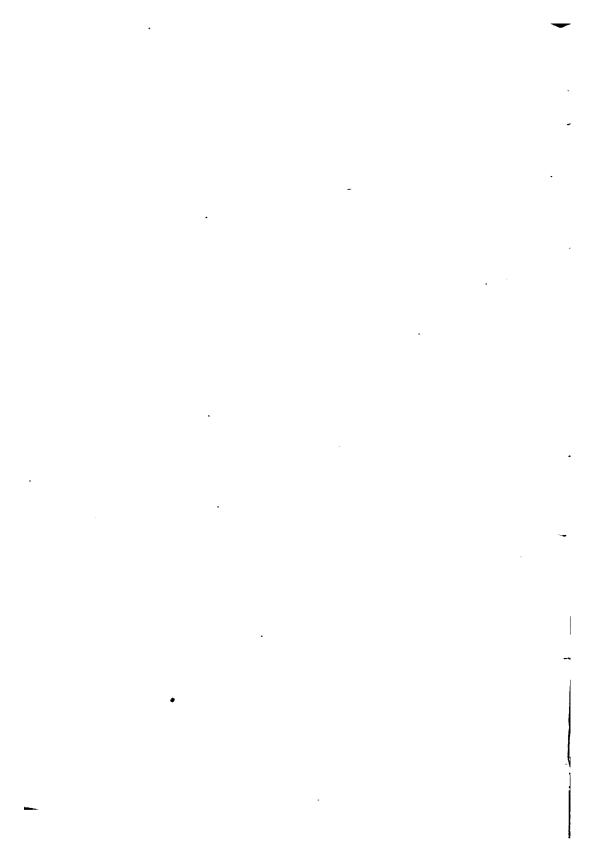
CARTA DE LEI N. 55 DE 6 DE OUTUBRO DE 1835 (assignada pelo Barão de Itapicurú-Mirim, ministro da guerra), estabelecendo a maneira de se proceder ao recrutamento para o exercito.

LEI N. 57 DE 6 DE OUTUBRO DE 1835 (assignada por Alves Branco, ministro da justiça), prohibindo o estabelecimento de morgados, capellas ou quaesquer outros vincolos e extinguindo os existentes, e providenciando sobre os bens que deixaram de ser vinculados.

# Regencia do Senador Diogo Antonio Feijó<sup>1</sup>

desde 12 de outubro de 1835 até 18 de setembro de 1837

1. Pelo Acto Addicional estatuiu-se que a regencia fosse composta de um só membro.



# 1° GABINETE-14 de outubro

#### IMPERIO

ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (VISCONDE DE ABAETÉ), interino, deputado.

#### JUSTIÇA

ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté), deputado.

#### ESTRANGEIROS

MANOEL ALVES BRANCO (2º Visconde de Caravellas), deputado.

#### FAZENDA

MANOEL DO NASCIMENTO CASTRO E SILVA, deputado; nomeado ministro em 7 de outubro de 1834.

#### MARINHA

MANOEL DA FONSECA LIMA E SILVA (Barão de Suruhy), official general do exercito; nomeado ministro em 14 de outubro de 1835.

#### **GUERRA**

MANOEL DA FONSECA LIMA E SILVA (Barão de Suruhy), official general do exercito.

DECRETO N. 101 DE 31 DE OUTUBRO DE 1835 (assignado por Antonio Paulino Limpo de Abreu, ministro do imperio), autorizando o governo a conceder a uma ou mais companhias, que fizerem uma estrada de ferro da capital do imperio para as de Minas-Geraes, Rio Grande do Sul e Bahia, o privilegio exclusivo, por espaço de 40 annos, e outros favores pora o uso de carros para transporte de generos e passageiros, etc.

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1835 (assignado por Castro e Silva, ministro da fazenda), mandando executar o regulamento da lei de 6 de outubro de 1835, sobre a substituição das notas que foram estampadas de conformidade com o decreto de 1º de junho de 1833, etc.

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1835 (assignado por Limpo de Abreu, ministro do imperio), dando instrucções aos presidentes de provincias para boa execução da lei de 14 de junho de 1831, que marca as attribuições aos mesmos presidentes, e de 12 de agosto de 1834 (Acto Addicional).

# 2º GABINETE - 5 de fevereiro

## IMPERIO

José IGNACIO BORGES, senador, substituido a 7 de junho do mesmo anno por ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABBEU (Visconde de Abaeté), deputado, que serviu até 29 de setembro desse anno, em que foi nomeado GUSTAVO ADOLPHO DE AGUILAR PANTOJA, interinamente.

#### JUSTIÇA

ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté), deputado; substituido em 3 de junho de 1836 por Gustavo Adoldho de Aguilar Pantoja.

#### FAZENDA

MANOEL DO NASCINENTO CASTRO E SILVA, deputado ; nomeado a 7 de outubro de 1834.

#### **ESTRANGEIROS**

José IGNACIO BORGES, senador, interino; substituido em 3 de junho do mesmo anno por ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté), deputado.

### MARINHA

SALVADOR JOSÉ MACIEL, official general do exercito.

## **GUERRA**

MANOEL DA FONSECA LIMA E SILVA, (Barão de Suruhy), official general do exercito; nomeado ministro em 14 de outubro de 1835<sup>4</sup>.

<sup>1.</sup> Este ministro soffreu opposição na camara, por ter em officio datado de 13 de setembro de 1836 participado que, não lhe sendo possivel ter a honra de aceitar o convite da mesma camara para assistir á discussão da fixação das forças de terra para o seguinte anno financeiro, continuaria a dar por escripto as informações necessarias sobre tal objecto. Vid. as paginas 283 a 326 e seguintes dos Annaes de 1836, vol. II.

## 3° GABINETE-1° de novembro

## **IMPERIO**

MANOEL DA FONSECA LIMA E SILVA, interino, substituido, em 18 de março de 1837, por Antonio Paulino Limpo de Abreu, que tambem serviu interinamenta.

## JUSTIÇA

GUSTAVO ADOLPHO DE AGUILAR PANTOJA, por nomeação de 3 de junho de 1836.

#### ESTRANGEIROS

GUSTAVO ADOLPHO DE AGUILAR PANTOJA; interino, substituido em 20 de fevereiro de 1837 por Antonio Paulino Limpo de Abreu.

#### FAZENDA

MANOEL DO NASCIMENTO CASTRO E SILVA, deputado ; nomeação de 7 de outubro de 1834.

#### MARINHA

SALVADOR JOSÉ MACIEL, official general do exercito; nomeação de 5 de fevereiro de 1836.

## **GUERRA**

MARQUEZ DE LAGES (João Vieira de Carvalho), senador; substituido a 7 de abril de 1837 por SALVADOR JOSÉ MACIEL.

--

## 4° GABINETE — 16 de maio

#### IMPERIO

MANOEL ALVES BRANCO (2º Visconde de Caravellas), deputado, interino; substituido em 18 de setembro de 1837 por PEDRO DE ARAUJO LIMA (Marquez de Olinda), senador.

#### JUSTIÇA

FRANCISCO GE ACAYABA DE MONTEZUMA (Visconde de Jequitinhonha) interino.

#### ESTRANGEIROS

FRACISCO GE ACAYABA DE MONTEZUMA (Visconde de Jequitinhonha).

#### FAZENDA

MANOEL ALVES BRANCO (2º Visconde de Caravellas), deputado.

#### **GUERRA**

José SATURNINO DA COSTA PEREIRA, senador.

#### MARINHA

TRISTÃO PIO DOS SANTOS, official general da armada.

DECRETO N. 2 DE 20 DE MAIO DE 1837 (assignado por Montezuma, ministro da justiça), mandando executar a resolução da assemblei geral legislativa, que declara como não escriptas todas as disposições testamentarias ou doações para instituições de vinculos e morgados que não se verificarem.

LEI N. 45 DE 29 DE AGOSTO DE 1837 (assignada por José Saturnino da Costa Pereira, ministro da guerra), sobre o modo do recrutamento para completar a força de terra. , 4 • i. . .

# Regencia do Senador Pedro de Araujo Lima (Merquez de Olinda)

desde 18 de setembro de 1837 até 22 de julho de 1840

· · ·

. .

· · ·

## 1° GABINETE — 19 de setembro

#### **IMPERIO**

BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELLOS, interino, deputado.

#### JUSTIÇA

BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELLOS, deputado.

#### ESTRANGEIROS

ANTONIO PEREGRINO MACIEL MONTEIRO (2º Barão de Itamaraca), deputado.

#### FAZENDA

MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA (Marquez de Abrantes), deputado 1.

1. Este ministro, interpellado na sessão de 23 de setembro de 1837 pelo Sr. deputado Alvares Machado, definiu o programma de administração do gabinete nos seguintes termos :

Vide pags. 569, 570, 571 a 576 dos Annaes de 1837, vol. II.

<sup>«</sup> A administração actual 8e sujeita a todas as condições do governo representa-tivo: exige, por consequencia, o apoio dos representantes da nação ; e assim que esse apoio lhe faitar, ella se retirará. A administração actual quer manter a Consti-tuição, o Acto Addicional e as leis; por consequencia, vai ella revogando e ha de revogar, todos os decretos e ordens que forem oppostos á mesma constituição, ao Acto Addicional e ás leis: (Numerosos apoiados.) A administração actual fará com pausa e circumspecção todas as mudanças que o interesse publico exigir no pessoal dos seus delegados. A administração actual toma a peito (e é este um dos seus maiores empenhos) pacificar a provincia do Rio Grande do Sul e melhorar o estado do Pará, que não é menos calamitoso talvez. A administração actual está, demais, conven-cida de que tomou sobre si, na crise em que nos achamos, uma tarefa que desalenta, uma responsabilidade tremenda. Faço justiça ao bom senso de todos os brazileiros; e certo não haverá alguem que attribua aos membros actuaes o desejo de mando, a ambição de governar: amigos, desafíciçoados, indifferentes todos concordarão que a administração actual, entrando para o poder nesta crise difícil e assustadora, cedeu sómente ás inspirações de seu patriotismo.» Vide pags. 569, 570, 571 a 576 dos Annaes de 1837, vol. II. « A administração actual se sujeita a todas as condições do governo representa-

#### MARINHA

JOAQUIM JOSE RODRIGUES TORRES (Visconde de Itaborahy), deputado.

#### **GUERRA**

SEBASTIÃO DO REGO BARROS, deputado ; substituido a 5 de março de 1839 por JOAQUIM JOSE RODRIGUES TORRES (Visconde de Itaborahy), que serviu interinamente.

LEI N. 109 DE 11 DE OUTUBRO DE 1837 (assignada por Miguel Calmon, ministro da fazenda), creando e applicando impostos para a amortização do papel-moeda; regulando o modo por que se deve proceder a esta operação e marcando o prazo dentro do qual deve cessar o troco da moeda de cobre.

REGULAMENTO N. 1 DE 1º DE JANEIRO DE 1838 (assignado por Bernardo de Vasconcellos, ministro do imperio), estabelecendo a maneira pela qual os actos tanto do poder legislativo geral, como do executivo, devem ser numerados, impressos e distribuidos.

REGULAMENTO N. 8 DE 31 DE JANEIRO DE 1838 (assignado por Bernardo de Vasconcellos, ministro do imperio), contendo os estatutos para o collegio de Pedro II.

REGULAMENTO N. 9 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1838 (assignado pelo mesmo, como ministro da justiça), marcando os casos em que as relações revisoras hão de decidir da nullidade e injustiça ou do merecimento das causas.

REGULAMENTO N. 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1838 (assignado por Miguel Calmon, ministro da fazenda), mandando colleccionar as decisões do governo imperial.

REGULAMENTO N. 15 DE 1 DE ABRIL DE 1838 (assignado por Bernardo de Vasconcellos), creando na fazenda nacional da Lagóa de Rodrigo de Freitas uma escola de agricultura theorica e pratica.

REGULAMENTO N. 29 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1839, para a escola militar, com o respectivo programma de ensino (assignado por Sebastião do Rego Barros, ministro da guerra).

DECRETO N. 30 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), dando nova organisação ao exercito do Brazil.

## 2° GABINETE — 16 de abril

#### IMPERIO

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, interino; senador.

#### JUSTIÇA

FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE, senador; nomeação da mesma data.

#### ESTRANGEIROS

CANDIDO BAPTISTA DE OLIVEIRA, lente de mathematicas.

#### FAZENDA

CANDIDO BAPTISTA DE OLIVEIRA, interino.

#### MARINHA

JACINTHO ROQUE DE SENNA PEREIRA, official general da armada.

#### GUERRA

JACINTHO ROQUE DE SENNA PEREIRA, official general da armada; substituido em 16 de maio desse anno pelo Marquez de Lages (João Vieira de Carvalho), senador<sup>4</sup>.

<sup>1.</sup> Vide pag. 120 dos Annaes de 1839, vol. II, onde o Conde de Lages, então ministro da marinha, explica a política do gabinete de 16 de abril desse anno em termos claros e geraes, etc. Devem ser ignalmente consultadas as paga. 484, 485, e 486, sessão de 3 de agosto de 1839, vol. Il, que contém o discurso do então ministro da fazenda, Candido Baptista de Oliveira, explicando o programma da administração de que fazia parte.

# 3° GABINETE — 1° de setembro

#### IMPERIO

MANOEL ANTONIO GALVÃO, magistrado; substituido a 2 de maio de 1840 por FRANCISCO RAMIRO DE ASSIS COELHO, que serviu interinamente.

#### JUSTIÇA

FRANCISCO RAMIRO DE ASSIS COELHO.

#### ESTRANGEIROS

#### CABTANO MARIA LOPES GAMA (Visconde de Maranguape), senador.

#### FAZENDA

MANOEL ALVES BRANCO (2º Visconde de Caravellas), senador.

### MARINHA

JACINTHO ROQUE DE SENNA PEREIRA, official general da armada; nomeado ministro a 16 de abril de 1839.

#### GUERRA

Marquez de Lages, senador; nomeado ministro em 16 de abril de 1839.

LEI N. 105 DE 12 DE MAIO DE 1840 (assignada pelo ministro da justiça, Francisco Ramiro de Assis Coelho), interpretação de alguns artigos da reforma constitucional<sup>4</sup>.

#### 1. Leis de 12 de maio de 1840

(Interpretação do Asto Addicional)

#### RESUMO HISTORICO

Na sessão de 10 de julho de 1837 a commissão de assembléas provinciaes da camara dos deputados apresentou parecer, concluindo com um projecto de interpretação de varios artigos do Acto Addicional. (Vid. pags. 68 e seguintes dos Annacs de 1827, vol. II.) Entrou em 1ª discussão na sessão de 31 de julho de 1838 e foi approvado para

Entrou<sup>-</sup>em 1<sup>a</sup> discussão na sessão de 31 de julho de 1838 e foi approvado para passar a 2<sup>a</sup> discussão. Entrou em 2<sup>a</sup> discussão em 25, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto, sendo apresentadas diversas emendas; 1, 3, 4, 6, 10 de setembro, em que foi approvado com differentes emendas e passou para 3<sup>a</sup> discussão. Em 17 de setembro entrou em 3<sup>a</sup> discussão (acha-se redigido e impresso á pag. 520 dos *Annaes* de 1838, 2<sup>o</sup> tomo) e foi appro-vado com emendas. Em 27 de setembro foi apresentada a redacção (vid. pag. 580 dos *Annaes* de 1838) e a requerimento do Sr. Penna ficou sobre amesa por 48 horas. Em 3 de junho de 1839 foi de novo lida a redacção. Em 6, 8 e 10 continuou a discussão e foi approvado para seguir para o senado, de onde só em 1840 subiu á sanceão.

onde só em 1840 subiu á sancção.

.

.

.

## 4° GABINETE — 18 de maio

#### IMPERIO

CAETANO MARIA LOPES GAMA (Visconde de Maranguape), substituido em 22 de julho do mesmo anno por BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELLOS, senador.

#### JUSTIÇA

JOSÉ ANTONIO DA SILVA MAIA, interino, magistrado, substituido a 23 do mesmo mez e anno por PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA (Visconde de Uruguay), deputado.

#### ESTRANGEIROS

CAETANO MARIA LOPES GAMA (Visconde de Maranguape), senador, nomeado em 1º de setembro de 1839.

#### FAZENDA

José Antonio da Silva Maia, magistrado.

### MARINHA

JACINTHO ROQUE DE SENNA PEREIRA, official general da armada, nomeado a 16 de abril de 1839 e substituido em 23 de maio de 1846 por JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES TORRES (Visconde de Itaborahy).

#### GUERRA

SALVADOR JOSÉ MACIEL<sup>4</sup>, official general do exercito.

<sup>1.</sup> Respondendo ao deputado Antonio Paulino Limpo de Abreu, que, na discussão da proposta de fixação de forças de terra, desenvolveu largas considerações politicas sobre a organização ministerial n'um discurso que preencheu duas sessões, o ministro da guerra deste gabinete (Salvador José Maciel), na sessão de 6 de Junho desse anno assim exprimiu-se, quanto ao programma do governo de que fazia parte:

<sup>«</sup> Tambem fallou o nobre deputado sobre o programma da administração actual. O nobre deputado mesmo expendeu razões que mostram qual ha de ser o programma

de homens que desejam cumprir o seu dever. Qual ha de ser o programma do ministerio actual il Primeiro, remediar os males actuaes. E quaes são os maiores males il Primeiro, a falta de ordem nas provincias, esse espirito de rebellião; o segundo, o abysmo das finanças; logo, o primeiro de car da administração é debellar a anarchia, estabelecer a ordem; e o outro dever conjuncto a este é conomisar os dinheiros publicos, ter a mais severa economia, quando esta economia não fizer falta no serviço nacional. Executar a constituição, executar o que determina o acto addicional; isto não é preciso dizer que se professa, porque quem professar o contrario vá bandear-se com os rebeldes, não hão de ser ministros da corõa que hão de professar cousas contrarias a isto. Parece-me portanto que por este lado o nobre deputado emittiu as mesmas idéas que eu me lisongeio de estar hoje desempenhando.

O nobre deputado tambem quiz saber todos os modos de pensar dos ministros, o que elles seguiriam em sua administração, até em certos detalhes; trouxe a questão se devia ou não separar a autoridade múltar, qual o sentir do ministerio. Em geral não ignora o nobre deputado que não houve guerra alguma bem conduzida, que não fosse conduzida por um general; mas o mesmo nobre deputado disse que ha casos em que ha suas escopodes. O governo ha de attender á regra geral, ha de attender ás caespoães; emfim, aquillo que julgar mais conveniente é o que ha de attender ás caespoães; emfim, aquillo que julgar mais conveniente é o que ha de protierar. Não ha desejo que se faça uma profissão de fé, e dizer que no desenvolvimento de uma idéa administrativa ha de se seguir isto ou aquillo; o que o governo não ha de seguir é cousa contraria á lei, nem o que lhe parecer que é contrario á prosperidade do Brazil.

Tratou o nobre deputado de theorias parlamentares relativamente á organisação dos gabinetes. Permitta-me o nobre deputado que eu não entre muito nesta questão; é um terreno muito escorregadio para um soldado, e um soldado velho. E de certo nada poderia dizer que pudesse persuadir aos illustrados membros desta casa. Mas, avançou o nobre deputado um principio sobre a causa da pouca duração dos ministerios; disse que isso era porque não entravam os chefes das maiorias parlamentares na composição dos ministerios; porque, se entrassem, os ministerios durariam mais tempo. Eu tambem me escusarei de entrar nesta parte da questão; todavia notarei ao nobre deputado que ministerios tem havido em que teem entrado os chefes da maioria, e estes ministerios tambem duraram pouco; logo, ha algum pensamento entre nós que concorre para esta pouca duração (apoiados), embora entrem ou não nos ministerios os chefes das maiorias parlamentares. Mas, emfim, torno a dizer, não é terreno que possa pisar.»

não é terreno que possa pisar.» (Vid. Annacs de 1840, vol. I. Discurso dos Srs. Limpo de Abreu, pags. 616 a 622 629 a 635 ; Salvador Maciel (ministro da guerra), pags. 642 a 645.

Interpellado na sessão de 22 de junho desse mesmo anno pelo Sr. Montezuma, deputado pela Bahia, o Sr. Rodrigues Torres (ministro da marinha) ainda mais accontuou os principios políticos do programma desse gabinete nos seguintes termos :

« O Sr. Rodrigues Torres (ministro da marinha): — O nobre deputado que acaba de sentar-se pede que eu declare os principios que devem dirigir o governo na ardua tarefa que sobre si tomou ha poucos dias. Vou satisfazel-o, declarando-lhe, porém, que não acho muito fundada a censura que me dirigiu, por não ter eu feito antes semelhante declaração. Tencionava, quando me coubesse a honra de fallar pela primeira vez, expôr á camara os principios do gabinete actual, porquanto entendo que devemos ser muito francos, muito explicitos a este respeito. Era um dever meu, era mésmo do interesse do gabinete, que eu expuzesse á camara estes principios. Alguns nobres deputados me haviam pedido informações sobre objectos muito particulares e secundarios da repartição a meu cargo; e por isso julguei que, dando as explicações pedidas, não era occasião propria de expôr á camara os principios do gabinete, etc., etc.

Observar e faser executar fielmente a constituição do imperio e o acto addicional, interpretado como foi pelo corpo legislativo; governar conforme as leis, e fasel-as executar com fidelidade e imparcialidade; reprimir com todo o vigor de que somos capazes os actos que lhes forem contrarios, qualquer que seja o sentido em que appareçam, é um dos principios do gabineto. E porque o governo entende que para assegurar a pas, a ordem e as liberdades publicas é de absoluta necessidade reformar algumas leis regulamentares, que uma dolorosa experiencia tem mostrado não estarem em harmonia com as oircumstancias do pais, o gabinete esforçar-se-ha quanto puder para alcançar do corpo legislativo as medidas que julgar para isso necessarias.

A coonomia a mais restricta nos dinheiros públicos (apoiados), entendo que é ou deve ser um principio de qualquer gabinete; mas não entendemos que a economia consiste em não fazer despeza nenhuma. Entendemos, sim, que a verdadeira economia consiste em se fazerem unicamente as despezas que as circumstancias do pais, as necessidades do serviço publico imperiosemente exigirem. (Numerosos apoiados.) Um dos objectos que mais solicitude merecerá do gabinete será a pacificação do Maranhão e Rio Grande do Sul, especialmente desta ultima provincia. (Apoiados.) E já que fallei no Rio Grande do Sul, é bom dizer quaes são as nossas vistas a este respeito:

O emprego de força dirigida com energia e vigor contra os que combaterem o regimen legal; perdão concedido com lealdade aos que, arrependidos, depuserem as armas e voluntariamente se submetterem ao governo; aos vencidos, protecção contra os excessos dos vencedores; porque entendemos que os criminosos devem ser punidos, mas punidos na fórma das leis (numerosos apoiados); taes são os nossos principios sobre esta importante materia.

Deploramos o estado de irritação dos espiritos, a que teem dado causa nossas dissenções políticas. Procuraremos acalmal-a, unir todos os brasileiros amigos das instituições monarchico-representativas, sem, comtudo, favorecer quaesquer pretenções illegitimas, que possam apparecer.

illegitimas, que possam apparcoer. Quanto à política exterior, procuraremos manter as relações de amisade que temos com as differentes nações, sem quebra, todavia, dos interesses e da honra nacional. Taes são os principios geraes que formam a política do gabinete.»

Taes são os principios geraes que formam a política do gabinete. » Vid. Annaes de 1840, vol. I, discurso de Montesuma, pags. 836 a 839; Rodrigues Torres (ministro da marinha) pags. 839 a 842; de Montesuma, pags. 847 a 849; Rodrigues Torres (ministro da marinha), pags. 849 a 859.

.

# **SEGUNDO REINADO**

1840-1889

Ministros e Secretarios de Estado

•

. ,

.

ļ

## 4° GABINETE — 24 de julho

#### IMPERIO

## ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA MACHADO E SILVA, <sup>4</sup> deputado.

#### JUSTIÇA

ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté), deputado.

#### **ESTRANGEIROS**

AURELIANO DE SOUZA E OLIVEIRA COUTINHO (Visconde de Sepetiba), deputado.

## FAZENDA

#### MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA, deputado.

#### MARINHA

## ANTONIO FRANCISCO DE PAULA HOLLANDA CALVALCANTI DE AL-BUQUERQUE (Visconde de Albuquerque) senador.

#### **GUERRA**

FRANCISCO DE PAULA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (Visconde de Suassuna), senador.

<sup>1.</sup> Na sessão de 29 de julho desse anno — ao comparecer para discutir o respectivo orçamento respondendo a diversos Srs. deputados, que queriam saber quaes os principlos políticos que animavam o gabinte de 24 de julho, o Sr. Antonio Carlos de Andrada Machado e Silva (ministro do imperio) expoz o programma da administração no seguinte discurso:

**O Sr. Andrada Machado** (ministro do Imperio) :-- Senhores, responderei ao que o nebre deputado acaba de pedir ; eu cuidei que era desnecessario perguntarme por programmas; eu tenho nesta casa tantas vezes exprimido os meus principios,

elles são tão conhecidos, que devia saber-se que não mudei. Eu sou e hei de ser como ministro o que fui como deputado, o que defendi como deputado é o que hei de defender como ministro; e para que a casa fique inteirada, eu torno a expôr estes principios.

Senhores, um desses meus principios rigorosos da administração publica é a simplicidade na fiscalisação da renda publica e a mais restricta economia nas despezas (apoiados); isto disse eu como deputado, e hei de pol-o em pratica, emquanto Sua Magestade me fizer a horra de conservar no seu conselho.

Eu disse mais — respeito rigoroso á lei, seguil-a sem atormental-a, sem torcel-a, procurando, bem como a administração de que faço parte, entender a vontade do legislador; por consequencia hei de entender as leis em seu sentido litteral todas as vezes que for possivel, e quando o não for, hei de sustentar o seu espirito, mas segundo as boas regras de hermerneutica, e é o que a administração inteira ha de fazer tambem. Não tenho duvida alguma, e administração não a tem, em continuar a governar o paiz pelas leis ordinarias; não se recusa, porém, a administração a usar nos casos urgentissimos de algum meio excepcional que a constituição lhe ordene, mas de tal maneira que ainda o mais escrupuloso amigo da liberdade não tenha nada a dizer deste exercicio do poder constitucioual.

Quanto aos negocios do Rio Grande, devo dizer francamente o que disse outr'ora : hei de fazer guerra, e guerra forte aos rebeldes, si acaso recusarem obedecer e entregar-se ao seu legitimo monarcha; a administração, porém, está prompta a escutar os rebeldes, si acaso fizerem elles, e não nós, proposições, si se resolverem entregarse ou render-se, requererem uma ou outra segurança para as suas pessoas, comtanto que não tendam nem de longe a ferir a dignidade nacional. (Apoiados.) Quanto aos que artependidos vierem, farei o mesmo que a administração passada devia fazer, Sua Magestade perdoará, por conselho nosso. Quanto, porém, aos vencidos que houverem de ser julgados, a administração terá cuidado que nenhuma só porção de rigor, além daquella que a lei destina, caia sobre as cabeças dos miseraveis, porque endo culpados estão debaizo da lei.

Declararei mais, senhores, que *a administração é solidaria*: um por todos e todos por um hão de responder pelos actos que tiverem logar; mas não cuide a casa que esta solidariedade chegará a pequenas cousas de expediente: em todas as cousas, porém, que se tratam em conselho, cada um responde pelos actos dos outros.

Devo dizer mais que é um principio da administração a *publicidade de seus actos* : a administração não teme os olhos da nação, nem os das camaras; pretende obrar de modo que se não julgue preciso esconder nada.

Espera a administração a cooperação das camaras, porque isso é do elemento representativo; espera ganhar maioria nellas, mas sem transacções, maioria honrosa, só em virtude de seus actos e de suas convicções; e si a não merecer, si não puder reduzir as camaras ou a nação aos seus principios administrativos, ha de retirar-se.

E' preciso ainda declarar outro principio que a casa deve sabor; a administração tem por fim conciliar os partidos, mas tudo tem seus limites a conciliação de partidos não é frouxidão. A administração não ha de tirar dos logares os pequenos empregados, mas ha de mudar as summidades das administrações, quando entender que não fazem bem o seu dever, ou quando não lhe mercerem confiança. Eu pois estou resolvido, e a administração está commigo, uma vez que Sua Magestade o conceda, de mudar os presidentes que julgar que não servem bem ao paiz; mas hei de ser parco nas mudanças, uma vez que veja que os que estão podem servir; mas é impossivel que a administração seja tão cega que queira conservar nas presidencias pessoas mandadas ad hoo para certos fins; os chefes dessa ordem são sujeitos a essas mudanças, sabiam-n'o, não podem queixar-se.....

Perguntou-me o nobre deputado o que faria eu do acto addicional; a resposta é clara: o acto addicional é uma lei, e quem pretende seguir a lei ha de cumprir o acto addicional; si porém a experiencia mostrar que os notivos que o fizeram interpretar não foram os mais valiosos, então não recusarci, se tiver a honra de assistir aos conselhos de Sua Magestade, de lhe propor a reforma; mas antes que uma experiencia reconhecida me não demonstrar a necessidade de se alterar esse acto, hei de reconhecel-o. Tudo o que se fez está feito, a lei passon pelos tramites, eu como individuo votei a favor de alguns artigos, como deputado oppuz-me a outros, mas a lei passon, o que está feito está feito, ha de se executar.

Lei de 1831, vinda do senado. — Senhores, eu sou franco, creio que a administração não tem a esse respeito pensado nada; porém como os meus principios não mudam de natureza por ser ministro, declaro que eu individualmente não sou por essa lei; si a administração quizer o contrario, declaro que não é motivo para me separar; mas hão de me permittir que me pronuncie contra essa lei ; o resto pode pronunciar-se a favor. O que disse o nobre deputado é verdade, julgo que ella s: oppõe aos principios de humanidade, e mesmo aos da pradencia ; é o que entando, mas nem por isso me hei de separar dos meus collegas ; cedo, porque é cousa que não é de grande empenho para a administração ; mas não sei que ella tenha juizo definitivo a esse respeito. Saiba, porém, a casa desde já, que eu não mudo de juizo de um dia para outro, estes cabellos brancos embranqueceram até agora nos caminhos da verdade e da virtude, de pequenas cousas não faço caso. Parece-me que tenho satisfeito. Vid. Annacs de 1840, vol. II ; discursos dos Srs.: Pacheco, pags. 398 a 399, primeira columna ; Andrada Machado (ministro do imperio) pags. 399 a 400.

;

•

-۶ • : *,* 

## 2° GABINETE – 23 de março

### IMPERIO

CANDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANNA (Marquez de Sapucahy), senador.

#### JUSTIÇA

PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA (Visconde de Uruguay), deputado.

## **ESTRANGEIROS**

AURELIANO DE SOUZA E OLIVEIRA COUTINHO (Visconde de Sepetiba), deputado, nomeado ministro em 24 de julho de 1840.

#### FAZENDA

MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA (Marquez de Abrantes), senador.

#### MARINHA

MARQUEZ DE PARANAGUÁ (Francisco Villela Barbosa), senador.

#### GUERRA

José CLEMENTE PEREIRA, deputado.

Observação.—Vid. os discursos de Aureliano Coutinho (ministro de estrangeiros), pronunciados na sessão de 24 de maio de 1841. Annaes, vol. I, pags. 239 a 344; de Clemente Pereira, na sessão de 29 do mesmo mez e anno, Annaes, vol. I, pags. 326, 327 a 339, explicando a organização deste gabinete. Em lº de maio de 1842 (quando a camara dos deputados celebrava a sua setima sessão preparatoria, foi lido o seguinte decreto de dissolução da Camara:

« Tomando em consideração o que me expuzeram os meus ministros e secretarios de estado no relatorio desta data, <sup>1</sup> e tendo ouvido o meu conse-

#### 1 Eis o relatorio a que se refere o decreto acima:

Senhor.—Os ministros de V. M. Imperial incorreriam em grave responsabilidade para com o paiz, trahiriam as suas consciencias, seriam indignos da confianca que V. M. Imperial tem nelles depositado, si não viessem pedir com o mais profundo respeito a V. M. Imperial uma medida que as circumstancias reclamam imperiosamente para manter contra os embates das facções o systema monarchico-constitucional-representativo, unico que pode assegurar a salvação do estado.

É sem duvida melhor prevenir a tempo as consequencias, que a marcha incalculavel das facções costuma acarretar comsigo do que lutar com ellas depois de haverem produzido irreparaveis estragos.

A actual camara dos deputados, Senhor, não tem a força moral indispensavel para acreditar seus actos e fortalecer entre nós o systema representativo. Não pode representar a opinião do paiz porque a expressão da vontade nacional e das necessidades publicas sómente a pode produzir a liberdade dos votos. A existencia dessa camara não é compativel com a idéa de um governo regular, porque nella predominam homens que, pondo de parte os meios constituciona?s, não recuam diante de outros que subvertem todas as idéas de organização social, invadem, usurpam e tendem constranger, no exercicio de suas attribuições, outros poderes do estado.

Ainda não se apagaram da memoria dos brazileiros as recordações das tramas e violencias que na eleição da actual camara dos deputados, foram commettidas em quasi todos os pontos do Imperio. O triumpho eleitoral, calcadas embora as leis do pudor, foi o objecto em que puzeram todo o seu desvelo as influencias que, a despeito da vontade nacional, então predominavam, e o resultado coroou seus deploraveis esforços, porque contam na camara dos deputados decidida maioria.

O Brazil inteiro, senhor, se levantará para attestar que em 1840 não houve eleições regulares. São irregularmente suspensas (até mesmo em massa) autoridades, cuja adhesão é suspenta ou duvidosa; ordens com prevenção lavradas são confiadas aos agentes que presidem á empreza eleitoral, para remover obstaculos e impedir que predomine a vontade publica; empregados publicos são collocados na dura collisão de optar entre o sacrificio da sua consciencia e o pão de seus filhos; operarios de repartições publicas, soldados, marinheiros de embarcações de guerra, são constrangidos a levar á carga cerrada, em listas que lhes são impostas, um voto de que não teem consciencia; agentes subalternos de menor moralidade, e autorizados para proceder como lhes aprouver, arregimentam e armam individuos, cujos direitos são mais que contestaveis, cuja nacionalidade mesma é duvidosa, e muito dos quaes, não pertencendo ás parochias, não teem nellas votos; estes regimentos invadem os templos, arrancam das mesas com violencia, e rasgando-lhes as vestes, cidadãos que para as compôr haviam sido chamados, e os substituem por outros á força; expellem dos mesmos templos com insultos e ameaças cidadãos pacificos que athi concorrem para exercer um dos mais preciosos direitos do cidadão livre, qual o de eleger os seus representantes. E si esses regimentos não bastam, são acommetidos os templos, a um acceno daquelles agentes, obedecido pela força armada, são acommetidos os templos,

Quando todos esses meios falham, é empregado outro recurso: empenham-se em perturbar por todos os modos as operações eleitornes. Si a maioria dos cidadãos indignada se retira sem entregar as suas listas, apparecem, não obstante, pejadas as urnas de um numero dellas excedente ao dos cidadãos activos da parochia. Das mãos dos que as proclamaram recebem as mesas as listas aos maços, aos centos e sem conta, quer venham ou não assignadas, quer os nomes que por baixo dellas se leem sejam ou não de cidadãos activos, de meninos, de escravos, e ainda mesmo imaginarios. E, como se tanto não bastara, é a apuração feita por essas mesas uma amarga e criminosa derisão do direito de votar l Contam os votos como lhes apraz; leem os nomes dos votados como lhes parece; apuram listas em massa. Esta capital foi, com indignação, testemunha dessas saturnaes, as quaes disseram ser eleições de um povo livre.

 $\hat{A}$  esses attentados outros accrescem : roubam-se as urnas : substituem-se nellas as listas verdadoiras, ou pelo menos publicamente recebidas, por outras falsas ; e até não se hesita diante da escandalosa e tão publica falsificação das actas, quando o resultado que apresentam não está em tudo ao sabor dos interessados.

- 85 -

lho de estado, hei por bem, usando das attribuições que me confere a constituição no art. 101, § 5°, dissolver a camara dos deputados, e convocar, desde já, outra, que se reunirá no dia 1º de novembro do corrente anno.

« Candido José de Araujo Vianna, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocio: do Imperio, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios.

« Palacio do Rio de Janeiro, em o 1º de maio de 1842, 21º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.

#### Candido José de Araujo Vianna

Vid. Annaes de 1842, volume unico, sessão preparatoria de 1 de maio, pag. 88.

Em alguns logares é o numero de eleitores apparentemente augmentado por uma maneira incrivel e espantosa. Collegios houve que, não podendo siquer dar cem eleitores, apresentaram todavia mais de mil.

Não ha quasi parte alguma do Imperio, Senhor, onde alguns desses attentados contra a liberdade do voto não foss; perpetrado em as eleições da actual camara dos deputados.

Uma camara legislativa eivada em sua origem por tantos vicios e crimes, desconceituada na opinião geral dos brazileiros. que os testemunharam, jámais poderá conciliar a estima, veneração e prestigio que produzem a força moral, tão necessaria a taes corpos políticos e á manutenção do regimen representativo. Os seus actos não podem encontrar aquella obediencia tão facil e voluntaria que é filha da convicção, que teem os governados, de que para elles concorreram por meio de uma eleição livre. Nem ella conseguirá, quaesquer que sejam seus esforços, dominar a razão social.

Entregue necessariamente à publicidade tudo quanto se passa em uma camara legislativa. chama para o campo da discussão a intelligencia, as paixões, os interesses de todos os membros da associação, é quotidianamente julgada, e condemnada ou approvada. De quanta força moral deve ella gozar, de quanta confiança deve ser revestida, para que não soffra quebra a sua autoridade por essas quotidianas sentenças ?

Uma camara legislativa desconceituada é a maior calamidade que póde affligir uma nação.

Contra a camara dos deputados que acaba de constituir-se ergue-se de cada ponto do Imperio uma queixa exprobrando á sua origem uma violação de lei; logo no mesmo dia da sua eleição ouviu-se em cada ponto do imperio um protesto contra ella, a razão publica a foi condemnando, foi decretando a sua dissolução; e cada facto que ia depois apparecendo mais a confirmara em sua sentença. Aceitar ou tolerar tal camara, é concorrer para que seja falseado o systema representativo, e impellir a nação para que seja abysmado na anarchia ou no despotismo.

Reconhecem os ministros de V. M. Imperial que os principios de ordem não foram de todo repellidos da composição da actual camara dos deputados; e reconhecem-no com tanto maior prazer quanto isso prova a força da opinião nacional, que, apezar de comprimida, conseguiu collocar na mesma camara homens notaveis por suas luzes, talentos e virtudes; mas o que poderão seus esforços, sua habilidade e seu patriotismo diante dos obstaculos que teem de encontrar f

A salvação do estado, tal qual se acha constituido pela constituição e seu acto addicional, exige portanto que a actual camara dos deputados seja substituida por outra, a quem a liberdade do voto dê o caracter de representante da opinião nacional e a força moral indispensavel para firmar entre nós o systema monarchico-constitucional-representativo. E por isso os ministros de V. M. Imperial não hesitaram um momento em

E por isso os ministros de V. M. Imperial não hesitaram um momento em pedir a Vossa Magestade Imperial a providencia comprehendida no decreto que teem a honra de depositar nas augustas mãos de V. M. Imperial, que resolverás como houver por bem.

Palacio do Rio de Janeiro, em o 1º de maio de 1842.— De V. M. Imperial: subditos fleis e muito reverentes — Murquez de Paranaguá.— Candido José de Araujo Vianna. — Paulino José Soares de Souza. — Visconde de Abrantes. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.— José Clemente Pereira.

Vid. Annacs de 1842, volume unico, in fine.

Neste ministerio foi promulgado o seguinte decreto de adiamento da reunião da assembléa geral :

Não sendo possivel, em consequencia das perturbações occorridas na provincia de S. Paulo e na de Minas Geraes, que, tantó nessas provincias como nas que lhes ficam vizinhas, se proceda já ás eleições de deputados á assembléa geral, que, na conformidade do meu imperial decreto do 1º de maio do corrente anno, teem de reunir-se no dia 1º de novembro do mesmo anno:

Hei por bem transferir para o dia 1º de janeiro do futuro anno de 1843 a reunião da referida assembléa,

Candido José de Araujo Vianna, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e o faça executar, com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1842, 21º da independencia e do imperio.

#### Com a rubrica de S. M. o Imperador.

#### Candido José de Araujo Vianna.

LEI N. 234 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1841 (assignada por Araujo Vianna, ministro do imperio), creando um conselho de estado. (Vid. regulamento de 5 de fevereiro de 1842.)

LEI N. 261 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1841 (assignada por Paulino de Souza, ministro da justiça), reformando o codigo do processo criminal.

DECRETO N. 75 DE 26 DE OUTUBRO DE 1841 (assignado por Clemente Pereira, ministro da guerra), mandando observar o plano de reforma da secretaria de estado dos negocios da guerra, com exclusão da parte legislativa.

IDEM N. 76 DA MESMA DATA (assignado pelo Marquez de Paranaguá (Villela Barbosa), ministro da marinha), mandando observar o plano de reforma da secretaria da marinha.

DECRETO N. 83 DE 18 DE JULHO DE 1841 (assignado por Araujo Vianna, ministro do imperio), concedendo aos senadores do imperio o tratamento de Excellencia.

DECRETO N. 84, DA MESMA DATA, concedendo o tratamento de Senhoria aos membros da camara dos deputados, que compareceram na sessão legislativa em cujo periodo teve logar a sagração e coroação de S. M. o Imperador.

Carta de ratificação de 14 de agosto de 1841, da convenção entre o Brazil e Portugal, assignado nesta Córte pelos respectivos plenipotenciarios, sobre o pagamento das reclamações dos subditos brazileiros e portuguezes.

DECRETO N. 98 DE 24 DE SETEMBRO DE 1841 (assignado por Paulino de Souza, ministro da justiça ), dando nova organisação a alguns dos corpos da guarda nacional da Corte.

DECRETO N. 112 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1841 (assignado por José Clemente Pereira, ministro da guerra), dando nova organisação á secretaria de estado dos negocios da guerra, etc.

DECRETO N. 114 DE 4 DE JANEIRO 1842 (assignado pelo Marquez de Paranaguá, ministro da marinha), reformando a secretaria de estado dos negocios da marinha em virtude de autorização legislativa.

REGULAMENTO N. 120 DE 31 DE JANEIRO DE 1842 (assignado por Paulino de Souza, ministro da justiça), que regula a execução da parte policial e criminal da Lei de n. 261 de 3 de dezembro de 1841.

REGULAMENTO N. 122 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1842 (assignado pelo mesmo), contendo disposições provisorias para a execução da mesma lei.

DECRETO N. 135 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1842 (assignado por Aureliano Coutinho, ministro de estrangeiros), reformando, em virtude de autorização legislativa a secretaria de estado dos negocios estrangeiros.

REGULAMENTO N. 143 DE 15 DE MARÇO DE 1842 (assignado por Paulino de Souza, ministro da justiça), regulando a execucção da parte civil da lei n. 267 de 3 de dezembro de 1841.

DECRETO N. 160 DE 9 DE MAIO DE 1842 (assignado pelo Visconde de Abrantes, ministro da fazenda), dando regulamento para arrecadação dos bens de defuntos, ausentes, vagos e do evento.

DECRETO N. 183 DE 18 DE JUNHO DE 1842 (assignado por Paulino de Souza, minitro da justiça), suspendendo por um mez na corte e provincia do Rio de Janeiro os §§ 6º, 7º, 8º, 9º, e 10 do art. 179 da constituição do imperio (suspensão de garantias).

DECRETO N. 178 B DE 30 DE MAIO DE 1842 (assignado pelo mesmo), dando nova organisação à secretaria de estado da justiça.

DECRETO N. 256 DE 30 DE NOVEMBRO 1842 (assignado por Araujo Vianna, ministro do imperio), dando nova organisação á secretaria de estado do imperio. -•

•

## 3° GABINETE — 20 de janeiro

#### IMPERIO

José ANTONIO DA SILVA MAIA, ex-procurador da corôa, conselheiro de estado.

#### JUSTIÇA

HONORIO HERMETO CARNEIRO LEÃO (Marquez de Paraná), senador e conselheiro de estado.

#### **ESTRANGEIROS**

HONORIO HERMETO CARNEIRO LEÃO, (Marquez de Paraná) interino, senador e conselheiro de estado, substituido a 8 de junho de 1843 por PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA (Visconde de Uruguay), deputado <sup>4</sup>.

#### FAZENDA

JOAQUIM FRANCISCO VIANNA, deputado.

#### MARINHA

JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES TORRES (Visconde de Itaborahy)<sup>2</sup>, deputado substituido interinamente em 24 de janeiro de 1843 por SALVADOR JOSÉ MACIEL, que serviu até 5 de fevereiro do mesmo anno.

<sup>1.</sup> Vid. discurso pronunciado na sessão de 23 de janeiro de 1843 (Annaes, vol. 1º, pag. 347 a 349, primeira columna) pelo deputado Paulino José Soares de Souza (depois Visconde de Uruguay), sobre a organisação ministerial, discurso que, conforme a pag. 349 dos mesmos Annaes, foi ouvido com religioso silencio, sómente interrompido por varios signaes de adhesão e que produziu na camara applausos e profunda sensação.

profunda sensação. 2. E'este o discurso com que Rodrigues Torres (ministro da marinha), respondendo ao deputado Carneiro da Cunha, accentuou a política do gabineie de 20 de janeiro de 1843:

O Sr. Torres (ministro da marinha): — Sr. presidente, eu desejo ser o mais franco que é possivel. Sinto a necessidade, que tem o governo de expôr com toda a lealdade os seus principios, afim de que a camara possa dar-lhe ou retirar-lhe o seu apoio. O ministerio e o paiz teem necessidade disto; o paiz tem necessidade de um ministerio fortemente organisado, fortemente apoiado pelo corpo legislativo, e não deseja que a Camara se mostre dubia por considerações quaesquer. Ella deve manifestar com muita energia o seu pensamento, para que assim possamos ter um governo

#### - 90 --

#### GUERRA

#### SALVADOR JOSÉ MACIEL, official general de exercito.

DECRETO N. 291 DE 30 DE AGOSTO DE 1843 (assignado por Silva Maia, ministro do imperio), reduzindo a dous annos o tempo de residencia exigido pelo § 4º, art. 1º da lei de 23 de outubro de 1832 (naturalisação dos estrangeiros).

DECRETO N. 321 DE 9 DE SETEMBRO DE 1843 (assignado pelo mesmo), declarando não serem religiosas as ordens militares de *Christo*, S. Bento *de Aviz* e S. Thiago da Espada.

DECRETO N. 324 DE 23 DE SETEMBRO DE 1843 (assignado pelo mesmo), fazendo extensivas à ordem da Rosa as disposições do art. 7º do decreto de 9 de setembro de 1843.

Carta de ratificação de 18 de dezembro de 1843 entre o Brazil e a França, com o fim de prover ao estabelecimento de uma lancha de paquetes de vapor para o serviço regular da correspondencia official entre o Brazil e a França, e para o transporte de viajantes.

que, sustentado pelas camaras, possa promover a felicidade da nação Tenho, portanto necessidade de ser franco, de expôr com toda a liberdade os principios do gabinete, sobre quaesquer questões pendentes.

Mas o nobre deputado ha de reconhecer commigo que, pelo que toca à questão que elle aventou, o gabinete não pode manifestar, tanto quanto aliás desejara, a marcha que ha de seguir nas negociações que tenha ou possa entabolar com os governos estrangeiro. (Muitos apoiados.)

Devo, todavia, asseverar ao nobre deputado (e talvez com isso perca o seu apoio, talvez com isso o gabinete deize de contar com o voto honrado do deputado o que muito sentirei, porque é um daquelles que conheço mais de perto, e a cujo caracter, a cuja lealdede, a cuja honradez faço completa justiça ) devo informar ao nobre deputado que o gabinete não se recusa a entabolar negociações com qualquer nação que seja (numerosos apaiados), que o gabinete não se recusa de fazer tratados em que se concedam vantagens a uma ou outra nação si em compensação dellas nos forem concedidas outras vantagens reaes equivalentes (muitos apoiados); mas que nesses tratados que o governo houver de fazer será muito prudente, pesará muito os interesses do paiz e tel-osha muito em consideração. E posso asseverar-lhe qua não seremos nós os que assignaremes tratados em que entendermos que esses interesses são prejudiciases. Posso tambem asseverar ao illustre deputado que, si houvermos de fazer algum tratado, o direito que as camaras teem de legislar sobre os impostos será mantido em toda a sua plenitude. (Numerosos e repetidos apoiados.) São estas as unicas explicações que posso dar ao nobre deputado.

# 4° GABINETE – 2 de fevereiro

#### IMPERIO

José Carlos Pereira de Almeida Torres (Visconde de Macahé), senador e conselheiro de estado.

#### JUSTIÇA

MANOEL ALVES BRANCO (Visconde de Caravellas), interino, senador e conselheiro de estado, substituido a 23 de maio de 1844 por MANOEL ANTONIO GALVÃO, senador.

#### ESTRANGEIROS

ERNESTO FERREIRA FRANÇA, magistrado.

#### FAZENDA

MANOEL ALVES BRANCO (Visconde de Caravellas), senador e conselheiro de estado.

#### MARINHA

JERONYMO FRANCISCO COELHO, <sup>4</sup> interino, deputado substituido em 23 de maio do mesmo anno, por Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque (Visconde de Albuquerque), senador.

1. Na sessão de 17 de maio de 1844, este ministro manifestou a política do gabinete nos seguintes termos :

A camara tem manifestado o desejo, não digo de conhecer a politica do gabinete, porque eu supponho que a camara conhece perfeitamente qual é a politica do gabinete; mas a camara tem manifestado a anciedade de ouvir da boca do proprio ministro o seu credo político. Eu pois procurei satisfazer a essa anciedade pelo modo que me fôr possivel.

Ior possivei. Em outro tempo, em que apenas era simples deputado, nunca dei muita ponderação a programmas políticos; sempre entendi que o programma de um ministro da corôa que tinha pela primeira vez de comparecer perante as camaras não passava de uma mera formalidade, tudo se reduzia á enunciação de certos principios e a um certo numero de promessas sobre as quaes se fundavam discussões mais ou menos calorosas nos differentes lados da casa, mas que quasi nunca produziam um resultado positivo. Hoje, porém, que estou na posição de ministro da corôa, vejo-me obrigado a satisfazer

#### GUERRA

JERONYMO FRANCISCO COELHO, deputado, interino em 2 de fevereiro e effectivo em 23 de maio de 1844.

DECRETO N. 346 DE 30 DE MARÇO DE 1844 (assignado por Almeida Torres, ministro do imperio), mundando pôr em execução o regulamento da secretaria de estado dos negocios do imperio.

DECRETO N. 357 DE 19 DE ABRIL DE 1844 (assignado por Alves Branco), reformando a secretaria de estado da justiça, em virtude de autorização legislativa.

DECRETO N. 348 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo, como ministro da fazenda), reformando a secretaria dos negocios da fazenda, em virtude da mesma autorização.

DECRETO N. 350 DE 20 DE ABRIL DE 1844 (assignado por Jeronymo Coelho, ministro da guerra), reformando, em virtude da mesma autorização, a secretaria de estado dos negocios da guerra.

DECRETO N. 351 DE 20 DE ABRIL DE 1844 (assignado pelo mesmo), mandando executar o plano de reforma da secretaria de estado dos negocios da marinha.

DECRETO N. 353 DE 20 DE ABRIL DE 1844 (assignado por Ernesto Ferreira França, ministro de estrangeiros), ordenando que continue em vigor, com algumas alterações e additamento, o regulamento annexo ao decreto n. 135 de 26 de novembro de 1842, que reformou a secretaria de estado dos negocios estrangeiros.

Sr. presidente, antes de tudo cumpre saber o que se deve entender pela politica do governo i A politica por si só é tão vaga, tão abstracta, que não assignala uma idéa positiva. Eu, não sabendo, não comprehendendo o positivo da exigencia, tratarei de definir a meu modo o que entendo por politica, e procurarei então, em vista dessa definição, satisfazer como me for possível a exigencia da camara.

Eu entendo por politica de um governo o complexo dos principios politicos e governamentaes pelos quaes esse governo julga conveniente dirigir a adminstração publica em proveito do paiz, e ao mesmo tempo o modo e opportunidade de applicar esses principios aos factos occurrentas. Reduz-se, pois, toda a politica á applicação desses principios aos factos.

O ministerio, sonhores, é de recente dada e apenas conta tres mezes de existencia : o facto mais proeminente e característico do gabinete actual é a amnistia, que foi concedida aos compromettidos nos crimes políticos que tiveram logar nas provincias de Minas e S. Paulo, etc.

Vid. pags. 160-161, Annaes de 1844, volume unico.

.....

Na sessão de 24 de maio de 1844, foi lido o seguinte decreto de dissolução das camaras.

« Usando das attribuições que me confere a constituição no art. 101, §  $5^{\circ}$ ; e tendo ouvido o meu conselho de estado, hei por bem dissolver a camara dos deputados, e convocar desde já outra, que se reunirá no dia 1º de janeiro do anno futuro. José Carlos Pereira de Almeida Torres, do meu conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios.»

Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1844, 23º da independencia do imperio (Assignado) José Carlos Pereira de Almeida Torres.

Vid. Annacs de 1844, volume unico, sessão tumultuosa de 24 de maio.

a essa exigencia; e confesso que, si em circumstancias ordinarias os programmas apenas podiam ser considerados como méra formalidade, hoje, mudadas as circumstancias, talvez não o sejam; julgando mesmo que na actualidade a exposição da política ministerial é uma rigorosa necessidade.

DECRETO N. 355 DE 26 DE ABRIL DE 1844 (assignado por Alves Branco, ministro da fazenda), mandando executar provisoriamente o regulamento do sello.

DECRETO N. 399 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1844 (assignado por Almeida Torres, ministro do imperio), dando novo regulamento para o serviço dos correios do imperio.

• . -;

# 5° GABINETE – 26 de maio

### IMPERIO

José CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA TORRES (Visconde de Macahé), senador e conselheiro de estado, substituido interinamente em 29 de setembro do mesmo anno por MANOEL ALVES BRANCO (2º Visconde de Caravellas), senador e conselheiro de estado.

### JUSTIÇA

José CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA TORRES (Visconde de Macahé), interino, senador e conselheiro de estado, substituido interinamente em 5 de outubro de 1845 por ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté), deputado, e em 26 de abril de 1846 por JOAQUIM MARCELLINO DE BRITO.

#### ESTRANGEIROS

ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté), deputado.

### FAZENDA

MANOEL ALVES BRANCO (2° Visconde de Caravellas), senador e conselheiro de estado.

#### MARINHA

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA HOLLANDA CAVALCANTI DE ALBU-QUERQUE (Visconde de Albuquerque), senador. <sup>4</sup>

<sup>1.</sup> Este ministro quando orava na discussão de fixação de forças de mar, em resposta aumaparte do Sr. deputado Ferraz, explicou a organisação ministerial de 26 de maio nos seguintes termos :

O SE MINISTRO DA MARINHA: — Ah ! a modificação do ministerio ; sim, senhor. (Movimento de curiosidade).

Senhores, devo confessar que, ou porque tresleia, ou porque muito estude os negocios do meu paiz, eu não vejo o nosso systema constitucional em estado normal...

ALGUNS SENHORES :- Muito apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA :- .... mas o que posso asseverar é que exteriormente via pequenas desintelligencias entre os ministros; essas desintelligencias

#### **- 96 -**

### GUERRA

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA HOLLANDA CAVALCANTI DE ALBU-QUERQUE (Visconde de Albuquerque), senador, serviu interinamente.

DECRETO N. 353 DE 12 DE JUNHO DE 1845 (assignado por Almeida Torres, ministro do imperio), mandando executar a Resolução da Assembléa Geral que designa os casos de desapropriação por utilidade publica geral, ou municipal da Côrte.

DECRETO N. 422 DE 27 DE JUNHO DE 1845 (assignado por Alves Branco, ministro da fazenda), alterando o regulamento de 3 de maio de 1842, para a arrecadação dos bens de defuntos e ausentes.

DECRETO N. 424 DE 12 DE JULHO DE 1845 (assignado pelo Visconde de Albuquerque, ministro da marinha), creando na Corte uma contadoria geral da marinha, etc.

todavia não eram para uma separação, para uma modificação; outras circumstancias haveria.... Os ministros que deram a sua demissão estou que serviram bem ao seu paiz. (Apoiados). A política actualmente seguida supponho que não discrepa da política que então se seguia ?

O SR. FERRAZ :- Da inercia?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — A inercia na significação vulgar não é nada, perém quando um mathematico falla em inercia, é alguma cousa. (Apoiados.)

Si fosse pela vontade de fallar, eu fallaria tres dias, a tudo daria resposta : disse-se tanta cousa !... Mas é preciso terminar.

O SR. FERRAz :- E as causas da modificação ?

O SR. MINISTRO DA MARINHA :-- O que quer mais ? Eu já as dei. Alguma desintelligencia entre os ministros havia... Os ministros são escolhidos e demittidos pelo monarcha. (Apoiados.) A politica é a mesma. Que mais explicações quer que lhe dê ? Não sei.

O SR. GONÇALVES MARTINS :- Queriamos as causas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA :- A camara julgue e entenda como quizer.

Vid. pags. 418, 456 a 460, Annaes de 1845, mez de junho vol. II ( da 2ª sessão).

# 6° GABINETE - 2 de maio

# IMPERIO

### JOAQUIM MARCELLINO DE BRITO, deputado, nomeado a 3 de maio.

### JUSTIÇA

José JOAQUIM FERNANDES TORRES, deputado <sup>1</sup> substituido em 17 de maio de 1847 por CAETANO MARIA LOPES GAMA (Visconde de Maranguape).

# **ESTRANGEIROS**

BENTO DA SILVA LISBOA (Barão de Cayrú), conselheiro.

# FAZENDA

Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de ALBUQUERQUE (Visconde de Albuquerque), senador, substituido a 22 de maio de 1847 por José JOAQUIM FERNANDES TORRES, deputado.

<sup>1.</sup> Este ministro accentuou o programma do governo com estas palavras :

Aproveitarei a occasião para responder a um nobre deputado que dirigiu ao governo uma interpellação a respeito da sua politica, assegurando ao mesmo nobre deputado que deve estar descançado de que a politica do gabinete não tem sofirido alteração ou modificação alguma. Eu estou persuadido de que a politica do gabinete de 2 de fevereiro teve em vista a concordia entre todos os brazileiros, restabelecer a tranquil-lidade publica em todo o paiz e para conseguir este fim teve sempre em vista os prin-cipios de justiça, a constituição do estado, e a pontual execução da legislação do paiz. Estando persuadido de que este é o programma do gabinete transacto, e do actual, digo que não tem sofirido alteração ou modificação a politica do gabinete. Pode ser que nos pormenores da administração, um ou outro acto possa parecer ao nobre deputado, ou algum outro, que estes principios não sejam rospeitados, e em taes casos são os meus desejos e os do gabinete que os nobres deputados apontem esses desvios dos principios professados, pois a administração deseja a coadjuvação das camaras, sem fazer differença de lados que por ventura existam ; e eu protesto que para seguir aquelles principios foi que acceitei a honrosa escolha que S. M. Im-perial se dignou fazer de mim para a repartição a meu cargo. Vid. vol. I dos *Annacs* de 1816, pag. 27, sessão de 7 de maio. Aproveitarei a occasião para responder a um nobre deputado que dirigiu ao governo

# MARINHA

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA HOLLANDA CAVALCANTI DE AL-BUQUERQUE (Visconde de Albuquerque), interino, senador, substituido a 20 de maio de 1847 por JOÃO PAULO DOS SANTOS BARRETO, deputado.

### GUERRA

# JOÃO PAULO DOS SANTOS BARRETO, deputado.

LEI N. 401 DE 11 DE SETEMBRO DE 1846 (assignada pelo Visconde de Albuquerque, ministro da fazenda), para que se recebam nas estações publicas as moedas de ouro de 22 quilates e as de prata, etc., e autorisando a retirar da circulação a somma do papel-moeda que for necessaria para elevar a este valor e nelle conserval-o.

DECRETO N. 478 DE 12 DE OUTUBRO DE 1846 (assignado pelo mesmo), para arrecadação do imposto do ouro.

DECRETO N. 496 DE 21 DE JANEIRO DE 1847 (assignado por Marcellino de Brito, ministro de imperio), estabelecendo um conservatorio de musica.

1

# 7° GABINETE - 22 de maio

MANOEL ALVES BRANCO, presidente do conselho <sup>4</sup>.

### IMPERIO

MANOEL ALVES BRANCO (2° Visconde de Caravellas) senador e conselheiro de estado, interino; substituido a 20 de julho de 1847 por FRANCISCO DE PAULA SOUZA E MELLO, que servio até 28 de agosto do mesmo anno voltando a occupar de novo a pasta interinamente MANOEL ALVES BRANCO até 20 de outubro, em que foi substituido interinamente por NICOLAU PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO, a quem por sua vez MANOEL ALVES BRANCO substituiu em 18 de novembro do mesmo anno de 1847.

## JUSTIÇA

NICOLAU PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO, senador, substituido interinamente em 1º de janeiro de 1848 por SATURNINO DE SOUZA E OLIVEIRA, que em 29 do mesmo mez e anno foi por sua vez substituido interinamente por José ANTONIO PIMENTA BUENO (Marquez de S. Vicente), magistrado.

1. Foi o primeiro presidente do conselho de ministros, de conformidade com o seguinte

#### Decreto n. 538 de 20 de julho de 1847

Crêa um presidente do conselho dos ministros

Tomando em consideração a conveniencia de dar ao ministerio uma organização mais adaptada ás condições do systema representativo :

Hei por bem crear um presidente do conselho dos ministros; cumprindo ao dito conselho organizar o seu regulamento, que será submettido á minha imperial approvação.

<sup>^</sup>Francisco de Paula Souza e Mello, do meu conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de julho de 1847, 26º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco de Paula Souza e Mello.

### ESTRANGEIROS

SATURNINO DE SOUZA E OLIVEIRA <sup>1</sup> substituido em 29 de janeiro de 1848 por José ANTONIO PIMENTA BUENO (Marquez de S. Vicente), magistrado.

### FAZENDA

MANOEL ALVES BRANCO (2º Visconde de Caravellas), senador e conselheiro de estado.

### MARINYA

CANDIDO BAPTISTA DE OLIVEIRA, lente de mathematicas.

#### GUERRA

#### ANTONIO MANOBL DE MELLO.

DECRETO N. 463 DE 2 DE SETEMBRO DE 1847 (assignado por Nicolau Vergueiro, ministro do imperio), mandando executar a resolução da assembléa geral sobre o reconhecimento dos filhos naturaes.

DECRETO N. 490 DE 27 DE SETEMBRO DE 1847 (assignado por Manoel Alves Branco, ministro da fazenda), mandando executar a resolução legislativa que autoriza o governo a mandar levantar a planta de um palacio para decente habitação do Imperador e Sua Imperial Familia e outra para um novo

1. Este ministro, na sessão de 1º de junho de 1847, fez sobre a politica do gabinete de 22 de maio a seguinte declaração:

« A politica do gabinete é a mesma do ministerio de 2 de fevereiro, (Apoiados.) Sem duvida o gabinete não terá necessidade de fazer tanto quanto fez o gabinete de 2 de fevereiro em seu começo para o triumpho de um principio que pretendia sustentar, e que foi a causa principal da dissolução da camara em 1844; mas a politica é a mesma, com as modificações que as circumstancias tornam necessarias. E' a politica da conciliação, a qual nós nunca rejeitamos; pelo contrario, fomos nós os primeiros que a iniciámos por factos, e não por palavras; é a política da conciliação, mas não dessa conciliação dos pactos e das transacções; é a política da conciliação dos principios, da conciliação que se firma por actos legislativos e administrativos; é a política das garantias dos direitos de todos os cidadãos brazileiros; é a política da distribuição da justiça a todos com muita igualdade; mas não é a política da concessão de favores a adversarios, que lhes facilitem os meios de triumpho. (Apoiados.) »

Vid. Annaes de 1847, vol. I, pags. 229 a 232, discurso de Saturnino de Souza e Oliveira (ministro de estrangeiros).

Na sessão do senado de 26 de julho de 1874 disse Alves Branco que as ideias que pretendia realisar erão: Reforma de lei que altera o codigo do processo, reforma da lei no sentido de tornar as eleições directas e reforma do conselho de estado.

Vid. Jornal do Commercio de 27 de julho de 1874.

paço do senado, bem como para fazer continuar e acabar as obras da nova construcção do Palacio da Imperial Quinta da Boa Vista.

DECRETO N. 491 DE 28 DE SETEMBRO DE 1847 (assignado pelo mesmo), mandando executar a resolução da assembléa geral, que autoriza o governo a emprestar a Joaquim Diogo Hartley a quantia de 100:000\$ para auxiliar a sua fabrica industrial de tecidos de algodão.

DECRETO N. 520 DE 11 DE JUNHO DE 1847 (assignado pelo ministro de estrangeiros Saturnino de Souza e Oliveira) mandando executar o novo regulamento do corpo consular do imperio.

DECRETO N. 529 DE 23 DE AGOSTO DE 1847 (assignado por Manoel de Mello, ministro da guerra), approvando o novo plano de organização dos corpos do exercito do Brazil em circumstancias extraordinarias, na conformidade da lei n. 397 de 25 de junho de 1847.

# 8° GABINETE — 8 de março

VISCONDE DE MACAHÉ, presidente do conselho.

# IMPERIO

VISCONDE DE MACAHÉ, senador e conselheiro de esti do 1.

# JUSTICA

José ANTONIO PIMENTA BUENO, magistrado (Marquez de S. Vicente)<sup>2</sup>.

### **ESTRANGEIROS**

ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté), senador.

# FAZENDA

ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté), senador; substituido em 14 de maio por José Pedro Dias de Carvalho deputado<sup>3</sup>.

# MARINHA

MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO, official superior do exercito, interino; substituido em 14 de maio por JOAQUIM ANTÃO FER-NANDES LEÃO, deputado.

#### **GUERRA**

MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO, official superior do exercito.

<sup>1.</sup> Vid. discurso da sessão de 19 de maio, Annaes de 1848, vol. I, page. 96 a 98.

<sup>2.</sup> Vid. discurso da sessão de 20 de maio, Annaes do mesmo anno e mesmo volume, pags. 113 a 114.

<sup>3.</sup> Vid, discurso da sessão de 22 de maio, Annaes do mesmo anno, vol. I, page. 120 a 124.

FRANCISCO DE PAULA SOUZA E MELLO, presidente do conselho '.

### IMPERIO

José PEDRO DIAS DE CARVALHO, deputado.

### JUSTICA

ANTONIO MANOEL DE CAMPOS MELLO, deputado.

## **ESTRANGEIROS**

BERNARDO DE SOUZA FRANCO (Visconde de Souza Franco), deputado.

# FAZENDA

FRANCICO DE PAULA SOUZA E MELLO, substituido interinamente em 18 de agosto de 1848 por José Pedro Dias de Carvalho.

## MARINHA

JOAQUIM ANTÃO FERNANDES LEÃO, deputado.

### GUERRA

JOÃO PAULO DOS SANTOS BARRETO, deputado.

# 10° GABINETE --- de 29 de setembro

VISCONDE DE OLINDA, presidente do conselho<sup>2</sup>.

### **IMPERIO**

VISCONDE DE MONTE ALEGRE (José da Costa Carvalho), senador e conselheiro de estado (presidente do conselho, em 8 de outubro de 1849).

<sup>1.</sup> Este ministro na sessão de 2 de junho manifestou o pensamento politico do gabinete de 31 de maio, no discurso que se inscreve a pags. 170 e 171, ou Annaes de 1848, vol. I.

<sup>2.</sup> Tendo-se retirado a 6 de outubro de 1849, assumiu a presidencia do conselho

o Visconde de Monte-Alegre. No senado o Sr. presidente do conselho, Visconde de Olinda, conforme uma referencia do discurso do deputado Theophilo Ottoni, quando orava na camara dos

### JUSTIÇA

EUZEBIO DE QUEIROZ COUTINHO MATTOSO DA CAMARA, deputado.

## ESTRANGEIROS

VISCONDE DE OLINDA (Pedro de Araujo Lima), depois Marquez de Olinda, senador e conselheiro de estado, substituido em 8 de outubro de 1849 por PAULINO JOSE SOARES DE SOUZA (Visconde de Uruguay).

### FAZENDA -

VISCONDE DE OLINDA, depois MARQUEZ DE OLINDA (Pedro de Araujo Lima), senador e conselheiro de estado, interino, substituido em 6 de outubro por JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES TORRES (Visconde de Itaborahy), senador.

### MARINHA

MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO, official superior do exercito, substituido em 23 de julho de 1849 por MANOEL VIEIRA Tosta (Barão de Muritiba).

### GUERRA

MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO, official superior do exercito, interino em 29 de setembro e effectivo em 23 de julho de 1849.

DECRETO N. 561 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1848 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), additando os regulamentos de 9 de maio de 1842 e 27 de junho de 1845, para arrecadação dos bens de defuntos e ausentes.

DECRETO N. 572 DE 9 DE JANEIRO DE 1849 (assignado por Manoel Felizardo ministro da guerra), estabelecendo as regras por que deverão ser feitas, até ulterior disposição legislativa, as promoções nos differentes corpos do exercito.

DECRETO N. 575 DE 10 DE JANBIRO DE 1849 (assignado pelo ministro da fazenda Rolrigues Torres), estabelecendo regras para incorporação de quaesquer sociedades anonymas.

deputados, sessão de 2 de outubro de 1848), explicou-se, quanto á politica deste gabinete nestes termos :

« Direi que o actual gabinete não faz promessas, não quer prometter, para não se ver muitas vezes na dura necessidade de não poder cumprir seus desejos.

Observação — Na sessão de 5 de outubro de 1848 foi lido o decreto (assignado pelo Visconde de Monte-Alegre) adiando a assembléa geral legislativa para o dia 23 de abril de 1846.

Vid. Annacs de 1848, vol. II, pags. 451 e seguintes.

Por decreto de 19 de fevereiro de 1849 foi dissolvida a camara, ficando portanto sem effeito o anterior adiamento della. DECRETO N. 576 DE 11 DE JANBIRO DE 1849 (assignado pelo Visconde de Olinda, ministro de estrangeiros), modificando e substituindo a tabella de emolumentos consulares mandada observar pelo de 11 de junho de 1847.

DECRETO N. 601 DE 19 DE ABRIL DE 1849 (assignado por Manoel Felizardo, ministro da guerra), approvando o plano para organização do corpo de saude do exercito.

DECRETO N. 607 DE 23 DE ABRIL DE 1849 (assignado pelo mesmo), para organização do corpo de saude da armada nacional e imperial.

REGULAMENTO N. 624 DE 29 DE JULHO (assignado por Euzebio de Queiroz, ministro da justiça), estabelecendo a maneira pela qual no Supremo Tribunal de Justica se deve verificar a antiguidade dos magistrados.

DECRETO N. 625 DE 28 DE JULHO DE 1849 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), marcando o peso, toque e valores das moedas de ouro e prata, que se cunharam em virtude da lei n. 475 de 20 de setembro de 1847.

DECRETO N. 637 DE 27 DE SETEMBRO DE 1849 (assignado pelo Visconde de Monte Alegre, ministro do imperio), mandando executar o regulamento interno da administração do correio da córte e provincia do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 648 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1849 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), mandando executar o regulamento sobre corretores.

DECRETO N. 655 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1849 (assignado por Euzebio de Queiroz, ministro da justica), regulando a execução da lei de 9 de se-tembro de 1830 e o art. 44 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845, (contractos com as ordens religiosas e permuta de bens de raiz por apolices).

DECRETO N. 663 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1849 (assignado por Manoel Felizardo, ministro da guerra), creando uma commissão de melhoramentos do material do exercito.

DECRETO N. 533 DE 25 DE ABRIL DE 1850 (assignado por Monte Alegre, ministro do imperio), autorisando o governo a despender até a quantia de 100:000\$ nas medidas tendentes a obstar a propagação da epidemia reinante e nos soccorros dos enfermos necessitados etc.

DECRETO N. 537 DE 15 DE MAIO DE 1850 (assignado pelo mesmo), approvando o contracto celebrado com a sociedade colonisadora de Hamburgo para a fundação de uma colonia agricola em terras pertencentes ao dote da Princeza a Sra. D. Francisca, na provincia de Santa Catharina.

LEI N. 542 DE 31 DE MAIO DE 1850 (assignada pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), autorizando o governo para substituir algumas ou todas as classes de valores de papel, que actualmente serve de meio circulante, por notas de giro limitado.

LEI N. 556 DE 25 DE JANEIRO DE 1850 (assignada por Euzebio de Queiroz. ministro da justiça), do codigo commercial do Imperio do Brazil<sup>1</sup>.

#### 1. Lei n. 556 de 25 de Junho de 1350

#### CODIGO COMMERCIAL

#### **RESUMO HISTORICO.**

Tendo o governo nomeado uma commissão composta de um magistrado (José Clemente Pereira), e de quatro negociantes (Joté Ántonio Lisboa, Ignacio Ratton, Lourenço Wertin e Guilherme Midosi) para organisar um projecto de codigo com-mercial, desempenhou-se esta do encargo, e na cessão de 1834 foi o dito projecto apresentado á camara temporaria pelo ministro da justiça, em nome da Regencia. Remettido ás commissões reunidas de commercio, agricultura, industria e artes e justiça civil e criminal, deram ellas parecer favoravel em sessão de 10 de metem-bro daquelle mesmo anno. Signatarios: Souza Martins, Evaristo, Cerqueira Leite,

-----

LEI N. 582 DE 5 DE SETEMBRO DE 1850 (assignada por Monte Alegre ministro do imperio), elevando a comarca do Alto Amazonas, na provincia do Gram-Pará à categoria de provincia, com a denominação de - PROVINCIA DO AMAZONAS.

DECRETO N. 583 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), mandando executar a resolução legislativa que autoriza o governo para determinar o numero e localidades dos cemiterios publicos, que convenha estabelecer nos suburbios do Rio de Janeiro.

LEI N. 585 DE 6 DE SETEMBRO DE 1850 (assignada por Manoel Felizardo, ministro da guerra), regulando o accesso aos postos de officiaes das differentes armas do exercito.

DECRETO N. 598 DE 14 DE SETEMBRO DE 1850 (assignado por Monte Alegre, ministro do imperio), concedendo ao ministerio do imperio um credito extraordinario de duzentos contos de reis para ser despendido com os trabalhos do melhoramento sanitario da capital e das outras povoações do imperio.

LEI N. 601 DE 18 DE SETEMBRO DE 1850 (assignada pelo mesmo), sobre as terras devolutas do imperio e ácerca das que são possuidas por titulo de sesmaria etc., etc.<sup>1</sup>

Paranhos Velloso, Baptista Caetano, Antonio João de Lessa, José Joaquim Fernandes Torres, Antonio Joaquim de Mello e José Alcibiades Carneiro. Discutido nas sessões de 20, 22 e 23 de junho de 1835, foi approvada uma emenda

de Paulo Araujo para eleger a camara uma commissão, que, reunida a outra do senado, examinasse o projecto. Foram eleitos a 3 de julho, Moura Magalhães, Goyana e Gurgel do Amaral.

A commissão mixta deu parecer em sessão de 17 de outubro de 1835. Signatarios: Marquez de Maricá, Rodrigues de Cavalho, Paula e Souza, Gurgel e Moura Magalhåes.

Em sesão de 17 de janeiro de 1843, Vaz Vieira requereu e foi votada a creação de duas commissões, uma para designação de bens geraes e provinciaes, e outra para exame do projecto do codigo commercial. Eleitos a 19 Galvão, Miranda Ri-beiro e Silva Vianna.

Em sessão de 21, declarou o presidente, que a não haver impugnação, ia officiar ao senado para que, si alli existisse igual commissão trabalhasse esta com a da camara.

A 26 recebeu-se communicação de terem sido eleitos pelo senado José Clemente, Abrantes e Araujo Vianna.

A commissão offereceu o parecer em sessão de 29 de agosto, e com elle novo pro-jecto, oppinando fosse este discutido em globo, o que se venceu a 30. Signatarios : Miranda Ribeiro e Lopes Vianna. Discutiu-se a 18 de setembro e ficou adiada.

Em sessão de 22 de janeiro de 1845 Antão propoz que se nomeasse uma commissão especial de cinco membros para rever o projecio existente na casa. Foi approvado e em sessão de 24 eleitos Saturnino, Rios, Andrade Machado, Paula Barbosa e Antão. A commissão deu parecer a 28 de junho. Signatarios: Antão, Saturnino e Paula

Barbosa.

Discutiu-se o projecto a 2 e 3 de julho. Foi approvado, e a 17 approvada a redacção.

A 21 de setembro voltou com as emendas do senado.

Em sessão de 6 de março de 1850 foram approvadas as emendas e a 2 de maio enviada a resolução para ser presente ao Imperador e sanccionada.

#### 1. Lei n. 601 de 18 de setembro de 1850

#### TERRAS

#### NOTICIA HISTORICA

Na sessão de 10 de junho de 1843 foi apresentado pelo deputado Rodrigues Torreo (então ministro da marinha) um projecto de lei de terras e colonisação elaborad no conselho de estado. O apresentante declarou ser ministerial o projecto.

Entrou em 1ª discussão a 7 de julho e sem debate passou a 2.ª

LEI N. 602 DE 19 DE OUTUBRO DE 1850 (assignada por Euzebio de Queiroz, ministro da justiça), dando nova organisação a guarda nacional do imperio.

DECRETO N. 681 DE 10 DE JULHO DE 1850 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), mandando executar o regulamento do imposto do sello, e de sua arrecadação.

DECRETO N. 887 DE 26 DE JULHO DE 1850 (assignado por Euzebio de Queiroz, ministro da justiça), estabelecendo regra sobre as nomeações, remoções e vencimentos dos juizes de direito, e classificação das comarcas nas tres differentes entrancias.

DECRETO N. 692 DE 25 DE AGOSTO DE 1850 (assignado por Manoel Felizardo, ministro da guerra), explicando as disposições do alvará de 16 de dezembro de 1790 sobre a concessão da ordem de S. Bento de Aviz aos officiaes do exercito.

DECRETO N. 696 DE 5 DE SETEMBRO DE 1850 (assignado por Euzebio de Queiroz, ministro da justiça), dando instrucções para eleição de deputados e supplentes do tribunal do commercio.

DECRETO N. 697 DE 10 DE SETEMBRO DE 1850 (assignado pelo mesmo), reformando a capella imperial, e cathedral do bispado do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 707 DE 9 DE OUTUBRO DE 1850 (assignado pelo mesmo), regulando o modo por que devem ser processados pelos juizes municipaes e julgados pelos de direito os crimes de que trata a lei n. 562 de 2 de julho de 1850.

DECRETO N. 708 DE 14 DE OUTUBRO DE 1850 (assignado pelo mesmo), regulando a execução da lei (de 7 de novembro de 1831) que estabelece medidas para repressão do trafico de africanos neste imperio.

DECRETO N. 710 DE 16 DE OUTUBRO DE 1850 (assignado pelo ministro da fazenda, Rodrigues Torres), mandando executar o regulamento sobre manifestos das embarcações de cabotagem.

Entrou em 2<sup>a</sup> discussão a 21 de julho. Discutiu-se nesse dia e a 22, 24, 26, 27, 28, 31, 8 de Agosto, 9, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, e 28. Passou a 3<sup>a</sup> discussão no indicado dia 28 de Agosto.

Remettido para o senado a 2 de outubro, de lá voltou emendado, sendo recebido na camara temporaria em sessão de 26 de agosto de 1850.

A requerimento do deputado Vasconcellos foram discutidos em globo as emendas nas sessões de 30 e 31 de agosto e 2 e 3 de setembro. Nesse dia foi encerrada a discussão e subiu á sancção. Lei n. 601 de 18 de setembro de 1850.

Em 1878 o ministro da agricultura, conselheiro Sinimbú, nomeou uma commissão composta do conselheiro Agostinho (Barão de Guimarães) Castro e Silva, Alfredo Chaves e Machado de Assis para estu lar a questão da reforma da lei das terras.

A commissão apresentou o trabalho e o conselheiro Buarque, que era então ministro da agricultura declarou, no seu relatorio (1880) aceital-o em parte.

Este ministro organisou um projecto para a moneionada reforma. Ouvido sobre elle o conselho de estado pleno, (a 16 de setembro de 1880) foi emendado e pelo seu autor apresentado á Camara, como deputado, a 22 daquelle mesmo mez e anno.

Foi enviado ás commissões de estatistica e colonisação e estas deram parecer a 28 de setembro.

Foi aprovado em 1ª discussão a 26 de outubro.

Entrou em 2ª discussão o art. 1º a 22 de dezembro e foi approvado a 30 do mesmo mez. Entrou nesse dia em discussão o art. 2.º

A, 21 de julho de 1886 o ministro da agricultura conselheiro Prado apresentou proposta para reforma da lei de que se trata.

Em 23 de agosto parecer da commissão adoptando a proposta.

2ª discussão 18, 20, 22, e 27 de setembro approvado com emendas.

3ª discussão em 28 e 30 de setembro e 1º de outubro.

Em 4 remettido para o senado onde se acha,

DECRETO N. 713 DE 18 DE OUTUBRO DE 1850 (assignado por Vieira Tosta, ministro da marinha), estabelecendo uma escola de exercicios praticos de artilharia e de outras armas para o corpo de imperiaes marinheiros.

DECRETO N. 722 DE 25 DE OUTUBRO DE 1850 (assignado por Euzebio de Queiroz, ministro da justiça), contendo instrucções para execução da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 (nova organisação da guarda nacional).

DECRETO N. 729 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1850 (assignado por Monte Alegre, ministro do imperio), approvando e mandando executar o regulamento para fundação de colonias militares em Pernambuco e Alagóas.

DECRETO N. 731 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1850 (a signado por Euzebio de Queiroz ministro da justiça), regulando a execução da lei n. 581 sobre repressão do trafico de africanos neste imperio.

DECRETO N. 736 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), reformando o Thesouro Publico Nacional e as Thesourarias de Fazenda.

DECRETO N. 737 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1850 (assignado por Euzebio de Queiroz ministro da justiça), determinando a ordem do juízo no processo commercial.

DECRETO N. 738 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1850 (assignado pelo mesmo), dandol regulamento para os tribunaes do commercio e para o processo das quebras.

DECRETO N. 739 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1850 (assignado por Manoel Vieira Tosta, ministro da marinha), mandando observar o plano para organização do corpo de saude da armada (alterando o regulamento de 23 de abril de 1849).

DECRETO N. 747 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1850 (assignado por Manoel Felizardo, ministro da guerra), approvando o regulamento para a repartição ecclesiastica do exercito.

DECRETO N. 608 DE 16 DE AGOSTO DA 1851 (assignado por Monte Alegre, ministro do imperio), autorizando ao governo para dar novos estatutos aos cursos juridicos e às escolas de medicina assim como a crear mais duas cadeiras : direito administrativo e direito romano.

LEI N. 614 DE 22 DE AGOSTO DE 1851 (assignada por Paulino de Souza (Visconde de Uruguay), organisando o corpo diplomatico brazileiro.

DECRETO N. 630 DE 17 DE SETEMBRO DE 1851 (assignado por Monte Alegre ministro do imperio), autorisando o governo para reformar o ensino primario e secundario do municipio da corte.

LEI N. 631 DE 18 DE SETEMBRO DE 1851 (assignada por Manoel Felizardo, ministro da guerra), determinando as penas e o processo para alguns crimes militares.

DECRETO N. 634 DE 20 DE SETEMBRO DE 1851 (assignado pelo mesmo), creando no Rio Grande do Sul um curso de infantaria e cavallaria.

DECRETO N. 797 DE 18 DE JUNHO DE 1851 (assignado por Monte Alegre, ministro do imperio), mandando executar o regulamento para organisação do censo geral do Imperio.

DECRETO N. 798 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento do registro dos nascimentos e obitos.

(Por decreto n. 907 de 29 de janeiro de 1852 foi suspensa a execução destes dous regulamentos n.s 797 e 798).

DECRETO N. 801 DE 2 DE JULHO DE 1851 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), autorizando a organisação do Banco do Brazil e approvando os seus estatutos, com algumas alterações.

DECRETO N. 805 DE 15 DE JULHO DE 1851 (assignado por Euzebio de Queiroz ministro da justiça), creando o commando superior da guarda nacional do

municipio da corte etc. e determinando como ella se ha de organisar, tanto para o serviço activo como para o da reserva.

DECRETO N. 806 DE 26 DE JULHO DE 1851 (assignado pelo mesmo), estabelecende o regimento para os corretores da praça do commercio do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 812 DE 14 DE AGOSTO DE 1851 (assignado pelo mesmo), marcando os distinctivos dos officiaes inferiores da guarda nacional.

DECRETO N. 828 DE 29 DE SETEMBRO DE 1851 (assignado por Monte Alegre, ministro do imperio), mandando executar o regulamento da junta de hygiene publica.

DECRETO N. 834 DE 2 DE OUTUBRO DE 1851 (assignado por Euzebio de Queiroz, ministro da justiça), dando regulamento para as correcções.

DECRETO N. 855 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1851 (assignado por Paulino de Souza, ministro de estrangeiros), regulando as isenções e instrucções dos agentes consulares estrangeiros no Imperio, etc. e o modo por que se hão de haver na arrecadação e administração das heranças dos subditos de suas nações dado o caso de reciprocidade.

DECRETO N. 858 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1851 (assignado por Euzebio de Queiroz, ministro da justiça), estabelecendo regulamento para os agentes de leilão da Praça do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 863 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1851 (assignado pelo mesmo), estabelecendo regulamento para interpretes do commercio do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 870 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1851 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), dando regulamento ás Thesourarias de Fazenda.

DECRETO N. 895 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1851 (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento sobre o uso, preparo e venda de papel sellado.

# 11° GABINETE — 11 de maio

JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES TORRES (Visconde de Itaborahy), presidente do conselho.

### IMPERIO

GONÇALVES MARTINS (Barão de S. Lourenço)<sup>1</sup> FRANCISCO senador.

### JUSTIÇA

JOSÉ ILDEFONSO DE SOUZA RAMOS (Visconde de Jaguary)<sup>2</sup> deputado substituido em 14 de junho de 1853 por LUIZ ANTONIO BARBOZA, deputado.

### ESTRANGEIROS

PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA (Visconde de Uruguay), senador.

# FAZENDA

JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES TORRES (Visconde de Itaborahy), senador.

### MARINHA

ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS, deputado<sup>3</sup>.

### **GUERRA**

MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO, senador.

1. Vid. discurso deste ministro, á pags. 39 a 41, Annacs de 1852, vol. I, sessão de 17 de maio, ondo se explica a organisação deste gabinete.

<sup>2.</sup> Sobre o mesmo assumpto, vid. discurso deste ministro á pag. 31 dos Annaes de 1852, vol. I, sessão de 17 de maio.

<sup>3.</sup> Vid. discurso deste ministro, a pags. 35 e 36, Annaes de 1852, vol. l, sessão de 17 de maio, onde vem explicado o pensamento que contribuiu para a organisação do gabinete de 11 de maio de 1852. Vid. igualmente pags. 139, 155, 172, 188 e 232 (discussão de resposta á Falla do

Throno), onde veiu de novo a debate a organisação deste ministerio.

DECRETO N. 641 DE 26 DE JUNHO DE 1852 (assignado por Gonçalves Martins, ministro do imperio), autorizando o governo para conceder a uma ou mais companhias a construcção total ou parcial de um caminho de ferro, que partindo do municipio da corte, vá terminar nos pontos das provincias de Minas Geraes e S. Paulo.

DECRETO N. 987 DE 12 DE JUNHO DE 1852 (acto do Poder Executivo, (assignado por Gonçalves Martins, ministro do imperio), concedendo a Ireneu Evangelista de Souza privilegio exclusivo por 10 annos para navegação por vapor entre esta cidade e o ponto da praia do municipio da Estrella, em que começar o caminho de ferro, que elle se propõe construir no mesmo municipio até à raiz da serra.

DECRETO n. 1037 de 30 DE AGOSTO DE 1852 (assignado por Gonçalves Martins, ministro do imperio), concedendo a Ireneu Evangelista de Souza privilegio exclusivo por 30 annos para navegação a vapor do rio Amazonas. DECRETO N. 1088 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1852 (assignado pelo mesmo),

DECRETO N. 1088 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1852 (assignado pelo mesmo), concedendo a Evangelista de Souza privilegio exclusivo por 80 annos para a factura de uma estrada de ferro de Petropolis até o rio Parahyba, nas immediações do porto denominado — Tres-Barras e d'ahi até o Porto Novo do Cunha.

DECRETO n. 688 DE 15 DE JULHO DE 1853 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), approvando a deliberação, tomada pelo governo, de fazer um emprestimo aos dous bancos desta corte, em bilhetes do Thesouro, sob caução da divida publica.

LEI N. 693 DE 10 DE AGOSTO DE 1853 (assignada por Luiz Antonio Barbosa, ministro da justiça), autorizando o governo a impetrar da Santa Sé as bullas de creação de dous bispados, um na provincia de Minas Geraes e outro na do Ceará.

DECRETO N. 1133 DE 23 DE MARÇO DE 1853 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues Torres), reduzindo a 5 % a taxa de direitos de exportação.

DECRETO N. 1134 DE 30 DE MARÇO DE 1853 (assignado por Gonçalves Martins, ministro do imperio), dando novos estatutos aos cursos juridicos do imperio.

DECRETO N. 1169 DE 7 DE MAIO DE 1853 (assignado pelo mesmo), dando novos estatutos às escolas de medicina.

DECRETO N. 1179 DE 25 DE MAIO DE 1853 (assignado pelo mesmo), approvando os estatutos da Companhia de Illuminação a Gaz, fundada na cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 1223 DE 31 DE AGOSTO DE 1853 (assignado pelo ministro da fazenda Rodrigues, Torres), concedendo a incorporação de um banco de depositos, descontos e emissão, estabelecido nesta corte (Banco do Brazil).

# 12° GABINETE – 6 de setembro

MARQUEZ DE PARANA, presidente do conselho<sup>1</sup>.

# IMPERIO

LUIZ PEDREIRA DO COUTO FERRAZ (Visconde do Bom Retiro).

### JUSTICA

José THOMAZ NABUCO DE ARAUJO, deputado.

# ESTRANGEIROS

ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté)<sup>2</sup>, senador e conselheiro de estado; substituido em 14 de junho de 1855 por José MARIA DA SILVA PARANHOS (Visconde do Rio Branco), deputado.

## FAZENDA

MARQUEZ DE PARANÁ, senador, conselheiro de estado; substituido interinamente de 12 a 27 de janeiro de 1855 por ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU (Visconde de Abaeté), senador e conse-lheiro de estado, e em 23 de agosto de 1856 por João MAURICIO WANDERLEY (Barão de Cotegipe), senador, interino a 23 de agosto e effectivo a 8 de outubro de 1856.

### GUERRA

PEDRO DE ALCANTARA BELLEGARDE, official general do exercito, substituido a 14 de junho de 1855 por Luiz Alves de Lima (Duque de Caxias), senador, e presidente do conselho em 3 de setembro de 1856.

Tendo fallecido a 3 de se<sup>t</sup>embro de 1856, substituiu-o na presidencia do con-selho de ministros Luiz Alves de Lima (Duque de Caxias).
 Vid. discurso deste ministro desenvolvendo o programma do gabinete, á pag. 476, 2ª col., a 477, Annaes de 1853, vol. IV, sessão de 13 de setembro do mesmo anno.

## MARINHA

PEDRO DE ALCANTARA BELLEGARDE, interino, official general do exercito; substituido em 15 de dezembro de 1853 por José MARIA DA SILVA PARANHOS (Visconde do Rio Branco), deputado, em 14 de junho de 1855 por João MAURICIO WANDERLEY (Barão de Cotegipe), deputado e em 8 de outubro de 1856 por José MARIA DA SILVA PARANHOS (Visconde do Rio Branco), deputado.

LEI N. 704 DE 29 DE AGOSTO DE 1853 (assignada por Gonçalves Martins depois Visconde de S. Lourenço, ministro do imperio), elevando a comarca de Cyrituba na Provincia de S. Paulo á categoria de provincia, com a denominação de — Provincia do Paraná.

DECRETO N. 1293 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1853 (assignado por Nabuco de Araujo, ministro da justiça), declarando que as petições de graça dos réos condemnados á morte devem ser instruidas com o traslado de todo o processo.

DECRETO N. 1303 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1853 (assignado pelo mesmo), declarando que os africanos livres, cujos serviços foram arrematados por particulares, ficam emancipados depois de 14 annos, quando o requeiram, e providenciando sobre o destino dos mesmos africanos.

DECRETO N. 781 DE 10 DE SETEMBRO DE 1854 (assignado por Pedreira Ferraz, ministro do imperio), autorizando o governo a reformar as secretarias de estado dos negocios do imperio, justiça e estrangeiros e as secretarias da policia da corte e provincia, bem como a fundar um instituto de cégos, etc., e creação de faculdades theologicas.

DECRETO N. 1318 DE 30 DE JANEIRO DE 1854 (assignado pelo mesmo), mandando executar a lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 (lei de terras).

DECRETO N. 1331 A DE 17 DE FEVEREIRO DE 1854 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para reforma do ensino primario e secundario do municipio da corte.

DECRETO N. 1386 DE 28 DE ABRIL DE 1854 (assignado pelo mesmo), dando novos estatutos aos cursos jurídicos.

DECRETO N. 1387 DE 28 DE ABRIL DE 1854 (assignado pelo mesmo), dando novos estatutos ás faculdades de medicina.

DECRETO N. 1428 DE 12 DE SETEMBRO DE 1854 (assignado pelo mesmo), creando nesta corte um instituto denominado Imperial Instituto dos Meninos Cégos.

DECRETO N. 1445 DE 2 DE OUTUBRO DE 1854 (assignado pelo mesmo), innovando o contracto celebrado pelo governo imperial com a Compahia de Navegação e Commercio do Amazonas.

DECRETO N. 1458 DE 14 DE OUTUBRO DE 1854 (assignado por Nabuco de Araujo, ministro da justiça), regulando o modo por que devem ser presentes ao Poder Moderador as petições de graça e os relatorios dos juizes, nos casos de pena capital, e determinando como se devem julgar conforme as amnistias, perdão ou commutação da pena.

DECRETO N. 1568 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1855 (assignado por Pedreira do Couto Ferraz, ministro do imperio), approvando o regulamento complementar dos estatutos da Faculdade de Direito do Imperio para execução do § 3º do art. 21 do decreto n. 1386 de 28 de abril de 1854.

DECRETO N. 1569 DE 3 DE MARÇO DE 1855 (assignado por Nabuco de Araujo, ministro da justiça), approvando o regimento de custas judiciarias, mandado organisar pela lei n. 604 de 3 de junho de 1851. DECRETO N. 1599 DE 9 DE MAIO DE 1855 (assignado por Couto Ferraz, ministro do imperio), approvando os estatutos da Companhia Estrada de Ferro D. Pedro II.

DECRETO N. 1664 DE 27 DE OUTUBRO DE 1855 (assignado pelo mesmo), dando regulamento para execução do decreto n. 816 de 10 de julho de 1855 sobre desapropriação para construcção de obras e serviços das estradas de ferro do Brazil.

DECRETO N. 1707 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1855 (assignado por Silva Paranhos, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção celebrada entre o Brazil e Portugal para punir e reprimir o crime de moeda falsa.

LEI N. 874 DE 23 DE AGOSTO DE 1856 (assignada por João Mauricio Wanderley, ministro da marinha), creando na capital do imperio um conselho naval.

DECRETO N. 1766 DE 11 DE JUNHO DE 1856 (assignado pelo Marquez de Caxias, ministro da guerra), derogando as disposições do decreto n. 89 de 31 de julho de 1861 em referencia á mercê do habito da ordem de S. Bento de Aviz.

DECRETO N. 1774 DE 2 DE JULHO DE 1856 (assignado por Nabuco, ministro da justiça), dando regulamento para a Casa de Detenção da Córte.

DECRETO N. 1781 DE 14 DE JULHO DE 1856 (assignado por Paranhos, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado de amizade, commercio e navegação entre o Brazil e a Confederação Argentina.

DECRETO DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando o tratado de amizade, etc. entre o Brazil e o Paraguay.

DECRETO N. 1783 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), sobre limites entre o Brazil e o Paraguay.

DECRETO N. 1829 DE 4 DE OUTUBRO DE 1856 (assignado por Wanderley, ministro da marinha), mandando observar o novo plano para os uniformes dos officiaes da armada e classes annexas.

DECRETO N. 1862 DE 3 DE JANEIRO DE 1857 (assignado por Nabuco, ministro da justiça), creando na corte dous promotores publicos.

DECRETO N. 1874 DE 31 DE JANEIRO DE 1857 (assignado pelo mesmo), creando tres delegados de policia na corte.

DECRETO N. 1881 DE 31 DE JANEIRO DE 1857 (assignado pelo Marquez de Caxias, ministro da guerra), approvando o regulamento para a repartição do ajudante general do exercito.

DECRETO N. 1887 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1857 (assignado por Nabuco, ministro da justica), estabelecendo que em cada um dos districtos de paz das freguezias de Santa Rita, Sacramente e Sant'Anna, do municipio da corte, haja um subdelegado.

DECRETO N. 1900 DE 7 DE MARÇO DE 1857 (assignado pelo Marquez de Caxias, ministro da guerra), approvando o novo regulamento do corpo de saude do exercito.

DECRETO N. 1914 DE 28 DE MARÇO DE 1857 (assignado por Wanderley, ministro da fazenda), mandando executar a nova tarifa das alfandegas e as suas disposições preliminares.

DECRETO N. 1929 DE 26 DE ABRIL DE 1857 (assignado por Couto Ferraz, ministro do imperio), approvando o contracto para o serviço do esgoto na cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 1930 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para a fiscalisação de segurança, conservação e policia das estradas de ferro, em virtude do decreto n. 641 de 26 de junho de 1852, § 14 do art. 1.º

-. • ÷

# 13° GABINETE — 4 de maio

### MARQUEZ DE OLINDA, presidente do conselho .<sup>4</sup>

### IMPERIO

#### MARQUEZ DE OLINDA, senador e conselheiro de estado.

1. Na sessão de 6 de maio de 1857 O PRESIDENTE DO CONSELHO apresentou o ministerio, com o seguinte programma :

O SR. PRESIDENTE DO CONSELUO: — Senhores, formando hoje a administração do Estado, nós nos apresentamos ante os escolhidos da nação com toda a confiança que inspira a recidão das intenções, e com toda a esperança de merecermos a adhesão, a cooperação da assembléa geral, e particularmente da camara dos Srs. deputados.

Encarregado de tão ardua como honrosa tarefa da organização ninisterial, eu entendi que o gabinete devia ser a expressão da primeira das nossas actuaes necessidades publicas. Aquella necessidade é a expressão franca e leal dessa politica, que, proclamada do alto do throno e levada á execução, tem conseguido fazer tender os espiritos para a concordia e moderação.

Este conceito, senhores, ao mesmo tempo que era o resultado de minhas proprias convicções, conformava-se plenamente com o pensamento augusto a que já me referi. No intuito de realizal-o, procurei o concurso dos illustres varões que presentes se acham, certo de que estavam animados dos mesmos sentimentos. E elles não duvidarão corresponder á confiança com que a corda dignou-se de os admittir aos seus conselhos.

Quaes são, porém, os principios do actual governo? E' natural que se pergunte. São esses principios, ou, para servir-me da palavra consagrada nestas occasiões, o programma do governo.

Senhores, um programma de governo não é mais do que a maneira de resolver as questões pendentes. Nestes objectos podemos considerar questões de duas ordens.

Umas são relativas ao pensimento regulador dos actos do governo, são relativas ao espirito que lhes dá vida, que lhes imprime um caracter especial em seus effeitos, não tanto em relação aos objectos sobre que recahem, mas em relação á ordem publica em geral. Outras dizem respeito a objectos puramente administrativos.

Quanto ás primeiras, o programma do governo encerra-se e acha-se já na exposição, que acabei de fazer, da maneira por que foi organisado o ministerio. O mesmo pensamento que presidiu á organisação do ministerio, este mesmo pensamento é o que ha de dirigir seus actos.

Quanto aos objectos administrativos, na Falla do Throno acham-se indicadas as primeiras necessidades. O ministerio remette-se aos trabalhos, que jú existem, sobre alguns desses assumptos; e si julgará muito feliz si puder conseguir que alguns sejam convenientemente resolvidos.

O ministerio não póde apresentar trabalhos, que não os tem preparados, por isso adoptará os projectos que jú estão em andamento em ambas as casas, salvas aquellas modificações que julgar convenientes e que em occasião opportuna terá a houra de expôr.

Tenho feito, senhores, a declaração dos principios por que nos devemos regular. Contando o ministerio com o concurso e cadjuvação da camara dos Srs. deputados, esperamos que da harmonia dos poderes, assim como da concordia dos Brazileiros, sem o que não se poderá tirmar a ordem nem as liberdades publicas, esperamos que dahi resultarão instituições que assegurem a tranquillidade publica e promovam o desenvolvimento da riqueza nacional.

Eis o nosso programma.

### JUSTIÇA

FRANCISCO DIOGO PEREIRA DE VASCONCELLOS, deputado.

### ESTRANGEIROS

VISCONDE DE MARANGUAPE, senador e conselheiro de estado.

### FAZENDA

BERNARDO DE SOUZA FRANCO (Visconde de Souza Franco), deputado.

# MARINHA

#### José Antonio Saraiva, deputado.

### GUERRA

JERONYMO FRANCISCO COELHO, deputado; substituido interinamente em 11 de julho de 1853 por José ANTONIO SARAIVA, deputado.

DECRETO N. 1943 DE 8 DE JULHO DE 1857 (assignado pelo Marquez de Olinda, ministro do imperio), alterando as disposições de differentes artigos do regulamento das escolas de medicina do Imperio.

DECRETO N. 2004 DE 24 DE OUTUBRO DE 1857 (assignado por Souza Franco, ministro da fazenda), mandando receber nas estações publicas do Imperio as moedas inglezas soberanos.

DECRETO N. 2046 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1857 (assignado pelo Marquez de Olinda, ministro do imperio), approvando o regulamento para o corte de gado no matadouro publico da corte.

DECRETO N. 2081 DE 16 DE JANEIRO DE 1858 (assignado pelo ministro da justiça Diogo de Vasconcellos), regulando a organisação e disciplina do corpo policial da córte.

DECRETO N. 2268 DE 2 DE OUTURRO DE 1858 (assignado pelo Visconde de Maranguape, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado de amizade entre o Brazil e o Imperio Ottomano (5 de fevereiro de 1858).

DECRETO N. 2269 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando o tratado de commercio entre o Brazil e a Republica do Uruguay.

DECRETO N. 2312 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1858 (assignado pelo mesmo), prumulgando a convenção celebrada nesta corte em 2 de junho de 1858 para o ajuste, por meio de uma commissão mixta, das reclamações entre o Imperio e a Gran-Bretanha.

# 14° GABINETE – 12 de dezembro

VISCONDE DE ABAETÉ, presidente do conselho '.

### IMPERIO

SERGIO TEIXEIRA DE MACEDO, deputado<sup>2</sup>.

### JUSTICA

JOSÉ THOMAZ NABUCO DE ARAUJO, senador; substituido a 21 de março de 1859 pelo VISCONDE DE MURITIBA, senador '.

### ESTRANGEIROS

JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS (Visconde do Rio Branco), deputado \*.

### FAZENDA

FRANCISCO DE SALLES TORRES-HOMEM (Visconde de Inhomirim), deputado<sup>8</sup>.

<sup>1.</sup> Vid. discurso á pags. 70 a 71, Annaes da camara dos deputados de 1859, vol. I, sessão de 24 de maio do mesmo anno. 2. Vid. discurso á pags. 21 a 23, Annaes do mesmo anno, vol. I, sessão de

<sup>14</sup> de maio do mesmo anno.

<sup>3.</sup> Vid. discurso á pags. 29 a 30, Annacs de 1859, vol. I, sessão de 16 de maio do mesmo anno.

<sup>4.</sup> Vid. discurso á page 18 a 19, Annaes de 1859, vol. I, sessão de 14 de maio do mesmo anno.

<sup>5.</sup> Vid. discurso á pags. 27 a 29, Annaes de 1859, vol. I, sessão de 16 de maio do mesmo anno.

Estes discursos explicam o pensamento político que determinou esta organisação ministerial.

Vid. igualmente discurso do Visconde de Abaeté, á pags. 16 e seguintes, Annaes

via. igualinente discurso do visconde de Avade, a pags. 10 e Beguintes, Annacs do senado de 1859, vol. I, explicando a organisação ministerial. Observação. O Sr. SALLES TORRES-HOMEM (ex-ministro da fazenda), na sessão de 11 de agosto de 1859 (vid. Annaes da Camara desse anno, vol. III, pag. 78), declarou que a retirada deste gabinete provinha dos meios anormaes e imprevistos com que a opposição procurou tornar impossivel a posição de ministro para os homens de pundonor, e de outros meios de ataque que, enfraquecendo o principio de auto-ridade, disvirtuavam as instituições representativas, rebaixavam o poder, des-tervindo uma das condições esterios da sua força. truindo uma das condições essenciaes da sua força...

## GUERRA

JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS (Visconde do Rio Branco), deputado, interino; substituido a 12 de fevereiro de 1859 por MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO.

### MARINHA

VISCONDE DE ABAETÉ (Antonio Paulino Limpo de Abreu), senador, conselheiro de estado.

DECRETO N. 2318 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1859 (assignado por José Thomaz Nabuco de Araujo, ministro da justiça), providenciando sobre a confecção e organisação do Codigo Civil do Imperio.

DECRETO N. 1021 DE 6 DE JULHO DE 1859 (assignado por Manoel Felizardo de Souza e Mello, ministro da guerra), mandando contar para reforma e condecoração do habito de Aviz aos officiaes do exercito e armada, o tempo que tiverem servido como praças do corpo de municipaes permanentes da corte, ou em quaesquer outros policiaes, militarmente organisados.

DECRETO N. 2343 DE 29 DE JANEIRO DE 1859 (assignado por Salles Torres-Homem, ministro da fazenda), fazendo diversas alterações nos decretos ns. 763 de 20 de novembro de 1850 e 870 de 22 de novembro de 1851 sobre a organisação do thesouro e thesourarias de fazenda.

DECRETO N. 2350 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1859 (assignado por Nabuco de Araujo, ministro da justiça), reformando a secretaria de estado dos negocios da justiça.

DECRETO N. 2358 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1859 (assignado por Silva Paranhos, ministro de estrangeiros), reorganisando a secretaria de estado dos negocios estrangeiros.

DECRETO N. 2359 DA MESMA DATA (assignado pelo Visconde de Abaeté, ministro da marinha), reformando a secretaria de estado dos negocios da marinha.

DECRETO N. 2368 DE 5 DE MARÇO DE 1859 (assignado por Sergio Teixeira de Macedo, ministro do imperio), reorganisando a secretaria de estado dos negocios do imperio.

DECRETO N. 2409 DE 27 DE ABRIL DE 1859 (assignado por Sergio Teixeira de Macedo, ministro do imperio), dando regulamento à inspecção de saude dos portos.

DECRETO N. 2422 DE 18 DE MAIO DE 1859 (assignado por Manoel Felizardo, ministro da guerra), approvando o regulamento para a escola geral de tiro do Campo Grande.

DECRETO N. 2433 DE 15 DE JUNHO DE 1859 (assignado por Torres-Homem, ministro da fazenda), mandando executar o novo regulamento para arrecadação dos bens de defuntos e ausentes, vagos e do evento.

DECRETO N. 2442 DE 16 DE JULHO DE 1859 (assignado por Silva Paranhos, ministro de estrangeiros), promulgando a nova convenção fluvial entre o Imperio do Brazil e a republica do Perú.

# 15° GABINETE — 10 de agosto

ANGELO MUNIZ DA SILVA FERRAZ (Barão de Uruguayana), Presidente do conselho<sup>4</sup>.

# IMPERIO

ANGELO MUNIZ DA SILVA FERRAZ (Barão de Uruguayana), senador, interino; substituido a 3 de setembro por João de Almeida Pereira Filho, deputado.

1. Este ministro justificou a organisação do gabinete com o seguinte programma:

**O Sr. Ferraz** (presidente do conselho): — Já vos é bem conhecida, senhores, a organisação do gabinete de que faço parte: toca-nos agora patentear-vos o plano de política que temos de seguir.

Não dissimularei qué vimos de tomar sobre nossos hombros um encargo muito pesado: comprehendemos e avaliamos perfeitamente a gravidade da situação em que nos achamos; conhecemos as forças diminutas que temos, e a extensão do empenho que coatrahimos para com o paíz.

Mas, ligados em um pensamento e em uma vontade, na esperança de obtermos das camaras legislativas o apoio necessario, não recuamos ante as difficuldades que vos todos conheceis.

Sahidos do seio da representação nacional, conhecemos perfeitamente a nossa responsabilidade e as condições do systema representativo.

Envidaremos, pois, todos os nossos esforços, afim de podermos manter a necessaria harmonia entre o poder executivo e as camaras legislativas. Neste intuito, lançaremos mão de todos os meios legitimos para obter a confiança que é essencial a um gabinete parlamentar que sahe do seio da representação nacional.

O nosso pensamento a respeito dos negocios externos é todo de benevolencia e paz, mas de paz sem quebra da dignidade, dos interesses e direitos do Imperio. (Apoiados.)

No interior, mediante o concurso de todos os homens de merito, que aceitamos e muito anhelamos obter. quaesquer que sejam as suas opiniões, sem preterição dos principios de justiça e moderação que devem assellar os actos de qualquer governo regular, tomamos a peito manter as instituições juradas, observar e fazer observar com lealdade a legislação do paiz, promovendo ao mesmo passo seu melhoramento e perfeição como a experiencia aconselhar.

A par deste empenho, outro temos de não menor magnitude, e é promover quanto em nós couber, e conforme os recursos do thesouro, os melhoramentos moraes e materiaes de que precisa o paiz.

A nossa situação financeira não é lisonjeira, e não o será emquanto actuarem certas causas, que vos são conhecidas, para o desequilibrio entre a receita e a despeza do Estado. A mais restricta economia é, portanto, uma lei de necessidade para nós e para os representantes da nação.

Em nosso systema economico teem ultimamente surgido questões de muita gravidade e grande importancia, que requerem um exame reflectido e maduro, e reclamam o mais profundo estudo.

Em tompo opportuno, senhores, a vossa attenção será occupada com objectos de tão alto alcance.

São estes os principios que nos guiarão na rota que encetamos: esperamos, portanto, á vista delles, merecer o apoio e confiança dos representantes da nação, sem o que não é possivel que vivamos parlamentarmente. (Muitos apoiados; muito bcm, muito bcm.)

Vid. pag. 79, Annaes de 1859, vol. IV. sessão de 11 de agosto do mesmo anno.

# JUSTIÇA

JOÃO LUSTOZA DA CUNHA PARANAGUÁ (Marquez de Paranaguá), deputado.

### **ESTRANGEIROS**

JOÃO LINS VIEIRA CANSANSÃO DE SINIMBU' (Visconde de Sinimbú), senador.

## FAZENDA

ANGELO MUNIZ DA SILVA FERRAZ (Barão de Uruguayana), senador.

# MARINHA

# FRANCISCO XAVIER PAES BARRETO, deputado.

## GUERRA

### SEBASTIÃO DO REGO BARROS, deputado.

LEI N. 1040 DE 14 DE SETEMBRO DE 1859 (assignada por Angelo Muniz da Silva Ferraz, ministro da fazenda), de orçamento. O art. 13 desta lei (nas Disposições Geraes) diz assim:

« O governo deverà incluir especificadamente nas futuras propostas de lei do orçamento tanto as sommas, que forem precisas para serviços não contemplados até agora nessas propostas, como para pagar os juros garantidos de companhias das estradas de ferro, e de outras despesas industriaes, e quaesquer subrenções com que se tenha obrigado a auxilial-as. Vid. igualmente o § 11 do art. 12 (Disposições Geraes) da lei n. 1114 de 27 de setembro de 1860 fixando a despeza e orçando a receita do Imperio.

DECRETO N. 2492 DE 30 DE SETEMBRO DE 1859 (assignado por Silva Ferraz, ministro da fazenda), mandando observar o novo regulamento para a Typographia Nacional.

DECRETO N. 2500 A DE 1 DE NOVEMBRO DE 1859 (assignado por João de Almeida Pereira Filho, ministro do imperio), creando o Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.

DECRETO N. 1067 DE 28 DE JULHO DE 1860 (assignado por Almeida Pereira Filho), mandando executar a resolução da assembléa geral que crea uma nova secretaria de estado com a denominação Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

DECRETO N. 1082 DE 18 DE AGOSTO DE 1860 (assignado pelo mesmo), alterando a lei n. 387 de 19 de agosto e decreto n. 842 de 19 de setembro sobre eleicões.

LEI N. 1083 DE 22 DE AGOSTO DE 1860 (assignada por Silva Ferraz, ministro da fazenda), contendo providencias sobre os bancos de emissão, meio circulante e diversas companhias e sociedades.

DECRETO N. 1096 DE 10 DE SETEMBRO DE 1860 (assignado por Almeida Pereira Filho), mandando executar a resolução legislativa que regula os direitos civis e políticos dos filhos de estrangeiros nascidos no Brazil, cujos paes não estiverem em serviço de sua nação, e dos estrangeiros que casarem com Brazileiras e destas que casarem com estrangeiros.

DECRETO N. 2536 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860 (assignado por Paes Barreto, ministro da guerra), organisando o quartel-general da marinha.

DECRETO N. 2537 DE 2 DE MARÇO DE 1860 (assignado por Silva Forraz, ministro da fazenda), mandando observar o regulamento da Casa da Moeda.

DECRETO N. 2541 DE 3 DE MARÇO DE 1860 (assignado por Almeida Pereira Filho), reorganisando o Archivo Publico do Imperio.

DECRETO N. 2542 DA MESMA DATA (assignado por Paes Barreto, ministro da marinha), estabelecendo uma escola de machinistas no arsenal de marinha da corte.

DECRETO N. 2548 DE 10 DE MARÇO DE 1860 (assignado por Silva Ferraz, ministro da fazenda), dando regulamento ao tribunal do thesouro para tomada de contas aos responsaveis para com a fazenda nacional.

DECRETO N. 2551 DE 17 DE MARÇO DE 1860 (assignado pelo mesmo), mandando observar o regulamento da recebedoria.

DECRETO N. 2582 DE 21 DE ABRIL DE 1860 (assignado por Sebastião do Rego Barros, ministro da guerra), approvando o regulamento organico das escolas militares do Imperio, modificando o de 1 de março de 1858.

DECRETO N. 2583 DE 30 DE ABRIL DE 1860 (assignado por Paes Barreto, ministro da marinha), reorganisando os arsenaes de marinha do Imperio.

DECRETO N. 2587 DA MESMA DATA (assignado por Paranaguá, ministro da justiça), dando regulamento ao corpo de bombeiros.

DECRETO N. 2607 DE 30 DE JUNHO DE 1860 (assignado por Almeida Pereira Filho, ministro do imperio), creando o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.

DECRETO N. 2614 DE 21 DE JULHO DE 1860 (assignado por Paranaguá, ministro da justiça), dando regulamento para organisação e serviço dos telegraphos electricos.

DECRETO N. 2621 DE 22 DE AGOSTO DE 1860 (assignado por Almeida Pereira Filho, ministro do imperio), dando instrucções para execução do decreto u. 1082 de 18 de agosto, sobre eleições.

DECRETO N. 2647 DE 19 DE SETEMBRO DE 1860 (assignado por Silva Ferraz, ministro da fazenda), mandando executar o regulamento das alfandegas e mesas de rendas.

DECRETO N. 2662 DE 6 DE OUTUBRO DE 1860 (assignado por Sebastião do Rego Barros, ministro da guerra), approvando o plano da organisação dos corpos de guarnição do exercito.

DECRETO N. 2677 DE 22 DE OUTUBRO DE 1600 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para a secretaria de estado da guerra, repartições do ajudante general do exercito, quartel-mestre e contadoria geral da guerra.

DECRETO N. 2685 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1860 (assignado por Silva Ferraz, ministro da fazenda), estabelecendo regras para boa execução do art. 1º SS 1°, 3°, 4° e 8°, e art. 2° SS 10, 11, 12 e 13, etc., da Lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860 relativamente aos Bancos de Circulação.

DECRETO N. 2691 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1860 (assignado por Paranaguá, ministro da justiça), marcando oscasos de fallencia dos bancos e outras companhias e sociedades anonymas, e o processo que em taes casos se deve seguir.

DECRETO N. 2694 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1860 (assignado por Silva Ferraz, ministro da fazenda), regulando a emissão de bilhetes e outros escriptos ao portador (lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860, § 10, art. 1°).

DECRETO N. 2708 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1860 (assignado pelo mesmo), mandando executar no municipio da corte o regulamento desta data para a arrecadação da taxa de heranças e legados. DECRETO N. 2711 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1860 (assignado pelo mesmo), contendo diversas disposições sobre a creação e organisação dos bancos, companhias, sociedades anonymas e outras, etc.

DECRETO N. 2713 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1860 (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento do imposto do sello, etc.

DECRETO N. 2726 DE 12 DE JANEIRO DE 1861 (assignado por Sininbú, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado de limites e navegação fluvial celebrado entre o Brazil e a republica de Venezuela em 5 de maio de 1859.

DECRETO N. 2733 DE 23 DE JANEIRO DE 1861 (assignado por Paranaguá, ministro da justiça), marcando o modo de se verificarem as transacções e as transferencias de acções de companhias ou sociedades anonymas, dos titulos da divida publica, etc.

DECRETO N. 2734 DA MESMA DATA (assignado por Almeida Pereira Filho, ministro do imperio), dando novo regulamento à inspecção de saude dos portos.

DECRETO N. 2741 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1861 (assignado pelo mesmo), dando nova organisação ao Instituto Commercial do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 2747 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1861 (assignado por Almeida Pereira Filho, ministro do imperio), regulando os objectos de competencia do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, creado por decreto n. 1067 de 28 de julho de 1860.

DECRETO N. 2748 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), organisando a secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

DECRETO N. 2749 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), alterando o regulamento da secretaria de estado dos negocios do imperio.

DECRETO N. 2750 DA MESMA DATA (assignado por Paranaguá, ministro da justica), alterando o regulamento da secretaria de estado da justica.

# 16° GABINETE - 2 de março

LUIZ ALVES DE LIMA ' (Duque de Caxias), presidente do conselho.

### IMPERIO

FRANCISCO DE PAULA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO (Visconde de Nictheroy), interino, deputado; substituido em 21 de abril de 1861 por José ANTONIO SARAIVA, deputado, que, por sua vez, foi substituido a 10 de julho de 1861 por José Ildefonso de Souza Ramos (Visconde de Jaguary), senador.

#### JUSTIÇA

FRANCISCO DE PAULA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO (Visconde de Nictheroy), deputado.

#### ESTRANGEIROS

JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS (Visconde do Rio Branco), deputado, interino; substituido a 21 de abril por ANTONIO COELHO DE SA E ALBUQUERQUE, deputado, que, por sua vez, foi substituido a 10 de julho por BENEVENUTO AUGUSTO DE MAGALHÃES TAQUES, deputado.

<sup>1.</sup> No seu discurso explicando no senado a organisação ministerial, são estas as palavras do presidente do conselho:

<sup>«</sup> Os principios do gabinete estão bem indicados pelos precedentes das pessoas que delle fasem parte. Os mens collegas e eu somos conhecidos; por isso penso que me posso dispensar de dizer qual o sentido em que dirigimos os negocios da governança. « Entendo que presentemente o paiz quer, sobretudo, a rigorosa observancia da Constituição e das leis e a mais severa e disoreta economia dos dinheiros publicos, attentas as circumstancias do nosso actual estado financeiro. « Os actos, senhores, devem raler mais do que as palavras, e peço a todos que nos

julguem por nossos actos. »

Obscriação — O encerramento da discussão do voto de graças, requerido verbal-mente pela opposição (que pelo orgão do Sr. F. Octaviano declarou que prescindia de discutir com os ministros — vid. discurso a pags. 75, la columna, 76, etc., sessão de 21 de maio, Annaes de 1862, vol. I, etc.) encerramento que foi adoptado pela Camara, quando apenas havia começado esse debate — deu causa á retirada deste gabinete.

### FAZENDA

JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS (Visconde do Rio Branco), deputado.

### MARINHA

JOAQUIM JOSÉ IGNACIO (Visconde de Inhaúma), official general da armada.

## GUERRA

LUIZ ALVES DE LIMA (Duque de Caxias), senador.

#### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS <sup>4</sup>

JOAQUIM JOSÉ IGNACIO (Visconde de Inhaúma), official general da armada; substituido a 21 de abril por MANOEL FELIZARDO DE SOUZA E MELLO, senador.

DECRETO N. 2778 DE 2J DE ABRIL DE 1861 (assignado por Sayão Lobato, ministro da justiça), concedendo aos officiaes generaes do exercito e armada, que tiverem certo tempo de serviço effectivo, a commenda e gran-cruz da ordem de S. Bento de Aviz.

DECRETO N. 2787 DE 26 DE ABRIL DE 1861 (assignado por Silva Paranhos, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção consular entre o Brazil e a França.

DECRETO N. 2790 DE 1 DE MAIO DE 1861 (assignado por Joaquim José Ignacio, ministro da marinha), estabelecendo uma escola pratica de arti-Ibaria e mais armas de fogo, etc., no serviço da armada.

7

DECRETO N. 2853 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1861 (assignado por Souza Ramos, ministro do imperio), regulando a concessão de condecorações das ordens honorificas do Imperio.

DECRETO N. 2898 DE 12 DE MARÇO DE 1862 (assignado por Manoel Felizardo, ministro da agricultura), alterando os decretos n. 39 de 15 de janeiro de 1840 e n. 295 de 17 de maio de 1843 e estabelecendo a maneira de se concederem aguas dos aqueductos publicos da Córte para a serventia das casas e chacaras particulares.

DECRETO N. 2899 DE 15 DE MARÇO DE 1862 (assignado pelo mesmo), alterando algumas das disposições do regulamento dos telegraphos electricos, etc., approvado por decreto n. 2614 de 21 de julho de 1860.

DECRETO N. 2920 DE 7 DE MAIO DE 1862 (assignado por Manoel Felizardo, ministro da agricultura), approvando o novo contracto celebrado com o Barão de Mauá para illuminação a gaz da cidade do Rio de Janeiro.

<sup>1.</sup> O ministerio da agricultura, commercio e obras publicas foi creado pela lei n. 1067 de 28 de julho de 1860, sendo expedido o regulamento com o decreto n. 2747 de 16 de fevereiro de 1861 e installando-se a respectiva secretaria de estado no dia 11 de março do mesmo anno.

DECRETO N. 2921 DE 7 DE MAIO DE 1862 (assignado por Magalhães Taques, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado celebrado pelo Brazil e varias potencias da Europa com o reino de Hanover para abolição definitiva, por meio de resgate, do direito de Stade ou Brunshausen.

DECRETO N. 2922 DE 10 DE MAIO DE 1862 (assignado por Manoel Felizardo, ministro da agricultura), creando um corpo de engenheiros civis no ministerio da agricultura, etc., e approvando o seu regulamento.

DECRETO N. 2925 DE 1 I DE MAIO DE 1862 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para o serviço da inspecção das obras publicas do municipio da Côrte.

DECRETO N. 2926 DE 14 DE MAIO DE 1862 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para as arrematações dos serviços a cargo do ministerio da agricultura, etc.

. . . . . 7 -

# 17° GABINETE - 24 de maio

ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS, presidente do conselho<sup>4</sup>.

# IMPERIO

ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS, deputado.

# JUSTICA

FRANCISCO JOSÉ FURTADO, deputado.

# ESTRANGEIROS

CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS (3º Visconde de Caravellas), senador.

### FAZENDA

José Pedro Dias de Carvalho, senador.

# MARINHA

José Bonifacio de Andrada e Silva, deputado.

# **GUERRA**

MANOEL MARQUES DE SOUZA (Conde de Porto Alegre), deputado.

### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

ANTONIO COELHO DE SA E ALBUQUERQUE, deputado.

<sup>1.</sup> Expoz o seguinte programma ministerial:

**O Sr. Zacarias** (presidente do conselho):— Sr. presidente, tendo sido en-carregado pela coróa de organisar o novo gabinete, corre-me o dever de expôr á camara e ao paiz as normas que hão de guial-o na gerencia dos negocios publicos. Sem elevar a justiça e a economia á altura de um programma político, o gabinete considera obrigação indeclinavel ser justo e economico, entendendo que no poder a justiça deve ser sempre acompanhada da mais escrupulosa moralidade (apoiados), e que para observar-se praticamente a economia, muito cumpre que os orçamentos sejam no reir new realidade (Amoidos: wwito bem ) paiz uma realidade. (Apoiados; muito bem.)

# 18° GABINETE — 30 de maio

MARQUEZ DE OLINDA, presidente do conselho<sup>4</sup>.

#### IMPERIO

MARQUEZ DE OLINDA, senador e conselheiro de estado.

#### JUSTIÇA

VISCONDE DE MARANGUAPE, senador e conselheiro de estado; substituido interinamente em 8 de janeiro de 1862 por João Lins VIEIRA CANSANSÃO DE SINIMBÚ, senador, que passou a effectivo em 9 de fevereiro de 1863.

O programma do actual gabinete, senhorcs, na situação em que se acham os espiritos, é realizar, com o concurso das diversos opiniões politicas, certas medidas de ha muito reclamadas pela opinião publica, a respeito de cuja utilidade estão todos de accordo. (Apoiados.)

Indicarei algumas : cohibir o abuso da prisão preventiva (apoiados), alliviar a guarda nacional, tanto quanto for possivel, do serviço ordinario... (Apoiados.)

O SR. RODRIGO SILVA :- E' o programma do ministerio passado.

(Ha outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO -.... fazer na lei de 3 de dezembro algumas alterações, sobretudo na parte em que a policia administrativa anda travada e confundida com a judiciaria. (Apoiados; muito bem.)

Além disto, senhores, conhecendo o gabin te os embaraços e difficuldades com que a lavoura e o commercio, essas duas fontes perennes da riqueza nacional, estão luctando, julga da sua rigorosa obrigação esforçar-se por melhorar-lhes o estado. Taes são as intenções do gabinete. Elle presume que o se estado a de corre-

sponder fielmente ás suas intenções, e tem o direito de esperar que a camara e o paiz o julguem conforme os seus actos. (Muito bem ; muito bem.)

Obserração - Vid. pag. 79 e seguintes, Annaes de 1832, vol. I, sessão de 27 de maio de 1862.

Na sessão de 28 de maio — por occasião da discussão das emendas feitas e approvadas pelo senado á proposição da camara dos deputados que regula as pro-moções na armada — foi lido e julgou-se apoiado pelo numero de assignaturas, o seguinte requerimento, que foi posto em discussão :

« Requeremos o adiamento desta discussão, até que a camara possa convencer-se de 

Conde de Baependy, Henriques, Oliveira Bello, Paulo da Fonseca. Este requerimento de adiamento — que foi approvado em votação nominal (a requerimento do Sr. F. Octaviano) — deu causa á retirada deste gabinete. Vid. sessão de 30 de maio, Annaes do 1862, vol. I, pags. 102, 103 e seguintes.

1. Eis o seu programma de governo:

O Sr. Marquez de Olinda (presidente do conselho. Profundo silencio) :--Encarregado de organisar o novo ministerio, assentei que não devia recusar meus fracos serviços á corda, que assim me honrava. Para o desempenho do dever, que tomei sobre mim, recorri aos distinctos cavalheiros que presentes se acham, e elles prestaram-se a acompanhar-me na governança do Estado.

# **ESTRANGEIROS**

MARQUEZ DE ABRANTES, senador e conselheiro de estado.

# FAZENDA

VISCONDE DE ALBUQUERQUE, senador e conselheiro de estado; substituido em 8 de abril de 1863 pelo MARQUEZ DE ABRANTES, senador.

#### MARINHA

JOAQUIM RAYMUNDO DE LAMARE, deputado.

## **GUERRA**

POLYDORO DA FONSECA QUINTANILHA JORDÃO (Visconde de Santa Thereza), official general do exercito; substituido em 12 de maio de 1863 por ANTONIO MANOEL DE MELLO, official superior do exercito.

## AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

JOÃO LINS VIEIRA CANSANSÃO DE SINIMBÚ, senador, substituido em 9 de fevereiro de 1863 por PEDRO DE ALCANTARA BELLEGARDE, official general do exercito.

Observação - Na sessão de 12 de maio de 1863 foi lido o decreto n. 3092 de 12 de maio de 1863 dissolvendo a camara e convocando outra para se reunir extraordinariamente no dia 1 de janeiro do anno seguinte.

LEIN. 1157 DE 26 DE JUNHO DE 1862 (assignada por Sinimbú, ministro da agricultura), substituindo em todo o Imperio o actual systema de pesos e medidas pelo systema metrico francez.

Senhores, nós não desconhecemos a gravidade das circumstancias que nos cercam; tomámos um encargo pesado, superior ás nossas forças; mas nós nos apresentamos com toda a conflança perante a representação nacional, e actualmente perante a camara dos Srs. deputados, e esperamos merecer o seu apoio, a sua cooperação. Vid. pags. 103 e seguintes, Annacs de 1862, vol. I, sessão de 31 de maio de 1862.

Para manifestar os principios por que nos havemos de reger, direi, quanto á po litica, que o nosso programma está nas nossas opiniões, nos nossos actos, aquellas manifestadas, e estes praticados no decurso de muitos annos.

manifestadas, e estes praticados no decurso de múitos annos. No ministerio acham-se dous membros, que pela primeira vez entram nos conse-lhos da corôa. Sisudos, intelligentes e praticos, elles abundam perfeita e completa-mente no nosso modo de pensar. Quanto aos negocios administrativos, um programma não é mais do que o com-plexo de medidas urgentes, imperiosas, do momento. Ora, na Falla do Throno acha-se uma exposição das medidas mais urgentes; nós adoptamos esta exposição da falla do throno como nosso programma. A solução das questões que nella se envolvem, esta solução pede estudo. Senhoras, nós não desconhecemos a constidada do

DECRETO N. 2955 DE 24 DE JULHO DE 1862 (assignado pelo Marquez de Abrantes, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção consular entre o Brazil e a Suissa.

DECRETO N. 3001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1862 (assignado por Sinimbú, ministro da agricultura), approvando os estatutos da companhia de carris de ferro do Jardim Botanico, etc.

DECRETO N. 3050 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1863 (assignado por Sinimbů, ministro da agricultura), dando regulamento para a organisação e serviço dos telegraphos aereos.

DECRETO N. 3058 DE 11 DE MARÇO DE 1863 (assignado pelo Marquez de Olinda, ministro do imperio), dando novos estatutos ao instituto commercial do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 3069 DE 17 DE ABRIL DE 1863 (assignado pelo mesmo), regulando o registro dos casamentos, nascimentos e obitos das pessoas que professarem religião differente da do Estado (art. 2º da lei n. 1144 de 11 de setembro de 1861).

DECRETO N. 3073 DE 22 DE ABRIL DE 1863 (assignado pelo mesmo), uniformisando os estudos das cadeiras dos seminarios episcopaes, que são subsidiados pelo Estado.

DECRETO N. 3079 DE 25 DE ABRIL DE 1863 (assignado pelo Marquez de Abrantes, ministro de estrangeiros), determinando o numero e categoria das missões diplomaticas que convem manter nos paizes estrangeiros.

DECRETO N. 3082 DE 28 DE ABRIL DE 1863 (assignado por Polydoro Quintanilha Jordão, ministro da guerra), dando nova organisação ao corpo de estadomaior de 2ª classe.

DECRETO N. 3083 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para as escolas militares do Imperio.

DECRETO N. 3084 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), dando nova organisação á secretaria do conselho supremo militar.

DECRETO N. 3085 DA MESMA DATA (assignado pelo Marquez de Abrantes, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção consular de 4 de fevereiro de 1863 entre o Brazil e o reino da Italia.

DECRETO N. 3136 DE 31 DE JULHO DE 1863 (assignado pelo mesmo), promulgando a convenção consular de 9 de fevereiro de 1863 entre o Brazil e o reino da Hespanha.

DECRETO N. 3139 DE 13 DE AGOSTO DE 1863 (assignado pelo mesmo), modificando o regulamento do sello de n. 2713 de 16 de dezembro de 1860.

DECRETO N. 3145 DE 27 DE AGOSTO DE 1863 (assignado pelo mesmo), promulgando a convenção consular de 4 de abril de 1863 entre o Brazil e Portugal.

DECRETO N. 3185 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1863 (assignado por de Lamare, ministro da marinha), dando nova organisação á escola dos machinistas no arsenal de marinha da Côrte.

DECRETO N. 3198 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1863 (assignado por Bellegarde, ministro da agricultura), approvando as instrucções para nomeações de agrimensores.

DECRETO N. 3202 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1863 (assignado por Antonio Manoel de Mello, ministro da guerra), approvando o regulamento para a Pagadoria das Tropas da Córte.

DECRETO N. 3204 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1863 (assignado pelo Marquez de Abrantes, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado celebrado pelo Brazil e varias potencias da Europa e America com o reino da Belgica para a abolição definitiva da peage sobre a navegação do Escalda, etc., por meio do resgate, etc. DECRETO N. 3208 DA MESMA DATA (assignado por de Lamare, ministro da marinha), dando novo regulamento ao corpo de officiaes marinheiros da armada.

DECRETO N. 3216 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1863 (assignado pelo Marquez de Abrantes, ministro de estrangeiros), mandando executar o regulamento para a navegação do rio Amazonas por embarcações brazileiras e peruanas.

DECRETO N. 3217 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), alterando algumas disposições do regulamento das alfandegas.

.

.

, --

.

# 1864

# 19° GABINETE — 15 de janeiro

#### ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS, presidente do conselho <sup>4</sup>.

## **IMPERIO**

#### José Bonifacio de Andrada e Silva, deputado.

#### JUSTIÇA

#### ZACARIAS DE GÕES E VASCONCELLOS, deputado.

1. Eis o programma com que se apresentou ás camaras:

O Sr. Zacarias (presidente do conselho e ministro du justiça. Movimento de attenção; profundo sitencio): — Sr presidente, ha quasi dous annos que, encarre-gado pela corda da honrosa tarefa de organisar o gabinete de 24 de maio, coube-me expender aqui um programma que enlão mereceu, e que os acontecimentos ulteriores persuadem que continúa a merecer o assentimento do paiz.

Chamado, pois, agora, em consequencia do desenlace desses acontecimentos, a orga-nisar o gabinete que no dia 15 do corrente succedeu ao de 30 de maio, venho com os meus collegas declarar á camara, como nos cumpre, que as normas por que se tem de reger o novo ministerio na gerencia dos negocios publicos estão em geral designadas no programma alludido.

Assim o governo contrahe solemnemente o empenho de observar em todos os seus actos a mais escrupulosa justiça; de considerar como um dever indeclinavel e de

actos a mais escrupulosa jusica; de considerar como um dover indecinavel e de honra a conomia a mais severa, em ordem a que os orçamentos se tornem no paiz uma verdade, e o equilibrio entre a receita e a despeza do Estado se possa restabelecer. Do mesmo modo que em 1862, hoje entra no plano do governo alterar-se a lei de 3 de dezembro de 1841, no sentido de dar mais garantias á liberdade individual, e separar a policia judiciaria da administrativa; rever-se a legislação sobre a guarda nacional, no intuito particularmente de alliviar o mais possível o onus do serviço ordinario - auxiliar e lavoura e o commercio, que luctam com tão graves embaraços. ordinario; auxiliar a lavoura e o commercio, que luctam com tão graves embaraços, por todos os meios que lhe parecerem mais adequados, distinguindo entre elles a reforma da legislação hypothecaria e o desenvolvimento das vias de communicação.

Em summa, o governo tem o firme proposito de aproveitar quanto em si couber o tempo para realizar, não só as medidas referidas, si não varias outras, que a experiencia está nos indicando, e de ha muito tempo a opinião publica altamente reclama.

Tal é, senhores, o programma do gabinete. Entre o programma do gabinete de 24 de maio de 1862 e o de 15 do corrente ha uma differença, que eu devo assignalar. Em 1862 o ministerio alludia ao concurso de duas opiniões com que contava para

levar por deante o seu pensamento politico. As duas opiniões politicas, porém, que este salão viu naquella quadra, apos debates publicas e solamnes, alliarem-se, sem quebra de principios, nem da dignidade de ninguem (muitos apoiados), formam hoje uma só opinião (muitos apoiados), um só partido, cujo alvo é promover sinceramente, sem nada alterar na Constituição do Imperio, a prosperidade do paiz. (Muitos apoiados.)

Estas palavras, Sr. presidente, resumem as tendencias da situação e do gabinete. (Muito bem.)

O gabinete, pois, pede e espera ser julgado conforme os seus actos. (Apoiados; muito bem, muito bem.)

Vid. pags. 304 e seguintes, Annaes de 1864, vol. I, sessão de 18 de janeiro.

### **ESTRANGEIROS**

FRANCISCO XAVIER PAES BARRETO, deputado; substituido interinamente em 9 de março por João PEDRO DIAS VIEIRA, senador, que passou a effectivo em 31 do mesmo mez.

# FAZENDA

José Pedro Dias de Carvalho, senador.

# MARINHA

JOÃO PEDRO DIAS VIEIRA, senador ; substituido em 31 de março por FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO BRUSQUE, deputado.

### GUERRA

José MARIANO DE MATTOS, official general do exercito; substituido interinamente em 31 de maio por FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO BRUSQUE, deputado.

## AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

DOMICIANO LEITE RIBEIRO (Visconde de Araxà), deputado; substituido interinamente em 20 de julho de 1864 por João Pedro Dias VIEIRA, senador.

LEI N. 1217 DE 7 DE JULHO DE 1864 (assignada por José Bonifacio, ministro do imperio), estabelecendo a dotação de SS. AA. Imperiaes, quando houver de realizar-se o seu consorcio.

DECRETO N. 1225 DE 20 DE AGOSTO DE 1864 (assignado pelo mesmo), autorisando o governo a conceder ás corporações de mão morta licença para adquirirem por qualquer titulo terrenos ou propriedades necessarias para edificação de igrejas, capellas, etc.

DECRETO N. 3254 DE 20 DE ABRIL DE 1864 (assignado por Domiciano Leite Ribeiro, ministro da agricultura), approvando as alterações feitas no regulamento para o transporte de immigrantes, que baixou com o decreto n. 2168 de 1 de maio de 1858.

DECRETO N. 3288 DE 20 DE JUNHO DE 1864 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para a repartição dos telegraphos.

DECRETO N. 3290 DE 20 DE JUNHO DE 1864 (assignado por José Bonifacio, ministro do imperio), declarando que os governadores dos bispados e os provisores, quando administrarem as dioceses nos impedimentos dos prelados, podem, com autorisação especial destes, fazer propostas para o provimento dos beneficios das igrejas cathedraes e das igrejas parochiaes.

DECRETO N. 3292 DE 23 DE JULHO DE 1864 (assignado por Zacarias, ministro da justiça), dando instrucções pelas quaes se ha de regular a commissão, creada por decreto de 18 de novembro de 1863 para examinar o projecto do Codigo Civil, redigido pelo bacharel Augusto Teixeira de Freitas.

# 20° GABINETE — 31 de agosto

FRANCISCO JOSÉ FURTADO, presidente do conselho '.

#### IMPERIO

José LIBERATO BARROSO, deputado.

#### JUSTICA

FRANCISCO JOSÉ FURTADO, senador.

#### ESTRANGEIROS

CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS (3º Visconde de Caravellas), senador, interino; substituido em 4 de outubro por João PEDRO DIAS VIEIRA, senador.

a casa casa inanifestar quaes são os principios que ceem de regular na sua inariena o ministerio que organisei. Convencido de que a Constituição não carece de reforma, porém sim de boas leis organicas, o gabinete não pedirá reforma alguma na Constituição nem a aceitará; promoverá, porém, a reforma das leis organicas que são defeituosas ou deficientes. Entre essas leis mencionarei a lei de 3 de dezembro, a lei da guarda nacional, as leis que entendem com o provimento dos individuos para as praças do exercito, as leis eleitoraes, as que regem as municipalidades e administrações provinciaes, o a instrucções provinciaes, e a instrucção publica.

Será um dos primeiros empenhos do gabinete procurar restabelecer o equilibrio ostra um dos primeiros empennos do gaoinete procurar restaucieder o equitión entre a receita e a despeza. Para alcançal-o, procurará promover, por todos os meios que estão na orbita das attribuições do governo, o augmento da riqueza pu-blica; cortará por todas as despezas que forem dispensaveis, sem prejuizo do serviço publico, e além disto promoverá a reforma das leis e regulamentos que entendem com a arrecadação e fiscalisação das rendas publicas, em ordem a tornar os pro-cessos menos dispendiosos ao Estado, menos vexatorios aos particulares. Quanto ás pessoas, o gabinete respeitará todos os direitos e todos os interesses legitimos

legitimos.

Quanto á politica externa, a do gabinete cifra-se em uma palavra — a paz; po-rém não a paz a todo transe, paz honrosa. Procurará cultivar e manter as me-lhores relações com todas as nações, sem sacrificio dos interesses do Brazil, sem o menor sacrificio da dignidade nacional. (Apoiados.)

Este é, em poucas palavras, o programma do gabinete ; feliz si merecer o apoio desta camara e do senado! Si tiver o auxilio da sabedoria das camaras, mediante

a protecção divina, espera o gabinete que a sua passagem pelo poder não será esteril. E, senhores, habituado ás provas de benevolencia e confiança desta camara, ouso ainda esperar que aquelles que tanto confiaram, embora sem merecimento individual (não apoiados), no antigo presidente desta casa, continuem a honrar ainda com a mesma confiança ao presidente do actual ministerio. (Muito bem, muito bem.

Vid. discurso à pag. 279 e seguintes, Annaes de 1864, 2ª sessão, vol. 4, sessão de 1 de setembro de 1864.

<sup>1.</sup> Apresentou-se ás camaras com o seguinte programma:

**O Sr. Furtado** (presidente do conselho. Profundo silencio):-- Sr. presidente, tendo-me S. M. o Imperador encarregado da honrosa tarefa de organisar o gabi-nete em substituição do de 15 de janeiro, que se retirara, corre-me o dever de vir a esta casa manifestar quaes são os principios que teem de regular na sua marcha o

#### - 138 -

# FAZENDA

CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS (3º Visconde de Caravellas), senador.

# MARINHA

# FRANCISCO XAVIER PINTO LIMA, deputado.

#### GUERRA

HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ROHAN (Visconde de Beaurepaire), official general do exercito; substituido em 12 de fevereiro de 1865 pelo Visconde de Camamu' (José Egydio Gordilho de Barbuda) official general do exercito.

### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

#### JESUINO MARCONDES DE OLIVEIRA E SÁ, deputado.

DECRETO N. 1236 DE 20 DE SETEMBRO DE 1864 (assignado por Liberato Barroso, ministro do imperio), autorisando o ministro e secretario de estado dos negocios do imperio a despender a quantia de 2.586:000\$ com os encargos determinados pela lei n. 1217 de 7 de julho do corrente auno (Dotação das Princezas).

LEI N. 1237 DE 24 DE SETEMBRO DE 1864 (assignado por Furtado, ministro da justiça), reformando a legislação hypothecaria, e estabelecendo as bases das sociedades de credito real.

DECRETO N. 3307 DE 14 DE SETEMBRO DE 1864 (assignado por Carneiro de Campos, ministro da fazenda), dando curso forçado por certo tempo aos bilhetes do banco do Brazil.

DECRETO N. 3308 DE 17 DE SETEMBRO DE 1864 (assignado por todo o ministerio), mandando observar diversas disposições extraordinarias durante a crise commercial da praça do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 3309 DE 20 DE SETEMBRO DE 1864 (assignado por todo o ministerio), regulando a fallencia dos bancos e casas bancarias, nos termos do art. 3' do decreto n. 3308 de 17 do mesmo mez e anno.

DECRETO N. 3310 DE 24 DE SETEMBRO DE 1864 (assignado por Furtado, ministro da justiça), concedendo emancipação a todos os africanos livres existentes no Imperio.

DECRETO N. 3321 DE 21 DE OUTUBRO DE 1864 (assignado por Carneiro de Campos, ministro da fazenda), indultando os contraventores do art. 1º § 10 da lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860 (na parte em que prohibe a emissão de titulos ao portador, ou com o nome deste em branco, sem autorisação do poder legislativo).

DECRETO N. 3322 DE 22 DE OUTUBRO DE 1864 (assignado pelo mesmo), estabelecendo algumas disposições complementares das disposições do decreto n. 3309 de 20 de setembro de 1864 (Dotação das Princezas).

DECRETO N. 3323 DE 22 DE OUTUBRO DE 1864 (assignado pelo mesmo), regulando novamente a emissão de bilhetes e outros escriptos ao portador. DECRETO N. 3363 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1864 (assignado por Dias Vieira, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção celebrada em 6 de setembro de 1863 entre o Brazil e a Italia para regular a troca de correspondencia entre os dous paizes.

DECRETO N. 3371 DE 7 DE JANEIRO DE 1865 (assignado por todo o ministerio), creando corpos pura o serviço de guerra em circumstancias extraordinarias com a denominação de Voluntarios da Patria, etc.

DECRETO N. 3378 DE 16 DE JANEIRO DE 1865 (assignado por José Liberato Barroso), fixando provisoriamente os limites entre Santa Catharina e Paraná.

DECRETO N. 3379 DE 17 DE JANEIRO DE 1865 (assignado por Beaurepaire Rohan, ministro da guerra), alterando o art. 275 do regulamento das escolas militares.

DECRETO N. 3403 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1865 (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento do presidio de Fernando de Noronha.

DECRETO N. 3443 DE 12 DE ABRIL DE 1865 (assignado por Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, ministro da agricultura), approvando o regulamento para o serviço dos correios do Imperio.

DECRETO N. 3445 DA MESMA DATA (assignado por Furtado, ministro da justiça), approvando o regulamento interno da secretaria de estado dos negocios da justiça.

DECRETO N. 3453 DE 26 DE ABRIL DE 1865 (assignado pelo mesmo), mandando observar o regulamento para a execução da lei n. 1237 de 26 de setembro de 1864, que reformou a legislação hypothecaria.

DECRETO N. 3454 DA MESMA DATA (assignado por Liberato Barroso, ministro do imperio), dando novos estatutos ás faculdades de direito do Imperio.

DECRETO N. 3456 DE 27 DE ABRIL DE 1865 (assignado por Jesuino Marcondes de Oliveira e Sà, ministro da agricultura), concedendo autorisação á companhia ingleza The Rio de Janeiro Gas Company Limited para funccionar no Imperio.

DECRETO N. 3464 DE 29 DE ABRIL DE 1865 (assignado por Liberato Barroso, ministro do imperio), dando novos estatutos ás faculdades de medicina do Imperio.

DECRETO N. 3468 DE 8 DE MAIO DE 1865 (assignado pelo Visconde de Camamú, ministro da guerra), concedendo o uso de uma medalha ao exercito que militou sob o commando do marechal de campo João Propicio Menna Barreto, em operação na Republica do Uruguay.

. . . . .

# 1865

# 21° GABINETE - 12 de maio

MARQUEZ DE OLINDA, presidente do conselho <sup>4</sup>.

#### IMPERIO

MARQUEZ DE OLINDA, senador e conselheire de estado.

# JUSTICA

José Thomaz Nabuco de Araujo, senador.

#### ESTRANGEIROS

FRANCISCO OCTAVIANO DE ALMEIDA ROSA (não acceitando o cargo) foi substituido em 27 de janeiro por José Antonio Saraiva, deputado.

1. Foi este o seu programma de governo:

O Sr. Marquez de Olinda (presidente do conselho. Profundo silencio) : --Sr. presidente, dignando-se a corda encarregar-me da formação do ministerio, in-voquei o patriotismo dos cavalheiros que hoje o compõem. Seus nomes já são conhecidos.

Atten as as circumstancias melindrosas em que nos achamos, com uma guerra declarada, estes nobres cavalheiros não duvidaram acompanhar-me na penosa tarefa da administração do Estado.

Esta simples exposição faz ver qual é o principal empenho do governo.

A questão do dia é a guerra. Debellar essa guerra, guerra emprehendida contra todos os direitos divinos e humanos, guerra inaugurada com a espoliação, o roubo e o assassinato, debellar uma tal guerra é o grande programma do governo.

Para o conseguir confa o governo primeiramente no auxilio divino, depois disto confa na cooperação e coadjuvação da assembléa geral legislativa, e finalmente confa nesse fervente patriotismo que se tem desenvolvido em todos os cantos do Imperio, mandando todas as classes da sociedade seus filhos para a sustentação da honra e dignidade nacional, sacrificando para isso suas mais caras affeições.

Entretanto que o governo se ha de occupar particularmente deste objecto, elle não se descuidará de promover os interesses internos quanto puder, esforçando-se para eleval-os no maior gráo de prosperidade. Vid. sessão de 13 de maio, Annaes de 1865, vol. I, pag. 19. Observação — O SR. PAULA SOUZA (ex-ministro da agricultura) explicando as causas

da retirada deste gabinete, declarou que consistiam na divergencia entre o Sr. ex-ministro da fazenda (deputado João da Silva Carrão) e o orador.

Vid. sessão de 6 de agosto de 1866, pag. 8 e seguintes, vol. IV dos Annaes de 1866.

#### FAZENDA

José Pedro Dias de Carvalho, senador, substituido a 7 de março de 1866 por João da Silva Carrão, deputado.

## MARINHA

José Antonio Saraiva, deputado, substituido por Francisco de Paula da Silveira Lobo, em 27 de Junho.

#### GUERRA

ANGELO MUNIZ DA SILVA FERRAZ (Barão de Uruguayana), senador, substituido de 8 de julho a 10 de novembro (em que esteve na provincia do Rio Grande do Sul com Sua Magestade o Imperador) por José ANTONIO SARAIVA, deputado.

#### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

# ANTONIO FRANCISCO DE PAULA E SOUZA, deputado.

LEI N. 1252 DE 8 DE JULHO DE 1865 (assignada por Angelo Ferraz, ministro da guerra), approvando o artigo addicional ao contracto de matrimonio de Sua Alteza Imperial a Senhora D. Isabel com Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu.

LEI N. 1253 DA MESMA DATA (assiguada por Silveira Lobo, ministro da marinha), approvando as declarações feitas por occasião da troca das ratificações da convenção matrimonial do lº de novembro de 1864, na parte em que o Governo Imperial se obrigou a conferir a Sua Alteza o Sr. Principe Duque de Saxe o posto de Almirante effectivo da Armada.

DECRETO N. 3470 DE 22 DE MAIO DE 1865 (assignado por Silva Ferraz, ministro da guerra), dando nova organisação à commissão de melhoramentos do material do exercito.

DECRETO N. 3471 DE 3 DE JUNHO DE 1865 (assignado por Dias de Carvalho, ministro da fazenda), mandando executar o regulamento das Sociedades de Credito Real.

DECRETO N. 3491 DE 8 DE JULHO DE 1865 (assignado pelo Marquez de Olinda, ministro do imperio), dando providencias para regularem-se, e designarem-se os negocios do Estado, durante a ausencia de S. M. o Imperador em sua viagem ao Rio Grande do Sul.

DECRETO N. 3492 DE 8 DE JULHO DE 1865 (assignado por Silva Ferraz, ministro da guerra), concedendo o uso de uma medalha á guarnição que defendeu o forte de Coimbra (provincia de Matto Grosso).

DECRETO N. 3503 DE 10 DE JULHO DE 1865 (assignado por Paula Souza, ministro da agricultura), transferindo ao Estado o resto das acções da Companhia da Estrada de Ferro D. Pedro II.

DECRETO N. 3508 DE 30 DE AGOSTO DE 1865 (assignado por todo o ministerio), concedendo aos guardas nacionaes designados para o serviço de guerra os mesmos favores concedidos aos Voluntarios da Patria. DECRETO N. 3515 DE 20 DE SETEMBRO DE 1865 (assignado por Silva Ferraz, ministro da guerra), creando uma medalha commemorativa da rendição de Uruguayana.

DECRETO N. 3522 DE 1 DE OUTUBRO DE 1865 (assignado pelo mesmo), reduzindo o corpo de estado-maior de 2ª classe.

DECRETO N. 3526 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865 (assignado pelo mesmo), creando o corpo de estado-maior de artilharia e reduzindo o pessoal dos corpos de engenharia e estado-maior de la classe.

DECRETO N. 3529 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865 (assignado por Silveira Lobo, ministro da marinha), concedendo o uso de uma medalha aos officiaes e praças da armada que se distinguiram no combate naval do Riachuelo.

DECRETO N. 3572 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1865 (assignado por Nabuco de Araujo, ministro da justiça), mandando executar o Regulamento da Estatistica Policial e Judiciaria.

DECRETO N. 3598 DE 27 DE JANEIRO DE 1866 (assignado por Nabuco de Araujo, ministro da justiça), reorganizando a força policial da Côrte, dividindo-a em dous corpos, um militar e outro civil.

DECRETO N. 3607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1866 (assignado por José Pedro Dias de Carvalho, ministro da fazenda), regulando o processo das habilitações para as pensões de meio soldo e monte-pio.

DECRETO N. 3609 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1866 (assignado por Nabuco de Araujo, ministro da justiça), approvando o Regulamento para o serviço da guarda urbana, creada pelo Decreto n. 3598 de 27 de janeiro de 1866.

DECRETO N. 3621 DE 28 DE FEVERBIRO DE 1866 (assignado por Angelo Muniz da Silva Ferraz, ministro da guerra), alterando algumas disposições do Regulamento approvado pelo Decreto n. 2677 de 27 de outubro de 1860 (que reformou a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra).

DECRETO N. 3628 DE 16 DE MARÇO DE 1866 (assignado por Antonio Francisco de Paula e Souza, ministro da agricultura), autorisando a incorporação da Sociedade Internacional de Immigração e approvando os respectivos estatutos.

DECRETO N. 3645 DE 4 DE MAIO DE 1866 (assignado pelo mesmo), regulando a concessão e distribuição das aguas dos depositos, aqueductos e encanamentos publicos do municipio da Corte.

•

4

|

ç

٠

# 1866

# 22° GABINETE — 3 de agosto

ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS, presidente do conselho <sup>1</sup>.

#### IMPERIO

José JOAQUIM FERNANDES TORRES, senador.

# JUSTIÇA

JOÃO LUSTOSA DA CUNHA PARANAGUÁ (Visconde de Paranaguá), senador ; substituido em 27 de outubro por MARTIM FRANCISCO RI-BEIRO DE ANDRADA, deputado.

# ESTRANGEIROS

MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA, deputado ; substituido em 27 de outubro por ANTONIO COELHO DE SÁ E ALBUQUERQUE, senador, que servio até 9 de dezembro de 1867, data em que para servir interinamente foi nomeado João Lustosa da Cunha Paranaguá (Visconde de Paranaguá), senador. Em 14 de abril de 1868, foi nomeado effectivo João SILVEIRA DE SOUZA, deputado.

<sup>1.</sup> Apresentou-se ás camaras com o seguinte programma :

**O Br. Zacarias** (presidente do conselho.—Signaes de attenção) : — Sr. presidente, a camara acaba de ouvir de um dos ex-ministros do gabinete de 12 de maio as causas da retirada desse ministerio ; toca-me agora a vez de, obedecendo ás praticas parlamentares, expôr-lhe como organizou-se e o que pretende fazer na administração do Estado o ministerio 3 de agosto.

Sr. presidente, no dia 31 do mez proximo findo fui chamado a S. Christovão, e ahi S. M. o Imperador, depois de dizer-me que estava exonerado o gabinete de 12 maio, encarregou-me de organizar o novo ministerio.

Declinei prompta e respeitosamente a incumbencia, declarando, em summa, que, na presença das graves circumstancias em que se acha collocado o imperio, a tarefa de regel-o, organizando um novo gabinete, eu tinha consciencia que era superior ás minhas lorças; que demais repugnava-me aceitar o poder á vista do fraccionamento em que se achava esta augusta camara, fraccionamento que collocou do lado opposto á maioria que sustentou o gabinete de que fiz parte, amigos que estimei e continúo a estimar.

Sua Magestade declarou-me que não eram procedentes essas razões, que eu meditasse e désse uma resposta qual convinha na presente conjunctura.

- 146 -

#### FAZENDA

#### ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS, deputado.

### MARINHA

#### AFFONSO CELSO DE ASSIS FIGUEIREDO, deputado.

#### GUERRA

Angelo Muniz da Silva Ferraz (Barão de Uruguayana), senador; substituido em 7 de outubro por João Lustosa da Cunha Para-NAGUÁ (Visconde de Paranaguá), senador.

# AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

#### MANOEL PINTO DE SOUZA DANTAS, deputado.

Voltei ao paço da Boa-Vista no dia 1º de agosto ; lá tornei no dia 2 pela manhã e á noite, sempre, Sr. presidente, procurando fazer valer as razões que me impelliam a desistir da honrosa tarefa que Sua Magestade me confiava; mas eram tão urgentes, tão discretas as ponderações que a corda me apresentava para que aceitasse o poder que convenci-me de que, sem offensa do meu dever, eu não podia abster-me de aceitar essa incumbencia.

Aceitei-a, e então apresentei á corda os nomes dos illustres cidadãos que formam commigo o ministerio 3 de agosto.

Como já disse no senado, razões muito obvias, e que a camara avalia perteitamente, me mostravam ser necessaria a conservação do nobre ministro da guerra, no gabinete de 3 de agosto.

S. Ex. reluctou tenazmente, dizendo-me que queria acompanhar seus collegas, que demais (e essa asserção ninguem póde contestal-a) a sua saude impunha-lhe o dever de se pôr em inactividade.

Mas eu fiz questão da entrada do nobre ministro no novo gabinete, e só a instancias minhas e de outros amigos o nobre senador continúa no gabinete que succedeu áquelle de que já fazia parte.

Eis o pouco que me cabe dizer, Sr. presidente a respeito da organização do actual gabinete.

Quanto ao seu programma, já o disse na outra camara, e repito : — O primeiro dever do governo nas circumstancias em que nos achamos é esforçar-se por acabar honrosamente a guerra com o Paraguay, sem alterar a a política que o imperio tem seguido com respeito ás questões do sul.

Outro assumpto com que o governo muito se preoccupa é combater a crise financeira, já no que toca ao meio circulante, que se acha em pessimo estado, já em relação aos recursos com que o governo deve contar para fazer face ás despezas extraordinarias da guerra.

O governo, Sr. presidente, não cogita promover por ora reformas politicas; tres motivos ponderosos o induzem a proceder assim : em primeiro logar a guerra, que attrahe todas as attenções, para concluir a qual devem convergir todos os recursos do Estado; em segundo logar a crise financeira, que tambem ercita a attenção das camaras e do governo; em terceiro logar accresce a circumstancia de estar a camara temporaria chegando ao seu termo, parecendo ao governo que quando poucos dias que restam da sessão, ainda augmentados com alguma prorogação, mal chegam para se adoptarem medidas de primeira e mais urgente necessidade, não era occasião opportuna de promover, de solicitar reformas e medidas de outra ordem.

Observação.- A este gabinete justificou o Sr. Franco de Almeida uma moção de descontiança - consultando a camura se devia ou não passar-se d ordem do dia - a qual, em votação nominal, é rejeitada por 51 votos contra 48.

Vid. sessão de 6 de agosto Annaes de 1866, vol. IV, pags. 12, 13 e seguintes.

DECRETO N. 1341 DE 24 DE AGOSTO DE 1866 (assignado por Fernandes Torres, ministro do imperio), autorizando o governo a dar diversas providencias em favor dos lentes e oppositores das faculdades de medicina, e dos estudantes das faculdades do imperio e das escolas Militar, Central e de Marinha que foram ou forem servir na guerra contra o Paraguay.

LEI N. 1349 DE 12 DE SETEMBRO DE 1866 (assignada por Zacarias, ministro da fazenda), autorizando o governo para innovar o accordo celebrádo com o Banco do Brazil em virtude da lei n. 683 de 5 de julho de 1853 e para modificar as disposições da mesma lei e seus respectivos estatutos.

LEI N. 1350 DE 14 DE SETEMBRO DE 1866 (assignada por Paranaguá, ministro da justica), derogando o juizo arbitral necessario, estabelecido pelo art. 20, titulo unico do Codigo Commercial.

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1866 (assignado por Fernandes Torres, ministro do imperio) permittindo que o official maior e os officiaes da secretaria da camara dos deputados usem fardas iguaes as dos officiaes das secretarias de estado. (Não está na collecção de leis, mais acha-se publicado no Diario Official de 6 de outubro de 1866.)

DECRETO N. 3471 DE 6 DE OUTUBRO DE 1866 (assignado por Martim Francisco, ministro de estrangeiros), promulgando a declaração interpretativa assignada em Pariz aos 21 de julho do corrente anno por parte do Brazil e da França para firmar o sentido e modo de execução do art. 7º da convenção consular celebrada entre os dous paizes em 10 de dezembro de 1860, sobre heranças.

DECRETO N. 3720 DE 18 DE OUTUBRO DE 1866 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), dando execução a lei n. 1349 de 12 de setembro na parte relativa á emissão do banco do Brazil e ao pagamento da divida do Thesouro ao mesmo banco.

DECRETO N. 3725 A DE 6 DE NOVEMBRO DE 1866 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), concedendo liberdade gratuita aos escravos da nação, designados para o serviço do exercito.

DECRETO N. 3739 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1866 (assignado pelo mesmo), approvando com alteração os estatutos do Banco do Brazil, reformados em virtude da lei n. 1349 de 12 de setembro de 1866.

DECRETO N. 3749 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1866 (assignado por Sa e Albuquerque, ministro de estrangeiros), abrindo os rios Amazonas, Tocantins, Tapajós, Madeira, Negro e S. Francisco á navegação dos navios mercantes de todas as nações.

Tudo isto, Sr. presidente, ficará para outro tempo. Si o gabinete tiver duração conveniente, no anno vindouro, em tempos mais felizes, tratará dessas materias, e então ha de aferil-as pelo programma de 1864.

Está exposta a organização do gabinete e indicado o seu programma. Pelo que toca ás causas da retirada do gabinete da 12 de maio, nada tenho a dizer; mas é do meu dever tomar em consideração a ultima parte do discurso do nubre es-ministro da agricultura.

S. Ex. disse que o paiz estava em uma situação embaraçosa, mas não dosesperada. Certamente, senhores, a situação do paiz é difficil, desesperada ? Não: um paiz novo e cheio de recursos, um paiz a cujos habitantes não falta patriotismo, não póde ter chegado a uma situação desesperada. (Apoiados.)

Eu, pois, em nome do governo e do paiz, invoco o patriotismo da camara, para que a esperança do nobre ex-ministro da agricultura se realize plenamente, para que a camara habilite o governo a vencer as graves difficuldades da situação, que é realmente embaraçosa, mas não é desesperada. (Apoiados; muito bem.) Vid. sessão de 6 de agosto, Annaes, de 1866, vol. IV pags. 11 e seguintes.

DECRETO N. 3784 DE 19 DE JANEIRO DE 1867 (assignado por Dantas (ministro da agricultura), approvando o regulamento para as colonias do Estado.

DECRETO N. 3814 DE 16 DE MARÇO DE 1867 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), fixando a somma das notas do Banco do Brazil, cujo resgate fica a cargo do mesmo banco.

DECRETO N. 3853 DE l<sup>o</sup> DE MAIO DE 1867 (assignado por Paranaguá, ministro da guerra), creando uma medalha de bravura para officiaes e praças de pret, mais bravos, na campanha contra o Paraguay.

DECRETO N. 3900 DE 26 DE JUNHO DE 1867 (assignado por Martim Francisco, ministro da justiça), regulando o juizo arbitral do commercio.

DECRETO N. 3904 DE 3 DE JULHO DE 1867 (assignado por Fernandes Torres, ministro do Imperio), approvando os estatutos da sociedade Asylo dos Invalidos da Patria.

DECRETO N. 3912 DE 22 DE JULHO DE 1867 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), approvando o regulamento da repartição de hypothecas do Banco do Brazil.

DECRETO N. 3920 DE 31 DE JULHO DE 1867 (assignado pelo mesmo), mandando observar o regulamento para a navegação do rio Amazonas e seus affluentes e do S. Francisco.

DECRETO N. 3926 DE 31 DE AGOSTO DE 1867 (assignado por Paranaguá, ministro da guerra), concedendo o uso de uma medalha ás forças expedicionarias em operações ao sul da provincia de Matto Grosso.

DECRETO N. 2925 DE 21 DE AGOSTO DE 1867 (assignado por Sá e Albuquerque, ministro de estrangeiros), promulgando o accordo assignado na cidade do Rio de Janeiro em 20 de maio de 1867 entre o Brazil e Portugal para regular a convenção consular (art. 13).

DECRETO N. 3977 DE 12 DE OUTUBRO DE 1867 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), regulando a cobrança do imposto sobre os vencimentos. (creado pelo art. 22 da lei n. 1507 de 26 de setembro de 1867).

DECRETO N. 4019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1867 (assignado pelo mesmo), para execução dos arts. 3º da lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860 e 38 da lei n. 1507 de 26 de setembro de 1867 sobre a cunhagem das moedas de bronze.

DECRETO N. 4046 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1867 (assignado por Fernandes Torres, ministro do imperio), approvando o regulamento provisorio do Instituto dos Surdos-mudos.

DECRETO N. 4052 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1867 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), dando regulamento para arrecadação do imposto pessoal (creado pela lei n. 1507 de 26 de setembro de 1867).

DECRETO N. 4075 DE 18 DE JANEIRO DE 1868 (assignado por Paranagua, ministro interino de estrangeiros), promulgando a declaração assignada em Berne aos 7 de setembro de 1867, por parte do Brazil e da Suissa para firmar o sentido e modo da execução do art. 9º da convenção consular. (Caso de morte de um subdito de uma das partes contractantes em territorio da outra).

DECRETO N. 4082 DE 22 DE JANEIRO DE 1868 (assignado por Dantas, ministro da agricultura), concedendo a Carlos Alberto Morsing autorização para estabelecer uma linha de carris de ferro entre a corte e S. Christovão, Cajú, Rio Comprido e Sacco do Alferes.

DECRETO N. 4105 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1868 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), regulando a concessão dos terrenos de marinhas, ou reservados nas margens dos rios e dos accrescidos natural ou artificialmente.

DECRETO N. 4111 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1868 (assignado por Affonso Celso, ministro da marinha), reorganizando o serviço de fazenda nos corpos de marinha.

DECRETO N. 4113 DE 4 DE MARÇO DE 1868 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), regulando a cobrança do imposto de transmissão das heranças e legados de apolices.

DECRETO N. 4117 DE 14 DE MARÇO DE 1868 (assignado por Affonso Celso, ministro da marinha), determinando que a bordo do vapor Amazonas e de alguns encouraçados se ice no mastro de prôa a fita do Cruzeiro e se fixe no centro da roda do leme a venera de official da mesma ordem.

DECRETO N. 4118 DE 14 DE MARÇO DE 1868 (assignado pelo mesmo), creando uma medalha commemorativa do forçamento do passo de Humaytá.

DECRETO N. 4129 DE 28 DE MARÇO DE 1868 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), mandando proceder a nova matricula geral dos escravos e dando o regulamento para arrecadação da respectiva taxa.

DECRETO N. 4131 DE 28 DE MARÇO DE 1868 (assignado por Paranaguá, ministro da guerra), creando uma medalha de merito para os que se distinguirem por bravura em qualquer acção de guerra.

DECRETO N. 4144 DE 5 DE ABRIL DE 1868 (assignado pelo mesmo), regulando a concessão da ordem de S. Bento de Aviz.

DECRETO N. 4153 DE 6 DE ABRIL DE 1868 (assignado por Zacarias, ministro da fazenda), reorganizando o Thesouro Nacional e thesourarias, e estabelecendo algumas regras sobre empregados de fazenda.

DECRETO N. 4154 DE 13 DE ABRIL DE 1868 (assignado por Fernandes Torres, ministro do imperio), reorganisando a secretaria de estado dos negocios do imperio.

DECRETO N. 4156 DE 17 DE ABRIL DE 1868 (assignado por Paranaguá, ministro da guerra), approvando o regulamento para a secretaria de estado da guerra e repartições annexas.

DECRETO N. 4159 DE 22 DE ABRIL DE 1868 (assignado por Martim Francisco, ministro da justiça), reformando a secretaria de estado dos negocios da justiça.

DECRETO N. 4167 DE 29 DE ABRIL DE 1868 (assignado por Dantas, ministro da agricultura), reformando a secretaria de estado dos negocios da agricultura.

DECRETO N. 4171 DE 2 DE MAIO DE 1868 (assignado por Silveira de Souza, ministro de estrangeiros), reorganizando a secretaria de estado dos negocios estrangeiros.

DECRETO N. 4173 DE 6 DE MAIO DE 1868 (assignado por Affonso Celso, ministro da marinha), reorganizando o corpo de fazenda da armada.

DECRETO N. 4174 DE 6 DE MAIO DE 1868 (assignado pelo mesmo), reorganizando a secretaria de estado da marinha.

DECRETO N. 4174 DE 6 DE MAIO DE 1868 (assignado por Zacarias, ministro oa fazenda), alterando algumas disposições do regulamento das alfandegas.

DECRETO N. 4203 DE 13 DE JUNHO DE 1868 (assignado por Affonso Celso, ministro da marinha), regulando a concessão da ordem de S. Bento de Aviz aos officiaes da armada e classes annexas.

DECRETO N. 4214 DE 20 DE JUNHO DE 1868 (assignado pelo mesmo), reorganizando a contadoria de marinha.

. ..... t . 

# 1868

# 23° GABINETE — em 16 de julho

#### VISCONDE DE ITABORAHY, presidente do conselho<sup>4</sup>.

#### IMPERIO

#### PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA, deputado.

1. Eis o programma do ministerio :

**O Sr. Visconde de Itaborahy** (presidente do conselho) :- Sr. presidente, chamado pela corôa no dia 14 do corrente, ás 3 horas da tarde, para organisar um gabinete que substituisse o de 3 de agosto, o qual já havia solicitado e obtido sua demissão, hesitei, e hesitei com muito bons fundamentos, em aceitar esta perigosa tarefa; pedi, todavia, a Sua Magestade licença para conferenciar com alguns amigos políticos e para meditar mais de espaço sobre tão melindroso objecto.

perigosa tarefa; pedi, todavia, a Sua Magestade licença para conferenciar com alguns amigos políticos e para meditar mais de espaço sobre tão melindroso objecto. Os meus amigos políticos e eu nos convencêmos que nas circumstancias difficultosas em que se acha o nosso paiz faltaria eu ao dever de homem político e de cidadão brazileiro se me recusasse ao sacrificio que de mim se exigia. Aceitei, e organisei, com o favor de meus amigos, o novo ministerio, composto das pessoas de cujos nomes esta camara já está inteirada.

cujos nomes esta camara já está inteirada. A moderação, os principios de rigorosa justiça, o respeito aos direitos de todos os cidadãos, a escrupulosa economia dos dinheiros publicos, serão o principio fundamental da nossa política.

damental da nossa politica. Sei que não constituem estes principios um programma que não deva ser commum a todos os ministerios, mas assevero que serão religiosamente respeitados emquanto eu tiver a honra de ser ministro da corda.

Sei bem, Sr. presidente, que muitos dos malesta de que nos temos queixado ha muito tempo e de que nos queixamos ainda, são mais filhos de falta de execução das leis do que do defeito dellas; mas nem por isso deixo de reconhecer que a experiencia nos tem já demonstrado que certas reformas, certas alterações são indispensaveis nas leis de 3 de dezembro, na da guarda nacional, na das eleições, e em outras, em que a falla do throno com que se abrio tanto a ultima, como as anteriores sessões legislativas, tem tocado.

Mas, adiantada como vai a sessão, e tendo nós necessidade, mais que urgente, de tratar de leis de fazenda, e especialmente da decretação de recursos que sã, exigidos imperiosamente para acudir ás obrigações que o Thesouro tem contrahido e para terminar com honra e dignidade a guerra em que nos achamos empenhados; sendo, digo, esta no momento actual a mais urgente de todas as necessidades, entendo que não nos resta tempo este anno para tratar de outro objecto.

Nem venho hoje, senhores, reclamar da camara dos Srs. deputados que de ao ministerio outras medidas; e reclamo estas, como um dever que vos impõe o estado em que nos achamos, e que espero do vosso patriotismo.

em que nos achamos, e que espero do vosso patriotismo. Espero que a camara dos Srs. deputados não negará ao ministerio os meios de que carece para salvar a honra e a dignidade do Brazil, e para cumprir as obrigações que o Thesouro tem contrahido. Espero portanto, que V. Ex. terá a bondade de, no mais curto prazo possivel,

Espero portanto, que V. Ex. terá a bondade de, no mais curto prazo possivel, abstrahindo de todas as outras questões ou projectos de que esta augusta camare se tem occupado, dar para a ordem do dia os creditos que foram pedidos por nossos illustres antecessores para os ministerios da marinha e guerra, durante o exercício que começou no 1º do mez corrente. (Muito bem.)

Vid. sessão de 17 de julho, Annaes de 1868, vol. III, pag. 172 e seguintes.

# JUSTIÇA

Josè MARTINIANO DE ALENCAE, advogado; substituido em 10 de janeiro de 1870 por JOAQUIM OCTAVIO NEBIAS, que foi substituido em 9 de junho, interinamente, pelo Visconde de Muritiba (hoje Marquez de Muritiba), senador e conselheiro de estado.

#### ESTRANGEIROS

José MARIA DA SILVA PARANHOS (Visconde do Rio Branco), senador e conselheiro de estado. (Tendo partido para o Rio da Prata como ministro plenipotenciario em missão especial), foi substituido, interinamente, de 10 de fevereiro de 1869 a 30 de agosto de 1870 pelo BARÃO DE COTEGIPE, senador.

#### FAZENDA

VISCONDE DE ITABORAHY, senador e conselheiro de estado.

#### MARINHA

BARÃO DE COTEGIPE, senador.

#### GUERRA

VISCONDE DE MURITIBA (hoje Marquez de Muritiba), senador e conselheiro de estado.

### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

JOAQUIM ANTÃO FERNANDES LEÃO, empregado publico; substituido em 10 de janeiro de 1870 por Diogo Velho Cavalcanti DE ALBUQUERQUE, Visconde de Cavalcanti, deputado.

Contra este gabinete justificou o Sr. José Bonifacio a seguinte moção, que foi approvada (sessão de 17 de julho, pags. 172, 173 e seguintes, Annaes de 1868, vol. III):

« Requeiro que se lance na acta a seguinte declaração :

A camara vio com profundo pezar e geral sorpreza o estranho apparecimento do actual gabinete, gerado föra do seu seio e symbolisando uma nova politica, sem que uma questão parlamentar tivesse provocado a quéda de seu antecessor. Amiga sincera do systema representativo e da monarchia constitucional, a camara lamenta este facto singular, não tem e não pode ter confiança no governo.— (Assignado) José Bonifacio.» Na sessão de 20 de julho de 1868 foi lido o decreto n. 4226 de 18 de julho de 1868 dissolvendo a camara dos deputados e convocando outra para se reunir no dia 3 de maio seguinte.

DECRETO N. 4244 DE 15 DE SETEMBRO DE 1868 (assignado pelo Visconde de Itaborahy, ministro da fazenda), autorizando o ministro da fazenda para contrahir, por via de subscripção publica, um emprestimo, que não exceda de 30.000:000\$. (Vid. exposição de motivos que precedeu o decreto n. 4232 de 5 de agosto de 1868, que autoriza o ministro da fazenda para emitir no exercicio de 1868-1869 até a importancia de 40.000:000\$ de papel moeda).

DECRETO N. 4259 DE 10 DE OUTUBRO DE 1868 (assignado por Paulino de Souza, ministro do imperio), mandando observar as instrucções que devem regular os exames de que trata o art. 112 do regulamento annexo ao decreto n. 1331  $\Lambda$  de 17 de fevereiro de 1854 (instrucção publica).

DECRETO N. 4280 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1868 (assignado por Paranhos, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado de amizade, limites, navegação, commercio e extradicção, celebrado em 27 de março de 1867 entre o Brazil e a Bolivia.

DECRETO N. 4307 DE 26 DE DEZEMBBO DE 1878 (assignado por Cotegipe, ministro da marinha), dando providencias sobre o ancoradouro dos navios de guerra nacionaes e estrangeiros e policia do porto do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 1695 DE 15 DE SETEMBRO DE 1869 (assignado por José de Alencar, ministro da justiça), prohibindo as vendas de escravos debaixo de prégão e em exposição publica.

DECRETO N. 1696 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), permittindo ao réo absolvido em l<sup>a</sup> instancia, sendo interposta appellação, livrar-se solto por meio de fiança, até a decisão do recurso, quando a pena fór menor de 14 annos de prisão simples, 12 de prisão com trabalho e 20 de degredo; e dá outras providencias relativas ao processo criminal.

DECRETO N. 1708 DE 23 DE SETEMBRO DE 1869 (assignado por Paulino de Souza, ministro do imperio, em virtude de resolução legislativa), declarando que são applicaveis à princeza imperial as disposições do art. 6º da lei de 23 de novembro de 1841. (Direito a assento no conselho de estado.)

DECRETO N. 1731 DE 5 DE OUTUBRO DE 1869 (assignado por José de Alencar, ministro da justiça), autorizando o governo a executar a resolução da assembléa geral que revoga o § 24 do art. 2º da lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860 e restabelece a disposição do art. 45 do codigo criminal.

DECRETO N. 4339 DE 20 DE MARÇO DE 1869 (assignado pelo Visconde de Itaborahy), dando regulamento para a arrecadação do imposto substitutivo da dizima de chancellaria.

DECRETO N. 4343 DE 22 DE MARÇO DE 1869 (assignado pelo mesmo), mandando executar a nova tarifa das alfandegas, etc.

DECRETO N. 4346 DE 23 DE MARÇO DE 1869 (assignado pelo mesmo), dando regulamento para arrecadação do imposto sobre industrias e profissões.

DECRETO N. 4354 DE 17 DE ABRIL DE 1869 (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento para arrecadação do imposto do sello.

DECRETO N. 4364 DE 15 DE MAIO DE 1869 (assignado por Cotegipe, ministro da marinha), organizando a intendencia da marinha.

DECRETO N. 4372 DE 20 DE MAIO DE 1869 (assignado por Antão, ministro da agricultura), approvando o regulamento para direcção e administração da estrada de ferro D. Pedro II.

DECRETO N. 4373 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), fixando o pessoal technico e administrativo da estrada de ferro D. Pedro II.

DECRETO N. 4374 DE 25 DE MAIO DE 1869 (assignado pelo mesmo), autorizando a incorporação da Companhia Fluvial do Alto Amazonas. DECRETO N. 4394 DE 19 DE JULHO DE 1869 (assignado por José de Alencar)<sup>\*</sup> alterando o art. 61 do decreto n. 738 de 25 de novembro de 1850, (Registro de contratos e distratos de sociedades commerciaes.)

DECRETO N. 4430 DE 30 DE OUTUBRO DE 1869 (assignado por Paulino de Souza, ministro do imperio), mandando observar as instrucções sobre os exames de que trata o regulamento annexo ao decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854 (instrucção publica).

DECRETO n. 1817 DE 3 DE SETEMBRO DE 1870 (assignado por Itaborahy, ministro da fazenda), autorizando o governo a mandar fabricar moedas de troco de um metal composto de nickel e cobre.

LEI N. 1829 DE 9 DE SETEMBRO DE 1870 (assignada por Paulino de Souza, ministro do imperio), sanccionando o decreto da assembléa geral, que manda proceder ao recenseamento da população do imperio.

LEI N. 1832 DA MESMA DATA (assignada por Diogo Velho, ministro da agricultura), autorizando o governo a despender até a quantia de 1.000:000\$ com o abastecimento d'agua á capital do imperio, e a desapropriar os terrenos e predios indispensaveis á acquisição, conservação e distribuição dos mananciaes.

LEI N. 1837 DE 27 DE SETEMBRO DE 1870 (assignada pelo Visconde de Itaborahy, ministro da fazenda), autorizando o governo a despender a quantia de 450:000\$ para fazer cunhar e por em circulação cem mil kilogrammas de moeda de nickel.

DECRETO N. 4453 DE 12 DE JANEIRO DE 1870 (assignado por Paulino de Souza, ministro do imperio), dando regulamento para execução do decreto n. 1225 de 20 de agosto de 1864 e do art. 44 da lei n. 360 de 18 de setembro de 1845 sobre bens possuidos pelas corporações de mão morta.

DECRETO N. 4468 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1870 (assignado por Paulino de Souza, ministro do imperio), alterando os regulamentos relativos ao Imperial Collegio de Pedro II.

DECRETO N. 4473 DE 10 DE FEVERBIRO DE 1870 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro interino de estrangeiros), promulgando a convenção celebrada em 16 de maio de 1864 entre o Brazil e outras nações para o assentamento do cabo transatlantico submarino.

DECRETO N. 4476 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1870 (assignado por Paulino de Souza, ministro do imperio), approvando o projecto de reforma dos estatutos do Montepio de Economia dos Servidores do Estado.

DECRETO N. 4487 DE 12 DE MARÇO DE 1870 (assignado por Diogo Velho, ministro da agricultura), approvando o regulamento para o serviço da companhia Rio de Janeiro City Improvements.

DECRETO N. 4491 DE 23 DE MARÇO DE 1870 (assignado pelo mesmo), concedendo a Charles T. Bright e outros autorização para construirem e custearem linhas telegraphicas submarinas entre o norte e sul do imperio.

DECRETO N. 4505 DE 9 DE ABRIL DE 1870 (assignado pelo Visconde de Itaborahy, ministro da fazenda), dando regulamento para arrecadação do imposto do sello.

DECRETO N. 4509 DE 20 DE ABRIL DE 1870 (assignado por Diogo Velho, ministro da agricultura), concedendo ao coronel George Church, privilegio exclusivo por 50 annos para a construcção de uma estrada de ferro que, evitando as quédas ou cachoeiras dos rios Madeira e Mamoré, termine no ponto mais vantajoso nas proximidades desses rios e acima da cachoeira de Guajarámirim.

DECRETO N. 4510 DE 20 DE ABRIL DE 51870 (assignado pelo Visconde de Itaborahy, ministro da fazenda), alterando algumas disposições do regulamento das alfandegas. DECRETO N. 4521 DE 7 DE MAIO DE 1870 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro interino de estrangeiros), promulgando a convenção postal celebrada em 21 de janeiro de 1870 entre o Brazil e a Hespanha.

DECRETO N. 4542 A DE 30 DE JUNHO DE 1870 (assignado pelo mesmo), reorganizando o serviço de fazenda nos navios da armada.

DECRETO N. 4553 DE 29 DE JULHO DE 1870 (assignado pelo mesmo), promulgando a convenção postal celebrada em 14 de março de 1870 entre o Brazil e os Estados-Unidos da America.

DECRETO N. 4560 DE 6 DE AGOSTO DE 1870 (assignado pelo Barão de Muritiba, ministro da guerra), concedendo o uso de uma medalha ao exercito em operações na guerra contra o governo do Paraguay.

DECRETO N. 4566 DE 10 DE AGOSTO DE 1870 (assignado pelo Visconde de Itaborahy, ministro da fazenda), approvando com alterações os novos estatutos do Banco do Brazil.

DECRETO N. 4571 DE 12 DE AGOSTO DE 1870 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção postal entre o Brazil e a Belgica.

DECRETO N. 4572 DA MESMA DATA (assignado pelo Barão de Muritiba, ministro da guerra), approvando o plano de organização dos corpos das armas de artilharia, cavallaria e infantaria.

DECRETO N. 4573 DE 20 DE AGOSTO DE 1870 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro da marinha), fazendo extensivo á armada o uso da medalha concedida ao exercito por decreto n. 4560 de 6 de agosto de 1870.

DECRETO N. 4593 DE 9 DE SETEMBRO DE 1870 (assignado por Diogo Velho, ministro da agricultura), autorizando o contracto com o Dr. José Vieira Couto de Magalhães, para a navegação no rio Araguaya. .

.

.

# 1870

# 24° GABINETE – 29 de setembro

VISCONDE DE S. VICENTE Presidente do conselho<sup>4</sup>.

#### IMPERIO

JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA, deputado.

## JUSTIÇA

VISCONDE DE JAGUARY, senador e conselheiro de estado.

1. Eis o programma do governo :

O Sr. Visconde de S. Vicente (presidente do conselho): - O ministerio presidido pelo illustrado Sr. Visconde de Itaborahy pedio e obteve sua demissão. Em consequencia disso tive ordem para dirigir-n e ao paço de S. Christovão. Ahi o Imperador houve por bem incumbir-me de organizar um novo gabinete.

Hesitei, por isso que reconheço não possuir as habilitações que desejara ter ; mas entendi que era do meu dever obedecer e servir ao paiz quanto pudesse. Tive, portanto, de pedir a coadjuvação de que precisava, e mediante meus esforços,

consegui obtel-a dos illustres cidadãos que commigo compoem o actual gabinete.

Collocados em tal posição, que tanto tem de honrosa como de ardua, é de nosso dever manifestar ao parlamento como procuraremos dirigir os actos da administração e do governo

E' escusado dizer que observaremos e faremos observar as leis e os principios de justica, é isso dever de todos os governos, é a base em que repousam os direitos do homem e do cidadão, a liberdade pratica e o verdadeiro progresso; é portanto uma obrigação de lei, de honra e de consciencia.

Ao par da devida e discreta economia promoveremos os possiveis melhoramentos do puiz, e entre elles o desenvolvimento de suas forças industriaes, que são fontes fecundas da riqueza e poder dos Estados.

O paiz demanda sem duvida algumas medidas ou reformas muito importantes. Especialisarei as que se referem ao elemento servil e á melhor administração da justiça. A primeira exige uma solução prudente, previdente, que proc re compôr e harmonisar os valiosos interesses que nesse assumpto estão incluidos. A segunda decide de valiosos direitos, que não estão bem garantidos. Invidaremos nossos esforços para coadjuvar a tarefa logislativa.

Na luta das legitimas opiniões politicas, ou das aspirações de influencia na direcção de interesses sociaes, a moderoção é sempre util ao Estado, e por isso mesmo a todos. Sem ella é difficil reconhecer bem a verdade, apreciar o que mais convém. O ministerio não só concorrerá para isso, mas desejaria mesmo a coadjuvação de todos os brazileiros, sem quebra de suas opiniões conscienciosas. Elle prezará os serviços feitos ao Estado, a honra e os talentos onde quer que estejam, ou quaesquer que sejam as idéas politicas.

Tenho exposto como o ministerio pretende dirigir a administração e o governo do paiz em suas relações internas. Quanto ás externas, é sabido que a constituição po-litica do Brazil tem por base o direito, a honra e seus legitimos interesses, assim como a paz, harmonia e amizade para com todas as nações. Vid. sessão de 30 de setembro, Annacs de 1870, vol. V, pag. 118 e seguintes.

- 158 -

#### ESTRANGEIROS

VISCONDE DE S. VICENTE, senador e conselheiro de estado.

# FAZENDA

VISCONDE DE INHOMIRIM, senador e conselheiro de estado.

### MARINHA

#### LUIZ ANTONIO PEREIRA FRANCO, deputado.

# **GUERRA**

VISCONDE DE PELOTAS, official general do exercito; servio interinamente João FREDERICO CALDWELL, official general do exercito, até 9 de novembro, em que foi nomeado RAYMUNDO FERREIRA DE ARAUJO LIMA, deputado, por não ter o Visconde de Pelotas aceitado o cargo.

#### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

JERONYMO JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR, deputado ; substituido interinamente de 20 de novembro em diante por João Alfredo Corrêa de OLIVEIRA, deputado.

LEI N. 1904 DE 17 DE OUTUBRO DE 1870 (assignada por João Alfredo, ministro do imperio), estabelecendo para S. A. Imperial a Sra. D. Izabel e seu augusto esposo (nos termos do respectivo contracto matrimonial) um patrimonio em terras nas provincias de Santa Catharina e Sergipe.

LEI N. 1905 DA MESMA DATA (assignada pelo mesmo), estabelecendo para S. A. a Sra. D. Leopoldina e seu augusto esposo (nos termos do respectivo contracto matrimonial) um patrimonio em terras nas provincias do Paraná e Espirito-Santo.

DECRETO N. 4615 DE 19 DE OUTUBRO DE 1870 (assignado por Teixeira Junior, ministro da agricultura), approvando o contracto celebrado com a companhia *Rio de Janeiro Street Railway* para construcção dos ramaes do Cajú, Cancella e Rio Comprido e continuação da via dupla na linha do Andarahy.

DECRETO N. 4644 de 24 DE DEZEMBRO DE 1870 (assignado por Salles Torres Homem, ministro da fazenda), ampliando as attribuições dos presidentes de provincias e inspectores das thesourarias de fazenda na solução dos negocios do ministerio da fazenda.

DECRETO N. 4653 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1870 (assignado por João Alfredo, ministro interino da agricultura), approvando o novo regulamento da repartição dos telegraphos.

DECRETO N. 4666 DE 4 DE JANEIRO DE 1871 (assignado por João Alfredo, ministro do imperio), creando nesta corte um novo conservatorio dramatico, marcando suas attribuições, e dando outras providencias. DECRETO N. 4668 DE 5 DE JANEIRO DE 1871 (assignado pelo Barão das Tres Barras, depois Visconde de Jaguary, ministro dà justiça), alterando algumas disposições do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, relativo ao modo como se ha de proceder, nos casos de vaga, para o provimento definitivo dos officios de justiça. (Vid. igualmente o decreto n. 4683 de 27 de janeiro de 1871.)

DECRETO N. 4675 DE 14 DE JANEIRO DE 1871 (assignado por João Alfredo, ministro do imperio), estabelecendo o processo que se deve seguir nos exames dos estudantes da faculdade de direito e de medicina. (Vid. o decreto n. 4806 de 22 de outubro de 1871.)

DECRETO N. 4676 DE 14 DE JANEIRO DE 1871 (assignado pelo mesmo), creando na corte uma directoria geral de estatistica (em virtude da autorização do art. 2º da lei n. 1829 de 9 de setembro de 1870) e mandando executar o respectivo regulamento.

DECRETO N. 4678 DE 15 DE JANEIRO DE 1871 (assignado por Pereira Franco, ministro da marinha), mandando observar o regulamento para evitar abalroações dos navios brazileiros de guerra ou mercantes entre si, e em concurrencia com os estrangeiros.

DECRETO N. 4679 DE 17 DE JANEIRO DE 1871 (assignado pelo mesmo), estabelecendo no arsenal de marinha da corte um externato para o ensino das materias preparatorias do curso da escola de marinha.

DECRETO N. 4696 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1871 (assignado por João Alfredo, ministro interino da agricultura), approvando o novo regulamento do corpo dos engenheiros civis. .

# 1871

# 25° GABINETE — 7 de marco

VISCONDE DO RIO BRANCO, presidente do conselho<sup>4</sup>.

#### IMPERIO

#### João Alfredo Corrêa de Oliveira, deputado.

### JUSTIÇA

VISCONDE DE NICTHEROY<sup>2</sup>, senador e conselheiro de estado; substituido em 20 de abril de 1872 por MANOEL ANTONIO DUARTE DE AZEVEDO, deputado.

## ESTRANGEIROS

<u>.</u>

MANOEL FRANCISCO CORREIA, deputado; substituido em 28 de janeiro de 1873 pelo VISCONDE DE CARAVELLAS (3º do mesmo titulo), senador e conselĥeiro de estado.

### FAZENDA

VISCONDE DO RIO BRANCO, senador e conselheiro de estado, interinamente a 7 de março e effectivo em 15 de maio.

#### MARINHA

MANOEL ANTONIO DUARTE DE AZEVEDO, deputado; substituido em 20 de abril de 1872 por AUGUSTO OLYMPIO GOMES DE CASTRO, deputado, que não tendo aceito o cargo, foi substituido em 18 de maio do mesmo anno por JOAQUIM DELFINO RIBEIRO DA LUZ, senador.

<sup>1.</sup> O programma deste gabinete era a questão servil, (libertação do ventre), que mais tarde tornou-se lei 28 de setembro de 1871, de que era objecto principal a Falla do throno de 3 de maio desse anno.

Este ministerio soffreu a mais energica e intelligente opposição, de que ha no-ticia e consta dos annaes, mas, o Sr. Visconde do Rio Branco, vencendo todas as

<sup>difa e consta dos annaes, mas, o Sr. visconde do Rio Branco, vencendo todas as difficuldades, fez passar, ainda que por poucos votos, a</sup> *Lei do ventre livre*, em virtude da qual, ninguem mais nasceu escravo no Brazil.
Vid. discursos a pags. 31 a 35, sessão de 9 de maio, *Annaes* de 1871, vol. I, pags. 106 a 109, sessão de 29 do mesmo mez e anno; pags. 109 a 110, da mesma sessão; pags. 146 a 153, sessão de 31 do mesmo mez e anno.
2. Vid. discurso a pags. 142 a 146.

# GUERRA

VISCONDE DO RIO BRANCO, SONADOR O CONSelheiro de estado; substituido em 15 de maio por Domingos José Nogueira Jaguaribe, senador, que serviu até 20 de abril de 1872, data em que foi nomeado João José de Oliveira Junqueira, deputado.

# AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

THEODORO MACHADO FREIRE PEREIRA DA SILVA<sup>3</sup>, deputado; substituido em 20 de abril de 1872 pelo VISCONDE DE ITAUNA (Candido Borges Monteiro), senador, que por sua vez foi substituido em 26 de agosto do mesmo anno por FRANCISCO DO REGO BARROS BARRETO, senador, que serviu até 28 de janeiro de 1873, data em que foi nomeado José FERNANDES DA COSTA PEREIRA JUNIOR, deputado.

Observação — Na sessão de 16 de maio (Annaes de 1872, pags. 32 e seguintes, vel. I), ao annunciar-se a continuação da 2º discussão do orçamento do ministerio da marinha, o Sr. deputado Paulino de Souza justificou o seguinte requerimento, que, collocado no termo de moção de desconfiança ao gabinete, foi approvado na sessão de 21 do mesmo mez (vid. pags. 52 e seguintes, vol. I dos Annaes de 1872) em votação nominal (a requerimento do Sr. conselheiro Rodrigues), por 50 votos contra 49.

« Requeiro o adiamento da discussão do orçamento para depois que o ministerio expuser à camara os motivos de recomposição por que passou, e estiverem distribuidos os relatorios.—(Assignado) Paulino de Souza.»

Na sessão de 22 de maio do mesmo anno foi lido o decreto N. 4965 de 22 DE MAIO DE 1872 DISSOLVENDO A CAMARA DOS DEPUTADOS E CONVOCANDO OUTRA PARA 1 DE DEZEMBRO DO ANNO SEGUINTE.

LEI N. 1913 DE 17 DE MAIO DE 1871 (assignada por João Alfredo, ministro do imperio), outorgando o consentimento de que trata o art. 104 da Constituição para que S. M. o Imperador possa sahir do Imperio, e declarando que, durante sua ausencia, governará como regente a Princeza Imperial Sra. D. Isabel.

DECRETO N. 1950 DE 12 DE JULHO DE 1871 (assignado pelo mesmo), autorisando o governo para conceder carta de naturalização a todo o estrangeiro (que o requerer), maior de 21 annos, e tendo residido no Brazil ou fora delle, em seu serviço, por mais de dous annos.

LEI N. 1953 DE 17 DE JULHO DE 1871 (assignada por Theodoro da Silva, ministro da agricultura), abrindo um credito de 20.000:000\$ para o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, e dando providencias para o das estradas de ferro subvencionadas pelo Estado.

LEI N. 2033 DE 20 DE SETEMBRO DE 1871 (assignada por Sayão Lobato, ministro da justiça), alterando differentes disposições da legislação judiciaria sobre autoridades, attribuições criminaes, prisão, fiança, queixa ou denuncia, recursos, kabeas-corpus, disposições penaes, attribuições civis, processo civil, etc. (Reforma judiciaria).

<sup>3.</sup> Foi quem apresentou na sessão de 12 de maio de 1871 a proposta da libertação do ventre escravo (proposta que se inscreve a pags. 43 a 45, 1<sup>a</sup> col.— Annaes de 1871, vol. I.

### Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871

(Assignada por Theodoro da Silva, ministro da agricultura.)

Declarando de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da nação e dando outras providencias sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos.

Vid. decreto n. 4815 de 11 de novembro de 1871 que regulamentou a mesma lei.

DECRETO N. 4712 DE 1 DE ABRIL DE 1871 (assignado pelo mesmo, abrindo ao ministerio da agricultura um credito extraordinario de 410:000\$ para occorrer ás despezas com o serviço relativo à substituição do actual systema de pesos e medidas.

DECRETO N. 4714 DE 8 DE ABRIL DE 1871 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), approvando, com alterações, o projecto de novo regulamento para a Caixa Economica e Monte de Soccorro.

DECRETO N. 4720 DE 22 DE ABRIL DE 1871 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da marinha), alterando o regulamento da escola de marinha, em virtude da autorisação contida no § 18, art. 5, da lei n. 1836 de 27 de setembro de 1870.

DECRETO N. 4743 DE 23 DE JUNHO DE 1871 (assignado por Theodoro da Silva, ministro da agricultura), approvando a reforma do pessoal e serviço dos correios do Imperio.

DECRETO N. 4822 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1871 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), determinando os valores, pesos, titulos e modulos das moedas de prata e de nickel.

DECRETO N. 4824 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1871 (assignado por Sayão Lobato, ministro da justiça), regulando a execução da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, que alterou differentes disposições da legislação judiciaria.

DECRETO N. 4835 DE l DE DEZEMBRO DE 1871 (assignado por Theodoro da Silva, ministro da agricultura), approvando o regulamento pura a matricula especial dos escravos e dos filhos livres de mulher escrava. (Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871, art. 8. $\circ$ )

DECRETO N. 4856 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1871 (assignado por João Alfredo, ministro do imperio), mandando proceler, em execução do art. lº da lei n. 1829 de 9 de setembro de 1870, ao primeiro recenseamento da população do Imperio.

DECRETO N. 4882 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1872 (assignado por Sayão Lobato, ministro da justiça), fixando o modo por que devem ser observadas as disposições dos arts. 842 e 847 do codigo commercial, e revoga o art. 1º do decreto n. 1368 de 18 de abril de 1854 e o art. 69 do decreto n. 1597 de 1 de maio de 1855.

DECRETO N. 4895 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1872 (assignado por Theodoro da Silva, ministro da agricultura), concedendo a João Baptista Vianna Drummond e outros autorisação para estabelecerem uma linha de trilhos urbanos entre a Corte e os bairros de Andarahy Grande, Engenho Novo e S. Francisco Xavier.

DECRETO N. 4910 DE 27 DE MARÇO DE 1872 (assignado por Manoel Francisco Correia, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado definitivo de paz entre o Imperio do Brazil e a republica do Paraguay.

DECRETO N. 4911 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando o tratado de limites entre o Brazil e o Paraguay.

DECRETO N. 4912 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando o tratado para entrega de criminosos e desertores entre o Brazil e o Paraguay.

DECRETO N. 4913 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando o tratado de amizade, commercio e navegação, entre o Brazil e o Paraguay.

DECRETO N. 4960 DE 8 DE MAIO DE 1872 (assignado pelo Barão de Itaúna, ministro da agricultura), alterando o regulamento approvado pelo decreto n. 4835 de 1 de dezembro de 1871 na parte relativa à matricula dos filhos livres de mulher escrava.

DECRETO N. 4968 DE 24 DE MAIO DE 1872 (assignado por Manoel Francisco Correia, ministro de estrangeiros), mandando executar o regulamento consular desta data, em substituição do de 11 de junho de 1847.

DECRETO N. 4978 DE 12 DE JUNHO DE 1872 (assignado pelo mesmo), promulgando o tratado de extradicção entre o Imperio do Brazil e o reino de Hespanha.

DECRETO N. 5002 DE 3 DE JULHO DE 1872 (assignado pelo Barão de Itaúna, ministro da agricultura), autorisando o prolongamento, até á praça da Constituição, da linha de carris de ferro da Fazenda do Macaco ao Matadouro. (Vid. decreto n. 5019 de 18 de julho de 1872.)

(Vid. decreto n. 5046 de 7 de agosto de 1872.)

DECRETO N. 5038 DE 1 DE AGOSTO DE 1872 (assignado por Junqueira, ministro da guerra), dando nova organisação á commissão de melhoramentos do material do exercito.

DECRETO N. 5058 DE 16 DE AGOSTO DE 1872 (assignado pelo Visconde de Itaúna, ministro da agricultura), autorisando o Barão de Mauá a estabelecer e explorar um cabo telegraphico submarino entre o Imperio do Brazil e Portugal e suas possessões.

DECRETO N. 5063 DE 28 DE AGOSTO DE 1872 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), creando mais uma delegacia de policia no municipio da Corte. (Vide art. 1º da lei de 3 de dezembro de 1841 e art. 6º do decreto de 31 de janeiro de 1842, e decreto n. 2369 de 5 de março de 1859.)

DECRETO N. 5089 DE 18 DE SETEMBRO DE 1872 (assignado por Barros Barreto, ministro da agricultura), approvando as instrucções provisorias para execução da lei n. 1157 de 26 de junho de 1862, que substituiu em todo o Imperio o actual systema de pesos e medidas pelo systema metrico francez.

DECRETO N. 5118 DE 19 DE OUTUBRO DE 1872 (assignado por Junqueira, ministro da guerra), approvando o regulamento que reorganisa os arsenaes de guerra do Imperio.

DECRETO N. 5129 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1872 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), dando instrucções para consolidação das disposições legislativas e regulamentares concernentes ao processo civil e criminal.

DECRETO N. 5135 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1872 (assignado por Barros Barreto, ministro da agricultura), approvando o regulamento geral para a execução da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871 (libertação dos nascituros).

DECRETO N. 5153 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1872 (assignado pelo mesmo), autorisando a novação do contracto celebrado entre o governo imperial e Sabino Tripoti para introducção e estabelecimento de 500 familias de emigrantes ou 2.500 emigrantes da Allemanha e Italia para fundação de uma ou mais colonias agricolas e industriaes. (Vid. igualmente decreto n. 5373 de 6 de agosto de 1873.)

DECRETO N. 5160 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1872 (assignado por Manoel Francisco Correia, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado de extradicção entre o Brazil e a Republica Argentina.

DECRETO N. 5164 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1872 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), approvando o contracto celebrade com o conselheiro de estado José Thomaz Nabuco de Araujo para a redacção do Projecto do Codigo Civil do Imperio. (Decretos ns. 2318 de 22 de dezembro de 1858 e 3188 de 18 de novembro de 1863, lei n. 1177 de 9 de setembro de 1862.) DECRETO N. 5169 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1872 (assignado por Barros Barreto, ministro da agricultura), approvando o regulamento que estabelece as condições que devem satisfazer os pesos e medidas do systema metrico, mandados adoptar no Imperio pela lei n. 1157 de 26 de junho de 1862.

DECRETO N. 2113 DE 1 DE MARÇO DE 1873 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), mandando contar para a antiguidade do magistrado o tempo de serviço prestado durante a guerra em junta de justiça militar.

DECRETO N. 2114 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), estabelecendo varias disposições relativas à antiguidade dos magistrados.

LEI N. 2225 DE 26 DE ABRIL DE 1873 (assignada pelo Visconde do Rio Branco), approvando o decreto que autorisou a emissão de 40.000:000\$ em papel-moeda.

DECRETO N. 2237 DE 3 DE MAIO DE 1873 (assignado pelo mesmo), autorisando o Governo para facultar ás companhias de estradas de ferro, que se organisarem no Brazil, isenção de direitos a todos os materiaes necessarios que importarem.

LEI N. 2296 DE 18 DE JUNHO DE 1873 (assignada por Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, ministro da marinha), estabelecendo regras pelas quaes devem ser feitas as promoções no corpo da armada. (Vid. igualmente decreto n. 5461 de 12 de novembro de 1873.)

DECRETO N. 2342 DE 6 DE AGOSTO DE 1873 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), autorisando o Governo a crear mais sete Relações no Imperio, etc.

LEI N. 2395 DE 10 DE SETEMBRO DE 1873 (assignada pelo mesmo), alterando a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 sobre a guarda nacional do Imperio.

LEI N. 2400 DE 17 DE SETEMBRO DE 1873 (assignada pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), autorisando um novo accordo com o Banco do Brazil e reduzindo o resgate annual das notas desse banco e dos outros de circulação.

DECRETO N. 2450 DE 24 DE SETEMBRO DE 1873 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), concedendo subvenção kilometrica ou garantia de juros às companhias que construirem estradas de ferro, na conformidade da lei n. 641 de 26 de junho de 1852.

DECRETO N. 5204 DE 25 DE JANEIRO DE 1873 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), pormittindo aos navios mercantes de todas as nações subirem até ao porto de Santo Antonio, no rio Madeira, e creando ahi uma mesa de rendas e no porto de Serpa uma alfandega.

DECRETO N. 5245 DE 5 DE ABRIL DE 1873 (assignado pelo mesmo), promulgando o novo quadro do numero e vencimentos dos empregados do thesouro e thesourarias de fazenda, e faz outras alterações nos regulamentos dessas repartições.

DECRETO N. 5363 DE 19 DE ABRIL DE 1873 (assignado pelo Visconde de Caravellas, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado de extradicção celebrado em 10 de junho de 1872 entre o Brazil e Portugal.

DECRETO N. 5264 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando o tratado de extradição entre o Brazil e a Inglaterra.

DECRETO N. 5265 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando a convenção postal entre o Brazil e a republica do Perú.

DECRETO N. 5268 DE 26 DE ABRIL DE 1873 (assignado por Joaquim Delfino, ministro da marinha), dando novo plano para os uniformes dos officiaes e mais praças de todas as classes e denominações da armada. DECRETO N. 5271 DE 26 DE ABRIL DE 1873 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), autorisando a celebração do contracto proposto por Charles W. Kitto para introducção e estabelecimento de immigrantes da Inglaterra.

DECRETO N. 5274 DE 3 DE MAIO DE 1873 (assignado por Caravellas, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado de extradicção entre o Brazil e a Italia.

DECRETO N. 5276 DE 10 DE MAIO DE 1873 (assignado por Junqueira, ministro da guerra), approvando o regulamento para a escola geral de tiro do Campo Grande.

DECRETO N. 5278 DA MESMA DATA (assignado por Joaquim Delfino, ministro da marinha), dando nova organisação ao quartel-general da marinha.

DECRETO N. 5291 DE 24 DE MAIO DE 1873 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), autorisando a novação do contracto celebrado com o conselheiro Polycarpo Lopes de Leão e outro para a introducção e estabelecimento (até 10.000) de immigrantes nas provincias da Bahia e Maranhão.

DECRETO N. 5321 DE 30 DE JUNHO DE 1873 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), reorganisando o serviço das capatazias e da doca da alfandega do Rio de Janeiro e sobre outros serviços das alfandegas.

DECRETO N. 5323 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando o novo quadro do numero e de vencimentos dos empregados das recebedorias, etc.

DECRETO N. 5337 DE 16 DE JULHO DE 1873 (assignado por João Alfredo, ministro do Imperio), concedendo autorisação á empreza que organisar o commendador Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro para levar a effeito as obras do arrasamento dos morros de Santo Antonio e do Castello.

DECRETO N. 5339 DA MESMA DATA (assignado por Caravellas, ministro de estrangeiros), prorogando por seis mezes o prazo marcado para a execução das convenções consulares que o Imperio celebrou com a França, Suissa, Italia, Hespanha e Portugal.

DECRETO N. 5351 DE 23 DE JULHO DE 1873 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), autorisando a novação do contracto celebrado com a Associação de Enigração e Colonisação fundada em S. Paulo para introducção eestabelecimento de immigrantes (15,000 immigrantes, no prazo de tres annos).

۹

DECRETO N. 5352 DA MESMA DATA (assignado por Junqueira, ministro da guerra), approvando as tabellas dos diversos artigos de armamento, equipamento, etc. para o exercito, fortalezas e outros estabelecimentos.

DECRETO N. 5385 DE 1 DE SETEMBRO DE 1873 (assignado pelo Visconde de Caravellas, ministro de estrangeiros), promulgando novamente o tratado de extradição celebrado em 13 de novembro de 1872 entre o Brazil e a Inglaterra, declarando sem effeito o decreto n. 5264 de 19 de abril de 1873.

DECRETO N. 5421 DE 24 DE SETEMBRO DE 1873 (assignado pelo mesmo), promulgando o tratado de extradicção celebrado entre o Brazil e a Belgica.

DECRETO N. 5429 DE 2 DE OUTUBRO DE 1873 (assignado por João Alfredo, ministro do imperio), creando commissões de exames geraes de preparatorios nas provincias onde não ha faculdades.

DECRETO N. 5435 DE 15 DE OUTUBRO DE 1873 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento que da nova organisação ao Instituto dos Surdos-Mudos.

DECRETO N. 5454 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1873 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), autorisando a reorganisar a Caixa de Amortização e a secção de substituição do papel-moeda. DECRETO N. 5456 DA MESMA DATA (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), dando providencias diversas para a installação das novas Relações. (Vid. decreto n. 5457 de 6 de novembro de 1873 sobre o numero, funcções e vencimentos dos empregados das Relações.)

DECRETO N. 5465 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1873 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), approvando as clausulas additivas ao contracto da navegação do Araguaya.

DECRETO N. 5467 DA MESMA DATA (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), dando regulamento para interposição dos aggravos e appellações civeis.

DECRETO N. 5469 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1873 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), autorisando a cunhagem de meedas de bronze e ouro.

DECRETO N. 5506 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1873 (assignado pelo mesmo), approvando e confirmando o accordo de 24 de dezembro de 1873 entre o ministro da fazenda e o Banco do Brazil. (Vid. lei n. 2400 de 17 de setembro de 1873.)

DECRETO N. 5507 DA MESMA DATA (assignado pelo Visconde de Caravellas, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção postal entre o Brazil e a Republica Argentina.

DECRETO N. 5512 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1873 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), autorisando o ministro da agricultura a reformar a secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

LEI N. 2556 DE 26 DE SETEMBRO DE 1874 (assignada por Junqueira, ministro da guerra), estabelecendo o modo e as condições do recrutamento para o exercito e armada.

DECRETO N. 5524 DE 7 DE JANEIRO DE 1874 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), autorisando a novação do contracto celebrado com o bacharel Bento José da Costa para introducção e estabelecimento de colonos (até 15.000 immigrantes).

DECRETO N. 5529 DE 17 DE JANEIRO DE 1874 (assignado por Junqueira, ministro da guerra), approvando o regulamento para as escolas do exercito.

DECRETO N. 5532 DE 24 DE JANEIRO DE 1874 (assignado por João Alfredo, ministro do imperio), creando 10 escolas publicas de instrucção primaria no municipio da Côrte.

DECRETO N. 5533 DA MESMA DATA (assignado pelo Visconde de Caravellas, ministro dos negocios estrangeiros), promulgando a convenção sobre attribuições consulares e mutua entrega de desertores entre o Brazil e a Gran-Bretanha.

DECRETO N. 5536 DE 31 DE JANEIRO DE 1874 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), autorisando o governo a dar novo regulamento á Casa da Moeda.

DECRETO N. 5537 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), estabelecendo regras para os recursos das decisões das recebedorias.

DECRETO N. 5550 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1874 (assignado por Junqueira, ministro da guerra), restabelecendo os cursos de infantaria e cavallaria na provincia do Rio Grande do Sul.

DECRETO N. 5561 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1874 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), approvando o regulamento para boa execução dos decretos legislativos ns. 641 de 26 de julho de 1852 e 2450 de 24 de setembro de 1873 (relativos a concessões de estradas de ferro).

DECRETO N. 5573 DE 21 DE MARÇO DE 1874 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), dando regulamento para a nova organisação da guarda nacional. (Vid. lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873.) DECRETO N. 5574 DA MESMA DATA (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), creando uma mesa de rendas de primeira ordem no porto de Manicore, provincia do Amazonas, em substituição à que se devia estabelecer no porto de Santo Antonio, com o fim de facilitar o commercio entre o Imperio e a Bolivia.

DECRETO N. 5578 DA MESMA DATA (assignado por Junqueira, ministro da guerra), approvando o regulamento para o curso de infantaria e cavallaria da provincia do Rio Grande do Sul.

DECRETO N. 5580 DE 31 DE MARÇO DE 1874 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), mandando executar a nova tarifadas alfandegas, etc.

DECRETO N. 5581 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), dando regulamento para arrecadação do imposto de transmissão de propriedade. (Vid. art. 11 § 11 da lei n. 2348 de 25 de agosto de 1873.)

DECRETO N. 5585 DE 11 DE ABRIL DE 1874 (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento desta data, concernente á marinha mercante nacional, á industria da construcção naval e ao commercio de cabotagem. (Vid. lei n. 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 11, § 5.º)

DECRETO N. 5586 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), alterando e declarando o regulamento approvado por decreto n. 405 de 28 de dezembro de 1867 para arrecadação do imposto pessoal. (Vid. lei n. 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 11, § 11.)

DECRETO N. 5594 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento para as caixas economicas e os montes de soccorro das provincias.

DECRETO N. 5593 DA MESMA DATA (assignado por Junqueira, ministro da guerra), approvando o plano de organisação dos corpos de artilharia.

DECRETO N. 5600 DE 23 DE ABRIL DE 1874 (assignado por João Alfredo, ministro do imperio), dando estatutos á escola polytechnica.

DECRETO N. 5601 DE 25 DE ABRIL DE 1874 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), abrindo ao ministerio da agricultura um credito extraordinario de 4.721:252\$ para as despezas com o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II.

DECRETO N. 5604 DA MESMA DATA (assignado por João Alfredo, ministro do imperio), mandando observar o regulamento desta data para execução da lei n. 1829 de 9 de setembro de 1870, na parte em que estabelece o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos.

DECRETO N. 5607 DA MESMA DATA (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), concedendo, durante 30 annos, fiança de garantia de juros de 7% sobre o capital da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.

DECRETO N. 5618 DE 2 DE MAIO DE 1874 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), dando novo regulamento ás Relações do Imperio.

DECRETO N. 5622 DA MESMA DATA (assignado por Joaquim Delfino, ministro da marinha), reformando o regulamento dos arsenaes de marinha.

DECRETO N. 5625 DA MESMA DATA (assignado por Junqueira, ministro da guerra), approvando o novo plano de uniformes para os corpos especiaes do exercito.

DECRETO N. 5655 DE 3 DE JUNHO DE 1874 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), approvando as instrucções para a revalidação das vendas de terras publicas, já effectuadas nas provincias do Amazonas, Pará, Paraná e Matto Grosso, e regularisação das que o forem. DECRETO N. 5658 DE 6 DE JUNHO DE 1874 (assignado pelo Visconde de Caravellas, ministro de estrangeiros), promulgando o accordo substitutivo do art. 35, §§ 2º, 3º e 4º do art. 29 do tratado de amizade, commercio e navegação, celebrado entre o Brazil e o Paraguay em 18 de janeiro de 1872.

DECRETO N. 5659 DA MESMA DATA (assignado por João Alfredo, ministro do imperio), dándo nova organisação à secretaria de estado dos negocios do imperio.

DECRETO N. 5663 DE 17 DE JUNHO DE 1874 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), autorisando a celebração do contracto com Joaquim Caetano Pinto Junior para importar no Imperio 100.000 immigrantes europeus.

DECRETO N. 5673 DE 27 DE JUNHO DE 1874 (assignado por Junqueira, ministro da guerra), dando nova organisação aos corpos de engenheiros e de estado-maior de la classe, augmentando o pessoal deste e reduzindo o daquelle.

DECRETO N. 5679 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para o corpo ecclesiastico do exercito.

DECRETO N. 5688 DE 8 DE JULHO DE 1874 (assignado pelo Visconde de Caravellas, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção postal celebrada em 30 de setembro de 1873 entre o Brazil e a Allemanha.

DECRETO N. 5690 DE 15 DE JULHO DE 1874 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), dando regulamento para arrecadação do imposto de industrias e profissões.

DECRETO N. 5691 DA MESMA DATA (assignado pelo Viscende de Caravellas, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção postal celebrada em 14 de maio de 1873 entre o Brazil e a Italia.

DECRETO N. 5699 DE 31 DE JULHO DE 1874 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), autorisando a celebração do contracto proposto pelo coronel José Antonio Pereira Alves para a introducção de 4.000 immigrantes no Paraná.

DECRETO N. 5737 DE 2 DE SETEMBRO DE 1874 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justica), alterando o regimento das custas judiciarias.

DECRETO N. 5743 DE 16 DE SETEMBRO DE 1874 (assignado pelo Visconde de Caravellas, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção postal celebrada em 30 de março de 1874 entre o Brazil e a França.

DECRETO N. 5788 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1874 (assignado por Costa Pereira, ministro da agricultura), approvando as instrucções pelas quaes deve reger-se a commissão do registro geral e estatistica das terras publicas e possuidas.

DECRETO N. 5837 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1874 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para a construcção, conservação, trafego e policia dos carris urbanos.

DECRETO N. 5843 DA MESMA DATA (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), dando providencias a bem da arrecadação dos impostos sujeitos a lançamento.

LEI N. 2565 DE 29 DE MAIO DE 1875 (assignada pelo mesmo), autorisando o governo para emittir até à somma de 25.000:000\$ em bilhetes ao portador e tomar outras providencias.

LEI N. 2583 DE 12 DE JUNHO DE 1875 (assignada pelo Visconde de Caravellas, ministro de estrangeiros), approvando o accordo celebrado pelos governos do Brazil e do Perú em 11 de fevereiro de 1874, acerca de limites entre o Imperio e aquella republica, e cessão mutua de territorios.

DECRETO N. 5849 DE 9 DE JANEIRO DE 1875 (assignado por João Alfredo, ministro do imperio), approvando o regulamento do Asylo dos meninos desvalidos. DECRETO N. 5876 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1875 (assignado pelo Visconde de Caravellas, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção addicional á convenção postal entre o Brazil e a Belgica.

DECRETO N. 5881 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1875 (assignado por Junqueira, ministro da guerra), approvando o regulamento do recrutamento para o exercito e armada.

DECRETO N. 5884 DE 8 DE MARÇO DE 1875 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento disciplinar para o exercito em tempo de paz.

DECRETO N. 5886 DE 13 DE MARÇO DE 1875 (assignado por Duarte de Azevedo, ministro da justiça), determinando que os aggravos e cartas testemunhaveis sejam julgados nas sessões ordinarias das Relações, etc.

DECRETO N. 5955 DE 23 DE JUNHO DE 1875 (assignado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da fazenda), dando novo regulamento á administração dos terrenos diamantinos.

# 1875

# 26° GABINETE – 25 de junho

DUQUE DE CAXIAS, presidente do conselho. <sup>4</sup>

### IMPERIO

José BENTO DA CUNHA E FIGUEIREDO (Visconde do Bom Conselho), senador e conselheiro de estado; substituido em 15 de fevereiro de 1877 por ANTONIO DA COSTA PINTO E SILVA, deputado.

## JUSTIÇA

DIOGO VELHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (Visconde de Cavalcanti e conselheiro de estado), deputado; substituido em 15 de fevereiro de 1877 por FRANCISCO JANUARIO DA GAMA CERQUEIRA, deputado.

## ESTRANGEIROS

BARÃO DE COTEGIPE, senador ; substituido em 15 de fevereiro de 1877 por Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, deputado.

E' este o pensamento com que aceitámos o poder nas actuaes circumstancias.

<sup>1.</sup> Apresentou o gabinete com este programma:

**O Sr. Duque de Caxias** (presidente do conselho):— Sr. presidente, chamado ao paço de S. Christovão, no dia 23 do corrente, fui incumbido por S. M. o Imperador de organisar o novo gabinete. Não foi sem hesitar muito que pude resolver-me a aceitar tão ardua tareia; porém a minha dedicação á causa publica e ao chefe do Estado não me permittiu escusa.

Aceitei, pois, a honrosa commissão e organisei o ministerio com os cavalheiros que se acham presentes.

Tenho a accrescentar agora o que o minister o tenciona fazer. O nosso programma é o seguinte:

Manter a paz externa, sem quebra da dignidade e direitos do Imperio; seremos moderados e justos, observando religiosamente as leis e resolvendo as questões internas com animo desprevenido.

Continuaremos a desenvolver a educação e ensino popular, e procuraremos obter as providencias que podem caber no tempo da presente sessão legislativa. Entre ellas mencionarei o orçamento, os auxilios á lavoura e a reforma eleitoral. E por ultimo declararei que, si este ministerio tiver a honra de presidir ás proximas eleições geraes, fará quanto couber na sua legitima acção para que a liberdade do voto seja sinceramente mantida.

Vid. sessão de 28 de junho, Annacs de 1875, vol. II, pag. 203 e seguintes.

#### - 172 -

#### FAZENDA

BARÃO DE COTEGIPE, senador, interino, e effectivo em 15 de fevereiro de 1877.

### MARINHA

LUIZ ANTONIO PEREIRA FRANCO (Barão de Pereira Franco), deputado.

#### **GUERRA**

DUQUE DE CAXIAS, senador e conselheiro de estado.

#### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

## THOMAZ JOSÉ COELHO DE ALMEIDA, deputado.

LEI N. 2615 DE 4 DE AGOSTO DE 1875 (assignada por Diogo Velho, ministro da justiça), providenciando sobre o processo e julgamento de crimes que forem commettidos em paiz estrangeiro contra o Brazil e os Brazileiros.

DECRETO N. 2639 DE 22 DE SETEMBRO DE 1875 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da agricultura), autorisando o governo a despender até 19.000:000\$ com as desapropriações e obras necessarias ao abastecimento de agua à capital do Imperio.

DECRETO N. 2655 DE 29 DE SETEMBRO DE 1875 (assignado pelo Duque de Caxias, ministro da guerra), mandando contar o tempo de serviço em campanha pelo dobro para a reforma dos officiaes e praças de pret do exercito e armada.

DECRETO N. 2662 DE 9 DE OUTUBRO DE 1875 (assignado por Diogo Velho, ministro da justiça), autorisando o governo a supprimir os tribunaes e conservatorias do commercio e a organisar juntas e inspectorias commerciaes.

DECRETO N. 2675 DE 20 DE OUTUBRO DE 1875 (assignado por José Bento da Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), reformando a legislação eleitoral.

LEI N. 2677 DA MESMA DATA (assignada pelo mesmo), outorgando o consentimento (de que trata o art. 104 da Constituição) para que S. M. o Imperador possa sahir do Imperio, e declara que, durante sua ausencia, governará como regente a Princeza Imperial, Sra. D. Isabel.

DECRETO N. 2682 DE 23 DE OUTUBRO DE 1875 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da agricultura), autorisando o governo a regular o direito que tem o fabricante e o negociante de marcar os productos de sua manufactura e de seu commercio.

DECRETO N. 2684 DA MESMA DATA (assignado por Diogo Velho ministro da justiça), mandando executar a resolução legislativa que da força de lei no Imperio a assentos da casa de supplicação de Lisboa e competencia, ao supremo tribunal para tomar outros.

DECRETO N. 2687 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1875 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro da fazenda), autorisando o governo para conceder, sob certas clausulas, ao Banco de Credito Real que se fundar (segundo o plano da lei n. 1237 de 24 de setembro de 1864), garantia de juros e amortisação de suas letras hypothecarias, e bem assim para garantir juros de 7 °/o às companhias que se propuzerem a estabelecer engenhos centraes para fabricar assucar de canna. DECRETO N. 5971 DE 21 DE JULHO DE 1875 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da agricultura), concedendo à companhia The West India and Panama Telegraph, limited, autorisação para funccionar, e approva os seus estatutos.

DECRETO N. 5993 DE 17 DE SETEMBRO DE 1875 (assignado por Diogo Velho, ministro da justiça), concedendo amnistia aos bispos, governadores e outros ecclesiasticos das dioceses de Olinda e do Pará, que se achem envolvidos no conflicto religioso (em consequencia dos interdictos postos a algumas irmandades das referidas dioceses) e em perpetuo silencio os processos que por esse motivo tenham sido instaurados.

DECRETO N. 6013 DE 30 DE OUTUBRO DE 1875 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção postal entre o Brazil e a Inglaterra.

DECRETO N. 6026 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1875 (assignado por José Bento da Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), creando uma escola de minas na provincia de Minas Geraes, e dando-lhe regulamento.

DECRETO N. 6034 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1875 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro de estrangeiros), promulgando o accordo sobre a cessão mutua de territorios, celebrado entre o Brazil e o Perú a 11 de fevereiro de 1874.

DECRETO N. 6053 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1875 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro da fazenda), mandando executar as disposições do art. 11 da lei n. 2670 de 20 de outubro de 1875, concernentes a varios impostos que se arrecadam nas alfandegas.

DECRETO N. 6064 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1875 (assignado por Diogo Velho, ministro da justiça), dispondo sobre o julgamento dos aggravos e cartas testamentarias perante as Relações.

DECRETO N. 6069 DA MESMA DATA (assignado por Thomaz Coelho, ministro da agricultura), approvando o contracto celebrado para o serviço dos esgotos nos bairros de Botafogo, parte do das Laranjeiras, Engenho Velho e S. Christovão, da cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 6092 DE 12 DE JANEIRO DE 1876 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da guerra), approvando o plano organisado pela inspectoria geral das obras publicas da Corte para o abastecimento de agua á capital do Imperio.

DECRETO N. 6097 DA MESMA DATA (assignado por José Bento da Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), mandando observar as instrucções regulamentares para execução do decreto n. 2675 de 20 de outubro de 1875. (Legislação eleitoral.)

DECRETO N. 6108 DE 26 DE JANEIRO DE 1876 (assignado por Pereira Franco, ministro da marinha), creando a repartição dos pharóes, e manda executar o regulamento que a deve reger.

DECRETO N. 6113 DE 2 DE FEVERBIRO DE 1876 (assignado pelo mesmo), creando a repartição hydrographica, e manda executar o regulamento que a deve reger.

DECRETO N. 6116 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1876 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da agricultura), reorganisando o musêo nacional.

DECRETO N. 6129 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1876 (assignado pelo mesmo), organisando a inspectoria geral das terras e colonisação.

DECRETO N. 6130 DE 1 DE MARÇO DE 1876 (assignado por José Bento da Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), alterando os regulamentos do imperial collegio de Pedro II.

DECRETO N. 6132 DE 4 DE MARÇO DE 1876 (assignado por Diogo Velho, ministro da justiça), regulando a cotação official dos fundos publicos, acções de companhias, metaes preciosos e a verificação do curso dos cambios e descontos. DECRETO N. 6141 DA MESMA DATA (assignado por Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), reformando a bibliotheca nacional.

ferro que communique a Côrte com a cidade de Nitheroy.

DECRETO N. 6142 DE 10 DE MARÇO DE 1876 (assignado por Diogo Velho, ministro da justiça), regulando o modo por que devem ser tomados os assentos do supremo tribunal de justiça.

DECRETO N. 6143 DA MESMA DATA (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro da fazenda), determinando o valor, peso, titulo e modulo das moedas de ouro e de prata.

DECRETO N. 6154 DE 20 DE MARÇO DE 1876 (assignado por José Bento da Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), creando no municipio da Côrte mais sete escolas publicas de instrucção primaria.

DECRETO N. 6164 DE 24 DE MARÇO DE 1876 (assignado pelo mesmo), reorganisando o archivo publico do Imperio.

DECRETO N. 6207 DE 3 DE JUNHO DE 1876 (assignado por Diogo Velho, ministro da justiça), mandando registrar as decisões definitivas proferidas pelas Relações do Imperio.

DECRETO N. 6236 DE 21 DE JUNHO DE 1876 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção sobre attribuições consulares celebrada entre o Brazil e Portugal em 25 de fevereiro de 1876.

DECRETO N. 6237 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando a declaração entre o Brazil e a França, para protecção das marcas de fabrica e commercio.

DECRETO N. 6238 A DE 28 DE JUNHO DE 1876 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da agricultura), approvando o regulamento para a direcção e administração da estrada de ferro D. Pedro II.

DECRETO N. 6241 DE 5 DE JULHO DE 1876 (assignado por Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), fixando o numero de eleitores das parochias do Imperio.

DECRETO N. 6272 DE 2 DE AGOSTO DE 1876 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro da fazenda), reorganisando as alfandegas e mesas de rendas.

DECRETO N. 6277 DA MESMA DATA (assignado por Thomaz Coelho, ministro da agricultura), creando uma commissão para organisar o vocabulario technico de engenharia.

DECRETO N. 6341 DE 20 DE SETEMBRO DE 1876 (assignado pelo mesmo), alterando algumas disposições do regulamento approvado pelo decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872. (Fundo de emancipação da lei de 28 de setembro de 1871.)

DECRETO N. 6362 DE 25 DE OUTUBRO DE 1876 (assignado por José Bento da Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), creando no municipio da Corte mais 10 escolas publicas de instrucção primaria.

DECRETO N. 6367 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1876 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro da fazenda), promulgando a declaração entre o Brazil e a Belgica para a protecção das marcas de fabrica e commercio.

DECRETO N. 6373 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1876 (assignado pelo Duque de Caxias, ministro da guerra), approvando o regulamento para a disciplina e serviço interno dos corpos arregimentados do exercito em quarteis fixos.

DECRETO N. 6378 DA MESMA DATA (assignado por Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), mandando executar provisoriamente medidas tendentes ao melhoramento do serviço sanitario em diversos portos e cidades maritimas do Imperio. DECRETO N. 6379 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1876 (assignado pelo mesmo), oreando no municipio da Corte duas escolas normaes primarias.

DECRETO N. 6384 DA MESMA DATA (assignado por Diogo Velho, ministro da justi;a), organisando as juntas e inspectorias commerciaes.

DECRETO N. 6385 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), regulando o exercicio das attribuições administrativas conferidas aos juizes de direito pelo art. 1º do decreto legislativo n. 2662 de 9 de outubro de 1875.

DECRETO N. 6386 DA MESMA DATA (assignado por Pereira Franco, ministro da marinha), reformando o regulamento do corpo de machinistas da armada.

DECRETO N. 6406 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1876 (assignado por Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), mandando observar instrucções relativas ao serviço sanitario.

DECRETO N. 6440 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1876 (assignado por Pereira Franco, ministro da marinha), creando o collegio naval, ficando supprimido o externato de marinha.

DECRETO N. 2726 DE 27 DE JUNHO DE 1877 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro da fazenda), autorisando o governo a despender até á quantia de 2.000:000\$ com soccorros ás provincias flagelladas pela secca ou inundação.

DECRETO N. 2771 DE 29 DE SETEMBRO DE 1877 (assignado por Costa Pinto, ministro do imperio), antorisando o governo a crear para o instituto dos meninos cegos e para o dos surdos-mudos um patrimonio de 2.000:000\$000.

DECRETO N. 6458 DE 18 DE JANEIRO DE 1877 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro de estrangeiros), promulgando a declaração entre o Brazil e a Allemanha para protecção das marcas de fabrica e commercio.

DECRETO N. 6479 DA MESMA DATA (assignado por Cunha e Figueiredo, ministro do imperio), mandando executar o regulamento para as escolas publicas de instrucção primaria do municipio da Corte.

DECRETO N. 6484 DA MESMA DATA (assignado por Pereira Franco, ministro da marinha), reformando a escola de machinistas da armada.

DECRETO N. 6491 DE 16 DE FEVERBIRO DE 1877 (assignado por Diogo Velho, ministro da justiça), regulando a installação das comarcas.

DECRETO N. 6550 DE 13 DE ABRIL DE 1877 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da agricultura), rescindindo o contracto celebrado com Savino Tripoti para a introducção e estabelecimento de immigrantes.

DECRETO N. 6581 DE 25 DE MAIO DE 1877 (assignado por Diogo Velho, ministro de estrangeiros), promulgando o acto diplomatico de adhesão do Brazil ao tratado celebrado em Berna a 9 de outubro de 1874 sobre a creação de uma união geral dos correios.

DECRETO N. 6582 DE 30 DE MAIO DE 1877 (assignado pelo mesmo), promulgando a convenção consular entre o Brazil e a Italia.

DECRETO N. 6663 DE 14 DE AGOSTO DE 1877 (assignado pelo mesmo), promulgando a declaração entre o Brazil e a Italia para protecção des marcas de fabrica e commercio.

DECRETO N. 6701 DE 1 DE OUTUBRO DE 1877 (assignado pelo mesmo), promulgando os actos diplomaticos motivados pela accessão do Brazil á convenção telegraphica internacional celebrada em S. Petersburgo a 10 de julho de 1875.

DECRETO N. 6720 DE 20 DE OUTUBRO DE 1877 (assignado pelo mesmo), promulgando a convenção postal entre o Brazil e o Chile.

DECRETO N. 6729 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1877 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da agricultura), approvando a celebração do contracto para navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de New-York, com escalas. DECRETO N. 6748 DA MESMA DATA (assignado por Gama Cerqueira, ministro da justiça), regulando a execução do disposto no art. 29, §§ 10 e 11, da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871 (inhabilitação e aposentadoria de magistrados).

DECRETO N. 6759 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1877 (assignado pelo mesmo), reorganisando a guarda nacional da Côrte (em decretos subsequentes foi reorganisada a de algumas provincias).

DECRETO N. 6782 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1877 (assignado por Pereira Franco, ministro da marinha), convertendo a secretaria do conselho naval em uma secção da secretaria de estado dos negocios da marinha.

DECRETO N. 6783 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1877 (assignado pelo Duque de Caxias, ministro da guerra), approvando o regulamento para a escola de infantaria e cavallaria da provincia do Rio Grande do Sul.

# 1878

# 27° GABINETE — 5 de janeiro

JOÃO LINS VIEIRA CANSANSÃO DE SINIMBÚ (Visconde de Sinimbů) Presidente do Conselho<sup>4</sup>.

### IMPERIO

CARLOS LEONCIO DE CARVALHO, lente de direito, substituido em 4 de junho de 1879 por FRANCISCO MARIA SODRÉ PEREIRA deputado.

## JUSTIÇA

LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA, advogado.

1. Apresentou-se á camara com o seguinte programma:

**O Sr. Cansansão de Sinimbú** (presidente do conselho de ministros): — Em observancia das praticas parlamentares e em homenagem devida ao respeito e consideração que tributamos á camara dos Srs. deputados, comparecemos perante ella para explicar o modo por que foi organizado o ministerio actual.

A camara sabe os motivos que determinaram (por serem factos já publicados) a demissão ou retirada do ministerio de 25 de junho. Dado e conhecido este facto, cabe-me o dever de inteirar a camara dos Srs. deputados sobre a organisação do ministerio que tenho a honra de presidir.

Teriamos hontem mesmo desempenhado este dever si não fôra a circumstancia de não ter havido sessão e estarmos occupados no senado; mas hoje apressamo-nos em vir satisfazel-o.

Sr. presidente, no dia 1º de janeiro do corrente anno, achava-me ausente desta côrte, quando recebi um telegramma do illustre Sr. Duque de Caxias transmittindo-me, da parte de Sua Magestade, ordem para comparecer em sua augusta presença. Somente no dia 3 pude executar essa ordem. Nesse dia fui ao paço de S. Christovão e de Sua Magestade recebi a honrosa incumbencia de formar o novo ministerio.

Sua Magestade tendo reconhecido a opportunidade de se fazer a reforma eleitoral directa, informado da opinião do paiz, que não vê hoje nisto uma questão de partido, mas de interesse geral, e depois de ouvidos os presidentes do senado e da camara dos deputados, entendeu, e no meu parecer mui logicamente, que devia caber a realisação desta reforma ao partido que primeiro a reclamou, e sempre sustentou como ponto principal de seu programma. Honrado com a confiança da corôa, não podia desconhecer nem a difficuldade da

Honrado com a confiança da corôa, não podia desconhecer nem a difficuldade da missão que me era incumbida, nem as graves circumstancias em que se achava nosso paiz. Entendi, porém, que não devia declinar dessa honra, porque não me parece licito a nenhum cidadão recusar á corôa os seus serviços, quando entende que elles podem ser proveitosos á causa publica.

Tratava-se além disso de uma ideia pela qual eu, como todos os meus amigos tinha sempre propugnado com a maior insistencia; e incorreria em grave responsabilidade si, achando occasião opportuna para promover sua realisação, a isso me negasse.

#### - 178 -

#### ESTRANGEIROS

BARÃO DE VILLA BELLA (Domingos de Souza Leão), proprietario, substituido interinamente por Carlos Leoncio de Carvalho; em 8 de fevereiro de 1879, tambem interinamente substituido por João Lins VIEIRA CANSANSÃO DE SINIMBÚ, que serviu até 4 de junho de 1879 data em que foi nomeado Antonio Moreira de Barros, deputado.

## FAZENDA

GASPAR SILVEIRA MARTINS, deputado substituido interinamente por João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú; em 8 de fevereiro de 1879 por Affonso Celso de Assis Figueiredo, deputado.

#### MARINHA

EDUARDO DE ANDRADE PINTO, advogado substituido em 24 de dezembro de 1878 por João FERREIRA DE MOURA, deputado.

Creio não haver neste paiz quem desconheça que, nas circumstancias actuaes com as provas repetidas que temos tido, as nossas instituições não podem marchar com segurança para um futuro tranquilisador, si não conseguirmos effectuar a reforma eleitoral pelo systema da eleição directa.

A missão que me foi confiada tornara-se ainda mais difficil de desempenhar, porque então estava dispersa a camara dos Srs. deputados e achavam-se ausentes muitos dos meus amigos, de quem podia tomar conselho. Vi-me, portanto, forçado a tomar a responsabilidade de resolver por mim so, confiando que não me faltariam elles com o seu apoio e concurso.

Poderiamos seguir um dos dous caminhos, para realizar a eleição directa por

reio de uma lei ordinaria, ou mediante reforma constitucional. Creio que o partido, de convicções sinceras, e que está persuadido da necessi-dade de executar uma ideia como meio de tornar praticavel o systema representativo, não deve fazer questão de fórmas.

Acrescentarei mais, que, pelo conhecimento que tinha das opiniões manifestadas no senado por diversos membros do partido conservador, sabia que muitos votavam pela reforma eleitoral, precedendo a da constituição.

Entendi, pois, que, tratando-se de uma medida da maior importancia, que in-teressa tão de perto ao futuro das nossa intituições, de uma reforma destinada a garantir o exercicio dos direitos políticos de todos os cidadãos e assim firmar a verdadeira base do systema representativo; devia resalvar todos os escrupulos e sajeitar a consciencia dos que podem concorrer comnosco para a sua realisação; e foi precisamente o que aconselhei á corda.

O programma do ministerio é já conhecido: consta da falla do throno; e para effectual-o empenharemos todos os nossos esforços, afim de que, em breve, seja satisfeita a vontade nacional.

Vid. sessão de 20 de dezembro, Annacs de 1878, vol. I pag. 105 e seguintes.

No desempenho dessa tarefa convidei os distinctos cavalheiros que compoem o ministerio. Não careco dizer quem elles são, pois o paiz os conhece pelos seus altos merecimentos e pelos relevantes serviços que todos lhe teem prestado.

Aceitando este encargo, nossa confiança está depositada no parlamento. E como a eleição directa é um principio commum entre o ministerio e a repre-sentação nacional, principalmente a camara dos Srs. deputados, estamos persua-didos de que ella, inspirando-se em verdadeiro patriotismo, com o seu poderoso concurso, ha de facilitar a tarefa, esforçando-se para que seja realidade o que tem sido até agora alvo constante de nossas aspirações.

## **GUERRA**

MARQUEZ DO HERVAL, senador, substituido interinamente por EDUARDO DE ANDRADE PINTO, em 6 de outubro de 1879; substituido tambem interinamente por João LINS VIEIRA CANSANSÃO DO SINIMBU', que serviu até 19 de outubro de 1879 data em que foi nomeado João LUSTOSA DA CUNHA PARANAGUÁ (Marquez de Paranaguá), senador.

## AGRICULTURA COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

JOÃO LINS VIEIRA CANSANSÃO DO SINIMBÚ (Visconde de Sinimbú), senador e conselheiro de estado.

Por decreto n. 6880 de 11 de abril de 1878, foi dissolvida previamente a camara dos deputados e convocada outra para 15 de dezembro do mesmo anno.

Observação.— Na sessão de 13 de novembro de 1879 foi lido o decreto de 12 do mesmo mez, assignado por Francisco Maria Sodré Pereira, adiando a assembléa geral legislativa para o dia 15 de abril de 1880.

DECRETO N. 6840 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1878 (assignado por Lafayette Rodrigues Pereira, ministro da justica), declarando, de aceordo com a imperial resolução de 9 de fevereiro, exarada em consulta da secção de justica do conselho de estado, que o pai não pode advogar nos feitos em que é escrivão o filho (ordenação, liv. 1º, tit. 79, § 45).

DECRETO N. 6841 DE 16 DO MESMO MEZ (assignado por Lafayette, ministro de justiça), firmando a intelligencia da ordenação liv. 1º, tit. 79, § 45 sobre incompatibilidades por parentesco(como é expresso na dita ordenação).

DECRETO N. 6857 DE 9 DE MARÇO DE 1878 (assignado pelo mesmo), regulando a concessão de licenças aos funccionarios dependentes do ministerio da justiça.

DECRETO N. 6858 DA MESMA DATA (assignado por Eduardo de Andrade Pinto, ministro da marinha), extinguindo algumas officinas dos arsenaes de guerra do imperio, modificando outras, e approvando o plano de organisação das que são conservadas.

DECRETO N. 6871 DE 30 DE MARÇO DE 1878 (assignado por Leoncio de Carvalho, ministro do imperio), abrindo ao ministerio do imperio um credito extraordinario na importancia de 4.000:000\$, destinado especialmente ás despezas urgentes de secca em algumas provincias.

DECRETO N. 6879 DE 6 DE ABRIL DE 1878 (assignado pelo barão de Villa Bella, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado addicional de extradicção celebrado entre o Brazil e a Belgica.

DECRETO N. 6882 DE 15 DE ABRIL DE 1878 (assignado por Silveira Martins, ministro da fazenda), autorisando o ministerio da fazenda para emittir, nos exercicios de 1877-1878 e 1878-1879, até a importancia de 60.000:000\$ de papel-moeda, para acudir às urgentes despezas da secca que devasta as provincias do norte e ás demais obrigações contrahidas pelo Thesouro, etc. DECRETO N. 6884 DE 20 DE ABRIL DE 1878 (assignado por Leoncio de Carvalho, ministro do imperio), alterando os regulamentos do Imperial Collegio de Pedro II.

DECRETO N. 6934 DE 8 DE JUNHO DE 1878 (assignado por Lafayette, ministro da justiça), regulando a competencia dos tribunaes e a forma do processo nos crimes commettidos em paiz estrangeiro contra o Brazil, etc.

DECRETO N. 6946 DE 25 DE JUNHO DE 1878 (assignado por Villa Bella, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado de extradicção de criminosos celebrado entre o Brazil e a Allemanha em 17 de setembro de 1877.

DECRETO N. 6950 DE 20 DE JUNHO DE 1878 (assignado por Leoncio de Carvalho, ministro do imperio), abrindo ao ministerio do imperio mais um credito extraordinario de 10.000:000\$ para occorrer ao pagamento das despezas já feitas com a secca das provincias do norte.

DECRETO N. 6965 DE 6 DE JULHO DE 1878 (assignado pelo mesmo), approvando a reforma de varios artigos dos regulamentos do monte pio dos servidores do estado.

DECRETO N. 6966 DE 8 DE JULHO DE 1878 (assignado por Sinimbú, ministro da agricultura), alterando o regulamento approvado pelo decreto n. 4835 de 1 de dezembro de 1871 (regulamento da lei de 28 de setembro de 1871) quanto ao prazo estabelecido para as declarações que são obrigados a fazer, perante os encarregados da matricula especial dos escravos as pessoas designadas no art. 3º do mesmo regulamento.

DECRETO N. 6967 DE 8 DE JULHO DE 1878 (assignado pelo mesmo), alterando os regulamentos approvados pelos decretos ns. 4835 de 1 de dezembro de 1874 e 5135 de 13 de novembro de 1872 e assim o decreto n. 4960 de 8 de maio de 1872, quanto ao prazo para matricula dos filhos livres de mulher escrava e respectivas averbações.

DECRETO N. 6980 DE 20 DE JULHO DE 1888 (assignado por Silveira Martins, ministro da fazenda), dando novas tabellas para arrecadação do imposto de industrias e profissões.

DECRETO N. 6982 DE 27 DE JULHO DE 1878 (assignado por Lafayette, ministro da justiça), regulando a execução das sentenças, civeis ou commerciaes, dos tribunaes estrangeiros.

DECRETO N. 6984 DA MESMA DATA (assignado pelo marquez do Herval, ministro da guerra), approvando o regulamento para o Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

DECRETO D. 6985 DA MESMA DATA (assignado por Villa Bella, ministro de estrangeiros), promulgando o accordo entre o Brazil e os Paizes Baixos para a protecção de marcas de fabrica e commercio.

DECRETO N. 6995 DE 10 DE AGOSTO DE 1878 (assignado por Sinimbů, ministro da agricultura), estabelecendo bases geraes para a concessão das estradas de ferro com fiança ou garantia de juros.

DECRETO N. 7001 DE 17 DE AGOSTO DE 1878 (assignado por Lafayette, ministro da justiça), mandando executar o regulamento de estatistica policial e judiciaria.

DECRETO N. 7012 DE 31 DE AGOSTO DE 1878 (assignado por Herval, ministro da guerra), approvando o regulamento para o Archivo Militar.

DECRETO N. 7018 DA MESMA DATA (assignado por Lafayette, ministro da justica), estabelecendo regras sobre o julgamento de recursos, interpostos para as Relações, dos despachos de pronuncia ou não pronuncia.

DECRETO n. 7029 DE 6 DE SETEMBRO DE 1878 (assignado por Leoncio de Carvalho, ministro do imperio), mandando executar o regulamento especial para os concursos ás vagas de substitutos e professores da Escola Polytechnica. DECRETO N. 7031 A DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo) creando cursos nocturnos para adultos nas escolas publicas de instrucção primaria do sexo masculino do municipio da corte.

DECRETO n. 7051 DE 18 DE OUTUBRO DE 1878 (assignado por Silveira Martins, ministro da fazenda) dando regulamento para arrecadação do imposto predial.

DECRELO N. 7059 DE 26 DE OUTUBRO DE 1878 (assignado por Villa Bella, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção consular entre o Brazil e a Hespanha.

DECRETO n. 7087 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1878 (assignado por Silveira Martins, ministro da fazenda), regularisando o serviço das loterias da côrte.

DECRETO N. 7110 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1878 (assignado por Villa Bella, ministro de estrangeiros), promulgando a declaração entre o Brazil e a França, applicando aos respectivos consules a convenção consular entre o Brazil e a Italia.

DECRETO N. 7120 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1878 (assignado por Leoncio de Carvalho, ministro do imperio), approvando as instrucções pelas quaes se deve regular o serviço do lazareto fluctuante, estabelecido na enseada da Jurujuba.

DECRETO N. 2827 DE 15 DE MARÇO DE 1879 (assignado por Sinimbů) ministro da agricultura), dispondo o modo como deve ser feito o contracto de locação de serviços.

DECRETO N. 2877 DE 23 DE JUNHO DE 1879 (assignado por Affonso Celso, ministro da fazenda), mandando vigorar no lº semestre do exercicio de 1879-1880 a lei n. 2792 de 20 de outubro de 1877 que autoriza o ministerio da fazenda para realisar operações de credito até a quantia de 50.000:000\$000.

DECRETO N. 2887 DE 9 DE AGOSTO DE 1879 (assignado pelo mesmo), determinando que a proposta do orçamento continuará a ser apresentada pelo ministro da fazenda, sendo, porém dividida em projectos de lei distinctos para cada ministerio.

LEI N. 2927 DE 18 DE OUTUBRO DE 1879 (assignada por Moreira de Barros, ministro de estrangeiros), concedendo ao ministerio de estrangeiros um credito extraordinario de 120:000\$ ao cambio de 27 d. esterlinos por mil réis para missão especial à China.

DECRETO N. 7125 DE 4 DE JANEIRO DE 1879 (assignado por Villa Bella, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção postal entre o Brazil e a republica do Uruguay.

DECRETO N. 7160 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1878 (assignado por Ferreira de Moura, ministro da marinha), alterando o regulamento do Collegio Naval, reduzindo a dois annos o respectivo curso.

DECRETO N. 7175 DE 1 DE MARÇO DE 1879 (assignado por Sinimbú, ministro interino de estrangeiros), promulgando o accordo entre o Brazil e o Uruguay para execução das cartas rogatorias.

DECRETO N. 7176 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando o accordo substitutivo do art. 1º e do tratado de extradição entre o Brazil e o Uruguay em 12 de outubro de 1851 e ampliativo do mesmo tratado.

DECRETO N. 7227 DE 22 DE MARÇO DE 1879 (assignado por Herval, ministro da guerra), approvando o regulamento especial para o concurso especial de repetidores da escola militar.

DECRETO N. 7229 DE 29 DE MARÇO DE 1879 (assignado por Sinimbů, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção postal universal celebrada em Pariz em 1 de junho de 1878.

DECRETO N. 7247 DE 19 DE ABRIL DE 1879 (assignado por Leoncio de Carvalho, ministro do imperio), reformando o ensino primario o secundario no municipio da corte e o superior em todo o imperio (Ensino Livre.) DECRETO N. 7271 DE 10 DE MAIO DE 1879 (assignado por Sinimbů, ministro de estrangeiros), promulgando o accordo entre o Brazil e os Estados Unidos da America para protecção das marcas de fabricas e commercio.

DECRETO N. 7303 DE 31 DE MAIO DE 1879 (assignado pelo mesmo), promulgando a convenção consular entre o Brazil e a Suissa.

DECRETO N. 7381 DE 19 DE JULHO DE 1879 (assignado por Affonso Celso, ministro da fazenda), autorisando o ministro da fazenda a contrahir um emprestimo até 50.000:000\$ de juro e amortização pagaveis em ouro ou em moeda circulante ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.

DECRETO N. 7459 DE 30 DE AGOSTO DE 1879 (assignado por Moreira de Barros, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção consular entre o Brazil e os Paizes Baixos.

DECRETO N. 7516 DE 11 DE OUTUBRO DE 1879 (assignado por Sinimbů, ministro interino da guerra), approvando a regulamento especial para o concurso de professores e adjuntos do curso preparatorio da escola militar.

DECRETO N. 7536 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1879 (assignado por Affonso Celso, ministro da fazenda), reorganisando o serviço da matricula dos escravos e dando regulamento para arrecadação da respectiva taxa.

DECRETO N. 7540 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), dando novo regulamento para a cobrança do imposto do sello.

DECRETO N. 7553 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1879 (assignado pelo mesmo), reformando o plano das loterias do estado.

DECRETO N. 7544 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), mandando observar o regulamento para a cobrança do impôsto sobre vencimentos.

DECRETO N. 7545 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento para a revisão da lotação de cartorio e officio; de justiça de diversas instancia, (vid lei n. 2940 de de 31 de outubro de 1879).

DECRETO N. 7546 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), sujeitando ao imposto de 5  $\circ/_{\circ}$  os foros e *laudemios* cobrados sobre as propriedades urbanas, da corte, e ruraes em todo o imperio.

DECRETO N. 7553 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1879 (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento para a cobrança de armazenagem.

DECRETO N. 7554 DA MESMA DATA (assignado relo mesmo), mandando observar o regulamento para a cobrança dos impostos de doca e pharces.

DECRETO N. 7555 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), isentando do imposto addicional de 50 %, até ulterior deliberação, os vinhos seccos, communs, de pasto e fermentados.

DECRETO N. 7556 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento para a cobrança do expediente dos generos estrangeiros, já despachados para consumo.

DECRETO N. 7559 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1879 (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento para a arrecadação do imposto sobre fumo.

DECRETO N. 7561 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1879 (assignado por Paranaguá, ministro da guerra), dando novas distribuições aos serviços da intendencia da guerra.

DECRETO N. 7562 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), dando novas attribuições ás repartições do ajudante general e de quartel-mestre general.

DECRETO N. 7565 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1879 (assignado por Affonso Celso, ministro da fazenda), mandando executar o regulamento para arrecadação da taxa sobre transporte. DECRETO N. 7569 DA MESMA DATA (assignado por Sinimbů, ministro da agricultura), alterando os arts. 2 e 5 do regulamento approvado pelo decreto n. 5512 de 31 de dezembro de 1873 (que reformou a secretaria de estado da agricultura, etc.).

DECRETO N. 7575 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1879 (assignado por Paranaguà, ministro da guerra), creando uma commissão de melhoramentos do material de guerra.

DECRETO N. 7582 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1879 (assignado por Moreira de Barros, ministro de estrangeiros), promulgando o accordo celebrado entre o Brazil e o Perú para execução de cartas rogatorias.

DECRETO N. 7628 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1880 (assignado por Affonso Celso, ministro interino do imperio), alterando diversas disposições relativas à escola de Minas de Ouro Preto.

DECRETO N. 7669 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1880 (assignado por Paranaguá, ministro da guerra), approvando o regulamento para o serviço das fortificações do imperio e para o das guarnições.

DECRETO N. 7679 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1880 (assignado por Sodré Pereira, ministro do imperio), alterando os estatutos do instituto commercial do Rio de Janeiro, que baixaram com o decreto n. 3658 de 11 de março de 1863.

DECRETO N. 7684 DE 6 DE MARÇO DE 1880 (assignado pelo mesmo), creando no municipio da corte uma escola normal primaria.

DECRETO N. 7685 DE 6 DE MARÇO DE 1880 (assignado por Paranaguá, ministro da guerra), creando conselho em tempo de paz, para offerecimento de viveres e forragens aos corpos do exercito, deposito de aprendizes artilheiros, e fortalezas, e approvando o respectivo regulamento. . . • • • -

# 1880

# 28° GABINETE — 28 de março

José Antonio Saraiva ' presidente do conselho.

#### IMPERIO

BARÃO HOMEM DE MELLO, deputado, substituido interinamente em 3 de novembro por MANOEL PINTO DE SOUZA DANTAS, senador.

## JUSTIÇA

MANOEL PINTO DE SOUZA DANTAS, senador.

## ESTRANGEIROS

PEDRO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, deputado, substituido interinamente em 3 de novembro de 1881 por FRANKLIN AMERICO DE ME-NEZES DORIA (Barão de Loreto) deputado.

#### FAZENDA

JOSE ANTONIO SARAIVA, senador.

1. Explicou a organisação do ministerio, nos seguintes termos :

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no senado, ahi fiz novas concessões. Taes foram : a maioridade civil para gozo dos direitos politicos e capacidade dos acatholicos.

L

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) :- No senado já dei as explicações convenientes á organização ministerial : lerei, pois, o que então disse.

<sup>convenientes à organização ministerial : lerei, pois, o que então disse.
Na provincia da Bahia, onde me achava, recebi no dia 4 de março uma carta do illustre ex-presidente do conselho, na qual se lê o seguinte periodo :

« Sua Magestade, no pensamento de evitar quanto se possa, repetidas eleições, honrando a V. Ex. com a mais plena conflança, encarrega-me de me dirigir a V. Ex. para consultal-o, si pode V. Ex., nas actuaes circumstancias, prestar um grande serviço ao paiz, assumindo a direcção dos negocios publicos, com o intuito de obter do senado o projecto de reforma, com as bases com que foi adoptado pela camara dos Srs. deputados, poupando-se a dissolução desta.
« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no</sup> 

<sup>«</sup> O novo projecto poderá conter essas concessões e assim ; se tornará talvez mais aceitavel, opiniões estas que creio serem tambem as de V. Ex.

## MARINHA

### JOSE RODRIGUES DE LIMA DUARTE, deputado.

## GUERRA

VISCONDE DE PELOTAS, senador, substituido em 15 de maio de 1881 por FRANKLIN AMERICO DE MENEZES DORIA (Barão de Loreto).

### AGRICULTURA COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

MANOEL BUARQUE DE MACEDO, deputado, substituido interinamente em 31 de agosto de 1881 por PEDRO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, deputado e em 3 de novembro de 1881 substituido interinamente por JOSÉ ANTONIO SARAIVA.

« Peço a V. Ex. que, recebendo esta, se digne responder-me logo por telegramma manifestando sua resolução pelo seguinte medo - Sim ou não - embora mais tarde me responda por carta.»

Respondi à S. Ex. por telegramma o seguinte: « Não: leia a carta que escrevi ao conselheiro Paranaguá.»

Em seguida escrevi pelo correio a S. Ex. o nobre ex-presidente do conselho uma carta, na qual expunha os motivos pelos quaes não podia encarregar-me do organisar o gabinete para o fim de continuar o seu programma de reforma constitucional. Esqueci-me de deixar cópia dessa carta.

No dia 6 de março recebi o seguinte telegramma. « Tenho ordem de Sua Magestade para declarar a V. Ex. que á vista da carta a que alludiu no seu telegramma de hontem, o encarrega de organizar novo ministerio

para realizar a reforma pelo modo que lhe parecer preferivel.» Recebendo este telegramma, respondi que, em obediencia á ordem de Sua Magestade, partiria para a côrte o mais breve que me fosse possivel.

Emquanto me preparava para partir, entendi dever escrever apressadamente um plano de reforma, que contivesse todo o meu pensamento e do partido que represento no poder, afim de que, ao chegar a esta capital, antes de organisar ministerio, pudesse offerecer a Sua Magestade o Imperador as bases da reforma projectada. O senad bem comprehende as razões por que assim procedi.

A lealdadade que devo ao Imperador me aconselhava esse passo. Era possivel que o meu plano de reforma pudesse parecer a Sua Magestade contrario aos interesses · publicos, de modo que elle me recusasse a confiança com que me honrava, e então cumpria-me declinar ainda da tareía de organisar gabinete.

De facto, ao chegar a esta côrte fui immediatamente a S. Christovão, e apresentei a Sua Magestade as bases da reforma. Sua Magestade confirmou o que dissera, isto é, que eu tinha toda a liberdade para offerecer á consideração das camaras a reforma pelo modo que me parecesse preferivel.

Em consequencia das novas declarações de Sua Magestade, que robusteceram a conflança que se dignara assegurar-me, organizei o ministerio que comparece hoje perante a camara dos Srs. deputados.

Tem-se mostrado desejos de conhecer o que disse nessas cartas.

Disse mais ou menos o seguinte :

Que a política da reforma constitucional do gabinete passado me tinha parecido prudente, e sem meio de remover os embaraços que talvez fossem creados pelos escrupulos constitucionaes do senado.

Mas que tendo sido rejeitado o projecto e da reforma constitucional, nós os liberaes não deviamos mostrar mais escrupulos do que os nossos adversarios.

Que não era o mais proprio para continuar essa politica, pois nunca tive taes es-crupulos constitucionaes, e não podia tomar a responsabilidade de organisar um ministerio que affrontasse todas as difficuldades que deviam provir da persistencia em uma reforma constitucional, que não podia ser reconsiderada pelo senado senão depois de um appello para o paiz.

- 187 -

DECRETO N. 3001 DE 9 DE OUTUBRO DE 1880 (assignado pelo Barão Homem de Mello, ministro do imperio), estabelecendo os requisitos que devem satisfazer os engenheiros civis, geographos, agrimensores, e bachareis formados em mathematicas nacionaes ou estrangeiros, para poder exercer emprego ou commissão de nomeação do governo.

DECRETO N. 3012 DE 22 DE OUTUBRO DE 1880 (assignado pelo mesmo), alterando a linha divisoria das provincias do Ceará e do Piauhy.

DEORETO N. 3016 DE 27 DE OUTUBRO DE 1880 (assignado por Buarque de Macedo, ministro da agricultura), autorisando o governo a conceder vantagens á empreza que se organisar para arrazamento do morro do Senado e aterro dos pantanos da cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 7690 DE 17 DE ABRIL DE 1880 (assignado por Saraiva, ministro da fazenda), reformando o plano das loterias do Estado. (Vid. o decreto n. 7906 de 20 de novembro de 1880 e decreto n. 7908 de 22 do mesmo mez e anno.

DECRETO N. 7695 DE 28 DE ABRIL DE 1880 (assignado por Buarque de Macedo, ministro da agricultura), alterando algumas disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 3443 de 12 de abril de 1865 expedido para o serviço dos correios do imperio.

Pelo que acabei de expender conhece já a camara dos Srs. deputados, qual o programma do gabinete. O partido liberal inscreveu em seu programma muitas reformas. Os ministerios não teem, e não podem ter programmas largos. Elles devem escolher das reformas do seu partido a mais urgente e envidar esforços para a realizar. A reforma eleitoral nos parece a mais urgente, e será a que offereceremos á consideração da camara nesta sessão extraordinaria.

Outro assumpto grave nos deve preoccupar. Sabe a camara que, em consequencia de grandes melhoramentos iniciados pelo governo ou votados pelas camaras sem que se tivesse obtido em tempo opportuno os recursos indispensaveis para as despezas tão extraordinarias, deram-se difficuldades tamanhas que assoberbaram o governo, resultando dahi a crença. no paiz e no estrangeiro, de achar-se em serias difficuldades e em perigo a nossa situação economica.

À despeza enorme que faziamos com soccorros publicos confirmava essas apprehensões : porque em verdade nenhum paiz ainda despendeu, em tão poucos tempos, tão avultadas quantias em auxilio de compatriotas necessitados.

Taes difficuldades, pois, fundamentavam a crença a que acabo de alludir; mas. mediante os esforços da administração passada e o patriotismo das camaras, as difficuldades começaram a declinar.

Em breve cessará a necessidade de distribuir soccorros, attentas as chuvas abundantes nas provincias do norte flagelladas pela sêcca. Além disto já conseguimos, graças, repito, aos esforços do ministerio passado, ajudado pelas camaras, equilibrar dous orçamentos por meio de operações de credito vantajosamente realisadas.

A nossa missão agora porém é conseguir orçamentos normaes pelo equilibrio da receita e da despeza, sem necessidade de operações de credito, mas pelo creecimento natural das rendas e pela diminuição de todos os impostos, que puderem perturbar o progresso ascendente da lavoura e das industrias, ou mesmo que forem vezatorios. Estou persuadido de que, si tivermos a fortuna de realisar estes dous pontos, em

Estou persuadido de que, si tivermos a fortuna de realisar estes dous pontos, em que fazemos consistir o essencial do nosso programma, teremos prestado ao paiz algum serviço.

Não devo concluir sem pedir á camara um apoio franco e sincero. Si não tiver confiança no ministerio para a realisação desse programma, mostre-o por um modo explicito.— Si o ministerio lhe merecer confiança — dê-lhe apoio decidido, porque precisamos disso para conseguira reforma eleitoral — que nos deve dar liberdade de voto, intervenção do paiz em seus destinos, e augmento do prestigio do parlamento.

Vid. sessão extraordinaria de 22 de abril, Annaes de 1880, vol. I, pags. de 9 a 10.

Observação.— Por decreto n. 8023 de 12 de março de 1881 foi adiada a assembléa geral para 15 de agosto do mesmo anno, ficando sem effeito o adiamento por ter sido a camara dissolvida por decreto n. 8154 de 30 de Junho de 1881 e convocada outra extraordinariamente em 31 de dezembro do mesmo anno. DECRETO N. 7727 DE 9 DE JUNHO DE 1880 (assignado por Pedro Luiz Pereira de Souza, ministro de estrangeiros), promulgando o accordo celebrado entre o Brazil e a Italia em 14 de junho de 1879 para o cumprimento das declarações ou sentenças de habilitação ou reconhecimento de herdeiros e legatarios, e o protocollo a elle annexo.

DECRETO N. 7777 DE 27 DE JULHO DE 1880 (assignado por Manoel Pinto de Souza Dantas, ministro da justiça), regulando a execução das sentenças estrangeiras na falta de reciprocidade.

DECRETO N. 7779 DE 28 DE JULHO DE 1880 (assignado por Pedro Luiz Pereira de Souza, ministro de estrangeiros), promulgando o accordo celebrado entre o Brazil e a Italia para communicação reciproca de sentenças penaes.

DECRETO N. 7789 DE 10 DE AGOSTO DE 1880 (assignado pelo mesmo), promulgando o accordo celebrado entre o Brazil e a Republica do Paraguay para a execução das cartas rogatorias.

DECRETO N. 7844 DE 12 DE OUTUBRO DE 1880 (assignado por Dantas, ministro da justiça), estabelecendo regras para a reunião de novos termos e creação do foro civil.

DECRETO N. 7857 DE 15 DE OUTUBRO DE 1880 (assignado por Pedro Luiz Pereira de Souza, ministro de estrangeiros), promulgando o accordo celebrado entre o Brazil e a Bolivia para a execução de cartas rogatorias.

DECRETO n. 7871 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1880 (assignado por Pedro Luiz Pereira de Souza, ministro dos estrangeiros), promulgando o accordo celebrado entre o Brazil e a Republica Argentina para a execução de cartas rogatorias.

DECRETO N. 7933 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1880 (assignado por Buarque de Macedo, ministro do agricultura), approvando o regulamento para a inspecção do serviço da illuminação da cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 7959 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1880 (assignado por Buarque de Macedo, ministro da agricultura), approvando as clausulas que devem regular as concessões de estradas de ferro geraes do imperio.

DECRETO N. 7960 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), alterando as clausulas do decreto n. 6995 de 10 de agosto de 1878 (que estabelecem bases geraes para a concessão das estradas de ferro com flança ou garantia de juros do Estado.)

DECRETO LEGISLATIVO n. 3029 DE 9 DE JANEIRO DE 1881 (assignado pelo Barão Homem de Mello, ministro do imperio), reformando a legislação eleitoral (vid. decreto n. 7981 de 29 de janeiro de 1881 mandando observar as instrucções para o primeiro alistamento dos eleitores a que se tem de proceder em virtude da lei de 3029 de 9 de janeiro de 1881).

DECRETO n. 7991 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1881 (assignado pelo mesmo), alterando diversas disposições relativas aos exames geraes de preparatorios.

DECRETO N. 8010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1881 (assignado por Souza Dantas, ministro da justiça), alterando algumas disposições do decreto n. 1774 de 2 de junho de 1856 (que deu regulamento para a casa de detenção da côrte).

DECRETO N. 8024 DE 12 DE MARÇO DE 1881 (assignado pelo Barão Homem de Mello, ministro do imperio), mandando executar o regulamento para os exames das faculdades de medicina.

DECRETO N. 8025 DE 16 DE MARÇO DE 1881 (assignado pelo mesmo), mandando executar o novo regulamento para a escola normal do municipio da corte. DECRETO N. 8051 DE 24 DE MARÇO DE 1881 (assignado pelo mesmo), alterando o regulamento do imperial collegio de Pedro II.

DECRETO N. 8067 DE 17 DE ABRIL DE 1881 (assignado por Buarque de Macedo, ministro da agricultura), determinando o modo por que devem ser feitas e averbadas a declaração de fuga e apprehensão dos escravos.

DECRETO N. 8121 DE 28 DE MAIO DE 1881 (assignado por Pedro Luiz Pereira de Souza, ministro de estrangeiros), promulgando a declaração entre o Brazil e Portugal para a protecção das marcas de fabrica e de commercio).

DECRETO N. 8128 DE 11 DE JUNHO DE 1881 (assignado pelo mesmo), promulgando a declaração entre o Brazil e a Dinamarca para a protecção das marcas de fabrica e de commercio.

DECRETO N. 8152 DE 25 DE JUNHO DE 1881 (assignado pelo Barão Homem de Mello, ministro do imperio), mandando executar o regulamento para o imperial observatorio do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 8205 DE 30 DE JUNHO DE 1881 (assignado por Franklin Doria, ministro da guerra), alterando algumas disposições dos regulamentos das escolas militar da corte e de infantaria e cavallaria da provincia do Rio Grande do Sul.

DECRETO N. 8206 DE 30 DE JULHO DE 1881 (assignado pelo mesmo), approvando o plano de organisação do batalhão de engenheiros.

DECRETO N. 8213 DE 13 DE AGOSTO DE 1881 (assignado pelo Barão Homem de Mello, ministro do imperio), regulando a execução da lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, que reformou a legislação eleitoral (vid. o decreto n. 8308 de 17 de novembro de 1881).

DECRETO N. 8226 DE 20 DE AGOSTO DE 1881 (assignado pelo mesmo), dando estatutos ao conservatorio de musica.

DECRETO N. 8227 DE 24 DE AGOSTO DE 1881 (assignado pelo mesmo), estabelecendo os casos em que os professores e substitutos do imperial collegio de Pedro 11 se devem reunir em congregação, e dando outras providencias.

DECRETO N. 8256 DE 10 DE SETEMBRO DE 1881 (assignado por Pedro Luiz Pereira de Souza, ministro de estrangeiros), promulgando o convenio celebrado entre o Brazil e Portugal, em 11 de fevereiro de 1881 para a permutação de fundos por via do correio e sua conversão em vales.

DECRETO N. 8259 DE 24 DE SETEMBRO DE 1881 (assignado por Saraiva, ministro da fazenda), concedendo isenção de direitos de importação e expediente às machinas e outros objectos para o serviço da industria, agricultura e navegação.

DECRETO N. 8277 DE 15 DE OUTUBRO DE 1881 (assignado pelo Barão Homem de Mello, ministro do imperio), mandando observar provisoriamente instrucções relativas ao serviço sanitario.

DECRETO N. 8296 DE 29 DE OUTUBRO DE 1881 (assignado por Pedro Luiz Pereira de Souza, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado de extradição de criminosos entre o Brazil e os Paizes-Baixos.

DECRETO N. 8336 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1881 (assignado por Menezes Doria, ministro da guerra), estabelecendo na côrte uma bibliotheca do exercito.

DECRETO N. 8337 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1881 (assignado por Saraiva, ministro interino da agricultura), approvando o regulamento que reorganizou o corpo de bombeiros.

DECRETO N. 8338 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), mandando observar o regulamento para a execução da lei n. 876 de 10 de setembro de 1856 (que autorizou o governo a incorporar companhias para pesca, salga e sécca de peixe no litoral e rios do imperio). DECRETO N. 8341 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1881 (assignado por Dantas, ministro interino do imperio), annexando à secretaria de estado dos negocios do imperio os serviços da extincta directoria geral de estatistica.

DECRETO N. 8354 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1881 (assignado por Saraiva, ministro interino da agricultura), dando novo regulamento á repartição dos telegraphos.

DECRETO N. 8557 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para as concessões de engenhos centraes, com garantia de juros ou flança do Estado.

DECRETO N. 8375 DE 14 DE JANEIRO DE 1882 (assignado por Dantas, ministro interino do imperio), dando providencias sobre a estatistica.

DECRETO N. 8386 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), dando novo regulamento para a casa de correcção da corte.

DECRETO N. 8386 A DE 17 DE JANEIRO DE 1882 (assignado por Lima Duarte, ministro da marinha), alterando o regulamento do collegio naval, promulgado por decreto n. 7160 de 8 de fevereiro de 1879.

DECRETO N. 8387 DE 19 DE JANEIRO DE 1882 (assignado por Souza Dantas, ministro interino do imperio), mandando observar o regulamento para o serviço da saude publica.

# 1882

# 29° GABINETE - 21 de janeiro

## MARTINHO ALVARES DA SILVA CAMPOS, presidente do conselho <sup>4</sup>.

## **IMPERIO**

# RODOLPHO EPIPHANIO DE SOUZA DANTAS, deputado.

## JUSTIÇA

RODOLPHO EPIPHANIO DE SOUZA DANTAS, deputado, interino; substituido em 3 de fevereiro de 1882 por MANOEL DA SILVA MAFRA, deputado.

### **ESTRANGEIROS**

FELIPPE FRANCO DE SÁ, deputado.

## FAZENDA

#### MARTINHO ALVARES DA SILVA CAMPOS, deputado.

1. Foi este o seu discurso-programma de apresentação do ministerio :

**O Sr. Martinho Campos** (presidente do conselho e ministro da fazenda.) (Profundo silencio) : — Sr. presidente, na sexta-feira, 20 do corrente mez, recebi, por intermedio do Sr. Visconde de Paranaguá, ordem de ir a S. Christovão, a chamado do Imperador.

Alli chegado, Sua Magestade dignou-se dizer-me que, depois de muitas insistencias com o Sr. conselheiro Saraira e seus dignos collegas para continuarem na administração, se vira forçado a aceitar a demissão, de que não prescindiam, pois que julgavam ter desempenhado a missão que tinham no governo com a votação da reforma eleitoral.

Sua Magestade fez-me a honra de dizer que approvara a politica do ministerio do Sr. conselheiro Saraiva, e desejando que ella continuasse, resolvera appellar para o presidente de provincia que era conhecidamente o seu mais intimo amigo e companheiro na administração, o Sr. Visconde de Paranaguá; que este senhor, porém, lhe dissera que por motivos diversos, e que não me cabe a mim expôr, não podia aceitar a incumbencia, o que muito lhe pezava, porque é notorio e sabido que jámais recusou serviço publico; e que nestas ciscumstancias, tendo eu acompanhado o minis-

## MARINHA

BENTO FRANCISCO DE PAULA E SOUZA, deputado, substituído em 6 de maio de 1882 por Antonio Carneiro da Rocha, deputado.

#### GUERRA

#### AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA, deputado.

### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

MANOEL ALVES DE ARAUJO, deputado.

terio passado, tendo sido um dos auxiliares de sua administração, desejava, na intenção já manifestada de uma politica analoga a que tão bons resultados havia dado, que me encarregasse da organização do ministerio novo.

Escuso dizer á camara que, não por uma affectação de falsa modestia, mas pela convicção de minha insufficiencia pessoal (muitos não apoiados), disse a Sua Magestade que conhecia o muito que me faltava para uma posição a que nunca aspirei; mas Sua Magestade dignou-se responder-me que não podia prescindir dos meus serviços, que evidentemente me não faltava o apoio dos meus amigos políticos, e que portanto eu, como elle, tinha deveres publicos, a que não podia recusar-me. A camara comprehende as difficuldades em que me achei. Mais acostumado a

A camara comprehende as difficuldades em que me achei. Mais acostumado a embaraçar os governos, do que a pensar em ser governo (riso), tendo passado a minha vida inteira na opposição, devo declarar, apezar da justiça que me faço a mim mesmo, que deste officio de opposicionista já eu sabia um pouco (riso); mas quanto ao do governo, nenhuma experiencia e pratica tinha.

Um pequeno e ligeiro ensaio na provincia do Rio de Janeiro não serviu senão para demonstrar-me que o papel de governo é muito mais difficil do que o de opposição, comquanto o desta seja muito mais patriotico e exija muito mais sacrificios pessoaes. (Não apoiados da bancada conservadora.)

A camara e o paiz sabem que o meu liberalismo nunca teve como dogma fundamental senão a obediencia absoluta e céga á lei. A vontade e o capricho de um homem qualquer não obriga a outros homens, mas a lei deve obrigar a todo bom liberal a abaixar a cabeça.

A tarefa com que o Imperador me honrou é muito superior ás minhas forças.

Entretanto a primeira vez que o soberano me encarregava de uma missão desta ordem, quando evidentemente, pela intelligencia e pelas conversações que eu tinha tido com os meus amigos politicos, eu reconhecia que havia para o Imperador muita difficuldade em constituir um novo governo; e visto que Sua Magestade se dizia contente de uma administração e política que eu tinha acompanhado cordialmente e não tinha pelo lado político nenhuma objecção séria a fazer, só restava a minha incapacidade pessoal.

Pedi licença para dizer a Sua Magestade que, além desta incapacidade pessoal, havia outra difficuldade muito grande para mim.

A politica neste paiz tem quasi sempre nos vindo pelo governo do senado. O senado recebe facilmente todos os nossos cidadãos mais eminentes que se distinguem no parlamento.

Înfelizmente para a patria a vida dos senadores cada vez é mais curta. Uma fatalidade tem perseguido a todos os nossos partidos, nossos homens mais eminentes teem desapparecido rapidamente. Entretanto os que lá estão, dignos successores dos nossos primeiros homens da época da independencia, do primeiro reinado e da menoridade, não são homens menos importantes e menos dignos. Mas, em relação a elles, diante da maioria, eu me achava como adversario político; em relação as membros da minoria daquella alta camara, uns eram notoriamente meus superiores, era eu mais proprio para ser seu subalterno e auxiliar e, quando muito, seu companheiro em uma administração, mas não seu chefe. DECRETO N. 3065 DE 6 DE MAIO DE 1882 (assignado por Silva Mafra, ministro da justiça), contendo diversas disposições sobre concordatas commerciaes.

DECRETO N. 8602 DE 23 DE JUNHO DE 1882 (assignado pelo ministro do imperio, Rodolpho Dantas), mandando observar o regimento especial das provas e processo dos concursos para os logares de professores e substitutos do imperial collegio de Pedro II.

LEI N. 3073 DE 17 DE JUNHO DE 1882 (assignada pelo mesmo), concedendo ao ministerio dos negocios do imperio um credito extraordinario de 20.000:0005 para despezas com soccorros ás provincias flagelladas pela secca.

DECRETO N. 3072 DE 27 DE MAIO DE 1882 (assignado pelo mesmo), declarando válidos em todo o Imperio, verificadas certas condições, os diplomas de pharmaceuticos, conferidos pelas escolas de pharmacia creadas pelas assembléas legislativas provinciaes aos alumnos approvados nas materias do curso pharmaceutico.

Disse francamente a Sua Magestade que teria muita difficuldade em achar no senado um ou dous companheiros para a administração; que eu me contentaria com um, mas que ainda assim teria difficuldade em procurar e convidar.

Sua Magestade fez-me a justiça de crer que eu era sincero nesta declaração e teve a bondade de dizer-me :-- O senhor já tem um senador para o seu ministerio. Eu sabia que estava escolhido.

Sua Magestade accrescentou :— Si lhe convier mais um, eu posso facilitar-lhe. Ha na lista triplice pelo Maranhão, cuja eleição está apurada e concluida, pessoa idonea. Si este lhe póde servir de auxilio, comquanto a attribuição da escolha seja da corôa, é evidente que eu não posso servir-me della para contrariar a politica do ministerio.

Pedi a Sua Magestade tempo para ouvir e conferenciar com alguns amigos.

O primeiro daquelles a quem me dirigi é o mais digno e o mais respeitavel dos representantes da minha provincia no senado. Sem duvida alguma é um digno rival e companheiro dos grandes Mineiros que durante o primeiro reinado, a minoridade e parte deste reinado deixaram no parlamento brazileiro, nesta e na outra casa, um rasto de luz que será sempre a gloria mais bella da provincia de Minas. Dirigi-me ao Sr. senador Visconde de Abaeté, que sempre me honrou com a sua

Dirigi-me ao Sr. senador Visconde de Abaeté, que sempre me honrou com a sua particular e paternal amizade, e cujos conselhos me foram sempre muito uteis na vida publica. Disse a S. Ex. as circumstancias em que me achava e que ia não só pedir-lhe licença para recusar a incumbencia. como pedir-lhe conselho. S. Ex., depois de uma breve conversação que tivemos, disse-me que aceitava a consulta que eu lhe fazia, considerando-a uma attenção com S. Ex., quando não era mais do que um dever para com o cidadão que sempre venerei, e accrescentou :-- Como amigo devo dizer-lhe que não tem o direito de recusar, porque desmentiria assim a sua vida no parlamento; desmentiria as obrigações que tem contrahido com o paiz, fazendo uma campanha parlamentar de algumas dezenas de annos sempre na coposição.

campanha parlamentar de algumas dezenas de annos sempre na opposição. Abaixei a cabeça ao conselho que me dava o Sr. Visconde de Abaeté e aceitei-o. Voltei a S. Christovão e disse a Sua Magestade que, a vista do conselho que me dava o Sr. Visconde de Abaeté, estava ás suas ordens para o serviço do paiz. Sua Magestade confirmou o convite que havia feito, ordenando-me a organisação de um ministerio e dando-me para isso 24 horas ou o tempo que me fosse necessario. No dia seguinte voltei a S. Christovão; levei os nomes dos companheiros que tenho a honra de apresentar á camara, nomes que Sua Magestade se dignou aceitar, sem fazer a minima observação que não fosse de approvação.

Quanto ás duas pastas que ficaram vagas, eu disse a Sua Magestade que me convinha aguardar a verificação de poderes de outros membros para convidar dous outros amigos a fazerem parte da administração. Assim, me apresento perante a camara dos Srs. deputados com o ministerio, tendo dous membros de menos; mas este estado durará muito poucos dias, e terei a honra de apresentar á camara os dous novos ministros, desde que estiver mais adiantada a verificação de poderes.

Ha a questão do senado. Causou a algumas pessoas reparo que eu não convidasse senadores. A camara, na exposição que fiz, deve ter reconhecido que este reparo não tem fundamento algum. Ha dous senadores no ministerio, o presidente do conselho e o nobre ministro dos negocios estrangeiros. Sei bem que os poderes de nenhum delles estão ainda reconhecidos; mas a camara sabe que a eleição não é a verificação de poderes; a eleição é a votação dos collegios; a verificação de poderes póde invalidar uma eleição, mas não é ella que confere o mandato. O SR. ANDRADE FIGUEIRA:-E' o decreto imperial da escolha tambem.

O SR. MARTINHO CAMPOS (presidente do conselho):— E' a votação dos collegios e a escolha.

Acredito, pois, que nenhum fundamento serio tem a estranheza que produziu a algumas pessoas o meu procedimento com relação ao senado.

A camara e o paiz sabem perfeitamente que prestei sempre a maior attenção, o maior acatamento ao senado, não de hoje, que devo julgar-me membro daquella corporação. Sempre acatei e reconheci, não só os conhecimentos e capacidade superior dos membros do senado, que encerra em si os nossos principaes homens de estado, não só acatei sempre esta corporação, como seria uma negra ingratidão do partido liberal, que tem tido longos annos de ostracismo. desconhecer os serviços immensos do senado, onde nunca nos faltou o apoio de amigos, cujos nomes e memorias formam o nosso desvanecimento. Nenhum sentimento político, nenhuma intenção havia nem podia haver da nossa parte de faltar com o respeito e consideração devidos ao senado. Mas os que me fazem esta accusação obrigam-me a apoiar-me com a opinião e o exemplo de um conservador, o Sr. Visconde de Itaborahy, que não era nemhum liberal da minha escola. Em 1853, quando se retirou do ministerio maioria de membros senadores, quando devia ser de deputados. A natutados em organisações ministeriaes. O estadista que excluisse de uma organisação ministerial os senadores mão commetteria neuhum attentado contra a Constituição, commetteria, porém, uma grande inepcia privando-os do auxilio de homens em geral mais experientes que os deputados, mais habilitados para facilitar o andamento dos negocios no senado.

Peço, pois, a V. Ex., visto que o regimento do senado me inhibe de entrar no seu recinto, salvo o caso de convite, peço a V. Ex. e á camara licença para responder daqui ás observações e accusações que me possam ser atiradas por faltar com o respeito ao senado. O senado a ninguem merece mais respeito que a mim, e disto tenho dado exuberantes provas na tribuna desta casa, embora se compuzesse aquella corporação em sua quasi totalidade de adversarios meus e coubesse constantemente nella ao meu partido uma vida mão das melhores.

A camara permittir-me-ha dizer-lhe que não me julgo na obrigação de expôr um programma político. Quando se me chamou para organisar o ministerio, todo o publico sabia que se chamava o deputado Martinho Campos com estes vinte e tantos annos de opposição. O que o publico e a camara teem direito de exigir de mim, é que no ministerio seja coherente com o que fui na opposição. Protesto á camara que na presidencia do conselho de ministros hei de praticar as doutrinas e seguir as praticas que aconselhei como membro da opposição aos ministros de Sua Magestade; não tenho hoje opiniões diversas das que tinha quando era parte da opposição permanente de Sua Magestade nesta casa.

Não tenho um programma politico a fazer, devo declarar á camara que, aceitando os estylos do parlamento inglez — balda que eu confesso quo tenho, — desejara ver no Brazil estabelecidos esses estylos. Com effeito, não me accusam sem razão os que me criticam, por desejar tase praticas inglezas, visto que as sustento : — não tendo um programma político a fazer, limitar-me-hei a pedir á camara o seu apoio, o apoio não só dos liberaes, com o qual julgo dever contar, — e a confiança de que o obteria foi o que me autorisou a aceitar o logar que occupo, — como tambem o auxilio da opposição conservadora.

Não tomei sem intenção para mim a pasta da fazenda: não a tomei por espirito de imitação, por terem os meus antecessores, presidentes de conselho, occupado em geral esta pasta; mas porque nas muitas questões administrativas com que a camara dos deputados tem de se occupar, as relativas ao ministerio da fazenda são as mais importantes, as que mais urgentes medidas exigem.

A responsabilidade maior da administração é a do presidente do conselho; portanto a mim deve c ber uma acção mais directa na pasta de maior responsabilidade, embora solidario com todos os meus collegas, de cuja amizade pessoal e politica me desvaneço.

Nós estamos sem leis annuas de fixação de forças de terra e de mar, porque a autorisação para esse fim concedida já está esgotada.

Temos orçamento até ao ultimo de junho proximo.

E' portanto urgente, e será o meu primeiro esforço na camara dos deputados, obter que entremos quanto antes no exame das leis annuas relativas á fixação de forças de mar e de terra e ao orçamento.

Quando convido a camara para cuidarmos seriamente dos orçamentos, dou testemunho das minhas intenções nesta materia. Informo á camara que pedi o concurso da honrada opposição para o exame dos orçamentos; pedi e obtive dos nobres deputados que fizessem tambem parte da commissão de orçamento, facilitando a sua eleição, dando por parte do governo que então existia e com quem eu estava de accordo listas incompletas, afim de que fossem eleitos facilmente membros da opposição.

Desta tribuna peço aos nobres deputados o mesmo favor, que pedi, em particular quando não era ministro, o seu auxilio no exame da questão, que nada tem de politica, mas que tem hoje uma maior importancia, maior que nenhuma questão política.

Nas questões do ministerio da fazenda, com as quaes tenho de me occupar, examinados os orçamentos, eu chamarei a attenção da camara, principalmente para as relativas ao papel-moeda. O estado do cambio ha muito tempo acabrunha o nosso commercio, e portanto a

O estado do cambio ha muito tempo acabrunha o nosso commercio, e portanto a nossa industria; porque nas industrias, sabese que a solidariedade é absoluta, e inteira; uma não soffre sem que as outras soffram. Nos temos 213.000:000\$ de papelmoeda depois da guerra do Paraguay.

Evidentemente todas as medidas adoptadas com vistas de melhorar o estado do cambio emquanto a massa do papel-moeda for esta, são meros expedientes incapazes de dar resultado.

E' indispensavel começarmos a retirada do papel-moeda.

A camara comprehende que nem o governo nem o parlamento podem proceder nesta materia sinão com toda a sabedoria e todo o criterio — á retirada do papel moeda. Si ella for feita lenta e gradualmente, será um grande servico prestado ao nosso commercio e á nossa industria: seria, porém, uma calamidade, si fosse feita repentinamente.

A retirada e a emissão do papel alteram o valor da moeda.

Partindo destas considerações, nós somos obrigados a guardar maior cautela em semelhante operação, da qual nenhum bom patriota póde prescindir, porque o estado actual da moeda, u n dos maiores embaraços ao desenvolvimento da riqueza do nosso paiz, é uma das causas que afugentam de nós o capital estrangeiro, de que tanto carecemos.

A divida publica é um outro objecto da mais séria attenção para o ministerio actual. A somma a que durante a guerra e nos annos immediatos tem chegado a divida publica causa-me a mim e deve causar a todos os Brazileiros as mais serias apprehensões.

E' uma grande fraqueza do nosso paiz ter uma divida publica cujo serviço de juros nos absorve sobre uma renda de cento e vinte e tantos mil contos, mais de quarenta mil contos; isto é, a terça parte da renda é destinada ao serviço da divida publica e com muito fraca amortisação.

Esta é uma das maiores preoccupações para o governo ; a mais severa economia na decretação e execução das despezas publicas é, porém, a camara comprehende, a primeira das condições, a mais indispensavel mesmo para nos habilitar, quer a cuidar da retirada do papel-moeda, quer a prover o que concerne á divida publica.

Quando nos soubermos com que meios podemos contar para satisfazer estas duas necessidades, outra grande questão seguramente se levantará; mas en não conto ter de occupar-me com ella nesta 1ª sessão do corrente anno : é a questão da conversão da divida publica. Não ha razão para que o Estado pague juros maiores do que pagam os bancos aos particulares; nada justifica isto sinão a necessidade e a contingencia desgraçada, em que os governos se teem collocado, de prover todos os annos por novos emprestimos os deficits, algumas vezes extraordinarios do orçamento annual. E' preciso equilibrarmos séria e realmenteo orçamento annual, fazermos cessar este systema de todosos annos saldar-se o deficit por novos emprestimos, que nos dão a certeza de um deficit maior no anno seguinte; é preciso que este systema cesse, afim de podermos tomar medidas capitaes quanto ao papel-moeda, quanto á divida publica e quanto á conversão dos juros excessivos que o Estado paga. São estas no ministerio da fazenda a meu cargo as tres questões de maior alcance,

São estas no ministerio da fazenda a meu cargo as tres questões de maior alcance, e eu me julgarei muito feliz si tiver a honra de carregar a mais pequena pedra para a obra destes melhoramentos, que a nação exige.

Para estas medidas eu sei de antemão que conto com o apoio dos membros mais eminentes da opposição conservadora: foi esta uma *delenda Carthago* delles, quando durante muitos annos tive e honra de militar a seu lado nas censura- que faziamos a algumas administrações conservadoras. Estão na memoria do paiz os magnificos e nunca esquecidos discursos e trabalhos do meu particular e honrado amigo o Sr. Dr. Ferreira Vianna.

O SR. FERREIRA VIANNA:- Obrigado.

O SR. MARTINHO CAMPOS (presidente do conselho):-.... as opiniões do illustre Sr. Dr. Domingos de Andrade Figueira, tão competente nestas materias, são conhecidas de todo o paiz; as do digno chefe do partido conservador nesta casa são tambem por todos conhecidas, e assim tambem as dos seus mais importantes companheiros. Quanto ás outras pastas, devo dizer á camara que todo o desenvolvimento, todo o melhoramento que as forças do orçamento permittirem ao ministerio actual promover, nós promoveremos.

Na pasta do imperio, por exemplo, trataremos de melhorar e reformar a instrucção publica, secundaria, primavia e superior, mas de maneira que as reformas não consistam simplesmente na creação de mais cadeiras e mais despezas para o Estado, e sim que obtenhamos melhoramentos reaes, de sorte que esta despeza, que é tão grande nos nossos orçamentos, quer geraes quer provinciaes, dê á uação mais resultado do que, é força confessar, até hoje tem dado. Em occasião opportuna o meu homrado collega e amigo, o Sr. ministro do imperio, apresentará á camara as idéas do ministerio e as suas vistas nesta questão.

Quanto aos ministerios da justiça e da agricultura, eu pedirei desde já ao senado brazileiro o exame e a adopção dos projectos remetidos da camara dos deputados nas legislaturas anteriores, modificados como a sua sabedoria aconselhar, um, relativo ás sociedades anonymas, outro, relativo a damnos e sinistros, e que melhoram a nossa legislação nesta materia.

A colonisação não pode por nós ser esquecida.

Não encubro á camara que no ministerio manterei a opinião, que sempre tive, de que o peior dos systemas de colonisação é a colonisação recrutada, a colonisação levantada a um tanto por cabeça de colono. (Apoiados.)

Mas tudo quanto pudermos fazer para attrahir para o nosso paiz immigração europea será objecto de toda a solicitude do governo.

Falla-se, é certo, em outra colonisação, como a de chins e asiaticos; mas eu entendo que não somos uma feitura como as de outras nações estrangeiras, a quem é indifferente a qualidade do colono. Nos mão estamos neste caso, e todos os elementos estranhos que admittirmos no Brazil devem ser de uma população digna de identificar-se com a nossa. Si lavradores, industriaes, ou outras quaesquer pessoas desejarem taes colonos, que não são superiores aos negros, por sua conta e risco que os procurem.

Resta-me, Sr. presidente, dizer algumas palavras sobre politica.

Anda a politica muito mal vista ha alguns tempos a esta parte.

UM SR. DEPUTADO:- E com razão.

O SR. MARTINHO CAMPOS (presidente do conselho) : — Eu direi a V. Ex.: V. Ex. é ingrato além de injusto nisto (riso); mas direi a V. Ex.: qual o paiz em que os homens políticos tenham mais direito á gratidão da historia do que o Brazil ? (Appiados.) Não, nenhum paiz do mundo, nem ha paizem que se sirva á patria com mais sacrificios do que servem os homens destes brilhantes partidos que se procura condemnar e inutilisar.

O que somos devemos exclusivamente a elles, e cortamente os inimigos que se apresentam dos antigos partidos não dão ao Estado nenhuma garantia de que o dirigirão melhor do que tem sido dirigido até hoje. (.1poizdos.)

Pela minha parte admiro e respeito como verdadeiros martyres do serviço da patria os homens políticos desta terra *(appiados)*, e os antigos partidos podem responder aos seus injustos e systematicos detractores: a historia nos julgará a nós e a vós.

A reforma eleitoral, a camara comprehende-o e o paiz, é uma verdadeira revolução politica. Mudando a base de eleição, entregando-a completamente á nação, já pelo systema de um gráo, já pelos districtos de um, que dão ao voto do eleitor uma efficacia decisiva, essa reforma permitte á nação governar-se como quizer e como ontender. (.1partes.) E permitta V. Ex. que accrescente — graças ao Sr. conselheiro Saraiva.

O SR. ANDRADE FIQUEIRA :- Graças ao senado.

O SR. MARTINHO CAMPOS (presidente do conselho):- Tambem tem V. Ex. razão e eu me alegro pelos apart-s que ouço, que são um concerto digno de nós, para reconhecermos um serviço tão importante como a adopção de uma lei, cuja pratica fez calar todos os seus antagonistas.

O SR. TAUNAY :- Graças ao Sr. Saraiva e não á nova lei se deve a boa eleição.

O SR. MARTINIO CAMPOS (presidente do conselho):--- Não quero para o meu paiz a grande felicidade que Alexandre I não quiz para a Russia. Eu prefiro depender da boa ou ma lei do meu paiz, do que da boa ou má vontade dos homens; eu sei que ha muito bons senhores, mas não quero nenhum.

No nosso paiz nos temos já feito muitos progressos em materia politica, já antes da reforma eleitoral um grande progresso se fez, a chamada politica de conciliação. Nos somos todos perfeitamente tolerantes, quanto ás opiniões dos adversarios. Hoj e é que se póde dizer como o finado Visconde de Albuquerque — são duas cousas muito parecidas — um liberal e um conservador — e podia mesmo accrescentar-se — um republicano, porque teem todos os mesmos ares de familia.

Vivenos ás mil maravilhas na mesma canôa e não temos difficuldades quanto ás opiniões; mas desgraçadamente os homens teem sempre a mesma natureza, as paixões e os interesses bons e máos que os unem e desunem. Esta tolerancia perfeita de opiniões, que já temos a fortuna de ver reinar no Brazil ha muitos annos, ainda não a pudomos conseguir de ambos os lados em relação ás pessoas dos adversarios.

Toleramos neste recinto as opiniões, temos visto mesmo os conservadores mostrarem grande amor pelas nossas opiniões e terem feito reformas liberaes; mas o que não conseguimos delles nem elles de nós é esse accordo quanto á pessoa dos adversarios; entretanto, não podemos dizer que sejamos uma nação livre, enquanto não tiver cada um o seu logar de cidadão nesta terra; emquanto os Brazileiros puderem dizer, como eu dizia outrora, sem razão talvez — « Nós somos os christãos da Turquia.» O que eu dizia ha annos, sem razão nenhuma, querem hoje os conservadores repetir.

Mas a reforma eleitoral alterou as condições de vida e composição do parlamento brazileiro.

Nenhum governo tem força mais no Brazil para introduzir neste recinto a peste das camaras unanimes.

Na provincia do Rio, que acabo de presidir e na qual os illustres conservadores se desvanecem de seus triumphos, eu lhes direi — no dia em que fordes governo, a vantagem será para nós, liberaes. A disposição da população é para fazer valer os direitos de todos os Brazileiros. Além do respeito e estima que os candidatos mereciam pelos seus talentos e qualidades, o que mais os elevou aos olhos do corpo eleitoral da provincia do Rio de Janeiro foi o serem opposicionistas.

E a proposito direi eu, que me acho nesta tribuna, devo á provincia do Rio de Janeiro a minha entrada no parlamento. Devo a minha eleição principalmente ao auxilio dos conservadores mais ricos e mais opulentos daquella provincia, no districto eleitoral que os conservadores, com toda a razão, muito se honravam de considerar e respeitar, pretendendo fazer crer que era um districto de sua inteira adhesão.

Eu devi a minha eleição á minha qualidade de liberal; todos aquelles que me votaram e me deram aqui entrada sabiam que votavam em um liberal absolutamente intransigente quanto a opiniões politicas.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :- Foi para mostrar conciliação. V. Ex. foi supplente de um conservador muito respeitado.

O SR. MARTINHO CAMPOS (presidente d) conselho) :-- Mas declaro a V. Ex. que não houve conciliação naquelle districto; houve eleição.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :- Foi a liga.

O SR. MARTINHO CAMPOS (presidente do conselho); — Isto foi muito depois.

Mas a questão a que eu me referia era esta: a constituição do parlamento. A constituição actual do parlamento obriga-nos a contar sempre com uma opposição conservadora, como aqui tenos, assim como os conservadores, no governo, deverão contar com uma opposição liberal igual ou maior, porque o nosso officio de opposicionistas sabemos nós muito melhor do que elles conservadores, temos mais recursos de opposição e pratica mais seguida.

Mas, dir-me-ha a camara e dir-me-hão os que me ouvem, a que vem esta observação ? Vem a isto : o ministerio actual, compenetrado da situação e da composição actual do parlamento, envidará todos os esforços por dever, e si não o fizesse por dever é porque entende que esta politica é a melhor, a mais justa e mais razoavel, o faria por calculo, por tactica ; o ministerio procurará não agyravar as difficuldades da situação e do governo, fazendo uma politica de reacção que nada justificaria actualmente.

Nós somos liberaes, viemos do partido liberal, e pela minha parte disse á camara — eu não tenho programma politico a apresentar. Tenho cerca de 30 annos de parlamento, pretendo governar com as minhas opiniões. A composição do parlamento torna ainda para mim necessaria uma declaração.

A nenhum dos meus correligionarios eu pedi apoio para entrar para o ministerio; julguei que podia contar com esse apoio. Aos meus collegas do ministerio communiquei que tinha apresentado os seus nomes e tinham sido acceitos e que me julgava no direito de contar com o seu concurso, o qual me foi cavalheirosamente dado.

Ainda, pois, mesmo por este meu procedimento, declaro á camara : será para mim da maior honra e do maior desvanecimento todo o concurso nas questões administrativas que me for dado, a bem da marcha do governo, pelos membros da opposição conservadora, entre a qual conto muitos dos meus melhores amigos pessoaes e dos que eu mais venero e respeito; mas declaro á camara e aos meus correligionarios : o voto e o apoio que eu desejo ou antes que eu solícito a bem do serviço publico e em medidas que não podem ser votadas como medidas de partido não me dará nunca o direito de me manter no ministerio.

Viverei no ministerio si tiver a fortuna e a honra de continuar a merecer a confiança dos liberaes, como me desvaneço de ter durante toda a minha vida merecido a confiança do meu partido, que tenho aqui representado apenas com uma unica interrupção, na legislatura de 1869, em que, declaro para mostrar mesmo a minha gratidão aos meus correligionarios, que não fui eleito porque não quiz: em 1869 pensei, aliás, confesso, erradamente, acompanhar a abstenção que outros e não eu aconselharam.

A presença dos nossos adversarios nesta casa não é para nós uma difficuldade, é uma necessidade para a dignidade do parlamento (*apoiados*) e para a boa marcha do governo, e faz com justo motivo a gloria do ministerio que votou a reforma eleitoral. A presença dos nossos adversarios nesta casa obrigará o uosso partido a conservar-se unido e forte, como é e como se tem mostrado nas eleições da casa; a presença dos nossos adversarios nos dará e ao paiz garantias de que todos os negocios serão examinados com o cuidado, o escrupulo e a dedicação de que os seus chefes, que aqui teem assento, hão dado provas.

Pela minha parte, si applaudo a victoria de meu partido e lamento a derrota cleitoral de amigos e correligionarios que eram para mim os melhores e mais intimos, de amigos que nos farão e ao paiza maior falta nesta legislatura, me congratulo com o parlamento e com o paiz pela presença dos nobres deputados nesta casa; porque estou convencido que sem tal presença nos teriamos o mesmo papel que todas as camaras unanimes teen dado, sendo preciso até representar comedias parlamentares, simulando uns de opposicionistas e outros de governistas. Estamos, felizmente, livres desta condição, que fazia descer muito o parlamento na estima do paiz.

Sr. presidente, não tendo organisado um programma que deveria ser em phrases muito breves e concisas, eu abusei da attenção da camara (não apoiados) com um discurso demais longo para esta circumstancia; mas peço desculpa á camara e ao publico. As minhas condições pessoaes são singulares e excepcionaes; não admira que eu não saiba fazer programma; eu nunca me julguei preparado para o governo. Procurarei supprir a minha inexperiencia em materia de administração pelo zelo e dedicação á causa publica. Protesto o maior respeito á bolsa do contribuinte, o respeito ao direito de todos e o mais vivo interesse pela sorie dos desvalidos e pela justiça imparcial a cada um; no momento em que, por erro proprio ou por qualquer circumstancia, eu me desvie destes sentimentos, não me julgarei digno de continuar na posição que occupo; e para isso conto com o apoio da opposição e dos membros da natoria.

Peço licença á camara para dizer: ha hoje em nosso paiz uma imprensa que faz sua arma predilecta o insulto e a injuria; pois bem : eu protesto á camara que até dessa imprensa acceitarei as injurias, os insultos, as criticas as mais amargas como um auxilio á administração: acceito-as com animo calmo e sem nenhum resentimento ou espirito de vingança; examinarei as queixas, os factos que forem por ella trazidos ao conhecimento do paiz, e não guardarei della o minimo rancor. Sei bem que ella não fica impune, porque para seu justo castiĝo não tem a autoridade que a imprensa possuiu em nosso paiz; nenhum instrumento de civilisação serviu jámais em nosso paiz com mais fructo, mais beneficios do que a imprensa outrora.

Nenhum poder será maior neste paiz do que o da imprensa, quando for exercido com o criterio, patriotismo, sabedoria e moralidade com que nos ensinaram os nossos primeiros homens da imprensa; que vieram uns de lá para o parlamento, e outros foram do parlamento para lá.

Tenho dito á camara o que julguei do meu dever dizer, e peço-lhe desculpa, pedindo aos meus amigos o seu apoio, sem o qual não me manterei no ministerio nem um instante, ainda que pudesse ter outros meios de vida, que não desejo, embora muito honrosos para mim.

Vozes :- Muito bem! Muito bem!

Vid. sessão de 24 de janeiro, Annaes de 1882, vol. I, pag. 213 e seguintes.

Observação — Na sessão de 30 de junho de 1882, havendo o Sr. deputado Ignacio Martins requerido urgencia para que entrasse em ordem do dia o projecto da commissão mixta, nomeada para rever o regulamento eleitoral de 13 de agosto de 1881, o Sr. Rodolpho Dantas (ministro do imperio) declarou que o ministerio considerava inopportuna a discussão daquelle projecto, o que o levava a fazer da rejeição da urgencia uma questão de confiança política. (Vid. sessão de 30 de junho de 1882, vol. II.)

Entretanto, sendo concedida à urgencia requerida, em votação nominal, por 63 votos contra 45, o Sr. Martinho Campos, presidente do conselho, apresentou a Sua Magestade o Imperador a demissão collectiva do ministerio.

# 30° GABINETE — 3 de julho

VISCONDE DE PARANAGUÁ (hoje Marquez de Paranaguá), presidente do conselho.<sup>1</sup>

### IMPERIO

PEDRO LEÃO VELLOSO, senador.

#### JUSTICA

JOÃO FERREIRA DE MOURA, deputado.

#### ESTRANGEIROS

LOURENÇO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, deputado.

1. Foi este o seu programma:

**O Sr. Visconde de Paranaguá** (presidente do conselho.) (Attenção) : - Sr. presidente, é possuido do mais profundo respeito para com esta augusta ca-mara que me apresento com os meus collegas de gabinete, afim de expormos as vistas políticas e administrativas, que teem de nos dirigir no governo. A minha emoção sobe de ponto, quando fallo perante a primeira camara filha do suffragio directo. que lhe restituiu o prestigio essencial á verdade do systema representativo.

representativo. (Apsiados ; muito bem.)

Começarei por dar conta á camara da maneira por que me houve na organisação do gabinete.

Chamado ao paço de S. Christovão ás 4 horas da tarde do dia i do corrente. ás 5 fui receber as ordens de S. M. o Imperador. E sabido que, havia alguns dias, eu estava ausente desta Côrte, por motivo de

molestia. Ignorava as causas e as circumstancias da crise, da qual só tive certeza no momento da minha chegada.

Suppuz ter havido uma coalisão entre a dissidencia liberal e a minoria conservadora...

O SR. IGNACIO MARTINS : - Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELEO: ..... á vista da votação, formando-se dest'arte uma maioria contra o ministerio. Assim que não devia eu aproveitar-me de um resultado, para o qual não contribui directa nem indirectamente ; sabem todos que não acoroçoei, ao contrario, dissuadi alguns amigos. (Apoiados.)

O SR. MARTIM FRANCISCO :- E' exacto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : - Isto mesmo disse a Sua Magestade, e pedilhe mui respeitosamente que por tal motivo se dignasse de dispensar-me da honrosa incumbencia.

Sua Magestade assegurou-me que tal coalisão não houvera.

O SR. IONACIO MARTINS ; - Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: - Declarou mais, que fazia o que lhe dictava

A' vista disto, pedi, e Sua Magestade concedeu-me, o tempo necessario para ver o que era possivel fazer.

Dirigi-me a alguns amigos, encontrando da parte de todos expressões bene-volas e animadoras. Em taes circumstancias, no dia 3 voltei novamente a S. Christovão para declarar a Sua Magestade que acceitava o encargo de organisar o novo 

#### FAZENDA

VISCONDE DE PARANAGUÁ (hoje Marquez), senador e conselheiro de estado.

#### MARINHA

JOÃO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELLOS, senador.

## **GUERRA**

CARLOS AFFONSO DE ASSIS FIGUEIREDO, deputado.

### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

ANDRE AUGUSTO DE PADUA FLEURY. deputado ; substituido interinamente em 16 de dezembro de 1882 por LOURENÇO CAVAL-CANTI DE ALBUQUERQUE, deputado, que serviu até 7 de janeiro de 1883, data em que foi nomeado HENRIQUE FRANCISCO D'AVILA, senador.

ministerio, e apresentei-lhe os nomes dos hourados cidadãos que compoem o gabinete, cidadãos conhecidos vantajosamente no paiz por sua illustração, experiencia e honrosos precedentes na administração superior. (Apoiados.)

Com tão distinctos companheiros, a minha insufficiencia (muitos não apoiados) não prejudicará, espero, a causa publica.

As idéas do ministerio são as idéas formuladas no programma do partido liberal em 1868 (muito bem), partido a que pertencem os actuaes ministros. (Muito bem.)

Os programmas dos partidos podem ser largos; os programmas dos ministerios se restringem e devem caber, em regra, no tempo da duração das sessões. (Apoiados.)

Dizendo-vos o que desejo fazer agora e estudar para a proxima sessão, obedeço aos impulsos da minha consciencia, que me aconselha emprehender sómente aquillo que é possível.

Com relação á questão que deu em resultado a retirada do gabinete 21 de janeiro, direi que o ministerio está convencido de que não convem desde já rever a lei eleitoral em suas disposições principaes, pois que semelhante revisão acarretaria discussão larga e incompativel com o pouco tempo que nos resta e que deve ser muito aproveitado.

Mas a ancie: lade da camara em tomar providencias que previnam as fraudes preparadas e que tendem a falsear o pensamento da nação nos comicios populares (apoiados), póde desde já ser satisfeita (apoiados, muito bcm), para o que é indispensavel que a revisão se limite aos pontos que reunem as adhesões de todos ou quasi todos como, por exemplo, o que se refere aos arrendamentos. (Muitor apoiados, muito bcm.)

Quanto ás relações exteriores, o gabinete se empenhará por mantel-as no pé da mais sincera amizade e boa intelligencia com todas as nações, e especialmente com os Estados vizinhos.

A respeito das nossas finanças, o gabinete procederá com a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, e com a mais rigorosa fiscalisação na arrecadação da renda, tendo sempre em vista a verdade dos orçamentos, que é a pedra angular do systema representativo. (Muito bem ! Muito bem !)

angular do systema representativo. (Muito bem ! Muito bem !) Como o meu illustre antecessor, penso que todo o esforço para a reducção do papel-moeda e para a diminuição do juro da nossa divida interna, por meio de uma opportuna conversão, é um dever imperioso para os que teem a seu cargo o ministerio da fazenda.

Mas para isso é indispensavel equilibrar o orçamento, de mancira que haja sobras com as quaes se possa fazer face ao pagamento dos juros e á amortisação LEIN. 3102 DE 12 DE AGOSTO DE 1882 (assignada por Leão Velloso, ministro do imperio), concedendo ao ministerio do imperio um credito extraordinario de 30:000\$ para ser applicado ás despezas que o Imperial Observatorio do Rio de Janeiro tem de fazer com a observação da passagem de Venus sobre o disco do sol.

LEI N. 3111 DE 23 DE SETEMBRO DE 1882 (assignada por Meira de Vasconcellos, ministro da marinha), derogando o § 5º do art. 2º e art. 10 da lei n. 2296 de 18 de junho de 1873, o n. 4º do art. 8' e a primeira parte do art. 22 do decreto n. 5461 de 12 de novembro de 1873 (sobre promoções da armada e classes annexas).

DECRETO LEGISLATIVO N. 3122 DE 7 DE OUTUBRO DE 1882 (assignado por Leão Velloso, ministro do imperio), alterando algumas disposições da lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1882 (que reformou a legislação eleitoral).

LEI N. 3129 DE 14 DE OUTUBRO DE 1882 (assignada por André Fleury, ministro da agricultura), regulando a concessão de patentes aos autores de invenção ou descoberta industrial.

LEI N. 3150 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1882 (assignada por Ferreira de Moura, ministro da justiça), regulando o estabelecimento das companhias e sociedades anonymas.

DECRETO N. 8616 DE 15 DE JULHO DE 1882 (assignado por Lourenço de Albuquerque, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção consular entre Brazil e o Imperio Allemão.

das quantias de que temos e teremos necessidade, afim de proseguirmos na realização de melhoramentos materiaes e sobreludo no desenvolvimento das nossas vias ferreas, condição da nossa prosperidade agricola e industrial, não esquecendo a immigração estrangeira, que venha colonisar e lavrar as nossas terras.

Os esforços do ministerio no fim da presente sessão encaminhar-se-hão principalmente para a organisação de um orçamento que corresponda aos fins que devemos ter em vista.

Cabe-me declarar a esta augusta camara que de todas as reformas que devem correr por conta do partido liberal me parecem as mais urgentes as que teem por fim :

1.º Collocar o poder judiciario em posição de verdadeira independencia, capaz de inspirar confiança a todos os partidos (apoiados), com a crença de que a imparcialidade em assumpto político é tão necessaria quanto a inteireza na apreciação dos interesses particulares, que formam a sua acção e o objecto dos seus julgados. O ministerio, votados os orçamentos, aproveitará o ensejo que se offerecer,

2.º Promover, quanto possivel, a descentralisação administrativa (muitos

2.º Promover, quanto possivel, a descentralisação administrativa (muitos apoiados, muito bem), e fortalecer a autonomia das camaras municipaes, dando vida a esse elemento liberal das nossas instituições por meio da melhor classificação ou distribuição das reudas geraes, provinciaes e municipaes (apoiados), sem o que qualquer reforma de tal natureza não surtiria o desejado effeito. (Muitos apoiados.)

Mas este trabalho é impossivel na actual sessão, e tudo quanto póde o ministerio prometter, é que se occupará do assumpto durante o intervallo das sessões, com o auxilio de alguma commissão de que façam parte membros do corpo legislativo residentes nesta Corte e com as luzes do conselho de estado.

3.º O alargamento da instrucção publica (muito bem), base de todo o progresso e liberdade, que será um dos maiores empenhos do ministerio, o qual prestará toda a attenção e dará o necessario impulso ás reformas já iniciadas a este respeito.

Podia, Sr. presidente, rematar aqui o nosso programma; ha, porém, uma questão que tem agitado a opinião, e que não posso deixar em silencio, pois que a ninguem desejo illudir. Refiro-me á questão do elemento servil. Entre os que, levados por espirito humanitario, não dão á questão toda a im-

Entre os que, levados por espirito humanitario, não dão á questão toda a importancia que ella tem, com relação a desorganisação do trabalho, e aquelles que se preoccupam exclusivamente dos inconvenientes dessa desorganisação, o gabinete occupará a posição que lhe é aconselhada pelos verdadeiros interesses do paiz, de accordo com as luzes do seculo e os respeitaveis sentimentos de humanidade. (Muitos apoiados; muito bem; muito bem.)

O SR. ANTONIO PINTO: - Peço a palavra.

DECRETO N. 8651 DE 21 DE AGOSTO DE 1882 (assignado pelo mesmo), promulgando o tratido de amizade, commercio e navegação celebrado entre o Brazil e a China (em 3 de outubro de 1881).

DECRETO N. 8666 DE 16 DE SETEMBRO DE 1882 (assignado por Meira de Vasconcellos, ministro da marinha), creando um corpo de foguistas para o serviço dos navios da armada.

DECRETO N. 8727 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1882 (assignado por Leão Velloso, ministro do imperio), mandando observar o regulamento da Escola de Minas.

UECRETO N. 8737 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1882 (assignado por Meira de Vasconcellos, ministro da marinha), mandando substituir pelo regulamento que baixou com o presente decreto, o de n. 2790 de 1 de maio de 1861, sobre escola pratica de artilharia.

DECRETO N. 8775 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1882 (assignado por André Fleury, ministro da agricultura), approvando o regulamento provisorio para execução da lei n. 2639 de 22 de setembro de 1875 (abastecimento d'agua).

DECRETO N. 8783 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1882 (assignado por Paranagua, ministro da fazenda), alterando o plano das loterias do Estado.

DECRETO N. 8816 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1882 (assignado por Ferreira de Moura, ministro da justiça), derogando o decreto n. 1531 de janeiro de 1855 relativamente às declarações exigidas aos estrangeiros no acto da visita da policia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: - O ministerio favorecerá sem quebra do respeito á propriedade, a evolução que se opera, do trabalho escravo para o trabalho livre (muito bem. muito bem), evolução que se póde conseguir naturalmente pela melhor execução da sabia lei de 28 de setembro. (Apoiados.)

A elevação do fundo de emancipação (apoiados), o imposto sobre transmissão na venda de escravos, a prohibição de semelhante commercio entre as provincias (apoiados), são medidas propostas e que merecem o assenso geral do paiz (Muitos apoiados; muito bem.) O governo as julga no caso de serem adoptadas, curando ao mesmo tempo da educação dos ingenitos, em numero já avultado. (Apoiados.) A iniciativa particular que tanto ha contribuido para a solução de taes questões, é digna do apreço e louvor do governo.

Indicada, pela maneira exposta, a marcha que o governo pretende seguir. é claro que elle procederá sempre de accordo com a justica. moderação e tolerancia. sentimentos estes que se conciliam com os legitimos interesses do partido liberal.

Assim o ministerio se esforçará por manter a confiança e o cordial apoio politico da maioria da camara, condições sem as quaes não podera certamente desempenhar a sua missão. Ao mesmo tempo nutrimos a esperança de que os dignos membros da opposição conservadora, com a sua lealdade, não se recusem pre-star-nos o seu valioso concurso, em terreno neutro, sobre questões que, interes-sando á causa publica, tenham por si accordo quasi geral. E'o que me cabia dizer.

Vozes : - Muito bem, muito bem !

Vid. sessão de 5 de julho, Annacs de 1882, vol. II, pags. 133 e seguintes.

Observação - Na sessão de 14 de maio de 1883 o Sr. José Mariano fundamentou um requerimento-para que fosse adiada a discussão das materias dadas para segunda parte da ordem do dia, até que o governo presta-se informações relativas ao estado das provincias, e os meios precisos para acudir ás necessidades provenientes da revogação dos impostos denominados inconstitucionaes.

Discutido este requerimento, depois de concedida a precisa urgencia, collocado no terreno de desconfiança ao gabinete de 3 de julho, e provocada uma votação sobre o assumpto pelo Sr. Lourenço de Albuquerque (ministro de estrangeiros), pro-cedeu-se á votação nominal (a requerimento do Sr. Moreira de Barros), sendo approvado o requerimento do Sr. José Mariano por 53 votos contra 40. Em vista deste resultado o Sr. Visconde de Paranaguá no dia immediato soli-

citou e obteve a demissão do ministerio.

DECRETO N. 8820 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1882 (assignado por Lourenço de Albuquerque, ministro interino da agricultura), approvando o regulamento para execução da lei n. 3129 de 14 de outubro de 1882, sobre patentes de invenção, etc.

DECRETO N. 8821 DA MESMA DATA (assignado por Ferreira de Moura, ministro da justiça), dando regulamento para execução da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882, sobre sociedades anonymas.

DECRETO N. 8850 DE 13 DE JANEIRO DE 1883 (assignado por Leão Velloso, ministro do imperio), regulando a substituição dos lentes das faculdades de medicina do Imperio.

DECRETO N. 8851 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), mandando observar as instrucções para os concursos aos logares de lentes, de adjuntos, de preparadores, de internos de clinica e de ajudante do preparador das faculdades de medicina, aos quaes se referem os §§ 1º e 3º do art. 2º da lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882 e o decreto n. 8850 de 13 de janeiro de 1883.

DECRETO N. 8866 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1883 (assignado pelo mesmo), dando instrucções relativas á correspondencia do inspector de saude do porto do Rio de Janeiro com as inspectorias provinciaes.

DECRETO N. 8887 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1883 (assignado por Paranaguá, ministro da fazenda), reformando o plano das loterias do Estado a favor do fundo de emancipação.

DECRETO N. 8905 DE 3 DE MARÇO DE 1883 (assignado por Leão Velloso, ministro do imperio), mandando executar o regulamento especial para os concursos ao provimento dos logares do mugisterio da Escola Polytechnica.

DECRETO N. 8910 DE 17 DE MARÇO DE 1883 (assignado pelo mesmo), dando novo regulamento ao Asylo de Meninos Desvalidos.

DECRETO N. 8912 DE 24 DE MARÇO DE 1883 (assignado por Paranaguá, ministro da fazenda), reorganisando as mesas de rendas.

DECRETO N. 8918 DE 31 DE MARÇO DE 1883 (assignado por Leão Velloso, ministro do imperio), regulando os estudos praticos nos laboratorios das faculdades de medicina do Imperio.

DECRETO N. 8920 DE 7 DE ABRIL DE 1883 (assignade por Meira de Vasconcellos, ministro da marinha), alterando o regulamento do collegio naval, promulgado por decreto n. 8386 A de 17 de janeiro de 1882.

DECRETO N. 8921 DA MESMA DATA (assignado por Henrique d'Avila, ministro da agriculturi), reorganisando o pessoal technico e de escriptorio da estrada de ferro D. Pedro II.

DECRETO N. 8934 DE 21 DE ABRIL DE 1883 (assignado pelo mesmo), modificando o art. 17 do regulamento provisorio approvado por decreto n. 8775 de 25 de novembro de 1882, para execução da lei n. 2639 de 22 de setembro de 1875 (abastecimento d'agua).

DECRETO N. 8935 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para concessão e collocação de linhas telephonicas.

DECRETO N. 8943 DE 12 DE MAIO DE 1883 (assignado por Meira de Vasconcellos, ministro da marinha), mandando observar o regulamento internacional de signaes para prevenir abalroamentos entre navios no alto mar.

DECRETO N. 8946 DE 19 DE MAIO DE 1883 (assignado por Paranaguá, ministro da fazenda), dando novo regulamento para cobrança do imposto do sello.

DECRETO N. 8947 DA MESMA DATA (assignado por Henrique d'Avila, ministro da agricultura), approvando o regulamento para a fiscalisação das emprezas de viação ferrea. . |

# 1883

# 31° GABINETE — 24 de maio

### LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA, presidente do conselho

### IMPERIO

### FRANCISCO ANTUNES MACIEL, deputado.

1. Foi este o programma com que se apresentou ás camaras:

O Sr. Lafayette (presidente do conselho) (attenção) : - Sr. presidente, no dia 23 do corrente, pelas 11 1/2 horas da manhã, S. Ex. o Sr. Visconde de Paranaguá, ex-presidente do conselho, communicou-me que S. M. o Imperador me ordenava que comparecesse no paço da Boa Vista, para objecto de serviço publico.

A's 5 horas da tarde desse mesmo dia, cumpri aquella ordem.

S. M. o Imperador, a cuja augusta presenca fui logo admittido, se dignou declarar que me havia mandado chamar para encarregar-me da tarefa de organisar o novo ministerio. Tendo ouvido a declaração de S. M. o Imperador, eu suppliquei-lhe a graça de dispensar-me de tão honrosa incumbencia.

Eu disse a S. M. o Imperador que não conflava que a fraqueza de minha saude pudesse resistir ás fadigas e aos trabalhos, que são inherentes ao cargo de ministro de estado, principalmente ao de presidente do conselho ; declarando, todavia, que este impedimento não era absoluto e que, portanto, deixaria de existir, si para a escusa que solicitava não actuassem em meu animo razões de outra ordem. Pedi licença a Sua Magestade para declarar que estava convencido de que me eru

impossivel prestar ao paiz e a corda os serviços que se exigiam de mim.

Eu era um homem novo, sem o prestigio e a autoridade que se requerem para organisar gabinete (não apoiados da maioria)...

O SR. MARTIM FRANCISCO: - E' um illustre chefe de gráo.

O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho): - ... e que esta crença se fortificava no meu espirito tanto mais quanto os estadistas que haviam sido chamados antes de mim tinham recusado a tarefa.

Não obstante as razões allegadas, S. M. o Imperador insistiu commigo para que eu me incumbisse de organisar novo gabinete.

Senhores, confesso-vos, senti-me collocado em uma das mais difficeis conjuncturas da minha existencia: de um lado imperavam no meu espirito, para que não accei-tasse a honrosa incumbencia, as razões que já externei; mas de outro lado subsistiam motivos de outra ordem, motivos que eram invenciveis, porque se prendiam com os interesses da causa publica. Estes prevaleceram e acabaram por forçar-me a acceitar a incumbencia que me era commettida. (Apoiados.) Em consequencia, pedi a S. M. o Imperador que se dignasse de conceder-me o

prazo de 24 horas, para entender-me com os homens eminentes do partido a que pertenço. Sua Magestade se dignou de conceder-me o prazo que solicitava.

Na mesma noute de 23 conferenciei com os chefes, a que acabo de alludir.

Devo declarar que deixei de ouvir a alguns, pela distancia de suas residencias e pela urgencia do momento. Todos elles foram unanimemente de opinião que, em presença das circumstancias, não me era licito recusar á corôa, á nação e ao meu partido os serviços que de mim se exigiam.

#### - 206 -

## JUSTIÇA

#### FRANCISCO PRISCO DE SOUZA PARAIZO, deputado.

#### **ESTRANGEIROS**

#### FRANCISCO DE CARVALHO SOARES BRANDÃO, senador.

#### MARINHA

## ANTONIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, deputado.

. :

No dia seguinte, ás 9 horas da manhã, voltei ao paço da Boa Vista e respeitosamente declarei a Sua Magestade o Imperador que, tendo ouvido os meus amigos, acceitava a honrosa tarefa de que se dignara incumbir-me.

Para o desempenho dessa tarefa dirigi-me aos illustres cavalheiros que me acompanham neste recinto, e tive a fortuna de obter o seu concurso para a formação do gabinete.

Dadas estas explicações, corre-me o dever de declarar á camara dos Srs. deputados quaes são os pensamentos, quaes os intuitos que formamo objecto do programma do ministerio.

Senhores, um programma não é uma invenção, uma creação arbitraria do espirito humano; um programma é um complexo de idéas que corresponde á realidade da situação do paiz em um momento dado.

Vós podeis, pois, desde ja prever qual o programma do ministerio.

No estado actual de coueas, um dos assumptos que mais particular attenção devem merecer ao parlamento e ao governo é a questão financeira.

No nobre afan de alargar e accelerar os grandes melhoramentos materiaes de que depende o aproveitamento dos immensos recursos do Imperio, temos, é innegavel, dado ás despezas publicas um desenvolvimento exaggerado.

O SR. MOREIRA DE BARROS E OUTRO SR. DEPUTADO: - Apoiado.

O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho): — Esta causa e outras, que talvez não sejam tão justificadas, explicam a razão por que de certos annos para cá os nossos orçamentos se fecham com desequilibrio.

E' mister pôr um paradeiro a esta ordem de cousas.

A sciencia economica e financeira ensina diversos modos pelos quaes se póde restabelecer o equilibrio do orçamento. Um delles é o augmento de impostos.

Senhores, estou convencido de que o nosso systema de impostos é imperfeitissimo.

Não temos os impostos internos de consumo, que são, para alguns paizes, uma fonte abundantissima de renda.

Mas uma reforma de systema de impostos é um trabalho difficil, cheio de perigos. Nas circumstancias actuaes não me parece prudente emprehendel-o.

Não poderemos, portanto, procurar remedio para o mal no augmento de impostos.

O SR. MOREIRA DE BARROS E OUTROS SRS. DEPUTADOS: - Apoiado.

O SR. LAFAYETTE (presidente do conselho): — O outro meio, Sr. presidente, é a economia.

A economia consiste, em primeiro legar, na suppressão de todas as despezas que não são justificadas ou por uma necessidade palpitante ou por uma utilidade manifesta. (Apoiados.)

A suppressão das despezas é assumpto da competencia do corpo legislativo.

O governo não se eximirá de opportunamente vos indicar quaes as despezas que no seu conceito devem e podem ser supprimidas.

Porém, senhores, o legislador em materia de orçamento só póde estabelecer o equilibrio que os economistas chamam — equilibrio legislativo.

### **GUERRA**

ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR, deputado; substituido interinamente em 1 de março de 1884 por Affonso Augusto Moreira PENNA, deputado, que serviu até 22 de março, data em que occupou a pasta effectivamente FELIPPE FRANCO DE SÁ, senador.

#### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA, deputado.

### FAZENDA

LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA, senador e conselheiro de estado.

Mas que vale esse equilibrio, por assim dizer ideal, si lhe não corresponde a realidade do acto? (Apoiados.)

Esta realidade só a póde produzir a mais severa, a mais rigorosa e a mais correcta execução da lei do orçamento. (Apoiados; muito bem !) Senhores, a lei do orçamento, como todas as leis, deve ser executada não só na

Senhores, a lei do orçamento, como todas as leis, deve ser executada não só na sua lettra como tambem no seu espirito. A execução do orçamento não é simplesmente uma questão de legalidade, uma questão financeira, mas é uma questão que interessa fundamentalmente á verdade do systema representativo. (Apoiados. Muito bem ! muito bem !.)

Em um paiz onde a lei do orçamento não é rigorosamente executada, deixa de realizar-se um dos grandes intuitos do systema representativo—o de fazer depender toda a despeza da necessidade do concurso da nação. (Muitos apoiados. Muito bem ! muito bem !)

A execução da lei do orçamento, como sabeis, consiste em não se fazer despeza que não esteja autorisada *(apoiado:)*, em não desviar as verbas do seu destino legal.

Isto só não basta; é ainda preciso que os serviços autorisados sejam realizados com o menor dispendio possível.

O ministerio de que sou orgão neste momento toma perante vós, e perante a nação e o paiz o compromisso solemne de executar a lei do orçamento com a maior severidade e com a mais perfeita lealdade; não fará dispendio algum além das forças das verbas voladas (muito bem, muito bem), não desviará as quantias decretadas do seu destino legal, não fará uso da faculdade de abrir creditos supplementares, sinão nos casos de necessidade invencivel e observadas as prescripções legaes. (Muitos apoiados. Muito bem !)

Senhores, desde longos annos é reconhecido por todos os homens que acompanham a marcha das cousas publicas do Brazil a necessidade da reorganisação da administração das provincias e dos municipios.

É preciso destacar para os presidentes de provincias certas faculdades, que não podem ser convenientemente exercidas pelo governo central. (Apoiados.)

Refiro-me ás faculdades, que entendem com serviços geraes localisados das provincias, mas que importam mais á provincia do que ao Estado e que podem ser desempenhadas com mais conhecimento de causas pelos presidentes. (Muitos apoiados.)

As provincias, senhores, constituem entre nós, segundo o nosso direito publico constitucional, uma entidade jurídica. Ellas são sem duvida nenhuma partes integrantes do Estado, mas teem interesses que lhes são peculiares e que se não podem confundir com os interesses geraes da nação.

É necessario, pois, entregar-se-lhes a gestão dos seus interesses. Mas não se póde deixar de resguardar os direitos do Estado. No exercicio de seus direitos, podem as provincias, como ha pouco disse, exorbitar e trazer graves perturbações na vida do Estado. Dahi a necessidade de conservar aos poderes geraes as faculdades que lhe são indispensaveis para contel-as na justa orbita de sua acção.

É o equilibrio que resulta do puro decreto da lei.

DECRETO LEGISLATIVO N. 3163 DE 7 DE JULHO DE 1883 (assignado por Prisco Paraizo, ministro da justiça), providenciando sobre o julgamento de varios crimes, derogados os decretos ns. 562 de 2 de julho de 1850 (marcand: os crimes que devem ser processados pelos juizes municipacs e julgados pelos juizes de direito) e 100 de 1 de setembro de 1860 (sobre furto de gado).

LEI N. 3169 DE 14 DE JULHO DE 1883 (assignada pelo ministro da guerra), Rodrigues Junior, regulando o preenchimento das vagas que seabrirem no corpo de estado-maior de 2ª classe até á sua extincção, e bem assim a promoção dos capitães do corpo de engenheiros e dos capitães e tenentes do estado-maior de 1ª classe e ampliando o quadro de pharmaceuticos do exercito, etc.

LEI N. 3185 DE 18 DE AGOSTO DE 1883 (assignada por Antunes Maciel, ministro do imperio), concedendo ao ministerio do imperio mais um credito extraordinario de 12.000:000\$ para continuação das despezas com soccorros às provincias flagelladas pela secca e molestias epidemicas.

DECRETO N. 8958 DE 16 DE JUNHO DE 1883 (assignado por Affonso Penna, ministro da agricultura), resolvendo duvida sobre a competencia do governo na approvação de estatutos das companhias anonymas, depois de promulgada a lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882.

Estas considerações, que acabo de fazer relativamente á administração das provincias, são applicaveis até certo ponto ao municipio. Convem dar-lhe inteira e completa independencia na administração dos seus interesses, subsistindo, porém, sempre os vinculos que o prendem ao Estado.

Ó governo, senhores, se apressará em submetter á sabedoria do corpo legislativo um projecto de reforma da administração das provincias e outro de reforma do municipio, formulados á luz das idéas que acabo de annunciar. (Muito bem.)

Ó poder judiciario, cujos lineamentos capitaes se acham sabiamente traçados na constituição política do Imperio, ainda não recebeu entre nós a organisação forte e poderosa de que carece pora desempeuhar a sua nobre missão de administrar justiça e defender a liberdade do cidadão.

A organisação de uma magistratura forte, capaz de cumprir dignamente os seus deveres, repousa sobre duas bases: a idoneidade intellectual e moral do magistrado e a sua perfeita independencia pessoal.

Para assegurar à idoneidade a que alludo, é necessario estabelecer um complexo de regras e de cautellas, que afastem do seio da magistratura os incepazes.

Mas o rigor para a investidura por si só não resolve a questão. O magistrado deve ser collocado em uma posição superior ao medo e á esperança, é preciso dar-lhe uma perfeita independencia pessoal.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY :- Não apoiado. Neste paiz não deve haver independencia para ninguem.

O SR. LAFAVETTE (presidente do conselho) :-- Um celebre publicista francez disse que domina a magistratura, não quem faz a investidura, mas quem tem o direito de fazer a promoção. E', portanto, de uma necessidade absoluta collocar a promoção fóra da vontade, fora das paixões humanas. (Apoindos.)

E este resultado não se po le obter sinão entregando a promoção a um principio fatal, ao principio da antiguidade. (*Apoiados.*) Senhores, a antiguidade tem defeitos e inconvenientes : mas estes defeitos e in-

Senhores, a antiguidade tem defeitos e inconvenientes : mas estes defeitos e inconvenientes podem ser corrigidos, podem ser, pelo menos, attenuados pelas cautelas e pelas regras relativas á investidura. O ministerio dentro de poucos dias trará á camara dos Srs. deputados um projecto de reforma judiciaria, do qual as idéas expostas constituem as bases fundamentaes. (Muito bem.)

Senhores, entre os grandes interesses moraes da sociedade, occupa logar eminente por seus effeitos sobre o aperfeiçoamento do homem a quesião da instrucção publica em todos os seus gráos. O governo presta a este assumpto a maior e a mais viva attenção.

Vós sabeis que desde alguns annos tem-se pronunciado no paiz uma agitação pacifica em favor da instrucção. Cumpre insistir no movimento dado e consummar as reformas que indicam a lição da experiencia e as instituições dos povos cultos.

Entre as questões que mais preoccupam a attenção do paiz. sobreleva, pela sua gravidade e pelos effeitos economicos e sociaes, a do elemento servil.

Vos o sabeis, a lei de 28 de setembro de 1871 organisou um mecanismo simples e efficaz, por meio de cuja acção, dentro de um prazo, que não será longo, o clemento DECRETO N. 8973 DE 14 DE JULHO DE 1883 (assignado por Maciel, ministro do imperio), alterando algumas disposições relativas aos exames geraes de preparatorios no municipio da Corte.

DECRETO N. 8985 DE 11 DE AGOSTO DE 1883 (assignado pelo mesmo), regulando provisoriamente o provimento das cadeiras publicas de instrucção primaria, do 1º gráo, do municipio da Corte.

DECRETO N. 9015 DE 15 DE SETEMBRO DE 1883 (assignado por Affonso Penna, ministro da agricultura), vedando o exercicio simultaneo de empregos retrituidos com os do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

DECRETO N. 9023 DE 20 DE SETEMBRO DE 1883 (assignado por Soares Brandão, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção consular concluida entre o Brazil e a Belgica.

elemento servil estará extincto em todo o Imperio. Mas, pergunto-vos : não será possivel adoptar alguma medida, no sentido de auxiliar, de facilitar a acção da lei de 28 de setembro ?

Senhores, é esta uma questão, ácerca da qual a palavra do governo deve ser clara e precisa.

O governo entende que é tempo de estabelecer, por lei geral, a localisação do elemento servil nas provincias. (Apoiados.) E' uma medida que tem sido adoptada pelas assembléas provinciaes, mas sem a necessaria efficacia, porque falta-lhes competencia para estabelecer a conveniente sancção. A adopção deste alvitre por lei geral preparará elementos que contribuirão para facilitar a solução desta questão. (Apoiados.)

Uma outra providencia, que tambem póde ser deliberada, é a do augmento dos recursos do fundo de emancipação, como seria a creação de um imposto especial sobre o proprio elemento servil. (Apoiados.)

O governo opportunamente occupará a attenção do corpo legislativo com este assumpto.

O governo, no emtanto, lançará mão das medidas que estão em sua alçada para que as manumissões por meio do fundo de emancipação se façam com a promptidão e a correcção necessarias.

Senhores, ia escapando-me observar que a reforma da administração das provincias e do municipio depende de uma melhore mais justa divisão das rendas geraes, provinciaes e municipaes. Ha estudos feitos a este respeito e em tempo elles serão apresentados ao parlamento.

Devo, finalmente, fazer uma declaração, que aliás me parece dispensavel, e é a seguinte: que o ministerio porá todo o esforço em executar e fazer executar as leis, e que o seu procedimento se inspirará sempre nos dictames da justiça e da moderação.

Tal é a tarefa que se impõe o ministerio. Para realizal-a, elle conta com o apoio sincero, leal e dedicado da maioria desta casa (apoiados), e com o concurso da honrada opposição, pela discussão, pela critica, pela controversia, pela censura, pelo embate e pelo choque das idéas.

Senhores, poço-vos desculpa da emoção com que tenho fallado. Eu sou preza dessa emoção, porque comprehendo a extensão e a profundeza da responsabilidade que tenho assumido. (Muito bem ! muito bem !)

Vid. sessão de 26 de maio, Annacs de 1883, vol. I, pags. 108 e seguintes.

Observação — Na sessão de 3 de junho de 1884 o Sr. Zama justificou a seguinte moção de desconflança contra este gabinete, a qual foi rejeitada, em votação nominal, por 60 votos contra 56 :

« A camara dos Srs. deputados, entendendo ficar o gabinete privado do necessario prestigio para continuar á frente do governo, visto a votação (vid. seesão de 27 de maio, pags. 325 e seguintes) em que os membros do ministerio tomaram parte, estranha o proceedimento dos mesmos ministros e passa á ordem do dia.»

procedimento dos mesmos ministros e passa á ordem do dia.» Apezar da rejeição desta moção de desconfiança ao gabinete de 24 de maio, o Sr. Lafayette, presidente do conselho, solicitou e obteve de S. M. o Imperador a demissão do gabinete.

14

neuro da fazenda), molificanio o plazo dis liter es in Estato, adoptado per secreto n. 8889 de 24 de ferereiro de lobo. All coureto z. 8 45 da mesma (16118.)

- 210 -

DECRETO N. 9031 DE 3 DE OUTUPLO DE 1880 - 188 MEREL MORAL MINISTRO imperio, o exercicio da advocucis e at imparis de entretes.

DECRETO N. 9033 DE 6 DE OUTVERN DE 1885 ASSATATO DELS mesmit . dan lo provilencias pura a organisma in elui sura a martinenti in etali civil.

DECRETO N. 9067 DE 24 DE NOTEMENTE LES ASATA IL DUR A ÉLASO Penna, ministro da agricultura). Creata il alcassi de istatada tora serviz concetine por occasião da expensión ar a an ante para comine la Lavoura e Commercio.

DECRETO N. 9072 A DE BALEN VENERAL DE 188 ASSIETA DA DOC ALMEITA C obreira, ministro da marcala . mean ana antina de tropetos de arsenal de marinha da Corte.

DECRETO N. 9077 DE 7 IT IETEMPRO IE 1883 ASS ZIANT JED MASSON . MAD-dando annovar à escula trata de articlaria un curso para ensino da construcção o manejo is torrelis.

DECRETO N. 9 31 DE L'ELE LETENERO DE 1882 UNS MUNICIPAR MUNICIPA MINISTRO do importo), esta elecentit meitras com religio a virtigos, estalizens e cutras construcções do mesco genero.

DECIMITO N. SOLD IN 22 DE DETENDED DE 1882 (ASS 2014 Delo mestro, dando regulamonto para o l'abtratticio de la grace da Fastiliade de Melinna do Rio de Janoiro.

pronutto x. 2024 da MESNA dava assignido pelo mesmo i dando regula-monto para a contersat dos tens dos ordens religiosas em apolios intransfepivola da divida printa interno finicio.

Invacerto N. 9.59 DE I DE MAROS DE 1884 ass analis pelo mesmo . commettonilo à marentes de saule do poete à politica saultante de utilitade etc.

DW.RET X. HET DE 22 DE MARDO DE 1894 ASSUMATO DE SMINS Brandão, ministro le estrutiente i trona indito associo relativo assis 9 e 10 do nonorde voice ettraligăt le trancists entre o Brazil e o Uragrast cem 25 de noveroster, 1= 15 -

INVERTO N. F. WILE HE MAIL DE 1884 ASS 2017 DE LA STATE MINISTO da fnantale rezulationes servapes a terzo in reputição esterno de estatística, normada de Thessouro Naturnal pelo art. 17 da let n. 2722 de 30 de cutubro 16 18.17.

# 1884

# 32° GABINETE — 6 de junho

#### MANOEL PINTO DE SOUZA DANTAS, presidente do conselho <sup>1</sup>.

#### IMPERIO

FELIPPE FRANCO DE SÁ, senador.

1. Foi este o seu programma :

**O Sr. Dantas** (presidente do conselho. Attenção): — A pratica admittida entre nós, de certos annos a esta parte, é que o presidente do conselho, quando pela primeira vez se tem de dirigir aos representantes da nação melhor procede lende o seu programma ou plano de governo, do que pronunciando-o simplesmente de memoria.

Pela razão que vou expôr, decidi-me tambem por este alvitre.

Desejo que destas palavras, escriptas com reflexão, consciencia e patriotismo, para dar a conhecer á camara e ao paiz o pensamento com que o gabinete 6 de junho se apresenta aspirando á confiança dos representantes da nação, se veja que não foi um pensamento formulado ligeiramente, mas profundamente meditado, o que as presidiu.

Assim, não desejando que uma palavra siquer — porque a memoria, ainda a mais feliz, póde falhar — seja omittida em um documento desta ordem, peço licença á camara para ler o programma com que o gabinete actual se apresenta ante os legisladores do paiz  $(\mathcal{U})$ :

« Šr. presidente. — No día 4 do corrente o honrado ex-presidente do conselho procurou-me para transmittir-me, em nome do Imperador, a ordem de comparecer no paço de S. Christovão, ás 6 horas da tarde do mesmo dia. A' hora marcada apresentei-me em S. Christovão, e sendo admittido á presença

A' hora marcada apresentei-me em S. Christovão, e sendo admittido á presença do Imperador, dignou-se Sua Magestade ouvir-me sobre differentes pontos, especialmente os relativos á crise ministerial do dia 3.

Com a lealdade devida ao chefe do Estado prestei todas as informações ao meu alcance, e ao mesmo tempo emitti o meu humilde parecer sobre as difficuldades da occasião.

Assim terminou a audiencia com que me honrou Sua Magestade.

No mesmo dia; cerca de meia-noute, novamente fui procurado pelo illustre ex-presidente do conselho, que, de ordem de S. M. o Imperador, convidou-me a comparecer no dia immediato, ás 10 horas da manhã, perante o mesmo augusto Senhor. Cumprida pontualmente esta determinação, dignou-se Sua Magestade declarar-me haver resolvido incumbir-me de organisar novo ministerio.

Com a reverencia devida, apresentei a Sua Magestade os motivos que em mim actuavam para declinar de tunmanha honra.

Sua Magesta le insistiu uma e mais vezes, persistindo tambem eu em justificar a procedencia da minha escusa. Finalmente, dignan lo-se Sua Magestade acolher os termos em que me pureceu poder encarregar-me da organisação ministerial, obedeci á ordem, convencido de que desta sorte obedecia tambem a um grande e inevitavel dever, nas graves circumstancias em que os meus fracos serviços foram considerados uteis á causa publica.

Retirando-me de S. Christovão, tratei immediatamente de entender-me com differentes amigos políticos, e voltando á noute ao paço apresentei os nomes dos illustres cidadãos que formam o actual gabinete.

## 

# JUSTIÇA

# FRANCISCO MARIA SODRÉ PEREIRA, deputado.

### ESTRANGEIROS

JOÃO DA MATTA MACHADO, deputado; substituido em 22 de dezembro de 1884 por MANOEL PINTO DE SOUZA DANTAS (interino), senador e conselheiro de estado.

### MARINHA

#### JOAQUIM RAYMUNDO DE LAMARE, senador e conselheiro de estado.

Devo agora expôr á camara e ao paiz o programma ou plano que o ministerio adoptou e propõe-se realizar:

Sr. presidente, dentre as diversas questões que se impoem á altenção e estudo do governo, duas ha, no momento presente, que dominam todas as outras: a financeira e a do elemento servil.

Entende o ministerio de seu dever externar-se sobre uma e outra, de modo a tornar bem patente o seu pensamento, no intuito de definir a sua responsabilidade perante o paiz, quanto ao modo pelo qual o governo pretende tratar de ambas.

E' conhecido, Sr. presidente, e demonstrou-o cabalmente o illustrado ex-ministro da fazenda, no seu relatorio á assembléa geral, o desequilibrio entre a receita e a despeza publica.

Este mal, infelizmente, vem de alguns annos a esta parte, e, sem me occupar agora das causas que o determinaram, assignalarei simplesmente o facto, para dizer que urge adoptar medidas efficazes e perseverantes, afim de removel-o no mais curto prazo possivel.

Impõe-se, portanto, ao governo a necessidade absoluta, primeiramente de uma observancia rigorosa do orçamento, da fiscalisação mais stricta no serviço da arrecadação da nossa renda, emfim da reducção intelligente e severa da despeza, até onde o pudermos sem damno dos melhoramentos precisos, já iniciados e em via de execução.

Acredita, porém, o governo que, nas circumstancias actuaes, não nos bastarão essas providencias que a sciencia economica e financeira ordinariamente aconselham para casos taes.

Cumpre (e nisto nos empenharemos igualmente) diminuir, quanto for possivel, as nossas responsabilidades, como meio de fortalecer o credito publico, usundo cada vez menos delle, afim de mantel-o em seu vigor, até hoje inalterado. Finalmente, força é confessar, necessitaremos recorrer a alguns outros meios de

Finalmente, força é confessar, necessitaremos recorrer a alguns outros meios de ampliar a renda, e a este respeito adoptaremos por base as idéas contidas no projecto da illustrada commissão de orçamento da camara dos deputados, quer quanto á creação de certos tributos, quer no tocante á conversão da divida interna fundada.

Gabe-me agora manifestar-vos o pensamento do gabinete na questão do elemento servil.

Chegamos, Sr. presidente, a uma quadra em que o governo carece intervir com a maior seriedade na solução progressiva deste problema, trazendo-o francamente para o seio do parlamento, a quem compete dirigir-lhe a solução. (Apoiados; muito ben.) Neste assumpto nem retroceder, nem parar, nem precipitar. E pois especial proposito do governo caminhar nesta questão, não somente como

E' pois especial proposito do governo caminhar nesta questão, não sómente como satisfação a sentimentos generosos e aspirações humanitarias, mas ainda como homenagem aos direitos respeitaveis da propriedade, que ella envolve, e aos maiores interesses do paiz, dependentes da fortuna agricola, que, entre nós, infelizmente, se acha até agora ligada pelas relações mais intimas com essa instituição anomala.

L'dever imperioso do governo, auxiliado pelo poder legislativo, fixar a linha até onde a prudencia nos permitte, e a civilisação nos impõe chegar; sendo que assim se

### GUERRA

CANDIDO LUIZ MARIA DE OLIVEIRA, deputado.

#### FAZENDA

MANOEL PINTO DE SOUZA DANTAS, senador e conselheiro de estado.

## AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

ANTONIO CARNEIRO DA ROCHA, deputado.

LEI N. 3228 DE 3 DE SETEMBRO DE 1884 (assignada por Franco de Sá, ministro do imperio), autorisando o ministerio do imperio a despender até a quantia de 500:000\$ como medida preventiva contra a invasão do choleramorbus no Imperio.

habilitará a cohibir desregramentos e excessos que compromettem a solução do problema, em vez de adiantal-c.

Com este intuito, considera o governo indispensavel e inadiavel uma disposição geral, que firme no paiz inteiro a localisação provincial da propriedade servil, já adiantada na legislação das provincias.

Mas não basta.

O fundo de emancipação gyra até hoje num circulo acanhadissimo.

Para amplial-o, em proporções vastas, o governo promoverá uma medida poderosa.

Refiro-me a uma contribuição nacional, que chame a concorrer para a extincção desse elemento toda a massa contribuinte, e não unicamente as classes proprietarias. (Apoiados ; muito bem.)

Occorre ainda uma providencia, que o gabinete julga de inteira equidade e opportuna : a libertação dos escravos que tenham attingido e attingirem á idade de 60 annos.

As razões ponderosas em apoio desta medida, que honraria a indole philanthropica dos Brazileiros, não cabem neste momento.

O governo reserva-as para a discussão do projecto que vos submetterá.

Entre outras medidas, sujeitas a deliberação legislativa, o ministerio empenhar-se-ha pela adopção das que se referem ás execuções conmerciaes, acções hypothecarias, locações de serviços (as quaes todas se acham em adiantada discussão), ao casamento civil, cuja urgencia não é dado contestar, e á immigração, que considerará com particular solicitude. »

Aqui cabe accrescentar que está no pensamento do governo habilitar-se tambem para proceder a desapropriação de terrenos ás margens de nossas estradas de ferro e dos rios navegaveis, à imitação do que já está estabelecido na lei de 1855 e seu regulamento.

(Continúa a ler):

« A discussão da receita fornecerá ao gabinete ensejo para considerar a questão suscitada pela suspensão dos impostos provinciaes.

No momento em que o actual ministerio começa a sua administração, pouco tempo nos separa do pleito eleitoral.

O gabinete entende tambem de seu dever declarar-vos que, si estiver na direcção dos negocios, manterá inteira neutralidade na lucta, honrando assim o precedente estabelecido pelo gabinete 28 de março.

Por si e por seus delegados nas provincias, não deixará de reprimir a fraude e a violencia, em ordem a que a eleição seja verdadeira e livre, correndo em toda parte por conta exclusivamente dos partidos, vença quem vencer.

DECRETO N. 3232 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), dispensando a condição de idade para a matricula nos estabelecimentos de ensino superior, dependentes do ministerio do imperio.

DECRETO N. 3233 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), augmentando o numero dos representantes da provincia do Pará e altera a divisão eleitoral da mesma provincia. (Vide decreto n. 9283 de 22 de setembro de 1884.)

DECRETO N. 9233 DE 28 DE JUNHO DE 1884 (assignado por Matta Machado, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção assignada em Paris a 20 de março de 1883, pela qual o Brazil e outros Estados se constituem em União para a protecção da propriedade industrial.

DECRETO N. 9234 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando o tratado de amizade, commercio e navegação entre o Brazil e o Paraguay (em 7 de junho de 1884).

DECRETO N. 9238 DA MESMA DATA (assignado por Carneiro da Rocha, ministro da agricultura), approvando as instrucções para a celebração de contractos de navegação subvencionada pelo Estado.

DECRETO N. 9251 DE 26 DE JULHO DE 1884 (assignado por Candido de Oliveira, ministro da guerra), approvando o regulamento para a Escola Militar da provincia do Rio Grande do Sul.

Terminando, Sr. presidente, direi que, além da confiança da corôa, o ministerio 6 de junho invoca e espera o apoio da illustre maioria desta camara, e, sem a sua adhesão firme, não poderá desempenhar-se da ardua responsabilidade que assumiu.

Mas, senhores, já o dizia Guizot, resistir é tambem apoiar. Assim que, não é licito ao ministerio dispensar o concurso, que solicita, da illustrada opposição conservadora. Com a sua fiscalisação e conselhos conta o gabinete para o serviço do paiz. »

Tenho concluido. (Muito bem, muito bem.)

Vid. sessão de 9 de junho, Annaes de 1884, vol. II, pags. 17, 18 e seguintes :

Observação - Contra este gabinete foram propostas as seguintes moções de desconfiança :

A da sessão de 28 de julho de 1834 assignada pelo Sr. Lourenço de Albuquerque : « A Camara dos Deputados, deplorando que sem o seu apoio o ministerio não póde

continuar na gestão dos negocios publicos, estranha este facto, que considera de funêstas consequencias para o regimen parlamentar e os altos interesses do Estado.»

A do Sr. João Penido, apresentada na mesma sessão, a qual foi approvada, em votação nominal, por 59 votos contra 52, concebida nos seguintes termos : « A Camara, reprovando o projecto sobre o elemento servil (apresentado e lido na

sessão de 15 de julho), nega a sua conflança. » Na sessão de 3 de setembro do mesmo anno foi lido o decreto n. 9270 de 3 de setembro de 1384, dissolvendo a Camara dos Deputados e convocando outra para reunir-se extraordinariamente em 1 de março de 1885.

Na sessão de 13 de abril de 1885 foi lida a seguinte moção (assignada pelos Srs. : Moreira de Barros, Affonso Penna, João Penido, Valladares, Sinimbú Junior, Mascarenhas, José Pompéo, Felicio dos Santos. Lourenço de Albuquerque, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada), a qual na votação nominal ficou empatada por 50 votos contra 50: « A Camara dos Deputados, não acceitando o systema de resolver sem indemnização

o problema do elemento servil, nega seu apoio à politica do gabinete. » Na sessão de 4 de maio do mesmo anno foi apresentada a seguinte moção (assi-gnada pelos Srs.: Antonio de Siqueira, Benedicto Valladares, Affonso Penna, João Penido, Felicio dos Santos, Lourenço de Albuquerque e José Pompéo) que foi approvada em votação nominal por 52 votos contra 50:

« A Camara dos Deputados, convencida de que o ministerio não póde garantir a ordem e segurança publica, que é indispensavel á resolução do elemento servil, negathe a sua confiança. »

Depois da votação desta moção o ministerio pediu e obteve a sua exoneração.

DECRETO N. 9259 DE 9 DE AGOSTO DE 1884 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para a Escola Geral de Tiro do Campo Grande.

DECRETO N. 9266 DE 23 DE AGOSTO DE 1884 (assignado por Matta Machado, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção celebrada entre o Brazil e a Austria-Hungria em 26 de maio de 1883 para extradicção de criminosos.

DECRETO N. 9269 DA MESMA DATA (assignado por Francisco Sodré, ministro da justiça), declarando que os officiaes honorarios do exercito até ao posto de capitão que tiverem solicitado as respectivas patentes, podem passar procuração por instrumento particular por elles escripto e assignado. (Vide consulta do conselho de estado, secção de justiça, em 10 de novembro de 1881.)

DECRETO N. 9274 DE 6 DE SETEMBRO DE 1884 (assignado pelo mesmo), dando regulamento para o Asylo de Mendicidade da Córte.

DECRETO N. 9304 DE 29 DE SETEMBRO DE 1884 (assignado pelo mesmo), regulando as ajudas dos juizes municipaes, de orphãos ou substitutos.

DECRETO N. 9311 DE 25 DE OUTUBRO DE 1884 (assignado por Franco de Sá, ministro do imperio), da novos estatutos ás faculdades de medicina.

DECRETO N. 9324 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1884 (assignado por Francisco Sodré, ministro da justiça), revogando o art. 2º do decreto n. 4683 de 11 de janeiro de 1871 (para que tenha fiel execução o art. 6º da lei de !1 de outubro de 1877 sobre os successores dos serventuarios vitalicios, etc.) Vide parecer da secção de justiça do conselho de estado, em 15 de novembro de 1884.

DECRETO N. 9326 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1884 (assignado por Candido de Oliveira, ministro da guerra), alterando algumas disposições do regulamento de 19 de outubro de 1872, reorganisando os arsenaes de guerra do Imperio.

DECRETO N. 9344 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1884 (assignado por Francisco Sodré, ministro da justiça), regulando o modo por que voltam ao exercicio os serventuarios vitalicios dos officios de justiça, etc.

DECRETO N. 9356 DE 10 DE JANEIRO DE 1885 (assignado pelo mesmo), dando novo regulamento para o Presidio de Fernando de Noronha.

DECRETO N. 9360 DE 17 DE JANEIRO DE 1885 (assignado por Franco de Sá, ministro do imperio), dando novos estatutos ás Faculdades de Direito.

DECRETO N. 9367 DE 31 DE JANEIRO DE 1885 (assignado por Candido de Oliveira, ministro da guerra), approvando o regulamento para a Escola de aprendizes artilheiros.

DECRETO N. 9368 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo) dando novo regulamento para a Fabrica de Polvora da Estrella.

DECRETO N. 9370 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1885 (assignado por M. P. de Souza Dantas, ministro da fazenda), dando novo regulamento á Caixa da Amortisação.

DECRETO N. 9371 DA MESMA DATA, (assignado por de Lamare, ministro da marinha), dando nova organisação às companhias de aprendizes marinheiros.

DECRETO N. 9374 DA MESMA DATA (assignado por Carneiro da Rocha, ministro da agricultura), reformando as disposições regulamentares e o quadro do pessoal technico e de escriptorio da via permanente da Estrada de Ferro D. Pedro 11.

DECRETO N. 9381 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1885 (assignado por Souza Dantas, ministro da fazenda). regulamento reorganisando a Typographia Nacional e o Diario Official.

DECRETO N. 9382 DA MESMA DATA (assignado por de Lamare, ministro da marinha), alterando o decreto n. 8943 de 12 de maio de 1883, que prescreve regras para evitar abalroações no alto mar. DECRETO N. 9395 DE 7 DE MARÇO DE 1885 (assignado por Francisco Sodré, ministro da justiça), dando novo regulamento para o Corpo Militar de Policia da Côrte.

DECRETO N. 9397 DA MESMA DATA (assignado por Franco de Sá, ministro do imperi), estabelecendo regras para a adopção das obras concernentes ao ensino primario, etc.

DECRETO N. 9417 DE 25 DE ABRIL DE 1885 (assignado por Carneiro da Rocha, ministro da agricultura), approvando o regulamento geral para as estradas de ferro do Estado.

DECRETO N. 9420 DE 28 DE ABRIL DE 1885 (assignado por Francisco Sodré, ministro da justiça), consolidando a legislação relativa aos empregos de justiça, enumerando os officios de justiça vitalicios, e suas attribuições, provendo es casos omissos e eliminando algumas disposições antinomicas, obsoletas ou inconvenientes ao serviço publico.

# 1885

# 33° GABINETE — 6 de maio

José Antonio Saraiva, presidente do conselho.<sup>1</sup>

### **IMPERIO**

#### JOÃO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELLOS, senador.

### JUSTICA

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA, deputado.

1. Foi este o seu programma de governo:

O Sr. Saraiva (presidente do conselho. Movimento de attenção. Silencio): -No dia 5 do corrente coube-me a honra de ser encarregado por S. M. o Imperador da organisação do novo ministerio.

As difficuldades da situação politica e financeira são taes que, segundo penso, me impunham o dever de não declinar da responsabilidade do governo.

Em obediencia a este dever, eu e os meus aobres collegas acceitámos o cargo com que fomos honrados por S. M. o Imperador, e comparecemos hoje perante a camara dos Srs. deputados.

E' sabido que os programmas do partido podem ter certa amplitude ; mas, a meu ver, os programmas ministeriaes devem ser limitados pelas questões opportunas e urgentes. E' pois c

pois o programma do gabinete a solução da questão do elemento servil e o melhoramento do nosso estado financeiro, que é grave. Si houver tempo, o ministerio attenderá tambem a outras reformas instantes, que pendem do parlamento.

O intuito do ministerio, quanto à questão do elemento servil, é apressar o mais possivel a libertação de todos os escravos, dando porém tempo á nossa industria agricola para reorganisar o trabalho, e até auxiliando essa reorganisação com uma parte do valor do escravo.

O nosso estado financeiro não póde deixar de merecer os maiores cuidados do governo. Comprehende a camara que o melhoramento das nossas finanças exige grandes sacrificios. Sem que interrompamos o plano de nossas vias-ferreas ; sem que porventura cheguemos ao extremo de paralysar algumas obras votadas e ja em execução; sem rigorosa economia em todos os serviços, não fallando em outras medidas que pertencem á iniciativa da camara dos Srs. deputados, talvez não possamos bem revolver a questão financeira por meio do equilibrio do orçamento, condição essencial de que dependem quaesquer providencias tendentes á estabilidade do meio circulante e ao desenvolvimento do nosso credito publico e do particular, isto é, do credito agricola e do credito commercial.

Não sou pessimista, Sr. presidente, ao contrario, tenho grande fé nos recursos do nosso paiz, e me parece que as nossas difficuldades financeiras não provéem da falta desses recursos, mas da maneira ou do processo por que temos realizado certos melhoramentos, sem calcular previamente os meios de que poderiamos dispôr para executal-os.

Si, porém, as actuaes circumstancias do paiz são difficeis, sobrelevam-n'as a sabedoria e o patriotismo de ambas as camaras, que, cumpre confessar, nas epocas mais criticas da nossa historia sempre teem achado remedio, e remedio efficaz, para os soffrimentos da nação. (Muito bem.) Vid. sessão de 11 de maio. Annaes de 1885, vol. III, pags. 19 e seguintes.

## - 218 -

## ESTRANGEIROS

VISCONDE DE PARANAGUÁ, senador e conselheiro de estado.

### FAZENDA

JOSÉ ANTONIO SARAIVA, senador.

## MARINHA

LUIZ FELIPPE DE SOUZA LEÃO, senador.

#### GUERRA

#### ANTONIO ELEUTERIO DE CAMARGO, deputado.

### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

### João Ferreira de Moura, deputado.

LEI N. 3263 DE 18 DE JULHO DE 1885 (assignada por Saraiva, ministro da fazenda), autorisando o governo para emittir até à quantia de 25.000:000\$ em moeda corrente applicavel a auxiliar os bancos de deposito da Côrte, sob a garantia de titulos da divida publica fundada ou de bilhetes do Thesouro, e o capital e juros pagos pelos bancos destinados ao resgate do meio circulante.

DECRETO N. 9429 DE 30 DE MAIO DE 1885 (assignado por Camargo, ministro da guerra), creando na provincia do Rio Grande do Sul uma escola tactica e de tiro.

DECRETO N. 9448 DE 27 DE JUNHO DE 1885 (assignado por Meira e Vasconcellos, ministro do imperio), dando novo regulamento à escola de minas de Ouro Preto.

DECRETO N. 9454 DE 4 DE JULHO DE 1885 (assignado pelo Visconde de Paranaguá, ministro de estrangeiro3), promulgando a convenção assignada em Paris a 14 de março de 1884, pela qual o Brazil e outros Estados se constituem em união, para protecção dos cabos submarinos.

# 1885

# 34° GABINETE — 20 de agosto

BARÃO DE COTEGIPE, presidente do conselho.

### IMPERIO

BARÃO DE MAMORÉ, senador, substituido em 21 de julho de 1887 por MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, deputado, que em 19 de setembro do mesmo anno pediu demissão, sendo substituido interinamente pelo BARÃO DE COTEGIPE, senador.

1. Foi este o programma do Ministerio

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho) : - Antes de começar, devo fazer sensivel uma lacuna que ha nas explicações dadas.

Entre a minha chamada para organisar o gabinete actual ainda existia uma entidade, a do illustre Sr. Visconde de Paranaguá. Si não ha quem explique a sua intervenção neste assumpto, eu continuarei.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS: --- Não é membro desta casa.

OUTROS SRS. DEPUTADOS: --- Mas não tem aqui um amigo ?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho):- Continuarei pois.

Senhores, o honrado ex-ministro da agricultura acaba de dar as razões pelas quaes o gabinete transacto entendeu ser de seu dever de patriotismo pedir a sua exoneração. Não me compete a mim examinar si teve ou não razão, si esta foi ou não procedente. Encarregado por S. M. o Imperador de organisar um novo gabinete, pude conseguir a coadjuvação dos amigos que se acham presentes, cujos nomes nem são desconhecidos desta camara, nem do paiz. (Apoiados.) Sendo todos nós pertencentes a uma opinião politica, é escusado dizer que seremos fieis a essa opinião, e que a nossa administração estará de accordo com os principios e a indole do partido conservador. Nos governos livres que teem o mesmo systema que felizmente possuimos, os partidos regulares por certo que não necessitam vir apresentar o seu programma político nas camaras. A accensão ou a demissão de um indica b m quaes são os principios que hão de predominar na administração do outro. (Ha alguns apartes.)

Peço aos nobres deputados a immensa fineza de me não interromperem com apartes. Eu devo medir muito as minhas palavras, e as interrupções poderão levar-me aonde não quero ir. Eu não pretendo fazer um programma político; mas apenas apresentar os pontos capitaes a que se propõe o gabinete; e o desenvolvimento desses pontos terá depois seu logar. Todos os partidos, quando se apresentam ao parlamento, teem necessidade de declarar o que pretendem cons guir, o que é possível fazer em um periodo dado. No fim de uma sessão tão trabalhosa, como tem sido a actual, pouco por certo podia fazer um governo, mesmo liberal que fosse, e muito menos o partido conservador. Ha, porém, duas medidas que, acredito, se poderão conseguir da actual camara dos Srs. deputados, ou antes, uma já está conseguida.

Essas duas medidas são o projecto da emancipação gradual dos escravos, e a obtenção de meios para constituir o governo em condições regulares de poder governar. O primeiro ponto já teve a approvação de uma grande maioria neste recinto.

O SR. ULYSSES VIANNA:- E o governo adopta o projecto ?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho):- No senado eu direi.

#### - 220 -

# JUSTIÇA

JOAQUIM DELFINO RIBEIRO DA LUZ, senador; substituido em 10 de maio de 1887 por SAMUEL WALLACE MAC-DOWELL, deputado.

#### ESTRANGEIROS

BARÃO DE COTEGIPE, senador.

#### FAZENDA

FRANCISCO BELISARIO SOARES DE SOUZA, deputado.

#### MARINHA

ALFREDO RODRIGUES FERNANDES CHAVES, deputado; substituido em 12 de junho de 1886 por SAMUEL WALLACE MAC-DOWELL, deputado, que, por sua vez, foi substituido em 10 de maio de 1887 por CARLOS FREDERICO CASTRIOTO, deputado.

O SR. CRUZ:- Isso não está em discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) : - Devo dizer o que julgo conveniente. (Apoiados e não apoiados.)

O SR. José MARIANO:- E' governador de praça rendida.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Apresentaremos uma interpellação. (Ha outros muitos aportes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) :- Tenham paciencia; deixem-me fallar.

O paiz está em circumstancias muito graves. Não queiram asphyxiar-me e abafar minhas palavras. Peço o que é direito meu : deixem-me fallar.

Como ia dizendo, o primeiro projecto foi approvado por grande maioria neste recinto e acha-se no senado.

Vozes: — Não foi ainda para o senado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) :- Está preso ? (Riso.)

O SR. BEZERRA DE MENEZES :- E' refem.

UM SR. DEPUTADO :- Só falta approvar a redacção.

O SR. José MARIANO :-- O que vae dar logar á discussão; que o diga o Sr. Audrade Figueira.

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR :-- Desde que envolveu contradicção ou absurdo, não póde deixar de ter logar uma nova discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — Mas não venho discutir, venho apenas expôr o programma do ministerio. (Apartes.)

Tenham paciencia : não sabia que o projecto precisava de habcas-corpus. (Hilaridade e apartes.)

Si for preciso requerer habeas-corpus, me encarregarei disso, porque é licito a qualquer cidadão brazileiro esse recurso. (Cruzam-se muitos apartes.)

Vozes :- Vamos ouvir.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) :-- Quando o projecto chegar ao senado, onde ha muitos senadores notaveis pelo seu talento, que perfilham as idéas da opposição que o projecto tem tido nesta camara, darei a opinião do governo.

O SR. José MARIANO: - Deve-o dizer já á camara.

### **GUERRA**

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, senador; substituido em 12 de junho de 1886 por Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, deputado, que, por sua vez, foi substituido interinamente em 12 de fevereiro de 1887 por JOAQUIM DELFINO RIBEIRO DA LUZ, senador, que passou a effectivo em 10 de maio de 1887.

# AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

ANTONIO DA SILVA PRADO, deputado, substituido em 10 de maio de 1887 pelo deputado Rodrigo Augusto da Silva.

ł

O SR. JOAQUIM TAVARES :- A camara dos Srs. deputados não merece essa honra. (Continuam os apartes.)

O SR. CARLOS PEIXOTO :- Si der attenção aos apartes, não poderá proseguir no seu discurso.

O SR. José MARIANO :- Não vale a pena dar attenção ; é uma formalidade da enscenação do systema. (Ha outros muitos apartes.)

O SR. PRESIDENTE :- Quem tem a palavra é o Sr. presidente do conselho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — Desde jé declaro que voto o maior respeito e consideração á camara dos Srs. deputados, e não podia apresentar-me neste recinto com o intuito de provocal-a, ou negar as suas elevadas prerogativas. Si eu quero viver com ella, como posso desconsideral-a ? (Hiluridade.) VV. EEx. riem-se ? Pois é a verdade. Vamos adeante.

A segunda medida que o gabinete se propõe a conseguir, com apoio da representação nacional, é reconstituir o paiz nas condições legaes em que possam viver governos regulares (*apoiados*); nunca póde haver um governo regular, quando os orçamentos não são votados em tempo, concedendo meios que acabem com os *deficits*, que são constantes nas nossas leis orçamentarias.

UM SR. DEPUTADO :- Com o fim de dissolver a camara...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) — Não antecipamos nada. E' preciso que consideremos antes o como e o quando as cousas se hão de fazer. Não vim aqui com o systema adrede preparado de provocar a camara dos Srs. deputados ou dizer o que não pretendo fazer. As duas referidas medidas firmam o programma do ministerio nesta sessão. A

As duas referidas medidas firmam o programma do ministerio nesta sessão. A primeira é indispensavel para restituir a calma aos espiritos e inspirar confiança, porque, emquanto esta questão agitar os espiritos, nós não poderemos ter tranquillidade no paiz, não haverá credito, não haverá confiança. (Apoiados.)

O SR. VALLADARES :- O Sr. Andrade Figueira discorda.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :- Eu já dei o meu não apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) — Si não me proponho a responder a apartes de meus adversarios, como responderei ao do nobre deputado, que é meu correligionario muito apreciado?

A segunda medida é, como eu disse, indispensavel. Estamos sendo regidos por uma prorogativa do orçamento, que foi votada para outras circumstancias, e com outras informações, de sorte que nessa prorozativa ha disposições que permittem o governo gastar mais do que na realidade deve, e ha outras disposições que precisam ser substituídas.

Na discussão nos teremos largo campo para tratar de todas as questões politicas; porque acreditem que o governo não pretende, não deseja retirar-se sem que discuta com os seus adversarios o estado em que deixaram o paiz e em que nos o tomamos. Assim, havemos de liquidar esta questão. (Trocam-se apartes.)

o tomamos. Assim, havemos de liquidar esta questão. (Trocam-se apartes.) Não tratamos agora dos males passados, que não nos affligem mais ; são os males presentes os que nos affectam. (Apartes.) LEI N. 3270 DE 28 DE SETEMBRO DE 1885 (assignada por Antonio Prado, ministro da agricultura), regulando a extincção gradual do elemento servil.

DECRETO N. 3272 DE 5 DE OUTUBRO DE 1885 (assignado por Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, ministro da justigi), alterando diversas disposições referentes às execuções civeis e commerciaes (revogados: o art. 1º da lei n. 2687 de 6 de novembro de 1875, o § 4º do art. 14 da lei n. 1237 de 24 de setembro de 1864 e quaesquer disposições em contrario).

DECRETO N. 9510 DE 17 DE OUTUBRO DE 1885 (assignado pelo Barão de Mamoré, ministro do imperio), concedendo a Francisco Eugenio de Azevedo e João Franklin de Alencar Lima ou á empreza que for por elles organisada, os favores da lei n. 3151 de 9 de dezembro de 1882 relativamente aos edificios que construirem para habitação de operarios e classes pobres (identica a Luiz Raphael Vieira Souto e outro).

DECRETO N. 9515 DE 31 DE OUTUBRO DE 1885 (assignado pelo mesmo), alterando varias disposições dos estatutos das faculdades de medicina.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. presidente do conselho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) :- Eu já podia ter concluido; V. Ex. já podia ter dado a palavra aos nobres deputados; mas elles estão impacientes.

O gabinete actual não vem apresentar uma longa lista das necessidades do paiz, nem prometter aquilo que não pretende realizar; e pretende resolver estes dous pontos, não só pela falta de tempo, como porque não póde contar com o apoio, que lhe seria necessario, da maioria ou supposta maioria desta camara.

O SR. ZAMA:- E V. Ex. não póde contar com o apoio da maioria da camara dos Srs. deputados.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) : - Justamente.

O SR. VALLADARES: - E elle disse supposta maioria.

O SR. BARÃO DE COTEOIPE (presidente do conselho) : - Sem ver o contrario, não posso dizer outra cousa. (Hilaridade.)

O SR. BEZERRA DE MENEZES:- E é prudente fallar assim...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): - Sim, senhor.

O SR. CARLOS PEIXOTO: - E' correcto.

O SR. José MARIANO: — E' uma camara a quem até se diz isso! (Ha outros apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) : - Perdde-me ; não interprete as minhas palavras de um modo tão injusto.

O SR. José MARIANO:- E' uma camara, cujos membros, liberaes e conservadores, são conhecidos, e um membro do governo vem dizer que não sabe si tem maioria ou não !

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do consciho): — Si por qualquer motivo eu me desviar, desculpem-me; porque, fiquem os nobres deputados certos, ninguem respeita mais este systema e ninguem mais considera a representação nacional do que eu.

Mas, Sr. presidente, eu não estou fallan lo em politica; sob o ponto de vista político, seria eu um nescio si não visse que ha nesta camara uma maioria liberal. Estou me referindo sómente a estes dous assumptos, que não considero políticos.

O SR. ULYSSES VIANNA:-- Mas o nobre presidente do conselho não declarou si acceitava o projecto do elemento servil.

O SR. SOARES: - V. Ex. para que não toma a palavra depois ? (Ha outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE: - Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. presidente do conselho.

DECRETO N. 9517 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1885 (assignado por Antonio Prado, ministro da agricultura), approvando o regulamento para a nova matricula dos escravos menores de 60 annos de idade, arrolamento especial dos de 60 annos de idade e apuração da matricula, em execução do art. 1º da lei n. 3270 de 28 de setembro de 1885.

DECRETO N. 9522 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1885 (assignado pelo Barão de Mamoré, ministro do imperio), suspendendo a execução dos estatutos das faculdades de direito, mandados observar pelo decreto n. 9360 de 17 de janeiro de 1885.

DECRETO N. 9535 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1885 (assignado pelo mesmo), elevando a 1.322:817\$425 os creditos extraordinarios, etc., afim de occorrer-se às despezas não só com a conclusão do editicio destinado ao lazareto da 11ha Grande, mas tambem com a acquisição dos moveis necessarios á installação do respectivo serviço quarentenario.

DECRETO N. 3278 DE 26 DE JUNHO DE 1886 (assignado por Antonio Prado, ministro da agricultura), approvando o contracto celebrado entre o governo imperial e o cidadão francez Henri Brianthe para illuminação da cidade do Rio de Janeiro por gaz corrente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — Sr. presidente, V. Ex. me defenda ! (riso) defenda-me, porque, apezar da minha idade e experiencia, ainda posso dizer o que não quero nem devo;  $\bullet$  V. Ex. bem vê que os nobres deputados, moços, fortes, vehementes, como são, mais habituados a este recinto, do qual ainda sinto saudades, podem embaraçar-me de modo que depois eu venha a soffrer. (Oh ! Oh !)

O SR. ZAMA: — E' um almirante muito adestrado para se deixar embaraçar nestas ondas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — Oh ! pois não ! obrigado a responder assim de improviso ! Eu sou do tempo em que os exames se faziam tirando os pontos (riso): não sei fazer exame vago. (Hilaridade.)

O SR. ULYSSES VIANNA: — Substitue uma declaração official necessaria por uma phrase de espirito. (Apoiados.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) : - Não, senhor.

O SR. José MARIANO:— O exame não podia ser vago, porque, quando acceitou o poder, já sabia sobre o que devia ser arguido.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR : — O Sr. presidente do conselho está dizendo que pede o auxilio da camara para dous pontos.

UM SR. DEPUTADO : — Mas não disse si acceitava ou não o projecto. (Ha outros apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — E' preciso que en reate o fio do meu raciocinio, interrompido pelos apartes dos honrados deputados.

Tratava eu da lei de meios, dizia que estavamos vivendo no provisorio, e que esperava do patriotismo da camara dos Srs. deputados que me coadjuvasse no empenho de dotar o paiz com esta lei necessaria para qualquer governo poder viver.

Isto não compromettia de modo algum a opinião dos nobres deputados, porque no dia seguinte, si pudessem derrubar-me, teriam da mesma forma os recursos precisos para governar.

Quererão a dictadura, si voltarem ao poder ? (Apartes.) Não, não querem, sou o primeiro a fazer-lhes essa justiça (apartes), e eis a razão por que espero conseguir desta camara a lei de meios. (Apartes.)

E' isto o que convem ou ao ministerio actual, ou ao que lhe succeder (apoiados); porque não póde haver partido algum que se queira manter e perpetuar no poder deixando de votar as leis constitucionaes. (Muitos apoiados.) Isto é que é constitueional. (Apoiados e trocam-se muitos apartes).

E' isto impossivel ? Eis o que preciso verificar. Mas emquanto o orçamento não vier á discussão, e espero ha de vir, para isso o governo pretende prorogar as camaras, e ao mesmo tempo ha de vir pedir uma prorogativa para poder continuar a governar legalmente. (Muito bem.)

Quer num, quer noutro caso podem os nobres deputados dar batalha ao governo; portanto, não se apressem.

DECRETO N. 3309 DE 9 DE OUTUBRO DE 1886 (assignado pelo ministro da justica, Ribeiro da Luz), declarando os vencimentos que devem perceber os magistrados que forem aposentados, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 29 da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871 e tornando obrigatoria a aposentação, completando o magistrado 75 annos de idade.

LEI N. 3310 DE 15 DE OUTUBRO DE 1886 (assignada pelo mesmo), revogando o art. 60 do codigo criminal e a lei n. 4 de 10 de junho de 1835, na parte que impõe a pena de açoutes.

LEI N. 3311 DA MISMA DATA (assignada pelo mesmo), estabelecendo penas para os crimes de destruição, damno, incendio e outros.

DECRETO N. 9549 DE 23 DE JANEIRO DE 1886 (assignado polo mesmo), mandando observar o regulamento para execução da lei n. 3272 de 5 de outubro de 1885 que alterou diversas disposições referentes às execuções civeis e commerciaes (penhora, avaliação, arrematação, adjudicação, recursos, revista, aggravos, nullidades, acções o menções hypothecarias, embargos nestas, escripturas e inscripções destas, penhor agricola, etc.)

DECRETO N. 9554 DE 3 DE FEVEREIRO (assignado pelo Barão de Mamoré, ministro do imperio), reorganisando o serviço sanitario do Imperio.

Dirão alguns : o vosso programma é um programma muito rachitico, nada ou muito pouco exprime, porque limita-se a um projecto, a que falta apenas votar a redacção, e ao orçamento.

Si eu propuzer outros assumptos, é natural que o parlamento não se reuna e por isso sou obrigado a limitar-me.

Neste intervallo o governo se preparará para apresentar solução pratica das medidas mais importantes, isto é, que mais urge serem adoptadas.

A primeira destas medidas, si nos deixarem viver...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : - V. Ex. sabe que tem vida longa.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) : - Eu espero.

O SR. José MARIANO : — Até ao dia em que o Imperador se aborrecer das figuras e quizer mudar de caras.

O SR. BARÃO DE COTECIPE (presidente do consciho) : — A medida que prima sobre todas e que depois da passagem deste projecto que está em redacção é a mais necessaria, consiste na reorganização de nossas finanças.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA : - Desbaratadas pelo partido liberal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — Não podemos viver em provisorios, já disse, não podemos viver tomando emprestado para fazer despezas e fazendo despezas para tomar emprestado. (Apartes.)

Até agora não se tem cumprido, mas eu pretendo cumprir : eis a promessa que faço. Não é objecto de um dia para o outro, é necessario perseverança; mas a primeira necessidade é cortar vivo nas dospezas, procurar estudar o nosso systema tributario. Ha muitos impostos que podem render muito mais e outros que são pesadissimos, que obstam e difficultam a producção, e principalmente quando se quer sobrecarregar a importação e a exportação, acreditando que estas fontes de impostos são inesgotaveis.

O nosso principal recurso é, sem duvida, a importação; mas a importação é, como se costuma dizer, a gallinha dos ovos de ouro, ha de chegar a ponto em que por força terá de diminuir, si o imposto for de tal natureza que o commercio não possa continuar a importar as suas mercadorias.

O primeiro passo é a economia, e esta só no orçamento se póde fazer. Ninguem póde prometter acabar com o deficit de uma vez, mas é preciso que o publico saiba que este é o plano, o é preciso que elle conheça que este plano é executado com toda a sinceridade, porque isto trará mais credito ao thesouro e o credito nos dará largas para fazermos todas as outras reformas para o melhoramento das nossas finanças e da nossa moeda.

Um outro ponto que tambem será assumpto dos cuidados do ministerio no intervallo da sessão, é o que diz respeito à inmigração. A immigração protegida regularmente é o corollario da lei de emancipação. Mas o nosso systema terá por base principal a lei de 18 de setembro de 1850, para que os colonos venham estabelecer-se como proprietarios, e não de passagem para as republicas do Prata, ou para encherem as ruas de DECRETO N. 9563 DE 6 DE MARÇO DE 1886 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado para reconhecimento dos rios Pequiri-guassú e Santo Autonio, Chapecó ou Pequiri-guassú, e Chopim ou Santo Antonio-guassú, e do territorio que os separa e está em litigio entre o Brazil e a Republica Argentina.

DECRETO N. 9568 DE 13 DE MARÇO DE 1886 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro de estrangeiros), promulgando os actos addicionaes à convenção postal universal de 1 de junho de 1878 e ao respectivo regulamento, concluidos em Lisboa a 21 de março de 1885.

DECRETO N. 9581 DE 17 DE ABRIL DE 1886 (assignado por Francisco Belisario Soares de Souza, ministro da fazenda), autorisando a conversão das apolices da divida publica de juros de 6 °/o para 5 °/o emittidas em virtude da lei de 15 de novembro de 1827.

proletarios. Os beneficios que pretendemos conceder aos estrangeiros, tambem os concederemos aos nacionaes (apoiados), porque estes não teem menos aptidão para o trabalho, e merecem a mesma protecção ou mais que os estrangeiros. (Apoiados.) Senhores, vós não me acreditareis talvez; mas posso afiançar-vos que o governo,

Senhores, vos nao me acreditareis talvez; mas posso anançar-vos que o governo na administração interna do paiz, terá por norma a moderação e a justiça.

O SR. JOAQUIM NABUCO: — Já começou na Bahia nomeando um energumeno vice-presidente da provincia.

O SR. BEZERRA DE MENRZES dá um aparte.

O SE. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — Ouçam o que diz o nobre deputado pelo 3º districto do Rio de Janeiro; deixem o presidente do conselho comprometter-se; acceitem o conselho.

O SR. ZAMA : - V. Ex. é muito sabido para ir onde não quizer.

O SR. BEZERRA DE MENEZES : - Ao menos registremos-lhe a palavra.

O SR. BARão DE COTEGIPE (presidente do conselho): — Bem dizia eu que os senhores não me acreditariam.

O SR. J. PENIDO: - Eu serei como S. Thomé.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — E' do meu partido. E nem seria necessario fazer esta promessa, porque a moderação, a justiça, o attender-se aos direitos individuaes e políticos dos cidadãos brazileiros é uma obrigação de todos os governos. (Ha alguns apartes.)

Nada de recriminações. Demos que todos os males teem vindo do partido conservador.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS: - Si não todos, pelo menos a maior parte.

O SR. ZAMA : - Cá e lá, más fadas ha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): - Seja a maior parte.

Os illustres deputados não dão credito ás minhas palavras, ao menos devem esperar a execução dos meus actos.

Dizem que já dei uma prova de intolerancia.

O SR. JOAQUIM NABUCO: -- Nomeou um juiz que não qualificava eleitores liberaes. (Não apoiados.)

O SR. ILDEFONSO DE ARAUJO : - Não se póde negar que é muito partidario.

O SR. ZAMA: - Não vale a pena discutir individualidades. (Apoiados. Cruzam-se muitos outros apartes e o Sr. presidente reolama attenção.)

O SR. ILDEFONSO DE ARAUJO : - Eu espero os actos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — Esperem os actos; mas não podem esperar que mantenhamos a situação actual do partido liberal.

Vozes : - Nem queremos.

O SR. José MARIANO : - Não pedimos caridade nem misericordia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do consciho) : — E por que meinterrompem ? Eu não venho hoje fazer de Ferrabraz. Exponho com toda a sinceridade do meu coração o que penso; si não puder executar o que está nas minhas intenções, não será culpa minha.

15

DECRETO N. 9592 DE 1 DE MAIO DE 1886 (assignado pelo Barão de Mamoré, ministro do imperio), declarando que continuarão a ser vagos os exames finaes dos alumnos da escola de minas, etc.

DECRETO N. 9593 DE 7 DE MAIO DE 1886 (assignado por Francisco Belisario Soares de Souza, ministro da fazenda), mandando cobrar, para o fundo de emancipação, a taxa de 5 %. addicionaes a todos os impostos geraes, excepto os de exportação.

DECRETO N. 9602 DE 12 DE JUNHO DE 1886 (assignado por Antonio Prado, ministro da agricultura), approvando o regulamento para a execução dos arts. 3º e 4º da lei n. 3270 de 28 de setembro de 1885 (deducção do valor do escravo).

DECRETO N. 9611 DE 26 DE JUNHO DE 1886 (assignado por Mac-Dowell, ministro da marinha), reunindo em um só estabelecimento, sob a denominação de escola naval, a escola de marinha e o collegio naval.

Alguns illustres deputados não acreditam no que estou dizendo, porque se lhes metteu na cabeça que seus adversarios são seus inimigos.

Eu nunca considerei os nobres deputados, ainda os mais extremados partidarios, ainda os mais adiantados em idéas contrarias áquellas que sigo, como meus inimigos: são meus alversarios, devemo-nos protecção reciproca e respeito aos direitos de todos; mas no que entende com a administração, nomear presidentes e chefes de policia, é direito nosso. (Apoiados c apartes.)

Si eu viesse dizer o confrario, é que os nobres deputados teriam o direito de não acreditar-me.

Eu poderia estender as explicações ; porém a discussão tem-se prolongado, não por minha culpa, e no meio desta fornalha, no calor desta atmosphera, não devo proseguir, abusando da attenção da casa. (Não apoiados.)

São estas as minhas idéas.

Reservo-me o direito de desenvolver os diversos pontos do meu programma quando a discussão a isso der logar, e espero executal-o contando com o apoio da nação e dos seus representantes.

O SR. VIANNA VAE:- A nação esté aqui.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho) : - Está fóra daqui.

O SR. JOSÉ MARIANO: - Parece que está aqui por ora. (Cruzam-se outros muitos apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho):—Pois, senhores, está aqui, está aqui. (Riso.)

Vozes:-Sim, está aqui.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): - Repito: com o apoio da nação e dos seus representantes.

Vozes: - Ah! Ah!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (presidente do conselho): — Eu disse — com o apoio da nação e dos seus representantes, para poder levar a effeito o que annunciei, e si não em todos, em alguns pontos melhorar quanto possa o estado do paiz.

E' quanto eu tinha a dizer. (Muito bem ; muito bem.)

Vid. sessão de 24 de agosto, Annaes de 1885, vol. IV, pag. 7 e seguintes.

Observação — Na sessão de 24 de agosto (sessão da apresentação do ministerio, foi apresentada a seguinte moção, que foi approvada na sessão de 25 do mesmo mez, em votação nominal, por 63 votos contra 49:

 A camara dos deputados, ouvindo as explisações do Sr. presidente do conselho, nega ao ministerio de 20 de agosto a sua confiança, e passa á ordem do dia. (Assignada por 55 Srs. deputados.)

Vid. sessão de 24 de agosto, pag. 13 e seguintes ; sessão de 25 do mesmo mez, pag. 53 e seguintes.

Por decreto n. 9500 de 26 de outubro de 1885 foi dissolvida a camara dos Srs. deputados e convocada outra para reunir-se a 3 de maio do anno seguinte. DECRETO N. 9647 DE 2 DE OUTUBRO DE 1886 (assignado pelo Barão de Mamoré, ministro do imperio), determinando que se executem com diversas alterações as disposições em vigor relativas aos exames geraes de preparatorios.

DECRETO N. 9682 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1886 (assignado pelo mesmo), abrindo ao ministerio do imperio um credito extraordinario de 500:000\$ afim de occorrer ás despezas imprevistas determinadas pelas medidas preventivas da invasão do cholera-morbus no Imperio.

DECRETO N. 9688 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1886 (assignado por Antonio Prado, ministro da agricultura), approvando o novo regulamento para a inspecção do serviço da illuminação da cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 3316 DE 11 DE JUNHO DE 1887 (assignado pelo Barão de Mamoré, ministro do imperio), approvando na parte penal o regulamento acerca do registro dos nascimentos, casamentos e obitos, autorisando o governo a reformar o mesmo regulamento.

LEI N. 3318 DE 28 DE JUNHO DE 1887 (assignada pelo mesmo), outorgando o consentimento de que trata o art. 104 da Constituição para que S. M. o Imperador possa sahir do Imperio, etc.

DECRETO N. 3322 DE 14 DE JULHO DE 1887 (assignado por Mac-Dowell, ministro da justiça), determinando que os officios de justiça sejam providos nas provincias pelos respectivos presidentes, mediante concurso.

DECRETO N. 3340 DE 14 DE OUTUBRO DE 1887 (assignado pelo Barão de Cotegipe, ministro interino do imperio), alterando o processo das eleições dos membros das assembléas legislativas provinciaes e dos vereadores das camaras municipaes.

DECRETO N. 3346 DA MESMA DATA (assignado pelo ministro da agricultura, Rodrigo Silva), estabelecendo regras para o registro de marcas de fabrica e commercio.

DECRETO N. 9697 DE 15 DE JANEIRO DE 1887 (assignado por Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, ministro da guerra), approvando as instrucções regulando o abono de vencimentos militares.

DECRETO N. 9703 DE 22 DE JANEIRO DE 1887 (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento da escola tactica de tiro da provincia do Rio Grande do Sul.

DECRETO N. 9712 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1887 (assignado por Francisco Belisario, ministro da fazenda), autorisando a nomeação de despachantes para a recebedoria do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 9717 DA MESMA DATA (assignado por Alfredo Chaves, ministro da guerra), approvando o regulamento do laboratorio chimico pharmaceutico militar.

DECRETO N. 9726 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1887 (assignado por Mamoré, ministro do imperio), providenciando sobre o serviço sanitario nos portos onde não ha inspectoria de saude.

DECRETO N. 9738 DE 2 DE ABRIL DE 1887 (assignado por Belisario, ministro da fazenda), dando regulamento para as caixas economicas e os montes de soccorro, e outras providencias.

DECRETO N. 9749 DE 6 DE MAIO DE 1887 (assignado por Cotegipe, ministro de estrangeiros), mandando cumprir a declaração interpretativa dos arts. 2º e 4º da convenção internacional para a protecção dos cabos submarinos.

.

- 228 -

DECRETO N. 9754 DE 19 DE MAIO DE 1887 (assignado por Mamoré, ministro do imperio). concedendo a Americo de Castro ou à empreza por este organisada, os favores da lei, relativamente aos edificios que construir para habitação de operarios e classes operarias.

DECRETO N. 9766 DE 14 DE JULHO DE 1887 (assignado por Belisario, ministro da fazenda), estabelecendo regras para cobrança dos impostos sujeitos a lancamento.

DECRETO N. 9790 DE 17 DE OUTUBRO DE 1887 (assignado por Cotegipe, ministro interino do imperio), dando instrucções para a execução do decreto legislativo n. 3340 de 14 de outubro de 1887, que alterou o processo eleitoral para eleição dos membros para as assembléas provinciaes.

DECRETO N. 9891 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1887 (assignado pelo ministro da agricultura, Rodrigo Silva), declarando a intelligencia de algumas disposições da lei n. 3129 de 14 de outubro de 1882 (ácerca da prioridade do direito de propriedade do inventor.

DECRETO N. 9827 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1887 (assignado por Cotegipe, ministro interino do imporio), regulando as habilitações para o exercicio da profissão de agrimensor.

DECRETO N. 9928 DA MESMA DATA (assignado pelo ministro da agricultura, Rodrigo Silva), approvando o regulamento para a execução da lei n. 3346 de 14 de outubro de 1887 sobre marcas de fabrica e de commercio.

DECRETO N. 9829 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), reformando o corpo de bombeiros.

DECRETO N. 9836 DE 9 DE JANEIRO DE 1888 (assignado por Joaquim Delfino, ministro da guerra), approvando o regulamento para a directoria geral das obras militares.

DECRETO N. 9843 DE 14 DE JANEIRO DE 1888 (assignado pelo ministro da agricultura, Rodrigo Silva), mandando observar o regulamento para execução das bases adoptadas pela convenção internacional de 14 de março de 1884, com o fim de proteger os cabos submarinos.

DECRETO N. 9845 DE 27 DE JANEIRO DE 1888 (assignado por Joaquim Delfino, ministro da guerra), approvando o regulamento para o laboratorio pyrotechnico da provincia de Matto Grosso.

DECRETO N. 9857 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1888 (assignado pelo mesmo), revogando os arts. 5º e 12 do decreto n. 8205 de 30 de junho de 1881 e dorogando os arts. 3º e 6' do regulamento n. 9251 de 26 de junho de 1884 (referentes ás escolas militares da Corte e provincia do Rio Grande do Sul.

DECRETO N. 9859 DA MESMA DATA (assignado por Cotegipe, ministro do imperio), concedendo a Arthur Sauer, etc., diversos favores relativamente aos edificios que construir para habitação de operarios e classes pobres.

DECRETO N. 9869 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1888 (assignado pelo mesmo), providenciando sobre a arguição na prova de defesa de theses em os concursos para provimento dos logares de lentes das faculdades de medicina.

DECRETO N. 9870 DA MESMA DATA (assignado por Francisco Belisario, ministro da fazenda), dando regulamento para arrecadação do imposto de industrias e profissões. DECRETO N. 9882 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1888 (assignado pelo ministro da agricultura, Rodrigo Silva), approvando o regulamento da estrada de ferro D. Pedro II.

DECRETO N. 9885 DA MESMA DATA (assignado por Francisco Belisario, ministro da fazenda), dando regulamento para o processo executivo fiscal.

DECRETO N. 9886 DE 7 DE MARÇO DE 1888 (assignado por Cotegipe, ministro interino do imperio), mandando observar o novo regulamento para a execução do art. 2º da lei n. 1829 de 9 de setembro de 1870 na parte que estabelece o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos, etc.

DECRETO N. 9893 DA MESMA DATA (assignado por Francisco Belisario, ministro da fazenda), mandando executar o regulamento organisando o serviço incumbido aos procuradores dos feitos da fazenda nacional. (Vid. art. 3º da lei n. 3348 de 20 de outubro de 1887.)

DECRETO N. 9894 DE 9 DE MARÇO DE 1888 (assignado por Cotegipe, ministro interino do imperio), alterando varias disposições dos regulamentos do imperial collegio de Pedro II. · ·

.

l

۰ ۰

# 1888

# 35° GABINETE — 10 de março

### JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA, presidente do conselho<sup>4</sup>.

#### IMPERIO

José FERNANDES DA COSTA PEREIRA JUNIOR, deputado; substituido em 4 de janeiro de 1889 por Antonio Ferreira Vianna, deputado.

1. Foi este o programma com que o ministerio apresentou-se ás camaras:

**O Sr. João Alfredo** (presidente do conselho. Profundo silencio): — Sr. presidente, o nobre deputado pelo Pará acaba de expôr os motivos que determinaram a retirada do ministerio de 20 de agosto, do qual S. Ex. fez parte. Cabe-me agora declarar como intervim na crise e como se passaram os factos por que sou directamente responsavel.

directamente responsavel. No dia 7 de março, ás 3 horas da tarde, mais ou menos, recebi do honrado Sr. Barão de Cotegipe a carta que passo a ler (le):

Sr. Barão de Cotegipe a carta que passo a ler (*U*): « Ilim. e Exm. Sr. conselheiro João Alfredo.— S. A. Imperial Regente ordena-me de communicar a V. Ex. que ella deseja entender-se com V. Ex., hoje, ás 7 1/2 horas da noute.

« Julgo dever communicar a V. Ex. que o gabinete pediu demissão a Sua Alteza, e convindo que se organise com urgencia o novo gabinete, V. Ex. pense como o fará — antes da sua entrevista com S. A. Imperial.

« Sou com toda a consideração e estima, de V. Ex. amigo e collega attencioso.— Barão de Cotegipe.

« 7 de março.»

Este aviso, Sr. presidente, surprehendeu-me e não deixou de inquietar-me, pois que reconheci a gravidade de tal encargo em condições que evidentemente não eram normaes. Entretanto, cumpria-me obedecer ao chamado, e á hora indicada compareci no paço de S. Christovão.

normacs. Entretanto, cumpriante obsecter ao chamado, e a nora indicada compareci no paço de S. Christovão. S. A. a Princeza Imperial Regente declarou-me que, tendo acceitado a demissão collectiva do ministerio de 20 de agosto, escolhera-me para organisar novo gabinete. Respondi logo a S. A. Imperial que tudo quanto minha lealdade política, a minha dedicação pela causa publica e o meu reconhecimento pessoal a Sua Alteza me permittissem fazer, eu faria para corresponder á confiança com que era honrado; mas, pedindo licença a Sua Alteza, ponderei que precisava de algum tempo para reflectir e consultar os amigos, principalmente o Sr. conselheiro Antonio da Silva Prado, então, como agora, ausente em S. Paulo, daquella vez occupado na propaganda que faz a sua gloria, e desta retido por cruel enfermidade, que lamento e que me priva nesta occasião do seu valioso auxilio.

No governo, eu não podia deixar de repartir com aquelle illustre cidadão e prezadi3simo amigo a responsabilidade, que juntos assumimos o anno passado nas disc ssões do senado.

No correr das ponderações, que tive a honra de fazer a S. A. Imperial, exprimi mui respeitosamente o desejo de saber o motivo da retirada do ministorio de 20 de agosto. Sua Alteza disse-me que, a julgar pelas mar ifestações anteriores, o facto seria inevitavel em maio, quando se reunissem as camaras, e que se antecipava em virtude de occurrencias de momento, das quaes havia surgido divergencia entre a opinião de Sua Alteza e a do gabinete, não só quanto ás causas determinantes, como tambem quanto ás providencias que deviam ser tomadas na especie,

# JUSTIÇA

## ANTONIO FERREIRA VIANNA, deputado; substituido em 4 de janeiro de 1889 por FRANCISCO DE ASSIS ROSA E SILVA, deputado.

## ESTRANGEIROS

ANTONIO DA SILVA PRADO, senador ; substituido em 27 de junho de 1888 pelo deputado Rodrigo Augusto da Silva.

#### FAZENDA

JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA, senador e conselheiro de estado.

De volta de S. Christovão, procurei entender-me com o honrado Sr. Barão de Cotegipe. A camara comprehende que de minha parte não era esse um simples acto de cortezia, ou de manifestação da minha estima e respeito pessoal a S. Ex.

O nobre Sr. Barão de Cotegipe, porém, não me deu novos e mais desenvolvidos esclarecimentos. Não digo differentes, porque não podia esperal-os, nem era hypothese de que se cogitasse.

Voltei ao paço no dia seguinte, á 1 hora da tarde, como havia promettido, para dar resposta mais positiva, e disse então a Sua Alteza que eu me encarregava da organisação do gabinete.

Posteriormente vieram a esta cidade o Sr. conselheiro Antonio Prado e o nobre senador pelo Rio de Janeiro, aos quaes convidei por telegramma; e, tendo ouvido outros amigos, cheguei ao resultado conhecido. isto é, tive a fortuna de reunir os illustres Brazileiros que formam commigo o gabine:e 10 de marco.

Julgo-me dispensado de expôr o nosso programma, porque acha-se expresso na falla do throno.

Direi sómente que o ministerio, si tiver o apoio do parlamento, ha de esforcar-se quanto for possivel para que esse programma se converta em realidade, e sobretudo para que se effectue quanto antes a reforma do elemento servil, que é a aspiração nacional, e que o gabinete tem empenho em fazer tão perfeita quanto a cpinião publica a indica e quer. (Apoiados. Muito bem.)

Amanhã será apresentada a proposta do poder executivo, para que se converta em lei a extincção immediata e incondicional da escravidão no Brazil. (Muito bem; muito bem. Applausos no recinto e nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE: — Não são permittidos por parte das galerias signaes de approvação ou de reprovação.

O SR. João ALFREDO (presidente do conselho) :-- Uma vez que francamente tenho declarado a minha responsabilidade directa e indirecta na organisação do gabinete actual, devo tambem dizer que sómente tres dias depois de estar elle organisado fui informado mais circumstanciadamente pelo Sr. Barão de Cotegipe das causas que determinaram a retirada do ministerio de 20 de agosto. Accrescentarei que, examinando essas causas, estudando-as, não tive razão nenhuma para não assumir inteira a responsabilidade da incumbencia que tive e desempenhei. (Muito bcm; muito bem. Prolongados applausos no recinto e nas galerias.)

Vid. sessão de 7 de maio, Annaes de 1888, vol. I, pag. 21 e seguintes.

## MARINHA

LUIZ ANTONIO VIEIRA DA SILVA, senador e conselheiro de estado; em 4 de janeiro de 1889 substituido interinamente por Thomaz José COELHO DE ALMEIDA, que serviu até 8 de fevereiro, data em que apresentou-se o BARÃO DO GUAHY, nomeado em 4 de janeiro do mesmo anno.

#### GUERRA

THOMAZ JOSÉ COELHO DE ALMEIDA, senador.

### AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

Rodrigo Augusto da Silva, deputado; substituido em 27 de junho de 1888 por ANTONIO DA SILVA PRADO, senador, que obteve licença em 5 de janeiro de 1889, data em que foi nomeado para substituil-o Rodrigo Augusto da Silva, senador, que serviu até 7 de junho de 1889, visto ter o conselheiro Antonio da Silva Prado se retirado do ministerio.

LEI N. 3353 DE 13 DE MAIO DE 1888 (assignada pelo ministro da agricultura, Rodrigo Augusto da Silva), e assim concebida:

Art. 1.º E' declarada extincta, desde a data desta lei, a escravidão no Brazil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario 1.

« Rio de Janeiro — Ministerio dos negocios da agricultura, etc. Illm. e Exm. Sr. — Rogo a V. Ex. se digne solicitar da camara dos Srs. deputados designação de dia chora para apresentar uma proposta do poder executivo. Dus guarde a V. Ex. — Rodrigo Augusto da Silva. — A S. Ex. o Sr. 1º se-cretario da camara dos Srs. deputado:.» Designou-se o dia 8, ás 2 horas da tarde, para ter logar a apresentação da refe-

rida proposta e fez-se a devida communicação ao respectivo ministro.

rida proposta e fez-se a devida communicação ao respectivo ministro. No dia e hora marcados (sessão de 8 de maio de 1888, ás 2 horas da tarde), achando-se na ante-sala o Sr. ministro da agricultura, o Sr. presidente convida a deputação, composta dos Srs. Gonçalves Ferreira, Seve Navarro, Freire de Car-valho, Jaguaribe Filho, Olympio Valladão e Coelho de Rezende, para receber S. Ex. que, sendo introduzido no recinto com as formalidades do estylo, toma assento na mesa, á direita do Sr. presidente (Barão de Lucena), e lê o seguinte: « Augustos e dignissimos Sr3. representantes da nação — Venho, de ordem de S. A. a Princeza Imperial Regente, em nome de S. M. o Imperador, apresentar-vos

a seguinte

#### PROPOSTA

Art. 1.º E' declarada extincta a ESCRAVIDÃO NO BRAZIL. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Rio de Janciro em 8 de maio de 1888.— Rodrigo A. da Silva.

(Prolongadas acolamações e ruidosas manifestações populares dentro e fora do recinto.)

<sup>1.</sup> Eis o historico desta lei:

Na sessão de 7 de maio de 1883 a camara dos Srs. deputados recebeu o seguinte officio do Sr. ministro da agricultura, conselheiro Rodrigo Augusto da Silva:

DECRETO N. 3356 DE 6 DE JUNHO DE 1888 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da guerra), autorisando o governo a mandar contar antiguidade de posto, desde a data das respectivas commissões, aos officiaes do exercito promovidos em commissão por actos de bravura, na guerra do Paraguay.

DECRETO N. 3358 DE 30 DE JUNHO DE 1888 (assignado por Ferreira Vianna, ministro da justiça), dispondo sobre a aposentação dos magistrados, a que se refere o decreto n. 3369 de 9 de outubro de 1886.

DECRETO N. 3382 DE 20 DE OUTUBRO DE 1888 (assignado por João Alfredo, ministro da fazenda), reduzindo o imposto que as ordens terceiras do Imperio pagam pelos predios que constituem o patrimonio de seus hospitaes.

O SR. PRESIDENTE declara que a proposta do poder executivo será tomada na devida consideração pela camara dos Srs. deputados, e convidou a deputação a acompanhar o Sr. ministro da agricultura, que retirou-se com as mesmas formalidades com que fora recebido.

Vem á mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e approvado o seguinte

#### REQUERIMENTO

« Requeiro que o Sr. presidente nomete uma commissão especial de cinco membros para dar parecer sobre a proposta do poder executivo, que extingue o elemento servil. Sala das sessões, 8 de maio de 1888.— Joaquim Nabuco. »

O SR. PRESIDENTE nomeia para a commissão especial os Srs. Duarte de Azevedo, Joaquim Nabuco, Gonçalves Ferreira, Affonso Celso Junior e Alfredo Corrêa.

Tendo a mesma commissão se reunido immediatamente para dar parecer sobre a proposta apresentada pelo Sr. ministro da agricultura, volta momentos depois e o Sr. Duarte de Azevedo, como relator, tem a palavra:

O Sr. Duarte de Azevedo (pela ordem) :- Sr. presidente, a commissão nomeada pela camara dos deputados para dar parecer a respeito da proposta do governo, convencida de que nesta materia não é possivel retardar um momento só a longa aspiração do povo brazileiro (apoiados: muito bem; bravos) no sentido de satisfazer uma necessidade social e política, que é ao mesmo tempo um preito de homenagem prestado á civilisação do seculo e á generosidade do coração de todos aquelles que amam o bem da humanidade (apoiados; muito bem, muito bem), deu-se pressa em for-mular o parecer a respeito da proposta, e pede licença a V. Ex. e á camara para lel-o, apresentando depois um requerimento de urgencia, afim de que seja dispensada a impressão do projecto da commissão, para que possa ser dado para ordem do dia de amanhā. (Muito bem.)

E' lido como projecto o seguinte

#### PARECER N. 1 - 1888

#### EXTINCÇÃO DA ESCRAVIDÃO

« A commissão especial nomeada por esta augusta camara para examinar a proposta do governo sobre o elemento servil, convencida de que esta proposta satisfaz em tudo a longa aspiração do povo brazileiro, é de parecer que ella seja convertida no seguinte projecto de lei:

« Accrescente-se em logar competente:

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º (Como na proposta.) « Art. 2.º (Como na proposta.)

« Sala das commissões em 8 de maio de 1888. - Duarte de Azevedo, Joaruim Nabuco, Affonso Celso Junior, Gonçalves Ferreira, Alfredo Corréa.»

Em seguida o Sr. Duarte de Azevedo requer dispensa de impressão, e urgencia para entrar na ordem do dia seguinte.

Depois de uma questão de ordem e de um pequeno incidente entre os Srs. Joaquim Nabuco e Andrade Figueira, o Sr. presidente consulta a camara sobre o requerimento do Sr. Duarte de Azevedo, em que pede para ser dispensada a impressão do projecto, afim de ser dado na ordem do dia seguinte.

A camara decide pela affirmativa.

LEI N. 3394 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1888 (assignada por Luiz Antonio Vieira da Silva, ministro da marinha), reorganisando a Escola Naval. (Vid. decreto n. 10.201 de 9 de março de 1889.)

DECRETO N. 3403 DA MESMA DATA (assignado por João Alfredo, ministro da fazenda), permittindo ás companhias anonymas, que se propuzerem a fazer operações bancarias, emittir, mediante certas condições, bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda corrente, etc.

DECRETO N. 9912 A DE 26 DE MARÇO DE 1888 (assignado pelo ministro da agricultura, Rodrigo Augusto da Silva), reformando os correios do Imperio.

Em seguida a camara approva o requerimento do Sr. Carlos Peixoto (1º secretario) pedindo que se levante a sessão.

Depois de orarem os Srs. Andrade Figueira, Rodrigo Silva, ministro da agricultura, e Alfredo Chaves, o Sr. Affonso Celso Junior, pela ordem, requer o encerramento da discussão.

O SR. ARAUJO GÓES (pela ordem) justifica a seguinte

#### EMENDA

« Ao art. 1º acorescente-se :- DESDE A DATA DESTA LEI.- Assignado, Araujo Góes.» Esta emenda, depois de lida, é apoiada e posta conjunctamente em discussão.

O SR. ZAMA (pela ordem) requer votação nominal para a votação do projecto que\_extingue a escravidão no Brazil.

E' approvado o requerimento.

.

Procede-se á votação, e respondem sim os Srs. : Passos Miranda, Clarindo Chaves, Cantão, Costa Aguiar, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, João Henrique, Dias Carneiro, Coelho Rodrigues, Jayme Rosa, Torres Portugal, Alencar Araripe, Barão de Canindé, Rodrigues Junior, José Pompeu, Ratisbona, Jaguaribe Filho, Alvaro Cáminha, Tarquinio de Souza, João Manoel, Carneiro da Cunha, Soriano de Souza, Elias de Albuquerque, Joaquim Nabuco, Theodoro da Silva, Felippe de Figueirôa, Juvencio de Aguiar, Pedro Beltrão, Henrique Marques, Alcoforado Filho, Rosa e Silva, Bento Ramos, Gouçalves Ferreira, Alfredo Corréa, B. de Mendonça Sobrinho, Luiz Moreira, Theophilo dos Santos, Mariano da Silva, Lourenço de Albuquerque, Luiz Freire, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão do Guaby, Freire de Carvalho, José Marcellino, Americo de Souza, Araujo Góes, Barão de Gremoabo, Junqueira Ayres, Fernandes da Cunha Filho, Zama, Mattoso Camara. Ferreira Vianna, Fernandes de Oliveira, Rodrigues Peizoto, Lemos, Custodio Martins, Affonso Penna, Pacifico Mascarenhas, Cesario Alvim, Mourão, Henrique Salles, Matta Machado, João Penido, Barros Cobra, Olympio Valladão, Carlos Peixoto, Affonso Celso Junior, Almeida Nogueira, Rodrigues Alves, Duarte de Azevedo, Cochrane, Geraldo de Rezende, Xavier da Silva, Marcondes Figueira, Esperidião Marques, Pinto Lima, Paulino Chaves, Maoiel, Seve Navarro, Silva Tavares, Miranda Ribeiro e Rodrigo Silva. Total — 83.

Respondem não os Srs.: Barão de Araçagy, Bulhões Carvalho, Castrioto, Pedro Luiz, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira e Cunha Leitão. Total — 9.

O SR. PRESIDENTE declara approvado o art. 1º do projecto.

Procede-se á votação da emenda do Sr. Araujo Góes e é approvada.

Entra em discussão o art. 2º do projecto.

Depois de uma ligeira questão de ordem, suscitada pelo Sr. Araujo Góes, o Sr. Joaquim Nabuco requer e a camara approva o encerramento da discussão, sendo tambem approvado o projecto para passar a 3ª discussão.

Em seguida, o mesmo Sr. deputado requer que, em tempo opportuno, o Sr. presidente consulte a camara si consente na dispensa de impressão e intersticio, para que o projecto entre no dia seguinte (dia 10) em 3ª discussão.

que o projecto entre no dia seguinte (dia 10) em 3ª discussão. Suscita-se em seguida uma questão de ordem entre os Srs. Pedro Luiz e Araujo Góes ; tendo o Sr. Matta Machado, pela ordem, objido a palavra, requereu e a camara consentiu, que se prorogasse a sessão por meia hora.

O SR. PRESIDENTE declara que, na fórma do regimento, o projecto é remettido com a emenda á commissão especial, afim de redigil-o para entrer em 3ª discussão.

Em sessão de 9 de maio, na 2ª parte da ordem do dia, entrou em 2ª discussão o art. 1º do projecto de 1888, declarando extincta a escravidão no Brazil.

DECRETO N. 9916 DE 4 DE ABRIL DE 1888 (assignado por Vieira da Silva, ministro da marinha), creando a Repartição Central Meteorologica e mandando executar o regulamento que a deve reger.

DECRETO N. 9927 DE 11 DE ABRIL DE 1888 (assignado pelo ministro do imperio, Costa Pereira), regulando a cobrança das taxas das analyses dos exames feitos no laboratorio de hygiene.

DECRETO N. 9942 DE 25 DE ABRIL DE 1888 (assignado pelo ministro da agricultura, Rodrigo Silva), reorganisando o Museu Nacional.

DECRETO N. 9945 DE 2 DE MAIO DE 1888 (assignado pelo mesmo), alterando o regulamento do asylo dos meninos desvalidos.

Logo em seguida é lida e approvada a seguinte

### REDACÇÃO N. 1 A DE 1888

#### EXTINCÇÃO DA ESCRAVIDÃO

Redacção para a 3ª discussão das emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, que declara extincta a escravidão no Brazil.

Accrescente-se no logar competente :

A assembléa geral decreta:

Art. 1.º (Substitutivo.) E' declarada extincta, desde a data desta lei, a escravidão no Brazil.

Art. 2.º (Como na proposta.)

Sala das commissões em 9 de maio de 1833.—Duarte de Azevedo.—Joaquim Nabuco.—Affonso Celso Junior.—Gonçalves Ferreira.—Alfredo Corréa.

O SR. JOAQUIM NABUCO (pcla ordem) requer e a camara consente a dispensa de intersticio para que o projecto entre na ordem do dia seguinte (10). Na sessão de 10 de maio, depois de orar o Sr. Affonso Celso Junior justificando um

Na sessão de 10 de maio, depois de orar o Sr. Affonso Celso Junior justificando um projecto para que se considerasse de festa nacional o dia em que fosse sanccionada a lei que extinguiu a escravidão no Brazil, entra em 3ª discussão a proposta do governo, convertida em projecto de lei, declarando extincta a escravidão no Brazil.

Oram os Srs. Lourenço de Albuquerque e Pedro Luiz, tendo os mais oradores desistido da palavra para se votar immediatamente o projecto, que foi considerado sufficientemente discutido e approvado, indo á commissão de redacção (que, a requerimento do Sr. Joaquim Nabuco, foi nomeada pelo Sr. presidente, visto não ter sido ainda eleita a effectiva) que poucos minutos depois apresentou a seguinte

#### REDACÇÃO DO PROJECTO N. 1 A DE 1888

#### EMENDAS FEITAS E APPROVADAS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS Á PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO, QUE DECLARA EXTINCTA A ESCRAVIDÃO NO BRAZIL

Accrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta :

Art. 1.º (Substitutivo) E' declarada extincta, desde a data desta lei, a escravidão no Brazil.

Art. 2.º (Como na proposta.)

Sala das commissões em 10 de maio de 1833. — Duarte de Azevedo. — Joaquim Nabuco. — Rosa e Silva.

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR (pela ordem) requer e a camara approva dispensa de impressão, para que possa immediatamente entrar em discussão e ser votada a redacção do projecto, a qual, depois de lida e posta em discussão, é sem debate approvada DECRETO N. 9981 DE 12 DE JULHO DE 1888 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da guerra), alterando o plano de uniforme do estado-maior general do exercito.

DECRETO N. 9985 DE 18 DE JULHO DE 1888 (assignado pelo ministro interino de estrangeiros, Rodrigo Silva), creando um consulado privativo em Las Palmas, na Grande Canaria.

DECRETO N. 9992 DE 8 DE AGOSTO DE 1888 (assignado pelo mesmo), promulgando o ajuste celebrado entre o Brazil e a Gran-Bretanha em 30 de janeiro de 1888 para a entrega de desertores de navios mercantes.

Em seguida, o Sr. Joaquim Nabuco requer e a camara consente que, em consagração desse memoravel dia, se suspendesse immediatamente a sessão.

(Ruidosas e prolongadas manifestações de applausos dentro e fora do recinto.)

O SR. PRESIDENTE, depois de dar a ordem do dia 11, levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

No mesmo dia 10 de maio foi remettido o projecto para o senado.

Na sessão de 11 de maio foi lido no senado um officio do 1º secretario da camara dos deputados, remettendo as seguintes

#### EMENDAS FEITAS E APPROVADAS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS Á PROPOSTA DO GOVERNO QUE DECLARA EXTINCTA A ESCRAVIDÃO NO BRAZIL

Accrescente-se no logar competente:

A assemblea geral decreta :

Art. 1.º (Substitutivo.) E' declarada extincta, desde a data desta lei, a escravidão no Brazil.

Art. 2.º (Como na proposta.)

Paço da camara dos deputados, 10 de maio de 1888.— Henrique Percira de Lucena, presidente.— Carlos Peixoto de Mello, 1º secretario.— Jayme de Albuquerque Rosa, 2º secretario.

O SR. DANTAS offereceu e justificou o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja nomeada pelo presidente do senado uma commissão especial, de cinco membros, para dar parecer sobre a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, extinguindo, desde sua data, a escravidão no Brazil.— Dantas.»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvado.

O SR. PRESIDENTE: — Em virtude da deliberação do senado, nomeio para esta commissão os Srs. Dantas, Affonso Celso, Teixeira Junior, Visconde de Pelotas e Escragnolle Taunay, e a ella é remettida, com urgencia, a proposta que acaba de ser lida.

Tendo o senado nomeado com urgencia a commissão, á qual foi remettida a proposta do governo, e tendo-se reunido esta commissão immediatamente, entendi que interpretava o voto do senado esperando a apresentação do parecer que vae ser lido.

O SR. 4º SECRETARIO leu o seguinte

#### PARECER

« A commissão especial, nomeada pelo senado para examinar a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados e que declara extincta a escravidão no Brazil:

« Considerando que o mesmo projecto contém providencia urgente, por inspirar-se nos mais justos e imperiosos intuitos e consultar grandes interesses de ordem economica e de civilisação;

« Considerando que elle satisfaz a mais vehemente aspiração nacional, e abstendo-se de offerecer qualquer emenda. tornando expresso que ficam igualmente abolidas todas as obrigações de prestação de serviço provenientes da legislação em vigor, ou de libertações condicionalmente conferidas, por entender que isto se acha virtualmente comprehendido no alludido projecto: é de parecer que entre em discussão, para ser adoptado pelo senado.

« Paço do senado, 11 de maio de 1888.— Dantas.— Affonso Celso.— Teixeira Junior. — Visconde de Pelotas.— Escragnolle Taunay. » DECRETO N. 10.015 DE 18 DE AGOSTO DE 1888 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da guerra), reorganisando as forças arregimentadas do exercito.

DECRETO N. 10.044 DE 22 DE SETEMBRO DE 1888 (assignado pelo ministro do imperio, Costa Pereira), fixando o dia em que deve começar a ter execução em todo o Imperio o regulamento do registro civil.

DECRETO N. 10.060 DE 13 DE OUTUBRO DE 1888 (assignado por Costa Pereira Junior, ministro do imperio), dando novo regulamento á Escola Normal da Córte.

O SR. DANTAS (pela ordem) requereu dispensa de impressão do parecer, afim de que o projecto a que se refere s ja dado para ordem do dia de amanhã.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

OSR. PRESIDENTE :- A ordem do dia de amanhã será a discussão da proposta do poder executivo, cuja urgencia acaba de ser approvada pelo senado.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 12:

2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, sob n. 1 do corrente anno, declarando extincta a escravidão no Brazil.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

Na sessão de 12 de maio entrou em 2ª discussão, com o parecer da commissão especial, o art. 1º da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, sob n. 1, de 1888, declarando extincta a escravidão no Brazil.

Orou o SR. BARÃO DE COTECIPE, encerrando-se a discussão, sendo approvado o art. 1º do projecto, salva a emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

<sup>^</sup>Posto a votos, foi tambem approvado o art. 2º, sendo a proposta assim emendada adoptada para passar á 3ª discussão.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA (pela ordem) requereu que se consultasse o senado si consentia na dispensa de intersticio, afim de que o projecto fosse dado para a ordem do dia seguinte (13), convocando-se para esse fim uma sessão extraordinaria.

Consultado, o senado resolveu affirmativamente.

Na sessão de 13 de maio entrou em 3ª discussão a proposta do governo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, declarando extincta a escravidão no Brazil.

Oraram os Srs. Paulino de Souza, Dantas e Correia.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

O SR. PRESIDENTE consultou o senado si achava a materia sufficientemente discutida.

O senado resolveu affirmativamente.

Posta a votos, foi a proposta approvada tal qual passou em 2ª discussão, e adoptada para subir á sancção imperial.

O SR. PRESIDENTE declarou que la officiar ao governo, pelo ministerio do imperio, afim de saber-se o dia, hora e logar em que S. A. a Princeza Imperial Regente do Imperio digna-se receber a deputação desta camara, que tem de apresentar á mesma Serenissima Princeza os autographos do decreto que acaba de ser votado pela assembléa geral; e outrosim, que a deputação se comporá dos Srs. Dantas, Affonso Celso, Teixeira Junior e Escragnolle Taunay, membros da commissão especial que deu parecer sobre a proposta approvada, menos o Sr. Visconde de Pelotas, que, por motivo de molestia, não póde comparecer, e mais dos Srs. senadores que forem sorteados.

Foram sorteados os Srs. Visconde de Paranagua, Ignacio Martins, de Lamare, Franco de Sá. Barros Barreto, Correia, Pereira da Silva, Candido de Oliveira, Ferreira da Veiga e Jaguaribe.

**O Sr. João Alfredo** (presidente do conselho, pela ordem): - Sr. presidente, antes de declarar, em nome do governo, a hora e o logar em que S. A. a Princeza Imperial Regente se digna receber a deputação do senado, cabe-me a honra e a grande satisfação de annunciar que dous telegrammas recebidos neste momento e enviados pelos medicos assistentes de S. M. o Imperador do Brazil DECRETO N. 10.066 DE 20 DE OUTUBRO DE 1888 (assignado por Vieira da Silva, ministro da marinha), dando nova organisação ao conselho de compras da marinha, revogando os decretos ns. 2108 de 20 de fevereiro de 1858 e 2545 de 3 de março de 1860.

DECRETO N. 10.097 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1888 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da guerra), elevando a 30 o numero dos batalhões da arma de infantaria do exercito.

DECRETO N. 10.100 DA MESMA DATA (assignado por Antonio Prado, ministro da agricultura), approvando o novo regulamento para concessão de engenhos centraes destinados ao fabrico de assucar de canna.

a S. A. a Princeza Imperial Regente, dizem que S. M. o Imperador experimenta melhoras progressivas.

O senado sabe quanto a resolução que sahe hoje desta casa vae ser agradavel ao illustre enfermo, que fez sempre os mais ardentes votos para ver extincta, no Brazil, a escravidão. (Muito bem.)

a escravidão. (Muito bem.)Agora declaro a V. Ex. que estou autorisado por S. A. Regente a communicar que hoje, ás 3 horas da tarde, receberá no paço da cidade a deputação do senado.

Vozes : - Muito bem, muito bem.

· O SR. PRESIDENTE : — A noticia, que o nobre Sr. presidente do conselho acaba de communicar-nos, de que S. M. o Imperador experimenta melhoras progressivas, é recebida pelo senado com muito especial contentamento.

de communicar nos, de que S. M. o imperator experimenta memoras progressivas, é recabida pelo senado com muito especial contentamento.
 O senado fica inteirado de que S. A. a Princeza Imperial Regente digna-se de receber hoje. ás 3 horas da tarde, no paço da cidade, a deputação que tem de apresentar-lhe os autographos do decreto da assembléa geral, que declara extincta a escravidão no Brazil.

Convido a deputação para, á hora designada, desempenhar sua missão.

Foram lidos e assignados os autographos do seguinte decreto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' declarada extincta, desde a data desta lei, a escravidão no Brazil.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço do senado, 13 de maio de 1888.— Antonio Candido da Cruz Machado, 1º vice-presidente.— Barão de Mamanguape, 1º secretario.— Joaquim Floriano de Godoy, 2º secretario.»

Na sessão de 14 de maio, dando conta ao senado da commissão que fora a S. A. a Princeza Imperial Regente para apresentar á mesma augusta senhora o AUTOGRAPHO DE LEI EXTINGUINDO A ESCRAVIDÃO NO BRAZIL — disse :

**O Sr. Affonso Celso :** — Sr. presidente, o nosso collega senador pela Bahia, o Sr. Dantas, não pòde comparecer, por incommodado, e pediu-me para em seu nome participar ao senado que a commissão, de que elle foi relator, encarregada de apresentar a S. A. a Princeza Imperial Regente o autographo da lei que extinguiu a escravidão no Brazil, dirigiu-se hontem ao paço da cidade, e, sendo ahi recebida com as formalidades do estylo, apresentou o mesmo autographo a Sua Alteza, que se dignou responder: — Examinarei.

O SR. PRESIDENTE: — A resposta de Sua Alteza é recebida com muito especial agrado.

O SR. AFFONSO CELSO: — Depois disto, acercando-se os membros da commissão especial de Sua Alteza, para apresentar-lhe suas homenagens pessoaes, o Sr. conselheiro Dantas leu a seguinte allocução, que havia redigido (*le*):

« Senhora.— A commissão especial do senado, tendo cumprido o dever de apresentar á sancção de V. A. Imperial Regente a lei que estingue desde hoje a escravidão em nossa patria, pede reverentemente venia a V. A. Imperial para, em primeiro logar, congrat ilar-se com V. A. Imperial e com todos os Brazileiros pelas auspiciosas noticias, que o telegrapho nos transmittiu, de achar-se melhor de seus graves padecimentos S. M. o Imperador, o primeiro representante da Nação, e tambem o primeiro entre os mais esforçados propugnadores do grande e jubiloso acontecimento que acaba de realizar-se.

E em segundo logar, para felicitar a V. A. Imperial, por caber-lhe a gloria de assignar a lei que apaga dos nossos codigos a nefanda mácula da escravidão, como já lhe coube a de confirmar o decreto que não permittiu nascerem mais captivos no Imperio do Cruzeiro. » DECRETO N. 10.109 DA MESMA DATA (assignado pelo ministro do imperio, Costa Pereira), approvando os planos dos edificios que Arthur Sauer tem de construir para habitação de operarios e classes pobres.

DEDRETO N. 10.129 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1838 (assignado por Ferreira Vianna, ministro da justiça), regulando a execução do disposto no art. 1º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871.

DECRETO N. 10.144 DE 5 DE JANEIRO DE 1889 (assignado por João Alfredo, ministro da fazenda), regulando a execução do decreto n. 3403 de 24 de novembro de 1888, sobre os bancos de emissão. (Vid. decreto n. 10.262 de 6 de julho de 1889.)

DECRETO N. 10.145 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), regulando o modo de custear o exercicio e dando providencias sobre a liquidação e pagamento das dividas de exercicios findos.

DECRETO N. 10.165 DE 12 DE JANEIRO DE 1889 (assignado pelo ministro da agricultura, Rodrigo Silva), declarando que as companhias anonymas que se propoem a fins industriaes agricolas, como as de engenhos centraes, não carecem de autorisação do governo para se reorganisarem. (Vid. o n. 3, § 2°, art. 1º da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882.)

DECRETO N. 10.168 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), declarando de utilidade publica a desapropriação das aguas do rio S. Pedro e de seus affluentes para a execução do plano das obras complementares do abastecimento de agua á capital do Imperio.

DECRETO N. 10.176 DE 26 DE JANEIRO DE 1889 (assignado pelo mesmo), declarando de utilidade publica a desapropriação das aguas do Tres-Rios, para o abastecimento de agua à capital do Imperio.

DECRETO N. 10.177 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1889 (assignado por Thomaz Coelho, ministro da guerra), creando uma escola militar na provincia do

S. A. Imperial Regente dignou-se responder :

« Seria o dia de hoje um dos mais bellos da minha vida, si não fosse saber meu pae enfermo. Deus permittirá que elle nos volte para tornar-se, como sempre, tão util á nossa patria. »

O SR. PRESIDENTE : - Quanto á ultima parte, fica o senado inteirado.

Na camara dos deputados (sessão de 15 de maio) propoz o Sr. Zama e a camara approvou, a suspensão dos trabalhos por cinco dias, como regosijo pela passagem da lei.

No periodo de sete dias acabou-se, para sempre, no Brazil, a escravidão, cuja existencia datava de tres seculos.

Deante dessa importante lei não se póde esquecer as datas mais notaveis para a historia do elemento sorvil.

A repressão do trafico — lei de 9 de novembro de 1831, sendo ministro da justiça Diogo Antonio Feijó : — lei n. 581 de 4 de setembro de 1850, sendo ministro da justiça Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara e presidente do conselho o Marquez de Olinda.

A libertação do ventre — lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871, sendo ministro da agricultura o conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva e presidente do conselho o Visconde do Rio Branco.

A liberdade dos sexagenarios — lei n. 2370 de 28 de setembro de 1885, sendo ministro da agricultura o conselheiro Antonio da Silva Prado e presidente do conselho o Sr. Barão de Cotegipe.

Observação.-Vid. Opusculo sobre a Extincção da Escravidão no Brazil, organisado na secretaria da camara dos deputados e publicado em 1883, extrahido da Synopse do mesmo anno, contendo toda a discussão havida em ambas as casas do parlamento, desde a apresentação da proposta do governo até á sua sancção, assim como telegrammas, officios e representações congratulatorias pela promulgação da mesma lei.

Ceará (de conformidade com o art. 6°, n. 5 da lei n. 3397 de 24 de novembro de 1888).

DECRETO N. 10.178 DA MESMA DATA (assignado pelo ministro interino da agricultura, Rodrigo Silva), abrindo um credito extraordinario de 130:000 para as despezas com a commissão exploradora das missões.

DECRETO N. 10.181 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1889 (assignado por Ferreira Vianna, ministro do imperio), abrindo ao ministerio dos negocios do imperio um credito extraordinario de 5.000:000\$ para occorrer ás despezas imprevistas e urgentes com o auxilio ás populações victimas da seeca, etc., com o actual estado sanitario da capital do imperio, que exige o prompto estabelecimento de um serviço hospitalar completo de terra e reforma de identico serviço no porto, etc., e com o conneço de execução de obras para o saneamento systematico e preservativo da capital.

DECRETO N. 10.188 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1889 (assignado pelo ministro de estrangeiros, Rodrigo Augusto da Silva), promulgando a convenção formada em Bruxellas em 15 de março de 1886 entre o Brazil e outros Estados para a troca de documentos officiaes e publicações scientificas e litterarias.

DECRETJ N. 10.189 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), promulgando a convenção firmada em Bruxellas entre o Brazil e outros Estados para a troca immediata do Jornal Official e dos annaes e documentos parlamentares.

DECRETO N. 10.197 DE 2 DE MARÇO DE 1889 (assignado por João Alfredo, ministro da fazenda), determinando para o melhoramento do meio circulante que não se cobre taxa sobre a cunhagem do ouro.

DECRETO N. 10.202 DZ 9 DE MARÇO DE 1889 (assignado pelo ministro da guerra, Thomaz Coelho), approvando o regulamento para o Imperial Collegio Militar, instituto de instrucção e educação militar, destinado a receber, gratuitamente, os filhos dos officiaes effectivos, reformados e honorarios do expreito e da arma la; e mediante contribuição pocuniaria, alumnos procedentes de outras classes sociaes.

DECRETO N. 10.203 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para as escolas do exercito.

O art. 1º do tit. 1º desse regulamento diz assim:

« A instrucção militar théorica e pratica será prestada aos officiaes e praças do exercito nos seguintes estabelecimentos:

1.º Depositos de instrucção ;

2.• Escolas regimentaes ;

3.º Escolas militares, comprehendendo cada uma dellas curso preparatorio; 4.º Escola superior de guerra, com os cursos de artilharia, estado-maior e engenharia militar;

5.º Escolas de tiro, para a pratica do tiro das tres armas, etc.

Haverá além disso, para instrucção de menores militares :

1.º Companhias de aprendizes militares;

2.º Compunhias de aprendizes artifices dos arsenaes de guerra;

3.º Escolas de aprendizes artilheiros de S. João. »

DECRETO N. 10.222 DE 5 DE ABRIL DE 1889 (assignado pelo ministro da justica, Rosa e Silva), dando novo regulamento para o corpo militar de policia da Corte.

DECRETO N. 10.223 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), dando novo regulamento á casa de detenção da Côrte.

DECRETO N. 10.226 DA MESMA DATA (assignado por Thomaz Coelho, ministro da guerra), approvando o regulamento que altera as disposições do decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, relativas ao processo de alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada.

DECRETO N. 10.227 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para o serviço das obras militares do Imperio. DECRETO N. 10.230 DE 13 DE ABRIL DE 1889 (assignado por Ferreira Vianna, ministro do imperio), dando regulamento para o Instituto de Hygieneda Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 10.231 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), dandoregulamento ao Laboratorio do Estado (antigo Laboratorio de Hygiene, da mesma faculdade).

DECRETO N. 10.232 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), regulando o provimento dos logares de membros da Inspectoria Geral de hygiene, delegados de hygiene nas parochias urbanas, medico demographista e de chimicos do Laboratorio do Estado.

DECRETO N. 10.236 DE 27 DE ABRIL DE 1889 (assignado por João Alfredo, ministro da fazenda), garantindo amortisação e juro ao emprestimo que contrahir a Associação Commercial do Rio de Janeiro para consolidação da divida proveniente do edificio da nova praça do commercio.

DECRETO N. 10.237 DE 1 DE MAIO DE 1889 (assignado pelo ministro interino da agricultura, Rodrigo Silva), estabelecendo bases geraes para o transporte das bagagens, encommendas, animaes e mercadorias transportadas pelas estradas de ferro do Imperio.

DECRETO N. 10.238 DE 2 DE MAIO DE 1889 (assignado pelo Barão do Guahy, ministro da marinha), creando escolas de aprendizes marinheiros nas provincias das Alagóas, Sergipe, Rio Grande do Norte e S. Paulo.

DECRETO N. 10.244 DE 31 DE MAIO DE 1889 (assignado por Ferreira Vianna, ministro do imperio), creando um conselho de assistencia para a casa de S. José, colonia de S. Bento e asylo Conde de Mesquita.(Vid. art. 10 da lei n. 3396 de 24 de novembro de 1888.)

# 1889

# 36° GABINETE — 7 de junho

VISCONDE DE OURO PRETO <sup>4</sup>, presidente do conselho.

# IMPERIO

BARÃO DE LORETO, advogado.

1. Apresentou o seguinte programma de governo :

**OSr. Visconde do Ouro Preto** (presidente do conselho; Attenção, siiencio) :- Sr. presidente, tenho a honra de apresentar á camara dos Srs. deputados o ministerio de 7 do corrente mez.

Si nem todos os illustres cavalheiros que dignaram-se de prestar-me sua coadjuvação são conhecidos de alguns dos nobres membros desta casa, em compensação conhece-os bem o paiz, a cujo serviço consagraram-se desde longos annos, com o maior devotamento.

Cumpre-me informar á camara como organisou-se o ministerio de 7 de junho er quaes são os seus intuitos.

Pouco depois das 2 horas da tarde do dia anterior, foi-me entregue um telegramma, expedido de Petropolis pelo meu honrado amigo o Sr. senador Saraiva, convidando-me, de ordem de S. M. o Imperador, a comparecer no paço daquella cidade, com urgencia.

cidade, com urgencia. Obedeci, embarcando á hora determinada, 4 da tarde. Procurei entender-me, em caminho, com o meu illustre collega : mas na ponte de Mauá soube, com pezar, que S. Ex. viera pela estrada de ferro do Norte.

Na estação de Petropolis avistei-me com Sua Magestade, que marcou-me as. 8 1/2 horas da noute para uma conferencia.

Pontualmente apresentei-me ao Imperador, ignorando do que se tratava, por não ter podido fallar ao Sr. conselheiro Saraiva, embora como homem político conjecturasse a tel respeito.

Seguindo o prudente exemplo dos meus distinctos antecessores, eu tambem protocolisei o que passou-se entre mim e o chefe do Estado, afim de não proferir uma palavra de mais ou de menos, e peço licença á camara para ler os meus apontamentos.

O SR. COELHO RODRIGUES :- Verba volant ; scripta manent.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (presidente de conselhe): - Sim senhor (lé):

« Apresentando-me ao augusto chefe do Estado, Sua Magestade dignou-se de dizer-me, que tendo o nobre senador pela Babia se escusado de organizar ministerio, resolvera encarregar-me dessa missão, desejando, porém, antes disso ouvir-me sobre a situação do paiz.

Agradecendo tão alta prova de confiança, respondi ao Imperador:

Vossa Magestade terá seguramente notado que em algumas provincias agita-se uma propaganda activa, cujos intuitos são a mudança da forma de governo. Essa propaganda é precursora de grandes males, porque tenta expôr o paiz aos graves inconvenientes de instituições para que não está proparado, que não se conformam ás suas condições e não podem fazer a sua felicidade. (Apoiados geraes.)

No meu humilde conceito, é mister não desprezar essa torrente de idéas falsas e imprudentes, cumprindo enfraquecel-a, inutilisal-a, não deixando que se avolume. Os meios de conseguil-o não são os da violencia ou repressão: consistem simplesmente na demonstração pratica de que o actual systema de governo tem elasticidade bastante para admittir a consagração dos principios mais adiantados, satisfazer todas as exigencias da razão publica esclarecida, consolidar a liberdade e realizar a

#### - 244 ---

## JUSTIÇA

#### CANDIDO LUIZ MARIA DE OLIVEIRA, senador.

# ESTRANGEIROS

#### José FRANCISCO DIANA, deputado.

# FAZENDA

#### VISCONDE DE OURO PRETO, senador e conselheiro de estado.

prosperidade e grandeza da patria, sem perturbação da paz interna, em que temos vivido durante tantos annos. (Apsiado geraes.)

Chegaremos a este resultado, senhor, emprehendendo com ousadia e firmeza largas reformas na ordem politica, social e economica, inspiradas na escola democratica: reformas que não devem ser adiadas, para não se tornarem improficuas. O que hoje bastará, amanhã talvez seja pouco

Portanto, conclui, a situação do paiz define-se, a meu ver, por uma phrase - necessidade urgente e imprescindivel de reformas liberaes.»

(Interrompendo a leitura.) Determinou-me Sua Magestade que positivasse com precisão quaes as medidas, que propor-me-hia a realizar para fazer face á situação. Retorqui que estavam comprehendidas no programma do partido liberal.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO: - Agora já não lê.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (presidente do conselho): - Não, repito de cór. Já li estes apontamentos perante o senado e V. Ex., que foi meu mostre, bem sabe que sempre tive boa memoria. (Hilaridade.)

O SR. DUARTE DE AZEVEDO dá um aparto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (presidente do conselho):- Com effeito, o nobre deputado é pouco mais velho do que eu, mas desde moço diva-me lições. (Hilaridade.)

Continuarei a narração (U): « Retorqui ao Imperador, que essas reformas estavam comprehendidas no programma approvado pelo congresso do partido liberal, ultimamente reunido nesta corte e do qual fora eu um dos iniciadores, programma que tem como idéas capitaes as que passava a enumerar ... »

UM SR. DEPUTADO: - E na ordem em que devem ser realizadas ?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (presidente do conselho):- V. Ex. depois verá. (Apartes.)

A execução não depende só de mim, mas tambem dos representantes da nação. Ouçam-me VV. EEx., e si alguma das idéas que vou expôr agradar-lhes e quizerem coadjuvar-me, não ponho duvida em aceitar tão preciosa collaboração.

Não creio, porém, que m'a concedam; tantos apartes estão mostrando a bos vontade que anima aos nobres deputados (lė): « Determinou-me Sua Magestade que positivasse, com precisão, quaes as medi-

das que prôpor-me-hia a realizar para fazer face a situação.

Observei que estavam comprehendidas no programma approvado pelo congresso do partido liberal, ultimamente reunido nesta corte, e do qual fora eu um dos iniciadores, programma que tem como idéas capitaes as que passava enumerar:

Alargamento do direito de volo, mantido o alistamento vigente, e considerando-se como prova de renda legal o facto de saber o cidadão ler e escrever, com as unicas restricções da exigencia do exercicio de qualquir profissão licita, e do gozo dos direitos civis e politicos. Ampliação dos districtos eleitoraes.»

UM SR. DEPUTADO: — Ahi está a restricção. O alistamento póde ser mais restricto do que o actual.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (presidente do conselhe):- Perdão, V. Ex. não ouviu, ou não me comprehendeu. Si mantenho o actual alistamento e faço nelle in-

cluir novas classes, como póde ser mais restricto i l (Continuando a leitura.) « Plena autonomia dos municipios e provincias. A base essencial desta reforma é a eleição dos administradores municipaes e a nomeação dos presidentes e vice-

# MARINHA

# BARÃO DO LADARIO, official general da armada.

# **GUERRA**

VISCONDE DE MARACAJÚ, official general do exercito, que tendo enfermado, foi substituido interinamente em 3 de setembro do mesmo anno por Candido Luiz Maria de Oliveira que o tornou a substituir em 19 de outubro.

presidentes de provincia, recahindo sobre lista organizada pelo voto dos cidadãos alistados.

Prescrever-se-hão em lei o tempo da serventia destes funccionarios, os casos em que possam ser suspensos e demittidos, e da intervenção do poder central, para salvaguarda dos interesses nacionaes, que possam perigar; Effectividade das já concedidas por lei ao direito de reunião

Liberdade de culto e seus consectarios, medidas aconselhadas pela necessidade de facilitar a assimilação, na familia brazileira, dos elementos estranhos provenientes da immigração, que convem fomentar na maior escala ;

Temporariedade do senado. >

Vozes : - Deve ser a primeira. (Riso.)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO ( presidente do conselho ) : - Si VV. EEx. promettem auxiliar-me, contem commigo.

Vozas : - Podemos tratar disso na presente sessão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (presidente do conselho) : - Repito, não tenho duvida : mas depois das leis de meios.

O SR. PEDRO LUIZ : - E' o começo da republica.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO ( presilente do conselhe) : -- Não; é a inutili-sação da republica.

Sob a monarchia constitucional representativa podemos obter, com maior facilidade e seguranza, a mais ampla liber lade. ( Cruzam-se numerosos apartes ; o

Sr. president: fas coar os tympa nos.) Não se incommode V. Ex., Sr. presidente, esta tempestade não me assasta; ao contrario, alegro-me com ella. Eu predico esta agitação, signal de vila e movimento, ao morno silencio que por tantos dias reinou nesta cusa, que devera ser a officina.

activissima do trabalho nacional. ( lpoiados; muito bem. ) Eu a prefiro, porque é da luta activa dos partidos, é do choque dos idéas que surgirá a grandeza da pa ria ! ( Appiados ; muito bem. )

Consintain os nobres deputados que continue (lé):

« Reforma d) conselho de es alo, para constituil-o meramento administrativo, () tirando-se-lhe todo o carac er politico ;

Liberdade de ensino e se i apericicoamento;

Maxima relacção possível dos direitos de exportação;

Lei de terras que facilit. a sua acquisição, respeitado o direito do proprietario; Reducção de fretes e desenvolvimento dos meios de rapida communicação, de accordo com um plano previamenta assentado

Finalmente, a imar e promover a creação de estabelecimentos de credito, que proporcionem ao commercio, ás industrias e especialmente á lavoura os recursos pecuniarios de que carecem.

Muito respeitosamente, e com toda a franqueza, declarei ao imperador que, homem de partido, preso dos seus compromissos, e não podendo bem servil-o sem o apoio da maioria dos meus correligionarios, não me era dado aceitar o governo sinão para executar este programma.

Accrescentei, que não sendo possível iniciar simultaneamente tantas medidas, e que tendo ficado resalvada, por deliberação do congresso, completa liberdade de acção ao membro do partido, que fosse chamado a leval-as a effeito, quanto á pre-ferencia e opportunidade das reformas que devessem ser adoptadas, pela minha parte julgava imprescindiveis e mais urgentes o alargamento do voto e a autonomia das

# AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

# LOURENÇO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, deputado.

DECRETO N. 10.262 DE 6 DE JULHO DE 1889 (assignado pelo Visconde de Ouro Preto, ministro da fazenda), regulando a execução do decreto n. 3403 de 24 de novembro de 1888, na parte relativa a bancos de emissão, com capital metallico. (Vid. dec. 10 144 de 5 de janeiro de 1889.)

DECRETO N. 10.264 DE 13 DE JULHO DE 1889 (assignado por Candido de Oliveira, ministro da justica), estabelecendo regras para execução dos arts. 65, 68 e 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e dando outras providencias relativas á guarda nacional.

provincias, concedendo ao municipio neutro governo e representação proprios, como reclamam sua população e riqueza.

Em prol destas providencias, envidaria todos os meus esforços, encaminhados tambem, em outra ordem de interesses, aos seguintes fins :

Elaboração de um codigo civil;

Conversão da divida externa;

Amortização do papel-moeda ;

Equilibrio da receita publica com a despeza, pelo menos ordinaria;

Fundação de estabelecimentos de emissão e credito, especialmente para favorecer o augmento da producção.

Observei mais a Sua Magestade que, não podendo esperar a approvação de semelhante politica de uma camara, composta em sua grande maioria de adversarios meus, limitar-me-bia a pedir-lhe os meios do governo, contando que as proximas eleições, a que presidiria a mais completa liberdade para todas as crenças, trar-me-hiam os elementos precisos, que a nação não recusará a quem destarte propuzer-se a satisfazer suas mais fundas aspirações.

Approvando a marcha, que assim pretendia seguir no governo, si me fosse confiado, ordenou-me Sua Magestade que organizasse o ministerio, recommendando-me que o fizesse em breve tempo, pois a crise por demais se prolongava. Cabe-me declarar também á camara que, tendo aceitado a missão de que assim

Cabe-me declarar tambem á camara que, tendo aceitado a missão de que assim ere incumbido, Sua Magestade perguntou-me se já tinha pensado nos nomes dos companheiros que escolheria. Respondi que não cogitara a inda disso, mas podia de momento indicar os amigos cujo concurso acreditava não me seria negado. Declinei 1) ou 12, e tenho a satisfação de affirmar que nenhum delles foi objecto de impugnação. Organisei o ministerio com alguns desses amigos por inspiração propria, depois de ter ouvido varios correligionarios.

Portanto a organisação é exclusivamente minha. Conservei plena liberdade de acção até o ultimo momento .»

UM SR. DRPUTADO: - O Sr. Ruy Barbosa não está de accordo com essa historia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (presidente do conselho):—Si V. Ex. quizer fazer-me o obsequio de expôr as razões em que se funda a Sr. conselheiro Ruy Barbosa para contestar a narrativa que estou fazendo, muito prazer terei em responder-lhe.

O MESMO SR. DEPUTADO:- Elle ha de encarregar-se de o fazer.

OUTRO SR. DEPUTADO:-Já começou.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (presidente do conselho):- São ballelas sem fundamento.

A organisação do 7 de junho é exclusivamente minha; eu a concebi, modifiquei, fiz e refiz na minha mente, até o momento de apresental-a ao Imperador.

A ultima definitiva deliberação tomei-a, no hotel, em Petropolis antes de dirigir-me ao paço.

Si carecesse adduzir provas das minhas asserções, eu poderia dal-as, invocando até o testemunho insuspeito de um honrado cavalheiro, alheio aos partidos e ás nossas lutas políticas, mas meu amigo particular de muitos annos, o Sr. conselheiro Pinho, uma das notabilidades do commercio desta côrte, a quem communiquei o meu pensamento poucos minutos antes de ir dar contas ao chefe do Estado do modo como desempenhara a missão de que me encarregara. DECRRTO N. 10.267 DE 20 DE JULHO DE 1889 (assignado pelo Visconde de Ouro Preto, ministro da fazenda), restabelecendo a taxa de um por cento, exigida pelo decreto n. 5536 de 31 de janeiro de 1874, sobre a cunhagem do ouro apresentado para esse fim á casa da moeda por particulares.

DECRETO N. 10.269 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), alterando o regulamento da Imprensa Nacional e Diario Official.

DECRETO N. 10.268 DA MESMA DATA (assignado pelo Barão de Loreto, ministro do imperio), substituindo o juramento para a collação dos gráos de bacharel e doutor pelas faculdades de direito e Escola Polytechnica e de bachareis em lettras.

DECRETO N. 10.298 DE 10 DE AGOSTO DE 1889 (assignado pelo Barão do Ladario, ministro da marinha), alterando o plano para os uniformes dos officiaes de todas as classes da armada.

DECRETO N. 10.315 DE 20 DE AGOSTO DE 1889 (assignado pelo Barão da Loreto, ministro do imperio), elevando a 12.000:000\$ o credito extraordinario de 5.000:000\$ aberto pelo decreto n. 10.181 de 9 de fevereiro de 1889 para as victimas da secca.

DECRETO N. 10.318 DE 22 DE AGOSTO DE 1889 (assignado por Diana, ministro de estrangeiros), promulgando a convenção sanitaria celebrada entre o imperio do Brazil e a republica do Uruguay.

DECRETO N. 10.319 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), mandando executar o regulamento sanitario internacional para a execução da convenção sanitaria entre o Brazil, a Republica Argentina e Uruguay.

DECRETO N. 10.322 DE 27 DE AGOSTO DE 1889 (assignado pelo Visconde de Ouro Preto, ministro da fazenda), autorisando o ministerio da fazenda a contrahir um emprestimo que produza a somma de 100.000:000\$, de juro e amortisação pagaveis em ouro ou moeda corrente ao cambio de 27 dinheiros por mil réis.

O SR. THEODORO MACHADO E OUTROS SRS. DEPUTADOS. - V. Ex. não precisa de dar provas; basta a sua palavra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (presidente do conselho): — Seguramente não preciso dar provas do que affirmo para o paiz, que me conhece, mas quero dizer tudo á camara dos Srs. depu ados, porque fallo-lhe com o coração aberto.

Sr. presidente, tenho exposto como se organizou o ministerio a que presido e quaes os fins a que se propos; não posso esperar, nem paço, a confiança desta augusta camara, em que é predominante o voto dos meus adversarios. Reclamo, apenas, os meios de governo, que não podem ser recusados, e em circumstancias identicas concederam os meus correligionarios a um gabinete conservador.

E' quanto tanho á communicar à camara dos Srs. deputados e termino aqui, protestando voltar á tribuna, si for necessario. (Muito bem; muito bem.)

Vid. sessão de 11 de junho, Annaes de 1889, vol. I.

Observação — O Sr. Gomes de Castro, logo após a apresentação do programma ministerial (sessão de 11 de junho de 1839), fundamentou a seguinte moção de desconfiança:

\* A cama: a dos deputados, informada do programma do gabinete, recusa-lhe a sua confunça.»

Depois de calorosa discussão, na qual tomaram parte os Srs. Cesario Alvim e padre João Manoel que fizeram profissão de fé republicana Visconde de Ouro Preto e Joãquim Nabuco — é encerrada a discussão a requerimento do Sr. Mac-Dowell, procedendo-se á votação nominal da moção a requerimento do Sr. Carlos Peixoto, a qual é approvada por 79 votos contra 20.

Na sessão de 17 de junho foi lido o decreto n. 10.251 de 15 de junho, de 1889 que dissolveu a camara e convocou uma outra para reunir-se extraordinariamente em 20 de novembro do mesmo anno. DECRETO N. 10.327 DE 31 DE AGOSTO DE 1889 (assignado por Candido de Oliveira, ministro da justica), regulando a ordem da collocação dos ministros e a da substituição do presidente do supremo tribunal de justiça.

DECRETO N. 10.328 DA MESMA DATA (assignado pelo Barão de Loreto, ministro do imperio), alterando os estatutos do conservatorio de musica.

DECRETO N. 10.336 DE 6 DE SETEMBRO DE 1889 (assignado pelo Visconde de Ouro Preto, ministro da fazenda), providenciando sobre o RESGATE DO PAPEL-MOEDA

DECRETO N. 10.341 DA MESMA DATA (assignado por Diana, ministro de estrangeiros), mandando executar o ajuste feito com a Republica Argentina para mutua concessão de medalhas commemorativas da guerra contra o dictador do Paraguay.

DECRETO N. 10.349 DE 14 DE SETEMBRO DE 1889 (assignado pelo Visconde de Ouro Preto, ministro da fazenda), regulando de novo os concursos para empregos de fazenda.

DECRETO N. 10.353 DA MESMA DATA (assignado por Diana, ministro de estrangeiros), mandando executar o ajuste feito entre o Brazil e Portagal sobre a propriedade das obras litterarias e artísticas.

DECRETO N. 10.354 DA MESMA DATA (assignado pelo Barão de Loreto, ministro do imperio), alterando algumas disposições do decreto legislativo n. 3316 de 11 de junho de 1887, relativo ao registro civil.

DECRETO N. 10.363 DE 21 DE SETEMBRO DE 1889 (assignado por Candido de Oliveira, ministro da justiça), creando mais duas delegacias de policia no municipio da corte.

DECRETO N. 10.369 DE 28 DE SETEMBRO DE 1889 (assignado pelo Visconde de Ouro Preto, ministro da fazenda), concedendo ao Banco Nacional do Brazil autorisação para funccionar e approvando com alterações os respectivos estatutos, onde se acha consignada a faculdade de emittir bilhetes so portador convertiveis em ouro e á vista.

DECRETO N. 10.372 DA MESMA DATA (assignado por Lourenço de Albuquerque, ministro da agricultura), concedendo ao Visconde de Figueiredo, ou a uma companhia que organizar, autorização para construir varias obras de melhoramentos, taes como: uma grande bacia abrigada no porto do Rio de Janeiro para a protecção de navios; um systema de caes, dentro dessa

A' medida que se for fazendo o recolhimento, o governo irá entregando apolices da divida publica ao par com os juros anuuaes de 4 %, e a amortisação annual de 2 %, pagos em ouro, aquelles por meio de coupons trimensaes e esta por compra quando estiverem os titulos abaixo do par, e por sorteio quando estiverem acima. Os juros e a amortisação principiarão a correr do dia em que se fizer a entrada no thesouro das notas resgatadas ou das quantias em ouro.

O banco poderá dispôr livremente da metade dos titulos que receber em pagamento, e so alienará a outra metade depois de autorisado pelo governo.

O governo compromette-se a não emittir papel-moeda emquanto durar o Banco Nacional e reserva-se o direito de retirar as notas de \$500 a 2\$000 por meio de moeda prata que cunhar ou por outro qualquer que entender melhor e de augmentar a taxa da amortisação ou satisfazer de prompto e ao par as apolices emittidas para esta operação.

<sup>1.</sup> Observação — Em 3 de outubro de 1889 o ministerio da fazenda contractou com o Banco Nacional do Brazil o resgate do papel-moeda sob as seguintes condições:

O banco recolherá á thesouraria geral, em moeda de ouro nacional, ingleza e franceza ou em notas do thesouro, durante o anno de 1889, 5% da somma resgatavel; em 1890, 5%; em 1891, 10%; em 1892, 25%; em 1893, 25%; em 1894, 30%. De accordo, porém, com o governo, o banco poderá augmentar a proporção do resgate.

bahia, onde navios de todo o tamanho possam atracar e providos com guindastes, hydraulicos e elevadores, trilhos e desvios de estradas de ferro para assegurar as operações de carga e descarga com a maior economia e rapidez ; armazens e alpendres necessarios para o deposito das mercadorias ; um a viaferrea que parta em communicação ás dócas e os armazens com a estrada de ferro D. Pedro II ; uma área de terreno, contigua ás dócas, sufficiente para construçção de edificios destinados ao commercio na cidade e no porto do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 10.385 DE 5 DE OUTUBRO de 1889 (assignado pelo Barão do Ladario, ministro da marinha), mandando revogar o decreto n. 2700 de 19 de dezembro de 1860, relativo ás nomeações dos commandos e dos logares de administração militar da armada, e fixando para os tempos normaes em tres annos o periodo maximo em qualquer das referidas commissões em que têm de funccionar os officiaes da armada.

DECRETO N. 10.393 DE 9 DE OUTUBRO DE 1889 (assignado por Lourenço de Albuquerque, ministro da agricultura), dando regulamento para execução do decreto legislativo n. 2687 de 6 do novembro de 1875, na parte referente à fundação de engenhos centraes para o fabrico de alcool e de assucar de canna.

DECRETO N. 10.395 DA MESMA DATA (assignado por Candido de Oliveira, ministro da justiça), creando uma guarda civica para auxiliar o policiamento da capital do imperio e dando-lhe regulamento.

DECRETO N. 10.406 DE 19 DE OUTUBRO DE 1889 (assignado pelo Visconde de Maracajú, ministro da guerra), approvando o plano de uniformes do exercito.

DECRETO N. 10.410 DE 26 DE OUTUBRO DE 1889 (Assignado pelo Barão do Ladario, ministro da marinha), dando nova organisação ao conselho de compras da marinha e revogando o decreto n. 10.066 de 20 de outubro de 1888.

DECRETO N. 10.411 DA MESMA DATA (assignado pelo mesmo), approvando o regulamento para vistorias de embarcações a vapor mercantes e exames de machinistas que possam nellas servir.

DECRETO N. 10.418 DE 30 DE OUTUBRO DE 1889 (assignado por Lourenço de Albuquerque, ministro da agricultura), approvando o regulamento pura o serviço da vaccias ção anti-carbunculosa.

DECRETO N. 10.423 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1889 (assignado por José Francisco Diana, ministro de estrangeiros), promulgando o tratado para a prompta solução da questão de limites pendente entre o Brazil e a Republicu Argentina.

DECRETO N. 10.427 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1889 (assigna lo pelo Visconde de Ouro Preto, ministro da fazen la), concedendo ao Banco do Commercio a faculdade de emittir bilhètes ao portador, convertiveis em ouro e à vista, e approvando a reforma dos respectivos estatutos.

Secretaria da Camara dos Deputados, 11 de novembro de 1889. - O Director, Conselheiro Barão de Javary.

. . . . • . .

# Quadro por orde n alphabetica de tolos os ministros que Azeram parte do governo do Brazil a datar de 1822 até 1889, com designação das pustas em que serviram e numero de vezes que funecionaram interina ou effectivamente

NUMEROS	NOMES E ÉPOCAS	PRESIDENTE DO CONSELHO		INFERIO	4 J L L L L L	v \TTON		ESTRANGEIR0S	VHNIATN	VIIVIAVE	1 aqanış	UUENNA		FAZENDA	8 Harrin Marri		VEZES QUE TEM	SIDO MINISTRO
		PRESIDE	Int.	Eff.	Int.	Eff.	Int.	EH.	Int.	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Rff	lut.	Eff.	Int.	Eff.
	A		Ì				1											
1	Affonso Celso de Assis Figueiredo (Vis- conde de Ouro Preto) 1863, 1879 e 1383 Affonso Augusto Moreira Penna, 1882, 1834	1	1							1				2			1	3
3	e 1885 Antonio Luiz Pereira da Cunha (Marquez					1			1	••	1	1		•••		1	2	3
4	de Inhambupe) 1827, 1826 e 1831 Antonio Francisco de Paula Hollanda Ca- valcanti de Albuquerque (Visconde de			1				2					1				1	3
5	Albuquerque) 133 J, 1831, 1832, 1340, 1841, 1845, 1846, 1352. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho		1						2	6	2			5			5	11
6	(Visconde de Sepetiba) 1532, 1833, 1834, 1840 e 1811 Antonio Pinto Chicorro da Gama, 1832 e	····.		1	1		1	1									2	2
7	1831. Antero José Ferreira de Brito (Barão de	•••••		1		••		1		••	• •		1			•••	1	2
s	Tramanduhy) 1832 e 1-31 Antonio Paulino Limpo de Abreu (Vis- conde de Abaeté) 1835, 1833, 1840, 1845,	•••••								2		1				•••		3
9	1848, 1853 e 1858 Antonio Peregrino Maciel Monteiro (2) Barão de Itumaracá) 1837	1	2	2		3		5		1	•••		1	1	•••		3	12 1
10	Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Ma- chado e Silva, 1:40	••••	 	 		1				•••		•••				•••		1
11 12 13	Autonio Manoel de Mello, 1847 e 1862 Antonio Manoel de Campos Mello, 1848 Angelo Muniz da Silva Ferraz (Barão de	 	::	::	 	i.	 	::  ::	 			2 	 	 	 		 	2 1
14	Uruguayana) 1859, 1865 e 1850 Antonio Coelho de Sá e Albugaerque, 1861,	1 1	1							•••		2		1			1	3
15	1352 e 1363. Antonio Francisco de Paula Souza, 1865.		::	::	::	::		2	::		::	::	::	::	•••	1		3 1
16 17	Augusto Olympio Gomes de Castro, 1872 3 Antonio da Costa Pinto e Silva, 1877		::	:i	::	::	::		::	•••	•••	::	• •	::	::	•••		1 1
18 19	Antonio Moreira de Barros, 1370 Antonio Carneiro da Rocha, 1882 e 1884					•••		1	· · ·	·;	••		•••		••	•	•••	12
20 21	André Augusto de Padua Fleury, 182							1		•••	•••					Î		1
22	Antonio de Almeida Oliveira, 1883 Antonio Joaquim Rodrigues Junior, 1883			1::					::	1		i						1
23 24	Antonio Eleuterio de Camargo, 1885 Ambros o Leitão da Cunha (Barão de Ma-		•••			•••	•••		••	••	•••	1	••	·••	••	••	••	1
25	more) 1885 Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves. 1 485, 1883	•••••		1		•••	•••	•••		•••	••	 1	•••	•••	·-	••		1 2
26 27	Antonio da Silva Prado, 1835 e 1888 Antonio Ferreira Vianna, 1883		•••	 		  1	 	`i 	 	1	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••		 		1  	`2 		3 2
	в																	
28 29	Bento Burroso Pereira, 1827 Bernardo José da Gama (Visconde de									•••		1				••		1
<b>3</b> 0	Goyana), 1831 Bernarder Pereira de Vasconcellos. 1831.	•••••	•••	1						••				 		•••	··	1
31 32	1837 e 1839 Bento Barroso Pereira, 1832 Bento da Silva Lisboa (Barão de Cayrú,	•••••	1 	1	•••	1 	· · ·	•••	 	ï	•••	 1	•••	1		••	1	31
	1832 e 1816	•••••						2						I		••		2
1. Pre	A Presidencia do Conselho foi creada por sidente do Conselho Manoel Alves Branco	decre (20 Vis	to ico:	n. i ade	523 de	de 1 Ca	20 d .ray	lej vella	ulh as).	o de	e 18	317	<b>S</b> 01	ndo	0	pri	mei	ro

Presidente do Conselho Manoel Alves Branco (20 Visconde de Caravellas). 2. O Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas foi creado pela lei n. 1037 de 23 de julho de 1860, sendo expedido o regulamento com o Decreto de 16 de Fevereiro de 1861. 3. Não acceitou o cargo de Ministro da Marinha, sendo substituído por Joaquum Delfino Ribeiro da Lus.

NUMBROS	NOMES E EPOCAS	ENTE DO CONSELHO	-	S IMPERIO		JUSTIÇA		KSTRANGEIROS		MARINHA		GUERRA		AZENDA		AGRICULTURA	way and agen	SISIN
		PRESIDENTE	Int.	Eď.	Int.	Eď.	Int.	Eff.	Int.	Eff.	lnt.	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Erf.	Int.	Eff.
33 34 35	Bernardo de Souza Franco (Visconde de Souza Franco), 1818 e 1857 Benevenuto Augusto de Magalhães Ta- Taques, 1881 Bento Francisco de Paula e Souza, 18 2.				••			1 1 		  1								2 1 1
36 37 38 39 40	C Caetano Pinto de Miranda Montenegro (Marquez da Pr.ia Grande), 1822 e 1823. Cleu:ente Ferreira Françu (Marquez de Nazareth). 1823 e 1827 Candido José de Araujo Vianna (Marquez de Sapuc'hy), 1832, 1833 e 1841 Candido Baptista de Oliveira, 1839 e 1*47 Caetano Maria Lopes Gama (Visconde de Marianguape), 1833, 1840, 1816, 1857 e		 	 1 	 1 	<b>2</b>  	 	 1	••			  		 1		  	  1 1	3 2 2 2
41 42 13 44 15 16	1862 Carlos Carneiro de Campos (3º Visconde de Caravellas), 15'2, 18'4 e 1871 Candido Borres Monteiro (Visconde de Itaún), 1872 Carlos Leoncio de Carvalho, 1878 Carlos Affonso de Assis Figueiredo, 1882 Candido Luiz Maria de Ohveira, 13'i e 1889 Carlos Frederico Castrioto, 1887			 1 	•••	 	1  1 	2  		•••	   2	 	  	1	••• ••• •••	 1 	 1  1  2	6 3 1 1 2 1
47 48 19 50 51 52	D Diogo Jorge de Brito, 1827 Diogo Antonio Feijó, 1832 Domiciano Leite Ribeiro (Visconde de Araxá), 1834 Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (Visconde de Cavalcanti), 1838 e 1875 Domingos José Nogueira Jaguaribe, (Vis- conde de Jaguaribe), 1871 Domingos de Souza Leão (Barão de Villa- Bella), 1878		 	 			   				· · · · · · ·	1			··· ··· ··	 1	••• ••• •••	1 1 3 1
53 54 55 56	El Estevão Ribeiro de Rezende (Marquez de Valença), 1321 e 1827 Ernesto Ferreira França, 1814 Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, 1818 Eduardo de Andrade Pinto, 1878 Fr		 	 	 			 		  1				  			  1	2 1 1 1
57 53 59 60 61 62	Francisco de Assis Rosa e Silva, 1839 Francisco Villela Barbosa (Marquez de Paranaguá) 1823, 1824, 1825, 1826, 1829, 1831 e 1841 Felisberto Caldeira Brant Pontes (Mar- quez do Barbacena) 1825 e 1329 Francisco (D.) Mauricio de Souza Cou- tinho (Marquez de Maceió) 1827 Francisco Cordeiro da Silva Torres (Vis- conde de Jerumirim) 1828 Francisco Carneiro de Campos (Visconde	·····	 1 	 1 1		1	 2  	 1 	···	••• 6 •• 1	··· 1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	  	 2 1	  	  	 3 1 	1 8 3 2 1
63	Francisco Carneiro de Campos (Visconde de Caravellas), 1830 e 1831 Francisco Gé Acayaba de Montezuma (Visconde de Jequitinhonha) 1837		 	 	   1	 	. 	3		••		 	 	 	 	 		3 1

- 252 -

`,

NUMEROS	NOMES E EPOCAS	NTE DO CONSELHO				V011SOF		SONTRACVALOS		MAKINBA		GUERRA		FALENDA			VEZES QUE TEM	LSINIM
		PARSI DENTE	Int.	Eđ.	Int.	ЫÚ.	Int.	Ыđ.	Int.	Eff.	Int.	ы <b>й.</b>	Int.	Eff.	Int.	Eď.	Int.	Eff.
	querque, 183) Francisco Ramiro de Ass's Coelho, 1840 Francisco de Paula Cavalcanti de Albu- querque (Viscon le de Nunssun's) 140		1 1	 	••	1 1 				: ::		  1	 			 	1 1 	1 1 1
68	Francisco de Paula Souza e Mello, 1317 e 18 %. Francisco Gonçalves Martins (Visconde de S. Lourenço) 1952.	1	 	1	••	 	 	 	••	••• •••	 			 	1	••	 	2 1
70	Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, 1857			 	 	1	 	 	 		 	 	 	 2	 	•••		1 2
1	Francisco Xavier Paes Barreto, 1359 1354. Francisco de Paula de Negreiros Siyão Loboto (Visconde de Nictheroy) 1561 e		 			 2		1										2
71	1871. Francisco José Furtado, 1362 e 1835 Francisco Carlos de Araujo Brusque, 1864		•••		•••	2 	 	 	 	 1		•••	 	 	 	•••	1  1	2 2 1
76 77	Francisco Xavier Pinto Linna, 1434 Francisco: Octaviano de Almeida Rosa. 1865 (*) Francisco de Paula da Silveira Lobo. 1865	·····	 	:: ::						1  1	 	[]	  1	 		•••	  1	1
8)	Francisco Januario da Gama Cerqueira, 1975		 	  1	   	1		• •   • •	<b>.</b> .	 	 		 	 	 	1 	••• ••	1 1 2
£ <b>2</b>	Francisco Ignacio Marcondes Homen de Mello (Barão Homen de Mello) 18%0 Franklin Americo de MenezesDoria (Barão de Loreto) 1881 e 1889		 	1	۱	 			 	 	 	   1		 	 	•••		1 2
84 8,	Francisco Prisco de Souza Paraizo, 1883. Francisco de Carvalho Soares Brandão,		::	. <sup>1</sup>		1.1		 	::	::	::  ::	1	 	   	 	 	  	3 1 1
87	1883. Franc'sco Belisario Soares de Souza, 1885.				::  ::		::	1	::		::	::	::  ::	i	::	•••	::	1 1
88 89	G Gustavo Adolpho de Aguilar Pantoja, 1833 Gaspar da Silveira Martins, 1378		1	 	1	2		   		 	   		 	.  .			2 	2 1
<b>9</b> ນ	EI Honorio Hermeto Carneiro Leão (Marquez																	
91 92	de Paraná) 1832, 1343 e 18,3 Henrique de Beaurepaire Rohan (Visconde de Beaurepaire) 1864 Henrique Francisco d'Avila, 1832	1	 	· ·	 	2						1		1	 	 	1	3 1 1
	J																	
1 04	José Bonifacio de Andrada e Sllva, 1822. Joaquim de Oliveira Alvares, 1822, 1823. João Vieira de Carvalho (Marquez de Lages), 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1837, 1831, 1836, 183)					 		1	::	::		2				 		22
	10#+, 1001, 1000, 100 /	•••••	2							··		9				-	2	9

(\*) Não acceitou o cargo de Ministro de Estrangeiros, sendo substituido por José Antonio Saraiva.

- 253 -

.

NUMEROS	NOMES E EPOCAS	NTE DO CONSELHO		INFERIO	Terroriteret.	Vinste		<b>ESTRANGEIROS</b>		VHCTAVIC		GURRRA		PAZENDA		AGHICULTURA	VEZES OTE TEM	MININ
		PRESIDENTE	Int.	Eff.	Int.	BIE.	Int.	Edf.	Int.	Edf.	Int	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Bit,
97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 12) 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130	Josd Joaquim Carneiro de Campos (Mar- quez de Caravellas), 1823, 1821, 1829 João Severiano Maciel da Costa (Marquoz de Queluz), 1823, 1827			$ \begin{array}{c} 1 \\ \vdots \\ 2 \\ \vdots \\ 1 \\ \vdots \\ 1 \\ 2 \\ \vdots \\ 1 \\ 1 \\ 1 \\ 1 \\ 1 \\ 1 \\ 1 \\ 1 \\ 1 \\ 1$	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			··· ··· ··· ··· ··· ··· ··· ··· ··· ··		··· ··· ··· ··· ··· ··· ··· ··· ··· ··		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	··· ··· ··· ··· ··· ··· ··· ··· ··· ··	$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	··· ··· ··· ··· ··· ··· ···	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		3 1 1 1 2 1 331111 921 111 411 312 4 4 3 4 3 1 3 3 6
133	1831, 1803 e 1871. João Mauricio Wanderley (Barão de Co- tegipe) 1856, 1838, 1875 e 1385. José Antônio Saraiva, 1857, 1861, 1865, 1830 e 1885	1 1 2	1	  1	••• 1 •••	  1	2 2 	1.	 1 	2		1 1	1	1		1	5	4 6 1
135	João Lustosa da Cunha Paranaguá (Mar- quez de Paranaguá) 1850, 1863, 1867, 1870, 1882 e 1985	1			1	2		1			1	1	١	1			2	5

- 254 -

NUMEROS	NOMES E ÉPOCAS	PRESIDENTE DO CONSELHO	INPERIO	Charles and a	Therrot	whitens	audiapy vdasa		WARTNAN		VBBAUS		NUNAZA	STOCHES I	AGRICULTURA		VEZES-QUE TEM	SIDO MINISTRO
_		PRESIDE	Int.	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Edf.	Int.	Ed.	Int.	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Edf.	int.	Eff.
34	João Lins Vieira Cansansão de Sinimbó (Visconde de Sinimbó) 1859, 1862 e						1	1				1						
37	1878. Joaquim José Ignacio (Visconde de Inha-	1	••	••	1	••	1	1	••	••	1	••	1	••	••	2	4	3
201			••	••	••		••		••	1	•	•••	•••	••	1	••	1	1
	e 1864 Joaquim Raymundo de Lamare, (Vis-		••	1	••	••	••	••	•••	1		••	••	••	••	•••	••	8
40	conde de Lamare) 1862 e 1884				••		••	••		2		••	•••		.;	••	ï	23
41	Jose Marianno de Mattos, 1894																.:	1
142	José Liberato Barroso, 1801		••	1	••	••	••	••		••	**	•••	••	••		••	••	1
144	José Agyalo de Gordino Barouda (Vis- conde de Camamú) 1865 João da Silva Carrão, 1865 João Silveira de Souza, 1868 José Martiniano de Alencar, 1868 Josquim Octavio Nebias, 1868		••	•••	••		•••	••	••	•••	**	4	•••	•••	÷	·i	••	1
145	João da Silva Carrão, 1865										••	••		i		••	••	1
140	José Martiniano de Alencar, 1868		::	::	::	1	11	1			1			2	::		11	1
148 149	Joaquim Octavio Nebias, 1888 João Alfredo Correia de Oliveira, 1870,															••	••	4
	1571 e 1875. José Antonio Correa da Camara (Vis-	1	••	2	••	••	••	••		••	÷	•••	••	1	1	••	1	3
151	conde de Pelotas) 1870 e 1880 (*)		•••	•••					•••	•••		1	$\overline{c}$	••	•••		·i	4
	Jeronymo José Teixeira Junior (Visconde)		11														Ű	ľ
153	do Cruzeiro) 1570 Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, 1371,				117	1.1			**		•••		••		•••	1	••	4
1.01	1885 e 1887 João José de Oliveira Junqueira, 1872 e	•••••	••	••	•••	1				1					•••	••	4	2
C	1985 José Fernandes da Costa Pereira Junior,		••	••	••				••	••	•••	2	••			••	•	2
	1871 e 1885. José Bento da Cunha Figueiredo (Vis-			1	•••					••	••	••				1	••	2
157	conde do Bom Conselho 1875			1													••	1
	José Rodrigues de Lima Duarte (Vis- conde de Lima Duarte) 1880									1								1
158 159	João Ferreira de Moura, 1882 e 1885 João Florentino Meira de Vasconcellos,		••	••		1				•1	**				••	1	••	3
1.0	1882 e 1885		•••	1	••	.,		1:		1		::						2
101	João da Matta Machado, 1384 José Francisco Diana, 1889 José da Costa Azevedo (Chefe de Esquadra		::		1.	11		i		::	1.5.5			::		::	1	1
1.11	Barão de Ladario) 1889						I.,			1.1								1
163	Joaquim Elysio Pereira Marinho (Vis-		1.1		£	F		k		1.1		1.			1			
	conde do Guahy) 1889				1		1	1			**				1			
	L							1										
164	Luiz Pereira da Nobrega de Souza Couti-									6		1						
165	Luiz da Cunha Moreira (Visconde de Cabo			1.	1.	1	1	17	1.	1	1.	1	1.	1.	1	1	11	10
166	Frio), 1822, 1823 Luiz José de Carvalho e Mello (Visconde		1.		1	1.	1	1.	1	2		1	1	1.	1.	1.	**	1
	da Cachoeira), 1823					1:		1		::	::	12	::	1::	::	1::	1	
168	Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, 1827 Luiz Antonio Barboza, 1852 Luiz Pedreira do Couto Ferraz (Visconde		1.	1.	::	1		1	1::			A	1.				-	
160	Luiz Pedreira do Couto Ferraz (Visconde do Bom Retiro), 1853		I	1	1.													b

•

- 255 ---

-

.

NUMEROS	NOMES E EPOCAS	NTE DO CONSELHO		IMPERIO	TISTICA	whereas		ESTRANGEIROS	MARINHA			GUEBRA	AZBNDA			AGRICULTURA		SIDO MINISTRO
		PRESUDENTE	Int.	Eff.	Int.	Edf.	Int.	Edt.	Int.	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Ert.	Int.	Eff.	Int.	Bff.
171 172 173	Luiz Alves de Lima (Duque de Caxias), 1855, 1831, 1875 Luiz Antonio Pereira Franco (Birão de Pereira Franco), 1370, 1875 Lafayette Rodrigues Pereira, 1878, 1883 Lourenço Cavalcuti de Albuquerque, 1832, 1839 Luiz Antonio Vieira da Silva (Visconde de Vieira da Silva), 1838	3  1 	  	  	: :: : :	··· ··i ···		··· ·· ·· ··	: :: : :			3						3 91 2 3 1
175	M Martim Francisco Ribeiro de Andrada																	
	1822 e 1840 Manoel Antonio Farinha (Conde de Souzel) 1821		 	 	••	 	 	 		 1	•••	· ·		2 	 	•••		2
	Manoel Jacintho Nogueira da Gama (Mar- quez de Baependy) 1823, 1823 e 1831 Mariano José Pereira da Fonseca (Mar-										•••			3				3
	quez de Maricá) 1823 Miguel Calmon du Pin e Almeida (Marquez de Abrantes) 1327, 1321, 1837, 1341 e 1862		 	 	··· 		 	 2			•••	 		1 4	••• •••	 		1 6
131	Manoel da Fonseca Lima e Silva (Barão			::		ï				•••	••	 	::	 	· 	 		1
	de Suruhy) 1331, 1335 e 1335 Manoel do Nascimento Castro e Silva 1334. 1335 e 1336 Manoel Alves Branco (2) Visconde de		1	 		 	•••	 		1 		3 	•••	 5	 	•• ••	1	3
18) 186	Caravellas) 1835, 1837, 183), 184, 1845 e 1847 Manoel Antonio Galvão, 183) e 1844 Martim Francisco Ribeiro de Andrada,	1	2		 	111		1 		 	 	 		5 			3 	9 2
	1866. Manoel Felizardo de Souza e Mello, 1318 e 1853.		 	 	 	1	 	1	 1	 1	•••	 3		 	•••	 1	 1	2 5
	Manoel Vieira Tosta (Marquez de Muri- tyba) 1948, 1853 e 1983 Manoel Marques de Souza (Conde de					2			••	1	•••	1					•••	4
190	Porto Alegre) 1962 Mangel Pinto de Souza Dantas, 1866, 1880 e 1881	•••••	   1	 	 	 1		 	•••	 	•••	1		 1		 1	 2	1 3
191 192 193	Manoel Antonio Duarte de Azevedo, 1371. Manoel Francisco Corrêa, 1871 Manoel Luiz Osorio (Marquez de Herval)		 	::	:. 	1 			 	1	•••	•••	 		 	••• •••		2 1
101 105 196	Martinho Alvares de Silva Campos, 1882. Manoel da Silva Mafra, 1832	····· 1	•••	  	••• ••• ••	  .1	••• ••• •••	  	  	  	••• ••• •••	1  	•• •• ••	  	  	1	· · · · · ·	1 1 1
197 1.)8	Manoel Alves de Araujo, 1882 Manoel do Nascimento Machado Portella, 1887	•••••	•• ••	1	••	••• ••	 	•• ••	••	••• ••	••	••• •••	•••	 	••	1	••	1
	N																	
19.1	Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, 1832 e 1847	•••••	1	1		1					•••			1			1	3
	O																	
<b>F</b> 70	Pedro de Araujo Lima (Marquez de Olin- da), 1823, 1827, 1832, 1837, 1848, 1857, 1862 e 1865	3		3		4												

- 256 -

_									_						_			
NUMBOS	NOMES E ÉPOCAS	NTE DO CONSELHO	UTAUNI	OIN A 18-1		JUSTIÇA		ESTRANGEIROS		VIIVISIVIS		UCENKY		FALENUA		VILLE OF LOKA	VEZES QUE TEM	SIDO MINISTRO
		PRESIDE NTE	Int.	Eff.	lnt.	Eff.	Int.	Eff.	Int	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Eff.	Int.	Eff.
	Р																	
202 203	Pedro José da Costa Barros, 1823 Paulino José Soares de Souza (Visconde de Uruguay) 1840, 1841, 1843, 1848, 1852. Pedro de Alcantara Beliegarde, 1853 e 1862					1			  1	1 	•••	  1	••	•• ••	••• •••	  1	  1	1 5 4
205 206	Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão, 1862. Paulino José Soares de Souza, 1868 Pedro Luiz Pereira de Souza, 1880 e 1881. Pedro Leão Velloso, 1832		1	1	  	  	  	  1	  	  	••	1 •• •• ••	••	  	  1	  	 1 	1 1 2 1
	R																	
209 210	Raymundo Ferreira de Araujo Lima, 1870. Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas, 1882. Rodrigo Augusto da Silva, 1887 e 1888 Rufino Enéas Gustavo Galvão (Visconde de Maracajú) 1889.			1	1							1  		  1	· • • •	•• •9	 1 	1 3 3 1
	S																	
213 214 215 216	Sebastião Luiz Tinoco da Silva, 1823 e 1825 Salvador José Maciel, 1836, 1840 e 1843. Sebastião do Rego Barros, 1837 e 1859. Saturnino de Souza o Oliveira, 1847 Sergio Teixeira de Macedo, 1858 Samuel Wallace Mac-Dowel, 1887		· · · · ·	   1	 1	   	 	•••	1	z	•••	2	 	1   	 		 1  1 	2723 12
	т																	
219	Thomaz Joaquin Poreira Valente (Conde do Rie Pardo). 1829 Tristão Pio dos Santos, 1837 Theodoro Machado Freire Pereira da			 	 	 	 	 			••	1	•••	••	 	 	 	1
221	Silva, 1871. Thomaz José Coelho d'Almeida, 1875, 1889 e 1889.		:  .				.  .		1		.	1				1	1	4

- 257 -

Secretaria da Camara dos Deputados, 11 de Novembro de 1889. – O Director Conselheiro  $Ba(\hat{\sigma})$  de Jávary.

3

1

۲

e 1889....  $\mathbf{Z}$ 222 Zacarias de Góes e Vasconcollos, 1852, 1862, 1864 e 1866.....

7

1

4

<sup>17</sup> 

. ◀

.

.

# Relação dos presidentes da camara dos deputados

1823-1889

• 

#### 1823

## Presidentes da Assembléa Constituinte

D. José Caetano da Silva Coitinho (bispo do Rio de Janeiro), Maio. José Bonifacio de Andrada e Silva. Junho.
Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá. Julho.
D. José Caetano da Silva Coitinho (2ª vez). Agosto.
Barão de Santo Amaro. Setembro.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Outubro.
João Severiano Maciel da Costa. Novembro.

#### Vice-Presidentes

José Bonifacio de Andrada e Silva. Maio. Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá. Junho. Barão de Santo Amaro. Julho. O mesmo Agosto. Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Setembro. Antonio Luiz Pereira da Cunha. Outubro. Luiz José de Carvalho e Mello. Novembro.

#### 1826 - 1889

#### 1ª LEGISLATURA

#### 1826 - 1829

Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho. Francisco de Paula Souza e Mello. Pedro de Araujo Lima. José da Costa Carvalho. Arcebispo da Bahia, D. Romualdo Antonio de Seixas.

# 2ª LEGISLATURA

#### 1830 - 1833

•?

José da Costa Carvalho. José Ribeiro Soares da Rocha. Martim Francisco Ribeiro de Andrada. José Martiniano de Alencar. Antonio Paulino Limpo de Abreu.

#### - 262 -

#### 3<sup>a</sup> LEGISLATURA

#### 1834 - 1837

Bento de Oliveira Braga. Venancio Henriques de Rezende. Antonio Maria de Moura. Pedro de Araujo Lima.

#### 4ª LEGISLATURA

#### 1838 - 1841

Candido José de Araujo Vianna. Joaquim Marcellino de Brito. Arcebispo da Bahia. Venancio Henriques de Rezende.

#### 1842

Obscrvação.— A legislatura que devera começar a funccionar em 1842 foi dissclvida por decreto de 1 de maio do dito anno. Presidiu interinamente ás sessões preparatorias o conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

#### 5ª LEGISLATURA

1843 - 1844

Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

#### 6ª LEGISLATURA

#### 1845 — 1847

5

.

Antonio Paulino Limpo de Abreu. José Joaquim Fernandes Torres. Francisco Muniz Tavares. José Pedro Dias de Carvalho.

#### **7ª LEGISLATURA**

#### 1848

José Pedro Dias de Carvalho. Antonio Pinto Chichorro da Gama.

#### 8.ª LEGISLATURA

#### 1850-1852

Gabriel Mendes dos Santos. José Ildefonso de Souza Ramos. Antonio Peregrino Maciel Monteiro. - 263 -

9ª LEGISLATURA

# 1883-1886

Antonio Peregrino Maciel Monteiro. Visconde de Baependy.

10ª LEGISLATURA

#### 1987-1960

Visconde de Baependy. 1º anno, 1857. Visconde de Baependy. 2º anno, 1858. Conde de Baependy. 3º anno, 1859. Conde de Baependy. 4º anno, 1860.

## 11ª LEGISLATURA

# 1861-1863

Visconde de Camaragibe. 1º anno, 1861. Visconde de Camaragibe. 2º anno, 1862. Visconde de Camaragibe. 3º anno, 1863.

12ª LEGISLATURA

# 1864-1866

Zacarias de Góes e Vasconcellos. 1º anno, 1864. Francisco José Furtado. 1º anno, 1864. Francisco José Furtado. 2º anno, 1864 (Maio). Barão de Prados. 2º anno, 1865. Barão de Prados. 4º anno, 1866. Joaquim de Saldanha Marinho. 4º anno, 1866.

**13**<sup>a</sup> LEGISLATURA

# 1867-1868

Francisco de Paula da Silveira Lobo. 1<sup>a</sup> anno, 1867. Francisco de Paula da Silveiro Lobo. 2º anno, 1868.

#### 14ª LEGISLATURA

# 1869-1872

Visconde de Camaragibe. 1º anno, 1869. Joaquim Octavio Nebias. 1º anno, 1869. Conde de Baependy. 2º anno, 1870. Conde de Baependy. 3º anno, 1871. Jeronymo José Teixeira Junior. 3º anno, 1871. Jeronymo José Teixeira Junior. 4º anno, 1872.

- 264 -

#### **15ª LEGISLATURA**

#### 1873-1878

Jeronymo José Teixeira Junior. 1º anno, 1874. Innocencio Marques de Araujo Góes. 1º anno, 1874. Innocencio Marques de Araujo Góes. 2º anno, 1874. Innocencio Marques de Araujo Góes. 3º anno, 1874. (Maio). Manoel Francisco Corrêa. 3º anno, 1874. Manoel Francisco Corrêa. 4º anno, 1875.

#### 16ª LEGISLATURA

#### 1877

Paulino José Soares de Souza. 1º anno, 1877.

#### 17ª LEGISLATURA

#### 1878 - 1881

Visconde de Prados. Eleito em todos os mezes das sessões ordinarias e extraordinarias.

#### 18ª LEGISLATURA

#### 1882 - 1884

Martinho Alvares da Silva Campos. Eleito no 1º mez. Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Eleito no 2º mez. João Ferreira de Moura. Eleito no 3º, 4º, 5º e 6º mez. José Rodrigues de Lima Duarte. Eleito no 7º e 8º mez. José Rodrigues de Lima Duarte. 2º anno, 1883. José Rodrigues de Lima Duarte. 3º anno, 1884. Antonio Moreira de Barros. 3º anno, 1884. Manoel Alves de Araujo. 3º anno, 1884.

#### 19a LEGISLATURA

#### 1885

Antonio Moreira de Barros. Eleito para a sessão extraordinaria. Franklin Americo de Menezes Doria. 1º anno, 1885. André Augusto de Padua Fleury. 1º anno, 1885.

#### 20ª LEGISLATURA

#### 1886 - 1889

Domingos de Andrade Figueira. 1º anno, 1886. Augusto Olympio Gomes de Castro. 2º anno, 1887. Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena). 3º anno, 1888. Barão de Lucena. 4º anno, 1889.

#### 21ª LEGISLATURA

#### 1889 - 1893

Conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo (sessão preparatoria da convocação extraordinaria).

# Deputados brazileiros ás côrtes de Lisboa

1821-1822

, • • , .

# Deputados brazileiros ás côrtes Portuguezas 1821 - 1822

#### RIO NEGRO

João Lopes da Cunha. Tomou assento como supplente. José Cavalcanti de Albuquerque.

#### PARÁ

Felippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente. D. Romualdo de Souza Coelho, bispo do Pará. Francisco de Souza Moreira.

#### MARANHÃO

José João Beckman e Caldas, vigario. Joaquim Antonio Vieira Belfort, desembargador. Raymundo de Brito de Magalhães e Cunha. Pediu e obteve escusa.

#### PIAUHY

Domingos da Conceição, padre <sup>1</sup>. Miguel de Souza Borges Leal.

5

#### CBARÁ

Pedro José da Costa Barros. Manoel do Nascimento Castro e Silva. José Martiniano de Alencar, padre \*. Manoel Felippe Gonçalves, padre pregador, residente no Icó. Antonio José Moreira, vigario.

#### RIO GRANDE DO NORTE

Antonio de Albuquerque Montenegro.

#### PARAHYBA

José da Costa Cirne, padre. Francisco de Arruda da Camara, medico. Não compareceu. Francisco Xavier Monteiro da Franca. Virginio Rodrigues Campello, vigario da Campina Grande.

1. Substituiu o deputado effectivo Ovidio Saraiva de Carvalho, o qual não compareceu. 2. Substituiu o deputado effectivo José Ignacio Gomes Parente, o qual não compareceu.

#### PERNAMBUCO

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira. Ignacio Pinto de Almeida e Castro. Felix José Tavares Lyra. Francisco Muniz Tavares. Manoel Felix de Veras. Manoel Zeferino dos Santos. Pedro de Araujo Lima. João Ferreira da Silva.

#### ALAGÔAS

Francisco de Assis Barbosa. Francisco Manoel Martins Ramos. Manoel Marques Grangeiro.

#### BAHIA

Cypriano José Barata de Almeida. Alexandre Gomes Ferrão. \* Marcos Antonio de Souza, vigario. \* Pedro Rodrigues Bandeira. \* José Lino Coutinho, doutor em medicina. \* Domingos Borges de Barros. \* Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França, marechal. Francisco Agostinho Gomes, padre.

#### ESPIRITO SANTO

João Fortunato Ramos, doutor 1.

#### **RIO DE JANEIRO**

Custodio Gonçalves Ledo. \* D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho. João Soares de Lemos Brandão. \* Luiz Nicoláo Fagundes Varella. \* Francisco Villela Barbosa. \* Luiz Martins Bastos. \*

#### 8. PAULO

Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada. Diogo Antonio Feijó. José Feliciano Fernandes Pinheiro. Antonio Mancel da Silva Bueno, tomou assento como supplente. Antonio Paes de Barros, tomou assento como supplente. Francisco de Paula Souza e Mello, não tomou assento.

. .....

۱

#### SANTA CATHARINA

Lourenço Rodrigues de Andrade. \*

#### RIO GRANDE DO SUL

João de Santa Barbara, padre, professor de philosophia. José Saturnino da Costa Pereira, sargento-mór de engenheiros.

1. Natural da cidade da Victoria; lente da Universidade de Coimbra,

#### GOYAZ

Joaquim Theotonio Segurado. .

#### MINAS GERAES

José Eloy Ottoni<sup>1</sup>. Belchior Pinheiro de Oliveira, padre. Antonio Teixeira da Costa. Manoel José Velloso Soares. José de Resende Costa. Lucas Antonio Monteiro de Barros. José Custodio Dias, padre. João Gomes da Silveira Mendonça. José Cesario de Miranda. Jacintho Furtado de Mendonça. José Joaquim da Rocha. Manoel Rodrigues Jardim<sup>2</sup>.

# **OBSERVAÇÃO**

Os depulados cujos nomes vão assignalados com asterisco são os que assignaram e juraram a constituição portugueza de 23 de setembro de 1822, promulgada pelas côrtes.

1. Não tomou assento, por lhe não haver chegado o diploma em tempo.

2. Os deputados de Minas Geraes supramencionados, á excepção de José Eloy Ottoni que então se achava na Europa, om representação de 25 de tevereiro de 1822, dirigida ao governo provisorio da mesma provincia, resolveram adiar sua ida ás cortes; o nenhum delles tomou assento.

.

# Deputados que tomaram assento na Assembléa Constituinte

1823

. ~

.

•

¢.

• , . -

i t

#### Deputados que tomaram assento na Assembléa Constituinte

#### 1823

#### RIO DE JANEIRO

D. José Caetano da Silva Coutinho (bispo) do Rio de Janeiro. Foi posteriormente senador.

José Egidio Alvares de Almeida (Marquez de Santo Amaro). Foi senador, e um dos redactores da constituição.

Manoel Jacintho Nogueira da Gama (Marquez de Baependy). Foi senador, e um dos redactores da constituição.

José Joaquim Carneiro de Campos (Marquez de Caravellas). Foi senador, membro da regencia provisoria, e um dos redactores da constituição 1.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada \*.

Antonio Luiz Pereira da Cunha (Marquez de Inhambupe). Foi senador, e um dos redactores da constituição.

Jacintho Furtado de Mendonça, Foi senador.

Manoel José de Souza França. Advogado.

#### BAHIA

José da Silva Lisboa (Visconde de Cayrú). Foi senador 8.

Luiz José de Carvalho e Mello (Visconde da Cachoeira). Foi senador, e um dos redactores da constituição.

Francisco Gé Acaiaba de Montezuma (Visconde de Jequitinhonha). Foi senador. José da Costa Carvalho (Marquez de Mont'Aelgre). Foi membro da regeneía permanente, e senador. Manoel Antonio Galvão. Foi senador.

Manoel Ferreira de Araujo Guimarães. Brigadeiro.

Francisco Carneiro de Campos. Foi senador. Antonio Ferreira França. Doutor em medicina

Miguel Calmon du Pin e Almeida (Marquez de Abrantes). Foi senador. Felisberto Caldeira Brant Poates (Marquez de Barbacena). Foi senador \*. Luiz Pedreira do Couto Ferraz. Desembargador <sup>8</sup>.

#### ESPIRITO SANTO

Manoel Plato Ribeiro Pereira de Sampaio. Membro de supremo tribunal de justiça.

#### MINAS GERARS

Belchior Pinheiro de Oliveira. Padre, formado em canones. José Josquim da Rocha. Diplomata. Candido José de Araujo Vianna (Visconde de Sapucahy). Senador. José de Rezende Costa, Contador do erario régio.

1. Substituiu o deputado effectivo Joaquim Gonçalves Lédo, que não tomou assento.

2. Substituiu o deputado effectivo Dr. Agostinho Correa da Silva Goulão, que não tomon assento.

3. Substituiu o deputado effectivo Cypriano José Barata de Almeida, que não tomeu assento.

4. Tomou assento em 11 de outubro, sendo até então substituido pelo bacharel Antonio Calmon du Pin e Almeida.

> 1.1 . .

5. Substituin o deputado effectivo padre Francisce Agostinho Gomes.

18

Manoel Rodrigues da Costa. Padre.

João Gomes da Silveira Mendonça (Marquez de Sabará). Foi senador, e um dos redactores da constituição.

Antonio Teixeira da Costa, Doutor em medicina. Manoel José Velloso Soares. Bacharel em canones. Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá. Foi senador.

Theotonio Alvares de Oliveira Maciel. Bacharel.

José Alvares do Couto Saraiva. Bacharel em direito.

José Custodio Dias, (padre). Foi senador 6.

João Severiano Maciel da Costa (Marquez de Queluz). Foi senador, e um dos redactores da constituição.

João Evangelista de Faria Lobato. Foi senador 7.

Antonio Gonçalves Gomide. Foi senador 8.

Lucio Soares Teixeira de Gouvêa. Foi senador.

Estevão Ribeiro de Rezende (Marquez de Valença). Foi senador.

Antonio da Rocha Franco. Padre<sup>9</sup>.

José Antonio da Silva Maia. Foi senador.

José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (Visconde de Caethé). Foi senador.

## S. PAULO

Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. Foi membro da regencia provisoria, e senador 10.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. Foi senador.

Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira. Desembargador.

José Corrêa Pacheco e Silva. Bacharel em direito 11.

José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada. Desembargador. José Arouche de Toledo Rendon. Teuente-general.

Francisco de Paula Souza e Mello. Foi senador. José Bonifacio de Andrada e Silva. Desembargador.

Manoel Joaquim de Ornellas. Bacharel em direito 12.

#### GOYAZ

Silvestre Alvares da Silva. Padre.

Joaquim Alves de Oliveira, sargento-mór de ordenanças. Não tomou assento.

#### PERNAMBUCO

Francisco Muniz Tavares. Monsenhor.

Pedro de Araujo Lima (Marquez de Olinda). Foi regente do Imperio em 1837, e senador.

Ignacio de Almeida Fortuna. Padre.

Venancio Henriques de Rezende. Padre 13.

6. Substituiu o deputado effectivo Lucas Antonio Monteiro de Barros (Visconde de Congonhas, e senador) que posteriormente tomou assento em 4 de novembro. 7. Tomou assent ) a 23 de setembro, tendo sido até então substituido pelo supplente José de

Abreu e Silva.

8. Substituiu o deputado effectivo conego Francisco Pereira de Santa Apolonia, que não tomou assento

9. Substituir o deputado Jacintho Furtado de Mendonça, que tomara assento pelo Rio de Janeiro.

10. Tomou assento a 1 de julho, tendo sido até então substituido pelo tenente-general Mancel Martins do Conto Reis. 11. Substituiu o deputado effectivo Diogo de Toledo Lára e Ordonhes, que não tomou assento. 12. Substituiu o deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que tomára assento pelo

Rio de Janeiro.

13. Relativamente a este deputado deu-se o seguinte facto: A camara apuradora de Olinda 13. Relativamente a este deputado deu-se o seguinte facto: A camara apuradora de Olinda a pretexto de uma reclamação que no acto de verificação de votos lhes fiseram os eleitores, e homens bons que se achavam presentes não lhe expediu diploma, fundando-se no § 2º do ca-pitulo 4º das instrucções de 19 de junho de 1822, visto como constava por duas cartas assignadas pelo mesmo deputado e impressas nos periodicos Marinmondo e Gazeta Pernambucana «que elle não era affecto á causa do Brasil, promovendo o systema republicano.» Contra tal exclusão reclamou o referido deputado, es sendo sua petição enviada á commissão de poderes, esta, em luminoso parecer subscripto pelos representantes Estevão Ribeiro de Rezende, Mancel Jacintho Nogueira da Gama, e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, opinou que se lhe desse assento na assembléa, como effectivamente se deu. (Vid. papeis do archivo da camara, anno de 1823.)

D. Nuno Eugenio de Lossio e Seilbitz. Foi senador 14. Antonio José Duarte de Araujo Gondin. Foi senador. Francisco Ferreira Barreto. Padre 18. Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque. Foi senador. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda (Barão de Pirapama). Senador. Luiz Ignacio de Andrade Lima. Padre. Bernardo José da Gama (Visconde de Goyanna). Desembargador. Antonio Ribeiro de Campos. Manoel Maria Carneiro da Cunha. Não tomou assento.

#### CRARA'

Pedro José da Costa Barros. Foi senador. José Martiniano de Alencar. (padre). Foi senador. Manoel Pacheco Pimentel. Padre. José Joaquim Xavier Sobreira. Padre. João Antonio Rodrigues de Carvalho. Foi senador. José Marianno de Albuquerque Cavalcanti. Militar. Manoel Ribeiro Bessa de Hollanda Cavalcanti. Padre. Antonio Manoel de Souza (padre). Não tomou assento.

#### RIO GRANDE DO NORTE

Thomaz Xavier Garcia de Almeida e Castro. Magistrado 16. Francisco de Arruda da Camara. Não tomou assento.

#### MATTO GROSSO

Antonio Navarro de Abreu. Tenente-coronel.

7

#### PARAHYBA DO NORTE

1

Joaquim Manoel Carneiro da Cunha. Proprietario. Augusto Xavier de Carvalho. José Ferreira Nobre. Padre. José da Cruz Gouvêa. Virginio Rodrigues Campello (padre). Não tomou assento.

## ALAGÔAS

Caetano Maria Lopis Gama (Visconde de Maranguape). Foi senador. Ignacio Accioli de Vasconcellos. Magistrado. José Antonio Caldas. Padre. José de Souza Mello. Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva (magistrado). Não tomou assento.

## SANTA CATHARINA

Diogo Duarte Silva. Inspector do thesouro publico.

#### RIO GRANDE DO SUL

José Feliciano Fernandes Pinheiro (Visconde de S. Leopoldo). Foi senador. Francisco das Chagas Santos. Marechal de campo. Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro da Costa. Bacharel. Antonio Martins Bastos.

<sup>14.</sup> Substituiu o deputado effectivo João da Silva Ferreira, que não tomou assento. 15. Substituiu o deputado effectivo Francisco de Carvalho Paes de Andrade. 16. Substituiu o deputado effectivo Francisco de Arruda Camara, que não tomou assento.

# Deputados **á** Assemblèa Geral Legislativa do Imperio do Brasil

1826-1889

• •

## Deputados á Assembléa Geral

## Eleição por provincias

## SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

## Instrucções de 26 de março de 1824

## 1.\* LEGISLATURA

## 1826 - 1829

## PROVINCIA DO PARÁ

× José Thomaz Nabuco de Araujo, coronel. D. Romualdo Antonio de Seixas, depois arcebispo da Bahia, e Marquez de Santa Cruz João Candido de Deus e Silva, bacharel<sup>4</sup>.

## PROVINCIA DO MARANHÃO

João Braulio Muniz. Foi membro da regencia permanente. Manoel Telles da Silva Lobo, coronel. Francisco Gonçalves Martins, bacharel<sup>2</sup>. Manoel Odorico Mendes.

## PROVINCIA DO PIAUNT

Pedro Antonio Pereira Pinto do Lago, padre.

#### PROVINCIA DO CEARÁ

× Mancel do Nascimento Castro e Silva. Antonio de Castro Vianna.

2. Não é o senador do mesmo nome, e ao depois Visconde de S. Lourenço,

<sup>1.</sup> Tomou assento como supplente do deputado Francisco de Souza Moreira que havia fallecido, bem como o 1º supplente Pedro Rodrigues Henriques.

Marcos Antonio Bricio, tenente-coronel depois Barão de Jaguarary. Antonio Joaquim de Moura. Manoel José de Albuquerque. Joaquim José Barboza. Joaquim Marcellino de Brito, magistrado. José Gervasio de Queiroz Carreira, major<sup>3</sup>.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Agostinho Leitão de Almeida.

#### PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

Augusto Xavier de Carvalho. Galdino da Gosta Villar, padre. Amaro de Barros de Oliveira Lima, padre. Não tomou assento. Francisco Xavier Monteiro da Franca. Francisco José Corrêa.

## PRONINCIA DE PERNAMBUCO

 × Pedro de Araujo Lima, depois Marquez de Ofinda. Fei regente do Imperio <sup>4</sup>. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, magistrado.
 Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, magistrado.
 × Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque.
 × Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque depois Visconde de Albuquerque.
 Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, depois Barão de Cimbres.
 × Manoel Caetano de Almeida e Abuquerque, magistrado <sup>4</sup>.
 Bernardo José de Serpa Brandão, bacharel.
 × Caetano Maria Lopes Gama, depois Visconde de Maranguape.
 Miguel José Reinau, padre.
 Ignacio Pinto de Almeida e Castro, padre <sup>4</sup>.
 Francisco José de Faria Barboza, magistrado <sup>7</sup>.

## PROVINCIA DAS ALAGÔAS

Gustavo Adolpho de Aguilar Pantoja, magistrado. José de Souza e Mello. João da Costa e Silva. Luiz José de Barros Leite, padre. Francisco de Assis Barbosa, padre.

#### PROVINCIA DE SERGIPE

José Nunes Barboza de Madureira Cabral, doutor. José Matheus da Graça Leite Sampaio, capitão-mór. Não tomou assento.

<sup>3.</sup> Tomou assento como supplente do deputado Pedro José da Costa Barros, nomeado senador em Abril de 1526.

<sup>4.</sup> Na sessão de 1826 foi substituido pelo Dr. Mancel Gomes da Fonseca.

<sup>5.</sup> Nomeado senador em junho de 1823, foi substituido na sessão de 182) por Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, ao depois Barão de Suassuna.

<sup>6.</sup> Tomou assento nas sessões de 1827 a 1829 o supplente Dr. Manoel Gomes da Fonseca, por fallecimento do deputado.

<sup>7.</sup> Tomou assento como supplente do deputado Antonio José Duarte de Araujo Gondim, nomeado senador em abril de 1825.

- 281 -

#### PROVINCIA DA BAHIA

José Lino Coutinho, medico.
Antonio Ferreira França, medico.
X Manoel Antonio Galvão, magistrado.
José Cardoso Pereira de Mello, padre.
X Miguel Calmon du Pin e Almeida, depois Marquez de Abrantes<sup>4</sup>.
D. Marcos Antonio de Souza, depois bispo do Maranhão.
Antonio da Silva Telles, magistrado.
José Ribeiro Soares da Rocha, padre.
Luiz Paulo de Arsujo Basto, depois Visconde de Fiáes<sup>5</sup>.
X José da Costa Carvalho, depois Marquez de Mont'Alegre. Foi membro da regencia permanente<sup>10</sup>.
Francisco Agostinho Gomes, padre<sup>11</sup>.
João Ricardo da Costa Dormund, doutor<sup>13</sup>.

#### PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

José Bernardino Baptista Pereira, magistrado.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Manoel José de Souza França, advogado. × José Clemente Pereira, magistrado. Josquim Gonçalves Ledo. José da Cruz Ferreira, magistrado. José de Souza Azevedo Pizarro e Araujo, monsenhor<sup>13</sup>. Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho, brigadeiro<sup>14</sup>. Francisco Corrêa Vidigal, monsenhor<sup>16</sup>.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

X Candido José de Araujo Vianna, depois Visconde de Sapucahy.
 X José Antonio da Silva Maia, magistrado.
 X Antonio Augusto Monteiro de Barros, bacharel.

8. Na sessão de 1896 foi substituído pelo desembargador Luiz Pedreira do Couto Ferras.

9. Tomou assento como supplente do deputado Francisco Carneiro de Campos, nomeado senador em abril de 1826.

10. Tomou assento como supplente do deputado Manoel Ferreira da Camara Bittencourte Sá, nomeado senador em abril de 1826.

11. Sendo supplente do Visconde de Cayrú, nomeado senador em abril de 1826 não tomou assento, e foi substituido pelo Dr. José Avelino Barbosa.

12. Tomou assento como supplente do Visconde da Pedra Branca, nomeado senador e - abril de 1826.

13. Tomou assento como supplènte do bispo D. José Caetano da Silva Coutinho, nomeado senador em abril de 1826.

14. Tomou assento como supplente do Marquez de Caravellas, nomeado senador em abril de 1836; e tendo fallecido, substituiu-o nas sessoes de 1827 a 152) o bacharel Bernardo Carneiro Pinto de Almeida.

15. Supplente do Visconde da Cachoeira nomeado senador em abril de 1826. Na sessão de 1823 foi substituido pelo bacharel Bernardo Carneiro Pinto de Almeida e nas de 1827 a 1828 pelo desembargador João Gomes de Campos.

16. Tomou assento como supplente do Marquez de Inhambupe, nomeado senador em abril de 1826.

× Bernardo Pereira de Vasconcellos, magistrado.
Antonio da Rocha Franco, padre.
× José Cesario de Miranda Ribeiro, depois Visconde de Uberaba.
× Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, magistrado.
× José Custodio Dias, padre.
× José Carlos Pereira de Almeida Torres, depois Visconde de Macahé.
João José Lopes Mendes Kibeiro, bacharel.
× Manoel Ignacio de Mello e Souza, depois Barão do Pontal.
Manoel Rodrigues da Costa, padre <sup>17</sup>.
× Antonio Paulino Limpo de Abreu, dopois Visconde de Abaeté.
Placido Martins Pereira, bacharel.
José de Rezende Costa.
Antonio Marques de Sampaio, padre <sup>18</sup>.
Luiz Augusto May <sup>19</sup>.
× José Bento Leite Ferreira de Mello, padre <sup>20</sup>.
Custodio José Dias, capitão-mór <sup>21</sup>.
João Joaquim da Silva Guimarães <sup>23</sup>.

PROVINCIA DE GOYAZ

Raymundo José da Cunha Mattos, brigadeiro. João Francisco de Borja Pereira, bacharel.

PROVINCIA DE MATTO GROSSO

Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça.

#### PROVINCIA DE S. PAULO

 × Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. Foi membro da regencia provisoria <sup>23</sup>. José Accardo da Costa Aguiar, magistrado.
 Manoel Joaquim de Ornellas, bacharel. José Corrêa Pacheco e Silva, desembargador. José Arouche de Toledo Rendon, marechal de campo <sup>34</sup>.
 × Francisco de Paula Souza e Mello.
 Francisco das Chagas Santos, marechal de campo.
 × Diogo Antonio Feijó, padre. Foi regente do Imperio <sup>25</sup>.
 João Chrysostomo de Oliveira Salgado, padre <sup>26</sup>.

17. Não tomou assento, e foi substituido pelo vigario Joaquim José Lopes Mendes Ribeiro.

18. Tomou assento como supplente do deputado Antonio Gonçalves Gomide, nomeado senador em abril de 1826.

19. Tomou assento como supplente do Marquez de Valença, nomeado senador em abril de 1826.

20. Tomou assento como supplente do deputado Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá, nomeado senador em abril de 1826.

21. Tomou assento como supplente do Visconde de Caethé, nomeado senador em abril de 1836.

22. Supplente do conego Januario da Cunha Barbosa, que tomou assento pela provincia do Rio de Janeiro.

23. Sendo nomeado senador em maio de 1825 foi substituido na sessão de 1829 pelo desembargador João de Medeiros Gomes.

21. Não tomou assento, e foi substituido pelo brigadeiro Ignacio José Vicente da Fonseca.

25. Tomou assento como supplente do Visconde de S. Leopoldo, nomeado senador em abril de 1326.

26. Tomou assento como supplente do deputado José da Costa Carvalho (ao depois Marques de Mont'Alegre), que optára pela provincia da Bahia.

## PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Diogo Duarte Silva.

#### PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Caetano Xavier Pereira de Brito, bacharel <sup>37</sup>. × Antonio Vieira da Soledade, padre <sup>38</sup>. Francisco Xavier Ferreira, capitão.

#### PROVINCIA CISPLATINA

D. Lucas José Obes <sup>29</sup>. D. Francisco Llambi <sup>30</sup>.

.

27. Falleceu, e foi substituido, na sessão de 1829, pelo tenente-coronel José Joaquim Machado de Oliveira.

28. Nomeado senador em julho de 1823, foi substituido nas sessões de 1827 a 1829 por Feliciano Nunes Pires.

29. Não tomou assento e foi substituido por D. Nicoláo Herrera.

30. Tomou assento como supplente de D. Damaso Antonio Larranaga nomeado senador em abril de 1826.

## Eleição por provincias

## SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

## INSTRUCÇÕES - de 26 de março de 1824

## 2.ª LEGISLATURA

## 1830 - 1833

PROVINCIA DO PARÁ

Mancel José de Araujo Franco, bacharel. João Candido de Deus e Silva, bacharel. João Fernandes de Vasconcellos, bacharel.

#### PROVINCIA DO MARANHÃO

× Antonio Pedro da Costa Ferreira, depois Barão de Pindaré. Manoel Odorico Mendes. João Braulio Muniz<sup>1</sup>. × Manoel dos Santos Martins Vallasques, magistrado.

PROVINCIA DO PIAUHY

Marcos de Araujo Costa, padre \*.

#### PROVINCIA DO CEARÁ

×<sup>7</sup>José Martiniano de Alencar, padre <sup>3</sup>. × Manoel do Nascimento Castro e Silva. Antonio de Salles Nunes Belfort <sup>4</sup>. Vicente Ferreira de Castro e Silva. José Rebello de Souza Pereira. Manoel Pacheco Pimentel, padre. Francisco de Paula Barros, padre <sup>5</sup>. Antonio Joaquim de Moura.

<sup>1.</sup> Nomeado membro da regencia permanente em 1831 foi substituido nas sessões de 1832 e 1833 pelo desembargador Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Não tomou assento como supplente do conego Antonio Fernandes da Silveira, que optára por Sergipe, e toi substituido nas sessões de 1832 e 1833 pelo padre José Monteiro de Sá Palacio.
 Nomeado senador em abril de 1832 foi substituido na sessão de 1832 por Joaquim Ignacio da Costa Miranda, e na de 1833 por Gregorio Francisco Torres de Vasconcellos.

<sup>4.</sup> Não tomou assento; e tendo fallecido, substituiu-o na sessão de 1833 Francisco Joaquim de Souza Campello.

<sup>5.</sup> Na sessão de 1833 foi substituido por Francisco Alves Pontes.

## - 285 -

#### PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

José Paulino de Almeida e Albuquerque .

## PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

Joaquim Manoel Carneiro da Cunha. Augusto Xavier de Carvalho. Antonio da Trindade Antunes Meira, padre<sup>7</sup>. Bernardo Lobo de Souza. Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

× Pedro de Araujo Lima, depois Marquez de Olinda.
 Ernesto Ferreira França, magistrado.
 × Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Albuquerque.
 Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, magistrado.
 × Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, magistrado.
 Francisco de Carvalho Paes de Andrade<sup>8</sup>.
 Gervasio Pires Ferreira.
 Sebastião do Rego Barros, militar.
 Venancio Henriques de Rezende, padre.
 × Francisco do Rego Barros, depois Conde da Boa-Vista.
 Francisco de Almeida Fortuna, padre.
 Manoel Zeferino dos Santos<sup>19</sup>.

#### PROVINCIA DAS ALAGÔAS

Francisco José Coelho Netto, bacharel. Joaquim Mariano de Oliveira Bello, coronel. Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, magistrado<sup>11</sup>. Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão. Francisco José Corrêa de Albuquerque, padre.

#### PROVINCIA DE SERCIPE

Antonio Fernandes da Silveira, monsenhor. Joaquim Marcellino de Brito, magistrado.

#### PROVINCIA DA BAHIA

Antonio Ferreira França, medico. José Lino Coutinho, medico.

6. Fallecendo, tomou assento nas sessões de 1831 a 1833 o padre Francisco de Brito Guerra.

7. Não tomou assento, e foi substituido nas sessões de 1831 a 1833 pelo supplente Francisco de Souza Paraizo.

8. Nas sessões de 1832 a 1833 foi subsituido pelo padre Luiz Ignacio de Andrade Lima.

9. Na sessão de 1832 foi substituido pelo Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (ao depois Visconde de Camaragibe).

10. Na sessão de 1832 foi substituido pelo bacharel Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, e na de 1833 pelo padre Manoel Ignacio de Carvalho.

11. Nas sessões de 1832 e 1833 foi substituido pele padre Ignacio Joaquim da Costa.

Honorato José de Barros Paim, magistrado <sup>12</sup>. × Manoel Alves Branco, depois Visconde de Caravelas. × Miguel Calmon du Pin e Almeida, depois Marquez de Abrantes <sup>13</sup>.

Francisco de Paula Araujo e Almeida, doutor.

× Josè Carlos Pereira de Almeida Torres, depois Visconde de Macahé. Xanoel Maria do Amaral. X Cassiano Speridião de Mello Mattos, magistrado.

Antonio Pereira Rebouças, advogado.

José Ribeiro Soares da Rocha, padre.

× José da Costa Carvalho, depois Marquez de Mont'Alegre 14. Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, magistrado.

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

José Bernardino Baptista Pereira, magistrado.

## PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Antonio José do Amaral, major. Antonio João de Lessa. padre. João Mendes Vianna<sup>15</sup>. José Maria Pinto Peixoto, brigadeiro. × José Clemente Pereira, magistrado. José Joaquim Vieira Souto, major. Joaquim Gonçalves Ledo. Antonio de Castro Alves.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

× Bernardo Pereira de Vasconcellos, magistrado. × José Custodio Dias, padre. × José Antonio da Silva Maia, magistrado 16. × José Bento Leite Ferreira de Mello, padre. Custodio José Dias, capitão-mór <sup>17</sup>. × Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, depois Visconde de Sepetiba. X Antonio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abasté. X José Cesario de Miranda Ribeiro, depois Visconde de Uberaba. Manoel Gomes da Fonseca, doutor. Baptista Caetano de Almeida. João José Lopes Mendes Ribeiro, magistrado. × Candido José de Araujo Vianna, depois Visconde de Sapucahy 18. Antonio Maria de Moura, padre. × Antonio Pinto Chichorro da Gama, magistrado.

12. Em parte das sessões de 1831 e 1832 foi substituido pelo conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva.

13. Na sessão de 1831 foi substituido pelo supplente Francisco José Acayaba de Montezuma (ao depois Visconde de Jequitinhonha).

14. Sendo nomendo em 1831 membro da regencia permanente, foi substituido nas sessões de 1832 e 1833 pelo referido Visconde.

15. Fallecendo em 1830 foi substituido no resto da legislatura por Luiz Augusto May.

13. Sendo nomeado ministro do Imperio, procedeu-se á nova eleição em janeiro de 1831, e em seu logar foi eleito Francisco Junqueira ( ao depois Barão de Alfenas ).

17. Na sessão de 1833 foi substituido pelo Dr. Gabriel Mendes dos Santos.

18. Na sessão de 1832 foi substituido pelo mesmo Dr. Mendes dos Santos.

× Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, magistrado <sup>19</sup>.
 × Honorio Hermeto Carneiro Leão, depois Marquez de Paraná.
 Martim Francisco Ribeiro de Andrade.
 Bernardo Belisario Soares de Souza, magistrado.
 Evaristo Ferreira da Veiga <sup>10</sup>.
 João Antonio de Lemos, depois Barão do Rio Verde <sup>11</sup>.

#### PROVINCIA DE GOYAZ

Raymundo José da Cunha Mattos, brigadeiro <sup>33</sup>. X Caetano Maria Lopes Gama, depois Visconde de Maranguape.

#### PROVINCIA DE MATTO GROSSO

Antonio José da Veiga, magistrado.

### PROVINCIA DE S. PAULO

Francisco de Paula Souza e Mello.
 Diogo Antonio Feijó, padre.
 Raphael Tobias de Aguiar, brigadeiro <sup>13</sup>.
 José Corrêa Pacheco e Silva, magistrado.
 Manoel Joaquim de Ornellas, bacharel <sup>13</sup>.
 Antonio Paes de Barros, depois Barão de Piracicaba.
 Lourenço Pinto de Sá Ribas.
 Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, magistrado.
 Joaquim Floriano de Toledo, coronel <sup>15</sup>.

#### PROVNICIA DE SANTA CATHARINA

Diogo Duarte Silva.

#### PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Joaquim de Oliveira Alvares, tenente general \*\*. Salvador José Maciel, brigadeiro. × Candido Baptista de Oliveira, bacharel.

1). Tendo sido nomeado ministro da justiça não tomou assento, e procedendo-se á nova eleição no anno de 1830 foi eleito em seu logar o tenente-coronel José Feliciano Finto Coelho da Cunha (ao depois Barão de Cocaes).

<sup>20.</sup> Tomou assento como supplente do brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos, que optára pela provincia de Goyaz.

<sup>21.</sup> Tomou assento como supplente do padre José Martiniano de Alencar, que optára pela provincia do Ceará.

<sup>22.</sup> Foi substituido desde o fim da sessão de 1831 até dias de julho da de 1833 pelo padre Manoel Rodrigues Jardim.

<sup>23.</sup> Nas sessões de 1832 e 1833 foi substituido pelo padre Valerio de Alvarenga Ferreira.

<sup>24.</sup> Fallecendo, substituiu-o nas sessões de 1832 e 1833 o padre Francisco de Paula Simões.

<sup>25.</sup> Tomou assento como supplente do deputado José da Costa Carvalho ( ao depois Marquez de Mont'Alegre ), que optára pela provincia da Bahia.

<sup>26.</sup> Nas sessões de 1831 a 1833 foi substituido pelo padre Antonio Pereira Ribeiro.

- 288 -

## Eleição por provincias

## SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

Instrucções de 26 de março de 1824

## 3. LEGISLATURA

## 1834-1837

## PROVINCIA DO PARÁ

Antonio Corrêa Seara, tenente-coronel. Visconde de Goyana, magistrado. × José Thomaz Nabuco de Araujo, coronel.

## PROVINCIA DO MARANHÃO

× Joaquim Vieira da Silva e Souza, magistrado<sup>1</sup>. Vital Raymundo da Costa Pinheiro, bacharel. × Antonio Pedro da Costa Ferreira, depois Barão de Pindare<sup>1</sup>. Estevão Raphael de Carvalho.

## PROVINCIA DO PIAUHY

Francisco de Souza Martins, bacharel. José Joaquim de Lima e Silva, depois Visconde de Magé.

## PROVINCIA DO CEARÁ

José Antonio Pereira Ibiapina, bacharel. X Manoel do Nascimento Castro e Silva. José Mariano de Alburquerque Cavalcanti. Antonio Pinto de Mendonça, padre. Vicente Ferreira de Castro e Silva. X Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, magistrado. Joaquim Ignacio da Costa Miranda. Francisco Alves Pontes.

### PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

× Francisco de Brito Guerra, padre.

<sup>1.</sup> Sendo nomeado ministro do imperio, procedeu-se a nova eleição no anno de 1335 e foi eleito em seu logar Frederico Magno Abranches.

<sup>2.</sup> Nomeado senador em dezembro de 1834, foi substituido nas sessões de 1835 a 1837 por Manoel Odorico Mendes.

## PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessòa, militar. João de Albuquerque Maranhão. José da Costa Machado. Bernardo Lobo de Souza<sup>3</sup>. × Antonio da Cunha Vasconcellos, padre<sup>4</sup>.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Sebastião do Rego Barros, militar.
× Francisco do Rego Barros, depois Conde da Boa-Vista.
Ignacio de Almeida Fortuna, padre.
× Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Albuquerque.
João Barbosa Cordeiro, padre.
× Pedro de Araujo Lima, depois Marquez de Olinda.
Venancio Henriques de Rezende, padre.
Joaquim Texeira Peixoto de Albuquerque, bacharel.
× Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, magistrado.
Antonio Joaquim de Mello<sup>4</sup>.
Manoal do Monte Rodrigues da Arauja depois Piano de Pio de Fionde Albuquerque, magistrado.

Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, depois Bispo do Rio de Janeiro, e conde de Irajá<sup>6</sup>.

## PROVINCIA DAS ALAGÔAS

İgnacio Joaquim da Costa, padre. Manoel Joaquim Fernandes de Barros, doutor <sup>7</sup>. José Vicente de Macedo, padre <sup>8</sup>. Francisco Remigio de Albuquerque Mello. Manoel Messias de Leão, magistrado <sup>9</sup>.

#### PROVINCIA DE SERGIPE

Antonio Fernandes da Silveira, monsenhor. Joaquim Martins Fontes, capitão-mór.

#### PROVINCIA DA BAHIA

Ernesto Ferreira França, magistrado. João Gonçalves Cesimbra <sup>10</sup>.

3. Fallecendo, tomou assento o supplente João Ribeiro de Vasconcellos Pessoa.

4. Nomeado senador em dezembro de 1835, foi substituido nas sessõos de 1836 e 1837 pelo padre Domingos Alvares Vieira.

5. Nas sessões de 1836 e 1837 foi substituido pelo padre Luiz Carlos Coelho da Silva.

6. Tomou assento como supplente de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, nomeado senador em janeiro de 1834.

7. Nas sessões de 1833 e 1837 foi substituido por Antonio de Castro Vianna.

8. Fallecendo, substituiu-o nas sessões de 1835 a 1837 José Raphael de Macedo.

9. Tomou assento como supplente do deputado Autonio Pinto Chichorro da Gama, que optára pela provincia de Minas Geraes.

10. Nas sessões de 1833 e 1837 foi substituido pelo bacharel Francisco Gonçalves Martins (ao depois Visconde de S. Lourenço).

11. Na sessão de 1835 foi substituido pelo bacharel Francisco Ramiro de Assis Coelho. 19 Antonio Ferreira França, medico. Honorato José de Barros Paim, magistrado. Innocencio José Galvão. D. Romualdo Antonio de Seixas, arcebispo da Bahia e Marquez de Santa Cruz<sup>11</sup>. Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, magistrado. José Lino Coutinho, medico<sup>13</sup>. Antonio Augusto da Silva, magistrado<sup>13</sup>. Cornelio Ferreira França, magistrado. Luiz Paulo de Araujo Basto, depois Visconde de Fiaes<sup>14</sup>. X Paulo José de Mello de Azevedo Brito. Manoel Maria do Amaral<sup>18</sup>. Antonio Pereira Rebouças, advogado<sup>14</sup>.

#### PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

João Climaco de Alvarenga Rangel, padre.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

X Joaquim José Rodrigues Torres, depois Visconde de Itaborahy.
 Bento de Oliveira Braga, fazendeiro.
 X Joaquim Francisco Vianna, bacharel.
 X Saturnino de Souza e Oliveira, bacharel.
 José Maria Pinto Peixoto, marechal de campo.
 José Rodrigues Barbosa, padre.
 Antonio João de Lessa, padre.
 X Saquim Vieira Souto, major.
 X Paulino José Soares de Souza, depois Visconde do Uruguay <sup>17</sup>.
 Antonio Pereira Barreto Pedroso, magistrado <sup>18</sup>.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

× Antonio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté.
 × José Custodio Dias, padre<sup>13</sup>.
 × Candido José de Araujo Vianna, depois Visconde de Sapucahy.
 × Bernardo Pereira de Vasconcellos, magistrado.
 Francisco de Paula Cerqueira Leite, magistrado.
 × José Bento Leite Ferreira de Mello, padre<sup>28</sup>.
 Baptista Caetano de Almeida.
 Bernardo Belisario Soares de Souza, magistrado.

12. Não tomou assento, e foi substituido pelo Dr. Francisco de Paula Araujo e Almeida.

13. Nas sessões de 1835 e 1833 foi substituido por José Florindo Figueredo Rocha, e na de 1837 por Francisco Ramiro de Assis Coelho.

14. Não tomou assento, e foi substituido nas sessões de 1834 e 1833 por Francisco Gonçaives Martins (ao depois Visconde de S. Lourenço) e nas de 1833 e 1837 por Miguel Calmon du Pin e Almeida (ao depois Marquez de Abrantes).

15. Na sessão de 1835 foi substituido pelo bacharel João José de Moura Magalhães.

- 16. Tomou assento na sessão de 1837.
- 17. Tomou assento na sessão de 1837.
- 18. Tomou assento na sessão de 1837.

19. Nomeado senador em agosto de 1835, foi substituido na sessio de 1836 pelo desembargador Manoel Ignacio de Mello e Souza (ao depois Barão do Pontal), e sendo tambem este nomeado senador em setembro de 1836, substituiu-o na sessão de 1837 Manoel Soares do Couto.

20. Nomeado senador em agosto de 1831, foi substituido nas sessões de 1835 a 1837 por João Antonio de Lemos (ao depois Barão do Rio Verde). Evaristo Ferreira da Veiga <sup>31</sup>. × Honorio Hermeto Carneiro Leão, depois Marquez de Paraná. × José Pedro Dias de Carvalho. Manoel Gomes da Fonseca, doutor. × Gabriel Mendes dos Santos, magistrado. Antonio Maria de Moura, padre. × José Joaquim Fernandes Torres, lente de direito. Gabriel Francisco Junqueira, depois Barão de Alfenas <sup>13</sup>. × Antonio Pinto Chichorro da Gama, magistrado. João Dias de Quadros Aranha, padre. José Alcibiades Carneiro.

#### PROVINCIA DE GOYAZ

Manoel Rodrigues Jardim, padre <sup>23</sup>. Felippe Antonio Cardoso, coronel <sup>25</sup>.

## PROVINCIA DE MATTO GROSSO

Antonio Luiz Patricio da Silva Manso.

#### PROVINCIA DE S. PAULO

Raphael Tobias de Aguiar, brigadeiro <sup>25</sup>. José Corrêa Pacheco e Silva, magistrado <sup>26</sup>. Lourenço Pinto de Sá Ribas <sup>27</sup>. Joaquim Floriano de Toledo, coronel. Manoel Dias de Toledo, lente de direito. Francisco Alvares Machado de Vasconcellos, medico. Valerio de Alvarenga Ferreira, padre. Lourenço Marcondes de Sá, padre. D. José Antonio dos Reis, bispo de Cuyabá <sup>28</sup>.

#### PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Diogo Duarte Silva.

#### PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Manoel Paranhos da Silva Velloso, magistrado <sup>29</sup>. × José de Araujo Ribeiro, diplomata <sup>30</sup>. João de Santa Barbara, padre.

21. Fallecendo em maio de 1837, substituiu-o o dezembargador José Cesario de Miranda Ribeiro (ao depois Visconde de Uberaba) no impedimento do bacharel Antonio Joaquim Fortes de Bustamante.

22. Na sessão de 1835 foi substituido pelo desembargador Mancel Ignacio de Mello e Souza (ao depois Barão do Pontal), e na de 1837 pelo brigadeiro Paulo Barboza da Silva.

23. Fallecendo, substituiu-o nas sessões de 1836 e 1837 o Dr. João Gomes Machado Corumbá. 24. Não tomou assento e foi substituido na sessão de 1834 pelo Dr. João Gomes Machado Corumbá, e nas de 1836 e 1837 pelo Bacharel D. José de Assis Mascarenhas.

25. Foi substituido nas isessões de 1836 e 1837 pelo bacharel Rodrigo Antonio Monteiro de Barros.

26. Fallecendo, substituiu-o nas sessões de 1830 e 1837 o conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

27. Fallecendo, substituiu-o nas sessões de 1835 a 1837 o padre Manoel Joaquim do Amaral Gurgel.

23. Tomou assento como supplente de Francisco de Paula Souza e Mello, nomeado senador em julho de 1833.

29. Foi substituido em alguns dias do mez de maio de 1837 pelo bacharel Antonio Redrigues Fernandes Braga.

30. Foi substituido na sessão de 1834, e parte da de 1835 pelo bacharel Candido Baptista de Oliveira e na de 1833 pelo bacharel Antonio Bodrigues Bernandes Braga.

## Eleição por provincias

## SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

Instrucçõos de 26 de março de 1821

## 4.ª LEGISLATURA

## 1838-1941

#### PROVINCIA DO PARÁ

D. Romualdo Antonio de Seixas, arcebispo da Bahia<sup>1</sup>. Angelo Custodio Corrêa, bacharel<sup>3</sup>. X Bernardo de Souza Franco, depois Visconde de Souza Franco<sup>3</sup>.

#### PROVINCIA DO MARANHÃO

× Joaquim Vieira da Silva e Souza, magistrado. Luiz Carlos Cardoso Cajueiro \*. Antonio Bernardo da Encarnação e Silva, padre. Leocadio Ferreira de Gouvéa Pimentel Belleza, bacharel.

## PROVINCIA DO PIAUHY

Francisco de Sonza Martins, bacharel. José Joaquim de Lima e Silva, depois Visconde de Magé.

### PROVINCIA DO CEARÁ

André Bastos de Oliveira, magistrado <sup>3</sup>. X Manoel do Nascimento Castro e Silva. João Capistrano Bandeira de Mello, lente de direito <sup>6</sup>. Joaquim Ignacio da Costa Miranda. Vicente Ferreira de Castro e Silva. Carlos Angusto Peiroto de Alencar, padre. José Ferreira Lima Sucupira, padre. José Mariano de Albuquerque Cavalcanti.

<sup>1.</sup> Foi substituido na sessão de 1839 pelo brigadeiro Francisco José de Souza Soares de Andréa (ao depois Barão de Caçapava) e na de 1840 por João Candido de Deus e Silva.

<sup>2.</sup> Foi substituido na sessão de 1841 pelo dito brigadeiro Soares de Andréa.

<sup>3.</sup> Foi substituido nas sessões de 1839 e 1841 pelo mencionado João Candido de Deus e Silva.

<sup>4.</sup> Fallecendo, substituiu-o na sessão de 1841 o bacharel Joaquim Franco de Sá.

<sup>5.</sup> Foi substituido na sessão de 1840 pelo bacharel Antonio José Machado.

<sup>6.</sup> Foi sul stituido na sessão de 1811 pelo bacharel Jeronymo Martiniano Figueira de Mello

## PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Bazilio Quaresma Torreão.

#### PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

Joaquim Manoel Carneiro da Cunha<sup>7</sup>. José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, militar. João Coelho Bastos. João José Ferreira da Costa. Manoel Maria Carneiro da Cunha<sup>8</sup>.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

× Francisco do Rego Barros, depois Conde da Boa-Vista. Sebastião do Rego Barros, militar <sup>9</sup>.
Antonio Peregrino Maciel Monteiro, medico.
× Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, magistrado <sup>10</sup>.
Joaquim Nunes Machado, magistrado.
D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, depois Bispo do Rio de Janeiro, e Conde de Irajá.
João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley, bacharel <sup>11</sup>.
Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, militar.
Joaquim Manoel Vieira de Mello, bacharel <sup>19</sup>.
× Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, depois Barão do Pirapama. Antonio da Costa Rego Monteiro <sup>13</sup>.
Venancio Henriques de Rezende, padre <sup>14</sup>.
Luiz Carlos Coelho da Silva, padre <sup>15</sup>.

#### PROVINCIA DAS ALAGÔAS

Rodrigo de Souza da Silva Pontes, magistrado, 16. José Candido de Pontes Visgueiro, magistrado. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, magistrado. X Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, magistrado. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, magistrado.

#### PROVINCIA DE SERGIPE

Sebastião Gaspar de Almeida Bôto, coronel. Antonio Fernandes da Silveira, monsenhor.

r

7. Foi substituido na sessão de 1833 pelo capitão Joaquím José de Oliveira.

8. Não tomou assento, e foi substituido na sessão de 1833 pelo bacharel Trajano Alipio Hollanda Chacon, e nas de 1839 a 1811 pelo capitão Joaquim José de Oliveira.

10. Nomeado senador em setembro de 1333, foi substituido na sessão de 1833 e 1341 pelo bacharel Urbano Sabino Pessoa de Mello.

11. Foi substituido na sessão de 1839 pelo bacharel Elias Coelho Cintra.

12. Foi substituido na sessão de 1840 pelo bacharel Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

13. Tomou assento como supplente do conselheiro Pedro de Araujo Lima (ao depois Marquez de Olinda), nomeado senador em setembro de 1837.

14. Tomou assento como supplente do desembargador Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, que fallecera.

15. Tomou assento como supplente do conselheiro Hollanda Cavalcanți (ao depois Visconde de Albuquerque), nomeado senador em fevereiro de 1833.

10. Pol substituido em alguns dias do mez de maio de 1833 pelo padre Affonso do Albuquers que e Mello,

<sup>9.</sup> Foi substituido na sessão de 1840 pelo padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, e na de 1811 pelo bacharel Elias Coelho Cintra.

- 294 -

## PROVINCIA DA BAHIA

João José de Moura Magalhães, magistrado. Antonio Joaquim Alvares do Amaral 17. × Francisco Gonçalves Martins, depois Visconde de S. Lourenço. × Miguel Calmon du Pin e Almeida, depois Marquez de Abrantes <sup>18</sup>. Manoel Maria do Amaral. João Pedreira do Couto, magistrado. × Manoel Vieira Tosta, depois Visconde de Muritiba. José Ferreira Souto, magistrado. Francisco Ramiro de Assis Coelho, magistrado Joaquim Marcellino de Brito, magistrado. Eustachio Adolpho de Mello Mattos, bacharel. × Francisco Gé Acayaba de Montezuma, depois Visconde de Jequitinhonha. Innocencio da Rocha Galvão 19. José Gonçalves Martins, bacharel.

#### PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, padre.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

× Paulino José Soares de Souza, depois Visconde de Uruguay.

X Joaquim José Rodrigues Torres, depois Visconde de Uruguay.
 X Joaquim Francisco Vianna, bacharel.
 X José Clemente Pereira, magistrado.
 Antonio Pereira Barreto Pedroso, magistrado.

José Ignacio Vaz Vieira, magistrado. Francisco Gomes de Campos, depois Barão de Campo Grande.

José Luiz de Freitas, padre.

José Antonio de Siqueira e Silva, magistrado \*\*.

× Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, depois Visconde de Sepetiba \*1.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

× Antonio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté. Bernardo Belisario Soares de Souza, magistrado. Antonio da Costa Pinto, magistrado <sup>33</sup>. × José Joaquim Fernandes Torres, lente de direito <sup>23</sup>. × José Pedro Dias de Carvalho <sup>34</sup>.

× José Cesario de Miranda Ribeiro, depois Visconde de Uberaba. Francisco de Paula Cerqueira Leite, magistrado.

× Candido José de Araujo Vianna, depois Marquez de Sapucahy 25.

21. Tomou assento como supplente do desembargador Honorio Hermeto Carneiro Leão (ao depois Marquez de Paraná), que optára pela provincia de Minas Geraes.

22. Foi substituido no fim da sessão de 1841 por José Fernandes de Oliveira Penna.

83. Foi substituido nas sessões de 1838 e 1839 por José Alcibiades Carneiro.

24. Foi substituido nos dous primeiros mezes da sessão de 1833 por Herculano Ferreira Penas e na sessão de 1839 pelo vigario João Dias de Quadros Aranha.

<sup>17.</sup> Foi substituido de dias de maio a fim de julho de 1833 pelo bacharel João Candido de Brito.

<sup>18.</sup> Nomeado senador em julho de 1340, foi substituido na sessão de 1841 pelo bacharei João Candido de Brito, que neste mesmo anno falleceu.

<sup>19.</sup> Tomou assento como supplente do desembargador Francisco de Souza Paraizo, nomeado senador em janeiro de 1837.

<sup>20.</sup> Supplente de Evaristo Ferreira da Veiga, que fallecera antes de tomar assento.

<sup>25.</sup> Nomeado senador em outubro de 1838, foi substituido nas sessões de 1840 e 1841 pelo vigario João Dias de Quadros Aranha.

× Bernardo Pereira de Vasconcellos, magistrado <sup>16</sup>.
 Manoel Gomes da Fonseca, doutor <sup>17</sup>.
 × Theophilo Benedicto Ottoni.
 José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, depois Barão de Cocáes <sup>10</sup>.
 Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, magistrado.
 Francisco de Paula Candido, medico.
 João Antonio de Lemos, depois Barão do Rio Verde.
 Baptista Caetano de Almeida <sup>19</sup>.
 Antonio Joaquim Fortes de Bustamante, bacharel <sup>10</sup>.
 Lourenço José Ribeiro, magistrado.
 × Honorio Hermeto Carneiro Leão, depois Marquez do Paraná <sup>11</sup>.

× Gabriel Mendes dos Santos, magistrado 32.

## PROVINCIA DE GOYAZ

D. José de Assis Mascarenhas, magistrado<sup>33</sup>. Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, padre<sup>34</sup>.

#### PROVINCIA DE MATTO GROSSO

Antonio Navarro de Abreu, bacharel.

#### PROVINCIA DE S. PAULO

× José da Costa Carvalho, depois Marquez de Mont'Alegre <sup>38</sup>.
 × Carlos Carneiro de Campos, lente de direito.
 Martim Francisco Ribeiro de Andrada <sup>36</sup>.
 Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, magistrado.
 D. José Antonio dos Reis, bispo de Cuyabá.
 × Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, magistrado.
 Joaquim José Pacheco, magistrado.
 Joaquim Floriano de Toledo, coronel.
 Francisco Alvares Machado de Vasconcellos, medico.

#### PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Jeronymo Francisco Coelho, brigadeiro.

#### PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

A provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul não elegeu deputados nesta legislatura.

27. Foi substituido no fim da sessão de 1811 pelo bacharel Tristão Antonio de Alvarenga.

28. Foi substituido na sessão de 1811 pelo vigario João Antunes Corrêa.

29. Foi substituido na sessão de 1839 pelo padre José Antonio Marinho.

30. Foi substituido nos ultimos mezes da sessão de 1833 por Herculano Ferreira Penna, e na de 1840 pelo vigario João Antunes Corrêa.

31. Tomou assento como supplente de Evaristo Ferreira da Veiga, que fallecera.

32. Tomou assento como supplente do desembargador Lucio Soares Teixeira de Gouvêa nomeado senador em março de 1837.

33. Foi substituido na sessão de 1840 por Antonio Ferreira dos Santos Azevedo.

S4. Foi substituido nas sessões de 1838 e 1839 por Antonio Ferreira dos Santos Azevedo.
 S5. Nomeado senador em abril de 1839, foi substituido nas sessões de 1839 a 1841 pelo Dr. Manoel Dias de Toledo.

36. Foi substituido desde 18 de outubro de 1841 pelo desembargador Jesé Ricardo da Costa Aguíar de Andrada.

<sup>26.</sup> Nomeado senador em setombro de 1838, foi substituido nas sessões de 1839 a 1841 por Herculano Ferreira Penna.

## Eleição por provincias

## SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

Instrucções de 26 de março de 1824

## 1842

Observação.— Neste anno foi a camara temporaria dissolvida por decreto do 1º de maio ; até esta data porém tinham sido reconhecidos os seguintes deputados.

PROVINCIA DO PARÁ

Felippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, bacharel.

PROVINCIA DO MARANHÃO

× Luiz Alves de Lima, depois Duque de Caxias.

#### PROVINCIA DO PIAUHY

José Joaquim de Lima e Silva, depois Visconde de Magé. Francisco de Souza Martins, bacharel.

#### PROVINCIA DO CEARÁ

Carlos Augusto Peixoto de Alencar, padre. Vicente Ferreira de Castro e Silva. × Francisco de Salles Torres-Homem, depois Visconde de Inhomerim. João Capistrano Bandeira de Mello, lente de direito. José Mariano de Albuquerque Cavalcanti. Josquim Ignacio da Costa Miranda. Alexandre Maria de Mariz Sarmento. Gustavo Adolpho de Aguiar Pantoja, magistrado.

## PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

× D. Manoel de Assis Mascarenhas, magistrado.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

João Coelho Bastos. Joaquim José de Oliveira, major. Manoel Lobo de Miranda Henriques. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite, bacharel.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Urbano Sabino Pessoa de Mello, magistrado. Anionio Peregrino Maciel Monteiro, medico, Joaquim Nunes Machado, magistrado. Venancio Henriques de Rezende, padre. Antonio Joaquim de Mello. Manoel Mendes da Cunha Azevedo, lente de direito. Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, militar. Felix Peixoto de Brito e Mello, magistrado.

## PROVINCIA DAS ALAGÔAS

× Manoel Felizardo de Souza e Mello, brigadeiro. × João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, magistrado. José Tavares Bastos, magistrado. Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão. Francisco Elias Pereira.

#### PROVINCIA DE SERGIPE

#### PROVINCIA DA BAHIA

Thomaz Xavier Garcia de Almeida, magistrado. Francisco Ramiro de Assis Coelho, magistrado. Joaquim Marcellino de Brito, magistrado.

#### PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

Ignacio Rodrigues Bermude, padre.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

× Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, depois Visconde de Sepetiba.
× Paulino José Soares de Souza, depois Visconde de Uruguay.
Manoel José de Souza França, advogado.
× Joaquim José Rodrigues Torres, depois Visconde de Itaborahy.
× Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, magistrado.
Deocleciano Augusto Cesar do Amaral, magistrado.
× Visconde de Baependy, depois Conde.
José Ignacio Vaz Vieira, magistrado.
× Joaquim Francisco Vianna, bacharel.
Luiz Antonio Muniz dos Santos Lobo, padre.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

× Antonio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté. Antonio da Costa Pinto, magistrado.
Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, magistrado.
× José Pedro Dias de Carvalho.
Francisco de Paula Cerqueira Leite, magistrado.
× José Joaquim Fernandes Torres, lente de direito.
José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, depois Barão de Cocáes.
João Dias de Quadros Aranha, padre.
× Theophilo Benedicto Ottoni.
José Antonio Marinho, padre.
Domiciano Leite Ribeiro, bacharel.
Manoel Gomes da Fonseca, doutor.
Bernardino José de Queiroga, bacharel.
Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça.
José Altonio Berreira Armond, medico.
× Joaquim Antão Fernandes Leão, bacharel.
× José Cesario de Miranda Ribeiro, depois Visconde de Uberaba,

- 298 -

#### PROVINCIA DE GOYAE

D. José de Assis Mascarenhas, magistrado. Joaquim Vicente de Azevedo, padre.

#### PROVINCIA DE MATTO GROSSO

José Joaquim de Carvalho, militar.

PROVINCIA DE S. PAULO

× Francisco Antonio de Souza Queiroz, coronel. Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Francisco Alvares Machado de Vasconcellos, medico. × Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, magistrado. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, padre, e lente de direito. Joaquim Floriano de Toledo, coronel. Manoel Dias de Toledo, lente de direito. João da Silva Carrão, lente de direito.

#### PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

A provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul não elegeu deputados nesta legislatura.

\_

## Eleição por provincias

## SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

#### Instrucções de 26 de março de 1824

## 5.ª LEGISLATURA

#### 1843-1844

#### PROVINCIA DO PARÁ

Rodrigo de Souza da Silva Fontes, magistrado<sup>1</sup>. × Bernardo de Souza Franco, depois Visconde de Souza Franco. Francisco Sergio de Oliveira, brigadeiro.

#### PROVINCIA DO MARANHÃO

Venancio José Lisboa, magistrado. Manoel Jansen Pereira, bacharel<sup>2</sup>. × João Antonio de Miranda, magistrado. × Joaquim Franco de Sá, magistrado.

#### PROVINCIA DO PIAUHY

José Joaquim de Lima e Silva, depois Visconde de Magé. Joaquim Ignacio da Costa Miranda.

#### PROVINCIA DO CEARÁ

× Miguel Fernandes Vieira, magistrado. Manoel José de Albuquerque. Francisco de Souza Martins, bacharel. Antonio Pinto de Mendonça, padre<sup>3</sup>. José Joaquim Coelho, brigadeiro, depois Barão da Victoria<sup>4</sup>. José da Costa Barros, padre<sup>5</sup>. André Bastos de Oliveira, magistrado<sup>6</sup>. × Antonio José Machado, magistrado.

<sup>1.</sup> Foi substituído até 15 de agosto de 1843 pelo bacharel Angelo Custodio Corrêa.

<sup>2.</sup> Foi substituido desde 18 de setembro de 1843 até o fim da segunda sessão desse anno pelo bacharel Candido Mendes de Almeida.

<sup>3.</sup> Foi substituído na sessão de 1841 pelo padre João Barbosa Cordeiro.

<sup>4.</sup> Foi substituido até 21 de abril de 1843 pelo bacharel José Pereira da Graça Junior.

<sup>5.</sup> Foi substituido na sessão de 1814 pelo bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado.

<sup>6.</sup> Foi substituido na sessão de 1844 pelo bacharel José Pereira da Graça Junior.

## - 300 -

#### PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

× D. Manoel de Assis Mascarenhas, magistrado.

#### PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

× Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, depois Barão de Quaraim<sup>7</sup>. Antonio José Henriques, bacharel. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha. Krederico de Almeida e Albuquerque, bacharel. Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, magistrado.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

× Barão da Boa-Vista, Conde posteriormente<sup>8</sup>. Sebastião do Rego Barros, militar.

× Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Camaragibe9.

Antonio Peregrino Maciel Monteiro, medico.

Felix Peixoto de Brito e Mello, magistrado. × José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, magistrado.

× Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, magistrado10.

Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, bacharel. Luiz Carvalho Paes de Andrade, bacharel.

Jaño José Ferreira de Aguiar, lente de direito. X Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, depois Barão de Pirapama. Urbano Sabino Pessoa de Mello, magistrado. Manoel Mendes da Cunha Azevedo, lente de direito.

#### PROVINCIA DAS ALAGÔAS

× Manoel Felizardo de Souza e Mello, brigadeiro. × João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, magistrado11. Ignacio de Barros Vieira Cajueiro, bacharel. × Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, magistrado. José Candido de Pontes Visgueiro, magistrado.

PROVINCIA DE SERGIPE

Sebastião Gaspar de Almeida Bôto, coronel<sup>19</sup>. José de Barros Pimentel, doutor13.

#### PROVINCIA DA BAHIA

Thomaz Xavier Garcia de Almeida, magistrado. José Alves da Cruz Rios, magistrado.

8. Foi substituido até 11 de janeiro de 1813 pelo padre Venancio Henriques de Rezende (que posteriormente tomou assento pela provincia de Minas Geraes) e dahi em diante até o fim da segunda sessão do mesmo anno pelo bacharel Agostinho da Silva Neves.

9. Foi substituido at 21 de abril de 1843 pelo bacharel Joaquim Nunes Machado.

10. Foi substituido até 21 de abril de 1843 pelo tenente-coronel Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça.

11. Foi substituido de 24 de julho de 1813 em diante por Joaquim Serapião de Carvalho.

12. Foi substituido desde o 1º ati 7 de março de 1843 pelo monsenhor Antonio Fernandes da Silveira.

13. Poi substituido desde 11 de abril até 6 de junho de 1843 pelo dito monsenhor,

<sup>7.</sup> Foi substituido até 19 de fevereiro de 1313 pelo tenente-coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa.

D. Romualdo Antonio de Seixas, arcebispo da Bahia<sup>11</sup>. × Francisco Gonçalves Martins, depois Visconde de S. Lourenço. Manoel Joaquim Pinto Pacca, coronel. Francisco Antonio Ribeiro, bacharel. Antonio Simões da Silva, magistrado. × Manoel Antonio Galvão, magistrado<sup>18</sup>. × João Mauricio Wanderley, depois Barão de Cotegipe. Francisco Ramiro de Assis Coelho, magistrado. José Antonio de Magalhães Castro, magistrado. Theodoro Praxedes Fróes, bacharel. Antonio Pereira Rebouças, advogado16. × Angelo Moniz da Silva Ferraz, depois Barão de Uruguayana.

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

Manoel de Freitas Magalhães, padre<sup>19</sup>.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

× Paulino José Soares de Souza, depois Visconde do Uruguay. × Joaquim José Rodrigues Torres, depois Visconde de Itaborahy <sup>48</sup>. × Euzebio de Queiroz Coutinho, Mattoso Camara, magistrado.

× Joaquim Francisco Vianna, bacharel.

× José Clemente Pereira, magistrado <sup>19</sup>. × Visconde de Baependy, Conde do mesmo titulo posteriormente. José Ignacio Vaz Vieira, magistrado. Francisco José de Souza Soares de Andréa, depois Barão de Caçapava <sup>20</sup>.

Antonio Pereira Barreto Pedroso, magistrado.

Ignacio Manoel Alvares de Azevedo, magistrado.

**PROVINCIA DE MINAS GERAES** 

Bernardo Jacintho da Veiga <sup>\$1</sup>. × Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, magistrado. × José Cesario de Miranda Ribeiro, depois Visconde de Uberaba 22.

× Herculano Ferreira Penna.

14. Não tombu assento e foi substituido pelo bacharel Luiz Antonio Barbosa de Almeida.

15. Nomeado senador em fevereiro de 1814, e tendo o respectivo supplente desembargador Ernesto Ferreira França entrado para o ministerio dos negocios estrangeiros, procedeu-se á nova eleição do mesmo desembargador, que sendo oleito não chegou a tomar assento.

16. Foi substituido desde 7 de jupho de 1343 até o fim da segunda sessão desse anno pelo citado desembargador Ferreira França,

17. Tendo fallecido o deputado Freitas Magalhães, foi chamado para substituil-o o supplente João Lopes da Silva Coito, não destante ter oblido apenas um voto. (Sessão de 8 de maio de 1844.)

Joao Lopes da Sura Coito, neo lossante le' condo apenda um colo, (Sessao de S de maio de 1844.) Em sessão de 15 de maio seguinte leu-se un officio do referido supplente Lopes Coito pedindo escusa do cargo de deputado, por motivos que, diza elle, não seriam estranhos á camara. Em sessão de 21 de maio a commissão de poderes, composta dos representantes Paulino José Soares de Souza, Luiz Antonio Barbosa e Rodrigo de Souza da Silva Pontes, deu parecer con-cluindo que não podia ser attendido o pedido de escusa do mencionado supplente. Este parecer ficou adiado por pedir a palavra o deputado Wanderley.

18. Nomeado senador em fevereiro de 1844, foi substituido na sessão desse anno pelo bacha-rel João Manoel Pereira da Silva.

19. Nomeado senador em dezembro de 1842, foi substituido em 1843 pelo desembargador José Antonio de Sigueira e Silva.

10. Foi substituido desde o 1º de março de 1343 até o fim da segunda sessão desse anno pelo bacharel João Manoel Pereira da Silva, e na de 1344 pelo bacharel Saturnino de Souza e Oliveira.

11. Foi substituido desde 12 de janeiro de 1843 até 12 de abril do dito anno pelo desembargador Ernesto Ferreira França.

22. Nomeado senador em fevereiro de 1811, foi substituido na sessão desse anno pelo padre Antonio José da Silva.

- 302 -

× Gabriel Mendes dos Santos, magistrado <sup>32</sup> \*. × Luiz Antonio Barbosa, magistrado <sup>33</sup>. Bernardo Belisario Soares de Souza, magistrado. João Antunes Corrêa, padre. José Lopes da Silva Vianna, bacharel. Manoel Julio de Miranda, padre <sup>34</sup>. Justiniano José da Rocha, bacharel. Francisco de Paula Candido, medico. Manoel Machado Nunes, magistrado. Antonio José Monteiro de Barros, bacharel. Jeronymo Maximo Nogueira Penido, bacharel. José Ferreira Carneiro <sup>36</sup>. Joaquim Gomes de Carvalho, padre <sup>37</sup>. Luiz Carlos da Fonseca, medico. Venancio Henriques de Rezende, padre. Cyrino Antonio de Lemos, bacharel.

PROVINCIA DE GOYAZ

D. José de Assis Mascarenhas, magistrado. Antonio Ferreira dos Santos Azevedo.

#### PROVINCIA DE MATTO GROSSO

José Joaquim de Carvalho, militar.

#### PROVINCIA DE S. PAULO

Joaquim José Pacheco, magistrado. × Carlos Carneiro de Campos, lente de direito. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, magistrado <sup>38</sup>. × José Carlos Pereira de Almeida Torres, depois Visconde de Macahé <sup>39</sup>. Joaquim Octavio Nebias, magistrado. × José Manoel da Fonseca, bacharel. Fernando Pacheco Jordão, magistrado. Joaquim Firmino Pereira Jorge, magistrado. José Alves dos Santos, bacharel.

#### PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Jeronymo Francisco Coelho, brigadeiro.

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

A provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul não elegeu deputados nesta legislatura.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> a. Foi substituido desde 23 de setembro de 1843 até o fim da sessão por NicoláoNogueira Valle da Gama.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup>. Foi substituido desde 28 de agosto de 1843 até o fim da segunda sessão do dito anno pelo padre Antonio José da Silva.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup>. Foi substituido desde 18 de setembro de 1813 até o fim da segunda sessão do mesmo anno pelo desembargador Lourenço José Ribeiro.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup>. Foi substituido desde 16 de setembro de 1843 até o fim da sessão do mesmo anno por José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho.

<sup>26.</sup> Foi substituido desde 13 de abril de 1843 até 7 de junho do dito anno pelo desembargador Ernesto Ferreira França, e na sessão de 1814 pelo desembargador Lourenço José Ribeira.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup>. Foi substituido desde 18 de setembro de 1843 até o principio da sessão de 1844 pelo capitão José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho (actual Visconde de Tocantins).

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup>. Fallecendo, foi chamado para substituil-o na sessão de 1844 o supplente Antonio Mariano de Azevedo Marques, que não chegou a tomar assento.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup>. Nomeado sensulor em junho de 1843, foi substituido desde 5 de julho do dito anno pelo bacharel João Evangelista do Negreiros Sayão Lobato.

## Eleição por provincias

## SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

Instrucções de 20 de março de 1824

## 6.ª LEGISLATURA

## 1848-1847

## PROVINCIA DO PARÁ

Marcos Antonio Bricio, depois Barão de Jaguarary. Manoel Paranhos da Silva Velloso, magistrado. × Bernardo de Souza Franco, depois Visconde de Souza Franco.

#### PROVINCIA DO MARANHÃO

João José de Moura Magalhães, magistrado. José Jansen do Paço, bacharel. José Thomaz dos Santos e Almeida, magistrado. X Joaquim Franco de Sá, magistrado.

#### PROVINCIA DO PIAUHY

× José Ildefonso de Souza Ramos, depois Visconde de Jaguary, Francisco de Souza Martins, bacharel<sup>1</sup>.

#### PROVINCIA DO CEARÁ

Antonio Pinto de Mendonça, padre. Frederico Augusto Pamplona, bacharel<sup>a</sup>. Joaquim José da Cruz Secco, magistrado. Carlos Augusto Peixoto de Alencar, padre. Manoel Soares da Silva Bezerra, bacharel. Vicente Ferreira de Castro e Silva. João Fernandes de Barros, bacharel<sup>a</sup>. X Thomaz Pompéo de Souza Brazil, padre<sup>4</sup>.

#### PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

André de Albuquerque Maranhão Junior<sup>5</sup>.

3. Foi substituido na sessão de 1846 pelo referido bacharel.

4. Supplente do padre José da Costa Barros, que fallecera antes de tomar assento.

<sup>1.</sup> Foi substituido desde 31 de julho de 1847 até o fim da sessão desse anno pelo Conde do Rio Pardo.

<sup>2.</sup> Foi substituido na sessão de 1847 pelo bacharel José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva.

<sup>5.</sup> Foi substituido desde 28 de fevereiro de 1845 até 3 de marçe do dito anno, e nas sessões de 1846 e 1847 pelo bacharel Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.

### PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

João Coelho Bastos. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, bacharel. Felizardo Toscano de Brito, bacharel. Benedicto Marques da Silva Acauhã, bacharel. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite, bacharel.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Antonio Affonso Ferreira, magistrado<sup>6</sup>. Urbano Sabino Pessoa de Mello, magistrado. Joaquim Nunes Machado, magistrado. Antonio Joaquim de Mello<sup>7</sup>. Manoel Mendes da Cunha Azevedo, lente de direito. Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, militar. Antonio da Costa Rego Monteiro. Jeronymo Villela de Castro Tavares, lente de direito. Francisco Muniz Tavares, monsenhor. × Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Camaragibe<sup>8</sup>. Felix Peixoto de Brito e Mello, magistrado. × Barão da Boa-Vista, Conde posteriormente<sup>9</sup>.

Felippe Lopes Netto, bacharel.

#### PROVINCIA DAS ALAGÔAS

Henrique Marques de Oliveira Lisboa, coronel<sup>19</sup>. José Tavares Bastos, magistrado<sup>11</sup>. Miguel do Sacramento Lopes Gama, padre<sup>19</sup>. Antonio Pereira Rebouças, advogado<sup>13</sup>. Alexandre Maria de Mariz Sarmento<sup>14</sup>.

PROVINCIA DE SERGIPE

José de Barros Pimentel, doutor<sup>13</sup>. José de Sá Bittancourt e Camara, brigadeiro<sup>16</sup>.

6. Foi substituido desde o 1º de julho de 1847 até o fim da sessão pelo Dr. José Bento da Cunha Figueiredo.

7. Foi substituido na sessão de 1847 pelo bacharel Alvaro Barbalho Uchda Cavalcanti.

8. Não tomou assento, e foi substituido na 1ª e 2ª sessão de 1845 pelo referido bacharel Uchôa Cavalcanti, e desde 27 de agosto de 1816 até o fim da sessão de 1847 pelo Visconde de Goyana.

9. Não tomou assento e foi substituido durante a legislatura por José Pedro da Silva.

10. Tomou assento en abril de 1846.

11. Idem en 19 de agosto de 1815.

12. Idem em 27 de abril de 1316, sendo substituido desde 21 de agosto de 1345 até o fim da sessão desse anno pelo padre Ationso de Albuquerque e Mello.

13. Tomou assento em 19 de agosto de 1845.

14. ldem idem.

15. Foi substituido desde 19 de julho de 1815 até o fim da sessão desse anno por Francisco José da Silva.

16. Foi substituelo desde 22 de junho de 1846 até 30 de junho de 1817 pelo supplemente acima citado.

## PROVINCIA DA BAHIA

Francisco Ramiro de Assis Coelho, magistrado. × Francisco Gonçalves Martins, depois Visconde de S. Lourenço. × Angelo Muniz da Silva Ferraz, depois Barão de Uruguayana. Manoel Joaquim Pinto Pacca, coronel. × João Mauricio Wanderley, depois Barão de Cotegipe. Luiz Antonio Barbosa de Almeida, magistrado. Ernesto Ferreira França, magistrado. José Alves da Cruz Rios, magistrado17 João José de Oliveira Junqueira, magistrado. José Ferreira Souto, magistrado. <sup>18</sup> Amancio João Pereira de Andrade, bacharel. Francisco Antonio Ribeiro, bacharel. Manoel Maria do Amaral. João José de Almeida Couto, magistrado.

#### PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

José Francisco de Andrade Almeida Monjardim, coronel.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

× Saturnino de Souza e Oliveira, bacharel. Thomaz Gomes dos Santos, medico. Manoel de Jesus Valdetaro, magistrado. Manoel José de Souza França, advogado. João Paulo dos Santos Barreto, brigadeiro. D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, bispo-do Rio de Janeiro, e Conde de Iraja. Antonio José da Veiga, magistrado. Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, magistrado. Januario da Cunha Barbosa, padre<sup>19</sup>. Josino do Nascimento Silva, bacharel.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

🗙 Antonio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté. × José Pedro Dias de Carvalho. Antonio da Costa Pinto, magistrado. × Theophilo Benedicto Ottoni. Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça. José Antonio Marinho, padre. × José Joaquim Fernandes Torres, lente de direito. × Joaquim Antão Fernandes Leão, bacharel. José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, depois Barão de Cocáes. Antonio Thomaz de Godoy, magistrado. × Herculano Ferreira Penna<sup>30</sup> Paulo Barbosa da Silva, brigadeiro\*1. Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, magistrado.

17. Fol substituido desde 25 de agosto de 1846 até o fim da sessão de 1847 pelo desembargador Joaquim Marcellino de Brito.

18. Foi substituido desde 23 de junho de 1847 até o fim da sessão desse anno polo bacharad A rigio José de Souza.

19. Fallecendo, foi substituido desde maio de 1840 até o fim da sessão de 1847 pelo Visconde do Uruguay (Paulino José Soares de Souza).

20. Foi substituido at 12 de agosto da sessão de 1817 pelo bacharel Francisco Diogo Percira de Vasconcellos,

21. Foi substituido desde agusto de 1816 ato o fim da sessão desse anno pelo bacharel Pereira de Vasconcellos acina referido : e na do 1847 pelo bacharel Luiz Antonio Barbosa.

<u>- 306</u> -

× Francisco de Salles Torres-Homem, depois Visconde de Inhomerim. José Jorge da Silva, hacharel. Fernando Sebastião Dias da Motta, bacharel. Joaquim Candido Soares de Meirelles, medico. Manoel de Mello Franco, medico. Tristão Antonio de Alvarenga, bacharel. Manoel Odorico Mendes.

#### PROVINCIA DE GOYAZ

× D. Manoel de Assis Mascarenhas, magistrado. Antonio Ferreira dos Santos Azevedo.

## PROVINCIA DE MATTO GROSSO

José Joaquim de Carvalho, militar.

#### PROVINCIA DE S. PAULO

Raphael Tobias de Aguiar, brigadeiro. × Francisco Antonio de Souza Queiroz, coronel. × Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, magistrado<sup>22</sup>. Francisco Alvares Machado de Vasconcellos, medico<sup>23</sup>. Antonio Manoel de Campos Mello, bacharel<sup>23</sup>. Gabriel José Rodrigues dos Santos, lente de direito. Bernardo José Pinto Gavião Peixoto, brigadeiro. José Joaquim Machado de Oliveira, coronel. × José Antonio Pimenta Bueno, depois Marquez de S. Vicente <sup>24</sup>.

#### PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Jeronymo Francisco Coelho, brigadeiro.

#### PROVINCIA DE 8. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Domingos José Gonçalves de Magalhães, diplomata <sup>36</sup>. Joaquim Vieira da Cunha, bacharel. Luiz Alves Leite de Oliveira Belio, magistrado <sup>37</sup>.

27a Idem em 30 de agosto de 1845.

<sup>22.</sup> Nomeado senador em 24 de maio de 1345, foi substituido pelo bacharel José Christiano Garção Stockler.

<sup>23.</sup> Fallecendo em 1846, foi substituido nesse anno pelo Dr. João da Silva Garrão.

<sup>21.</sup> Foi substituido desde 21 de junho de 1847 até 29 do mesmo mez e anno por Felicio Pinto Coelho de Mendonça e Castro.

<sup>25.</sup> Foi substituido na 1ª sessão de 1845 pelo dito hacharel Garção Stockler; na de 1.46 até 23 de julho pelo Dr. João da Silva Carrão; e d'ahi cui diante até 20 de junho de 1847 pelo mencionado Mendonça e Castro.

<sup>26.</sup> Tomou assento em 27 de abril de 1846.

## Eleição por provincias

## SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÃOS

Lei n. 387 de 19 de agosto de 1816

## 7.ª LEGISLATURA

#### 1848

### PROVINCIA DO PARÁ

× Herculano Ferreira Penna.
 × Bernardo de Souza Franco, depois Visconde de Souza Franco.
 João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha.

## PROVINCIA DO MARANHÃO

× Joaquim Franco de Sá, magistrado<sup>1</sup>. Isidoro Jansen Pereira, coronel<sup>2</sup>. × Francisco José Furtado, magistrado. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, bacharel.

#### PROVINCIA DO PIAUHY

Antonio Borges Leal Castello Branco, magistrado. Marcos Antonio de Macedo, magistrado.

#### PROVINCIA DO CEARÁ

José de Assis Alves Branco Muniz Barreto, medico. Frederico Augusto Pamplona, bacharel. Joaquim Saldanha Marinho, bacharel. João Fernandes de Barros, bacharel. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, bacharel. X Thomaz Pompéo de Souza Brazil, padre. Carlos Augusto Peixoto de Alencar, padre. Domingos Carlos de Saboia, padre.

#### PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Casimiro Jos! de Moraes Sarmento, bacharel.

1. Foi substituido até 8 de agosto de 1848 pelo bacharel João Duarte Lisboa Serra.

2. Foi substituido desde 9 de agosto de 1848 até o fim da sessão desse anno pelo citado supplente Lisboa Serra.

## PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

Frederico Carneiro de Campos, militar. Felizardo Toscano de Brito, bacharel<sup>3</sup>. Benedicto Marques da Silva Acauhã, bacharel. Nicolão Rodrigues dos Santos França Leite, bacharel. João Coelho Bastos.

## PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Joaquim Nunes Machado, magistrado. × Antonio Pinto Chichorro da Gama, magistrado. Antonio Affonso Ferreira, magistrado. Jeronymo Villela de Castro Tavares, lente de direito. Urbano Sabino Pessoa de Mello, magistrado. Felix Peixoto de Brito e Mello, magistrado. José Francisco de Arruda Camara, magistrado. Manoel Mendes da Cunha Azevedo, lente de direito. Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu Lima, bacharel. Antonio da Costa Rego Monteiro. Felippe Lopes Netto, bacharel. Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, militar. Joaquim Francisco de Faria, padre.

#### PROVINCIA DAS ALAGOAS

Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, magistrado. Affonso de Albuquerque e Mello, padre. José Tavares Bastos, magistrado. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, magistrado. José Corrèa da Silva Titara.

#### PROVINCIA DE SERGIPE

Joaquim José Teixeira, advogado. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, depois Barão do Penedo.

#### PROVINCIA DA BAHIA

João José de Moura Magalhães, magistrado, Angelo Francisco Ramos, magistrado. Manoel Joaquim Pinto Pacca, coronel. X Angelo Muniz da Silva Ferraz, depois Barão de Uruguayana. X João Mauricio Wanderley, depois Barão de Cotegipe. X Francisco Gonçalves Martins, depois Visconde de S. Lourenço. Eduardo Ferreira França, medico. Luiz Antonio Barbosa de Almeida, magistrado. Manoel Maria do Amaral. Aprigio José de Souza, bacharol. José ferreira Souto, magistrado. José de Góes Siqueira, doutor. X Manoel Vieira Tosta, depois Visconde de Muritiba. Benevenuto Augusto de Magalhãos Taques, magistrado.

Foi substitutionati foi de incho de 1888 nolo bacharol Graciano. Adolpho Cavalcanti de Aibuquer pres.

### PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

× Luiz Pedreira do Couto Ferraz, depois Visconde do Bom Retiro.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

× José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco. Thomaz Gomes dos Santos, medico. Joaquim Vicente Torres-Homem, medico. Manoel José de Souza França, advogado. Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, magistrado. João Manoel Pereira da Silva, bacharel. × Francisco de Salles Torres-Homem, depois Visconde de Inhomerim. José Augusto Gomes de Menezes, magistrado. × Paulino José Soares de Souza, depois Visconde do Uruguay. × Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, magistrado.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

José Pedro Dias de Carvalho. José Antonio Marinho, padre. × Theophilo Benedicto Ottoni. Antonio da Costa Pinto, magistrado. Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, magistrado. Gabriel Getalio Monteiro de Mendonça. Antonio Thomaz de Godoy, magistrado. José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, depois Barão de Cocáes. Quintiliano José da Silva, bacharel. Christiano Benedicto Ottoni, lente de mathematicas. Francisco de Assis e Almeida, bacharel. Francisco de Paula Cerqueira Leite, magistrado. Antonio Gonçalves Chaves, padre. × Joaquim Antão Fernandes Leão, bacharel. José Jorge da Silva, bacharel <sup>1</sup>. Tristão Antonio de Alvarenga, bacharel. Camillo Maria Ferreira Armond, medico 5 Joaquim Candido Soares de Meirelles, medico. Manoel de Mello Franco, medico. José Felicissimo do Nascimento, padre.

#### PROVINCIA DE GOVAZ

Joaquim Ignacio Ramalho, lente de direito. Estevão Ribeiro de Rezende, depois Barão de Lorena.

#### PROVINCIA DE MATTO GROSSO

João Chrispiniano Soares, lente de direito.

#### PROVINCIA DE S. PAULO

Raphael Tobias de Agniar, brigadeiro. Bernardo José Pinto Gavião Peixoto, brigadeiro.

4. Foi substituido durante a sessão de 1948 pelo bacharel Elias Pinto de Carvalho.

5. Foi substituido durante a sessão de 1848 pelo bacharel Francisco Diogo Ferreira de Vasconcellos, - 310 -

Gabriel José Rodrigues dos Santos, lente de direito. João da Silva Carrão, lente de direito. Tristão de Abreu Rangel. Felicio Pinto Coelho de Mendonça e Castro. Antonio Manoel de Mello, brigadeiro. Antonio Clemente dos Santos. Antonio Manoel de Campos Mello, bacharel <sup>6</sup>.

## PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Joaquim Augusto do Livramento, bacharel.

#### PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

× Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, depois Barão de Quaraim. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, magistrado. × José Martins da Cruz Jolim, medico. Israel Rodrigues Barcellos, hacharel. José de Paiva Magalhães Calvet.

6. Tomou assento como supplente do coronel Francisco Antonio de Souza Queiroz, nomeado senador em janeiro de 1848.

# Eleição por provincias

# SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

Lei n. 387 de 19 de agosto de 1846

## 8.ª LEGISLATURA

## 1880-1882

## PROVINCIA DO AMAZONAS

D. José Affonso de Moraes Torres, Bispo do Pará<sup>1</sup>.

#### PROVINCIA DO PARÁ

João Lourenço Paes de Souza, bacharel <sup>a</sup>. João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha <sup>a</sup>. X Bernardo de Souza Franco, depois Visconde de Souza Franco.

#### PROVINCIA DO MARANHÃO

José Jansen do Paço, bacharel. × Candido Mendes de Almeida, bacharel. Joaquim Mariano Franco de Sá<sup>+</sup>. José Thomaz dos Santos e Almeida, magistrado<sup>\*</sup>. Antonio de Barros Vasconcellos, bacharel<sup>\*</sup>. Gregorio de Tavares Osorio Maciel da Costa, magistrado<sup>\*</sup>.

#### PROVINCIA DO PIAUHT

Anselmo Francisco Peretti, magistrado<sup>8</sup>. Manoel Joaquim Bahia, magistrado.

1. Tomou assento em 21 de julho de 1852.

2. Foi substituido desde 5 de agosto de 1850 até o fim da legislatura pelo bacharel Jozé Joaquim Pimenta de Magalhães.

3. Foi substituído desde 17 de junho de 1852 até o fim da sessão desse anno pelo bacharel Ambrosio Leitão da Cunha.

4. Foi substituido nas sessões de 1851 e 1852 por Antonio Jansen do Paço.

5. Tomou assento como supplente de Herculano Ferreira Penna, que optara pela provincia de Minas Geraes.

6. Tomou assento na sessão de 1851.

7. Tomou assento na sessão de 1851, e tendo fallecido substituiu-o na sessão de 1852 o bacharel José Martins Ferreira.

8. Foi substituido nas duas sessões de 1850 pelo bacharel João Lustosa da Cunha Paranaguá.

#### PROVINCIA DO CEARÁ

× Miguel Fernandes Vieira, magistrado.
 × Antonio José Machado, magistrado.
 André Bastos de Oliveira, magistrado.
 José Pereira da Graça Junior, bacharel<sup>9</sup>.
 Pedro Pereira da Silva Guimarães, bacharel.
 Raymundo Ferreira de Araujo Lima, magistrado.
 Francisco Doningues da Silva. magistrado.
 João Capistrano Bandeira de Mello, lente de direito.

#### PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Casimiro José de Moraes Sarmento, bacharel. João Carlos Wanderley <sup>10</sup>.

PROVINCIA DA PARANYBA DO NORTE

Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, magistrado. Antonio José Henriques, bacharel. X Frederico de Almeida e Albuquerque, bacharel. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha<sup>11</sup>. Manoel Corrêa Lima, bacharel<sup>19</sup>.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

× Barão da Boa-Vista, depois Conde do mesmo titulo <sup>13</sup>.
 Antonio Peregrino Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá.
 Sebastião do Rego Barros, militar <sup>14</sup>.
 × José Thomaz Nabuco de Araujo, magistrado.
 × Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, magistrado.
 × José Bento da Cunha Figueiredo, lente de direito.
 × Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, magistrado <sup>15</sup>.
 João José Ferreira de Aguiar, lente de direito.
 Francisco de Paula Baptista, lente de direito.
 Venancio Henriques de Rezende, padre.
 Joaquim Villela de Castro Tavares, doutor.
 × Francisco Xavier Paes Barreto, magistrado.

#### PROVINCIA DAS ALAGÕAS

Antonio Nunes de Aguiar, coronel. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, magistrado. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco, depois Barão de Anadia. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, depois Barão de Penedo<sup>17</sup>. Affonso de Albuquerque Mello, padre.

9. Foi substituido na sessão de 1852 pelo bacharel Ignacio Joaquim Barbosa.

10. Tomou assento na sessão de 1852.

11. Foi substituido na sessão de 1851 por Felix Antonio Ferreira de Albuquerque.

12. Tomou assento como supplente do bacharel Trajano Alypio de Hollanda Chacon, que fallecera.

13. Nomeado senador em abril de 1850, foi substituido por Augusto Frederico de Oliveira, que tomou assento em maio seguinte.

14. Foi substituido na sessão de 1851 pelo marechal José Joaquim Coelho.

15. Foi substituido nas sessões de 1851 e 1352 pelo bacharel Alexandre Bernardino dos Reies Sulva.

16. Foi substituido na sessão de 1351 pelo bacharel Domingos de Souza Leão,

17. Foi substituido na sessão de 1852 por José Corrêa da Silva Titára,

#### PROVINCIA DE SERGIPE

Antonio Fernandes da Silveira, monsenhor. × Zacarias de Góes e Vasconcellos, lente de direito.

#### PROVINCIA DA BAHIA

× Francisco Gonçalves Martins, depois Visconde de S. Lourenço<sup>18</sup>. Felix Ribeiro Rocha, bacharel<sup>19</sup>. José Augusto Chaves, bacharel. X João Mauricio Wanderley, depois Barão de Cotegipe. Francisco Antonio Ribeiro, bacharel. × Manoel Vieira Tosta, depois Visconde de Muritiba <sup>20</sup>. João José de Moura Magalhães, magistrado <sup>21</sup>. Victor de Oliveira, bacharel <sup>23</sup>. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, magistrado. José de Góes Siqueira, doutor. Aprigio José do Souza, bacharel. Manoel Joaquim Pinto Pacca, coronel.

João José de Almeida Couto, magistrado.

José Antonio de Magalhães Castro, magistrado.

## PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

× Luiz Pedreira do Conto Ferraz, depois Visconde do Bom Retiro.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

× Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, magistrado.

× Joaquim Francisco Vianna, bacharel.

× João Antonio de Miranda, magistrado. Venancio José Lisboa, magistrado.

João Manoel Pereira da Silva, bacharel.

× José Ildefonso de Souza Ramos, depois Visconde de Jaguary<sup>23</sup>. × Conde de Baependy, fazendeiro.

Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, magistrado.

× Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, depois Visconde de Nictheroy.

× D. Manoel de Assis Mascarenhas, magistrado<sup>11</sup>.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

× Firmino Rodrigues Silva, magistrado. José Agostinho Vieira de Mattos, medico. Antonio Candido da Cruz Machado, advogado. Justiniano José da Rocha, bacharel.

18. Nomeado senador en maio de 1851, foi substituído em junho dito pelo bacharel Luiz Antonio Barboza de Almeida e por impedimento deste tomou assento o Dr. Eduardo Ferreira França.

19. Fallecendo, substituiu-o em 1850 o bacharel Angelo Francisco Ramos.

20. Nomeado senador um maio de 1851, foi substituido em 19 do mesmo mez e anno pelo desembargador Joaquim Marcellino de Brito.

21. Fallecendo em 1850, foi substituido pelo bacharel José Ferreira Souto.

22. Foi substituido de julho de 1951 até o fim da sessão desse anno por Manoel Maria do Amaral.

23. Foi substituido em junho de 1830 pelo Visconde de Jequitinhonha e sendo este nomeado sensidor em 1831, teve assento o supplente Dr. Thomaz José Pinto de Cerqueira até 30 de junho do dito anno em que retirou-se por se apresentar o proprietario.

24. Nomeado senador em junho de 1850, foi substituido pelo desembargador Antonio Pereira Barreto Pedroso,

 Manoel Teixeira de Souza, depois Barão de Camargos. Bernardo Belisario Soares de Souza, magistrado.
 Francisco de Paula Candido, medico.
 X Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, magistrado.
 Josá Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, denois Visconde de Tocantins.
 X Gabriel Mendes dos Santos, magistrado<sup>25</sup>.
 Francisco de Paula Santos, negociante.
 Antonio Gomes Candido, bacharel<sup>26</sup>.
 Antonio Gabriel de Paula Fonseca, medico.
 X Luiz Antonio Barbosa, magistrado.
 Manoel Julio de Miranda, padre.
 Antonio José Monteiro de Barros, bacharel.
 Francisco Alves de Mendonça, padre.<sup>27</sup>
 X Herculano Ferreira Penna.
 Luiz Soares de Gouvêa Horta, bacharel<sup>28</sup>.

#### PROVINCIA DE GOYAZ

Eduardo Olimpio Machado, bacharel.<sup>29</sup> D. José de Assis Mascarenhas, magistrado.

#### PROVINCIA DE MATTO GROSSO

Joaquim José de Oliveira, militar. Manoel Alves Ribeiro<sup>30</sup>.

PROVINCIA DE S. PAULO

Joaquim José Pacheco, magistrado. X Carlos Carneiro de Campos, lente de direito. X João José Vieira Ramalho, monsenhor. X José Ignacio Silveira da Motta, lente de direito. Joaquim Octavio Nebias, magistrado. Joaquim Firmino Pereira Jorge, magistrado. José Manoel da Silva, depois Barão de Tieté. José Mathias Ferreira de Abreu Junior, bacharel. Francisco de Assis Peizoto Gomide, bacharel<sup>31</sup>.

#### PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Joaquim Augusto do Livramento, bacharel.

#### PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

X Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, depois Barão de Quaraim.
 João Evangelista de Negreiros Sayão Labato, magistrado.
 X José Martins da Cruz Jobim, medico<sup>32</sup>,
 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, magistrado.
 Joaquim José da Cruz Secco, magistrado.

23. Fallecondo em 1850, substituiu-o em abril do mesmo anno o Dr. Manoel de Mello Franco.

27. Fallecendo em 1850, substituiu-o em abril do mesmo anno o conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.

28. Foi substituido de junho de 1850 a agosto de 1851 pelo conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, e de maio de 1852 até o fim da sessão desse anno pelo desembargador Antonio da Costa Pinto.

27. Foi substituido desde 22 de julho de 1851 até o fim da legislatura pelo bacharel José Rodrigues Jardim.

30. Tomou assento em 2 de setembro de 1851.

31. Fallecendo em 1850, foi substituido pelo Dr. Gabriel José Rodrigues dos Santos, que tomou assento em julho de 1851.

32. Nomendo senador em maio de 1851, foi chamado para substituil-o o bacharel Israel Rodriguos Barcellos, e não comparecendo este occupou o sou logar de julho do mesmo anno ao fim da legislatura José de Paiva Magalhães Calvet.

<sup>25.</sup> Nomeado senador om agosto de 1851, foi substituido pelo conselheiro Joaquim Antão Fornandes Leão.

# Eleição por provincias

## SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

Lei n. 387 de 19 de agosto de 1316

## 9.ª LEGISLATURA

#### 1883-1886

PROVINCIA DO AMAZONAS

João Wilkens de Mattos, bacharel.

PROVINCIA DO PARÁ

José Joaquim Pimenta de Magalhães, bucharel<sup>1</sup>. Fausto Augusto de Aguiar, bacharel. Angelo Custodio Corrêa, bacharel.<sup>2</sup>.

## PROVINCIA DO MARANHÃO

Antonio Raymundo Teixeira Vieira Belfort, depois Barão de Gurupy. D. Francisco Balthazar da Silveira, magistrado.<sup>3</sup>. × Candido Mendes de Almeida, bacharel. João Duarte Lisboa Serra, bacharel<sup>5</sup>. José Thomaz dos Santos e Almeida, magistrado<sup>5</sup>. José Ascenço da Costa Ferroira, bacharel<sup>6</sup>.

#### PROVINCIA DO PLAUILY

× João Lustosa da Cunha Paranaguá, magistrado. Antonio de Souza Mendes, tenente-coronel.

4. Fallecendo em 1855 foi substituido na sessão desse anno pelo bacharel Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, e na de 1856, por impedimento deste, pelo bacharel José Jansen do Paço.

5. Fallecendo em 1855 e substituiu-o na sessão de 1856 o bacharel Manoel de Cerqueira Pinto.

<sup>1.</sup> Fallecendo em 1855 foi substituido pelo conselheiro Bernardo de Souza Franco e sendo este nomeado senador no dito anno, passou a occupar seu logar o major Marcos Pereira de Salles.

<sup>2.</sup> Foi substituído na sessão de 1855 pelo bucharel Ambrosio Leitão da Cunha que teve assento até o fim da legislatura pelo posterior fallecimento do proprietario.

<sup>3.</sup> Foi substituido desde julho de 1553 até o fin da sessão desse anno, e de 11 de agosto ao fim da sessão de 1854 pelo bacharel José Jansen do Paço, e de 13 de maio de 1855 até 13 de junho do mesmo anno pelo bacharel José Martins Ferreira.

<sup>6.</sup> Foi substituído desde 25 de abril at4 20 de junho de 1854 pelo citado bacharel Jansen do Paço,

# - 316 -

## PROVINCIA DO CEARÁ

X Miguel Fernandes Vieira, magistrado.
 Francisco Domingues da Silva, magistrado <sup>7</sup>.
 X Domingos José Nogueira Jaguaribe, magistrado <sup>8</sup>.
 Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, bacharel.
 X Antonio José Machado, magistrado.
 João Capistrano Bandeira de Mello, lente de direito <sup>9</sup>.
 André Bastos de Oliveira, magistrado <sup>10</sup>.
 Raymundo Ferreira de Araujo Lima, magistrado.

#### PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

José Joaquim da Cunha, lente de mathematicas <sup>11</sup>. Octaviano Cabral Raposo da Camara, bacharel.

#### PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

Antonio José Henriques, bacharel. X Frederico de Almeida e Albuquerque, bacharel <sup>12</sup>. Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, magistrado <sup>13</sup>. Lindolpho José Corrêa das Neves, padre. José da Costa Machado, bacharel.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Antonio Corrêa Seára, marechal de campo. × Jeronymo Martiniano Figaeira de Mello, magistrado. × Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, bacharel. Antonio Peregrino Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá<sup>14</sup>. Sebastião do Rego Barros, militar<sup>14</sup>. × Francisco Xavier Paes Barreto, magistrado. Domingos de Souza Leão, depois Barão da Villa Bella. João José Ferreira do Aguiar, lente de direito. Augusto Frederico de Oliveira, negociante. × José Thomaz Nabuco de Araujo, magistrado. Francisco Carlos Brandão, advogado. Joaquim Pinto de Campos, monsenhor. Francisco de Paula Baptista, lente de direito.

<sup>7.</sup> Foi substituido durante a sessão de 1854 pelo bacharel Pedro Pereira da Silva Guimarãos.

<sup>8.</sup> Foi substituido desde 16 de agosto de 1853 até 20 de maio de 1854 por Manoel José de Albuquerque, e na sessão de 1855 pelo bacharel Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

<sup>9.</sup> Foi substituido desde 27 de maio até 21 de junho pelo bacharel Jeronymo Macario Figueira de Mello.

<sup>10.</sup> Foi substituido na sessão de 1853 pelo bacharel Ignacio Joaquim Barbosa, e na de 1854 pelo referido bacharel Aprigio Guimerães.

<sup>11.</sup> Foi substituido durante a sessão de 1853 pelo bacharel Amaro Carneiro Bezerra Ca-valcanti.

<sup>12.</sup> Nomendo senador em maio de 1856, foi substituído pelo bacharel José Paulino de Figueiredo que tomou assento em 23 de julho, tendo até então occupado seu logar o bacharel Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque.

<sup>13.</sup> Foi substituido na sessão de 1835 pelo bacharel Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque; e na de 1853 pelo bacharel Crispin Autonio de Miranda Henriques.

<sup>14.</sup> Foi substituido nas sessões de 1954, 1855 e 1856 at<sup>4</sup> 18 de junho deste anno por Honorio Pereira de Azevedo Coutinho, e dahi em diante pelo consolheiro José Bento da Cunha Figueiredo-

<sup>15.</sup> Foi substituido na sessão de 1854 por Francisco do Rego Barros Barreto,

## PROVINCIA DAS ALAGOAS

Manoel Sobral Pinto, bacharel <sup>14</sup>. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco, depois Barão de Anadia. × João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, magistrado <sup>17</sup>. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, magistrado. José Corréa da Silva Titara.

#### PROVINCIA DE SERGIPE

× Barão de Maroim. João de Siqueira Queiroz, advogado.

#### PROVINCIA DA BAHIA

× João Mauricio Wanderley, depois Barão de Cotegipe <sup>18</sup>.
 × Zacharias de Góes e Vasconcellos, lente de direito <sup>19</sup>.
 Manoel Joaquim Pinto Pacca, coronel <sup>20</sup>.
 Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, magistrado.
 × José Antonio Saraiva, bacharel <sup>21</sup>.
 Francisco Mendes da Costa Corrèa, magistrado <sup>23</sup>.
 Aprigio José de Souza, bacharel <sup>23</sup>.
 José de Góes Siqueira, doutor.
 × Angelo Muniz da Silva Ferraz, depois Barão de Uruguayana <sup>24</sup>.
 Torquato Rodrigues Dutra Rocha, bacharel.
 Luiz Barbalho Muniz Fiusa, depois Barão do Bom Jardim.
 Francisco Antonio Ribeiro, bacharel.
 José Antonio de Magalhães Castro, magistrado.
 José Angusto Chaves, bacharel <sup>23</sup>.

#### PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

Luiz José Ferreira de Araujo, bacharel.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

× Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, magistrado \*6. × Luiz Pedreira do Couto Ferraz, depois Visconde do Bom Retiro.

15. Foi substituido na sessão de 1853 pelo bacharel Pedro Antonio da Costa Moreira.

17. Foi substituido na sessão de 1853 pelo bacharel Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, e de 12 de agosto de 1856 ao tim da sessão deste anno pelo bacharel Pedro Antonio da Costa Moreira.

18. Nomeado senador em maio de 1853, foi substituido desde 7 de julho até 16 do mesmo mez e anno pelo bacharel Luiz Antonio Barbosa de Almeida, e dahi em diante pelo desembargador João José de Oliveira Junqueira.

19. Foi substituido na sessão de 1854 pelo Dr. Eduardo Ferreira França.

20. Tendo sido suspenso das respectivas funcções en 10 de junho de 1856, foi substituido pelo desembargador Joaquim Marcellino de Brito.

21. Foi substituido desde 8 de junho de 1854 até o fim da sessão desse anno pelo bacharel Angelo Francisco Ramos.

22. Foi substituído desde 14 de maio até 10 de junho de 1850 pelo mencionado desembargador Marcellino de Brito.

23. Fallecendo em 1855, foi substituido pelo bacharel Angelo Francisco Ramos.

24. Nomeado senador em maio de 1853 foi substituído em 14 do dito mez e anno pelo desembargador José Ferreira Souto.

25. Foi substituido na sessão de 1853 pelo desembargador Joaquim Marcellino de Brito, que tomou assento a 11 de agosto; e na de 1851 pelo desembargador João José de Oliveira Junqueira, a 9 de agosto.

23. Nomeado senador em maio de 1854, fei substituído a 22 do mesmo mez e anno pelo desenbargador Antonio Pereiza Barreto Pedioso.

- 318 -

× José Ildefonso de Souza Ramos, depois Visconde de Jaguary \*7.

João Manoel Pereira da Silva, bacharel. × Joaquim Francisco Vianna, bacharel<sup>28</sup>..

× Francisco de Paula Negreiros Savão Lobato, depois Visconde de Nictheroy.

Diogo Teixeira de Macedo, magistrado 19,

× Candido Borges Monteiro, depois Visconde de Itaúna.

× José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco 20.

× Conde de Baependy, fazendeiro.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

× Luiz Antonio Barbosa, magistrado.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, magistrado 21.

× Manoel Teixeira de Souza, depois Barão de Camargos.

× Firmino Rodrigues Silva. magistrado.

- Antonio Gabriel de Paula Fonseca, medico. Antonio Candido da Cruz Machado, advogado 33.
- Francisco de Paula Candido medico.

× Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, bacharel.

Antonio José Monteiro de Barros, bacharel.

- José Agostinho Vieira de Mattos, medico.
- 🗙 Herčulano Ferreira Penna 33
- Francisco de Paula Santos, negociante. Carlos José Versiani. doutor 35.
- Agostinho José Ferreira Bretas, medico.
- Antonio José da Silva, padre.

Caetano Alves Rodrigues Horta, bacharel.

Bernardo Belisario Soares de Souza, magistrado.

Luiz Carlos da Fonseca, medico.

Justiniano José da Rocha, bacharel.

Luiz Soares de Gouvéa Horta, bacharel 35.

PROVINCIA DE GOYAZ

Antonio de Padua Fleury. Feliciano José Leal, padre.

#### PROVINCIA DE MATTO GROSSO

Viriato Bandeira Duarte, magistrado. Silverio Fernandes de Araujo Jorge, magistrado.

30. Foi substituido na sessão de 1853 at 7 de maio pelo desembargador João Antonio de Miranda, de 9 a 25 do mesmo moz pelo bacharel Francisco Octaviano de Almeida Rosa, e de 4 de junho até o fim de reforida sessão pelo desembargador Barreto Pedroso.

31. Foi substituido na sessão de 1854 desde 13 até 25 de maio, e nas de 1855 e 1853 pelo Dr. Francisco de Mello Franco.

32. Foi substituido nas sessões de 1854 a 1856 pelo supplente José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho (actual Visconde de Tocantins).

33. Nomeado senador em abril de 1853, foi substituido desde 2 de maio do mesmo anno pelo desembargador Francisco Soares Bernardes de Gouvéa.

31. Foi substituido nas sessoes de 1855 e 1856 pelo conselheiro José Podro Dias de Carvalho.

35. Foi substituido na sossão de 1853 pelo mencionado supplente Lima e Silva Sobrinho, que tomou assento a 9 de agosto.

<sup>27.</sup> Nomeado senador em maio de 1853, foi substituído a 25 do mesmo mez e auno pelo bacharel Francisco Octaviano de Almeida Rosa.

<sup>28.</sup> Nomendo senador em abril de 1853, foi substituído a 7 de maio seguinte pelo desembargador João Antonio de Miranda, e sendo tambem este nomeado senador em maio de 1855, passou a oc-cupar seu logar, desde 11 do dito mez, o desembargador Venancio José Lisboa.

<sup>2).</sup> Foi substituido na sessão de 1854 até 22 de maio pelo desembargador Antonio Pereira Barreto Pedroso, e d'ahi em diante até o fim da mesma sessão pelo desembargador Venancio José Lisboa.

## PROVINCIA DE S. PAULO

Joaquim Octavio Nebias, magistrado <sup>36</sup>. Hippolyto José Soares de Souza, bacharel. Joaquim Firmino Pereira Jorge, magistrado <sup>37</sup>. Fernando Pacheco Jordão, magistrado. × José Ignacio Silveira da Motta, lente de direito <sup>38</sup>. × Carlos Carneiro Campos, lente de direito <sup>39</sup>. × João José Vieira Ramalho, monsenhor <sup>30</sup>. José Mathias Ferreira de Abreu, bacharel. Antonio Gonçalves Barbosa da Cunha, bacharel.

#### PROVINCIA DO PARANA'

Antonio Candido Ferreira de Abrau, bacharel \*1.

#### PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Joaquim Augusto do Livramento, bacharel.

#### PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, magistrado \*\*. Israel Rodrigues Barcellos, bacharel \*\*. × Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, depois Barão de Quaraim \*\*. João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, magistrado. Francisco Carlos de Araujo Brusque, bacharel. Manoel José de Freitas Travassos, magistrado \*\*.

36. Foi substituido na sossão de 1856 pelo Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

37. Foi substituido na sessão de 1855 pelo Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada; o de 14 de maio a 2 de julho de 1855 pelo Dr. João Dabney de Avellar Brotero.

38. Foi substituido na sessão de 1854 ató 25 de maio pelo desembargador Joaquim José Pacheco: e sendo nomeado senador em abril de 1855, foi substituido a 9 de maio seguinte pelo mesmo desembargador.

39. Foi substituido na sessão do 1853 dosde 9 de julho pelo desembargador Joaquim José Pacheco, e na de 1854 até 19 de maio pelo Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

40. Nomeado senador em abril de 1353, foi substituido polo bacharel Francisco José de Lima, e por impedimento deste occapou seu logar desde 5 de agoste até o fim da sessão daquelle anno o Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

41. Tomou assento em 27 de maio de 1854.

42. Foi substituido na sessão de 1855 pelo bacharel Joaquim José da Cruz Secco, e na de 1856 pelo Barão de Mauá.

43. Não tomou assento, sendo substituido nas sessões de 1853 e 1354 pelo bacharel Gruz Seceo; na de 1855 pelo Dr. José Antonio do Valle Caldre e Fião; na de 1856 até 9 de julho pelo Dr. Fidencio Neponuceno Prates; e de 10 do dito mez de julho até o tim da sessão do mesmo anno pelo dito Cruz Secco.

44. Nomeado sanador em abril de 1853, foi substituido em 11 de junho desse anno pelo Dr. João Jacintho de Mendonça, e no impedimento deste occupou seu logar desde 27 de agosto de 1855 até o fim da sessão do mesmo anno o Barão de Mauá.

35. Foi substituido na sessão de 1853 pelo bacharel Luiz de Freitas e Castro.

# Eleição por districto de um so deputado (com supplentes)

# SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS

Si2 de 19 de setembro de 1855

10ª LEGISLATURA

#### 1887-1860

PROVINCIA DO AMAZONAS

Francisco da Serra Carneiro, magistrado. Antonio José Moreira, medico. Supplente.

#### PROVINCIA DO PARÁ

Tito Franco de Almeida, bacharel. 1º districto. João Lourenço Paes de Souza, bacharel. Supplente. João Augusto Corrêa de Aguiar, bacharel. 2º districto<sup>1</sup>. Marcos Pereira de Salles, doutor. Supplente. Fausto Augusto de Aguiar, bacharel. 3º districto. Miguel Antonio Pinto Guimarães, coronel. Supplente.

#### PROVINCIA DO MARANHÃO

José Joaquim Teixeira Vieira Belfort. 1º districto. Raymundo Alexandre Valle de Carvalho, magistrado. Suppleate. Barão de S. Bento. 2º districto<sup>3</sup>. João Paulo de Miranda, magistrado. Supplente. × João Pedro Dias Vieira. bacharel. 3º districto.<sup>3</sup> José Joaquim Rodrigues Lopes, tenente coronel. Supplente. Joaquim Gomes de Souza, doutor em mathematicas. 4º districto. José Sergio Ferreira. Supplente. × Candido Mendes de Almeida, bacharel. 5º districto. Frederico José Corrêa, bacharel. Supplente. Viriato Bandeira Duarte, magistrado. 6º districto<sup>3</sup>. João Mendes de Almeida, bacharel. Supplente.

#### PROVINCIA DO PIAUNY

Antonio Francisco de Salles, magistrado. 1º districto. Antonio Borges Leal Castello Branco, magistrado. Supplente.

1. Foi substituido desde 12 de maio at4 3 de junho de 1860 pelo respectivo supplente.

2. Foi substituido na sessão de 1853 pelo respectivo supplente e tendo este fallecido no principio do anno de 1830 occupou o seu logar o mesmo supplente.

3. Foi substituido nu sessão de 1858 pelo respectivo supplente.

4. Foi substituido desde is até 25 de maio de 1859, e de 12 de maio até o 10 de junho de 1850 pelo respectivo supplente.

1



- 321 -

João da Silva Miranda. 2º districto. Jesuino de Souza Martins, bacharel. Supplente. João Lustoza da Cunha Paranaguá, magistrado. 3º distrito. × José Antonio Saraiva, bacharel. Supplente.

## PROVINCIA DO CEARÁ

× Antonio José Machado, magistrado. 1º districto. Raymundo Ferreira de Araujo Lima, magistrado. Supplente. Francisco Domingues da Silva, magistrado. 2º districto <sup>4</sup>. José Camillo Linhares. Supplente.
Sebastião Gonçalves da Silva, magistrado. 3º districto. José Bevilacqua, padre. Supplente.
× Domingos José Nogueira Jaguaribe, magistrado. 4º districto <sup>4</sup>. Raymundo Francisco Ribeiro, padre. Supplente.
Antonio Pinto de Mendonça, padre. 5º destricto <sup>7</sup>. Hippolyto Cassiano Pamplona, bacharel. Supplente.
× Miguel Fernandes Vieira, magistrado. 6º districto <sup>8</sup>. Manoel Fernandes Vieira, magistrado. Supplente.
Francisco de Araujo Lima, magistrado. 7º districto <sup>9</sup>. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello, bacharel. Supplente.
José Vicente Duarte Brandão, bacharel. Supplente.

#### PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Amaro Carneiro Bezerra Calvacanti, bacharel. 1º districto. Antonio de Albuquerque Maranhão Cavalcanti, bacharel. Supplente. José Xavier Garcia de Almeida, coronel. 2º districto. Francisco da Silva, bacharel — Supplente.

#### PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

Victorino do Rego Toscano Barreto, magistrado. 1º districto. Antonio da Cunha Cavalcanti de Albuquerque Mello. Supplente. Antonio José Henriques, bacharel. 2º districto. austo Benjamin da Cruz Gouvêa, bacharel. Supplente. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, bacharel. 3º districto. Chrispim Antonio de Miranda Henriques, bacharel. Supplente. Filinto Henriques de Almedia, magistrado. 4º districto <sup>11</sup>. Antonio Manoel de Aragão e Mello, magistrado. Supplente. X Flavio Clementino da Silva Freire, depois Barão de Mamanguape. 5º districto <sup>13</sup>. Olinto José Meira, bacharel. Supplente.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Augusto Frederico de Oliveira, negociante. 1º districto. Antonio Marques de Amorim. Supplente.

- 5. Foi substituido na sessão de 1858 pelo respectivo supplente.
- 6. Foi substituido na sessão de 1858 pelo respectivo supplente.
- 7. Foi substituido na sessão de 1858 pelo respectivo supplente.
- 8. Foi substituido na sessão de 1830 pelo respectivo supplente.
- 9. Foi substituido na sessão de 1859 pelo respectivo supplente.
- 10. Foi substituido nas sessões de 1859 e 1860 pelo respectivo supplente.
- 11. Foi substituido nas sessões de 1857, 1858 e 1859 pelo respectivo supplente.
- 12. Foi substituido na sessão de 1859 pelo respectivo supplente.

× Visconde de Camaragibe. 2º districto <sup>13</sup>.
Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque, bacharel. Supplente.
Silvino Cavalcanti de Albuquerque, bacharel. Supplente.
Abilio José Tavares da Silva, bacharel. Supplente.
× José Thomaz Nabuco de Araujo, magistrado. 4º districto <sup>14</sup>.
Francisco João Carneiro da Cunha, bacharel. Supplente.
João José Ferreira de Aguiar, lente de direito. 5º districto.
Joaquim Pires Machado Portella, bacharel. Supplente.
× José Bento da Cunha Figueiredo, lente de direito. 5º districto.
João José Berreira de Aguiar, lente de direito. 5º districto.
João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley, bacharel. Supplente.
× José Bento da Cunha Figueiredo, lente de direito. 7º districto.
Ignacio de Barros Barreto, bacharel. Supplente.
Sebastião do Rego Barros de Lacerda, magistrado. Supplente.
× Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, bacharel. Supplente.
Jeronymo Villela de Castro Tavares, lenté de direito. 10º districto.
Luiz Felippe de Souza Leão, depois Barão de Villa Bella. 11º districto.
Joaquim Pinto de Campos, monsenhor 12º districto.
Mantonio Coslos Brandão, bacharel. Supplente.

## PROVINCIA DAS ALAGÔA3

Manoel Joaquim de Mendonça Castello-Branco, depois Barão de Anadia. 1º districto.

Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio. Supplente. Roberto Calheiros de Mello, doutor. 2º districto. X Jacintho Paes de Mendonça, bacharel. Supplente. Pedro Antonio da Costa Moreira, magistrado. 3º districto <sup>19</sup>. José Casado Accioli de Lima, bacharel. Supplente. Silverio Fernandes de Aranjo Jorge, magistrado. 4º districto <sup>20</sup>. Miguel Joaquim de Araujo, padre. Supplente. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, bacharel. 5º districto. Carlos Augusto da Silveira Lobo, bacharel. Supplente.

## PROVINCIA DE SERGIPE

× Barão de Maroi. 1º districto 11. Tobias Rabello Leite, medico. Supplente.

13. Foi substituido nas sessões de 1858 e 1859 pelo respectivo supplente.

14. Sendo nomeado senador em maio de 1858, occupou o seu logar o respectivo supplente.

15. Foi substituido na sessão de 1858 pelo respectivo supplente.

16. Foi substituido na sessão de 1858 pelo respectivo supplente.

17. Foi substituido na sessão de 1858 pelo respectivo supplente.

13. Foi substituido na sessão de 1839 pelo respectivo supplente.

19. Foi substituido na sessão de 1859 pelo respectivo supplente.

20. Foi substituido de 3 a 19 de maio de 1837, na sessão de 1839 e na de 1860 até 24 de junho pelo respectivo supplente.

21. Foi substituido de 3 de maio a 22 de junho de 1857, e nas sessões de 1858, 1859 e 1860 até 16 de agosto desta pelo respectivo supplente.

Antonio Freire de Mattos Barreto, doutor. 2º districto <sup>12</sup>. José de Barros Pimentel, doutor. 3º districto. José Martins Fontes, bacharel. Supplente. João Baptista Monteiro, advogado. 4º districto. Manoel Joaquim da Silva e Oliveira. Supplente.

#### PROVINCIA DA BAHIA

× Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, bacharel. 1º districto. A soaquim seronymo rernandes da Cunna, bacharel. 1º districto. Constantino do Amaral Tavares, 1º tenente da armada. Supplente. Eduardo Ferreira França, medico. 2º districto <sup>\$3</sup>. Balthazar de Araujo Aragão Bulcão, bacharel. Supplente. Pedro Muniz Barreto de Aragão, bacharel. 3º districto <sup>\$4</sup>. Francisco Xavier Pinto Lima, bacharel. Supplente José Augusto Chaves, bacharel. 4º districto <sup>\$5</sup>. Torquato Rodrigues Dutra Rocha, bacharel. Supplente. Luiz Antonio de Sampaio Vianna, bacharel. 5º districto. Pascoal Pereira de Mattos, bacharel. Supplente. Casimiro de Senna Madureira, bacharel. 6º districto \*6. Justiniano Baptista Madureira, magistrado. Supplente. Innocencio Velloso Pederneiras, coronel de engenheiros. 7º districto. Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, magistrado. Supplente. Luiz Barbalho Muniz Fiuza, depois Barão de Bomjardim. 8º districto. Antonio Luiz Affonso de Carvalho, bacharel. Supplente. Luiz Antonio Pereira Franco, magistrado. 9º districto 27. João José de Oliveira Junqueira, magistrado. Supplente. Manoel Pinto de Souza Dantas, magistrado. 10º districto. João Gualberto dos Santos. Supplente. José Joaquim Landulfo da Rocha Medrado, bacharel. 11º districto \*\*. Pedro da Silva Rego, bacharel. Supplente. × José Antonio Saraiva, bacharel. 12º districto. João Victor de Carvalho. Supplente. Francisco Mendes da Costa Corrêa, magistrado. 13º districto <sup>19</sup>. Innocencio Marques de Araujo Góss, magistrado. Supplente. Francisco Luiz Antunes de Campos, bacharel. 14º districto <sup>30</sup>. Manoel Teixeira Soares, bacharel. Supplente.

#### PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

Antonio Pereira Pinto, bacharel. Ignacio Rodrigues Bermude, padre. Supplente.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Sergio Teixeira de Macedo, diplomata. 1º districto. Carlos Antonio de Carvalho, bacharel. Supplente. X José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco. 2º districto <sup>31</sup>. Manoel de Frias e Vasconcellos, coronel. Supplente.

22. Havendo o Barão de Maroim optado pelo 1º districto, foi reconhecido deputado do 2º, mas não tomou assento, e nem procedeu-se a nova eleição de supplente para o referido 2º districto.

23. Falleceu antes de tomar assento e occupou o seu logar o respectivo supplente.

24. Foi substituido de 27 de maio ao fim da sessão de 1857 e na de 1859 pelo respectivo supplente.

25. Foi substituido na sessão de 1858 e na de 1859 até 2 de junho pelo respectivo supplente, que falleceu posteriormente.

23. Foi substituido na sessão de 1857 e na de 1858 até 11 de julho pelo respectivo supplente.

27. Foi substituido na sessão de 1859 e na de 1860 até 24 de junho pelo respectivo supplente.

28. Falleceu depois da sessão de 1860.

29. Foi substituido na sessão de 1858 pelo respectivo supplente.

50. Falleceu no fim da sessão de 1859 e occupou o seu logar na de 1860 o respectivo supplente.

31. Foi substituido desde 3de maio até 30 de julho de 1858 pelo respectivo supplente.

Alexandre Joaquim de Siqueira, magistrado. 3º districto <sup>38</sup>. José Machado Coelho de Castro, bacharel. Supplente. João de Almeida Pereira Filho, bacharel. 4º districto <sup>33</sup>.

Antonio Dias Coelho dos Reis, depois Visconde de Carapebús. Supplente.

X Luiz Pedreira do Couto Ferraz, depois Visconde do Bom Retiro. 5º districto. Braz Fernandes Carneiro Vianna. Supplents.

× Francisco Octaviano de Almeida Rosa, bacharel. 6º districto.

Jeronymo Pereira de Lima Campos, lente de mathematicas. Supplente.

Paulino José Soares de Souza, bacharel. 7º districto \*\*.

João Nepomuceno Castrioto, brigadeiro. Supplente.

Jeronymo José Teixeira Junior, bacharel. 8º districto.

José Joaquim Pereira da Silva, conego. Supplente.

Joaquim José Teireira Leite, bacharel. 90 districto <sup>33</sup>. Martinho Alvares da Silva Campos, medico. Supplente.

José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, depois Visconde de Tocantins. 10º districto

Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, bacharel. Supplente.

× Francisco de Salles Torres-Homem, depois Visconde de Inhomerim. 11<sup>e</sup> districto.

Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, doutor. Supplente.

× Conde de Baependy, fazendeiro. 12º districto. Emiliano Fagundes Varella, bacharel. Supplente.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

× Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, magistrado. 1º districto <sup>16</sup>. Francisco de Paula Santos, negociante. Supplente. Francisco Alvares da Silva Campos, bacharel. 2º districto. José Julio de Araujo Vianna, pa ire. Supplento. X Luiz Antonio Barboza. magistrado. 3º districto <sup>37</sup>. Modestino Carlos da Rocha Franco, bacharel. Supplente. José Felicissimo do Nascimento, monsenhor. 4º districto. Jose Felicissimo Nozuira Papido bacharel Supplente. Jeronymo Maximo Nogueira Penido, bacharel. Supplente. Antonio Candido da Cruz Machado, advogado. 5º districto. Simão da Cunha Pereira, bacharel. Supplente. Pedro de Alcantara Machado, negociante. 6º districto. Joaquim Mariano dos Santos, bacharel. Supplente. Antonio Joaquim Cezar, advogado. 7º districto 38. Antonio Gabriel de Paula Fonseca, medico. Supplente. Antonio Garlos da Fonseca, medico. 8º districto. Carlos José Versiani, medico. Supplente. Bernardo Belizario Soares de Souza, magistrado. 9º districto. Melchior Carneiro de Mendonça Franco. Supplente. Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswick, padre. 10º districto 39. José Tavares de Mello, bacharel. Supplente. Agostinho José Ferreira Brêtas, medico.11º districto. José Affonso Dias de Souza, bacharel. Supplente. João Dias Ferraz da Luz, doutor 12º districto. Antonio Simplicio de Salles. Supplente.

31. Foi substituido de 3 a 6 de maio de 1857 pelo respectivo supplente.

35. Não tomou assento e foi substituido durante a legislatura pelo respectivo supplente.

36. Sendo nomeado senador em novembro de 1857, occupou o seu logar nas seguintes sessões o respectivo supplente.

37. Sendo nomeado senador em novembro de 1859, falleceu em 15 de marco de 1860. Na sessão deste anno occupou o seu logar o respectivo supplente.

38. Foi substituido na sessão de 1858, na de 1859 de 10 a 15 de maio e na de 1860 pela respectivo supplente.

3). Foi substituido nas sessões de 1858 e 1860 pelo respectivo supplente.

<sup>32.</sup> Foi substituido desde 3 de maio até 22 de julho de 1837, de 10 de maio até 5 de agosto de 1859 e de 12 de maio até 31 de julho de 1860 pelo respectivo supplente.

<sup>33.</sup> Foi substituido desde 3 de maio até 14 de junho de 1858 e de 4 de agosto de 1859 até o fim da sessão deste anno pelo respectivo supplente

Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva, negociante. 13º districto \*\*. José da Costa Machado e Souza Ribeiro, bacharel. Supplente. Antonio Filippe de Araujo, padre. 14º districto <sup>11</sup>. Antonio Dias Ferraz da Luz, doutor. Supplente. Francisco Cyrillo Ribeiro e Souza, medico. 15º districto. Francisco Guarita Pitanguy, vigario. Supplente. João das Chagas Andrade, doutor. 16º districto \*\*. Salatiel de Andrade Braga, medico. Supplente. Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, magistrado. 17º districto \*\*. José Rodrigues de Lima Duarte, medico. Supplente. Antonio José Monteiro de Barros, bacharel 18º districto \*\*. José Joaquim Ferreira Monteiro de Barros, bacharel. Supplente. Francisco de Assis Athayde, coronel. 19º districto \*\*. Francisco Peixoto de Mello. Supplente.

× Francisco de Paula da Silveira Lobo, bacharel 20º districto. José Pedro da Silva Bemfica, conego. Supplente.

### PROVINCIA DE S. PAULO

- 325 ---

João da Silva Carrão, lente de direito. 1º districto \*\*. Rodrigo Augusto da Silva, bacharel. Supplente. Antonio Gonçalves Barboza da Cunha, bacharel. 2º districto. Francisco de Paula Machado, coronel. Supplente. Ignacio Marcondes de Oliveira Cabral, monsenhor. 3º districto \*7. Manoel Marcondes de Moura e Costa, bacharel. Supplente. Joaquim José Pacheco, magistrado. 4º districto. João de Azevedo Carneiro Maia, bacharel. Supplente. Raphael Tobias de Aguiar, brigadeiro. 5º districto \*8. Antonio Acujar de Barros, bacharel. Supplente. Antonio Aguiar de Barros, bacharel. Supplente. Joaquim Octavio Nebias, magistrado. 6º districto. Fidencio Nepomuceno Prates. Supplente. Bernardo Avelino Gavião Peixoto, magistrado. 7º districto \*\*. Antonio Luiz Pereira da Cunha, Supplente. Gabriel José Rodrigues dos Santos, lente de direito. 8º districto \*\*. Felippe Xavier da Rocha, bacharel. Supplente. Antonio da Costa Pinto Silva, bacharel. 9º districto. João Nepomuceno de Souza Freire, bacharel. Supplente.

#### PROVIN IA DE GOYAZ

Libanio Augusto da Cunha Mattos. 1º districto. André Augusto de Padua Fleury, bacharel. Supplente.

40. Foi substituido de 20 de julho até o fin da sessão de 1857 pelo respectivo supplente.

41. Falleceu em 22 de junho de 1837, e sen lo chamado para occupar o seu logar o respectivo supplente Dr. Antonio Dias Ferraz da Luz, não compareceu a tomar assento durante a legislatura.

42. Foi substituido nas sessões de 1857 e 1859 pelo respectivo supplente.

43. Foi substituido na sessão de 1859 pelo respectivo supplente.

44. Foi substituido na sessão de 1859 pelo respectivo supplente.

45. Falleceu depois da sessão de 1860.

48. Foi substituido de 6 a 12 de maio de 1357, de 3 de maio a 25 de junho de 1858 e de 10 de maio a 2 de junho de 1859 pelo respectivo supplente

47. Foi substituido na sessão de 1860 pelo respectivo supplente.

48. Fallecendo no fim da sessão de 1857, foi o seu logar occupado nas seguintes pelo respectivo supplente.

49. Foi substituido desde o 1º de agosto de 1860 até o fim da sessão deste anno pelo respectivo supplente.

50. Fallecendo no principio da sessão de 1858, occupou desde então o seu logar o respectivo supplente.

Felippe Antonio Cardoso de Santa Cruz, 2º districto<sup>31</sup>. José Rodrigues Jardim, bacharel. Supplente.

#### PROVINCIA DE MATTO GROSSO

Antonio Peixoto de Azevedo, militar. 1º districto <sup>51</sup>. Antonio Corrêa do Couto, bacharel. Supplente. José Delphino de Almeida, negociante. 2º districto. Leopoldino Lino de Faria. Supplente.

## PROVINCIA DO PARANÁ

Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, bacharel <sup>53</sup>. Laurindo Abelardo de Brito, bacharel. Supplente.

## PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Jeronymo Francisco Coelho. brigadeiro <sup>84</sup>. Jesuino Lamego Costa, chefe de esquadra, depois Barão da Laguna. Supplente.

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Barão de Porto-Alegre, tenente-general, depois Conde. 1º districto.
João Capistrano de Miranda e Castro, bacharel. Supplente.
Barão de Mauá, negociante. 2º districto <sup>58</sup>.
Manoel Antonio da Rocha Faria, depois Barão de Nioac. Supplente.
Francisco Carlos de Araujo Brusque, bacharel. 3º districto.
Antonio Angelo Christino Fioravante. Supplente.
João Pereira da Silva Borges Fortes, medico. 4º districto.
Fidencio Nepomuceno Prates. Supplente.
Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, magistrado. 5º districto.
Antonio Gomes Pinheiro Machado, bacharel. Supplente.
João Jacintho de Mendonça, medico. 6º districto.
José Bernardino da Cunha Bittancourt, medico. Supplente.
Observação.—A eleição para deputados desta legislatura foi feita de conformidade com as disposições do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, que creou os districtos eleitoraes, e os supplentes especiaes.

51. Foi substituido na sessão de 1858 pelo respectivo supplente.

52. Foi substituido na sessão de 1833 pelo respectivo supplente.

53. Foi substituido nas sessões de 1859 e 1860 pelo respectivo supplente.

54. Fallecendo no principio do anno de 1830, occupou o seu logar na sessão deste anno o respectivo supplente.

55. Foi substituido desde 10 de maio até 20 de junho de 1859 pelo respectivo suppleate.

# Eleição por circulo de 3 deputados

## (SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS)

Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860

11ª LEGISLATURA

## 1861 - 1864

PROVINCIA DO AMAZONAS

(Districto unico)

Angelo Thomaz do Amaral. Francisco da Serra Carneiro, magistrado.

PROVINCIA DO PARÁ

(Districto unico)

× Ambrosio Leitão da Cunha, magistrado. Fausto Augusto de Aguiar, bacharel. Manoe! José de Siqueira Mendes, padre.

PROVINCIA DO MARANHÃO

(1º districto)

Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, bacharel. × João Pedro Dias Vieira, bacharel<sup>1</sup>. × Luiz Antonio Vieira da Silva, doutor.

## (2º districto)

× Francisco José Furtado, magistrado<sup>3</sup>. Joaquim Gomes de Souza, doutor em mathematicas. Viriato Bandeira Duarte, magistrado.

PROVINCIA DO PIAUNY

(Districto unico)

Francisco José Fialho, tabellião. × João Lustosa da Cunha Paranaguá, magistrado. Simplicio de Souza Mendes, bacharel.

1. Sendo nomeado senador pela provincia do Maranhão, substituio-o como deputado o bacharel Antonio Marcellino Nunes Gonçalves em 2 de maio de 1862.

2. Sendo nomeado ministro da justica em 24 de maio de 1802, foi reeleito deputado pela Provincia do Maranhão, 2º districto, e tomou assento em 30 de abril de 1863.

## PROVINCIA DO CEARÁ

## (1º districto)

× Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, magistrado. José Martiniano de Alencar, bacharel. Manoel Fernandes Viei ra, magistrado.

(2º districto)

Jeronymo Macario Figueira de Mello, advogado. João Capistrano Bandeira de Mello, lente de direito. X Domingos José Nogueira Jaguaribe, magistrado.

(3º districto)

× Miguel Fernandes Vieira, magistrado. Raymundo Ferreira de Araujo Líma, magistrado.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

(Districto unico)

Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, bacharel. Gabriel Soares Raposo da Camara, bacharel.

PROVINCIA DA PARAHYBA

(1º districto)

Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, bacharel. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, bacharel. X Barão de Mamanguape, bacharel.

(2º districto)

Antonio José Henriques, bacharel. Antonio Manoel de Aragão e Mello, magistrado.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

(1º districto)

Antonio Epaminondas de Mello, bacharel. X Francisco Xavier Paes Barreto, magistrado. X Visconde de Camaragibe, lente de direito.

(2º districto)

João Alfredo Corrêa de Oliveira e Andrade, doutor. Sergio Teixeira de Macedo, diplomata. Silvino Cavalcanti de Albuquerque, bacharel.

## (3º districto)

× Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, bacharel<sup>3</sup>. × José Bento da Cunha Figueiredo, lente de direito. Sebastião do Rego Barros, militar.

## (4º districto)

Jeronymo Villela de Castro Tavares, lente de direito. Francisco Raphael de Mello Rego, militar.

## (5º districto)

Francisco Carlos Brandão, advogado. Joaquim Pinto de Campos, monsenhor.

PROVINCIA DAS ALAGÔAS

#### (1º districto)

Aureliano Candido Tavares Bastos, doutor. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, magistrado. X Jacintho Paes de Mendonça, bacharel.

#### (2º districto)

Benjamin Franklin da Rocha Vieira, medico. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco, depois Barão de Anadia.

PROVINCIA DE SERGIPE

## (1º districto)

× Barão de Maroim \*. Leandro Bezerra Monteiro, bacharel.

#### (2º districto)

Fiel José de Carvalho e Oliveira, medico. Pedro de Calazans, bacharel.

PROVINCIA DA BABIA

## (1º districto)

Alvaro Tiberio de Moncorvo Lima, bacharel. × Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, bacharel.

3. Sendo nomeado ministro da agricultura em 24 de maio de 1862, não foi reeleito deputado, sendo-o em seu logar o desembargador Alvaro Barbalho Uchõa Cavalcanti, que tomou assento em 22 de agosto de 1862.

 Sendo nomeado senador pela provincia de Sergipe, substituio-o o Dr. José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco, em 12 de agosto de 1861.

# **— 33**0 **—**

## (2º districto)

Francisco Xavier Pinto Lima, magistrado. José Augusto Chaves, bacharel. Pedro Muniz Barreto de Aragão, bacharel.

(3º districto)

Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, magistrado<sup>4</sup>. Casimiro de Senna Madureira, bacharel. Justiniano Baptista Madureira, magistrado.

## (4º districto)

× José An'onio Saraiva, bacharel. Luiz Antonio Pereira Franco, magistrado. Mano I Pinto de Souza Dantas, magistrado.

(5º districto)

Antonio de Souza Spinola, coronel. Gasparino Moreira de Castro, bacharel. João José de Oliveira Junqueira Junior, magistrado.

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

## (Districto unico)

Antonio Pereira Pinto, bacharel. Luiz Antonio da Silva Nunes, bacharel.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

## (1º districto)

× Francisco Octaviano de Almeida Rosa, bacharel. Joaquim Saldanha Marinho, bacharel. Martinho Alvares da Silva Campos, medico.

## (2º districto)

João de Almeida Pereira Filho, bacharel. × Luiz Pedreira do Conto Ferraz, depois Visconde do Bom-Retiro. Paulino José Soares de Souza, bacharel.

#### (3º districto)

× Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, depois Visconde de Nictheroy. Jeronymo José Teixeira Junior, bacharel. João Manoel Pereira da Silva, bacharel.

5. Sendo nomeado ministro dos negocios estrangeiros em 10 de julho de 1861, foi reeleito deputado pela provincia da Bahia (3º districto), e tomou assento em 29 de abril de 1863.

## (4º districto)

× Conde de Baependy, fazendeiro. × Francisco de Salles Torres-Homem, depois Visconde de Inhomerim. José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, depois Visconde de Tocantins.

PROVINCIA DE MINAS GERAES

## (1º districto)

Francisco de Paula Santos, negociante. × Francisco de Paula da Silveira Lobo, bacharel. Manoel de Mello Franco, medico.

#### (2º districto)

Antonio Fonseca Vianna, medico. Manool José Gomes Rabello Horta, bacharel. Theophilo Benedicto Ottoni<sup>6</sup>.

## (3º districto)

Christiano Benedicto Ottonio, lente de mathematicas. José Rodrigues de Lima Duarte, medico. Mariano Procopio Ferreira Lage, negociante.

## (4º districto)

Francisco Cyrillo Ribeiro Souza, medico. Francisco Januario da Gama Cerqueira, bacharel. Salathiel de Andrade Braga, medico.

(5º districto)

Agostinho José Ferreira Bretas, medico. Evaristo Ferreira da Veiga, bacharel. × Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, bacharel.

(6º districto)

Antonio Candido da Cruz Machado, advogado. Antonio Gabriel de Paula Fonseca, medico. Antonio Joaquim Cesar, advogado.

(7º districto)

Luiz Carlos da Fonseca, medico. Melchior Carneiro de Mendonça Franco.

<sup>6.</sup> Sendo eleito deputado pelo 1º districto da provincia do Rio de Janeiro, optou pelo 2º districto da provincia de Minas Geraes, em 19 de junho de 1861, sendo substituido naquelle districto pelo Dr. Martinho Alvares da Silva Campos.

## PROVINCIA DE S. PAULO

(1º districto)

Rodrigo Augusto da Silva, bacharel. José Bonifacio de Andrada e Silva, lente de direito <sup>7</sup>. João da Silva Carrão, lente de direito.

(2º districto)

Barão da Bella-Vista, fazendeiro. Flaminio Antonio do Nascimento Lessa, bacharel. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, lente de direito.

(3º districto)

Antonio da Costa Pinto e Silva, bacharel. Antonio Gonçalves Barbosa da Cunha, bacharel. Joaquim Octavio Nebias, magistrado.

PROVINCIA DE GOYAZ

(Districto unico)

André Augusto de Padua Fleury, bacharel. Felippe Antonio Cardoso de Santa Cruz.

PROVINCIA DE MATO GROSSO

(Districto unico)

Antonio Corrêa do Couto, bacharel. Joaquim Raymundo de Lamare, vice-almirante<sup>8</sup>.

PROVINCIA DO PARANÁ

(Districto unico)

Joaquim Ignacio Silveira da Motta, medico. X Zacarias de Góes e Vasconcellos, lente de direito <sup>9</sup>.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

(Districto unico)

Francisco Carlos da Luz, militar. Jesuino Lamego Costa, chefe de esquadra, depois Barão da Laguna.

'7. Sendo nomeado ministro da marinha em 24 de maio de 1862, foi reeleito deputado pela provincia de S. Paulo (1º districto), tomando assento em 31 de julho de 1862.

8. Sendo nomeado ministro da marinha em 30 de maio de 1862, foi reeleito deputado pela provincia de Matto Grosso (unico districto) e tomou assento em o 1º de maio de 1863.

9. Sendo nomeado ministro do imperio em 21 de maio de 1862, foi reeleito deputado pela provincia do Paraná (unico districto), tomando assento em 22 de agosto de 1862.

### PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

## (1º districto)

Barão de Porto-Alegre, tenente-general, depois Conde <sup>10</sup>. Israel Rodrigues Barcellos, bacharel. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, magistrado.

## (2º districto)

Amaro José d'Avila da Silveira, bacharel. Barão de Mauá, negociante. Felix Xavier da Cunha, bacharel.

ŀ

Observação. — A eleição para deputados desta legislatura e das seguintes foi feita de conformidade com as disposições do decreto n. 1032 de 18 de agosto de 1860, que fixou o numero de tres deputados para cada districto eleitoral, e que abolio a eleição de suppleates.

10. Sendo nomeado ministro da guerra em 24 de maio de 1862, foi reeleito deputado pela provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul (1º districto), não tendo comparecido até o dia 12 do dito mez e anno de 1863, em que a camara foi dissolvida.

- 334 -

# Eleição de circulo de 3 deputados

(SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS)

Lei n. 10%2 de 18 de agosto de 1860

12ª LEGISLATURA

## 1864-1866

PROVINCIA DO AMAZONAS

(Districto unico)

Antonio José Moreira, medico. Francisco Carlos de Araujo Brusque, bacharel <sup>1</sup>.

PROVINCIA DO PARÁ

(Districto unico)

× Ambrosio Leitão da Cunha, magistrado. Domingos Antonio Raiol, bacharel Tito Franco de Almeida, bacharel.

PROVINCIA DO MARANHÃO

(1º districto)

× Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, magistrado<sup>1</sup>. Carlos Fernando Ribeiro, doutor. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, bacharel.

(2º districto)

× Francisco José Furtado, magistrado<sup>8</sup>. Joaquim Gomes de Souza, doutor em mathematicas<sup>4</sup>. Viríato Bandeira Duarte, magistrado.

<sup>1.</sup> Sendo nomeado ministro da marinha em 31 de março de 1834, foi reeleito deputado pela provincia do Amazonas (unico districto), e tomou assento em 23 de agosto de 1864.

<sup>2.</sup> Sendo nomeado senador pela provincia do Maranhão, substituio-o como deputado o Dr. José Joaquim Ferreira Valle em 4 de junho de 1866.

<sup>3.</sup> Sendo nomeado senador pela provincia do Maranhão, substituio-o como deputado o bacharel José Joaquim Tavares Belford em 5 de maio de 1865.

<sup>4.</sup> Tendo fallecido em março de 1864, foi eleito deputado em seu logar o bacharel Gentil Homem de Almeida Braga, que tomou assento em o 1º de maio de 1835.

- 335 -

ł

## PROVINCIA DO PIAUHY

## ( Districto unico )

Francisco José Fialho, tabellião. × João Lustoza da Cunha Paranaguá, magistrado. Polydoro Cesar Burlamaqui, bacharel.

PROVINCIA DO CEARÁ

(1º districto)

Antonio Pinto de Mendonça, padre. Frederico Augusto Pamplona, bacharel<sup>8</sup>. José Liberato Barroso, lente de direito<sup>6</sup>.

(2º districto)

Antonio Joaquim Rodrigues Junior, bacharel. José Antonio de Figueiredo, lente de direito. Raymundo Francisco Ribeiro, padre.

## (3º districto)

Bernardo Duarte Brandão, depois Barão do Crato. Leandro Chaves de Mello Ratisbona, bacharel.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

( Districto unico)

Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, bacharel. José Moreira Brandão Castello Branco, bacharel.

## PROVINCIA DA PARAHYBA

## (1º districto)

Felinto Henrique de Almeida, magistrado. José da Costa Machado, bacharel. Lindolfo José Corrêa das Neves, padre.

## (2º districto)

Antonio Manoel de Aragão e Mello, magistrado. João Leite Ferreira Junior, bacharel.

5. Tendo fallecido em outubro de 1865, foi eleito deputado em seu logar o bacharel Domingos José Nogueira Jaguaribe, que tomou assento em 16 de maio de 1866.

6. Nomeade ministro do imperio em 31 de avosto de 1364, foi reeleito deputado pela provincia do Ceará (1º districto), e tomou assento em 2 de maio de 1865. PROVINCIA DE PERNAMBUCO

(1º districto)

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, doutor. × Francisco Xavier Paes Barreto, magistrado <sup>7</sup>. Urbano Sabino Pessoa de Mello, magistrado.

(2º districto)

Antonio Alves de Souza Carvalho, bacharel. X Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, bacharel<sup>8</sup>. Silvino Cavalcanti de Albuquerque, bacharel.

(3º districto)

Antonio Herculano de Souza Baudeira, bacharel. Ignacio de Barros Barreto, bacharel. Luiz Felippe de Souza Leão, bacharel.

(4º districto)

Antonio Epaminondas de Mello, bacharel. José Leandro de Godoy Vasconcellos, bacharel.

(5º districto)

Francisco Carlos Brandão, bacharel. Innocencio Serafico de Assis Carvalho, bacharel.

PROVINCIA DAS ALAGÔAS

(1º districto)

Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti, bacharel. Aureliano Candido Tavares Bastos, doutor. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, magistrado.

(2º districto)

Aristides da Silveira Lobo, bacharel. José Angelo Marcio da Silva, bacharel.

PROVINCIA DE SERGIPE

(1º districto)

Felippe Lopes Netto, bacharel. Francisco Leite Bittencourt Sampaio, bacharel.

7. Sendo nomeado ministro dos negocios estrangeiros em 15 de janeiro de 1864, não foi recleito, por ter sido nomeado senador pela provincia de Pernambuco em 27 de fevereiro de 1884, sendo substituido pelo doutor Caetano Xavier Pereíra de Brito em 30 de maio de 1884.

<sup>8.</sup> Sendo nomesdo sensdor pela provincia de Pernambuco, substituio-o como deputado o bacharel Francisco de Araujo Barros em 19 de março de 1836.

÷

. •

## (2º districto)

José de Barros Pimentel, doutor. Luiz Antonio Barboza de Almeida, magistrado.

PROVINCIA DA BAHIA

#### (1º districto)

João José Barboza de Oliveira, medico. Salustiano Ferreira Souto, medico.

# (2º districto)

Francisco Xavier Pinto Lima, magistrado <sup>9</sup>. José Augusto Chaves, bacharel. Pedro Muniz Barreto de Aragão, bacharel.

#### (3º districto)

Casimiro de Senna Madureira, bacharel. Justiniano Baptista Madureira, magistrado. X Zacarias de Góes e Vasconcellos, lente de direito <sup>10</sup>.

#### (4º districto)

João Ferreira de Moura, bacharel. × José Antonio Saraiva, bacharel <sup>11</sup>. Manoel Pinto de Souza Dantas, magistrado <sup>13</sup>.

## (5º districto)

Antonio de Souza Spinola, coronel. Frederico Augusto de Almeida, bacharel. João José de Oliveira Junqueira Junior, magistrado.

#### PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

( Districto unico )

José Feliciano Horta de Araujo. bacharel. José Ferreira Souto, magistrado <sup>18</sup>.

<sup>0.</sup> Sendo nomendo ministro da marinha em 31 de agosto de 1361, foi reeleito deputado pela provincia da Bahia (2º districto), e tomou assento em 2 de maio de 1865.

<sup>10.</sup> Sendo nomeado ministro da justiça em 15 de janeiro de 1864, não foi reeleito por ter sido nomeado senador pela provincia da Bahía, sendo substituido pelo bacharel Pedro Antonio Falcão Brandão em 20 de junho de 1864.

<sup>11.</sup> Sendo nomeado ministro da marinha em 12 de maio de 1835, foi reeleito deputado pela provincia da Bahia (1º districto) e tomou assento em 19 de março de 1836.

<sup>12.</sup> Nomeado ministro da agricultura em 3 de agosto de 1835, não se procedeu á reeleição por ter findado a legislatura.

<sup>13.</sup> Tendo fallecido em 22 de fevereiro de 1864, foi eleito deputado em seu loçar o advogado José Marcellino Pereira de Vasconcellos que tomou assento em 23 de março de 1864.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

#### (1º districto)

× Francisco Octaviano de Almeida Rosa, bacharel. Joaquim Saldanha Marinho, bacharel. José Caetano dos Santos, bacharel.

(2º districto)

Eduardo de Andrade Pinto, bacharel. Manoel de Jesus Valdetaro, magistrado. Pedro Luiz Pereira de Souza, bacharel.

( 3º distric'o )

Frederico Carneiro de Campos, militar <sup>14</sup>. Joaquim Manoel de Macedo, medico. José Fernandes Moreira, bacharel.

(4º districto)

Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, bacharel. Mancel Joaquim da Silva, medico. Pedro de Alcantara Bellegarde, marechal de campo <sup>15</sup>.

PROVINCIA DE MINAS GERAES

(1º districto)

× Francisco de Paula da Silveira Lobo, bacharel <sup>16</sup>. Francisco de Paula Santos, negociante. Manoel de Mello Franco, medico.

( 2º districto)

Antonio da Fonseca Vianna, medico. Martinho Alvares da Silva Campos, medico. X Theophilo Benedicto Ottoni<sup>17</sup>.

(3º districto)

Barão de Prados, depois visconde. Christiano Benedicto Ottoni, lente de mathematicas. Jogé Rodrigues de Lima Duarte, medico.

<sup>14.</sup> Tendo sido nomeado Presidente da provincia de Matto Grosso, foi aprisionado no dia 11 de novembro de 1864, á bordo do vapor brazileiro *Marquez de Olinda* que a poucas leguas áquem da Villa da Conceição foi abordado pelo vapor de guerra paraguayo *Taquary* e dahi conduzido para Assumpção onde ficou prisioneiro.

<sup>15.</sup> Tendo fallecido em 12 de fevereiro de 1864, foi eleito deputado em seu logar o bacharel José Feliciano de Moraes Costa que tomou assento em 25 de maio de 1864.

<sup>16,</sup> Sendo nomesdo ministro da marinha em 97 de junho de 1865, foi reeleito deputado pela provincia de Minas Geraes (1º districto) e tomou assento em 19 de março de 1866.

<sup>17.</sup> Sendo nomeado senador pela provincia de Minas Geraes, substituiu-o como deputado o bacharel Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça em 23 de junho de 1864.

## (4º districto)

Domiciano Leite Ribeiro, depois Visconde de Araxá<sup>18</sup>. João das Chagas Lobato, bacharel. José Jorge da Silva, bacharel.

## ( 5º districto )

Agostinho José Ferreira Brêtas, medico. Evaristo Ferreira da Veiga, bacharel. X Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, bacharel.

(6º districto)

Antonio Joaquim Cesar, advogado. Joaquim Felicio dos Santos, medico. José Joaquim Ferreira Rabello, bacharel.

## (7º districto)

Affonso Celso de Assis Figueiredo, bacharel <sup>16</sup>. Henrique Limpo de Abreu, bacharel.

PROVINCIA DE S. PAULO.

#### (1º districto.)

Antonio Francisco de Paula e Souza, medico <sup>20</sup>. João da Silva Carrão, lente de direito <sup>21</sup>. José Bonifacio de Andrada e Silva, lente de direito <sup>23</sup>.

#### (2º districto)

Antonio Moreira da Costa Guimarães. Francisco Gomes dos Santos Lopes, bacharel. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, lente de direito <sup>33</sup>.

#### (3º districto)

Antonio da Costa Pinto e Silva, bacharel. Barão de S. João do Rio Claro, fazendeiro. Joaquim Octavio Nebias, magistrado.

ł

18. Sendo nomendo ministro da agricultura en 15 de janeiro de 1331, foi reeleito deputado pela provincia de Minas Geraes (4º districto) e tomou assento em 13 de maio de 1864.

19. Nomeado ministro da marinha em 3 de agosto de 1333, não se procedeu á reeleição por ter findado a legislatura. 20. Sendo nomeado ministro da agricultura em 12 de maio de 1865, foi reeleito deputado pela

provincia de S. Paulo (1º districto) e tomou assento en 19 de março de 1363.

21. Sendo nomeado ministro da fazenda em 7 de março de 1836, foi reeleito deputado pela provincia de S. Paulo (1º districto) e tomou assento em 4 de julho de 1863.

22. Sendo nomeado ministro do imperio en 15 de janeiro de 1334, foi reeleito deputado pela provincia de S. Paulo (1º districto) e tomou assento em 31 de março de 1864.

23. Nomeado ministro dos negocios estrangeiros en 3 de agosto de 1863, não se procedeu á reeleição por ter findado a legislatura.

- 340 ---

PROVINCIA DE GOYAZ

(Districto unico)

André Augusto de Padua Fleury, bacharel. Theodoro Rodrigues de Moraes, medico.

PROVINCIA DE MATO GROSSO

(Districto unico)

Caetano Xavier da Silva Pereira, bacharel. Joaquim Raymundo de Lamare, vice-almirante.

PROVINCIA DO PARANÁ

(Districto unico)

Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, bacharel \*\*. Laurindo Abelardo de Brito, bacharel.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

(Districto unico)

João Silveira de Souza, lente de direito. João de Souza Mello e Alvim, militar.

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

(1º districto)

Barão de Porto Alegre. tenente general, depois Conde. Felippe Bethbezé de Oliveira Nery, coronel. Luiz da Silva Flòres, medico.

(2º districto)

Barão de Mauá, negociante. Antonio Gomes Pinheiro Machado, bacharel. Joaquim José Affonso Alves, bacharel.

24. Sendo nomeado ministro da agricultura em 31 de agosto de 1864, foi reeleito deputado pela provincia do Paraná (unico districto) e tomou assento em 2 de maio de 1865.

# Eleição de circulo de 3 deputados

# (SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS)

Lei n. 1032 de 19 de agosto de 1860

13ª LEGISLATURA

## 1867-1870

PROVINCIA DO AMAZONAS

(Districto unico)

Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, bacharel. Pedro Leitão da Cunha, capitão-tenente da armada.

PROVINCIA DO PARÁ

(Districto unico)

Antonio Francisco Pinheiro, bacharel. X Ambrozio Leitão da Cunha, magistrado. José Coelho da Gama e Abreu, bacharel.

PROVINCIA DO MARANHÃO

(1º districto)

Augusto Olympio Gomes de Castro, bacharel. Francisco de Paula Belfort Duarte, bacharel. X Luiz Antonio Vieira da Silva, doutor.

## (2º districto)

Izidoro Jansen Pereira, coronel. Manoel Benicio Fontenelle, bacharel. Sinval Odorico de Moura, bacharel.

PROVINCIA DO PIAUNY

(Districto unico)

Francisco José Fialho, tabellião. José Lustosa da Cunha, depois Barão de Parahim. Polydoro Cesar Burlamaque, bacharel.

## - 342 -

#### PROVINCIA DO CEARÁ

(1º districto)

José Avelino Gurgel do Amaral, bacharel, Joaquim Bento de Souza Andrade, medico. João Ernesto Viriato de Medeiros, engenheiro.

(2º districto)

Francisco de Paula Pessoa Junior, bacharel. Hypolito Cassiano Pamplona, bacharel. José Julio de Albuquerque Barros, doutor.

(3º districto)

Barão do Crato, bacharel. Leandro Chaves de Mello Ratisbona, bacharel.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## (Districto unice)

Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, bacharel. José Maria de Albuquerque Mello, magistrado.

PROVINCIA DA PARAFYBA DO NORTE

(1º districto)

Felizardo Toscano de Brito, bacharel. João Florentino Meira de Vasconcellos, magistrado. Lindolpho José Corrêa das Nev-s, padre.

(2º districto)

Antonio Mancel de Aragão e Mello, magistrado. João Leite Ferreira Junior, bacharel.

PROVINCIA D3 PERNAMBUCO

(1º districto)

João Francisco Teixeira, bacharel. Joaquim Francisco de Faria, padre. Joaquim Saldanha Marinho, bacharel.

(2º districto)

Antonio Alves de Souza Carvalho, bacharel. Francisco de Araujo Barros, magistrado. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, bacharel.

## (3º districto)

Antonio Epaminondas de Mello, bacharel. Luiz Felippe de Souza Leão, bacharel. Sizenando Barreto Nabuco de Araujo, bacharel.

(4º districto)

Floriano Corrêa de Brito, escrivão de orphãos. Manoel Buarque de Macedo, engenheiro.

## (5º districto)

Caetano Xavier Pereira de Brito, medico. Francisco Carlos Brandão, bacharel.

#### PROVINCIA DAS ALAGÔAS

## (1º districto)

Aureliano Candido Tavares Bastos, doutor. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti, bacharel. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, magistrado.

## (2º districto)

Aristides da Silveira Lobo, bacharel. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, bacharel.

PROVINCIA DE SERGIPE

## (1º districto)

Francisco Leite Bittencourt Sampaio, bacharel. Pedro Leão Velloso, bacharel.

#### (2º districto)

Antonio Dias Coelho e Mello, depois Barão da Estancia. José de Barros Pimentel, doutor.

#### PROVINCIA DA BAHIA

#### (1º districto)

Alvaro Tiberio de Moncorvo Lima, bacharel. X Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, bacharel.

## (2º districto)

Francisco Maria Sodré Pereira, bacharel. José Augusto Chaves, bacharel. Mancel Pedro Alvares Moreira Villaboim, magistrado.

# - 344 -

(3º districto)

João Antonio de Araujo Vasconcellos, bacharel. João José Barhosa de Oliveira, medico. Justiniano Baptista Madureira, magistrado.

(4º districto)

× José Antonio Saraiva, bacharel<sup>1</sup>. João Ferreira de Moura, bacharel. Manoel Pinto de Souza Dantas, magistrado.

## (5º districto)

Antonio de Souza Spinola, coronel. Frederico Augusto de Almeida, bacharel. Salustiano Ferreira Souto, medico.

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

(Districto unico)

Carlos Pinto de Figueiredo. José Feliciano Horta de Araujo, bacharel.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

(1º districto)

Adolpho Bezerra de Menezes, medico. Francisco de Menezes Dias da Cruz, medico. Joaquim Manoel de Macedo, medico.

(2º districto)

Antonio Francisco de Almeida Barbosa, medico. Candido José Rodrigues Torres Filho, bacharel. João Baptista Pereira, doutor.

## (3º districto)

× Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, depois Visconde de Nictheroy. João Manoel Pereira da Silva, bacharel. Paulino José Soares de Souza, bacharel<sup>2</sup>.

(4º districto)

Antonio Verissimo de Mattos, bacharel. José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, depois Visconde de Tocantins. Joaquim José de Moraes Costa, bacharel.

<sup>1.</sup> Não tomou assento nesta legislatura.

<sup>2.</sup> Nomeado ministro do imperio em 16 de julho de 1868, não se procedeu á reeleição por tersido a camara dissolvida.

#### PROVINCIA DE MINAS GERAES

## (1º districto)

Affonso Celso de Assis Figueiredo, bacharel. Francisco de Paula Santos, negociante. × Francisco de Paula da Silveira Lobo, bacharel.

(2º districto)

Antonio da Fonseca Vianna, medico. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha, bacharel. Martinho Alvares da Silva Campos, medico.

(3º districto)

Barão de Prados, depois Visconde. Christiano Benedicto Ottoni, lente de mathematicas. José Rodrigues de Lima Duarte, medico.

(4º districto)

Cassiano Bernardo de Noronha Gonzaga, medico. Flavio Farnese, bacharel. José de Resende Teixoira Guimarães, bacharel.

(5º districto)

Americo Lobo Leite Pereira, bacharel. Francisco Augusto Pereira Lima, medico. José Cesario de Faria Alvim, bacharel.

(6º districto)

Antonio Ernesto da Costa. Antonio Felicio dos Santos. medico. José Joaquim Ferreira Rabello, bacharel.

(7º districto)

Bernardo de Mello Franco, medico. João Carlos de Araujo Moreira, bacharel.

PROVINCIA DE 8. PAULO

## (1º districto)

. . .

. . . . .

Americo Brasiliense de Almeida e Mello, doutor. José Bonifacio de Andrada e Silva, lente de direito. João da Silva Carrão, lente de direito<sup>3</sup>.

3. Não tomou assento nesta legislatura.

## --- 346 ---

## (2º districto)

Bernardo Avelino Gavião Peixoto, magistrado. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, doutor. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, lente de direito.

## (3º districto)

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, lente de direito. João Chrispiniano Soares, lente de direito. Olegario Herculano de Aquino e Castro, magistrado.

PROVINCIA DE GOTAE

(Districto unico)

André Augusto de Padua Fleury, bacharel. José Vieira Couto de Magalhães, doutor<sup>4</sup>.

PROVINCIA DE MATTO GROSSO

(Districto unico)

Caetano Xavier da Silva Pereira, bacharel. Joaquim José de Assis, bacharel.

PROVINCIA DO PARANÁ

(Districto unico)

Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, bacharel<sup>8</sup>. Laurindo Abelardo de Brito, bacharel.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

(Districto unico)

João Silveira de Souza, lente de direito. João de Souza Mello e Alvim, militar.

PROVINCIA DE 8. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

As eleições desta provincia foram adiadas para depois de concluida a guerra com o Paraguay, por decreto de 19 de dezembro de 1866.

4. Não tomou assento nesta legislatura.

5. Não tomou assento nesta legislatura.

## Eleição de circulo de 3 deputados

## (SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS)

Lei n. 1032 de 19 de agosto de 1860

14ª LEGISLATURA

## 1869-1872

PROVINCIA DO AMAZONAS

(Districto unico)

Angelo Thomaz do Amaral. Leonel Martiniano de Alencar, bacharel.

PROVINCIA DO PARÁ

(Districto unico)

Antonio Francisco Pinheiro, bacharel. Fausto Augusto de Aguiar, bacharel. Manoel José de Siqueira Mendes, padre.

PROVINCIA DO MARANEÃO

(1º districto)

Augusto Olympio Gomes de Castro, bacharel. José Jansen do Paço, bacharel. X Luiz Antonio Vieira da Silva, doutor <sup>1</sup>.

(2º districto)

Berão de Anajatuba, fazondeiro<sup>3</sup>. X Candido Mendes de Almeida, bacharel<sup>3</sup>. Heraclyto de Alencastro Pereira da Graça, bacharel.

<sup>1.</sup> Sendo nomendo senador pela provincia do Maranhão, substituiu-o como deputado o Dr. José da Silva Maia em 2 de maio de 1872.

<sup>2.</sup> Tendo fallecido em 25 de sgosto de 1871, foi eleito deputado em seu logar o bacharel Francisco Dias Carneiro que tomou assento em 2 de maio de 1872.

<sup>3.</sup> Sendo nomeado senador pela provincia do Maranhão, substituiu-o como deputado o doutor Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque em 2 de maio de 1872.

## PROVINCIA DO PIAUEY

## (Districto unico)

Antonio Coelho Rodrigues, lente de direito. Antonio Francisco de Salles, magistrado. Aureliano Ferreira de Carvalho, bacharel em mathematicas \*

PROVINCIA DO CEARÁ

(1º districto)

× Domingos José Nogueira Jaguaribe, magistrado <sup>3</sup>. Jogi Martiniano de Alencar, bacharel. Manoel Fernandes Vieira, magistrado.

## (2º districto)

Domingos José Pinto Braga Junior. Justino Domingues da Silva, padre. X Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, magistrado<sup>6</sup>.

(3º districto)

Raymundo Ferreira de Araujo Lima, magistrado <sup>7</sup>. Tristão de Alencar Araripe, magistrado.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

(Districto unico)

Francisco Gomes da Silva Junior, bacharel. Octaviano Cabral Raposo da Camara, bacharel.

PROVINCIA DA PARAHYBA

(1º districto)

Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, bacharel. × Barão de Mamanguape, bacharel \*. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, bacharel \*.

4. Tendo fallecido em 18 de julho de 1871, foi eleito deputado en seu logar o bacharel Enéas José Nogueira que tomou assento em 2 de maio de 1872.

5. Sendo nomeado senador pela provincia do Ceará, substituiu-o como deputado o Dr. João Capistrano Bandeira de Mello em 2 de maio de 1871.

6. Sendo nomeado senador pela provincia do Ceará, substituiu-o como deputado o Sr. José Antonio Moreira da Rocha e n 1 de maio de 1871.

7. Sendo nomeado ministro da guerra em 9 de novembro de 1870, foi reeleito deputado pela provincia do Ceará (3º districto) e tomou assento em 4 de maio de 1871.

8. Sendo nomendo senador pela provincia da Parahyba do Norte, substituiu-o como deputado o padre Francisco Pinto Pessoa em 5 de maio de 1870.

9. Sendo nomeado ministro da agricultura em 10 de janeiro de 1870, foi reeleito deputado pela provincia da Parahyba do Norte (1º districto) e tomou assento em 3 de maio de 1870. - 349 -

(2º districto)

Antonio José Henriques, bacharel. Francisco de Assis Pereira Rocha, magistrado.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

(1º districto)

× Francisco do Rego Barros Barreto, bacharel em mathematicas <sup>10</sup>. Joaquim de Souza Reis, bacharel. × Visconde de Camaragibe, lente de direito <sup>11</sup>.

## (2º districto)

João Alfredo Corréa de Oliveira, doutor <sup>12</sup>. João Juvencio Ferreira de Aguiar, bacharel. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, magistrado <sup>13</sup>.

## (3º districto)

× Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, magistrado <sup>14</sup>. × José Bento da Cunha Figueiredo, lente de direito <sup>13</sup>. Joaquim Pires Machado Portella, bacharel.

#### (4º districto)

Augusto Frederico de Oliveira, negociante. Francisco Raphael de Mello Rego, militar.

#### (5º districto)

Jonquim Pinto de Campos, monsenhor. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, magistrado.

## PROVINCIA DAS ALAGÔAS

### (1º districto)

× Jacintho Paes de Mendonça, bacharel <sup>16</sup>. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco, depois Barão de Anadia. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, magistrado.

10. Sendo nomeado senador pela provincia de Pernambuso, substituiu-o como deputado o bacharel Ignacio Joaquim de Souza Leão, em 2 de maio de 1872.

11. Sendo nomendo senvilor pela provincia de Pernambuco, substituiu-o como deputado o bacharel Antonio Joaquim de Moraes e Silva, eu 5 de maio de 1870.

12. Sendo no veado ministro do imperio em 21 de setembro de 1870, foi reeleito deputado pela provincia de Pernambuco (2º districto), e tomou assento em 1º de maio de 1871.

13 Sendo nomendo ministro da agricultura en 7 de março de 1871, foi reeleito deputado pela provincia de Pernambuco (2º districto), e tomou assento em 21 de maio de 1871.

14. Sendo nomeado senador pela provincia de Pernambuco, foi substituido pelo Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, em 2 de maio de 1872.

15. Sendo nomeado senador pela provincia de Pernambuco, foi substituido pelo Barão de Araçagy, em 5 de maio de 1370.

13. Sendo nomendo senador pela provincia das Alagõas, foi substituido pelo bacharel Bernardo Antonio de Mendonça Castello Branco, em 21 de maio de 1872.

(2º districto)

Alexandre José de Mello Moraes, medico. Manoel Sobral Pinto, bacharel.

PROVINCIA DE SERGIPE

(1º districto)

Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel, bacharel. Manoel José de Menezes Prado, bacharel.

(2º districto)

Fiel José de Carvalho e Oliveira, medico. Mancel Pereira Guimarães, bacharel.

PROVINCIA DA BAHIA

(1º districto)

Antonio Luiz Affonso de Carvalho, magistrado. X Josquim Jeronymo Fernandes da Cunha, bacharel 17.

(2º districto)

Francisco Xavier Pinto Lima, bacharel. José Augusto Chaves, bacharel. Manoel Joaquim Bahia, magistrado.

(3º districto)

Augusto Leal de Menezes, bacharel. Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, magistrado. Dionysio Gonçalves Martins, engenheiro.

(4º districto)

Cicero Dantas Martins, bacharel. José Gonçalves da Silva, bacharel. Luiz Antonio Pereira Franco, magistrado <sup>18</sup>.

(5º districto)

Francisco Bonifacio de Abreu, depois Barão da Villa da Barra. Innocencio Marques de Araujo Góes, magistrado. João José de Oliveira Junqueira, magistrado <sup>19</sup>.

<sup>17.</sup> Sendo nemesdo senador pela provincia da Bahia, substituiu-o como deputado e desembargador Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha, en 26 de julho de 1871.

<sup>18.</sup> Sendo nomesdo ministro da marinha em 29 de setembrode 1870, foi reeleite deputado pela provincia da Bahia (4º districto), e tomou assento em 1 de maio de 1871.

<sup>19.</sup> Nomeado ministro da guerra por decreto de 20 de abril de 1872, não se procedená realaição por ter sido a camara dissolvida.

## PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

## (Districto unico)

Custodio Cardoso Fontes, bacharel. Luiz Antonio da Silva Nunes, bacharel.

#### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

## (1º districto)

Antonio Ferreira Vianna, doutor. Isidro Borges Monteiro, magistrado. Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira, doutor.

## (2º districto)

Candido José Rodrigues Torres Filho, bacharel. Francisco Belisario Soares de Souza, bacharel. João de Almeida Pereira Filho, bacharel.

## (3º districto)

× Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, depois Visconde de Nictheroy \*\*. João Mancel Pereira da Silva, bacharel. Paulino José Scares de Scuza, hacharel.

## (4º districto)

× Conde de Baependy, fazendeiro. Domingos de Andrade Figueira, doutor. José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, depois Visconde de Tocantins.

## PROVINCIA DE MINAS GERAES

## (1º districto)

Benjamim Rodrigues Pereira, magistrado. Gamillo da Cunha Figueiredo, bacharel. X Joaquim Antão Fernandes Leão, bacharel <sup>21</sup>.

## (2º districto)

Antonio Augusto da Silva Canedo, magistrado. Agostinho Marques Perdigão Malheiro, doutor. João Pinto Moreira, bacharel.

<sup>20.</sup> Sendo nomeado senador pela provincia do Rio de Janeiro, substituiu-o com o deputado o bacharel Jeronymo José Teixeira Junior em 27 de agosto de 1869, o qual, sendo nom esdo ministro da agricultura em 29 de setembro de 1870, foi recleito deputado pela provincia do Rio de Janeiro 3º districto), e tomou assento em 2 de maio de 1871.

<sup>21.</sup> Sendo nomendo senador pela previncia de Minas Geraes, substituiu-o como deputado o bacharel Diogo Luis de Almeida Pereira de Vascencellos em 1 de maio de 1871.

- 352 -

(3º district))

Domiciano Matheus Mont-iro de Castro, medico. José Calmon Nogaeira Valie da Gama, bacharel. Marianno Procopio Ferreira Lage, negociante \*\*.

(4º districto)

Francisco Januario da Gama Cerqueira, bacharel. Jeronymo Maximo Nogueira Penido, bacharel. José Xavier da Silva Capanema, bacharel.

(5º districto)

Evaristo Ferreira da Veiga, bucharel. José Ignacio de Burros Cobra, bucharel. × Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, bucharel<sup>23</sup>.

(6º districto)

Antonio Candido da Cruz Machado, advogado. Candido Freire de Figueiredo Murta. Vicente José de Figueiredo.

(7º districto)

Joaquin Pedro de Mello, medico. Luiz Carlos da Fonseca, me lico.

PROVINCIA DE S. PAULO

(1º districto)

Antonio Joaquim Rosa, fazendeiro. João Mendes de Almeida, bacharel. Rodrigo Augusto da Silva, bacharel.

(2º districto)

Francisco de Paula Toledo, bacharel. × Joaquim Floriano de Godoy, medico. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, lente de direito <sup>14</sup>.

(3º districto)

Antonio da Costa Pinfo e Silva, bacharel. Antonio da Silva Prado, bacharel. Joaquim Octavio Nebias, magistrado <sup>25</sup>.

23. Tendo fallecido em 1872, foi eleito doputado em seu lozar o bacharel Luiz Eugenio Horta Barbosa que tomou assento em 21 de maio de 1872.

21. Sendo nomendo ministro da marinha em 7 de março de 1871, foi reeleito deputado pela provincia de S. Paulo (2º districto), e tomou assento em 22 de maio de 1871.

25. Sendo nomeado ministro da justica em 10 de janeiro de 1870, foi reeleito deputado pela provincia de S. Paulo (3º districto), e tomou assent) em 2 de maio de 1870.

<sup>23.</sup> Sendo eleito deputado pelo 3º e 5º districtos da provincia de Minas Geraes, optou por este ultimo, sendo substituido pelo Dr. Domiciano Matheus Monteiro de Castro em 27 de abril de 1870. Nomendo senador pela dita provincia, substituiu-o como deputado o bacharel Antonio Candido da Rocha em 4 de maio de 1871.

## PROVINCIA DE GOYAZ

## (Districto unico)

João Cardoso de Menezes e Souza, bacharel. Luiz José de Carvalho Mello e Mattos, bacharel.

## PROVINCIA DE MATTO GROSSO

(Districto unico)

Ernesto Camillo Barreto, padre. José Maria da Silva Paranhos Junior, bacharel.

PROVINCIA DO PARANÁ

(Districto unico)

Joaquim Dias da Rocha, medico. Manoel Francisco Correia, bacharel <sup>26</sup>.

## PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

### (Districto unico)

Jesuino Lamego Costa, depois Barão da Laguna, chefe de esquadra. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, magistrado.

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

## (1º districto)

Antonio Alves Guimarães Azambuja, bacharel. João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, magistrado. José Bernardino da Cunha Bittencourt, medico.

## (2º districto)

× Antonio Rodrigues Fernandes Braga, magistrado <sup>\$7</sup>. Innocencio Velloso Pederneiras, coronel de engenheiros. João Jacintho de Mendonça, medico <sup>\$8</sup>.

João Jacintho de Mendonça, medico  $^{28}$ . *Observação*.— Todos os deputados a cujo nome precede o signal —  $\times$  — foram posteriormente nomeados senadores do Imperio.

Sendo nomeado ministro dos negocios estrangeiros em 7 de março de 1871, foi reeleito deputado pela provincia do Paraná (unico districto), e tomou assento em 22 de março de 1871.
 Sendo nomeado senador pela provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul (2º districto), substituiu-o como deputado o bacharel Joaquim Jacintho de Mendonga em 8 de maio de 1871.

28. Tendo fallecido no dia 3 de junho de 1869, foi eleito deputado em seu logar o bacharel Ildefonso Simões Lores que tomou assento em 7 de maio de 1870.

- 354 -

## Eleição de circulo de 3 deputados

## (SYSTEMA INDIRECTO OU ELEIÇÃO DE DOUS GRÁOS)

Lei n. 1082 de 19 de agosto de 1860

**15ª LEGISLATURA** 

## 1872-1875

## AMAZONAS

Angelo Thomaz do Amaral, capitalista. João Wilkens de Mattos, empregado publico.

PARÁ

Antonio Joaquim Gomes do Amaral, medico. × Fausto Augusto de Aguiar, empregado publico. Manoel José de Siqueira Mendes, padre.

MARANHÃO

(1º districto)

Augusto Olympio Gomes de Castro, bacharel. Barão de Penalva, lavrador. José da Silva Maia, medico.

## (2º districto)

Fernando Alves de Carvalho, magistrado. Heraclito de Alencastro Pereira Graça, bacharel. Joaquím José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, empregado publico.

### PIAUHY

Agesiláo Pereira da Silva, bacharel. Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, magistrado. Thomaz de Moraes Rego, padre.

...

CEARÁ

## (1º districto)

Antonio Ferreira dos Santos Caminha, bacharel. José Martiniano de Alencar, bacharel. Manoel Fernandes Vieira. - 355 -

## (2º districto)

João Capistrano Bandeira de Mello, lente de direito. José Bernardo Galvão Alcoforado, bacharel. Paulino Nogueira Borges da Fonseca, bacharel.

## (3º districto)

Raymundo Ferreira de Araujo Líma, bacharel. Tristão de Alencar Araripe, magistrado.

## RIO GRANDE DO NORTE

João Manoel de Carvalho, padre. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, lente de direito.

## PARAHYBA DO NORTE

## (1º districto)

Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, bacharel. × Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, bacharel<sup>1</sup>. Francisco Pinto Pessoa, padre<sup>3</sup>.

## (2º districto)

Antonio José Henriques, empregado publico. Elias Frederico de Almeida e Albuquerque, bacharel.

### PERNAMBUCO

## (1º districto)

Antonio Joaquim de Moraes e Silva, bacharel. Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti, depois Barão de Albuquerque, bacharel.

## (2º districto)

Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, empregado publico. × João Alfredo Corrêa de Oliveira, doutor em direito. João Juvencio Ferreira de Aguiar, bacharel.

## (3º districto)

Barão de Araçagy, lavrador. Joaquim Pires Machado Portella, bacharel. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, bacharel.

1. Sendo nomeado ministro da justiça em 25 de julho de 1875, foi reeleito deputado pelo 1º districto eleitoral da provincia da Parahyba, e tomou assento em 19 de setembro do mesmo anno.

2. Fellecendo a 23 de março de 1875, substituiu-o José Evaristo da Cruz Gouvêa, medico, que não tomou assento.

## - 356 -

## (4º districto)

Francisco Raphael de Mello Rego, militar. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, magistrado.

(5º districto)

Joaquim Pinto de Campos, monsenhor. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, magistrado.

ALAGÔAS

## (1º districto)

Bernardo Antonio Mendonça Castello-Branco, bacharel. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud. magistrado. Olympio Euzebio Arroxellas Galvão, bacharel.

(2º districto)

Antonio Teixeira da Rocha. depuis Barão de Maceió, lente de medicina. Manuel Sobral Pinto, bacharel.

SERGIPE

(1º districto)

Leandro Bezerra Monteiro, bacharel. Manoel José de Menezes Prado, bacharel.

(2º districto)

Fiel José de Carvalho e Oliveira, empregado publico. Martinho de Freitas Vieira de Mello, bacharel.

BAHIA

(1º districto)

Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha, magistrado. Francisco de Azevedo Monteiro, medico.

(2º districto)

Francisco Xavier Pinto Lima, magistrado. José Augusto Chaves, bacharel. Manoel Joaquim Bahia, magistrado<sup>8</sup>.

3. Falleceu a 7 de outubro de 1875 ; não se mandou proceder a nova eleição.

- 357 -

## (3º districto)

Augusto Leal de Menezes, bacharel. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, magistrado. Pedro Eunapio da Silva Deiró, bacharel.

## (4º districto)

Cicero Dantas Martins, depois Barão de Geremoabo, bacharel. Innocencio Marques de Araujo Góes Junior, bacharel. Luiz Antonio Pereira Franco, magistrado<sup>4</sup>.

## (5º districto)

Barão da Villa da Barra, lente de medicina. Innocencio Marques de Araujo Góes, magistrado. × João José de Oliveira Junqueira, magistrado<sup>5</sup>.

## ESPIRITO SANTO

Heleodoro José da Silva, medico. José Fernandes da Costa Pereira Junior, bacharel <sup>6</sup>.

### RIO DE JANEIRO

(1º districto)

Isidro Borges Monteiro, magistrado. × Jeronymo José Teixeira Junior, bacharel <sup>7</sup>. Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira, doutor em direito.

## (2º districto)

Antonio Ferreira Vianna, doutor em direito. Francisco Belisario Soares de Souza, bacharel. Thomaz José Coelho de Almeida, bacharel<sup>\*</sup>.

## (3º districto)

Candido José Rodrigues Torres, bacharel. João Manoel Pereira da Silva, bacharel. Paulino José Soares de Souza, bacharel.

<sup>4.</sup> Nomeado ministro da marinha em 25 de junho de 1875, foi reeleito deputado pelo 40 districto eleitoral da provincia da Bahia, e tomou assento em 10 de setembro do mesmo anno.

<sup>5.</sup> Senador pela provincia da Bahia por carta imperial de 1 de março de 1873, substituiu-o Henrique Jorge Rebello, magistrado, que tomou assento a 31 de julho do mesmo anno.

<sup>6.</sup> Nomeado ministro da agricultura, commercio e obras publicas em 28 de janeiro de 1873, foi reeleito deputado pela provincia do Espirito Santo, e tomou assento a 26 de março do mesmo anno.

<sup>7.</sup> Nomeado senador pela provincia do Rio de Janeiro, por carta imperial de 22 de fevereiro de 1873, substituiu-o Francisco Pinheiro Guimarães, lente de medicina, que tomou assento a 6 de maio do mesmo anno.

<sup>8.</sup> Nomeado ministro da agricultura, commercio e obras publicas em 25 de junho de 1873, foi reeleito deputado pelo 2º district> eleitoral da provincia do Rio de Janeiro, e tomou assento a 27 de agosto do mesmo anno.

## (5º districto)

Antonio Candido da Cunha Leitão, doutor em direito. Francisco José Cardoso Junior. militar. Frederico Augusto Xavier de Brito, magistrado.

MINAS GERAES

(1º districto)

Carlos Peixoto de Mello, bacharel em mathematicas. Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos, bacharel. Joaquim Bento de Oliveira Junior, bacharel.

(2º districto)

Camillo da Cunha Figueiredo, bacharel. × Ignacio Antonio de Assis Martins, bacharel. × Martinho Alvares da Silva Campos, medico.

(3º districto)

José Calmon Nogueira Valle da Gama, bacharel. José Pereira dos Santos, bacharel. Luiz Eugenio Horta Barbosa, bacharel.

## (4º districto)

Antonio Gabriel de Paula Fonseca, lente de medicina<sup>•</sup>. Balbino Candido da Cunha, medico. Salathiel de Andrade Braga, medico.

(5º districto)

Antonio da Rocha Fernandes Leão, bacharel. Francisco Evangelista de Aranjo, bacharel. José Ignacio de Barros Cobra Junior, bacharel.

(6º districto)

× Antonio Candido da Cruz Machado, advogado <sup>10</sup>. Bernardino da Cunha Ferreira, advogado. Candido Freire de Figueiredo Murta.

(7º districto)

Honorio Hermeto Carneiro Leão, bacharel <sup>11</sup>. × Luiz Carlos da Fonseca, medico <sup>13</sup>.

9. Falleceu a 16 de julho de 1875 ; não se mandou proceder a nova eleição.

11. Falleceu em 2 de março de 1873; substituiu-o Joaquim Pedro de Mello, medico, que tomou assento a 16 de maio de 1874.

12. Nomeado senador pela provincia de Minas Geraes, por carta imperial de 18 de junho de 1873, não se procedeu a nova elsição.

<sup>10.</sup> Nomeado senador pela província de Minas Geraes, por carta imperial de 9 de maio de 1874, substituiu-o João Ribeiro de Campos Carvalho, doutor em direito, que tomou assento a 31 de março de 1875.

- 359 -

S. PAULO

(1º districto)

Barão de Piratininga. João Mendes de Almeida, bacharel. Rodrigo Augusto da Silva, bacharel.

(2º districto)

Francisco de Paula Oliveira Borges, magistrado. Joaquim Lopes Chaves, bacharel. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, lente de direito.

(3º districto)

Antonio da Silva Prado, bacharel. Barão de S. João do Rio Claro<sup>13</sup>. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra, doutor em direito.

GOYAZ

Alfredo d'Escragnolle Taunay, militar. João Cardoso de Menezes e Souza, empregado publico.

MATTO GROSSO

Ernesto Camillo Barreto, protonotario. José Maria da Silva Paranhos, bacharel.

## PARANÁ

Manoel Eufrasio Correia, bacharel. × Manoel Francisco Correia, empregado publico.

#### SANTA CATHARINA

× Barão da Laguna, militar <sup>14</sup>. Francisco Carlos da Luz, lente de mathematicas.

RIO GRANDE DO SUL

## (1º districto)

Conde de Porto Alegre, militar <sup>18</sup>. × Florencio Carlos de Abreu e Silva, bacharel. Luiz da Silva Flores, medico.

<sup>13.</sup> Fallecendo a 31 de agosto de 1873, substituiu-o José Alves dos Santos, bacharel, que tomou assento a 18 de julho de 1874.

<sup>14.</sup> Nomeado senador pela provincia de Santa Catharina, por carta imperial de 11 de dezembro de 1872, substituiu-o Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrim, official de marinha, que tomou assento a 22 de abril de 1873.

<sup>15.</sup> Falleceu a 18 de julho de 1875 ; não se mandou proceder a nova eleição,

**- 36**0 **-**

(2º districto)

Barão de Mauá (depois Visconde do mesmo titulo), negociante <sup>16</sup>. Francisco Carlos de Araujo Brusque, magistrado. × Gaspar Silveira Martins, bacharel.

÷.

16. Tendo renunciado o cargo de deputado por officios dirigidos á camara em data de 21 de abril e 25 de junho de 1873, não foi acceita a referida renuncia em virtude de deliberação da mes na camara, tomada em sessões de 18 de junho e 21 de julho do mesmo anno. - 361 -

## 16<sup>a</sup> LEGISLATURA

## 1878

Lei n. 2375 de 20 Je outubro de 1875

## (SYSTEMA INDIRECTO)

#### Lei do terço ou da representação das minorias

PROVINCIA DO AMAZONAS

Antonio José Moreira, medico<sup>1</sup>. Domingos Monteiro Peixoto (depois Barão de S. Domingos), magistrado.

## PROVINCIA DO PARÁ

Antonio Joaquim Gomes do Amaral, medico. José Ferreira Cantão, medico. Manoel José de Siqueira Mendes, padre.

#### PROVINCIA DO MARANHÃO

Augusto Olympio Gomes de Castro, bacharel. Barão de Penalva, lavrador. X Felippe Franco de Sá, bacharel. Francisco Dias Carneiro. bacharel. Heraclito de Alencastro Pereira da Graça, bacharel. José da Silva Maia, medico.

#### PROVINCIA DO PIAUHY

Antonio Coelho Rodrigues, lente de direito. Fernando Pires Ferreira, medico. Franklin Americo de Menezes Doria, bacharel.

## PROVINCIA DO CEARÁ

Barão de Aquiraz. Francisco Domingos da Silva, magistrado. José Martiniano de Alencar, bacharel<sup>a</sup>. Leandro Bezerra Monteiro, bacharel. Manoel Fernandes Vieira, bacharel. Paulino Nogueira Borges da Fonseca, bacharel. Raymundo Ferreira de Araujo Lima, bacharel. Tristão de Alencar Araripe, magistrado.

1. Tendo fallecido en 1 de março de 1877, foi eleito en sou logar o Sr. desembargador Francisco de Faria Lemos, que não tomou assento.

2. Falleceu em 12 de dezembro de 1877 ; não se procedeu a nova eleição.

#### PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Francisco Gomes da Silva, bacharel. Tarquinio Braulio de Souza Amerantho, lente de direito.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

Antonio José Henriques, empregado publico. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, bacharel. × Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, bacharel<sup>3</sup>. Elias Frederico de Almeida e Albuquerque, bacharel. José Evaristo da Cruz Gouvêa, medico.

#### PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Barão de Araçagy. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, empregado publico. Francisco Raphael de Mello Rego, militar. Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel. X João Alfredo Corrêa de Oliveira, doutor em direito \*. João José Ferreira de Aguiar, lente de direito. Joaquim Corrêa de Araujo, lente de direito. Joaquim Pinto de Campos, monsenhor. Joaquim Pires Machado Portella, empregado publico. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, empregado publico. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti, depois Barão de Albuquerque, bacharel. Pedro Affonso Ferreira, bacharel. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, magistrado.

## PROVINCIA DAS ALAGÃAS

Barão de Maceió, lente de medicina. Barão de Anadia, magistrado. Bernardo Antonio de Mendonça Castello Branco, bacharel. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, magistrado. José Angelo Marcio da Silva, bacharel.

## PROVINCIA DE SERGIPE

Fiel José de Carvalho e Oliveira, empregado publico. José Luiz Coelho e Campos, bacharel. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel, bacharel. Manoel José de Menezes Prado, bacharel.

## PROVINCIA DA BAHIA

Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha, magistrado. Barão da Villa da Barra, medico. Cicero Dantas Martins ( depois Barão de Geremoabo ), bacharel.

<sup>3.</sup> Nomeado senador pela provincia do Rio Grande do Norte, por carta imperial de 4 de janeiro de 1877, não se procedeu a nova eleição.

<sup>4.</sup> Nomeado senador pela provincia de Pernambuco, por carta imperial de 4 de janeiro de 1877, não se procedeu a nova eleição.

Innocencio Marques de Araujo Góes Junior, bacharel. Francisco de Azevedo Monteiro, medico. Francisco José da Rocha. Francisco Xavier Pinto Lima, magistrado. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, magistrado. José Augusto Chaves, bacharel. Luiz Antonio Pereira Franco, magistrado. Manoel Ernesto de Souza França. × Manoel Pinto de Souza Dantas, magistrado. Marcolino de Moura e Albuquerque, bacharel.

× Pedro Leão Velloso, bacharel.

## PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

Heleodoro José da Silva, medico. José Fernandes da Costa Pereira Junior, bacharel.

### PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Antonio Candido da Cunha Leitão, doutor em direito. Antonio Ferreira Vianna, doutor em direito. Bernardino Alves Machado, medico. Domingos de Andrade Figueira, doutor em direito. Francisco Belisario Soares de Souza, bacharel. Isidro Borges Monteiro, magistrado. João de Almeida Pereira, bacharel. João Manoel Pereira da Silva, bacharel. Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira, doutor em direito. Luiz José de Carvalho Mello Mattos, bacharel. Paulino José Soares de Souza, bacharel. Thomaz José Coelho de Almeida, bacharel.

### PROVINCIA DE MINAS GERAES

× Affonso Celso de Assis Figueiredo, bacharel. Agostinho José Ferreira Brêtas, medico. Agostinho Marques Perdigão Malheiro, bacharel. Camillo da Cunha Figueiredo, bacharel. Carlos José Versiani, medico. Carlos Peixoto de Mello, bacharel em mathematicas. Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos, bacharel. Fernando Teixeira de Souza Magalhães, bacharel. Francisco Ignacio de Carvalho Rezende, doutor em direito. Francisco Januario da Gama Cerqueira, bacharel <sup>5</sup>. Francisco Luiz da Veiga, bacharel.
× Ignacio Antonio de Assis Martins, bacharel. Jeronymo Maximo Nogueira Penido, bacharel. José Calmon Nogueira Valle da Gama, bacharel. José Cesario de Faria Alvim, bacharel.
× José Rodrigues de Lima Duarte, medico. Lucas Matheus Monteiro de Castro, bacharel.
× Martinho Alvares da Silva Campos, medico. Theophilo Ottoni, bacharel.

<sup>5.</sup> Nomeado ministro da justiça em 15 de fevereiro de 1877, foi reeleito deputado pela provincia de Minas Geraes, e tomou assento em 11 de junho do mesmo anno.

#### **PROVINCIA DE S. PAULO**

Antonio da Costa Pinto e Silva, bacharel<sup>6</sup>. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra, doutor em direito. Estevão Ribeiro de Souza Rezende, bacharel. João Mendes de Almeida, bacharel. José Alves dos Santos, bacharel. José Luiz de Almeida Nogueira, doutor em direito. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, lente de direito. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, lente de direito. Rodrigo Augusto da Silva, bacharel.

## PROVINCIA DE GOYAZ

Alfredo d'Escragnolle Taunay, militar. João Cardoso de Menezes e Souza, empregado publico.

PROVINCIA DE MATTO GROSSO

Carlos José de Souza Nobre, medico. Euzebio José Antunes, negociante.

....

PROVINCIA DO PARANÁ

Manoel Eufrasio Correia, bacharel. × Manoel Francisco Correia, empregado publico <sup>7</sup>.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Francisco Carlos da Luz, lente de mathematicas. Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrim, militar.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Fernando Luiz Osorio, bacharel. × Florencio Carlos de Abreu e Silva, bacharel. × Gaspar Silveira Martins, bacharel<sup>8</sup>. José Bernardino da Cunha Bittencourt, medico. Luiz de Silva Flores, medico. Severino Ribeiro Carneiro Monteiro, bacharel.

<sup>6.</sup> Nomendo ministro do inperio em 15 de fevereiro de 1877, foi reeleito deputado pela provincia de S. Paulo, e tomou assento em 10 de abril do mesmo anno.

<sup>7.</sup> Nomeado senador pela provincia do Parani, por carta imperial de 14 de fevereiro de 1377, substituiu-o Manoel Alves de Araujo, bacharel, que não tomou assento.

<sup>8.</sup> Nomendo ministro da fazenda em 5 de juneiro de 1978, foi reeleito deputado pela mesma provincia, não sendo reconhecido, por haver sido dissolvida a camara.

## **17**<sup>a</sup> LEGISLATURA

## 1878 - 1881

Lei n. 2675 de 20 de outubro de 1875

## (SYSTEMA INDIRECTO)

Lei do terço ou da representação das minorias

## AMAZONAS

Joaquim Saldanna Marinho, bacharol. José da Costa Azevedo, militar.

## PARÁ

Americo Marques Santa Rosa, medico. José de Araujo Roso Danin, magistrado. Tito Franco de Almeida, bacharel.

## MARANHÃO

Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, empregado publico. X Felippe Franco de Sá, bacharel. Francisco de Paula Belfort Duarte, bacharel. Joaquim Maria Serra, empregado publico. José Joaquim Tavares Belfort, lente de direito. Sinval Odorico de Moura, bacharel.

## PLAUNY

Franklin Americo de Menezes Doria, advogado. José Basson de Miranda Osorio, advogado. José Mancel de Freitas, magistrado.

## CEARÁ

Antonio Joaquim Rodrigues Junior, bacharel. Francisco de Paula Pessoa Filho, medico<sup>1</sup>. João Brigido dos Santos.

1. Tendo fallecido em 2 de agosto de 1879, substituiu-o Antonio Pinto Nogueira Accioll, bacharel.

. 1

× João Ernesto Viriato de Medeiros, engenheiro. Joaquim Bento de Souza Andrade, medico. José Liberato Barroso, doutor em direito. Theodoreto Carlos de Faria Souto, bacharel. Thomaz Pompeu de Souza Brazil, bacharel.

RIO GRANDE DO NORTE

Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, bacharel. José Moreira Brandão Castello Branco, bacharel.

## PARAHYBA DO NORTE

Antonio Manoel de Aragão e Mello, magistrado. × João Florentino Meira de Vasconcellos, magistrado <sup>2</sup>. Manoel Carlos de Gouvêa. medico. Manoel Pedro Cardoso Vieira, bacharel <sup>2</sup>. Manoel Vicente de Magalhães, bacharel.

## PERNAMBUCO

Antonio Alves de Souza Carvalho, depois Visconde de Souza Carvalho, bacharel. Antonio Epaminondas de Mello, bacharel. Antonio José da Costa Ribeiro, bacharel. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti, bacharel. Barão da Villa Bella, bacharel <sup>4</sup>. X Francisco de Carvalho Soares Brandão, bacharel. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, bacharel. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, bacharel. Joaquim Tavares de Mello Barreto, bacharel. Joaquim Tavares de Mello Barreto, bacharel. X Luiz Felippe de Souza Leão, bacharel <sup>8</sup>. Manoel Buarque de Macedo, engenheiro <sup>6</sup>. Pedro da Cunha Beltrão, bacharel.

### ALAGÔAS

Esperidião Eloy de Barros Pimentel, magistrado. Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes, bacharel. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, bacharel. Mariano Jeaquim da Silva, bacharel. Thomaz do Bomfim Espindola, medico.

#### SERGIPE

× Barão da Estancia, lavrador. Graciliano Aristides do Prado Pimentel, bacharel. João José do Monte, bacharel. Sancho de Barros Pimentel, bacharel.

2. Nomeado senador do Imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 17 de abril de 1880, não se procedeu a nova eleição.

- Tendo fallecido a 10 de janeiro de 1330, substituiu-o Abdon Felinto Milanez, medico.
   A. Tendo fallecido a 13 de outubro de 1379, substituio-o Ulysses Machado Pereira Vianna, bacharel.
- 5. Nomeado senador do Imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 14 de agosto de 1880, não se procedeu a nova eleição.
- 6. Nomeado ministro da agricultura em 28 de março de 1880, foi reeleito deputado pela mesma provincia.

## ΒΑΠΙΛ

Aristides Cesar Spinola Zama, medico. Francisco Maria Sodré Pereira, bacharel <sup>7</sup>. Francisco Prisco de Souza Paraiso, bacharel. Frederico Augusto de Almeida, bacharel. Gonçalo Marinho de Aragão Bulcão, engenheiro. Ildefonso José de Araujo, medico. Jeronymo Sodré Pereira, lente de medicina. João Ferreira de Moura, bacharel <sup>9</sup>. José Luiz de Almeida Couto, lente de medicina. × Manoel Pinto de Souza Dantas, magistrado <sup>9</sup>. Marcolino de Moura e Albuquerque, bacharel. × Pedro Leão Velloso, bacharel <sup>10</sup>. Ruy Barbosa, bacharel. Salustiano Ferreira Souto, medico.

#### ESPIRITO SANTO

Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, medico. José Feliciano Horta de Araujo, bacharel.

## RIO DE JANEIRO

Adolpho Bezerra de Menezes, medico. Antonio Francisco de Almeida Barbosa, medico. Carlos Antonio da França Carvalho, bacharel. Eduardo de Andrade Pinto, bacharel. Frederico de Almeida Rego, bacharel. João Baptista Pereira, doutor em direito. Joaquim José de Souza Breves, bacharel. Joaquim Manoel de Macedo, medico. José Antonio de Souza Lima, depois Barão de Souza Lima, bacharel. José Castano dos Santos, bacharel. Julio Cesar de Freitas Coutinho, bacharel. Pedro Luiz Pereira de Souza, bacharel <sup>11</sup>.

## MINAS GERAES

Affonso Augusto Moreira Penna, bacharel. X Affonso Celso de Assis Figueiredo, bacharel <sup>13</sup>. Antonio Felicio dos Santos, medico. Aureliano Moreira de Magalhães, bacharel. Candido Luiz Maria de Oliveira, bacharel. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, bacharel. Fidelis de Andrade Botelho, bacharel. Francisco Corrêa Ferreira Rabello, bacharel. Galdino Emiliano das Neves, medico.

9. Nomeado senador do Imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 19 de outubro de 1878, substituiu-o Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas, bacharel.

10. Nomeado senador do Imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 19 de outubro de 1878, substituiu-o Antonio Ferreira França, bacharel.

12. Nomeado ministro de estrangeiros em 28 de março de 1880, foi reeleito deputado pela mesma provincia.

13. Nomeado ministro da fazenda em 8 de fevereiro de 1879, não foi reeleito por ter sido nomeado senador ao Imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 8 de fevereiro de 1879. Substituiu-o Antonio Alvares de Abreu e Silva, bactaarel.

<sup>7.</sup> Nomeado ministro do Imperio em 4 de junho de 1879, foi reeleito deputado pela mesma provincia.

<sup>8.</sup> Nomeado ministro da marinha em 24 de dezembro de 1878, foi reeleito deputado pela mesma provincia.

- 368 -

Hygino Alvares de Abreu e Silva, doutor em direito <sup>12</sup>. × Ignacio Antonio de Assis Martins, bacharel. José Cesario de Faria Alvim, bacharel. × José Rodrigues de Lima Duarte, medico <sup>14</sup>. × Lafayett: Rodrigues Pereira, bacharel <sup>13</sup>. Manoel Eustaquio Martins de Andrade, bacharel. × Martinho Alvares da Silva Campos, medico. Theodomiro Alves Pereira. bacharel. Theophilo Ottoni, bacharel. Virgilio Martins de Mello Franco, magistrado. Visconde de Prados (depois Conde de Prados), medico.

S. PAULO

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, lente de direito. Antonio Moreira de Barros, bacharel <sup>14</sup>. Barão Homem de Mello, bacharel <sup>17</sup>. Bernardo Avelino Gavião Peixoto, magistrado. Carlos Leoncio de Carvalho, lente de direito. × João da Silva Carrão, lente de direito <sup>18</sup>. × José Bonifacio de Andrada e Silva, lente de direito <sup>19</sup>. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, lente de direito. Olegario Herculano de Aquino e Castro, magistrado.

### GOYAZ

Antonio Augusto de Bulhões, engenheiro <sup>10</sup>. Segismundo Antonio Gonçalves, magistrado.

## MATTO GROSSO

Joaquim Mendes Malheiros, bacharel. José Vieira Couto de Magalhães, doutor em direito <sup>11</sup>.

#### PARANÁ

Manoel Alves de Araujo, bacharel. Sergio Francisco de Souza Castro, bacharel.

.

13. Tendo fallecido en 13 de maio de 1880, substituiu-o Benedicto Cordeiro de Campos Valladares, doutor em direito.

14. Nomeado ministro da marinha em 31 de março de 1831, foi reeleito deputado pela mesma provincia.

15. Nomeado senador do Imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 23 de novembre de 1879, substituiu-o Manoel Joaquim de Lemos, bacharel.

16. Nomendo ministro de estrangeiros em 4 de junho de 1879, foi reelcito deputado pela mesma provincia.

17. Nomeado ministro do imperio em 23 de março de 1880, foi reeleito deputado pela mesma provincia.

18. Não tomou assento, e tendo sido nomendo senador do Imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 9 de dezembro de 1878, substituiu-o Manoel Baptista da Cruz Tamandaré, bacharel.

19. Nomeado senador do Imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 9 de dezembro de 1878, sabstituiu-o Martim Francisco Ribeiro de Andrada Filho, bacharel.

20. Tendo fallecido em 13 de março de 1870, substituiu-o Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, militar.

21. Não tomou assento.

i

١

¢

ţ

ĩ

••• . •

## SANTA CATHARINA

João de Souza Mello e Alvim, militar. João Silveira de Souza, lente de direito.

## RIO GRANDE DO SUL

Antonio Eleuterio de Camargo, engenheiro. Fernando Luiz Osorio, bacharel. × Florencio Carlos de Abreu e Silva, bacharel<sup>23</sup>. × Gaspar Silveira Martins, bacharel<sup>23</sup>. José Francisco Diana, bacharel<sup>23</sup>. Luiz da Silva Flòres, medico<sup>24</sup>.

33. Nomendo senador do imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 27 de setembro de 1850, não se procedeu a nova eleição.

23. Nomendo senador do imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 31 de março de 1880, substituio-o Antonio Antunes Ribas, bacharel.

25. Tendo fallecido en 18 de julho de 1880, substituio-o Francisco Antunes Maciel, bacharel,

÷

# . .

.

••• • •

.

\***.** 

## 18<sup>a</sup> LEGISLATURA

## 1881 - 1884

## 14 LEGISLATURA DA ELEIÇÃO DIRECTA

(Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881)

(Districto de um só Deputado)

Procedeu-se à eleição em 31 de outubro de 1881 e foi dissolvida a camara. em 3 de setembro de 1834 por decreto n. 9279 do mesmo mez e anno

. •

## 18° Legislatura

## 1881 — 1884

## Eleição directa

ORBES			VOTAÇÃO			
NUMERO DOS PARECERES DISTRICTOS		PROVINCIAS E NONES		2º escrutínio	Eleitores que compareceram	
		AMAZONAS				
138 27	10 20	Antònio dos Passos Miranda, bacharel em direiro (C.) Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, bacharel em mathe- maticas (L.).		110	213 451	
		PARÁ			1	
62 85 132	10 20 30	José Ferreira Cantão, doutor em medicina (C.) Guilherme Francisco da Cruz, engenheiro (C.), Samuel Wallace Mac-Dowel,bacharel em direito (C.)	1008 588	····· 725	1956 1039 1230	
		MARANHÃO				
104 63 105 134	10 20 30 40	José da Silva Maia, doutor em medicina (C.) Felippe Franco de Sá, bacharel em direito (1) (L.) Augusto Olympio Gomes de Castro, bacharel em direito (C.), Salustiano Ferreira de Moraes Rego, bacharel em di-	334 476	59) 	987 504 795	
103 118	50 60	reito (L.). Sinval Odorico de Moura, bacharel em direito (L.) José Vianna Vaz, bacharel em direito (L.)	267	205 	373 521 567	
		PIAUHY				
123 110 64	10 20 30	Candido Gil Castello Branco, magistrado (L.) José Basson de Miranda Osorio, bacharel em direito (L.) Franklin Americo de Menezes Doria, bacharel em di-	405	544	1052 802	
		reito (L.)	796		1130	
65	19	CEARS Meton da Franca Alencar, doutor e n medicina (I)	I	560	1029	
90 80	20 30	Antonio Pinto de Mendonça, bacharel em dureito (C) José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, bacharel em		522	1011	
31	40	mathematicas (L.). Antonio Joaquim Rodrigues Junior, bacharel em di-		48 5	941	
82 95	40 60	reto (2) (L.) Barão de Canindé, doutor em medicina (C.) Leandro de Chaves Mello Ratisbona, bacharel em di-	417 413		800 737	
107 120	70 80	reito (L.). Thomaz Pompeu de Souza Brazil, Bacharel em direito (L.). Alvaro Caminha Tavares da Silva, bacharel em direito (C.).	410	368 301	758 726 745	

Nomeado ministro de estrangeiros em 21 de janeiro de 1852, e posteriormente senador do imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 4 de ferereiro de mesmo anno. Foi eleito em seu logar, em 1º escrutinio, por 202 votos, tendo comparecido 311 eleitores, Antonio de Almeida e Oliveira, liberal, que tomou assento em 23 de maio. Nomeado ministro da marinha em 21 de maio de 1833, foi reeleito em 1º escrutinio por 207 rotos, tendo compa-recido 322 eleitores, tomando assento em 30 de abril de 1881.
 Nomeado ministro da guerra em 24 de maio de 1883, foi reeleito em 1º escrutinio oor 351 votos, tendo comparecido 903 eleitores, tomando assento em 6 de Setembro do mesmo anno.

anno.

ŧ

EB			1	οταςλο	,
NUMERO DOS PARECERES	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	1º escrutinio	<b>2</b> º escrutinio	Eleitores que
		RIO GRANDE DO NOBTE			
93 103	1º 2º	Amaro, Carneiro Bezerra Cavalcanti, bacharel en di- reito (L.). Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, lente de di- reito (C.).	5 <b>2</b> 1	 803	97 145
		PARAHYBA			
11 10 111 66 67	10 20 30 40 50	Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, bacharelem dureito (C.) Manoel Tertuluano Thomaz Henrique, magistrado (C.) José Evaristo da Cruz Gouvêa, doutor en medicina (C.) Manoel Carlos de Couvêa, doutor en medicina (L.) Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho), bacharel em direito (L.)	456 316 26   209 355		79: 60 47: 59: 60:
		P#RNAMBUC0			
33	10	Manoel do Nascimento Machado Portella, doutor em di-	70-		40.)
91 91 103 50	20 30 40 50	reito (C.). José Marian · Carneiro da Cunha, bacharel em direito (L.) Manoel da Trindade Peretti, bacharel em direito, (C.) Joaquin Tavares de Mello Barreto, hacharel em direito (L.). Francisco do Rego Barros de Lacerda, bacharel em di-	725	715 395 302	123 131 65 58
32	60	reito (C.)	• • • • • •	331	53
9.) 96 102	70 80 90	direito (C) Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em direito (C.) Barão de Araçayy, lavrador (C.) José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, bacharel em di-	301 	352 480	70 70 81
83 122	10º 11º	reito (C.). Ulysses Machado Pereira Vianna, bacharel em direito. (L.). Francisco Scraphico de Assis Carvalho, bacharel en di-	••••	237 313	55 62
17	120	reito (3) (L.). Antonio Gonçalves Ferreira, bacharel em direito (C.)	275 328		51 6 <b>2</b>
12	130	Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti, bacharel em direito (L.)	531		98
		ALAGOAS			
35 25 35	10 20 37	Thomaz do Bomfim Espindola, doutor em medicina (L.) Barão de Anadia, magistrado (C.) Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes, bacharel em	347	455	870 88
9	40	direito (L) Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, bacharel em di-		276	41
147	50	reito (4) (L). Theophilo Fernandes dos Santos, bacharel em direito (L.)	33) 396		66 70
		SERGIPG			
87	10	Graciliano Aristides do Prado Pimentel, bacharel em			
58 37 68	20 30 47	direito (L.) Barão da Estancia, lavrador (L.). Geminiano Brazil do Oliveira Góes, bacharel em direito (C.). José Luiz Coelho e Campos, bacharel em direito (C.)	303 379	273	99 56 45 63

tomou assento em 11 de agosto de 1884. (4) Nomeado ministro de estrangeiros em 3 de julho de 1882, foi reeleito em 1º escrutinio por 320 votos, tendo comparecico 335 eleitores, tomando assento em 11 de setembro do mesmo ano.

•

CERES				νοτλςλα				
NUMERO DOS PARECERE	DISTRICTON	PROVINCIAS E NOMES	1 <sup>°</sup> escrutinio	29 escrutinio	Eleitores que compareceram			
		BAHIA						
23 47 13	10 20 30	Barão do Guahy, negociante (C.) Ruy Barbosa, bacharel em direito (L) Francisco Prisco de Souza Paraiso, bacharel em di-		763 443	1391 878			
7 33 22 69 15	40 50 60 70 80	reito (5) (L.) Francisco Maria Sodré Pereira (6) (L.) Ildefonso José de Araujo, doutor eu medicina (L.) Antonio Carneiro da Rocha, bacharel em direito (7) (L.) João Ferreira de Araujo Pinho, bacharel em direito, (C.) João Ferreira de Moura. bacharel em direito (3) (L.)	688 641) 631 853 667 527	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1118 961 1176 1492 1123 991			
57 38 51 81 119 97	90 100 110 120 130 140	Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas, bacharel em di- reito (9) (L.)	523 629 660 607 241 441	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	897 945 1209 1038 472 723			
	-	ENPIRITO SANTO						
52 53	10 20	Daniel Accioli de Azevedo, magistrado (10) (L.) Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha, bacharel em mathematicas (L.)	331 358		741 685			
		MUNICIPIO DA CÔRTE E RIO DE JANEIRO						
49 70	1º 2º	Luiz Joaquim Duque Estrada Teixeira, doutor em di- reito (C.). Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, bacharel em di-		958	1911			
40	30	reito (C.) Adolpho Bezerra de Menezes, doutor em medicina (L)		757 859	1 <b>2</b> 94 1616			
17 14 133 41 15	40 59 60 70 89	l'aulino José Noares de Souza, bacharel en direito $(C),,$ Francisco Belisario Soares de Souza, bacharelem direito $(C)$ Manoel Rodrigues Peixoto, bacharel en direito $(L),,$ João de Almeida Pereira, bacharel em direito, $(11)(C),,$ Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, bacharel em direito $(C)$	550 621 3J7	802 617	1442 839 1198 1154 796			
42 71 54 55	90 105 110 1 <b>2</b> 0	João Manoel Pereira da Silva, bacharel en direito (C) Manoel Peixoto de Lacerda Wêrneck, bacharelem direito (C) Dowingos de Andrado Figueira, doutor em direito (C) Antonio Ferreira Vianna, doutor en direito (C)	481 581	543 	960 863 9.30			
votos (6) 418 vo	, tendo Nomea	lo ministro da justiça em 24 demaio de 1883, foi reeleito em 1 comparecido 1154 eleitores, tomando assento em 23 de julho do ministro da justiça em 6 de Junho de 1884, foi reeleito e endo comparecido 427 eleitores, tomando assento em 11 de	do mes em 1º es	mo ann scrutini	o. o por			
(7) 862 v nome 618 v anno	anno. (7) Nomeado ministro da marinha em 6 de maio de 1832, foi reeleito em 1º escrutinio por 862 volos, tendo comparecido 1243 eleitores, tomando assento em 17 de julho do mesmo anno; nomeado ministro da agricultura em 6 de junho de 1834, foi reeleito em 1º escrutinio por 648 votes, tendo comparecido 672 eleitores, tomando assento em 11 de agosto do mesmo anno.							
494 v anno. (9)	otos, te Nomea	do ministro da justica em 3 de Julho de 1883, foi reeleito en endo comparecido 902 eleitores, tomando assento em 31 d do ministro do imperio em 21 de janeiro de 1882, foi reelei a tendo comparado 500, delta em 4	e agos to em	to do n 1º escr	utinio			
anno. (10)	Tendo	s, tendo comparecido 506 eleitores, tomando assento em 12 o fallecido em 7 de junho de 1682, substituio-o Alpheu Adc meida (liberal). eleito em 1º escrutinio por 397 votos, ten	lpho l	Monjard	lin de			
eleito (1) eleito	res. to: i) Ten em 1º	mando assento em 14 de maio de 1833. do fallecido em 5 de julho de 1883, substituio-o Elias Antonio Pescrutinio por 55% votos, tendo comparecido 1034 eleitor o de 1884.	io de M	orses, li	beral,			

- 375 -

8'AN'A.			Ņ	тотасія	
NUMERO DOS PARECERE	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	to escrutinio	<b>2º</b> escrutinio	Bleitores que comparocoram
		8. PAULO			
40 8 34 44	10 20 30 40	Laurindo Abelardo de Brito, bacharel en direito (L) Antonio Moreira de Barros, bacharel em direito (L) José Luiz de Almeida Nogueira, bacharel em direito (C) Bento Francisco de Paula e Souza, bacharel em direito	676	656 	1347 1245 1171
61 56	50 60	(12) (L). Martim Francisco Ribeiro de Andrada Filho, bacharel em direits (L). Martin Francisco Ribeiro de Andrade, dontor em direito (L)		551 575	1923 1131 1035
45 401 92	70 80 50	Francisco Antonio do Souza Queiroz Filho, bacharel em direito (L). Antonio da Costa Pinto e Silva, bacharel em direito (C) Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, doutor em medicina (C).		067 572 748	123) 1124 1429
		PARANÁ			
<b>2</b> 9 5	10 20	Generoso Marques dos Santos, bacharel em direito (L) Manoel Alves de Araujo, bacharel em direito (13) (L)		492	957 818
		BANTA CATHARINA			
77 98	19 20	Alfredo de Escragnollo Taunay, militar (C) Manoel da Silva Mafra, magistrado (14) (L)		648 479	12×3 930
		S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
79	1º	Antonio Eleuterio de Camargo, bacharel em mathematicas		1319	2237
75 121 125 76 100	20 30 40 50 64	Antonio Antunes Ribns, bacharel em direito (L) Henrique Francisco de Avila, bacharel en direito (15) (L) Francisco Antunes Maciel, bacharel em direito (16) (L) José Francisco Diana, bacharel em direito (L) Felisberto Peroira da Silva, bacharel em direito (L)	711 	758 947	1130 1514 1933 1933 1585
		MINAS GERAES			
78 4	1º 2º	Carlos Affonso de Assis Figueiredo, bacharel em direito (17) (L)		460	914 827
por mesu	565 vo 10 anno	meado ministro da marinha em 23 de janeiro de 1882, foi ree tos, tendo comparecido 573 eleitores, tomando assento ). meado ministro da agricultura em 21 de janeiro de 188	em 10	de jul	ho do
escru do m	itinio p esmo s	or 615 votos, tendo comparecido 940 eleitores, tomando as	sento e	m 12 de	abrii
por anno	503 vo	tos, tendo comparecido 965 eleitores, tomando assento em	10 de m	aio do 1	u <b>es</b> mo
maio	de 18 tinio p	meado senador do Imperio pela mesma provincia, por ca 82, substituio-o Saverino Ribeiro Carneiro Monterro, consa or 725 votos, tendo comparecido 1435 elektores, tomando a	rvador	. eleito	em 20
(1) por (1) 498 v (1)	6) No: 1016 vc 7) No: 10tos, t 8) No 417 vo	meado ministro do imperio em 24 de maio de 1883, foi ree tos, tendo comparecido 1435 eleitores, tomando assento en meado ministro da guerra em 3 de julho de 18%2, foi reeletto endo com parecido 879 eleitores, tomando assento em 21 de ag moado ministro da guerra em 6 de junho de 1884, foi reel tos, tendo comparecido 520 eleitores, tomando assento o.	a 30 de em 1º e osto do eito em	abril de scrutin mesmo 1º esci	io por anno. utinio

CERES			тотася.	,			
NUMERO DOS PARKCERES DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	10 escrutinio	2º escrutinio	Eleitores que compareceram			
18 3 60 4	Affonso Augusto Moreira Penna, doutor em direito (19)(1.). Ignacio Antonio de Assis Martins, bacharel em direito	499		630			
6 54	(20), (L). Martinho Alvares da Silva Campos, doutor em medicina	541	•···•	<b>10</b> 30			
43 6	(21) (L). Francisco Ignacio de Carvalho Rezende, doutor en direito	481		737			
3 7	(22) (C)	 678	70)	1326 710			
72 8 73 0 23 10 21 11 68 12	(23) (L) Carlos Vaz de Mello, bacharel en direito (L) Barão da Leopoldina, bacharel en direito (C)João Nogueira Penido, doutor en medicina (L)João Manoel Pereira Cabral, bacharel em direito (C) Francisco Silviano de Almeida Brandão, doutor en me-	587 700	613 753	1074 1123 1003 1254			
2) 13 <sup>3</sup> 21 14 <sup>4</sup> 89 15 <sup>5</sup> 86 16 <sup>6</sup> 74 17 <sup>6</sup> 48 18 <sup>6</sup> 20 1. <sup>15</sup>	dicina (L). Olympio Oscar de Vilhena Valladão, bacharel em direito (C). Manoel José Soares, negociante (C). João Caetano de Oliveira e Souza, bacharel em direito (C). Eduardo Augusto Montandon, doutor em medicina (L) João da Matta Machado, doutor em medicina (L) Joaquím Vieira de Andrade, doutor em medicina (L)	703 328 208 208 251	750 551 403 331	1262 1230 887 711 572 485 485 489 488			
2 204	Antonio Felicio dos Santos, doutor em medicina (L) Affonso Celso de Assis Figueiredo Junior, doutor em direito (L)	419		772			
148 1	André Augusto de Padua Fleury, bacharel em direito (25) (L)		332	1031			
113 £0	José Leopoldo de Bulhões Jardim, bacharel en direito (L).	678		1172			
	MATTO GROSSO						
59 1 30 2	Antonio Gonçalves de Carvalho, magistrado, (L) Augusto Cesar de Padua Fleury, bacharel em direito (L).	277 399		511 73)			
<ul> <li>(13) Nomeado ministro da guerra em 21 de janeiro de 18%2, foi reeleito em 1º escrutinio por 657 votos, tendo comparecido 741 eleitores, tomando assento em 23 de março do mesmo anno; nomeado ministro da agricultura en 21 de maio de 18%3, foi reeleito em 19 escrutinio por 662 votos, tendo comparecido 72) eleitores, tomando assento a 31 de julho do mesmo anno.</li> <li>(20) Nomeado senador do imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 28 de junho de 18%1, não se procedeu a nova eleição.</li> <li>(21) Nomeado ministro da fazenda em 21 de Janeiro de 18.2 e senador do imperio pela mesma provincia, por carta imperial de 22 do mesmo mez, substituio-o Martinho Alvares da Silva Contagem, liberal, eleito em 1º escrutinio por 591 votos, tendo comparecido 1037 eleitores, tomando assento em 3 de maio de 18%3, substituio-o Aureliano Martins de Carvalho Mourão, conservador, eleito em 2º escrutinio por 557 votos, tendo comparecido 1032 eleitores, tomando assento em 21 de maio de 18%4.</li> <li>(23) Nomeado senador pela mesma provincia, por carta imperial de 26 de janeiro de 1884, foi eleito para substituid-o Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, liberal, que não chegou a ser reconhecido.</li> <li>(21) Nomeado ministro da sertangeiros em 6 de junho de 1834, foi reeleito em 1º escrutinio por 537 votos, tendo comparecido 1032 eleitores, tomando ministro dos estrangeiros em 6 de junho de 1834, foi reeleito em 2º scarageiros em 6 de junho de 1834, foi reeleito em 1º escrutinio por 537 votos, tendo comparecido 1134 eleitores, tomando assento em 23 de asserto econhecido.</li> <li>(21) Nomeado ministro da agricultura en 3 de julho de 1834, substituio-o Antero Cicero de Assis, conservador, eleito em 1º escrutinio por 533 votos, tendo comparecido 1134 eleitores, tomando assento em 8 de maio de 1883, e fallecendo este em 9 de ontubro do mesmo anno, foi eleito em 2º escrutinio por 643 votos, tendo comparecido 1134 eleitores, tomando assento em 8 de maio de 1853, e fallecendo este em 9 de ontubro do mesmo anno, foi eleito em</li></ul>							

Nотл.— О numero de votos e o total dos eleitores que compareceram são extrahidos das actas da apuração geral.

- 377 -

	378	
--	-----	--

## Resumo

٠

.

.

		DBPUTADOS			TOTAL		
PROVINCIAS		Liberaes	Consarvadores	Republicanos	l)os votos dos deputados cleitos	I)os eleitoras quo comparecorau	
Amazonas. Para. Para. Maranhão. Piauhy. Ceará. Rio Grande do Norte. Parahyba. Pernanbuco. Alagñas. Sergipe. Bahia Espirit. Santo. Municipio da Còrte e Rio de Janeiro. S. Paulo. Paraná. Santa Catharina. S. Pedro do Rio Grande do Sul. Minas Geraes. Goyaz. Matto Grosso.	2 3 3 3 8 2 5 1 3 4 1 4 1 4 1 2 2 0 6 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 6 2 1 6 1 1 2 2 2 2			39) 2.321 2.202 1.715 3.592 1.324 1.691 5.314 1.41 1.313 1.561 8.322 7.765 7.62 7.765 1.033 1.127 7.602 7.70611 1.010 641 6576	651 4.304 3.777 2.984 6.777 2.423 3.037 9.757 3.313 1.426 1.429 1.426 1.426 1.429 1.426 1.290 96.411	

Eleitos em 1º escrutinio Liberaes	46 21	·	
Eleitos em 2º escrutinio Liberaes Conservadores.	29 23	-	75 47
Totul	122		-

Deram-se durante a legislatura 20 vagas que foram preenchidas, menos a do 4º districto da provincia de Minas Geraes, cuja eleição não se procedeu por estar a findar a legislatura, sendo eleitos em 1º escrutinio 24 e em 2º 4.

## 19° LEGISLATURA

## 1885

## 2ª LEGISLATURA DA ELEIÇÃO DIRECTA

(Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881)

(Districto de um só Deputado)

Procedeu-se á eleição em 1º de dezembro de 1884 e foi dissolvida a camara em 26 de setembro de 1885 por decreto n. 9599 d) mesmo mez e anno, sendo convocada outra para 3 de maio de 1886

7 •

# 19° Legislatura

## 1885

## Eleição directa

CKRES				VOTAÇÃO	,		
NUMERO DOS PARECERE	DISTRICTOR	PROVINCIAS E NOMES	te escrutinio	2º escrutinio	Eleitores que compareceram		
		AMAZONAB					
69 33	10 20	Satyro de Oliveira Dias, doutor em medicina (L)Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, bacharel em mathe- maticas (L)	1 15 308	•••••	<b>2</b> 77 483		
		1°48Å (1)					
169 115 A 32 116 70 42	10 20 30 40 50 Co	José Ferreira Cantão, doutor em medicina (C) Antonio Bezerra da Rocha Moraes, bacharel eu direito (C) Guiherme Francisco da Cruz, engenheiro (C) Demetrio Bezerra da Rocha Moraes, bacharel em direito (L) José Maria Leitão da Cunha, doutor em direito (C) Samuel Wallace Mac-Dowell, bacharel em direito (C)	380 321 393 262 370	590 	1.133 697 510 803 432 533		
		MARANHÃO					
54 33 61 34 60 111	60 10 10 10 10 10 10 10 10	José da Silva Maia, doutor em medicina (C) Antonio da Almeida e Oliveira, bacharel em direito (L) Augusto (Nympio Gomes de Castro, bacharel em direito (C) Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, doutor en me- dicina (L) Francisco Dias Carneiro, bacharel em direito (C) José Vinana Vaz, bacharel em direito (L)	250 211 277	630 455  397	614 480 795 408 511 767		
		ралинт					
102 135 68	10 20 30	Candido Gil Castello Branco, magistrado (L) Sumplicio Coelho de Rezende, bacharel em direito (C) Franklin Amerízo de Menezes Doria, bacharel em direito (L)	602 379 662	*****	1.081 771 1.05 <b>2</b>		
		CEARÁ					
109 85 89 122 84 123 159 3)	10 20 30 40 50 60 70 80	Frederico Augusto Borges, doutor em direito (C) Antonio Pinto de Mendouça, bacharel em direito (C) José Poupeu de Albuquerque Cavalcante, bacharel em ma- thematicas (L) Antonio Joaquim Rodrigues Junior, bacharel em direito (L) Miguel Joaquim de Almelda Castro, bacharel em direito (L) Leandro Chaves de Mello Ratisbona, bacharel em direito (L) Thomas Pompeu de Souza Brazil, bacharel em direito (L), Alvaro Caminha Tavares da Silva, bacharel em direito (C).	582 611 597 381 400 330 	366	1.127 1.174 1.130 660 685 726 721 751		
(1) O Decreto n. 5283 de 27 de setembro de 1884 dividio a provincia do Pará em seis dis- trictos eleitoraes, de conformidade com o decreto legislativo n. 3233 de 3 do mesmo mes e anno.							

	382	-
--	-----	---

REK	Ι			VOTAÇÃ	0
NUMERO DOS PARKURE	DISTRICTON	PROVINCIAS E NOMES	1º escrutinio	2º escrutinio	Eleitoros que compareceram
		RIO GRANDE DO NORTE			
43	10	Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, bacharel em direito (L)	627		1.078
110		José Moreira Brandão Castello Branco, bacharel em di- reito (L)	875		1.745
1		PARARYBA			
36	10	Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, bacharei em direito (C)	484		780
59 112	20 30	Antonio José Henriques, bacharel em direito (C) José Evaristo da Cruz Gouvêa, doutor em medicina (C)	333 308		56ò 603
67 76	40 50	Manoel Dantas Corrêa Gúes, bacharel en direito (L) Visconde de Souza Carvalho, (2) bacharel en direito (L)	619	625 	1.111 892
		PBRNAMBUCO			
119	1º	Manoel do Nascimonto Machado Portella, doutor em di-	<u>.</u>		
33	20	reito (C)José Marianno Carneiro da Cunha, bacharel cun direito (L)	917	•••••	1.661
124 40	30 40	Antonio Francisco Corrêa de Araujo, bacharel em direito(C) Joaquim Tavares de Mello Barreto, bacharel em direito (L)			724 576
150 100	50 60	Antonio Epaminondas de Mello, (3) bacharel em direiio (L) Henrique Marques Hollanda Cavalcante, bacharel em di- reito (C)		•••••	611 685
51 9)	70 80	Sigis:nundo Antonio Gonçalves, magistrado (L) Gaspar Menezes Vasconcellos Drummond, bacharel em direito (C)	419 433		710 811
<b>•</b> 75	90	José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, bacharel em di-	105		426
83	100	reito (C) Ulysses Machado Pereira Vianni, bicharel em direito (L)	508	282 	955
81 82	110 1 <b>2</b> 0	Bento Ceciliano dos Santos Ramos, magistrado (C) Antonio Gonçalves Ferreira, bacharel en dureito (C)	338 403	•••••	671 751
37	13º	Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante, bacharel em di- reito (L)	192		888
		ALAGÔAS			
12	10	Bernardo Antonio de Menonça Sobrinho, bacharel em di- reito (C).	461		887
94 25	20 30	reito (C). Barão de Anadia, magistrado (C). Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes, bacharel em di- reito (L).	374		737 475
11 21	10 50	Lourenço Cavalcante de Albuquerque, bacharel em direito(L) João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú Junior, bacharel	430		668
		em direito (L)	510	•••••	800
		SEBGIPE			
16 103 e	10	Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel, bacharel em direito (C)	556	•••••	1.066
103 A 49 96	- 3º	Barão da Estancia, (i) lavrador (L) Olympio de Souza Campos, padre (C)	280 365 392		52) 601 740
bachar tores.	lendo i el e:n o Tomo	allecido em 3 de abril de 1885, substituio-o Francisco de Pau lireito (L), eleito em 1º escrutinio por 261 votos, tendo com assento em 3 de julho de 1835. Necide em 18 de mono de 1935 substituío-o Losquim Aurelio N	pareci	do 233	elei-

÷

tores. Tomou assento em 3 de julho de 1835. (3) Tendo fallecida em 18 de março de 1835 substituio-o Joaquim Aurelio Nabuco de Aranjo, bacharel em direito (L), eleito em 1º escrutinio por 333 votos, tendo comparecido 632 elei-tores. Tomou assento em 3 de julho de 1835. (i) Nomeado senador pela mes na provincia, por carta imperial de 21 de janeiro de 1835, substituio-o Joviniano Ramos Romero, doutor em medicina (L), eleito em 1º escrutinio por 293 votos, tendo comparecido 581 eleitores. Tomou assento em 14 de setembro de 1885.

- 383 -

ł

RURBR	Ŧ			тотаçã	0
NUMERO DOS PAREORRE	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	lo escrutinio	2º escrutinio	Eleitores que com pareceram
		ВАНІА			
17 73 56 15 86 74 18 11	10 20 30 40 50 60 70 80	Barão de Guahy, negociante (C) João Ferreira de Moura (), bacharel en direito (L) Francisco Prisco de Souza Paraizo, bacharel en direito (L) Francisco Maria Sodré Pereira, bacharel em direito (L) Idefonso José de Arauj, doutor em medicina (L) Antonio Carneiro da Rocha, bacharel em direito (L) João Ferreira de Araujo Pinho, bacharel en direito (C) Innocencio Marques de Araujo (tões Junior, bacharel em	714 501 622  514 811 617		1.375 975 1.1 % 915 1.01 1.111 1.01
101 47 108 106 121 158	00 100 110 120 130 140	direito (C). João dos Reis Souza Dantas Filho, bacharel em direito (L) Arístides Cesar Spinola Zama, doutor em medicina (L) Luiz Accioli Pereira Franco, bacharel em direito (C) Juvencio Alves de Souza, doutor em medicina (L) Aristides de Souza Spinola, bacharel em direito (L) Barão da Villa da Barra, doutor em medicina (C)	543 420 478 277 557 355 335 337		970 817 80 700 1.00 703 512
		RSPIRITO SANTO		1	
93	10	Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha, ba- charel em mathematicas (L)		375	758
405	20	José Fernandes da C sta Pereira Junior, bacharel em di- reito (C)		365	695
		MUNICIPIO DA CÔRTE E RIO DE JANEIRO			
97 111	10 27	Alfredo Camillo Valdetaro, dontor em medicina (L) Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, bacharel em di-		1.001	1.974
9 · 63 13	30 40 50	reito (C). Adolpho Bezerra de Menezes, doutor em medicina (L) Carlos Frederico Castrioto, bacharel em direito (C) Francisco Belisario Sonres de Sonza (6), bacharel em di-	\$31		$1.192 \\ 1.502 \\ 1.613 $
64 9 10	69 70 89	reito (C) Thomaz José Coelho de Almeida, bacharel em direito (C) Alberto Bezamat, bacharel em direito (C) Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves (7), bacharel em di-	599 676 708	::::: :::::	987 1.196 1.411
107	02 100	reito (C) Carlos Antonio da França Carvalho, bacharel em direito (L) Manoel Peixoto de Lacerda Werneck, bacharel em di-	514 •••••	516	811
26 118	11º 12º	reito (C) Dom:ngos de Andrade Figueira, doutor em diretto (C) Antonio Candido da Cunha Leitão, doutor em direito (C)	548 651 446		975 932 877
		S, PAULO			2
65 52 53 55 98 50 15 46 44	10 20 30 40 50 60 70 80 90	Antonio da Silva Prado (8), bacharel em direito (C) Antonio Moreira de Barros, bacharel em direito (L) Francisco de Paula Rodrigues Alves, bacharel em direito (C) Rodrigo Augusto da Silva, bacharel em direito (C) Mancei Antonio Duarte ae Azevedo, doutor em direito (C) Martim Francisco Ribeiro de Andrada, doutor em direito (L) Mancel Ferraz de Campos Salles, bacharel em direito (R) Prudente José de Moraes Barros, bacharel em direito (R)	••••	713 668 633 874 726	$1.737 \\ 1.241 \\ 1.630 \\ 1 311 \\ 1.297 \\ 1.231 \\ 1.544 \\ 1.263 \\ 1.238 $

### - 382 -

٠.

÷

183				VOTAÇÃ	io
NUMERO DOS PARECERE.	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	1º escrutinio	2º escrutinio	Eleitores que comparecoram
		RIG GRANDE DO NORTE			
43 110	10	Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, bacharel em direito (L) José Moreira Brandão Castello Branco, bacharel em di- reito (L)	627 875		1.078
		раванува			
36 59 112 67 76	10 20 30 40 50	Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, bacharei em direito (C) Antonio José Henriques, bacharel em direito (C) José Evaristo da Gruz Gouvêa, doutor en medicina (C) Manoel Dantas Corrêa Góes, bacharel en direito (L) Visconde de Souza Carvalho, (2) bacharel en direito (L)	484 333 308 619	625	780 565 603 1.111 892
		PERNAMBUCO			
11.	10	Manoel do Nascimonto Machado Portella, doutor em di-			
33 124 40 150	20 30 40 50	reito (C). José Marianno Carneiro da Cunha, bacharel em direito (L) Antonio Francisco Corrêa de Araujo, bacharel em direito(C) Joaquím Tavares de Mello Barreto, bacharel em direito (L) Antonio Epaminondas de Mello, (3) bacharel em direito (L)	917 386		1.661 1.573 724 576 611
100 51	6º	Honrique Marques Hollanda Cavalcante, bacharel em di- reito (C). Sigis nundo Antonio Gonçalves, magistrado (L).	358 419		68 - 710
9) 75	80 90	Gaspar Menezes Vasconcellos Drummond, bacharel em direito (C) José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, bacharel em di-		1.1.1	811
83 81 82 37	100 110 120 130	reito (C). Ulysses Machado Pereira Vianni, bucharel em direito (L) Bento Ceciliano dos Santos Ramos, magistrado (C) Antonio Gongalves Ferreira, bacharel em direito (C) Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante, bacharel em di- reito (L)	508 338 408 492	282	426 965 671 751 888
		ALAGÔAS			
12	10	Bernardo Antonio de Menonça Sobrinho, bacharel em di-			000
94 25	20 30	reito (C). Barão de Anadia, magistrado (C). Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes, bacharel em di-	374		887 737
11 25	40 50	reito (L). Lourenço Cavalcante de Albuquerque, bacharel em direito(L) João Lins Vieira Cansansão de Sinumbú Junior, bacharel			473 668
		em direito (L)	510		803
		SERGIPE		6 I	000
16 )3 e  3 A  49  96	10 20 30 40	Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel, bacharel em direito (C) Barão da Estancia, (4) lavrador (L) Olympio de Souza Campos, padre (C) José Luiz Coelho e Campos, bacharel em direito (C)	<b>2</b> 80		52) 601 740

tores. Tomou assento em 3 de julho de 1385. (1) Nomeado senador pela mesna provincia, por carta imperial de 21 de janeiro de 1885, substituio-o Joviniano Ramos Romero, doutor em medicina (L), eleito em 1º escrutinio por 293 votos, tendo comparecido 581 eleitores. Tomou assento em 14 de setembro de 1885. - 383 -

BABIA Barão de Guahy, negociante (C) João Ferreira de Moura (), bacharel en direito (L) Francisco Prisco de Souza Paraizo, bacharel en direito (L). Francisco Paria de Moura (), bacharel en direito (L). Ildefonso José de Araujo, doutor em medicina (L) João Ferreira de Araujo, doutor em medicina (L) João Ferreira de Araujo Pinho, bacharel en direito (L) Innocencio Marques de Araujo Góes Junior, bacharel em direito (C) João dos Reis Souza Dantas Filho, bacharel en direito (L) Luíz Accioli Pereira Franco, bacharel em direito (C) Juvencio Alves de Souza, doutor em medicina (L) Aristides de Souza Spinola, bacharel em direito (L)	428 428 429 429 429 429 429 429 429 429	20 escrutinio	
Barão de Guahy, negociante (C) João Ferreira de Moura (), bacharel en direito (L) Francisco Prisco de Souza Paraizo, bacharel en direito (L) Francisco Maria Sodré Pereira, bacharel en direito (L) Antonio Carneiro da Rocha, bacharel en direito (L) Antonio Carneiro da Rocha, bacharel en direito (L) João Ferreira de Araujo Pino, bacharel en direito (C) Innocencio Marques de Araujo Góes Junior, bacharel en direito (C) João Reis Souza Dantas Filho, bacharel en direito (L) João Reis Souza Dantas Filho, bacharel en direito (L) Justides Cesar Spinola Zama, doutor en medicina (L) Iuvencio Alves de Souza, doutor em medicina (L)	501 622 514 811 617 513 420	512	973 1.19 918 1.015
Barão de Guahy, negociante (C) João Ferreira de Moura (), bacharel en direito (L) Francisco Prisco de Souza Paraizo, bacharel en direito (L) Francisco Maria Sodré Pereira, bacharel en direito (L) Antonio Carneiro da Rocha, bacharel en direito (L) Antonio Carneiro da Rocha, bacharel en direito (L) João Ferreira de Araujo Pino, bacharel en direito (C) Innocencio Marques de Araujo Góes Junior, bacharel en direito (C) João Reis Souza Dantas Filho, bacharel en direito (L) João Reis Souza Dantas Filho, bacharel en direito (L) Justides Cesar Spinola Zama, doutor en medicina (L) Iuvencio Alves de Souza, doutor em medicina (L)	501 622 514 811 617 513 420	512	973 1.19 918 1.015
João Ferreira de Moura (b), bacharel en direito (L), Francisco Prisco de Souza Paraizo, bacharel en direito (L) Francisco Maria Sodré Pereira, bacharel en direito (L) Ildefonso José de Araujo, doutor em medicina (L) Antonio Carneiro da Rocha, bacharel em direito (L) Innocencio Marques de Araujo Góes Junior, bacharel em direito (C) João Ferreira de Araujo Góes Junior, bacharel em direito (C) Innocencio Marques de Araujo Góes Junior, bacharel em direito (C) João dos Reis Souza Dantas Filho, bacharel em direito (L) Aristides Cesar Spinola Zama, doutor em medicina (L) Iuvencio Alves de Souza, doutor em medicina (L)	501 622 514 811 617 513 420	512	973 1.19 918 1.015
direito (C) João dos Reis Souza Dantas Filho, bacharel em direito (L) Aristides Cesar Spinola Zama, doutor em medicina (L) Luíz Accioli Pereira Franco, bacharel em direito (C) Javencio Alves de Souza, doutor em medicina (L)	420		1.111
Barão da Villa da Barra, doutor em medicina (C)	277 557 355 337		970 817 800 796 1.005 705 512
RSPIRITO SANTO			
the second se			1
charel em mathematicas (L)		375	753
reito (C)		365	692
MUNICIPIO DA CÔRTE E RIO DE JANEIRO			
Alfredo Camillo Valdetaro, doutor em medicina (L) Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, bacharel em di-		1.001	1.971
reito (C). Adolpho Bezerra de Menezes, doutor em medicina (L) Carlos Frederico Castrioto, bacharel em direito (C)	831	758	$1.192 \\ 1.502 \\ 1.613$
reito (C)	599		987 1.196
Alberto Bezamat, bacharel em direito (C)	708		1.411
Carlos Antonio da França Carvalho, bacharel em direito (L)	 	516	811 1.011
reito (C) Domingos de Andrade Figueira, doutor em diretto (C) Antonio Candido da Cunha Leitão, doutor em direito (C)	548 651 446		975 932 877
S, PAULO		111	
Prudente José de Moraes Barros, bacharel em direito (R)	•••••	713 668 633 874 726	1.737 1.241 1.630 1 311 1.297 1.231 1.514 1.263 1.238
	José Fernandes da C sta Pereira Junior, bacharei em di- reito (C)	charel em mathe naticas (L) Josd Fernandes da C sta Pereira Junior, bacharel em di- reito (C) MUNICIPIO DA CÔRTE E RIO DE JANEIRO Alfredo Camillo Valdetaro, doutor em medicina (L) Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, bacharel em di- reito (C) Adolpho Bezerra de Menezes, doutor em medicina (L) Carlos Frederico Castrioto, bacharel em direito (C) Si Francisco Belisario Soares de Souza (6), bacharel em di- reito (C) Adolpho Bezerra de Menezes, doutor em medicina (L) Carlos Frederico Castrioto, bacharel em direito (C) Adolpho Bezerra de Menezes, doutor em medicina (L) Carlos Frederico Castrioto, bacharel em direito (C) Adolpho Bezerra de Menezes, doutor em medicina (L) Carlos Frederico Castrioto, bacharel em direito (C) Adolpho Bezerra de Menezes, doutor em direito (C) Adolpho Bezerra de Souzes (7), bacharel em di- reito (C) Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves (7), bacharel em di- reito (C) Manoel Peixoto de Lacerda Werneck, bacharel em di- reito (C) S. PAULO Antonio Candido da Cunha Leitão, doutor em direito (C) Manoel Antonio Duarte de Barros, bacharel em direito (C) Manoel Antonio Duarte de Azeredo, doutor em direito (C) Prudente José de Moraes Barros, bacharel em direito (R) Prudente José de Moraes Barros, bacharel em direito (R) Delfino Pinheiro de Ulhóa Cintra, doutor em direito (C) do ministro da agricultura em 6 de mido de 1883, foi reeleito em 1 s tendo comparecido 985 eleitores. Tomon assento em 6 de iubio	charel em mathematicas (L)

_	384	
---	-----	--

8382.				VOTAÇÃ	D
NUNERO DE PARKCERS	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	1º escrutinio	2º escrutinio	Rleitoros que Comparocerau
		PARANÁ			
57 19	10 20	Manoel Eufrasio Corraei, bacharel em direito (C) Manoel Alves de Araujo, bacharel en direito (L)	540 713		1.054 910
		BANTA CATHABINA			
23 3	10 20	Duarte Paranhos Schutel, doutor en medicina (L) Manoel da Silva Mafra, magistrado (L)	688 503	•••••	1.353 ×2;
		S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
4 20) 77 72 31 30	10 20 30 40 50 60	Antonio Eleuterio de Camargo (9), bacharel e u mathema- ticas (L). Egydio Barbosa de Oliveira Itaqui, doutor em direito (L). Francisco Antunes Maccel, doutor em direito (L). José Francisco Diruna, bacharel en direito (L). Jonquim Pedro Soares, doutor em medicina (L)	1.502 893 972 930	631 1.059	2,403 1.622 1,303 2,115 1,920 1,621
		MINAS GEBARS			
87 20 22 3	1º 20 3º 4º	Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos, bacharel en direito (C) Candido Luiz Maria de Oliveira, bacharel em direito (L). Affonso Augusto Moreira Penna (10), doutor em direito (L) Selastião Gouçalves da Silva Mascarenhas, doutor em me-	571 635	557 	1.0.35 791 1.119
8 91 21 117 78 58	50 60 70 80 90 109	dicina (L) Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares, doutor en direito (L) Antonio Justiniano das Chagas, doutor em melicina (C) Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, hacharel em direito (L). Carlos Vaz de Mello, bacharel en direito (L) Barão da Leopoldina, bacharel en direito (C) João Nogueira Perido, doutor em medicina (L)	675 615	563 503 791 628	991 1.058 1.185 942 972 1.032 1.221
92 80 90	11º 12º 130	Joaquim Bento Ribeir) da Luz, bacharol em direito (C). José Ignacio de Barros Cobra, bacharel em direito (C) Alvaro Augusto de Andrade Botelho, bacharel em di-	712 	802	1.3.J2 1.404
6 62 79 71 88 2 27	119 159 160 170 180 190 20,	reito (R). Manoel José Soares, negociante (C) Carlos Aflonso de Assis Figueuredo, bacharel e u direito (L) Eduardo Augusto Montandon, doutor e u medicina (L) Ernesto Felicio dos Santos, doutor em medicina (L) Carlos Peixoto de Mello, bacharel e u direito (L) Cafonso Celso de Assis Figueoredo Junior, doutor eu di-	559 32)		1.334 714 1.015 637 646 629 597
		reito (L)	412		812
28 7	10 20	G3YAZ André Angusto de Padur Fleury , bacharel em direito (L) José Leopoldo de Bulhões JarJim, bacharel en direito (L)	853	612	1.170 961
101 e		NATTO GROSSO			
101 A 66		José Maria Metello, doutor em direit (L) Augusto Cesar de Padua Fleury, bacharel on direito(L).	-	301	357 631
. (1	l0) No	endo ministro da guerra en 6 de maio de 1945, foi reeleito tendo comparecido 2.036 eleitores. Tomou assento em 16 meado ministro da justiça en 6 de maio de 1885, foi reeleit s, tendo comparecido 734 eleitores. Tomou assento em 3	o en 1	escru	tinio 🖌

Nota. — O numero de votes e dos electores que compareceram são extrahidos das actas da apuração geral.

-

### - 385 -

# Resumo

		DE	PUTADO	8	TOTAL		
PROVINCIAS	DISTRICTOS	Liberaes	Conservadores	Republicanos	Dos votos dos deputados eleitos	Dos eleitores que compareceram	
Amazonas.         Pará.         Maranhão.         Piauhy.         Ceará.         Rio Grande do Norte.         Parahyba.         Pernambuco.         Alagóas.         Sergipe.         Bahia.         Espirito Santo.         Municipio da Côrte e Rio de Janeiro.         Santa Catharina.         S. Pedro do Rio Grande do Sul.         Minas Geraes.         Goyaz.         Matto Grosso.		2 1 3 2 5 2 2 5 2 2 5 2 2 5 2 2 5 2 2 5 2 2 5 2 2 5 2 2 5 2 2 5 2 2 5 2 2 5 5 2 2 5 5 2 2 5 5 2 2 5 5 2 5 5 2 5	5 3 1 3 3 5 1 9 5 1 9 5 1  7 5 5	2  3	453 2.425 2.223 1.643 3.857 1.502 2.369 6.044 2.049 1.503 1.288 740 7.845 6.900 1.256 1.194 5.990 11.410 1.466 673 68.919	760 4.108 3.609 9.907 6.989 2.824 3.952 11.178 3.576 2.039 13.652 1.445 13.211 12.522 1.904 2.179 10.624 1.905 2.131 1.018 1.018	

Deram-se durante a legislatura 9 vagas, das quaes 3 não foram preeachidas, por ter sido dissolvida a camara, sendo eleitos em 2º escrutinio 6.

.

.

ł . • •

# 20<sup>a</sup> LEGISLATURA

### 1886 - 1889

## 3ª LEGISLATURA DA ELEIÇÃO DIRECTA

(Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881)

(Districto de um so Deputado)

Procedeu-se á eleição em 15 de janeiro de 1886 e foi dissolvida a camara em 17 de junho de 1889, por decreto n. 10.251 do mesmo mez e anno, sendo convocada outra extraordinariamente para 20 de novembro .

. .

•

## 20° Legislatura\*

### 1886 - 1889

#### Eleição directa

CERES				VOTAÇÃ	0
NUMERO DE PARECERES	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	to escrutinia	2º escrutinio	Eleitores que compareceram
		AMAZONAS			
2 112	1º 2º	Antonio dos Passos Miranda, bacharel en direito (C.) Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, doutor em medi- cina (C.)	197 258	•••••	276 476
42 102 92 74 12 43	10 20 30 40 50 60	PARÁ José Ferreira Cantão, doutor em medicina (C.) Mannel José de Siqueira Mendes, conego (1) (C.) Guilherme Francisco Cruz, engenheiro (C.) José Lourenço da Costa Aguiar, padre (C.) José Maria Leitão da Cunha, bacharel em direito (C.) Samuel Wallace Mac-Dowell, bacharel em direito (2) (C.)	599 410 281 417 309 337	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.127 801 428 792 537 492
		MARANHÃO			
44 101 35 82 45 46	10 20 30 50 50	José da Silva Maia, doutor e n medicina (C.) Luiz Antonio Domingues da Silva, bacharel e n direito (C.) Augusto Olympio Gomes de Castro, bacharel e m direito (C.) João Henrique Vieira da Silva, bacharel e n direito (C.) Francisco Dias Carneiro, bacharel e m direito (C.) Manoel José Ribeiro da Cunha, doutor em medicina (C.)	584 265 483 227 267 500		730 531 726 481 531 917
		PIAUHY			
3 74 110	10 20 30	Antonio Coelho Rodrigues, doutor em direito (C.) Simplicio Coelho de Rezende, bacharel em direito (C.) Jayme de Albuquerque Rosa, bacharel em direito (**) (C.)	603 510 393	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.177 967 953
		CENRÁ			
31 91 4 103	10 20 30 40	Manuel Ambrusio da Silveira Torres Portugal, bacharel em direito (C.) Tristão de Alencar Araripe, magistrado (C.) Barão de Canindé, doutor en melicina (C.) Antonio Joaquim Rodrigues Junior, bacharel en di-	66.) 530 661		1.087 576 924
43	50	José Pompéo Albuquerque Cavalcante, bacharel em ma-	5 <b>2</b> 8		603
107	60	the maticas (L.) Leandro Chaves de Mello Ratisbona, bacharel em di-	371	•••••	619
5	70	reito (L., Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, doutor em medi- cina (C.)	<b>252</b> 416		338 562
61	80	Alvaro Caminha Tavares da Silva, bacharel em direito (C.)	3341	•••••	662
ubstit	luio-o	ado senador pela mes na provincia, por carta imporial de 16 o padre Mancio Caetano Ribeiro (C.), eleito en primeiro - comparecido 712 eleitores, Tomou assento em 2 de maio de 14	escruti		

.

(2) Nomeado ministro da marinha en 12 de junho de 1336, foi reeleito em primeiro escrutinio por 370 votos, tendo comparecido 453 eleitores. Tomou assento en 2 de setembro. Em 10 de maio de 1887 passou a occupar a pasta da justiça.
(\*) Procedeu-se à eleição em 15 de janeiro de 1835, tendo sido dissolvida a camara por decreto n. 9500 de 23 de setembro de 1886 e convocada a assembléa geral para 3 de maio de 1886.
(\*\*) A camara eliminou os votos da comarca de Paranaguá, por não considerar provada a existencia da respectiva qualificação, deduzindo por isso 327 votos.

ſ	CERES			V	DTAÇÃ	0			
	NUMERO DOS PARKCERES	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	1º escrutinio	2º escrutini.	Eleitores que com pareceram			
		_	RIO GRANDE DO NORTE						
	7 13	1° 20	Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, lente de di- reito (C.) João Manoel de Carvalho, padre (C)	615 872		1.029 1.305			
			PARAHYBA DO NORTE						
l	75	1º	Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, bacharel em di-	434					
	8 9 49	20 30 40	reito (C.) Antonio José Henriques, bacharel em direito (C.) José Soriano de Souza, doutor em medicina (C.) Elias Frederico de Almeida e Albuquerque, bacharel em	431 353 357		777 563 618			
	150	50	direito, (3) (C.)	595 696		1.46) 718			
			PBRNANBUCO						
1	14	1º	Manoel do Nascimento Machado Portella, doutor em	1.023		1.773			
	135	20	direito (4) (C.) Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, magis- trado (C.)	1.000		1.756			
1	33	30	trado (C) Antonio Francisco Corrêa de Araujo, bacharel em di- reito (S) (C)	450		703			
	37 50	40 50	reito (5) (C.) João Juvencio Ferreira de Aguiar, bacharel em di- reito (C.) Pedro da Cunha Beltrão, bacharel em direito, (L.)	303 375		587 729			
	51 10	C0 70	Henrique Marques Hollanda Cavalcante, bacharel em di- reito (C.)	390 375		418 731			
	11 15	90 90	Barão de Araçagy, bacharel em direito (C.) José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, bacharel em direito (C.)	593 339		911 583			
1	16	100	(6) (C.).	535		847			
	52 17 100	110 120 130	Bento Ceciliano dos Santos Ramos, bacharel em direito (7) Antonio Gonçalves Ferreira, bacharel em direito (C.) Alfredo Corrêa de Oliveira, bacharel em direito (C.)	39)		490 75) 1.014			
	(3) Tendo fallecido em 14 de julho de 1883, substituio-o o Dr. Elias Eliaco Elyseu da Costa Ramos (L.), eleito em 1º escrutinio por 556 votos, tendo comparecido 1026 elei- tores. Tomou assento em 30 de abril de 1839.								
	(4) Nomeado ministro do imperio em 21 de julho de 1887, não foi reeleito, sendo sub- stituido pelo Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo (L.), eleito em 1º escrutinio por 1.409 votos, tendo comparecido 2.631 eleitores. Tomou assento em 5 de outubro de 1887.								
	(5) (C.), e em 31	Tendo eleito e l de ag	fallecido em 14 de maio de 1886, substituio-o o Dr. Felippe m 1º escrutinio por 465 votos, tendo comparecido 801 eleito osto desse anno.	de Fig res. To	ueirða omou ai	Faria ssento			
	(6) 1º esc de 188	Nome rutinio 39.	ado ministro da justiça em 4 de janeiro de 1889, foi re por 509 votos, tendo comparecido 816 eleitores. Tomou as	eleito ( sento e	ieputad m 2 de	lo em maio			
ļ	VOTOS	, tendo	o fallecido em 13 de fevereiro de 1889, foi eleito em 2º comparecido 570 eleitores, o Dr. João Augusto do Rego B ido por não ter sido votado o parecer, por causa da dis	arros ()	(). one	a máo l			

SBES			v	отлело	
NUMBRO DOS PARECERES	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	1º escrutinio	2º escrutinio	Eleitores que compareceram
		ALAQÕAS			
53 18 119 19 97	10 219 219 219 219 219 219 219 219 219 219	Bento Antonio de Mendonça Sobrinho, bacharel em dureito (C). Luiz Antonio Moreira de Mendonça, bacharel em direito (C) Francisco Ildetonso Ribeiro de Menezes, bacharel em di- reito (S) (L). Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, bacharel em direito (L) Felinto Elysio Lemos Gouzaga, bacharel em direito (9) (C).	417 258 370 438	593 	665 785 400 612 856
		SERGIPE			
103 54 21 70	10 20 30 40	Luiz Francisco Freire, bacharel em direito (C) Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, bacharel em direito (C) Dympio de Souza Campos, padre (C) Jozé Luiz Coelho e Campos, bacharel em direito (C)	553 393 371 400		1.05 54 48 71
		DAH.A			1
55 20 118 81 88 83 50 103	10 20 30 40 50 70 80	Burão de Guahy, negociante (10) (C)	574 727 814 70:		1.23 1.00 1.19 80 1.01 1.52 86 1.02
89 84	±00	direito (C) Barão de Geremonabo, bacharel em direito (C) Luiz Francisco Junqueira Ayres de Almeida, enge-	591 490		76 80 1.16
57 91	110 120	nheiro (C). Luiz Accioli Pereira Franco, bacharel em direito (11) (C). Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, balharel em direito (C). Pedro Carneiro da Silva, bacharel em direito (12) (C).	51 42		87
85 71	130 140	Barao da vula da Barra, medico (15) (c)	43		. 51
(L), em 2 por 1 (9 Sant	de ma er sid ) Ter os, ele	ido fallecido em 27 de julho de 1837, substituio-o o Dr. Mari em 1º escrutinio por 2/3 votos, tendo comparecido 563 eiett io de 1883, e falleceu em 1º de abril de 1839, não tendo-se procu o dissolvida a camara. vilo fallecido em 14 de julho de 1837, substituio-o o Dr. Theo ito em 1º escrutinio por 618 votos, tendo comparecido 1.0. 2 de maio de 1838. omendo ministro da marinha em 4 de janeiro de 1839, foi ree por 1.027 votos, tendo comparecido 1.837 eleitores. Tomou as	edido a philo I 51 eleit	fornand ores.	les do Fomo o em 1
escri de 18 (1 (L),	eleito de O	ndo fallecido em 23 de maio de 1888, substituio-o o Dr. Aristi em 10 escrutinio por 756 votos, tendo comparecido 930 eleito utubro desse anno.	des de res. T	Souza S omou S Cesar S	spinol ssent
Zam.	$t_{0}$	ando fallecido em 31 de agosto de 1887, substituio-o o Dr. Ar eleito em 1º escrutinio por 405 votos, tendo comparecido 7 9 de maio de 1883. endo fallecido em 30 de julho de 1887, substituio-o o Dr. Elp eleito em 1º escrutinio por 210 votos, tendo comparecido 3 9 de meio de 1888	ilia Da	roira de	e Mei

-

BCERES			VUTAÇÃO		
NUMBRO DOS PARECERES	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	1º escrutinio	2º escrutinio	Eleitores que compareceram
		ESPIRITO SANTO			
22 23	10 20	Joaquim Mattoso Duque-Estrada Camara, bacharel em diretto (C)	425		782
20	20	José Fernandes da Costa Pereira, bacharel em direito (14) (C)	408		607
. 58	10	MUNICIPIO DA CÔRTE E RIO DE JANEIRO Antonio Ferreira Vianna, doutor em direito (15) (C)	1.003	-	1.730
24	20	Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, bacharel em di-	607		1.035
25	30	reito (C) João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho, bacharel em		•• •••	
23	40	direito (C) Carlos Frederico Castrioto, bacharel en direito (16) (C)	879 833		1.448
27	20	Francisco Belisario Soares de Souza, bacharem em direito (17) (C).	626		797
5)	60	Thomaz José Coelho de Almeida, bacharel em direito (18) (C)	864		1.380
23 29	70 80	Alberto Bezamath, bacharel em direito (C) Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, bacharel em direito	795		1.551
30	90	(C) João Manoel Pereira da Silvo, bacharel em direito (19) (C)	704 552		62
72	100	Manoel Peixoto de Lacerda Werneck, bacharel em direito	550		94
31	110	(C) Domingos de Andrade Figueira, doutor em direito (C)	623		80
60	120	Antonio Candido da Cunha Leitão, doutor em direito (20) (C)	503		92
		S. PAULO			
61 99 86 32	10 20 30 40	Antonio da Silva Prado, bacharel e u direito (21) (C) José Luiz de Almeida Nogueira, doutor e m direito (C) Francisco de Paula Rodrigues Alves, bacharel em direito (C) Rodrigo Augusto da Silva, bacharel em direito (22) (C)	939 647 940 672		1.81 1.29 1.48 1.25

(14) Nomendo ministro do imperio em 10 de março de 1388, foi reeleito deputado en 1º escrutinio por 433 votos, tendo comparecido 500 eleitores. To nou assento en 15 de maio desse anno.

(15) Nomeado ministro da justiça em 10 de março de 1833, foi recleito deputado em 1º escrutinio por 1.347 votos, tendo comparecido 1.540 eleitores. Tomou assento em 4 de maio desse anno.

(16) Nomeado ministro da marinha em 10 de maio de 1887, foi reeleito deputado em 1º escrutinio por 805 votos, tendo comparecido 1.380 eleitores. Tomou assento e n 28 de junho desse anno

(17) Nomeado senador pela mesma provincia, por carta imperial de 23 de Novembro de 1836, substituio-o o Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, eleito en 1º escrutinio por 316 votos, tendo comparecido 690 eleitores. Tomou assento em 20 de junho de 1817.
(18) Reconhecido senador em setembro de 1837, substituio-o o Dr. Manoel Rodrigues Peixoto (1.). eleito em 1º escrutinio por 764 votos, tendo comparecido 1.514 eleitores. Tomou assento em 2 de maio de 1888.
(10) Normede una de 1888.

(19) Nomeado senador pela mesma provincia por carta imperial de 9 de Janeiro de 1888, substituio-o o Dr. Candido Drummond Furtado de Mendonça, eleito em 1º escrutinio por 487 votos, tendo comparecido 951 eleitores. Tomou assento en 2 de majo desse anno.
(20) Tendo fallecido em 10 de majo de 1838, substituiu-o o Dr. Pedro Duas Gordiho Paes Leme (L), eleito em 2º escrutinio por 379 votos, tendo comparecido 753 eleitores. Tomou

assento em 1º de outubro de 1888.

(21) Nomeado senador pela mesma provincia por carta imperial de 19 de março de 1887,
(21) Nomeado senador pela mesma provincia por carta imperial de 19 de março de 1887,
substituio-o o Dr. Elias Antonio Pacheco Chaves (C.) eleito em 1º escrutinio por 883 votos,
tendo comparecido 1.485 eleitores. Tomou assento em 5 de Julho desse anno.
(22) Nomeado ministro da agricultura em 10 de maio de 1887, foi reeleito deputado em 1º
escrutinio por 671 votos, tendo comparecido 1.65 eleitores. Tomou assento em 5 de julho desse anno. Sendo nemeado senador pela mesma provincia, por carta imperial de 17 de setembro de 1388, substituio-o o Dr. Antonio José Ferreira Braga (L), eleito em 2º escrutinio por 875 votos, tendo comparecido 1 494 eleitores. Tomou assento em 10 de maio de 1389.

ERES			in.	VOTAÇÂ	0
NUMERO DOS PARECERE	DISTRICTOS	PROVINCIAS E NOMES	1° escrutuio	2º escrutinio	Eleitores que compareceram
76 33 114 123 62	50 60 70 80 90	Mangel Antonio Duarte de Azevedo, doutor en direito (C). Ignacio Wallace da Gama Cochrane, engenheiro (C) Martim Francisco Ribeiro de Andrada Machado e Silva, doutor em direito (23) (L) Visconde do Pinhal, agricultor (L) Delfino Pinheiro de Ulhóa Cintra, doutor em direito (C)	616 611  813	 849	1.102 1.205 1.554 1.225 1.477
40	1º	Manoel Eufrasi, Correia, bacharel em direito (24) (C)	626		1.071
9J 9J	20	Manoel Alves de Araujo, bacharel em direito (2) (C)	537		97.)
		SANTA CATHA <b>fi</b> na			
63 73	1º 2º	Alfredo de Escragnolle Taunay, engenheiro militar (25) (C) Francisco Xavier Pinto Lima, bucharel e n direito (C)	748 		1.353 .385
		S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
121 122 87 64 93 127	10 20 30 40 30	Paulino Rodrigues Fernandes Chaves, bacharel em direi- to (C) Antonio Caet no Seve Navarro, bacharel en direito (C) Severino Ribeiro Carneiro Monteiro, bacharel em direito (26) (C) Francisco da Silva Tavares, bacharel em direito (C) João de Miranda Ribeiro Sobrinho, bacharel en direito (27) (C) Joaquim Pedro Soares, doutor en medicina (L)	527 1.143 857 789	915	
		MINAS GERAES			
98 65 132 77	10 20 30 40	Manoel Joaquim de Le nos, bacharel em direito (L) Candido Luiz Maria de Oliveira, bacharel en direito (28) (L) Affonso Augusto Moreira Penna, doutor em direito (L) Sebastião Gonçalves da Silva Mascarenhas, doutor em me- dicina (L)	5 <b>2</b> 3 615 550		1.010 753 863 841
Ribein eleito (24 eleito em 23 (25 1886, votos, (26 Anton tores, (27 (L.). assent	rodes res. T en 1º de ma ) Nor substit tendo ) Ten ito Ma Tomo ) Ten eleito co em	ido fallecido antes de tomar assento, substituio-o o con Souza Rezende(C), eleutorem 1º escrutinio por Mi votos, ten lo omou assento em 11 de agosto de 1886, do fallecido em 4 de fevereiro de 1888, substituio-o o Visco. escrutinio por 660 votos, tendo comparecido 1.118 eleitore aio desse anno. neado senador pela mesma provincia por carta imperial de uio-o o cidadão Fernando Hackradt Junior (C), eleito em 1º o comparecido 9)7 eleitores. Tomou assento em 2 de maio do fallecido antes de tomar assento, substituio-o o coms ciel (L), eleito em 2º escrutinio por 903 votos, tendo comp u assento em 50 de maio de 1837. do fallecido em 10 de janeiro de 133) substituio-o o Dr. Jos em 1º escrutinio por 1.154 votos, tendo comparecido 2.155 24 de maio de 1830.	compa nde de <b>s.</b> To: 23 de escruti de 1887 selheiro arecido 5 Fran 5 eleito	rec do e Naca nou as agost inio po Fran 1.748 cisco l res. T	1.811 r (C), sento o de r 727 cisco elei- Diana omou

i,

(28) Nomeado senador pela mesma provincia por carta imperial de 8 de outubro de 138), substituio-o o Dr. Custodio José Ferreira Martins (L.), eleito em 1º escrutinio por 535 votos. tendo comparecido 532 eleitores. Tomou assento em 13 de julho de 1887.

.....

CERKS			v	отаçã	.0
NUMERO DOS PARKTERKS	DISTRICTON	PROVINCIAS E NOMES	1º esc.utinio	2º escrutinio	lileitores que compareceram
128	50	Pacifico Gonçalves da Silva Mascarenhas, doutor em medi- cina (L).		712	1.137
63 106 133 78 111 67 100 70 68 101 117 129 30 38 115	00           70           80           100           110           127           130           110           150 <tr< td=""><td><ul> <li>Aureliano Martins de Carvalho Mourão, bacharel en direito (C).</li> <li>Henrique de Maralhães Salles, bacharel en direito (L)</li> <li>Barão da Leopoldina, bacharel en direito (Z) (C)</li> <li>Barão da Leopoldina, bacharel en direito (Z) (C)</li> <li>João Nogueira Penido, doutor e u medicina (L)</li> <li>Christiano Carneir, Ribeiro Luz, engenheiro (C)</li> <li>José Ignacio de Barros Cobra Junior, bacharel en direito (C)</li> <li>Olympio Oscar de Vilhena Valladão, bacharel en direito (C).</li> <li>João Caetano de Oliveira e Souza, bacharel en direito, (C).</li> <li>Eduardo Augusto Montundon, doutor en medicina (L)</li> <li>Pedro Maria da Silva Brandão, doutor en maticina (C)</li> <li>Carlos Peixoto de Mello, bacharel en mathematicas (C)</li> </ul></td><td>732 494 681 672 744 778 401 493 336 377 371 333 420</td><td>730</td><td>1.435 939 949 1.270 1.348 1.253 1.484 1.413 550 1.031 652 717 591 530 840</td></tr<>	<ul> <li>Aureliano Martins de Carvalho Mourão, bacharel en direito (C).</li> <li>Henrique de Maralhães Salles, bacharel en direito (L)</li> <li>Barão da Leopoldina, bacharel en direito (Z) (C)</li> <li>Barão da Leopoldina, bacharel en direito (Z) (C)</li> <li>João Nogueira Penido, doutor e u medicina (L)</li> <li>Christiano Carneir, Ribeiro Luz, engenheiro (C)</li> <li>José Ignacio de Barros Cobra Junior, bacharel en direito (C)</li> <li>Olympio Oscar de Vilhena Valladão, bacharel en direito (C).</li> <li>João Caetano de Oliveira e Souza, bacharel en direito, (C).</li> <li>Eduardo Augusto Montundon, doutor en medicina (L)</li> <li>Pedro Maria da Silva Brandão, doutor en maticina (C)</li> <li>Carlos Peixoto de Mello, bacharel en mathematicas (C)</li> </ul>	732 494 681 672 744 778 401 493 336 377 371 333 420	730	1.435 939 949 1.270 1.348 1.253 1.484 1.413 550 1.031 652 717 591 530 840
		60 Y A Z			
41 80	10 20	Ignacio Xavier da Silva, padre (C) José Marcondes de Andrade Figueira. bacharel en direito (C)	6 i 2 50 i	·····	1.121 734
		NATTO GP0889			
90 6)	10 20	Euzebio Jos‡ Antunes, militar (31) (C) Barão do Diamantine, proprietario (C)	320 437		497 711

.

(23) Nomeado senador pela mesma provincia por carta imperial de 3 de fevereiro de 1888, substituio-o o Dr. Antonio Romunido Monteiro Manso (R.), eleito em 2º escrutinio por 782 votos, tendo comparecido 1.712 eleitores. Tomou assento em 12 de setembro desse anno.

(30) Nomendo senador pela mesma provincia por carta imperial de 4 de julho de 1888, substituio-o o Dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo (R.), eleito em 2º escrutinio por 523 votos, tendo comparecido 373 eleitores. Tomou assento em 2 de maio de 1889.

(31) Tendo fallecido antes de tomar assento, substituio-o o Dr. Manoel Esperidião da Costa Marques (C), eleito em 1º escrutinio por 233 votos, tendo comparecido 481 eleitores. Tomou assento em 15 de julho de 1837.

### - 395 -

# Resumo

	1	DEPUT	TADOS	TOTAL		
PROVINCIAS	DISTRICTOS	Conservadores Liberaes		Dos votos dos deputados {	Dos eleitores que compareceram	
Amazonas Pará. Maranhão. Piauhy. Ceará. Rio Grande do Norte. Parahyba. Pernambuco. Alagôas. Sergipe. Bahia. Espirito Santo. Municipio da Côrte e Rio de Janeiro. S. Paulo. Paraná. Santa Catharina. S. Pedro do Rio Grande do Sul. Minas Geraes. Goyaz Matto Grosso.	2 6 6 3 8 2 5 13 5 4 14 2 9 2 2 6 20 2 2 2 12 5	2 6 3 3 5 2 4 12 3 4 12 3 4 14 2 2 12 7 7 1 2 5 9 9 2 2 103	3 1 1 2 1 1 1 1 22 22	6.510 2.070 1.725 8.442 833 8.446 6.746 1.193 1.278 4.603 11.220 1.140 757	$\begin{array}{c} 3.946\\ 3.097\\ 5.401\\ 2.334\\ 3.845\\ 10.375\\ 3.417\\ 2.803\\ 13.216\\ 1.389\\ 13.618\\ 12.413\\ 2.050\\ 2.368\\ 9.215\\ 1.238\\ 1.535\\ 1.238\end{array}$	

97 17 Eleitos em 1º escrutinio Conservadores... Liberacs.....

Eleitos em 2º escrutinio Conservadores... Liberaes.....

. . 1 . • •

# 20<sup>°</sup> Legislatura

### Eleição directa

# Deputados eleitos para preenchimento das vagas que se deram durante a legíslatura

92 81				OTAÇÃO				
NUMERO DOS PARCERES	DISTRICTOS	PRVINCIAS E NOMES	to escrutinio	2º escrutinio	Eleitores que compareceram			
		PABÀ						
1 der 1887	20	Mancio Caetano Ribeiro (C.)	450		742			
		раванува						
3 de 1889	40	Elias Eliaco Elysêo da Costa Ramos (L.)	538		i.090			
		PERMANENCO	-	-				
111 de 1887 36 A de 1886 12 de 1883	10 30 110	Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo (L.) Felippe de Figueiróa Faria (C.) João Augusto do Rego Barros (L.) (*)	1.400 465	 301	8.691 801 570			
		ALAGOAS						
3 de 1888 4 de 1888	30 50	Mariano Joaquim da Silva (L.) Theophilo Fernandes dos Santos (L.)	<b>2</b> 93 618		565 1.051			
		BARIA						
191 de 1888 2 de 1888 12 de 1884	110 130 140	Aristides de Souza Spinola (L.) Aristides Cesar Spinola Zama (L.) Elpidio Pereira de Mesquita (L.)	736 403 210		930 733 388			
2		RIO DE JANBIRO						
30 de 1887 1 de 1988 107 de 1888 183 de 1888	50 60 90 120	Pedro Luiz Soares de Souza (C.) Manoel Rodrigues Peixoto (L.) Candido Drummond Furtado de Mendonça (C.) Pedro Dias Gordilho Paes Leme (I.)	346 761 437		690 1.514 951 758			
		S. PAULO						
47 de 1887 5 de 1889 114 A de 1886	10 40 70	Elias Antonio Pacheco Chaves (C.) Antonio José Ferreira Braga (L.) Geraldo Ribeiro de Souza Rezende (C.)	888 	1 875	1.485 1.494 1.841			
		PARANÁ						
8 de 1888	10	Visconde de Nacar (C.)	660		1.148			
		BANTA CATHABINA						
2 de 1887	10	Fernando Hachradt Junior (C)	727	l	997			
(*) Não foi reconhecido nem votado o parecer, por ter sido dissolvida a camara.								

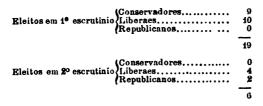
## - 398 -

CRRES				VOTAÇÃO	•
NUMBRO DOS PARECRAES	DISTRICTOR	PROVINCIAS E NOMES	1° escrutinio	2º escrutinio	Eleitores que comparoceram
		8. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
3 de 18 4 de 19		Francisco Antunes Maciel (L.) José Francisco Diana (L.)	1,154	903	1.748 2.155
		MINAS GERAES			
51 de 18 163 de 18 6 de 18	88 90	Custodio José Ferreira Martins (L.) Antonio Romualdo Monteiro Manso (R.) Antonio Affonso Lamounier Godofredo (R.)	533 	78 <b>2</b> 523	592 1.712 976
l		MATTO GROSSO			
56 de 18	887 10	Manoel Espiridião da Costa Marques (C.)	293		481

### - 399 -

## Resumo

		D	EPUTAD	05	TOTAL		
PROVINCIAS	DIRTRICTOS	Conservadores	Liberaes	Republicanos	dos votos dos deputndos eleitos	Dos eleitores que comparecoram	
Pará. Parahyba. Pernambuco. Alagdas. Bahia. Rio de Janeiro. S Paulo. Paraná. Santa Catharina. S. Pedro do Rio Grande do Sul. Minas Geraes. Matto Grosso.	1 1 3 2 3 4 3 1 1 1 2 3 1 2 3 1 2 3	$ \begin{array}{c} 1\\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\$	1 2 3 2 1  2 1  1 1	······ ······ ······ ······ ······ ·····	450 536 2.186 911 1.371 1.976 2.801 680 727 2.037 1.840 293 15.841	742 1.020 4.032 1.616 2.051 3.913 4.829 1.148 997 3.903 3.280 481 28.033	



Na la eleição pelo systema directo, em 31 de outubro de 1981, compareceram 93.411 eleitores.

Na 2ª idem, em 10 de dezembro de 1884, compareceram 121.226 eleitores.

Na 3ª idem, em 15 de dezembro de 1885, compareceram 117.022 eleitores.

• • · · · •

# 1826-1889

# Presidentes do Senado

# Senadores fallecidos e actuaes

# Relação das eleições e nomeações de Senadores annulladas pelo Senado

Regencias e Regentes do Imperio (\*)

<sup>(\*)</sup> Extrahido do trabalho organizado no Archivo do Senado, publicado em 1886.



# Relação dos Presidentes do Senado desde 1826 até 1889

Marquez de Santo Amaro		•	•							Sessão de 1826
Bispo D. José Caetano da	Sil	va	Cor	atir	ıho		•			Sessão de 1827 a 1831
Bento Barroso Pereira .	•	•	•		•	•	•	•		Sessão de 1832 a 1836
Marquez de Inhambupe .	•	•	•	•	•	•	•	•		Sessão de 1837
Marquez de Baependy.	•	•	•			•	•	•		Sessão de 1838
Diogo Antonio Feijó	•	•		•	•		•	•		Sessão de 1839
Marquez de Paranaguá		•	•	•	•	•				Sessão de 1840
Marquez de Valença	•	•	•	•	•	•	•	•		Sessão de 1841
Marquez de Monte Alegre	•	•	•	•	•		•	•		Sessão de 1842 a 1843
Marquez de Lages	,	•	•	•	•	•				Sessão de 1844 a 1846
Barão de Monte Santo.	•		•	•	•	•	•			Sessão de 1847 a 1850
Marquez de Sapucahy.		•			•	•	•			Sessão de 1851 a 1853
Barão de Pirapama	•	•	•	•	•		•	•		Sessão de 1854 a 1860
Visconde de Abaeté		•		•	•	•	•	•		Sessão de 1861 a 1873
Visconde de Jaguary	•	•	•	•	•	•	•			Sessão de 1874 a 1881
Barão de Cotegipe	•	•	•	•		•	•	•		Sessão de 1882 a 1885
Conde de Baependy	•		•	•	•	•	•	•	•	Sessão de 1885 a 1886
João Lins Vieira Cansans	ão	de	Sin	iml	oú.	•	•	•	•	Sessão de 1887 a 1888
Visconde de Serro Frio.	•	•	•	•	•	•	•	•	•	Sessão de 1888
Paulino José Soares de So	uza	۱.	•	•	•	•	•	•		Sessão de 1889
				_		_				

ł . . • - . .

# Senadores

#### ALAGÓAS

- 1. Marquez de Barbacena (Felisberto Caldeira Brant Pontes) conselheiro de estado e marechal do exercito : nomeado em 1826 e fallecido em 1842.
- 2. D. Nuno Eugenio Lossio e Seiblitz, magistrado; nomeado em 1826 e fallecido em 1843.
- 3. Visconde de Sepetiba (Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho), magistrado; nomeado em 1842 e fallecido em 1855.
- 4. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, magistrado; nomendo em 1843 e fallecido em 1870.

#### AMAZONAS

5. Herculano Ferreira Penna, empregado publico; nomeado em 1853 e fallecido am 1867.

#### BAHIA

- 6. Marquez de Caravellas (José Joaquim Carneiro de Campos), conselheiro de estado; nomeado em 1826 e fallecido em 1836.
- 7. Visconde da Cachoeira (Luiz José de Carvalho e Mello) conselheiro, de estado; nomeado em 1826 e fallecido no mesmo anno.
- 8. Francisco Carneiro de Campos, magistrado ; nomeado em 1826 e fallecido em 1842.
- 9. Marquez de Nazareth (Clemente Ferreira França) conselheiro de estado; nomeado em 1826 e fallècido em 1827. 10. Visconde de Cayrú (José da Silva Lisboa), magistrado; nomeado em 1826 e
- fallecido em 1835.
- 11. Visconde da Pedra Branca (Domingos Borges de Barros), proprietario; nomeado em 1826 e fallecido em 1855. 12. Visconde do Rio Vermelho (Manoel Ignacio da Cunha Menezes), proprietario;
- nomeado em 1827 e fallecido em 1850.
- 13. Luiz Joaquim Duque-Estrada Furtado de Mendonça, magistrado; nomeado em 1827 e fallecido em 1834.
- 14. Manoel dos Santos Martins Vallargues, magistrado; nomeado em 1833 e fallecido em 1862.
- 15. Cassiano Esperidião de Mello Mattos, magistrado; nomeado em 1836 e fallecido em 1857.
- 16. Visconde de Caravellas (Manoel Alves Branco), conselheiro de estado; nomeado em 1837 e fallecido em 1855.
- 17. Francisco de Souza Paraizo, magistrado; nomeado em 1837 e fallecido em 1843. 18. Visconde de Macahé (José Carlos Pereira de Almeida Torres), conselheiro de
- estado; nomeado em 1843 e fallecido em 1850.
- 19. Mancel Antonio Galvão, conselheiro de estado; nomeado em 1844 e fallecido em 185).
- 20. Visconde de Jequitinhonha (Francisco José Acayaba Montezuma), conselheiro de estado; nomeado em 1851 e fallecido em 1870.
- 21. Visconde de S. Lourenço (Francisco Gonçalves Martins), magistrado; nomeado em 1851 e fallecido em 1872.
- 22. Barão de Uruguayana (Angelo Muniz da Silva Ferraz), conselheiro de estado; nomeado em 1856 e fallecido em 1867.
- Barão de Cotegipe (João Mauricio Wanderley), magistrado aposentado e pro-prietario; nomeado em 1856 e fallecido em 1889.
   José Thomaz Nabuco de Araujo, conselheiro de estado e magistrado aposentado;
- nomeado em 1858 e fallecido em 1878. 25. Zacarias de Góes e Vasconcellos, advogado, lente de direito jubilado e pro-
- prietario ; nomeado em 1864 e fallecido em 1877.
- 26. João José de Oliveira Junqueira, magistrado avulso; nomeado em 1873 e fallecido em 1888.

### CEARÁ

- 27. Marquez de Aracaty (João Carlos Augusto de Ocynansen), conselheiro de fa-zenda e official general do exercito; nomeado em 1826 e exonerado em 1831 (visto ter-se ausentado do imperio sem licença do senado.)
- 28. João Antonio Rodrigues de Carvalho, magistrado ; nomeado em 1826 e fallecido em 1840.
- 29. Pedro José da Costa Barros, official superior do exercito; nomeado em 1826 e fallecido em 1839.
- 30. Domingos da Motta Teixeira, ecclesias!ico; nomeado em 1826 e exonerado a seu pedido em 1827 (por se achar impossibiltado pela idade e molestia a vir prestar juramento.
- 31. Marquez de Lages (João Vieira de Carvalho), conselheiro de estado e official general do exercito; nomeado em 1829 e fallecido em 1847. 32. José Martiniano de Alencar, ecclesiastico; nomeado em 1832 e fallecido em 1850.
- 33. Marquez de Abrantes (Miguel Calmon du Pin e Almeida), conselheiro de estado;
- nomeado em 1840 e fallecido em 1865. 34. Manoel do Nascimento Castro e Silva, empregado publico; nemeado em 1841 e
- fallecido em 1846. 35. Candido Baptista de Oliveira, conselheiro de estado; nomeado em 1848 e falle-
- cido em 1865.
- 36. Francisco de Paula Pessoa, proprietario; nomeado em 1813 e fallecido em 1879.
- 37. Antonio José Machado, magistrado; nomeado em 1861 e fallecido no mesmo anno.
- 38. Miguel Fernandes Vieira, magistrado; nomeado em 1862 e fallecido no mesmo anno
- 39. Thomaz Pompeu de Souza Brazil, ecclesiastico ; nomeado em 1861 e fallecido em 1877.
- 40. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, magistrado aposentado; nomeado em 1870 e fallecido em 1878.
- 41. Vicente Alves de Paula Pessoa, magistrado aposentado; nomeado em 1881 e fallecido em 1888.

#### ESPIRITO-SANTO

- 42. Francisco dos Santos Pinto, ecclesiastico; nomeado em 1820 e fallecido em 1836.
- 43. José Thomaz Nabuco de Araujo, empregado publico ; nomeado em 1837 e failecido em 1850.
- 44. José Martins da Cruz Jobim, lente de medicina jubilado; nomeado em 1851 e fallecido em 1878.

#### GOYAZ

- 45 Marquez de Jacarepaguá (Francisco Maria Gordilho Velloso de Barbuda), official general do exercito ; nomeado em 1826 e fallecido em 1836.
- 46. José Rodrigues Jardim, proprietario ; nomeado em 1837 e fallecido em 1842.
- 47. José Antonio da Silva Maia, conselheiro de estado; nomeado em 1843 e fallecido em 1853.

#### MARANHÃO

- 48. Visconde de Alcantara (João Ignacio da Cunha) magistrado e conselheiro de estado honorario; nomeado em 1826 e fallecido em 1834. 49. Patricio José do Almeida e Silva, advogado; nomeado em 1826 e fallecido
- em 1847.
- 50. Barão de Pindaré (Antonio Pedro da Costa Ferreira), advogado ; nomeado em 1834 e fallecido em 1860.
- 51. Joaquim Frango de Sé, magistrado; nomeado em 1819 e falleoido em 1831.

- 52. Antonio Carlos Muniz, proprietario; nomeado em 1851 e fallecido em 1863.
- 53. Jeronymo José de Vivéiros, proprietario ; nomeado em 1852 e fallecido em 1857.
- 54. Joaquim Vieira da Silva e Souza, magistrado; nomeado em 185) o fallecido em 1864.
- 55. João Pedro Dias Vieira, membro do conselho naval; nomeado em 1861 e fallecido em 1870. 55. Francisco José Furtado, magistrado ; nomeado em 1864 e fallecido em 187).
- 57. Candido Mendes de Almeida, advogado : nomeado em 1871 e fallecido em 1881.
- 53. Visconde de Vieira da Silva (Luiz Antonio Vieira da Silva) nomeado em 1871 e fallecido em 1889.

#### MATTO GROSSO

- 58. Marquez da Praia Grande (Caetano Pinto de Miranda Montenegro), conselheiro da Fazenda; nomeado em 1826 e fallecido em 1827.
  5). José Saturnino da Costa Pereira, oficial superior do exercito e lente de ma-
- thematicas ; nomeado em 1827 e fallecido em 1852.
- bio Antonio de Miranda, magistrado; nomeado em 1855 e fallecido em 1861.
   Visconde do Rio Branco (José Maria da Silva Paranhos), conselheiro de estado, lente jubilado de mathematicas; nomeado em 1862 e fallecido em 188).
   Visconde de Lamare (Joaquim Raymundo de Lamare), conselheiro do estado
- e almirante reformado : nomeado em 1832 e fallecido em 1889.

#### MINAS GERAES

- 63. Marquez de Baependy (Manoel Jacintho Nogueira da Gama), conselheiro de estado e official general do exercito ; nomeado em 1826 e fallecido em 1847.
   61. Marquez de Sabará (João Gomes da Silveira Mendonça), conselheiro de estado e
- official general do exercito; nomendo em 1826 e fallecido em 1827.
- 65. Marquez do Valença (Estevão Ribeiro de Rezende), magistrado e conselheiro de estado honorario : nomeado em 1826 e fallecido em 1856.
  66. Visconde de Caetbé (José Teixeira da Fonseca Vasconcellos), magistrado ; nomeado em 1826 e fallecido em 1838.
  67. Sebetião Luis (Binese de Silver Rezentedo e conselheiro de caetá de caet
- 67. Sebastião Luiz Tinoco da Silva, magistrado; nomeado em 1826 e fallecido em 1839.
- 68. Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá, proprietario; nomeado em 1826 e fallecido em 1835.
- 69. Jacintho Furtado de Mendonça, propietario; nomeado em 1826 e fallecido em 1834.
- 70. João Evangelista de Faria Lobato, magistrado; nomeado em 1826 e fallecido em 1846.
- 71. Antonio Gonçalves Gomide, medico; nomeado em 1820 e fallecido em 1835.
- 72. Marcos Antonio Monteiro de Barros, ecclesiastico; nomeado em 1826 e fallecido em 1852.
- 73. Nicoláu Pereira de Campos Vergueiro, advogado e proprietario; nomeado em 1828 e fallecido em 1859.
- 74. José Bento Leite Ferreira de Mello, ecclesiastico ; nomeado em 1834 e fallecido em 1844
- 75. José Custodio Dias, ecclesiastico; nomendo em 1835 e fallecido em 1841.
- 76. Barão do Pontal (Manoel Ignacio de Mello e Souza), magistrado ; nomeado em 1836 e fallecido em 1859.
- 77. Bernardo Pereira de Vasconcellos, conselheiro de estado; nomeado em 1838 e fallecido em 185)
- 78. Antonio Augusto Monteiro de Barros, magistrado ; nomeado em 1838 e fallecido em 1841
- 79. Marquez de Sapucahy (Candido José de Araujo Vianna), conselheiro de estado e magistrado aposentado; nomeado em 1839 e fallecido em 1875.
- 80. Marquez de Paraná (Honorio Hermeto Carneiro Leão), gonselheiro de estado; nomeado em 1842 e fallecido em 1856.
- Marquez de Itanhaen (Manoel Ignacio de Andrade Souto Maior Pinto Coelho), proprietario; nomeado em 1844 e fallecido em 1867.

- 82. José Joaquim Fernandes Torres, magistrado; nomeado em 1847 e fallecido em 1869.
- 83. Visconde de Abaelé (Antonio Paulino Limpo de Abreu), conselheiro de estado; nomeado em 1847 e fallecido em 1883.
- 84. Gabriel Mendes dos Santos, magistrado; nomeado em 1851 e fallecido em 1873. 83. Visconde de Jaguary (José Ildefonso de Souza Ramos), conselheiro de estado
  - e proprietario; nomeado em 1853 e fallecido em 1833.
- 86. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, magistrado; nomeado em 1857 e fallecido em 1863.
- 87. José Pedro Dias de Carvalho, conselheiro de estado; nomeado em 1857 e fallecido em 1831.
- Luiz Antonio Barboza, magistrado aposentado; nomeado em 1859 e fallecido em 1860.
- 89. Barão de Camargos (Manoel Teixeira de Souza), proprietario; nomeado em 1860 e fallecido em 1878.
- 90. Firmino Rodrigues Silva, magistrado aposentado: nomeado em 1361 e fallecido em 1879.
- 91. Theophilo Benedicto Ottoni, proprietario; nomeado em 1864 e fallecido em 1869.
- 92. Francisco de Paula da Silveira Lobo, proprietario; nomeado em 1863 e fallecido em 1886.
- 93. Joaquim Antão Fernandes Leão, empregado publico aposentado; nomeado em 1870 e fallecido em 1887.
- 94. Luiz Carlos da Fonseca, medico e empregado publico aposentado; nomeado em 1875 e fallecido em 1887.
- Martinho Alvares da Silva Campos, medico e proprietario; nomeado em 1882 e fallecido em 1883.
- 96 Evaristo Ferreira da Veiga, advogado; nomeado em 1887 e fallecido em 1883.
- 97. Barão de Leopoldina, agricultor; nomeado em 1887 e fallecido em 1838.

#### PARAHYBA

- 93. Marquez de Queluz (João Severiano Maciel da Costa), conselheiro de estado; nomeado em 1836 e fallecido em 1833.
- 99. Estavão José Carneiro da Cunha, official general do exercito; nomeado em 1826 e fallecido em 1832.
- 100. Manoel de Carvalho Paes de Audrade, proprietario; nomeado em 1834 e fallecido em 1855.
- 101. Autonio da Cunha Vasconcellos, ecclesiastico: nomeado em 1835 e fallecido em 1868.
- 102. Frederico de Almeida e Albuquerque, proprietario; nomeado em 1856 e fallecido em 1879.

#### PARÁ

- 103. Barão de Itapoan (José Joaquim Nabaco de Araujo), magistrado : nomeado em 1886 o fallecido em 1840.
- 104. Jose Clemente Pereira, conselheiro de esta lo el presidente do tribunal do commorcio: nomendo em 1842 e falleci lo em 1854.
- 105. Visconde de Souza Franco (Bernardo de Souza Franco), conselheiro e magistrado aposentado: nomeado em 1855 e fallecido em 1875.

#### PARANÁ

106. Barão de Antonina (João da Silva Mechado), proprietario; nomendo em 1854 e fallecido em 1875.

#### PARAHYBA DO NORTE

- 1.7. Marques de Quelus (João Severiano Maciel La Costa), nomendo em 1836 e fallocido em 1883.
- 108. Estevio Jose Carneuro da Canha, oficial general do enercito; nomeado em 1886 e fallecido em 1882.

- 109. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, proprietario; nomeado em 1834 e fallecido em 1855,
- 110. Antonio da Cunha Vasconcellos, ecclesiastico; nomendo em 1835 e fallecido em 1863.
- 111. Frederico de Almeida e Albuquerque, proprietario; nomeado em 1856 e fallecido em 1879.

#### PIAUHY

- 112. Barão de Monte Santo (Luiz José de Oliveira Mendes), magistrado; nomeado em 1826 e fallecido em 1851.
- 113. Joaquim Francisco Vianna, empregado publico; nomeado em 1853 e fallecido em 1861.

#### RIO GRANDE DO NORTE

- 114. Affonso de Albuquerque Maranhão, proprietario; nomeado em 1826 e fallecido em 1836.
- 115. Francisco de Brito Guerra, ecclesiastico; nomeado em 1837 e fallecido em 1845. 116. Paulo José de Mello de Azevedo e Brito, proprietario; nomeado em 1845 e fallecido em 1848.
- 117. D. Manoel de Assis Mascarenhas, magistrado; nomeado em 1850 e fallecido em 1867.
- 118. Visconde de Inhomirim (Francisco de Salles Torres Homem), conselheiro de eslado; nomeado em 1870 e fallecido em 1876.

#### PERNAMBUCO

- 119. Marquez de Inhamb pe (Antonio Luiz Pereira da Cunha), conselheiro de estado nomeado em 1826 e fall-cido em 1837.
- 12). José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, proprietario; nomeado em 1826 o fallecido em 1846.
- 121. Antonio José Duarte de Araujo Gondim, magistrado; nomeado em 1826 e fallecido no mesmo anno.
- 122. Bento Barrozo Pereira, official general do exercito; nomeado em 1826 e fallecido em 1837.
- 123. José Ignacio Borges, official general do exercito; nomeado cm 1826 e fallecido em 1838.
- 124. José Joaquim de Carvalho, medico; nomeado em 1826 e fallecido em 1837.
- 125. Manoel Caetano de Almeida Albuquerque, magistrado; nomeado em 1828 e fallecido em 1844.
- 126. Marquez de Olinda (Pedro de Araujo Lima), conselheiro de estado; nomeado em 1837 e fallecido em 1870.
- 127. Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, magistrado; nomeado em 1838 e fallecido em 1868.
- 128. Visconde de Albuquerque (Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque), conselheiro de estado, official superior do exercito; nomeado em 1838 e fallecido em 1863.
- 129. Visconde de Suassuma (Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque) proprietario; nomeado em 1839 e fallecido em 1880.
- 130. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, magistrado; nomeado em 1845 e fallecido no mesmo anno.
- 131. Conde de Boa-Vista (Francisco do Rego Barros), official general do exercito;
- nomeado em 1850 e fallecido em 1870. 132. Barão de Pirapama (Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda), magistrado aposen-tado ; nomeado em 1850 e fallecido em 1882.
- 133. Francisco Xavier Paes Barreto, magistrado; nomeado em 1864 e fallecido no mesmo anno
- 134. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, proprietario ; nomeado em 1864 e fallecido em 1868.
- 135. Visconde de Camaragibe (Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque), proprietario ; nomeado em 1869 e fallecido em 1875.

.

#### **RIO DE JANEIRO**

- 136. Marquez de Maricá (Mariano José Pereira da Fonseca), conselheiro de estado ; nomeado em 1826 e fallecido em 1848.
- 137. Marquez de Paranaguá (Francisco Villela Barboza), conselheiro de estado e official general do exercito ; nomeado em 1826 e fallecito em 1846.
- 133. Marquez de Santo Amaro (José Egydio Alvares de Almeida), conselheiro de estado; nomeado em 1826 e fallecido em 1832.
- 139. José Caetano Ferreira de Aguiar, ecclesiastico ; nomeado em 1826 e fallecido em 1833.
- 140. Diogo Antonio Feijó, ecclesiastico; nomeado em 1833 e fallecido em 1843.
- 141. Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, magistrado ; nomeado em 1837 e fallecido em 1838.
- 142. Francisco de Lima e Silva, official general do exercito; nomeado em 1837 e fallecido em 1853.
- 143. Visconde de Maranguape (Caetano Diana Lopes da Gama), conselheiro de es-tado ; nomeado em 1839 e fallecido em 1864.
- 144. Visconde de Itaborahy (Joaquim José Rodrigues Torres), conselheiro de estado; nomeado em 1844 e fallecido em 1872.
- 145. Saturnino de Souza e Oliveira, advogado ; nomeado em 1847 e fallecido em 1848.
  146. Manoel Felizardo de Souza e Mello, conselheiro de estado, official general do exercito; nomeado em 1848 e fallecido em 1866.
- 147. Visconde de Uruguay (Paulino José Soares de Souza), conselheiro de estado; nomeado em 1849 e fallecido em 1865.
- 148. Euzebio de Queiroz Continho Mattoso da Camara, conselheiro de estado; nomeado em 1854 e fallecido em 1868.
- 149. Visconde de Nictheroy (Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato), conselheiro de estado; nomeado em 1869 e fallecido em 1884.
- 150. Visconde de Itaúna (Candido Borges Monteiro), lente de medicina jubilado; nomeado em 1857 e fallecido em 1872.
- 151. Visconde do Bom Retiro (Luiz Pedreira do Couto Ferraz), conselheiro de estado,
- lente de direito jubilado e proprietario; nomeado em 1867 e fallecido em 1836. 152. Antonio Pinto Chichorro da Gama, magistrado aposentado; nomeado em 1833 e fallecido em 1887.
- 153. Francisco Octaviano de Almeida Rosa, advogado ; nomeado em 1867 e fallecido em 1889.
- 154. Conde de Baependy (Braz Carneiro Nogueira da Costa Gama), proprietario; nomeado em 1872 e fallecido em 1887.
- 155. Francisco Belisario Soares de Souza, conselheiro de estado; nomeado em 1887 e fallecido em 1889.

#### SANTA CATHARINA

- 156. Lourenço Rodrigues de Andrade, ecclesiastico; nomeado em 1826 e fallecido em 1841
- 157. José da Silva Mafra, official superior do exercito; nomeado em 1811 e fallecido em 1871.
- 158. Barão da Laguna (Jesuino Lamego Costa), almirante reformado da armada; nomeado em 1872 e fallecido em 1880.

#### S. PAULO

- 159. Bispo do Rio de Janeiro e Capellão-mór (D. José Caetano da Silva Coutinha) nomeado em 1826 e fallecido em 1833.
- 160. Marquez de S. João da Palma (D. Francisco de Assis Mascaranhas), conselheiro de estado.
- 161. Visconde de Congonhas do Campo (Lucas Antonio Monteiro de Barros) magistrado; nomeado em 1826 e fallecido em 1831. 162. Visconde de S. Leopoldo (José Feliciano Fernandes Pinheiro) magistrado e
- conselheiro de estado honorario : nomeado em 1826 e fallecido em 1847.
- 103. Francisco de Paula Souza e Mello, conselheiro de estado ; nomeado em 1833 e fallecido em 1851.

- 164, Visconde de Uberaba (José Cezario de Miranda Ribeiro) conselheiro de estado; nomeado em 1814 e fallecido em 1856.
  165. Marquez de S. Vicente (José Antonio Pimenta Bueno), conselheiro de estado; nomeado em 1853 e fallecido em 1878.
- 166. João José Vicira Ramalho, ecclesiastico; nomeado em 1853 e fallecido no mesmo anno
- 167. José Manoel da Fonseca, proprietario; nomeado em 1854 e fallecido em 1871.
  168. Visconde de Caravellas (Carlos Carneiro de Campos), conselheiro de estado e lente de direito jubilado; nomeado em 1857 e fallecido em 1878.
- 169. José Bonifacio de Andrada e Silva, lente de direito jubilado e advogado; nomeado em 1879 e fallecido em 1886.
- 170. João do Silva Carrão, lente de direito jubilado e advogado; nomeado em 1879 e fallecido em 1888.
- 171. Rodrigo Augusto da Silva, Bacharel em Direito, nomeado em 1888 e fallecido em 1889.

#### S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

- 172. Luiz Corrêa Teixeira de Bragança, magistrado; nomeado em 1826 e fallecido no mesmo anno.
- 173. Antonio Vieira da Soledade, coclesiastico; nomeado em 1826 e fallecido em 1836.
- 174. Duque de Caxias (Luiz Alves de Lima), Marechal do exercito, conselheiro de estado e de guerra ; nomcado em 1845 e fallecido em 1830.
- 175. Visconde do Rio Grande (José de Araujo Ribeiro), diplomata aposentado e proprietario; nomeado em 1848 e fallecido em 1879.
- 176. Barão de Quarahim (Pedro Rodrigues Fernandes Chaves) nomeado em 1853 e fallecido em 1866.
- 177. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, magistrado aposentado; nomeado em 1870 e fallecido em 1875.
- 178. Marquez do Herval (Manoel Luiz Ozorio), marochal do exercito: nomeado em 1877 e fallecido em 1879.

#### SERGIPE

- 179. Florencio Carlos de Abreu e Silva advogado: nomeado em 1880 e fallecido em 1831.
- 18). José Teixeira da Matta Bacellar, magistrado; nomeado em 1826 e fallecido em 1838.
- 181. Marquez de Monto-Alegre (José de Costa Carvalho), conselheiro de estado : nomeado em 1839 e fallecido em 1860.
- 182. Antonio Diniz Siqueira e Mello, proprietario ; nomeado em 1859 e fallecido em 1884.

#### CISPLATINA

#### (ora desligada do Imperio)

122. D. Damasio Antonio Larranãga, ecclesiastico; nomeado em 1826 e exonerado a seu pedido, em 1828, (visto achar-se impossibilitado pela idade e molestias a vir prestar juramento.)

Era de cincoenta o numero primitivo de senadorês.

#### Senadores actuaes

#### ALAGOAS

- 1. Visconde de Sinimbú (João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú), conselheiro de estado : nomeado em 1857.
- 2. Jacintho Paes de Mendonça, bacharel em direito ; nomeado em 1871.

#### AMAZONAS

3. Barão de Mamoré, magistrado aposentado; nomeado em 1870.

#### BAHIA

- 4. Marquez de Muritiba (Manoel Vieira Tosta), conselheiro de estado; nomendo em 1851.
- José Antonio Saraiva, bacharel em direito; nomeado em 1867.
   Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, bacharel em direito; nomeado em 1871.
- 7. Manoel Pinto de Souza Dantas, conselheiro de estado ; nomeado em 1878.
- 8. Pedro Leão Vellozo, conselheiro de estado ; nomeado em 1878.
- 9. Barão de Pereira Franco (Luiz Antonio Pereira Franco), magistrado aposentado; nomeado em 1888.

#### CEARÁ

- 10. Visconde de Jaguaribe (Domingos José Nogueira Jaguaribe), magistrado; nomeado em 1870.
- 11. Liberato de Castro Carreira, medico; nomeado em 1881. 12. João Ernesto Viriato de Medeiros, engenheiro; nomeado em 1881.
- 13. Antonio Pinto Nogueira Accioli, ; nomeado em 1889 (alnda não foi reconhecido).

#### **ESPIRITO SANTO**

14 Christiano Benedicto Ottoni, engenheiro e ex-official da armada; nomeado em 1879.

#### GOYAZ

15. José Ignacio Silveira da Motta, lente de direito jubilado ; nomeado em 1855.

#### MARANHÃO

- 16. Visconde de S. Luiz do Maranhão (Antonio Marcellino Nunes Gonçalves), conselheiro de estado; nomeado em 1865.
- ..................... 18. Felippe Franco de Sá, conselheiro de estado; nomeado em 1882.

#### MATTO GROSSO

#### MINAS GERAES

- Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, conselheiro de estad; o nomeado em 1870.
   Visconde do Serro Frio (Antonio Candido da Cruz Machado); nomeado em 1874.
   Visconde de Ouro Preto (Affonso Celso de Assis Figueiredo), conselheiro de estado; nomeado em 1879.
- 23. Lafayette Rodrigues Pereira, conselheiro de estado; nomeado em 1879.
- 24. Visconde de Lima Duarte (José Rodrigues de Lima Duarte), medico ; nomeado em 1884.
- 25. Visconde de Assis Martins (Ignacio Antonio de Assis Martins), advogado; nomeado em 1884.
- Candido Luiz Maria de Oliveira, advogado: nomeado em 1886.
   Manoel José Soares, capitalista: nomeado em 1888.
   Barão de Santa Helena, fazendeiro: nomeado em 1883.

- 29. Carlos Peixoto de Mello, engenheiro (ainda não foi reconhecido).

#### PARÁ

- Fausto Augusto de Aguiar, empregado publico aposentado; nomeado em 1877.
   Antonio Joaquim Gomes do Amaral, medico; nomeado em 1885.
   Manoel José de Siqueira Mendes, ecclesiastico; nomeado em 1886.

#### PARAHYBA DO NORTE

- 33. Barão de Mamanguape (Flavio Clementino da Silva Freire); nomeado em 1869. 34. João Florentino Meira de Vasconcellos, magistrado aposentado; nomeado
- em 1880.

#### PARANÁ

35. Manoel Francisco Correia, conselheiro de estado; nomeado em 1877.

#### PERNAMBUCO

- 36. Visconde do Bom Conselho (José Bento da Cunha Figueiredo), conselheiro de estado; nomeado em 1869. 37. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, magistrado aposentado; nomeado em 1871.
- 38. Francisco do Rego Barros Barreto, engenheiro : nomeado em 1871.
- 39. João Alfredo Corrêa de Oliveira, conselheiro de estado ; nomeado em 1877. 40. Luiz Felippe de Souza Leão, proprietario ; nomeado em 1880. 41. Francisco de Carvalho Soares Brandão, advogado ; nomeado em 1882.

#### **RIO DE JANEIRO**

- 42. Visconde do Cruzeiro (Jeronymo José Teixeira Junior), conselheiro de estado: nomeado em 1873.
- 43. Paulino José Soares de Souza, conselheiro de estado; nomeado em 1884.
- 44. Thomaz José Coelho de Almeida, advogado ; nomeado em 1887. 45. João Manoel Pereira da Silva, capitalista ; nomeado em 1888.
- 46. Eduardo de Andrade Pinto, advogado ; nomeado em 1889.

#### **RIO GRANDE DO NORTE**

48 Visconde de Cavalcanti (Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque), conselheiro de estado; nomeado em 1877.

### - 416 -

### S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

- 49. Visconde de Pelotas (José Antonio Correa da Camara), marechal do exercito graduado; nomeado em 188). 5). Gaspar da Silveira Martins, conselheiro de estado; nomeado em 1839. 51. Henrique Francisco d'Avila, advogado; nomeado em 1882.

### PIAUHY

52. Marquez de Paranaguá (João Lustosa da Cunha Paranaguá) conselheiro de estado; nomeado em 1865.

### SANTA CATHARINA

53. Viscorde de Taunay (Alfredo d'Escragnolle Taunay), ex-official superior do exer-cito; nomeado em 1886.

## S. PAULO

- 54. Barão de Souza Queiroz (Francisco Antonio de Souza Queiroz), fazendeiro; nomeado em 1848.
- 55. Joaquim Floriano de Godoy, medico; nomeado em 1872. 56. Antonio da Silva Prado, capitalista; nomeado em 1887.
- 57. .....

### SERGIPE

- Barão de Maroim (João Gomes de Mello), proprietario; nomeado em 1861.
   Barão da Estancia (Antonio Dias Coelho de Mello), proprietario; nomeado em 1885.

# Senadores do Imperio

# Nomeações e eleições annulladas pelo senado <sup>i</sup>

João Vieira de Carvalho (depois Marquez de Lages), 30 de agosto de 1828 (tendo sido expedida nova carta, tomou assento em 1º de abril de 1829).

Diogo Antonio Feijó, 13 de abril de 1833 (tendo se procedido a nova eleição, tomou assento em 15 de julho do mesmo anno).

Antonio Pinto Chichorro da Gama e Ernesto Ferreira França, em 16 de junho de 1847.

Antonio Pinto Chichorro da Gaza \* e Ernesto Ferreira França, 29 de Maio de 1848. Joaquim Saldanha Marinho e Antonio Pinto de Mendonça, 17 de maio de 1869.

Francisco de Salles Torres Homem (Visconde de Inhomirim) 1º de junho de 1869 (tendo-se procedido a nova eleição, tomou assento em 27 de abril de 1870).

Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré), 3 de julho de 1869 (tendo-se procedido a nova eleição, tomou assento em 9 de junho de 1870). José Liberato Barroso e João Ernesto Viriato de Medeiros, 8 de março de 1879

José Liberato Barroso e João Ernesto Viriato de Medeiros, 8 de março de 1879 (tendo se procedido a nova eleição, tomou assento em 21 de janeiro de 1882 o Dr. João Ernesto Viriato do Medeiros).

Christiano Benedicto Ottoni, 29 de abril de 1879 (tendo-se procedido a nova eleição, tomou assento em 8 de maio de 1880).

(1) Vi-l. o trabalho organisado na secretaria do senado em 4886, sob o titulo Noticua dos senadores do imperio do Brazil, á pag. 281. No mesmo trabalho se mencionam as listas triplices que serviram de base á nomeação de todos os senadores do imperio desde 1826.

(2) Antonio Pinto Chichorro da Gama foi reconhecido posteriormente senador pela provincia do Rio de Janeiro, em abril de 1835.

.

...

、··

-

# Regencias e Regentes do Imperio do Brazil

. .

# Regencias e Regentes do Imperio do Brazil

RECENCIA PROVISORIA ELEITA EM 7 DE ABRIL DE 1831

Marquez de Caravellas, senador Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, senador Francisco de Lima e Silva, official general do exercito

,

REGENCIA PERMANENTE ELEITA EM 17 DE JULHO DE 1831

Francisco de Lima e Silva, official general do exercito José da Costa Carvalho (Marquez de Monte Alegre), deputado João Braulio Muniz, deputado

#### **RECENTES**

Diogo Antonio Feijó, desde 12 de outubro de 1835 até 18 de setembro de 1837 Pedro de Araujo Lima (Marquez de Olinda), desde 18 de setembro de 1837 até 22 de julho de 1840

•

# Conselho de Estado

•

--.

# Conselho de Estado

# CREADO POR DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1823 E CONFIRMADO PELA CONSTITUIÇÃO DO IMPERIO, PROMULGADA EM 25 DE MARÇO DO ANNO SEGUINTE

#### CONSELHEIROS DE ESTADO EFFECTIVOS

- 1 Marquez de Queluz (João Severiano Maciel da Costa), fallecido em 1835. 2 Visconde da Cachoeira (Luiz José Carvalho de Mello), fallecido em 1836. (Foi substituido pelo Marquez de Lages (João Vieira de Carvalho), que falleceu em 1847.
- em 1847.
  3 Marquez de Nazareth (Clemente Ferreira França), fallecido em 1827. (Foi substituido pelo Visconde de S. Leopoldo (José Feliciano Fernandes Pinheiro) e por exoneração a este concedida em 1830, pelo Marquez de Barbacena (Felisberto Caldeira Brant Pontes), que falleceu em 1842.
  4 Marquez de Marciá (Mariano José Pereira da Fonseca), fallecido em 1848.
  5 Marquez de Sabará (João Gonçalves da Silveira Mendonça), fallecido em 1847. (Foi substituido pelo Marquez de S. João da Palma (D. Francisco de Assis Mascarenhas), fallecido em 1843.
  6 Marquez de Paranaguá (Francisco Villela Barboza), fallecido em 1846.
  7 Marquez de Santo Amaro (José Egydio Alvares de Almeida), fallecido em 1832.
  8 Marquez de Baependy (Manoel Jacintho Nogueira da Gama), fallecido em 1847.
  10 Marquez de Caravellas (José Joaquim Carneiro de Campos), fallecido em 1836.

#### CONSELHEIROS DE ESTADO HONORARIOS

- 1 Visconde de S. Leopoldo (José Feliciano Fernandes Pinheiro), fallecido em 1847.
- 2 Marquez de Valença (Estevão Ribeiro de Rezende), fallecido em 1856. 3 Visconde de Alcantara (João Ignacio da Cunha), fallecido em 1834.

Este conselho foi extincto pela Reforma Constitucional de 12 de agosto de 1834, conservando, porém as respectivas honras os conselheiros que existião nessa época, bem como os vencimentos pecuniarios aquelles que erão effectivos.

# CREADO PELA LEI DE 23 DE NOVEMBRO DE 1841. COMPOE-SE DE 12 MEMBROS ORDINARIOS, PODENDO TER ATE MAIS 12 EXTRAORDINARIOS

#### MEMBROS ORDINARIOS E EXTRAORDINARIOS

#### Fallecidos

- 1 Bernardo Pereira de Vasconcellos, senador ; nomeação em 1842 e fallecido em 1850.
- 2 Bispo de Anemuria (D. Fr. Antonio de Arrabida), ecclesiastico ; nomeação em 1842, fallecido em 1850.
- 3 José Antonio da Silva Maia, senador; nomeação em 1842, fallecido em 1853.
- 4 Marquez de Olinda (Pedro de Araujo Lima), senador; nomeação em 1842, fallecido em 1870.
- 5 Marquez de Mont'Alegre (José da Costa Carvalho), senador; nomeação em 1842, fallecido em 1860.
- 6 Marquez de Paraná (Honorio Hermeto Carneiro Leão), senador; nomeação em 1842, fallecido em 1856.
- 7 Visconde de Caravellas (Manoel Alves Branco), senador; nomeação em 1842 e tallecido em 1855.
- 8 Visconde de Jerumirim (Francisco Cordeiro da Silva Torres), official general do exercito; nomeação em 1842 e fallecido em 1856. 9 Visconde de Macahé (José Carlos Pereira de Almeida Torres), senador; nomeação
- em 1842 e fallecido em 1856.
- 10 Visconde de Maranguape (Caetano Maria Lopes Gama), senador; nomeação em 1842 e fallecido em 1864.
- 11 Visconde de Magé (José Joaquim de Lima e Silva), official general do exercito; nomeação em 1842 e fallecido em 1855.
- 12 Visconde de Uberaba (José Cesario de Miranda Ribeiro), senador; nomeação em 1842 e fallecido em 1856
- 13 Marquez de Abrantes (Miguel Calmon du Pin e Almeida), senador ; nomeação em 1843 e fallecido em 1865.
- 14 Francisco de Paula Souza e Mello, senador; nomeação em 1845 e fallecido em 1852
- 15 Manoel Antonio Galvão, senador: nomeação em 1848 e fallecido em 1850.
- 16 Visconde de Abaeté (Antonio Paulino Limpo de Abreu), senador ; nomeação em 1848 e fallecido em 1883.
- 17 José Clemente Pereira, senador; nomeação em 1850 e fallecido em 1854. 18 Marquez de Sapucahy (Candido José de Araujo Vianna), senador; nomeação em 1850 e fallecido em 1875.
- 19 Visconde de Albuquerque (Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque), senador; nomeação em 1850 e fallecido em 1863.
- 20 Visconde de Jequitinhonha (Francisco Ge Acayaba Montezuma), senador ; nomeação em 1850 e fallecido em 1870.
- 21 Visconde de Itaborahy (Joaquim José Rodrigues Torres), senador ; nomeação em 1853 e fallecido em 1872.
- 22 Visconde de Uruguay (Paulino José Soares de Souza), senador; nomeação em 1853 e fallecido em 1866.
- 23 Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, senador; nomeação em 1855 e fallecido em 1868.
- 24 João Paulo dos Santos Barreto, official general do exercito; nomeação em 1855 e fallecido em 1864.
- 25 Miguel de Souza Mello Alvim, official general da armada; nomeação em 1855 e fallecido em 1866.
- 26 Barão de Cacapava (Francisco José de Souza Soares Andréa), official general do exercito; nomeação em 1856 e fallecido em 1858.
- 27 Candido Baptista de Oliveira, senador; nomeação em 1859 e fallecido em 1865. 28 Manoel Felizardo de Souza e Mello, senador; nomeação em 1859 e fallecido em 1866.

- 426 -

- 29 Marquez de S. Vicente (José Antonio Pimenta Bueno), senador; nomeação em 1859 e fallecido em 1878.
- 30 Visconde de Souza Franco (Bernardo de Souza Franco), senador; nomeação em 1859 e fallecido em 1875.
- 31 Barão de Uruguayana (Angelo Muniz da Silva Ferraz) senador; nomeação em 1866 e fallecido em 1867.
- 32 José Thomaz Nabuco de Araujo Filho, senador; nomeação em 1866 e fallecido em 1878.
- 33 Visconde de Araxá (Domiciano Leite Ribeiro), ex-deputado; nomeação em 1866 e fallecido em 1881.
- 34 Visconde do Bom Retiro (Luiz Pedreira do Couto Ferraz), senador; nomeação em 1866 e fallecido em 1886.
- 35 Visconde de Inhomirim (Francisco de Salles Torres Homem), senador; nomeação em 1866 e fallecido em 1876.
- 36 Visconde do Rio Branco (José Maria da Silva Paranhos), senador; nomeação em 1866 e fallecido em 1880.
- 37 Duque de Caxias (Luiz Alves de Lima e Silva), senador; nomeação em 1870 e fallecido em 1880.
- 38 Visconde de Caravellas (Carlos Carneiro de Campos), senador; nomeação em 1870 e fallecido em 1878.
- 39 Visconde de Jaguary (José Ildefonso de Souza Ramos), senador; nomeação em 1870 e fallecido em 1833.
- 40 Visconde de Nictheroy (Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato), senador; nomeação em 1870 e fullecido em 1884.
- 41 Visconde de Lamare (Joaquim Raymundo de Lamare), senador; nomeação em 1876 e fallecido em 1880.
- 42 José Pedro Dias de Carvalho, senador; nomeação em 1876 e fallecido em 1881. 43 Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, ex-deputado; nomeação em 1879 e
- fallecido em 1881.
- 44 Conde de Prados (Camillo Maria Ferreira Armond), deputado; nomeação em 1879 e fallecido em 1882.
- 45 José Caetano de Andrade Pinto, magistrado e veador da casa imperial; nomeação em 1879 e fallecido em 1835.
- 46 Martim Francisco Ribeiro de Andrada, ex-deputado; nomeação em 1879 e fallecido em 1886.
- 47 Martinho Alvares da Silva Campos, senador; nomeação em 1887 e fallecido no mesmo anno.
- 48 Francisco Belisario Soares de Souza, senador; nomeação em 1883 e fallecido no mesmo anno.
- 49 Visconde de Vieira da Silva (Luiz Antonio Vieira da Silva) senador, nomeação em 1882 e fallecido em 1889.

# Conselheiros de estado actuaes

#### MEMBROS EXTRANUMERARIOS

Sua Alteza a Princeza Imperial nomeação em 1879. Sua Alteza o Principe Conde d'Eu

#### MEMEROS ORDINARIOS

- 1 Marquez de Muritiba, (Manoel Vieira Tosta), senador; nomeação em 1866. 2 Visconde do Cruzeiro (Jeronymo José Teixeira Junior), senador; nomeação em 1876. 3 Paulino José Soares de Souza, senador; nomeação em 1876.
- 4 Manoel Pinto de Souza Dantas, senador ; nomeação em 1879.
- 5 Marquez de Paranaguá (João Lustoza da Cunha Paranaguá), senador; nomeação em 1879.
- 6 Visconde de Ouro Preto (Affonso Celso de Assis Figueiredo), senador; nomeação em 1882.
- 7 Visconde de Sinimbú (João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú), senador ; nomeação em 1882.
- 8 Visconde do Bom Conselho (José Bento da Cunha e Figueiredo), senador ; nomeação em 1882.
- 9 Lafayette Rodriguez Pereira, senador ; nomeação em 1882.
- 10 Manoel Francisco Correia, senador; nomeação em 1887.
- 11 João Alfredo Corrêa de Oliveira, senador ; nomeação em 1837. 12 Visconde de S. Luiz do Maranhão (Antonio Marcellino Nunes Gonçalves), senador ; nomeação em 1889.

#### MEMBROS EXTRAORDINARIOS

- 1 Visconde de Beaurepaire Rohan (Henrique de Beaurepaire Rohan), official general do exercito; nomeação em 1887.
- 2 Domingos de Andrade Figueira, ex-deputado; nomeação em 1883.
- 3 Gaspar da Silveira Martins, senador; nomeação em 1889. 4 Visconde de Cavalcanti (Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque), senador; nomeação em 1889.
- 5 Manoel Antonio Duarte de Azevedo, ex-deputado; nomeação em 1889. 6 Olegario Herculano de Aquino e Castro, magistrado aposentado; nomeação em 1889.
- 7 Pedro Leão Velloso, senador; nomeação em 1889. 8 Felippe Franco de Sá, senador; nomeação em 1889.
- 9 Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, senador ; nomeação em 1889.
- 10 José da Silva Costa, advogado ; nomeação em 1889.
- 11 José Vieira Couto de Magalhães ; nomeação em 1889.

12 . • • • • • • • • . . . . . Presidentes que teem governado as provincias do Imperio por ordem chronologica

;



i

# 1826 a 1889

# Presidentes que teem governado as provincias do imperio por ordem chronologica

#### AMAZONAS <sup>1</sup>

#### Nomes Data da posse 1 João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha 1 de janeiro de 1852. 2 Herculano Ferreira Penna. . . . . . 22 de abril de 1853. 3 João Pedro Dias Vieira. 28 de janeiro de 1856. 4 Angelo Thomaz do Amaral, . . . 12 de março de 1857. 5 Francisco José Furtado. 10 de novembro de 1857. 6 Manoel Clementino Carneiro da Cunha . 7 Sinval Odorico de Moura . . . . 24 de novembro de 1860. 7 de fevereiro de 1863. 8 Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque de Lacerda 9 Antonio Epaminondas de Mello. 7 de abril de 1864. 24 de agosto de 1865. 10 José Coelho da Gama Abreu . . 24 de novembro de 1867. 11 Jacintho Pereira Rego 9 de fevereiro de 1868. 12 João Wilkens de Mattos (depois Barão de Marauiá). 26 de novembro de 1868. 13 José de Miranda da Silva Reis (depois Barão de Miranda Reis). 8 de junho de 1870. 14 Domingos Monteiro Peixoto (depois Barão de S. Domingos) . 8 de julho de 1872. 15 Antonio dos Passos Miranda. 7 de agosto de 1875. 26 de julho de 1876. 16 Domingos Jacy Monteiro . . 17 Agesilão Pereira da Silva 18 Barão de Maracajú (depois Visconde) 19 José Clarindo de Queiroz 26 de maio de 1877. 7 de marco de 1878. 15 de novembro de 1879. 20 Satyro de Oliveira Dias. 26 de junho de 1880. 16 de maio de 1881. 21 Alarico José Furtado. 22 José Lustoza da Cunha Paranaguá 17 de março de 1882. 23 Theodureto Carlos de Faria Souto 11 de março de 1884. 24 José Jansen Ferreira Junior 11 de outubro de 1884. 25 Ernesto Adolpho Vasconcellos Chaves 26 Conrado Jacob de Niemeyer. 27 Francisco Antonio Pimenta Bueno 27 de outubro de 1885. 23 de marco de 1887. 10 de janeiro de 1888. 12 de julho de 1888. . 12 de fevereiro de 1889. 30 Manoel Francisco Machado (Barão de Solimões) . 1 de julho de 1889. .

P

1. Lei n. 582 de 5 de setombro de 1850 — Eleva a comarca do Alto-Amazonas, na provincia do Gran-Pará, á categoria de provincia, com a denominação de — PROVINCIA DO AMAZONAS.

	432	
--	-----	--

PAR	
PAR	Υ.

\_

Nomes	Data da posse
1 José de Araujo Rozo.	2 de maio de 1824.
2 José Felix Pereira de Burgos (depois Barão de Ita-	02 1
picurúmirim)	28 de maio de 1825.
3 Paulo José da Gama (depois Barão de Bagé).	14 de abril de 1828.
4 José Felix Pereira de Burgos (depois Barão de Ita-	
picurúmirim)	14 de ju!ho de 1830.
5 Bernardo José da Gama (depois Visconde de Goyanna)	19 de julho de 1831.
6 José Joaquim Machado de Óliveira	27 de fevereiro de 1832.
7 José Mariani <sup>1</sup>	
8 Bernardo Lobo de Souza	4 de dezembro de 1833.
9 Felix Antonio Clemente Malcher.	7 de janeiro de 1835.
	24 do favorajno de 1835.
10 Francisco Pedro Vinagre	21 de fevereiro de 1835.
11 Manoel Jorge Rodrigues.	26 de junho de 1835.
12 Eduardo Francisco Nogueira Angelim.	24 de agosto de 1835.
13 Francisco José de Souza Soares de Andréa (depois	
Barão de Caçapava)	11 de abril de 1836.
14 Bernardo de Souza Franco (depois Visconde de Souza	
	8 de abril de <b>1839</b> .
15 João António de Miranda	22 de fevereiro de 1840.
16 Tristão Pio dos Santos.	4 de novembro de 1840.
17 Rodrigo de Souza Silva Pontes	30 de abril de 1842.
18 José Thomaz Henriques.	7 de agosto de 1843.
19 Manoel Paranhos da Silva Velloso	22 de maio de 1844.
20 Herculano Ferreira Penna.	12 de novembro de 1846.
	8 de maio de 1848.
21 Jeronymo Francisco Coelho	
22 Fausto Augusto de Aguiar.	13 de setembro de 1850.
23 José Joaquim da Cunha.	20 de agosto de 1852.
24 Sebastião do Rego Barros.	16 de novembro de 1853.
25 Henrique de Beaurepaire Rohan	29 de maio de 1856.
26 João da Silva Carrão.	27 de outubro de 1857.
27 Manoel de Frias Vasconcellos.	8 de dezembro de 1858.
23 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque	29 de outubro de 1859.
29 Angelo Thomaz do Amaral	8 de agosto de 1860.
30 Francisco Carlos de Araujo Brusque.	23 de junho de 1861.
31 José Vieira Couto de Magalhães	29 de julho de 1364.
32 Pedro Leão Velloso	27 de outubro de 1856.
33 Joaquim Raymundo de Lamare	1 de junho de 1867.
34 José Bento da Cunha e Figueiredo	18 de outubro de 1868.
35 João Alfredo Corrêa de Oliveira.	2 de dezembro de 1869.
36 Joaquim Pires Machado Portella.	7 de janeiro de 1871.
37 Abel Graça.	3 de junho de 1871.
38 Francisco Bonifacio de Abreu (depois Barão da Villa	
da Barra)	1 de julho de 1872.
39 Domingos José da Cunha Junior.	18 de abril de 1873.
40 Pedro Vicente de Azevedo.	17 de janeiro de 1871.
40 Pedro Vicente de Azevedo. 41 Francisco Maria Correa de Sá e Benevides	17 de janeiro de 1875.
42 João Capistrano Bandeira de Mello Filho	18 de junho de 1876.
43 José Joaquim do Carmo	18 de março de 1878.
44 José Coelho da Gama Abreu	7 de abril de 1879.
45 Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.	27 de abril de 1881.
46 João José Pedrosa (falleceu a 15 de maio de 1892) .	27 de março de 1882.
47 Justino Ferreira Carneiro.	25 de agosto de 1882.
48 Barão de Maracajú (depois Visconde)	16 de dezembro de 1882.
49 João Silveira de Souza	4 de agosto de 1884.
50 Carlos Augusto de Carvalho	16 de julho de 1885.
51 Tristão de Alencar Araripe.	5 de outubro de 1885.
52 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.	15 de abril de 1886.
53 Joaquim da Costa Barradas	6 de outubro de 1886.
54 Miguel José de Almeida Pernambuco	6 de maio de 1888.
55 Antonio Jose Ferreira Braga	24 de julho de 1889.
56 Silvino Cavalcanti de Albuquerque	-
· ·	

1. Não tomou posso da administração por ser-lhe impedido o demembarque na capital do Pará.

— 433 —

# MARANHÃO

### Nomes

# Data da posse

	•
1 Miguel Ignacio dos Santos Freire Bruce	10 de julho de 1824.
	2 de setembro de 1825.
	28 de fevereiro de 1828.
A Claudida Tará da Nacio Minara (dancia Manana da	zo de levereiro de 18:0.
4 Candido José de Araujo Vianna (depois Marquez de	
Sapucahy) 5 Joaquim Vieira da Silva e Souza	14 de janeiro de 1829.
5 Joaquim Vicira da Silva e Souza	13 de outubro de 1832.
6 Antonio Pedro da Costa Ferreira (depois Barão de	
Pindaré)	21 de janeiro de 1835.
7 Francisco Bibiano de Castro	5 de maio de 1837.
8 Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.	3 de março de 1838.
9 Manoel Felizardo de Souza e Mello.	3 de março de 1839.
10 Luiz Alves de Lima (depois Duque de Caxias).	7 de fevereiro de 1840.
11 João Antonio d' Miranda.	13 de maio de 1841.
12 Venancio José Lisboa	25 de julho de 1842.
13 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello	23 de janeiro de 1843.
14 João José de Moura Magalhães	17 de maio de 1811.
	27 de outubro de 1846.
15 Joaquím Franco d→Sá	
	7 de abril de 1848.
17 Herculano Ferreira Penna.	7 de janeiro de 1849.
18 Honorio Pereira de Azeredo Coutinho	7 de novembro de 1849.
19 Eduardo Olympio Machado	5 de junho d <b>e</b> 1851.
20 Antonio Candido da Cruz Machado.	10 de dezembro de 1855.
21 Benevenut) Augusto de Magalhães Taques	29 de abril de 1857.
22 Francisco Xavier Paes Barreto	29 de setembro de 1857.
23 João Lustosa da Cunha Paranaguá.	19 de outubro de 1858.
24 João Silveira de Souza.	26 de setembro de 1859.
25 Pedro Leão Velloso	24 de março de 1861.
26 Francisco Primo de Souza Aguiar	25 de abril de 1861.
27 Antonio Manoel de Campos Mello	23 de janeiro de 1862.
28 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)	13 de junho de 1863.
29 Lafayette Rodrigues Pereira	14 de junho de 1865.
30 Antonio Alves de Souza Carvalho	1 de outubro de 1865.
31 Franklin Americo de Menezes Doria.	29 de maio de 1867.
32 Antonio Epaminondas de Mello	28 de outubro de 1867.
33 Ambrosio Leitão da Cunha.	4 de setembro de 1868.
34 Braz Florentino Henriques de Souza	16 de junho de 1869.
35 Augusto Olympio Gomes de Castro	28 de outubro de 1870.
33 José Banto da Cunha e Figueiredo Junior.	29 de junho de 1872.
37 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão	<b>J</b>
de Abiahy)	4 de marco de 1873.
38 Augusto Olympio Gomes de Castro	4 de outubro de 1873.
20 Endemico Jesi Combro de Arquie Abranchez	
39 Frederico José Cardoso de Araujo Abranches.	23 de junho de 1875.
40 Frederico de Almeida e Albuquerque.	3 de fevereiro de 1876.
41 Francisco Maria Correa de Sá e Benevides	18 de dezembro de 1876.
42 Graciliano Aristides do Prado Pimentel	17 de maio de 1878.
43 Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos	24 de julho de 1879.
44 Cincinato Pinto da Silva	24 de julho de 1880.
45 José Manoel de Freitas.	7 de marco de 1882.
46 Ovidio João Paulo de Andrade	25 de setembro de 1883.
47 José Leandro de Godoy e Vasconcellos	18 de setembro de 1884.
42 Antonio Tibuncio Digueino	
43 Antonio Tiburcio Figueira.	23 de junho de 1835.
49 João Capistrano Bandeira de Mello.	14 de outubro de 1885.
50 José Bento de Araujo	25 de agosto de 1886.
51 José Moreira Alves da Silva	28 de abril de 1888.
52 Pedro da Cunha Beltrão.	
53 Tito Augusto Persira de Mattos.	3 de agosto de 1839.

- 434 -

# PIAUHY

Nomes	Data da posso
1 Manoel de Souza Martins (depois Visconde da Par- nahyba) 2 João José Guimarães e Silva	19 de setembro de 1824. 15 de fevereiro de 1829.
<ol> <li>Manoel de Souza Martins (depois Visconde da Par- nahyba)</li> <li>José Ildefonso de Souza Ramos (depois Visconde de</li> </ol>	ii de agosto de 1832.
Jaguary 5 Conde do Rio Pardo (Thomaz Joaquim Pereira Va- lente	3) de dezembro de 1843. 9 de setembro de 1844.
6 Zacarias de Góes e Vasconcellos. 7 Marcos Antonio de Macedo. 8 Antonio Francisco Peretti.	28 de junho de 1845. 7 de setembro de 1847. 11 de julho de 1848.
9 Ignacio Francisco Silveira da Motta (depois Barão da Villa Franca	25 de dezembro de 1849.
10 José Antonio Saraiva. 11 Antonio Francisco Pereira de Carvalho. 12 Frederico de Almeida Albuquerque. 13 João José de Oliveira Junqueira Junior.	7 de setembro de 1850. 5 de dezembro de 1853. 1 de dezembro de 1855.
14 Antonio Corrêa do Couto. 15 Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (depois Vis-	10 de junho de 1857. 24 de janeiro de 1859.
conde de Cavalcanti). 16 Manoel Antonio Duarte de Azevedo. 17 Antonio de Brito Souza Gayoso.	5 de novembro de 1859. 13 de julho de 1860. 13 de maio de 1861.
18 José Fernandes Moreira	13 de junho de 1862. 30 de junho de 1863.
Loreto)	28 de maio de 1864. 5 de outubro de 1866. 9 de novembro de 1867.
23 Augusto Olympio Gomes de Castro 24 Luiz Antonio Vieira da Silva (Visconde de Vieira da Silva	28 de a gosto de 1868. 6 de dezembro de 1869.
25 Manoel do Rego Barros Souza Leão. 26 Pedro Affonso Ferreira. 27 Gervasio Cicero de Albuquerque e Mello	25 de dezembro de 1870. 23 de abril de 1872. 22 de fevereiro de 1873.
28 Adolpho Lamenha Lins. 29 Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque. 30 Luiz Eugenio Horta Barboza.	27 de abril de 1874. 28 de abril de 1875. 4 de agosto de 1876.
<ul> <li>31 Graciliano Paula Baptista.</li> <li>32 Francisco Bernardino Rodrigues Silva.</li> <li>33 Sancho de Barros Pimentel .</li> </ul>	2 de janeiro de 1877. 13 de agosto de 1877. 15 de abril de 1878.
34 João Pedro Belforte Vieira.         35 Sinval Odorico de Moura.         36 Miguel Joaquim de Almeida e Castro.	7 de abril de 1879. 4 de março de 1880. 12 de majo de 1882.
37 Torquato Mendes Vianna	6 de setembro de 1883. 6 de dezembro de 1883.
39 Raymundo Theodorico de Castro e Silva.         40 Mancel José de Menezes Prado.         41 Antonio Jansen de Mattos Pereira.         42 Francisco José Viveiros de Castro.	1 de outubro de 1884. 16 de outubro de 1885. 7 de setembro de 1886.
43 Raymundo José Vieira da Silva	6 de julho de 1887. 26 de setembro de 1888. 23 de julho de 1889.
45 José Marianno Lustosa do Amaral	••••••••

#### \_\_\_\_

- 435 -

CEARÁ

### Nomes

.

۴

### Data da posse

	•
1 Pedro José da Custa Barros	17 de abril de 1824.
2 José Felix de Azevedo e Sá	13 de janeiro de 1825.
3 Antonio Salles Nunes Belfort	4 de fevereiro de 1826.
4 Manoel Joaquim Pereira da Silva.	6 de abril de 1829.
5 José Mariano de Albuquerque Cavalcanti	8 de dezembro de 1831.
6 Ignacio Corrêa de Vasconcellos	26 de novembro de 1833.
7 José Martiniano de Alencar.	6 de outubro de 1834.
8 Manoel Felizardc de Souza e Mello.	16 de dezembro de 1837.
9 João Antonio de Miranda.	15 de fevereiro de 1839.
10 Francisco de Souza Martins.	3 de fevereiro de 1840.
11 José Martiniano de Alencar.	20 de outubro de 1840.
	9 de maio de 1841.
12 José Joaquim Coelho (depois Barão da Victoria). 13 José Maria da Silva Bittencourt.	2 de abril de 1843.
14 Ignacio Corréa de Vasconcellos	4 de dezembro de 1814.
15 Casimiro José de Moraes Sarmento.	14 de outubro de 1847.
16 Fausto Augusto de Aguiar.	13 de maio de 1848.
17 Ignacio Francisco Silveira da Motta (depois Barão	
de Vil.a Franca).	16 de novembro de 1850.
18 Joaquim Marcos de Almeida Rego.	6 de julho de 1851.
19 Joaquim Villela de Castro Tavares.	28 de abril de 1853.
20 Vicente Pires da Motta.	20 de fevereiro de 1854.
21 Francisco Xavier Paes Barreto.	13 de outubro de 1855.
22 João Silveira de Souza.	27 de julho de 1857.
23 Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Visconde	21 de juine de 10011
de S. Luiz do Maranhão)	7 de outubro de 1859.
24 Mangel Antonio Duarte de Azevedo.	6 de maio de 1861.
25 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior	5 de maio de 1862.
26 Lafayette Rodrigues Pereira	4 de abril de 1864.
27 Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello (depois	4 us abili us 1004.
Barão Homem de Mello).	10 de junho de 1865.
28 João de Souza Mello e Alvim.	6 de novembro de 1866.
29 Pedro Leão Velloso.	16 de outubro de 1867.
30 Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (depois Vis-	
conde de Cavalcanti).	27 de agosto de 1868.
31 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.	26 de julho de 1869.
32 José Fernandes da Costa Pereira Junior.	20 de janeiro de 1871.
	29 de junho de 1871.
33 Barão de Taquary. 34 João Wilkens de Mattos (Barão de Marauiá).	12 de janeiro de 1872.
35 Francisco de Assis Oliveira Maciel.	13 de dezembro de 1872.
36 Francisco Teixeira de Sá.	13 de novembro de 1873.
37 Heraclito de Alencastro Pereira da Graça.	23 de outubro de 1874.
38 Francisco de Faria Lemos.	
39 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.	22 de março de 1876. 10 de janeiro de 1877.
	23 de novembro de 1877.
40 João José Ferreira de Aguiar	
49 André Apreste de Dedus Flenny	8 de março de 1878.
42 André Augusto de Padua Fleury	2 de julho de 1880.
	1 de abril de 1881.
44 Sancho de Barros Pimentel.	22 de março de 1882.
45 Domingos Antonio Raiol (Barão de Guajará).	12 de dezembro de 1882.
46 Satyro de Oliveira Dias	21 de agosto de 1883.
	12 de julho de 1884.
48 Sinval Odorico de Moura.	19 de fevereiro de 1885.
49 Miguel Calmon du Pin e Almeida	1 de outubro de 1885.
50 Joaquim da Costa Barradas.	9 de abril de 1886.
51 Enéas de Araujo Torreão.	21 de setembro de 1886.
52 Antonio Caio da Silva Prado (falleceu no exercicio	Of de abail de 1990
do cargo	21 de abril de 1888.
53 Henrique Francisco d'Avila	10 de julho de 1889.
54 Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim	

# - 436 -

# RIO GRANDE DO NORTE

Nomes

### Data da posse

		-
4	Thomaz de Araujo Pereira	5 de maio de 1823.
9	Manoel do Nascimento Castro e Silva.	21 de marco de 1825.
ĩ	José Paulino de Almeida Albuquerque	21 de fevereiro de 1827.
Ă	Joaquim Vieira da Silva e Souza	22 de fevereiro de 1832.
5	Manoel Lobo de Miranda Henriques.	23 de janeiro de 1833.
		31 de julho de 1833.
	Bazilio Quaresma Torreão. João José Ferreira de Aguiar (depois Barão de Ca-	er de jame de room
- 4		1 de maio de 1836.
•	Manoel Ribeiro da Silva Lisboa.	26 de maio de 1837.
		3 de novembro de 1838.
	D. Manoel de Assis Mascarenhas	4 de dezembro de 1841.
	D. Manoel de Assis Mascarenhas	
	Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.	8 de janeiro de 1844.
12	Wenceslau de Oliveira Bello	19 de julho de 1844.
		28 de abril de 1845.
14	Frederico Augusto Pamplona.	5 de dezembro de 1847.
15	Antonio Joaquim de Siqueira. Benevenuto Augusto de Magalhães Taques	29 de abril de 1848.
16	Benevenuto Augusto de Magalhaes Taques	24 de fevereiro de 1819.
17	José Pereira de Araujo Neves.	2 de dez inbro de 1849.
18	José Pereira de Araujo Neves	6 de maio de 1850.
- 19	Antonio Francisco Pereira de Carvalho	10 de julho de 1852.
20	Antonio Bernardo de Passos.	24 de outubro de 1853.
21	Bernardo Machado da Costa Doria.	1 de abril de 1857.
22	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis-	
	conde de S. Luiz do Maranhão)	18 de junho de 1858.
23	João José de Oliveira Junqueira Junior	4 de outubro de 1859.
- 24	José Banto da Cunha Figueiredo Junior	18 de abril de 1860.
25	Pedro Leão Velloso.	17 de maio de 1861.
26	Olyntho José Meira.	30 de junho de 1863.
27	Luiz Barboza da Silva.	21 de agosto de 1866.
	Gustavo Adolpho de Sá.	13 de maio de 1867.
29	Manoel José Marinho da Cunha.	1 de setembro de 1863.
30	Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque.	12 de abril de 1867.
	Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de	
~~	Abiahy)	26 de março de 1870.
32	Abiahy) Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.	17 de agosto de 1871.
32	Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)	i de julho de 1872.
34	João Capistrano Bandeira de Mello Filho.	17 de junho de 1873.
	José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.	10 de maio de 1875.
	Antonio dos Passos Miranda.	20 de junho de 1876.
	José Nicolau Tolentino de Carvalho.	18 de abril de 1877.
20	Eliseu de Souza Martins	18 de março de 1878.
20	Rodrigo Lobato Marcondes Machado.	
40	Alemica Iosé Funtado	13 de março de 1879.
40	Alarico José Furtado.	1 de maio de 1880.
	Satyro de Oliveira Dias.	1 de junho de 1881.
	Francisco de Gouvêa Cunha Barreto.	13 de abril de 1882.
-43	Francisco de Paula Salles.	22 de agosto de 1883.
44	Francisco Altino Corrêa de Araujo.	30 de setembro de 1884.
40	José Moreira Alves da Silva	22 de outubro de 1885.
40	Antonio Francisco Pereira de Carvalho.	11 de novembro de 1886.
41	José Marcellino de Rosa e Silva	14 de outubro de 1888.
48	Fausto Carlos Barreto.	12 de julho de 1839.
49	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins	

- 437 -

PARAHYBA

### Nomes

.

.

# Data da posse

. .

	-
1 Felippe Nery Ferreira.	9 de abril de 1824.
2 Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça.	12 de fevereiro de 1828.
3 Manoel Joaquim Pereira da Silva	6 de agosto de 1830.
4 José Thomaz Nabuco de Araujo (coronel).	18 de janeiro de 1831.
5 Galdina da Costa Villan	
5 Galdino da Costa Villar. 6 Andre de Albuquerque Maranhão Junior.	16 de janeiro de 1832.
o Andre de Alouquerque Marannao Junior.	29 de outubro de 1832.
7 Antonio Joaquim de Mello.	. 16 de março de 1833.
8 Bazilio Quaresma Torreão. 9 Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque.	, 20 de maio de 1836.
9 Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque	14 de abril de 1838.
10 João José de Moura Magalhães.	12 de dezembro de 1838.
11 Agostinho da Silva Neves.	7 de abril de 1840.
12 Francisco Xavier Monteiro da Franca.	7 de setembro de 1840.
13 Pedro Rodrigues Fernandes Chaves (depois Barão	
	4 de maio de 1841.
de Quarahim). 14 Ricardo José Gomes Jardim.	14 de março de 1843.
15 Agostinho da Silva Neves.	2 de dezembro de 1843.
16 Joaquim Franco de Sá.	22 de julho de 1844.
17 Frederico Carneiro de Campos	18 de dezembro de 1844.
18 João Antonio de Vasconcellos.	11 de maio de 1848.
19 José Vicente de Amorim Bezerra.	23 de janeiro de 1850.
20 Agostinho da Silva Neves	30 de setembro de 1850.
20 Agostinho da Silva Neves	3 de julho de 1851.
22 João Capistrano Bandeira de Mello.	22 de outubro de 1853.
23 Francisco Xavier Paes Barreto.	23 de outubro de 1854.
DA America 1- Courte D' to Ollar	26 de novembro de 1855
25 Henrique de Beaurepaire Rohan (depois Visconde de	xo de novembro de 1000.
Beaurepaire Debar	0 de desembre de 1857
Beaurepaire Rohan)	9 de dezembro de 1857.
26 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré).	4 de junho de 1859.
27 Luiz Antonio da Silva Nunes.	17 de abril de 1860.
28 Francisco de Araujo Lima.	18 de maio de 1801.
29 Sinval Odorico de Moura	18 de maio de 1864.
30 Americo Braziliense de Almeida e Mello	4 de novembro de 1866.
31 Innocencio Seraphico de Assis Carvalho	i de novembro de 1867.
32 Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.	16 de agosto de 1868.
33 Venancio José de Oliveira Lisboa	11 de junho de 1869.
31 Frederico de Almeida e Albuquerque	24 de outubro de 1870.
35 Heraclito de Alencastro Pereira da Graça.	25 de junho de 1872.
	11 de novembro de 1872.
36 Francisco Teixeira de Sá.	
37 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de	17 1
Abiahy)	17 de outubro de 1873.
38 Barão de Mamanguape.	10 de abril de 1876.
39 Esmerindo Gomes Parente	24 de abril de 1877.
40 Ulysses Machado Pereira Vianna	19 de fevereiro de 1878.
41 José Rodrigues Pereira.	12 de junho de 1879.
42 Gregorio José de Olveira Costa	10 de junho de 1880.
43 Justino Ferreira Carneiro	
44 Mancel Ventura de Barros Leite Sampaio	
45 José Basson de Miranda Ozorio.	2 de outubro de 1880. 21 de maio de 1882.
	21 de maio de 1882.
	21 de maio de 1882. 9 de novembro de 1882.
46 José Ayres do Nascimento.	21 de maio de 1882. 9 de novembro de 1882. 7 de agosto de 1883.
46 José Ayres do Nascimento.       .       .       .       .         47 Antonio Sabino do Monte.       .       .       .       .       .	21 de maio de 1882. 9 de novembro de 1882. 7 de agosto de 1883. 31 de agosto de 1884.
46 José Ayres do Nascimento.       47         47 Antonio Sabino do Monte.       48         48 Pedro da Cunha Beltrão.       48	21 de maio de 1882. 9 de novembro de 1882. 7 de agosto de 1883. 31 de agosto de 1884. 8 de julho de 1885.
46 José Ayres do Nascimento. 47 Antonio Sabino do Monte. 48 Pedro da Cunha Beltrão. 49 Antonio Herculano de Souza Bandeira.	21 de maio de 1882. 9 de novembro de 1882. 7 de agosto de 1883. 31 de agosto de 1884. 8 de julho de 1885. 20 de setembro de 1885.
46 José Ayres do Nascimento.         47 Antonio Sabino do Monte.         48 Pedro da Cunha Beltrão.         49 Antonio Herculano de Souza Bandeira.         50 Geminiano Brazil de Oliveira Góes.	21 de maio de 1882. 9 de novembro de 1882. 7 de agosto de 1883. 31 de agosto de 1884. 8 de julho de 1885.
46 José Ayres do Nascimento. 47 Antonio Sabino do Monte. 48 Pedro da Cunha Beltrão. 49 Antonio Herculano de Souza Bandeira. 50 Geminiano Brazil de Oliveira Góes. 51 Francisco de Paula de Oliveira Borges.	21 de maio de 1882. 9 de novembro de 1882. 7 de agosto de 1883. 31 de agosto de 1884. 8 de julho de 1885. 20 de setembro de 1885.
46 José Ayres do Nascimento.         47 Antonio Sabino do Monte.         48 Pedro da Cunha Beltrão.         49 Antonio Herculano de Souza Bandeira.         50 Geminiano Brazil de Oliveira Góes.	21 de maio de 1882. 9 de novembro de 1882. 7 de agosto de 1883. 31 de agosto de 1884. 8 de julho de 1885. 20 de setembro de 1885. 11 de novembro de 1886. 10 de outubro de 1887.
46 José Ayres do Nascimento. 47 Antonio Sabino do Monte. 48 Pedro da Cunha Beltrão. 49 Antonio Herculano de Souza Bandeira. 50 Geminiano Brazil de Oliveira Góes. 51 Francisco de Paula de Oliveira Borges.	21 de maio de 1882. 9 de novembro de 1882. 7 de agosto de 1883. 31 de agosto de 1884. 8 de julho de 1885. 20 de setembro de 1885. 11 de novembro de 1886.

- 438 -

## PERNAMBUCO

Nomes

# Data da posse

ĩ

	Design Design Design (design Manuar de Design)	
1	Francisco Paes Barreto (depois Marquez do Recife).	
2	José Carlos Mairink da Silva Ferrão.	23 de maio de 1825.
3	José Carlos Mairink da Silva Ferrão	30 de janeiro de 1827.
4	Thomaz Xavier Garcia de Almeida.	24 de dezembro de 1828.
5	Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque	1 de junho de 1835.
	Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo	1 de fevereiro de 1837.
	Francisco do R-go Barros (depois Conde da Boa-	1 40 10/010110 40 70011
•		9 de denombre de 1997
~	Vista).	2 de dezembro de 1837.
ğ	Manoel da Silva Teixeira	3 de abril de 1841.
9	Barão da Boa-Vista (depois Conde)	7 de dezembro de 1841.
·10	Joaquim Marcellino de Brito	4 de junho de 1811.
41	Thomaz Xavier Garcia de Almeida.	9 de outubro de 1814.
	Antonio Pinto Chichorro da Gama	11 d · julho de 1845.
	Vicente Pires da Mot a	27 de abril de 1848.
	Antonio da Cesta Pinto.	
		15 de julho de 1848.
	Herculano Ferreira Penna.	17 de outul ro de 1848.
16	Manoel Vieira Tosta (depois Visconde e Marquez de	
	Muritiba).	25 de dez-mbro de 1848.
-17	Honorio Hermeto Carneiro Leão (depois Marquez de	
	Paraná)	2 de julho de 1849.
18	José Ildefonso de Souza Ramos (depois Visconde de	
		18 de maio de 1850.
40		
	Victor de Oliveira	16 de junho de 1851.
20	Francisco Antonio Ribeiro.	9 de março de 1852.
21	José Bento da Cunha e Figueiredo (depois Visconde do	
	Bom Conselho).	23 de abril de 1853.
22	Sergio Teixeira de Macedo	28 de Maio de 1856.
	Benevenuto Augusto de Magalhães Taques	14 de outubro de 1857.
	Manoel Felizardo de Souza e Mello	6 de dezembro de 1858.
	José Antonio Saraiva	
		27 de janeiro de 1859.
zu	Luiz Barbalho Muniz Fiuza (depois Barão do Bom	
	Jardim)	15 de outubro de 1859.
27	Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré).	23 de abril de 186).
27 28	Ambrosto Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré). Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis-	
27 28	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis-	23 de abril de 186).
28	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão).	23 de abril de 186). 29 de abril de 1861.
28 29	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Mancel Francisco Correia	23 de abril de 186). 29 de abril de 1861. 30 de abril de 1862.
28 29 30	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia. João Silveira de Souza.	23 de abril de 186). 29 de abril de 1861. 30 de abril de 1862. 2 de outubro de 1862.
28 29 30 31	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Mancel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Leal Castello Branco	23 de abril de 186). 29 de abril de 1861. 30 de abril de 1862.
28 29 30 31	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Lºal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez	23 de abril de 186). 29 de abril de 1861. 30 de abril de 1862. 2 de outubro de 1862. 25 de janeiro de 1865.
28 29 30 31 32	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges L°al Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá).	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> </ul>
28 29 30 31 32	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Lºal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez	23 de abril de 186). 29 de abril de 1861. 30 de abril de 1862. 2 de outubro de 1862. 25 de janeiro de 1865.
28 29 30 31 32 33	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Leal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá). Francisco de Paula da Silveira Lobo	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia. João Silveira de Souza. Antonio Borges Leal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá). Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella.	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Lºal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Lºal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá). Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia. João Silveira de Souza. Antonio Borges Leal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá). Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque Diogo Velko Cavalcanti de Albuquerque (depois Vis-	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia. João Silveira de Souza. Antonio Borges Leal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá). Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (depois Vis- conde de Cavalcanti).	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> <li>30 de outubro de 1870.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Lºal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque Diogo Velbo Cavalcanti de Albuquerque conde de Cavalcanti) João José de Oliveira Junqueira	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> <li>30 de outubro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Leal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque João José de Oliveira Junqueira Francisco de Faria Lemos.	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> <li>30 de outubro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Leal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque João José de Oliveira Junqueira Francisco de Faria Lemos.	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> <li>30 de outubro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia. João Silveira de Souza. Antonio Borges Leal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá). Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (depois Vis- conde de Cavalcanti). João José de Oliveira Junqueira Francisco de Faria Lemos. Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> <li>30 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1872.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia João Silveira de Souza Antonio Borges Lºal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque Francisco de Garalcanti de Albuquerque Henrigue Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Fedro de Carvalho Moraes	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1872.</li> <li>10 de maio de 1875.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges Lºal Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella. Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque . Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque . Francisco de Faria Lemos. Henrigue Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Pedro de Carvalho Moraes . Manoel Clementino Carneiro da Cunha .	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> <li>30 de outubro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1872.</li> <li>10 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges Lºal Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella. Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velbo Cavalcanti de Albuquerque . Diogo Velbo Cavalcanti de Albuquerque . João José de Oliveira Junqueira . Francisco de Faria Lemos . Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Pedro de Carvalho Moraes . Manoel Clementino Carneiro da Cunha . Francisco de Assis de Oliveira Maciel .	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1872.</li> <li>10 de maio de 1875.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Coreia João Silveira de Souza Antonio Borges Leal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá). Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque Francisco de Faria Lemos. Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Fedro de Carvalho Moraes Manoel Clomentino Carneiro da Cunha Francisco de Barros Cavalcanti de Albuquerque La-	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> <li>30 de outubro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 44 35 366 37 38 39 40 41 42 43 44	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges Lºal Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella . Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velbo Cavalcanti de Albuquerque . João José de Oliveira Junqueira . Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Fedro de Carvalho Moraes . Manoel Clomentino Carneiro da Cunha . Francisco de Barros Cavalcanti de Albuquerque La- corda de Basis de Oliveira Maciel . Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque La-	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges L°al Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella. Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque . João José de Oliveira Junqueira . Francisco de Faria Lemos. Henrigue Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Pedro de Carvalho Moraes . Manoel Clementino Carneiro da Cunha . Francisco de Barios Cavalcanti de Albuquerque La- cerda .	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> <li>30 de outubro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges L°al Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella. Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque . João José de Oliveira Junqueira . Francisco de Faria Lemos. Henrigue Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Pedro de Carvalho Moraes . Manoel Clementino Carneiro da Cunha . Francisco de Barios Cavalcanti de Albuquerque La- cerda .	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges Lºal Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella . Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velbo Cavalcanti de Albuquerque . João José de Oliveira Junqueira . Francisco de Faria Lemos . Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Fedro de Carvalho Moraes . Manoel Clomentino Carneiro da Cunha . Francisco de Assis de Oliveira Maciel . Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque . Lourenço Cavalcanti de Albuquerque . Frankilin Americo de Menezes Doria (depois Barão do Loret.)	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges Lºal Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella . Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velbo Cavalcanti de Albuquerque . João José de Oliveira Junqueira . Francisco de Faria Lemos . Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Fedro de Carvalho Moraes . Manoel Clomentino Carneiro da Cunha . Francisco de Assis de Oliveira Maciel . Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque . Lourenço Cavalcanti de Albuquerque . Frankilin Americo de Menezes Doria (depois Barão do Loret.)	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1863.</li> <li>5 de novembro de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1869.</li> <li>30 de outubro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1872.</li> <li>10 de maio de 1876.</li> <li>16 e maio de 1876.</li> <li>16 e maio de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> <li>29 de dezembro de 1879.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges Lºal Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella . Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velbo Cavalcanti de Albuquerque . João José de Oliveira Junqueira . Francisco de Faria Lemos . Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Fedro de Carvalho Moraes . Manoel Clomentino Carneiro da Cunha . Francisco de Assis de Oliveira Maciel . Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque La- cerda . Lourenço Cavalcanti de Albuquerque . Frankilin Americo de Menezes Doria (depois Barão de Souza do Loret.) José Antonio de Souza Lima (depois Barão de Souza	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>20 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> <li>29 de dezembro de 1879.</li> <li>28 de junho de 1880.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 4 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges L°al Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella. Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque . Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque . Francisco de Faria Lemos . Henrigue Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Pedro de Carvalho Moraes . Manoel Clementino Carneiro da Cunha . Francisco de Assis de Oliveira Maciel . Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque . Francisco de Assis de Oliveira Maciel . Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque . Frankilin Americo de Menezes Doria (depois Barão do Loret .) José Antonio de Souza Lima (depois Barão de Souza Lima).	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>20 de maio de 1875.</li> <li>21 de agosto de 1875.</li> <li>22 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> <li>29 de dezembro de 1879.</li> <li>28 de junho de 1880.</li> <li>7 de abril de 1881.</li> </ul>
28 29 30 31 32 33 43 53 63 7 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia. João Silveira de Souza. Antonio Borges Leal Castello Branco João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá). Francisco de Paula da Silveira Lobo Barão de Villa Bella. Conde de Baependy Frederico de Almeida e Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque Francisco de Faria Lemos. Henrigue Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Fedro de Carralho Moraes Manoel Clementino Carneiro da Cunha Francisco de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lourenço Cavalcanti de Albuquerque. Francisco de Sasis de Oliveira Maciel Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque. Frankilin Americo de Menezes Doria (depois Barão do Loret.) João Liberato Barrozo	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>10 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> <li>29 de dezembro de 1879.</li> <li>28 de junho de 1880.</li> <li>7 de abril de 1881.</li> <li>11 de março de 1882.</li> </ul>
28 299 300 312 33 435 66 37 38 940 41 42 43 44 45 46 47 48 49	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges Lºal Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella . Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velbo Cavalcanti de Albuquerque . Francisco de Faria Lemos . Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João José de Oliveira Junqueira . Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Fedro de Carvalho Moraes . Manoel Clementino Carneiro da Cunha . Francisco de Assis de Oliveira Maciel . Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque La- cerda . Lourenço Cavalcanti de Albuquerque . Frankilin Americo de Menezes Doria (depois Barão de Souza Lima) . João Liberato Barrozo . Francisco Maria Sodré Pereira .	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>10 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> <li>29 de dezembro de 1879.</li> <li>28 de junho de 1830.</li> <li>7 de abril de 1881.</li> <li>11 de março de 1882.</li> <li>17 de novembro de 1882.</li> </ul>
28 299 30 31 32 33 34 35 366 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 950	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges L°al Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella. Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque . Francisco de Faria Lemos. Henrigue Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João José de Oliveira Junqueira . Henrigue Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Pedro de Carvalho Moraes . Manoel Clementino Carneiro da Cunha . Francisco de Barros Cavalcanti de Albuquerque La- cerda . Lourenço Cavalcanti de Albuquerque. Frankilin Americo de Menezes Doria (depois Barão do Loret.) José Antonio de Souza Lima (depois Barão de Souza Lima). João Liberato Barrozo . Francisco Maria Sodré Pereira . José Manoel de Freitas .	<ul> <li>23 de abril de 1861.</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1865.</li> <li>3 de agosto de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1867.</li> <li>30 de outubro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>25 de novembro de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> <li>29 de dezembro de 1879.</li> <li>28 de junho de 1880.</li> <li>7 de abril de 1881.</li> <li>11 de março de 1882.</li> <li>17 de julho de 1883.</li> </ul>
28 299 30 31 32 33 34 35 366 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 950	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (depois Vis- conde de S. Luiz do Maranhão). Manoel Francisco Correia . João Silveira de Souza . Antonio Borges Lºal Castello Branco . João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá) . Francisco de Paula da Silveira Lobo . Barão de Villa Bella . Conde de Baependy . Frederico de Almeida e Albuquerque . Diogo Velbo Cavalcanti de Albuquerque . Francisco de Faria Lemos . Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João José de Oliveira Junqueira . Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena) João Fedro de Carvalho Moraes . Manoel Clementino Carneiro da Cunha . Francisco de Assis de Oliveira Maciel . Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque La- cerda . Lourenço Cavalcanti de Albuquerque . Frankilin Americo de Menezes Doria (depois Barão de Souza Lima) . João Liberato Barrozo . Francisco Maria Sodré Pereira .	<ul> <li>23 de abril de 186).</li> <li>29 de abril de 1861.</li> <li>30 de abril de 1862.</li> <li>2 de outubro de 1862.</li> <li>25 de janeiro de 1865.</li> <li>2 de agosto de 1865.</li> <li>3 de novembro de 1866.</li> <li>10 de maio de 1867.</li> <li>23 de agosto de 1868.</li> <li>5 de novembro de 1870.</li> <li>27 de outubro de 1871.</li> <li>10 de junho de 1872.</li> <li>10 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1875.</li> <li>1 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1876.</li> <li>15 de novembro de 1877.</li> <li>20 de maio de 1878.</li> <li>29 de dezembro de 1879.</li> <li>28 de junho de 1830.</li> <li>7 de abril de 1881.</li> <li>11 de março de 1882.</li> <li>17 de novembro de 1882.</li> </ul>

- 439 -

Nomes	Data da posse
52 João Rodrigues Chaves . 53 José Fernandes da Costa Pereira Junior 54 Pedro Vicente de Azevedo 55 Manoel Euphrasio Correira (falleceu em exercicio a 4	27 de outubro de 1885. 10 de novembro de 1886.
de fevereiro de 1888)	7 de novembro de 1887. 16 de abril de 1888
57 Innocencio Marques de Araujo Góes	3 de janeiro de 1889. 17 de julho de 1889.
59 Segismundo Antonio Gonçalves	• • • • • • • • •

٠

4

- -

.. -.

.

- 440 -

# ALAGÔAS

### Nomes

1 D. Nuno Eugenio de Lossio Seilbitz.	1 de julho de 1824.
2 Candido José de Araujo Vianna (depois Marquez de	
Sapucahy)	14 de fevereiro de 1828.
3 Manoel Antonio Galvão.	i de janeiro de 1829.
4 Caetano Pinto de Miranda Montenegro (depois Vis-	•
- Chevindo I into de la manda)	A do abail do 100)
conde da Praia Grande)	4 de abril de 183).
5 Manoel Lobo de Miranda Henriques.	19 de maio de 1831.
6 Antonio Pinto Chichorro da Gama	25 de novembro de 1832.
7 Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo	2 de setembro de 1833.
8 José Joaquim Machado de Oliveira	14 de dezembro de 1834.
9 Antonio Joaquim de Moura	15 de maio de 1835.
10 Rodrigo de Souza Silva Pontes	23 de agosto de 1836.
11 Agostinho da Silva Neves	18 de abril de 1838.
12 João Lins Vieira Cansansão de Sinimbù (depois Vis-	
conde Sinimbú).	10 de janeiro de 1840.
13 Manoel Felizardo de Souza e Mello	
	18 de julho de 1840.
14 Caetano Silvestro da Silva	27 de dezembro de 1842.
15 Anselmo Francisco Peretti.	1 de março de 1844.
16 Bernardo de Souza Franco (depois Visconde de Souza	I do margo do Iorre
Franco)	1 de julho de 1844.
17 Caetano Maria Lopes Gama (depois Visconde de Ma-	•
ranguape)	9 de dezembro de 1844.
ranguape)	
18 Henrique Marques de Oliveira Lisboa	16 de julho de 1845.
19 Antonio Manoel de Campos Mello.	10 de novembro de 1845.
20 Felix Peixoto de Brito e Mello.	12 de agosto de 1847.
21 João Capistrano Bandeira de Mello	16 de maio de 1848.
22 Antonio Nunes de Aguiar	5 de fevereiro de 1849.
23 José Bento da Cunha e Figueiredo (depois Visconde	
	14 1
do Bom Conselho	14 de julho de 1849.
24 José Antonio Saraiva	19 de outubro de 1853.
25 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.	13 de outubro de 1854.
of Angele Themes de Amerel	
26 Angelo Thomaz do Amaral.	19 de dezembro de 1857.
27 Agostinho Luiz da Gama	16 de abril de 1859.
28 Manoel Finto de Souza Dantas.	1 de outubro de 1859.
28 Manoel Pinto de Souza Dantas.	
28 Manoel Pinto de Souza Dantas.	1 de outubro de 1859.
28 Manoel Pinto de Souza Dantas. 29 Pedro Leão Velloso 30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1367.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1367. 22 de maio de 1868.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1367.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior.</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 9 de setembro de 1866. 9 de setembro de 1868. 2 de maio de 1868. 2 de dezembro de 1868.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1868. 2 de dezembro de 1868. 23 de maio de 1871.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 9 de setembro de 1866. 9 de setembro de 1868. 2 de maio de 1868. 2 de dezembro de 1868.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>30 Luiz Romulo Perez Moreno</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de junho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1868. 2 de dezembro de 1868. 23 de maio de 1871. 22 de maio de 1871.
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pinentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barrcs.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>40 João Vieira de Arajo</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1367. 22 de maio de 1868. 2 de dezembro de 1868. 23 de maio de 1871. 24 de dezembro de 1872. 12 de abril de 1874.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1367. 22 de maio de 1868. 2 de dezembro de 1878. 28 de maio de 1871. 22 de dezembro de 1872. 12 de dezembro de 1875.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1367. 22 de maio de 1868. 2 de dezembro de 1878. 28 de maio de 1871. 22 de dezembro de 1872. 12 de dezembro de 1875.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>40 João Vieira de Araujo</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1868. 2 de dezembro de 1868. 23 de maio de 1871. 22 te dezembro de 1872. 12 de abril de 1874. 27 de maio de 1875. 7 de junho de 1876.
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>40 João Vieira de Araujo</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1868. 2 de dezembro de 1868. 28 de maio de 1871. 22 de dezembro de 1872. 12 de abril de 1874. 27 de maio de 1875. 7 de junho de 1876. 16 de maio de 1877.
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pinentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> </ul>	<ol> <li>1 de outubro de 1859.</li> <li>1 de maio de 1860.</li> <li>17 de abril de 1861.</li> <li>15 de junho de 1863.</li> <li>15 de julho de 1865.</li> <li>20 de junho de 1866.</li> <li>9 de setembro de 1367.</li> <li>22 de maio de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1871.</li> <li>22 de dezembro de 1872.</li> <li>12 de abril de 1874.</li> <li>27 de maio de 1875.</li> <li>7 de junho de 1876.</li> <li>16 de março de 1878.</li> </ol>
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>40 João Vieira de Araujo</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1868. 2 de dezembro de 1868. 28 de maio de 1871. 22 de dezembro de 1872. 12 de abril de 1874. 27 de maio de 1875. 7 de junho de 1876. 16 de maio de 1877.
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>40 João Vieira de Araujo</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 9 de setembro de 1866. 9 de setembro de 1868. 2 de dezembro de 1868. 23 de maio de 1871. 23 de dezembro de 1872. 12 de dezembro de 1872. 12 de maio de 1874. 27 de maio de 1875. 7 de junho de 1876. 16 de março de 1878. 28 de dezembro de 1878.
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>40 João Vieira de Araujo</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1867. 22 de maio de 1868. 23 de dezembro de 1878. 24 de maio de 1871. 25 de dezembro de 1875. 77 de junho de 1876. 16 de maio de 1877. 11 de março de 1878. 28 de dezembro de 1878. 28 de dezembro de 1878. 29 de agosto de 1880.
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pinentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva.</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1367. 22 de maio de 1868. 2 de dezembro de 1872. 12 de abril de 1874. 27 de maio de 1875. 7 de junho de 1875. 7 de junho de 1876. 16 de maio de 1877. 11 de março de 1888. 28 de dezembro de 1878. 28 de dezembro de 1878. 29 de dezembro de 1878. 20 de dezembro de 1878. 20 de dezembro de 1888. 20 de dezembro de
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pedro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pinentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva.</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1867. 22 de maio de 1868. 23 de dezembro de 1878. 24 de maio de 1871. 25 de dezembro de 1875. 77 de junho de 1876. 16 de maio de 1877. 11 de março de 1878. 28 de dezembro de 1878. 28 de dezembro de 1878. 29 de agosto de 1880.
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva.</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> <li>48 Domingos Antonio Raiol (depois Barão de Guajará).</li> </ul>	<ol> <li>1 de outubro de 1859.</li> <li>1 de maio de 1860.</li> <li>17 de abril de 1861.</li> <li>15 de junho de 1863.</li> <li>15 de dezembro de 1864.</li> <li>31 de junho de 1865.</li> <li>9 de setembro de 1367.</li> <li>22 de maio de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1878.</li> <li>22 de davil de 1874.</li> <li>27 de maio de 1875.</li> <li>7 de junho de 1876.</li> <li>16 de março de 1878.</li> <li>28 de dezembro de 1878.</li> <li>29 de dezembro de 1880.</li> <li>16 de março de 1882.</li> <li>29 de outubro de 1832.</li> </ol>
<ul> <li>28 Manoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> <li>48 Domingos Antonio Raiol (depois Barão de Guajará).</li> <li>49 Joaquim Tavares de Mello Barreto</li> </ul>	<ol> <li>1 de outubro de 1859.</li> <li>1 de maio de 1860.</li> <li>17 de abril de 1861.</li> <li>15 de junho de 1863.</li> <li>15 de dezembro de 1864.</li> <li>31 de julho de 1865.</li> <li>30 de junho de 1865.</li> <li>9 de setembro de 1367.</li> <li>22 de maio de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1874.</li> <li>22 de dezembro de 1875.</li> <li>23 de junho de 1876.</li> <li>16 de maio de 1876.</li> <li>16 de maio de 1877.</li> <li>11 de março de 1878.</li> <li>28 de dezembro de 1878.</li> <li>6 de agosto de 1882.</li> <li>29 de outubro de 1882.</li> <li>29 de outubro de 1882.</li> <li>21 de dezembro de 1882.</li> </ol>
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pintes.</li> <li>48 Domingos Antonio Raiol (depois Barão de Guajará).</li> <li>49 Joaquim Tavares de Mello Barreto</li> <li>50 Henrique de Magalhães Salles.</li> </ul>	<ol> <li>1 de outubro de 1859.</li> <li>1 de maio de 1860.</li> <li>17 de abril de 1861.</li> <li>15 de junho de 1863.</li> <li>15 de dezembro de 1864.</li> <li>31 de junho de 1865.</li> <li>9 de setembro de 1367.</li> <li>22 de maio de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1878.</li> <li>22 de davil de 1874.</li> <li>27 de maio de 1875.</li> <li>7 de junho de 1876.</li> <li>16 de março de 1878.</li> <li>28 de dezembro de 1878.</li> <li>29 de dezembro de 1880.</li> <li>16 de março de 1882.</li> <li>29 de outubro de 1832.</li> </ol>
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>40 João Vieira de Araujo</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva.</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> <li>48 Domingos Antonio Raiol (depois Barão de Guajará).</li> <li>49 Joaquim Tavares de Mello Barreto.</li> <li>50 Henrique de Magalhães Salles.</li> <li>51 José Bento Vieira Barcellos (falleceu em exercicio em</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de junho de 1863. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1367. 22 de maio de 1868. 2 de dezembro de 1868. 23 de dezembro de 1878. 24 de abril de 1874. 27 de maio de 1875. 7 de junho de 1876. 16 de maio de 1877. 11 de março de 1878. 28 de dezembro de 1878. 28 de dezembro de 1878. 29 de outubro de 1882. 29 de outubro de 1882. 29 de outubro de 1883.
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>40 João Vieira de Araujo</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva.</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> <li>48 Domingos Antonio Raiol (depois Barão de Guajará).</li> <li>49 Joaquim Tavares de Mello Barreto.</li> <li>50 Henrique de Magalhães Salles.</li> <li>51 José Bento Vieira Barcellos (falleceu em exercicio em</li> </ul>	<ol> <li>1 de outubro de 1859.</li> <li>1 de maio de 1860.</li> <li>17 de abril de 1861.</li> <li>15 de junho de 1863.</li> <li>15 de dezembro de 1864.</li> <li>31 de julho de 1865.</li> <li>30 de junho de 1865.</li> <li>9 de setembro de 1367.</li> <li>22 de maio de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1874.</li> <li>22 de dezembro de 1875.</li> <li>23 de junho de 1876.</li> <li>16 de maio de 1876.</li> <li>16 de maio de 1877.</li> <li>11 de maio de 1876.</li> <li>16 de maio de 1877.</li> <li>11 de março de 1878.</li> <li>28 de dezembro de 1878.</li> <li>29 de outubro de 1882.</li> <li>29 de outubro de 1882.</li> <li>21 de dezembro de 1882.</li> </ol>
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> <li>48 Domingos Antonio Raiol (depois Barão de Guajará).</li> <li>49 Joaquim Tavares de Mello Barreto</li> <li>50 Henrique de Magalhães Salles.</li> <li>51 José Bento Vieira Barcellos (falleceu em exercicio em 12 de novembro).</li> </ul>	<ol> <li>1 de outubro de 1859.</li> <li>1 de maio de 1860.</li> <li>17 de abril de 1861.</li> <li>15 de junho de 1863.</li> <li>15 de dezembro de 1864.</li> <li>31 de junho de 1865.</li> <li>9 de setembro de 1866.</li> <li>9 de setembro de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1874.</li> <li>22 de dezembro de 1875.</li> <li>7 de junho de 1876.</li> <li>16 de maio de 1877.</li> <li>11 de março de 1878.</li> <li>28 de dezembro de 1878.</li> <li>16 de março de 1883.</li> <li>16 de março de 1882.</li> <li>29 de outubro de 1882.</li> <li>21 de agosto de 1883.</li> <li>11 de setembro de 1883.</li> </ol>
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva.</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> <li>48 Domingos Antonio Raiol (depois Barão de Guajará).</li> <li>49 Joaquim Tavares de Mello Barreto</li> <li>50 Henrique de Magalhães Salles.</li> <li>51 José Bento Vieira Barcellos (falleceu em exercicio em 12 de novembro).</li> <li>52 Antonio Tiburcio Figueira.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de seiembro de 1868. 2 de dezembro de 1868. 23 de dezembro de 1871. 22 de dezembro de 1872. 12 de abril de 1874. 27 de maio de 1875. 7 de junho de 1875. 16 de março de 1878. 28 de dezembro de 1878. 28 de dezembro de 1878. 28 de dezembro de 1878. 29 de outubro de 1882. 29 de outubro de 1882. 21 de dezembro de 1883. 11 de setembro de 1884. 26 de novembro de 1884.
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>9 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>40 João Vieira de Araujo</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> <li>48 Domingos Antonio Raiol (depois Barão de Guajará).</li> <li>49 Joaquim Tavares de Mello Barreto</li> <li>50 Henrique de Magalhães Salles.</li> <li>51 José Bento Vieira Barcellos (falleceu em exercicio em 12 de novembro).</li> <li>52 Antonio Tiburcio Figueira.</li> <li>53 Pedro Leão Velloso Filho</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de setembro de 1367. 22 de maio de 1868. 2 de dezembro de 1868. 23 de dezembro de 1871. 24 de maio de 1871. 25 de dezembro de 1872. 16 de maio de 1875. 7 de junho de 1876. 16 de maio de 1877. 11 de março de 1878. 28 de dezembro de 1878. 28 de dezembro de 1878. 29 de outubro de 1882. 29 de outubro de 1882. 29 de outubro de 1883. 11 de setembro de 1883. 11 de setembro de 1884. 26 de novembro de 1884. 26 de julho de 1885.
<ul> <li>28 Mānoel Pinto de Souza Dantas.</li> <li>29 Pelro Leão Velloso</li> <li>30 Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Visconde de Souza Carvalho).</li> <li>31 João Marcellino de Souza Gonzaga</li> <li>32 João Baptista Gonçalves Campos.</li> <li>33 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>34 José Martins Pereira de Alencastro</li> <li>35 Antonio Moreira de Barros.</li> <li>36 Graciliano Aristides do Prado Pimentel.</li> <li>37 José Bento da Cunha e Figueiredo Junior</li> <li>38 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha (depois Barão de Abiahy</li> <li>39 Luiz Romulo Perez Moreno</li> <li>41 João Thomé da Silva.</li> <li>42 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.</li> <li>43 Antonio dos Passos Miranda</li> <li>44 Francisco de Carvalho Soares Brandão.</li> <li>45 Cincinato Pinto da Silva.</li> <li>46 José Eustaquio Ferreira Jacobina.</li> <li>47 José Barbosa Torres.</li> <li>48 Domingos Antonio Raiol (depois Barão de Guajará).</li> <li>49 Joaquim Tavares de Mello Barreto</li> <li>50 Henrique de Magalhães Salles.</li> <li>51 José Bento Vieira Barcellos (falleceu em exercicio em 12 de novembro).</li> <li>52 Antonio Tiburcio Figueira.</li> </ul>	1 de outubro de 1859. 1 de maio de 1860. 17 de abril de 1861. 15 de junho de 1863. 15 de dezembro de 1864. 31 de julho de 1865. 30 de junho de 1866. 9 de seiembro de 1868. 2 de dezembro de 1868. 23 de dezembro de 1871. 22 de dezembro de 1872. 12 de abril de 1874. 27 de maio de 1875. 7 de junho de 1875. 16 de março de 1878. 28 de dezembro de 1878. 28 de dezembro de 1878. 28 de dezembro de 1878. 29 de outubro de 1882. 29 de outubro de 1882. 21 de dezembro de 1883. 11 de setembro de 1884. 26 de novembro de 1884.

- 441 -

Nomes

.

1

.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
55 Geminiano Brazil de Oliveira Góes	26 de março de 1836.
56 José Moreira Alves da Silva	
57 Antonio Caio da Silva Prado (falleceu em exercicio).	5 de setembro de 1887.
58 José Cesario de Miranda Monteiro de Barros.	10 de julho de 1888.
59 Aristides Augusto Milton	6 de janeiro de 1889.
60 Manoel Victor Fernandes de Barros.	1 de agosto de 1889.
61 Pedro Ribeiro Moreira	

- 442 -

SERGIPE

### Nomes

ŧ

.

1 Manoel Fernandes da Silveira	5 de março de 1824.
2 Manoel Clemente Cavalcante de Albuquerque.	15 de fevereiro de 1825.
3 Ignacio José Vicente da Fonseca	20 de fevereiro de 1828.
4 Joaquim Marcellino de Brito	16 de janeiro de 1831.
5 José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro	29 de outubro de 1833.
C Magaal Dikaina da Cilma Liska	
6 Manoel Ribeiro da Silva Lisboa	13 de fevereiro de 1835.
7 Bento de Mello Pereira	9 de março de 1836.
8 José Mariano de Albuquerque Cavalcante	16 de janeiro de 1837.
	31 de maio de 1837.
9 José Eloy Pessôa.	
10 Joaquim José Pacheco	31 de janeiro de 1839.
9 José Eloy Pessôa. 10 Joaquim José Pacheco. 11 Wencesláo de Oliveira Bello.	28 de agosto de 1839.
49 Loss Deduce de Silve Benesine	19 de outubro de 1840.
12 João Pedro da Silva Ferreira.	19 de outabro de 1040.
13 João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú (depois Vis-	
conde de Sinimbú).	16 de junho de 1841.
conde de Sinimbú). 14 Sebastião Gaspar de Almeida Brito.	19 de dezembro de 1841.
14 Szbastiao Gaspar de Almeida Brito.	
13 Aussino Francisco Peretti	28 de dezembro de 1842.
16 Manoel Vieira Tosta (depois Visconde de Muritiba)	17 de fevereira de 1844.
17 José de Sá Bittencourt Camara.	15 de julho de 1844.
18 Antonio Joaquim Alvares do Amaral	15 de abril de 1845.
19 José Ferreira Souto.	30 de outubro de 1846.
20 Joaquim José Teixeira.	18 de outubro de 1847.
21 Zacharia: de Góes e Vasconcellos	23 de abril de 1845.
22 Amancio João Pereira de Andrade	17 de dezembro de 1819.
23 José Antonio de Oliveira e Silva	19 de julho de 1851.
	19 de juino de roor.
24 Luiz Antonio Pereira Franco (depais Barão de Pe-	
reira Franco)	14 de julho de 1853.
	17 de novembro de 1853.
2) Ignacio Joaquim Birboza.	
26 Salvador Corrêa de Sá e Benevides.	27 de fevereiro de 1856.
27 João Dabney de Avellar Brotero	5 de agosto de 1857.
28 Manoel da Cunha Gelvão	7 de março de 1859.
O Rhamon Alues Tuester	
29 Thomaz Alves Junior	15 de agosto de 186).
3) Joaquim Jacintho de Mendonça	i de junho de 1861.
31 Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.	1 de julho de 1863.
32 Cincinato Pinto da Silva.	A de junto de 1961
Sz Cincinato Finto da Silva.	21 de junho de 1861.
33 José Pereira da Silva Moraes.	1 de lvereiro de 1866.
31 Antonio de Araujo de Aragão Bulcão	02 J
35 Evaristo Ferreira da Veiga.	
of Evaluation Performance and volga.	28 de outubro de 1867.
	27 de novembro de 1868.
36 Francisco José Cardoso Junior.	
36 Francisco José Cardoso Junior.	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869.
37 Antonio Candido da Cunha Leitão.	27 de novembro de 1863. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871.
37 Antonio Candido da Cunha Leitão	27 de novembro de 1863. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872.
37 Antonio Candido da Cunha Leitão	27 de novembro de 1863. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Mancel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Mancel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Mancel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Azaujo Pinho.</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Azaujo Pinho.</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Gunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Mancel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879. 28 de julho de 1880.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho.</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho.</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879. 28 de julho de 1880. 18 de maio de 1881.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Azaujo Pinho.</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> <li>47 José Ayres do Nascimento.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 3 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879. 28 de julho de 1880. 18 de maio de 1831. 22 de maio de 1832.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Gunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> <li>47 José Ayres do Nascimento.</li> <li>43 Francisco de Gouvêa da Cunha Barreto.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 8 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879. 28 de julho de 1880. 18 de maio de 1881. 22 de maio de 1882. 25 de agosto de1883.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Mancel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> <li>47 José Ayres do Nascimento.</li> <li>43 Francisco de Gouvêa da Cunha Barreto.</li> <li>49 Luiz Castano Muniz Barreto.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 3 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879. 28 de julho de 1880. 18 de maio de 1831. 22 de maio de 1832.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> <li>47 José Ayres do Nascimento.</li> <li>43 Francisco de Gouvéa da Cunha Barreto.</li> <li>49 Luiz Caetano Muniz Barreto.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 16 de julho de 1872. 15 de janeiro de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1879. 28 de julho de 1880. 18 de maio de 1881. 22 de maio de 1882. 7 de setembro de 1884.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> <li>47 José Ayres do Nascimento.</li> <li>43 Francisco de Gouvéa da Cunha Barreto.</li> <li>49 Luiz Caetano Muniz Barreto.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 16 de julho de 1873. 15 de janeiro de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879. 28 de julho de 1880. 18 de maio de 1881. 22 de maio de 1882. 25 de agosto de 1883. 7 de setembro de 1884. 27 de outubro de 1885.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho.</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> <li>47 José Ayres do Nascimento.</li> <li>43 Francisco de Gouvéa da Cunha Barreto.</li> <li>49 Luiz Castano Muniz Barreto.</li> <li>50 Manoel de Araujo Góes.</li> <li>51 Olympio Manoel dos Santos Sutos Vita'.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 3 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879. 28 de julho de 1880. 18 de maio de 1831. 22 de maio de 1832. 25 de agosto de1883. 7 de estembro de 1884. 27 de outubro de 1885. 19 de março de 1838.
<ul> <li>37 Antonio Candido da Gunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> <li>47 José Ayres do Nascimento.</li> <li>49 Francisco de Gouvéa da Cunha Barreto.</li> <li>49 Luiz Caetano Muniz Barreto.</li> <li>50 Manoel de Araujo Góes.</li> <li>51 Olympio Manoel dos Santos Vita'.</li> <li>52 Francisco de Paula Prestes Pimentel .</li> </ul>	<ul> <li>27 de novembro de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1869.</li> <li>11 de maio de 1871.</li> <li>17 de fevereiro de 1872.</li> <li>16 de julho de 1872.</li> <li>16 de janeiro de 1873.</li> <li>15 de janeiro de 1874.</li> <li>24 de fevereiro de 1874.</li> <li>24 de fevereiro de 1876.</li> <li>15 de março de 1879.</li> <li>28 de julho de 1880.</li> <li>18 de maio de 1881.</li> <li>22 de maio de 1883.</li> <li>7 de setembro de 1883.</li> <li>19 de março de 1838.</li> <li>30 de julho de 1883.</li> </ul>
37 Antonio Candido da Cunha Leitão.         38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.         39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.         40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.         41 Antonio dos Passos Miranda.         42 João Ferreira de Araujo Pinho         43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.         44 Theophilo Fernandes dos Santos.         45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.         46 Herculano Marcos Inglez de Souza.         47 José Ayres do Nascimento.         49 Luiz Caetano Muniz Barreto.         50 Manoel dos Santos Vita'.         52 Francisco de Paula Prestes Pimentel         53 Jeronymo Sodré Perestas	<ul> <li>27 de novembro de 1868.</li> <li>2 de dezembro de 1869.</li> <li>11 de maio de 1871.</li> <li>17 de fevereiro de 1872.</li> <li>16 de julho de 1872.</li> <li>16 de janeiro de 1873.</li> <li>15 de janeiro de 1874.</li> <li>24 de fevereiro de 1874.</li> <li>24 de fevereiro de 1876.</li> <li>15 de março de 1879.</li> <li>28 de julho de 1880.</li> <li>18 de maio de 1881.</li> <li>22 de maio de 1883.</li> <li>7 de setembro de 1883.</li> <li>19 de março de 1838.</li> <li>30 de julho de 1883.</li> </ul>
<ul> <li>37 Antonio Candido da Cunha Leitão.</li> <li>38 Luiz Alvares de Azevedo Macedo.</li> <li>39 Joaquim Bento de Oliveira Junior.</li> <li>40 Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.</li> <li>41 Antonio dos Passos Miranda.</li> <li>42 João Ferreira de Araujo Pinho.</li> <li>43 Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.</li> <li>44 Theophilo Fernandes dos Santos.</li> <li>45 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>46 Herculano Marcos Inglez de Souza.</li> <li>47 José Ayres do Nascimento.</li> <li>43 Francisco de Gouvéa da Cunha Barreto.</li> <li>49 Luiz Castano Muniz Barreto.</li> <li>50 Manoel de Araujo Góes.</li> <li>51 Olympio Manoel dos Santos Sutos Vita'.</li> </ul>	27 de novembro de 1868. 2 de dezembro de 1869. 11 de maio de 1871. 17 de fevereiro de 1872. 16 de julho de 1872. 3 de março de 1873. 15 de janeiro de 1874. 24 de fevereiro de 1876. 15 de março de 1878. 10 de março de 1879. 28 de julho de 1880. 18 de maio de 1831. 22 de maio de 1832. 25 de agosto de1883. 7 de estembro de 1884. 27 de outubro de 1885. 19 de março de 1838.

-	44	3	-
---	----	---	---

BAHIA

### Nomes

•

1 Francisco Vicente Vianna (depois Barão do Rio de	
Contas)	20 de janeiro da 1824.
2 Visconde de Que uz (depois Marquez)	4 de julho de 1825.
3 D. Nuno E genio de Lossio Scilbitz.	17 de março de 1827.
4 Visconde de Camamú.	11 de outubro de 1827.
5 Luiz Paulo de Araujo Bastos (depois Visconde dos	
Fiaes).	13 de abril de 1830.
Fiaes). 6 Honorato José de Barros Paim	21 de junho de 1831.
7 Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos (depois Barão	
de Mon -Serrat.	4 de junho de 1832.
	10 de dezembro de 1834.
9 Francisc) de Souza Paraizo.	16 de março de 1836.
10 Antonio Pereira Barreto Pedroso.	19 de novembro de 1837.
11 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.	26 de abri de 1838.
12 Paulo José de Mello Azeredo e Brito	15 de outubro de 1840.
13 Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos (depois Barão	
de Mont-Serrat	20 de junho de 1841.
14 Francisco José de Souza Soares de Andréa (depois	
Barão de Caçapava.	22 de novembro de 1844.
	27 (le agost) de 1846.
	24 d' setembrode 1847.
16 João José de Moura Magalhães	24 U' sevenibroue 1041.
17 Joaquim José Pinheíro de Vasconcellos (depois Barão	A 1
de Mont-Serrat)	6 de maio de 1843.
18 J'ão Duarte Lisboa Sorra.	11 de setembro de 1848.
19 Francisco Gonçalves Martins (depois Visconde de	
S. Lourenço)	12 de outubro de 1818.
20 João Maurici, Wanderley (depois Barão de Cotegipe).	20 de setembro de 1852.
21 Alvaro Tiberio de Moncorvo Lima	23 de agosto de 1855.
22 João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú (depoi: Vis-	<b>20</b> de alfrete at 11101
conde de Sinimbú	19 de agosto de 1856.
23 Francisco Xavier Peas Barreto	24 de setembro de 1858.
24 Hermlano Ferreira Penna.	28 de setembro de 1859.
25 Antonio da Costa Pinto.	26 de abril de 1833.
26 Joaquim Antão Fernandes Leão.	24 de dezembro de 1861.
27 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque	30 de setombro de 1862.
27 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque	24 de dezembro de 1861. 30 de setombro de 1862. 2 de março de 1864.
27 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque	30 de setombro de 1862.
27 Antonio Coslbo de Sá e Albuquerque	30 de set mbro de 1862. 2 de março de 1864. 30 de novembro de 1861.
27 Antonio Coslbo de Sá e Albuquerque	30 de set mbro de 1862. 2 de março de 1864.
<ul> <li>27 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antonio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antonio Ba b ma de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Ma- moré)</li> </ul>	30 de setombro de 1862. 2 de março de 1864. 30 de novembro de 1861. 24 de julho de 1865.
<ul> <li>27 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antonio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antonio Ba b ma de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Ma- moré)</li> </ul>	30 de set mbro de 1862. 2 de março de 1863. 30 de novembro de 1861. 24 de julho de 1865. 25 de novembro de 1866.
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b wa de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Ma- moré)</li> <li>32 José Bonifacio Nuscentes de Azambuja.</li> </ul>	30 de set mbro de 1862. 2 de março de 1864. 30 de novembro de 1864. 24 de julho de 1865. 25 de novembro de 1866. 21 de junho de 1867.
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b wa de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Ma- moré)</li> <li>32 José Bonifacio Nuscentes de Azambuja.</li> </ul>	30 de set mbro de 1862. 2 de março de 1864. 30 de novembro de 1861. 24 de julho de 1865. 25 de novembro de 1866. 21 de junho de 1867. 6 de agosto de 1868.
<ul> <li>27 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antonio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antonio Ba b ma de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambuja</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antonio de Araujo Freitas Henriques</li> </ul>	30 de set mbro de 1862. 2 de março de 1861. 30 de novembro de 1861. 24 de julho de 1865. 25 de novembro de 1866. 21 de junho de 1867. 6 de agosto de 1868. 8 de novembro de 1871.
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b wa de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nuscentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Arauj &gt; Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> </ul>	30 de set mbro de 1862. 2 de março de 1864. 30 de novembro de 1861. 24 de julho de 1865. 25 de novembro de 1866. 21 de junho de 1867. 6 de agosto de 1868.
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b Ma de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de julho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b Ma de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Arauj &gt; Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>de Serro Frio)</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1864.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de julho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de outubro de 1873.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antonio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antonio Ba b Ma de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambuja.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antonio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antonio Candido da Cruz Machado (depois Visconde de Serro Frio)</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de j ilho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1874.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b Ma de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nuscentes de Azambija.</li> <li>38 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde de Serro Frio).</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Luiz Antônio da Silva Nunes.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de julho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de outubro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1873.</li> <li>23 de junho de 1873.</li> <li>24 de outubro de 1875.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba bwa de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>atriz Antônio da Silva Nunes.</li> <li>38 Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de j ilho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1874.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b sa de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Luiz Antônio da Silva Nunes.</li> <li>39 Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de julho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de outubro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1873.</li> <li>23 de junho de 1873.</li> <li>24 de outubro de 1875.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b sa de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Luiz Antônio da Silva Nunes.</li> <li>39 Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de julho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1874.</li> <li>16 de agosto de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1877.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co ilho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b wa de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré).</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>38 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde de Serro Frio).</li> <li>37 Vena:cio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Luiz Antônio da Silva Nunes.</li> <li>39 Haurique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bulcão</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de j ilho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1874.</li> <li>24 de junho de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1877.</li> <li>25 de fevereiro de 1878.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b Ma de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nuscentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio José de Oliveira Lisboa</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>39 Haurique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bileão</li> <li>42 João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de j ilho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1874.</li> <li>24 de junho de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1877.</li> <li>25 de fevereiro de 1878.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba bas de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Heira Antônio da Silva Nunes.</li> <li>39 Heira que Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>42 João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá).</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de j ilho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>26 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de jinho de 1874.</li> <li>16 de agosto de 1875.</li> <li>5 di fevereiro de 1877.</li> <li>25 de fevereiro de 1878.</li> <li>26 de janeiro de 1879.</li> <li>25 de março de 1881.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b Ma de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde de Serro Frio)</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Luiz Antônio da Silva Nunes.</li> <li>39 Hanonio de Araujo Aragão Balcão</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bilcão</li> <li>42 João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá).</li> <li>43 Pedro Luiz Pereira de Scuza.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set imbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de julho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>30 de novembro de 1878.</li> <li>32 de novembro de 1873.</li> <li>32 de junho de 1873.</li> <li>32 de junho de 1873.</li> <li>32 de junho de 1875.</li> <li>5 di fevereiro de 1875.</li> <li>5 di fevereiro de 1878.</li> <li>26 de janeiro de 1879.</li> <li>25 de março de 1881.</li> <li>29 de março de 1882.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba bwa de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nuscentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde de Serro Frio).</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 La rato de Silva Nunes.</li> <li>39 Hanrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bulção</li> <li>43 Pedro Luiz Pereira de Souza.</li> <li>44 João Rodrigues Charges.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>32 de juho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de juho de 1872.</li> <li>22 de out bro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1873.</li> <li>24 de juho de 1873.</li> <li>25 de fevereiro de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1878.</li> <li>26 de janeiro de 1878.</li> <li>26 de março de 1881.</li> <li>29 de março de 1884.</li> <li>14 de abril de 1884.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba bwa de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisbia</li> <li>39 Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bilcão</li> <li>42 João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá).</li> <li>43 Pedro Luiz Pereira de Suza.</li> <li>44 João Rodrigues Chaves.</li> <li>45 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>34 de julho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out bro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1871.</li> <li>16 de agosto de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1878.</li> <li>26 de janeiro de 1878.</li> <li>26 de março de 1881.</li> <li>29 de março de 1884.</li> <li>10 de setembro de 1884.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba bas de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>64 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Leiz Antônio da Silva Nunes.</li> <li>39 Hebrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Belcão</li> <li>42 João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá).</li> <li>43 Pedro Luiz Pereira de Souza.</li> <li>44 João Rodrigues Chares.</li> <li>45 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>46 José Luiz de Almeida Couto.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de j ilho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>26 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de jinho de 1873.</li> <li>24 de junho de 1875.</li> <li>5 di fevereiro de 1877.</li> <li>25 de fevereiro de 1878.</li> <li>26 de janeiro de 1881.</li> <li>29 de março de 1884.</li> <li>10 de setembro de 1884.</li> <li>10 de setembro de 1884.</li> <li>10 de janeiro de 1885.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b wa de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nuscentes de Azambija.</li> <li>38 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Luiz Antônio da Silva Nune:.</li> <li>39 Hanrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bulcão</li> <li>42 João Rodrigues Chares.</li> <li>43 Pedro Luiz Pereira de Souza.</li> <li>44 João Rodrigues Chares.</li> <li>45 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>46 José Luiz de Almeida Couto.</li> <li>47 Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1865.</li> <li>26 de agosto de 1868.</li> <li>3 de novembro de 1871.</li> <li>4 de julho de 1872.</li> <li>22 de out bro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1873.</li> <li>24 de julho de 1873.</li> <li>25 de souto de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1876.</li> <li>26 de janeiro de 1887.</li> <li>27 de março de 1881.</li> <li>29 de março de 1882.</li> <li>20 de setembro de 1884.</li> <li>30 de janeiro de 1884.</li> <li>30 de souto de 1885.</li> <li>30 de outbro de 1885.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b Ma de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nuscentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Luiz Antônio da Silva Nunes.</li> <li>39 Hunrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bulção</li> <li>42 João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá).</li> <li>43 Pedro Luiz Pereira de Souza.</li> <li>44 João Rodrigues Charves.</li> <li>45 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>46 José Luiz de Almeida Couto.</li> <li>47 Theodoro Machado Freire Pereira da Silva</li> <li>48 João Capistrano Bandeira de Mello.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1873.</li> <li>24 de junho de 1873.</li> <li>25 de fevereiro de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1876.</li> <li>26 de janeiro de 1878.</li> <li>27 de março de 1881.</li> <li>29 de março de 1881.</li> <li>29 de março de 1881.</li> <li>20 de setembro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b Ma de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>atriz Antônio da Silva Nune:</li> <li>38 Heira Alexendo de Silva Nune:</li> <li>39 Heira Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bilcão</li> <li>42 João Rodrigues Chaves.</li> <li>43 Bedro Luiz Pereira de Suza.</li> <li>44 João Rodrigues Chaves.</li> <li>45 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>46 José Luiz de Almeida Couto.</li> <li>47 Theodoro Machado Freire Pereira da Silva</li> <li>48 João Capistrano Bandeira de Mello.</li> <li>49 Manoel do Nascimento Machado Portella.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de j ilho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1874.</li> <li>16 de agosto de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1878.</li> <li>26 de março de 1881.</li> <li>29 de março de 1884.</li> <li>10 de setembro de 1884.</li> <li>11 de janeiro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>27 de março de 1888.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba bas de Almeida</li> <li>30 Manosl Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>64 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>37 Venancio José de Oliveira Lisboa</li> <li>38 Leiz Antônio da Silva Nunes.</li> <li>39 Hebrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bilcão</li> <li>42 João Lustosa da Cunha Paranaguá (depois Marquez de Paranaguá).</li> <li>43 Pedro Luiz Pereira de Souza.</li> <li>44 João Rodrigues Chares.</li> <li>45 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>46 José Cuiz de Almeida Couto.</li> <li>47 Theodoro Machado Freire Pereira da Silva</li> <li>48 João Capistrano Bandeira de Mello.</li> <li>49 Manoel do Nascimento Machado Portella.</li> <li>50 Antônio Luiz Affonso de Carvalho</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de j ilho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>26 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1875.</li> <li>24 de junho de 1875.</li> <li>25 de fevereiro de 1878.</li> <li>26 de janeiro de 1881.</li> <li>29 de março de 1882.</li> <li>14 de abril de 1884.</li> <li>10 de setembro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>26 de março de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>27 de março de 1886.</li> <li>29 de março de 1888.</li> <li>20 de março de 1886.</li> <li>27 de março de 1886.</li> <li>29 de março de 1888.</li> <li>20 de março de 1886.</li> <li>27 de março de 1886.</li> <li>26 de março de 1886.</li> </ul>
<ul> <li>27 Antônio Co:lho de Sá e Albuquerque</li> <li>28 Antônio Joaquim da Silva Gomes</li> <li>29 Luiz Antônio Ba b Ma de Almeida</li> <li>30 Manoel Pinto de Sou a Dantas</li> <li>31 Ambrosio Leitão da Cunha (depois Barão de Mamoré)</li> <li>32 José Bonifacio Nascentes de Azambija.</li> <li>33 Barão de S. Lo renço (depois Visconde)</li> <li>34 João Antônio de Araujo Freitas Henriques</li> <li>35 Joaquim Pires Machado Portella.</li> <li>66 Antônio Candido da Cruz Machado (depois Visconde)</li> <li>at viz Antônio da Silva Nune:</li> <li>38 Heira Antônio da Silva Nune:</li> <li>39 Heira Luesca de Cucena (depois Barão de Lucena)</li> <li>40 Barão Hemem de Mello.</li> <li>41 Antônio de Araujo Aragão Bilcão</li> <li>42 João Rodrigues Chaves.</li> <li>43 Bedro Luiz Pereira de Suza.</li> <li>44 João Rodrigues Chaves.</li> <li>45 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.</li> <li>46 José Luiz de Almeida Couto.</li> <li>47 Theodoro Machado Freire Pereira da Silva</li> <li>48 João Capistrano Bandeira de Mello.</li> <li>49 Manoel do Nascimento Machado Portella.</li> </ul>	<ul> <li>30 de set mbro de 1862.</li> <li>2 de março de 1861.</li> <li>30 de novembro de 1861.</li> <li>24 de j ilho de 1865.</li> <li>25 de novembro de 1866.</li> <li>21 de junho de 1867.</li> <li>6 de agosto de 1868.</li> <li>8 de novembro de 1871.</li> <li>1 de julho de 1872.</li> <li>22 de out ibro de 1873.</li> <li>23 de junho de 1874.</li> <li>16 de agosto de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1875.</li> <li>5 de fevereiro de 1878.</li> <li>26 de março de 1881.</li> <li>29 de março de 1884.</li> <li>10 de setembro de 1884.</li> <li>11 de janeiro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>26 de outubro de 1885.</li> <li>27 de março de 1888.</li> </ul>

# 

# ESPIRITO SANTO

1

İ

	Nomes	Data da posse
1	Ignacio Accioli de Vasconcellos	21 de fevereiro de 1824.
	Montenegro	23 de novembro de 1829.
	Manoel Antonio Galvão.	4 de dezembro de 1839.
4 5	Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça	30 de dezembro de 1830. 28 de novembro de 1831.
	Manoel José Pires da Silva Pontes.	21 de abril de 1833.
ž	Joaquim José de Oliveira.	28 de maio de 1835.
8	Joaquim José de Oliveira	8 de novembro de 1836.
9	João Lopes da Silva Coito.	21 de outubro de 1838.
10	José Joaquim Machado de Oliveira.	15 de outubro de 1840.
	José Manoel de Lima	27 de abril de 1841. 10 de agosto de 1842.
	Wencesláo de Oliveira Bello	27 de janeiro de 1843.
	D. Manoel de Assis Mascarenhas.	1 de dezembro de 1843.
15	Herculano Ferreira Penna.	13 de dezembro de 1845.
16	Luiz Pedreira do Conto Ferraz (depois Visconde] do	~
17	Bom Retiro)	7 de novembro de 1846.
	Antonio Joaquim de Siqueira.	3 de agosto de 1848. 7 de março de 1819.
19	Felippe José Pereira Leal.	9 de agosto de 1849.
20	José Bonifacio Nascentes de Azambuja.	9 de junho de 1851.
21	Evaristo Ladisláo da Silva	16 de novembro de 1852.
		4 de fevereiro de 1854.
	José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.	8 de março de 1856.
	Olympio Carneiro Viriato Catão	18 de junho de 1857. 4 de fevereiro de 1859.
<b>2</b> 6	Antonio Alves de Souza Carvalho (depois Viscondo	
	de Souza Carvalho).	25 de maio de 1860.
27	José Fernandes da Costa Pereira Junior.	22 de março de 1861.
28	André Augusto de Padua Fleury.	15 de junho de 1863.
30	José Joaquim do Carmo. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.	8 de janeiro de 1865. 28 de agos o de 1865.
31	Francisco Leite Bittencourt Sampaio.	11 de outabro de 1867.
32	Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.	1 de setembro de 1868.
33	Antonio Dias Paes Leme.	17 de setembro de 1869.
	Francisco Ferreira Corréa,	18 de fevereiro de 1871.
	Antonio Gabriel de Paula Fonseca	19 de junho de 1872.
	João Thomé da Silva	28 de dezembro de 1872. 6 de novembro de 1873.
38	Domingos Monteiro Peixoto (depois Barão de S. Do-	o de novembro de 1010.
	mingos).	4 de maio de 1875.
39	Manoel José de Menezes Prado	3 de janeiro de 1876.
40	Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama.	29 de janeiro de 1877.
	Affonso Peixoto de Abreu Lima.	23 de julho de 1877.
	Manoel da Silva Mafra	4 de abril de 1878. 7 de março de 1879.
44	Marcellino de Assis Fortes (depois Barão de S. Mar-	i de março de roior
	cellino)	6 de agosto de 1880.
45	Herculano Marcos Inglez de Souza	3 de abril de 1882.
	Martim Francisco Ribeiro de Andrada Filho	9 de dezembro de 1882.
	Joaquim José Affonso Alves	12 de janeiro de 1884. 17 de abril de 1884.
	Laurindo Pitta de Castro	3 de março de 1885.
	Antonio Joaquim Rodrigues	2 de outubro de 1855.
51	Antonio Leite Ribeiro de Almeida.	1 de agosto de 1887.
52	Henrique de Athaide Lobo Moscoso (falleceu em	-
	exercicio)	6 de agosto de 1888.
<b>ə</b> ð	José Caetano Rodrigues Horta.	19 de julho de 1889.

- 445 -

RIO DE JANEIRO 1

Nomes

.

*,* ·

Data da posse

1	Joaquim José Rodrigues Torres (depois Visconde de	
9	Itaborahy) Paulino José Soares de Souza (depois Visconde de	14 de outubro de 1834.
2	Irnguay)	30 de abril de 1836.
3	Uruguay). Manoel Josi de Souza França.	22 de agosto de 1840.
4	Honorio Hermeto Carneiro Leão (depois Marquez de	
	Paraná)	1 de dezembro de 1841.
	João Caldas Vianna.	2 de março de 1843.
6	Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho (depois	49 do abril de 1914
7	Visconde de Sepetiba). Manoel de Jesus Valdetaro (Visconde de Valdetaro).	12 de abril de 1844. 4 de abril de 1848.
~	T7' LLL J. J. D. LL L	7 de junho de 1848.
- 9	Luiz Pedreira do Couto Ferraz (depois Visconde do	
	Bom Retiro).	12 de outubro de 1848.
10	Luiz Antonio Barboza	22 de setembro de 1853.
11	Antonio Nicoláo Tolentino	4 de agosto de 1857.
12	José Maria da Silva Paranhos (depois Visconde do Rio Branco).	30 de outubro de 1858.
43	Rio Branco). João de Almeida Pereira Filho	10 de janeiro de 1859.
14	Ignacio Francisco Silveira da Motta (depois Barão	to de janeiro de 1865.
	de Villa Franca)	25 de abril de 1859.
15	Luiz Alves Leite de Oliveira Bello	21 de setembro de 1861.
	Polycarpo Lopes de Leão	14 de fevereiro de 1863.
17	João Chrispiniano Spares	3 de maio de 1864.
18	Bernardo de Souza Franco (depois Visconde de Souza	
40	Franc.) Domiciano Leite Ribeiro (depoisVisconde de Araxá).	3 de novembro de 1864.
- 19 - 90	Esperidião Eloy de Barros Pimentel.	7 d: dezembro de 1865. 4 de outubro de 1866.
21	Americo Braziliense de Almeida Mello.	10 de marco de 1868.
	Benevenuto Augusto de Magalhães Taques.	30 de julho de 1863.
23	Diogo Teixeira de Macedo (depois Barão de S. Diogo).	30 de outubro de 1869.
24	José Maria Correia de Sá e Benevides	1 de junho de 1870.
	Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.	27 de outubro de 1870.
	Josino do Nascimento Silva.	15 de abril de 1871.
	Bento Luiz de Oliveira Lisbóa.	10 de outubro de 1872.
	Manoel José de Freitas Travassos. Francisco Xavier Pinto Lima (depois Barão de Pinto	20 de março de 1873.
23	Lima).	26 de satembro de 1874.
30	Visconde de Prados (depois Conde).	18 de janeiro de 1878.
	Americo de Moura Marcondes de Andrade	5 de março de 1879.
	João Marcellino de Souza Gonzaga	21 de abril de 1880.
	Martinho Alvares da Silva Campos	15 de março de 1831.
	Bernardo Avelino Gavião Peixolo.	16 de marco de 1882.
	José Leandro de Godoy e Vasconcellos	31 de outubro de 1883.
	José Cezario de Faria Alvim	18 de agosto de 1884. 26 de agosto de 1886.
	Antonio da Rocha Fernandes Leão	3) de julho de 1885.
	José Bento de Araujo.	4 de maio de 1888.
	Carlos Affonso de Assis Figueiredo.	19 de junho de 1839.
	<b>0</b>	

1. O art. 1º da lei de 12 de agosto de 1834 (Acto Addiciona!) constituio a corte em municipio neutro, segregando-a du provincia do Rio de Janeiro.

•

### - 446 ---

### MINAS GERAES

Nomes Data da posse 1 José Teixeira da Fonseca e Vasconcellos (depois Visconde de Caethé) 29 d + fevereiro de 1824. 2 João José Lopes Mendes Ribeiro. 18 de dezembro de 1827. 3 José Manoel de Almeida 22 de abril de 1830. 3 de fevereiro de 1831. Manoel Antonio Galvão. 5 Manoel Ignacio de Mello e Souza (depois Barão de Pontal) 22 de abril de 1831. 6 José de Araujo Ribeiro (depois Visconde do Rio Grande) . 4 de 11lho de 1833. 7 Antonio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde 5 de novembro de 1833. de Abaeté) José Feliciano Pinto Coelho da Cunha (depois Barão de Cocaes. 1 de junho de 1835. 9 Manoel Dias de Toledo. 10 Antonio da Costa Pinto. 19 de dezembro de 1835. 2 de outubro de 1836. 11 José Cesario de Miranda Ribeiro (depois Visconde de Uberaba). 13 de novembro de 1837. 12 Bernardo Jacintho da Veiga . 21 de março de 1838. 13 Sebastião Barreto Pereira Pinto 22 de agosto de 1840. 14 Mancel Machado Nunes. 7 de junho de 1841. 15 José Lopes da Silva Vianna 16 Carlos Carneiro de Campos (depois Visconde de Ca-16 de julho de 1841. ravellas . 15 de janeiro de 1842. 17 Bernardino Jacintho da Veiga. 18 de maio de 1842. 18 Francisco José de Souza Soares de Andréa (depois Barão de Caçapava) 23 de março de 1843. João Paulo dos Santos Barreto. 19 1 de julho de 1844. 20 Quintiliano José da Silva. . 21 José Pedro Dias de Carvalho. i de outubro de 1845. 14 de março de 1848. 22 Bernardino José de Queiroga.. 22 de junho de 1848. 23 José Ildefonso de Souza Ramos (depois Visconde de Jaguary). 24 Alexandre Joaquim de Siqueira. 4 de novembro de 1848. 1 de março de 1850. 25 José Ricardo de Sá Rego 17 de julho de 1850. 13 de janeiro de 1852. 22 de out bro de 1853. 26 Luiz Antonio Barboza 27 Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. 28 Herculano Ferreira Penna. 2 de fevereiro de 1856. 29 Carlos Carneiro de Campos (depois Visconde de Caravellas). 12 de novembro de 1857. 30 Vicente Pires da Motta. 13 de junho de 1860. 31 José Bento da Cunha e Figueirado (depois Visconde do Bom Conselho) .. 25 de outubro de 1861. 32 Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. 9 de dezembro de 1862. 33 João Chrispiniano Soares . 4 de junho de 1863. 34 Pedro de Alcantara Cerqueira Leite. 26 de setembro de 1864 35 Joaquim Saldanha Marinho . 18 de dezembro de 1865. 36 José da Costa Machado de Souza Riteiro. 37 Domingo: de Andrade Figueira 24 de outubro de 1867. 25 de agosto de 1868. ٠ 38 José Maria Corréa de Sá e Benevides. 14 de maio de 1869. 39 Antonio Luiz Affonso de Carvalho. 27 de outubro de 1870 ٠ 40 Joaquim Pires Machado Portella. 8 de novembro de 1871. Joaquim Floriano de Godoy 11 de julho de 1872. 41 • • Venancio José de Oliveira Lisboa. 42 1 de março de 1873 43 João Antonio de Araujo Freitas Henriques. 26 de outubro de 1874. 44 Pedro Vicente de Azevedo. . . . 22 de março de 1875. . ٠ 10 de janeiro de 1876. 24 de janeiro de 1877. 45 Barão da Villa da Barra. . . 46 João Capistrano Bandeira de Mello. . . 47 Francisco de Paula da Silveira Lobo 6 de maio de 1878. 48 Manoel Gomes Rabello Horta 5 de janeiro de 1879. 22 de janeiro de 1880. 49 Graciliano Aristides do Prado Pimentel. • ٠ • 5 de maio de 1881. 50 João Florentino Meira de Vasconcellos. ٠ . 51 Theophilo Carlos Benedicto Ottoni . 31 de março de 1882.

. ٠ ٠ •

52 Antonio Gonçalves Chaves.

7 de março de 1883.

- 447 -

Nomes			Data da posse
53 Olegario Herculano de Aquino e Castro. 64 Manoel do Nascimento Machado Portella. 55 Francisco de Faria Lemos. 56 Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo. 57 Luiz Eugenio Horta Barboza. 58 Antonio Gonçalves Ferreira. 59 Barão de Ibiuruna (depois visconde).	•	•	19 de outubro de 1885. 1 de maio de 1886. 4 de fevereiro de 1887. 20 de agosto de 1887. 7 de dezembro de 1888.

•

— 4í8 **—** 

# S. PAULO

Nomes	Data da posse
1 Lucas Antonio Martins de Barros (depois Visconde	
de Congonhas do Campo).	1 de abril de 1824. 19 de novembro de 1827.
2 Thomaz Xavier Garcia de Almeida	15 de novembro de 1621.
conde de Macahé).	13 de janeiro de 1829.
4 Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho (lepois	T de incrise de 1991
Visconde de Sepetiba). 5 Manoel Theodoro de Araujo Azambuja.	5 de juneiro de 1831. 20 de junho de 1831.
6 Raphael Tobias de Aguiar.	17 de novembro de 1831.
7 José C'sario de Miranda Ribeiro (depois Visconde	7.01
de Uberaba)	25 de novembro de 1835. 2 de agosto de 1836.
9 Venancio José Lisboa.	12 de março de 1838,
10) Manoel Machado Nunes.	11 de julho de 1839.
11 Raphael Tobias de Aguiar.	6 de agosto de 184).
12 Miguel de Souza Mello e Alvim	15 de julho de 1841. 2) de janeiro de 1842.
14 José Carlos Pereira de Almeida Torres (depois vi3-	2) de julière de 10101
conde de Macahé)	17 de agosto de 1842.
15 Joaquim José Luiz de Souza	27 de janeiro de 1843.
16 Manoel Felizardo de Souza e Mello	25 de novembro de 1843.
Suruhy)	1 de junho de 1844.
18 Domiciano Leite Ribeiro (depois Visconde de Araxá).	23 de maio de 1848,
19 Vicents Pires da Motta.	16 de outubro de 1848.
20 José Thomaz Nabuco de Araujo (conselheiro de estado).	27 de agosto de 1851.
21 Joaquim Octavio Nebias.	30 de setembro de 1852.
22 Josino do Nascimento Silva	4 de janeiro de 1853.
23 José Antonio Saraiva.	26 de junho de 1851.
24 Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos	29 de abril de 1856. 27 de setembro de 1857.
26 Polycarpo Lopes de Leão	17 de abril de 1860.
27 Autonio José Henriques	17 de novembro de 1800.
28 João Jacintho de Mendonça.	8 de junho de 1851.
2) Vicente Pires da Motta. 30 Francisco Iguacio Marcondes Homem de Mello (depois	16 de o itubro de 1832.
Barão Homem de Mello).	8 de março de 1864.
31 João Chrispiniano Spares	7 de novembro de 1854.
32 João da Silva Carrão	3 de agosto de 1855.
33 José Tavares Bastos	21 de outubro de 1856. 24 de outubro de 1867.
35 Barão de Itaúna (depois visconde).	27 de agosto de 1868.
36 Antonio Candido da Rocha	3) de julho de 1869.
37 Antonio da Costa Pinto Silva.	5 da novembro de 187).
38 José Fernandes da Costa Pereira Junior	3) de maio de 1871.
Lima).	19 de junho de 1872.
40 Joan Theodoro Xavier	21 de dez mbro de 1872.
41 Sebastião José Pereira	8 de junho de 1875.
42 João Baptista Pereira	5 de fevereiro de 1878. 12 de fevereiro de 1879.
44 Florencio Carlos de Abreu e Silva.	7 de abril de 1881.
45 Francisco de Carvalho Soares Brandão	10 de abril de 1882.
46 Barão de Guajará.	18 de agosto de 1883.
47 José Luiz de Almeida Couto	4 de setembro de 1881. 19 de outubro de 1885.
49 Barão da Parnahyba (depois visconde).	26 de agosto de 1886.
50 Francisco de Paula Rodrigues Alves	19 de novembro de 1837.
51 Pedro Vicente de Azevedo	23 de junho de 1888.
52 Barão de Jaguára	11 de abril de 1889.
53 José Vieira Couto Magalhães	10 de junho de 1889.

- 449 -

GOYA
------

Nomes

Data da posse

1	Caetano Maria Lopes Gama (depois Visconde de	
	Maranguape).	14 de setembro de 1824.
2	Maranguape)	24 de outubro de 1827.
- 3	José Rodrigues Jardim	31 de dezembro de 1831.
- 4	José Rodrigues Jardim	2) de março de 1837.
5	D. José de Assis Mascarenhas.	4 de setembro de 1839.
- 6	Joaquim Ignacio Ramalho (depois Barão de Ramalho).	19 de setembro de 1845.
7	Eduardo Ölympio Machado.	11 de junho de 1849.
- 8	Antonio Joaquim da Silva Gomes.	12 de julho de 1850.
ğ	Francisco Mariani. Antonio Candido da Cruz Machado (depois Visconde	20 de dezembro de 185?.
40	Antonio Candido da Cruz Machado (donois Visconde	
10	do Serro Frio)	8 de maio de 1854.
44	Antonio Augusto Pereira da Cunha.	28 de setembro de 1855.
	Francisco Januario da Gama Cerqueira.	8 de outubro de 1857.
12	Antonio Mancel de Aragão e Mello.	1 de maio de 1860.
44	José Martins Pereira de Alencastra.	22 de abril de 1861.
	Caetano Alves de Souza Filgueiras	
10	José Vieira Couto de Magalhães.	8 de janeiro de 1863.
	Augusto Ferreira França	21 de abril de 1865.
	Ernesto Augusto Pereira	11 de outubro de 1868.
	Antero Cicero de Assis.	25 de abril de 1871.
	Luiz Augusto Crespo	22 de julho de 1878.
	Aristi les de Souza Spinola.	18 de março de 1879.
22	Joaquim de Almeida Leite Moraes.	1 de fevereiro de 1881.
23	Cornelio Pereira de Magalhães.	20 de junho de 1882.
24	Antonio Gomes Pereira Junior.	22 de fevereiro de 1883.
25	Camillo Augusto Maria de Brito	6 de fevereiro de 1881.
20	José Acioli de Brito	1 de novembro de 1884.
27	Guilherme Francisco da Cruz.	7 de janeiro de 1886.
	Luiz Silverio Alves Cruz.	14 de agosto de 1886.
20	Fulgencio Firmino Simões.	20 de outubro de 1887.
- <del>2</del> 3	Elysio Firmo Martins	6 de maio de 1889.
31	Educado Augusto Montandon	0 uo maio uo 1007.
91	Eduardo Augusto Montandon	

2)

ŧ,

2

**— 4**50 **—** 

## MATO GROSSO

Nomes

1

#### Data da posse

----

1 José Saturnino da Costa Pereira	10 de setembro de 1825.
2 Antonio Corrêa de Castro	21 de ju/ho de 1831.
3 Antonio Pedro de Alencastro	22 de setembro de 1834.
4 José Antonio Pimenta Bueno (depois Marquez de	20 40 50 80 80 1001.
S Vicente)	26 de agosto de 1836.
S. Vicente) 5 Estevão Ribeiro de Rezende (depois Barão de Lorena).	16 de setembro de 1838.
S Mardo Riberro de Rezendo (depois Darao de Lorena).	23 de outubro de $1830$ .
6 José da Silva Guimarães	
7 Zeferino Pimentel Moreira Freire.	24 de outubro de 1843.
8 Ricardo José Gomes Jardim.	27 de setembro de 1844.
9 João Chrispiniano Soares	5 de abril de 1847.
10 Joaquim José de Oliveira	
11 João José da Costa Pimentel	8 de setembro de 1849.
12 Augusto Leverger (depois Barão do Melgaço)	11 de fevereiro de 1851.
13 Joaquim Raymundo de Lamare	28 de fevereiro de 1858.
14 Antonio Pedro de Alencastro	13 de outubro de 1859.
15 Herculano Ferreira Penna.	8 de fevereiro de 1862.
16 Alexandre Manoel Albino de Carvalho	15 de julho de 1863.
17 Frederico Carneiro de Campos (Coronel) <sup>1</sup>	1 de outubro de 1861.
18 Barão de Melgaço.	13 de fevereiro de 1866.
	2 de fevereiro de 1867.
20 José Antonio Murtinho	19 de setembro de 1868.
21 Barão de Melgaco.	26 de maio de 1869.
22 Francisco Antonio Raposo.	12 de outubro de 1870.
23 Francisco José Cardoso Junior.	29 de julho de 1871.
24 José de Miranda da Silva Reis (dequis Barão de Mi-	
randa Reis)	25 de dezembro de 1872.
randa Reis)	5 de junho de 1875.
25 Inoralios Indese una rousoca	
26 João José Pedrosa	6 de julho de 1878. 5 de dezembro de 1879.
27 Barão de Maracajú (depois Visconde)	
28 José Maria de Alencastro	31 de maio de 1881.
29 Barão de Batovy	6 de maio de 1883.
30 Floriano Peixoto	13 de outubro de 1834.
31 Joaquim Galdino Pimentel.	5 de novembro de 1885.
	9 de dezembro de 1886.
33 Francisco Raphael de Mello Rego	
34 Antonio Herculano de Souza Bandeira	6 de fevereiro de 1889.
65 Ernesto Augusto da Cunha Mattos (Coronel)	
-	

1. Não chegou a tomar posse por ter sido aprisionado pelos paraguayos em 11 de Novembro de 1864, a bordo do vapor *Marquez de Olinda* quando se dirigia para Matto Grosso.

.

# - 451 -

# PARANÁ 1

#### Nomes

### Data da posse

۰..

.

1 Zacharias de Góes e Vasconcellos.	19 de dezembro de 1853.
2 Vicente Pires da Motta.	10 de março de 1856.
3 Francisco Liberato de Mattos	11 de novembro de 1857.
A Tané Emenaire Conders	2 de maio de 1859.
4 José Francisco Cardoso	
5 Antonio Barboza Gomes Nogueira	16 de março de 1861.
6 José Joaquim do Carmo.	7 de março de 1864.
7 André Augusto de Padua Fleury	18 de novembro de 1864.
8 Polydoro Česar Burlamaque	5 de novembro de 1866.
9 José Feliciano Horta de Araujo	23 de outubro de 1867.
10 Antonio Augusto da Fonseca	14 de setembro de 1868.
11 Antonio Luiz Affonso de Carvalho	27 de novembro de 1869.
12 Venancio José de Oliveira Lisboa.	24 de dezembro de 1870.
13 Frederico José Cardoso de Araujo Abranches	13 de junho de 1873.
A4 Adolaho Lomenho Line	
14 Adolpho Lamenha Lins.	8 de maio de 1875.
15 Joaquim Bento de Oliveira Junior.	17 de agosto de 1877.
16 Rodrigo Octavio de Oliveira Menezes	23 de fevereiro de 1878.
17 Manoel Pinto de Souza Dantas	23 de abril de 1879.
18 João José Pedroza	4 de agosto de 1880.
19 Sancho de Barros Pimentel.	3 de maio de 1881.
20 Carlos Augusto de Carvalho	6 de março de 1882.
21 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello	17 de agosto de 1883.
22 Brasilio Augusto Machado de Oliveira	22 de agosto de 1884.
22 Masino Augusto Machado de Onvena.	
23 Alfredo d'Escragnolle Taunay (depois Visconde de	00 1 4 1 1 1 1007
Taunay).	29 de setembro de 1885.
24 Joaquim de Almeida Faria Sobrinho.	30 de outubro de 1886.
25 José Cesario de Miranda Ribeiro	9 de fevereiro de 1888.
26 Balbino Candido da Cunha.	4 de julho de 1888.
27 Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	18 de junho de 1889.

1. A lei n. 701 de 29 de agosto de 1853 elevou a comarca de Coritiba, na provincia de S. Paulo á categoria de provincia, com a denominação de provincia do Paraná.

# - 452 -

## SANTA CATHARINA

Nomes

Data da posse

	•
1 João Antonio Rodrigues de Carvalho	16 de fevereiro de 1824.
2 Francisco de Albuquerque Mello	12 de marco de 1825.
3 Miguel de Souza Mello e Alvim	14 de janeiro de 1830.
4 Feliciano Nunes Pires	
5 José Mariano de Albuquerque Cavalcanti	4 de novembro de 1835.
6 José Joaquim Machado de Oliveira	21 de janeiro de 1837.
7 João Carlos Pardal	14 de outubro de 1837.
7 João Carlos Pardal	
	18 de agosto de 1839.
Barão de Cacapava) 9 Antero José Ferreira de Brito (depois Barão de Tra-	16 de agosto de 1855.
9 Allero Jose Ferreira de Brito (depois Darao de 1ra-	96 de junho de 1810
mandahy). 10 Antonio Pereira Pinto	26 de junho de 1840.
10 Antonio Pereira Pinto	6 de março de 1849.
11 João José Coutinho 12 Francisco Carlos de Aranjo Brusque. 13 Ignacio da Cunha Galvão 14 Viconte Pires da Motta.	24 de janeiro de 1850.
12 Francisco Carlos de Aranjo Brusque.	21 de outubro de 1859.
13 Ignacio da Cunha Galvao	26 de abril de 1861.
14 Viconte Pires da Motta.	17 de novembro de 1861.
15 Pedro Leitao da Cunha	26 de dezembro de 1862.
16 Alexandre Rodrigues da Silva Chaves	25 de abril de 1864.
17 Adolpho de Barros Cavalcanti de Altuquerque La-	
corda	16 de agosto de 1865.
18 Carlos Augusto Ferraz de Abreu	11 de janeiro de 1869.
19 André Cordeiro de Aravjo Lima	3 de janeiro de 1870.
20 Francisco Ferreira Corréa	18 de maio de 1870.
21 Joaquim Bandeira de Gouvêa.	16 de janeiro de 1871.
22 Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra	8 de julho de 1872.
23 Pedro Affonso Ferreira.	21 de abril de 1873.
24 João Thomé da Silva.	24 de out ibro de 1873.
25 João Capistrano Bandeira de Mello Filho	7 de agosto de 1875.
26 Alfredo d'Escragnolla Taunay (depois Visconde de	I de agasta de serer
Taunay)	7 de junho de 1876.
97 José Bento de Aranio	3 de janeiro de 1877.
27 José Bento de Araujo. 28 Lourenço Bezerra Cavalcanti	7 de maio de 1878.
29 Antonio de Almeida e Oliveira.	18 de abril de 1879.
	7 de julho de 1889.
30 João Rodrigues Chaves	
	5 de abril de 1852.
32 Antonio Gonçalves Chaves	6 de setembro da 1882.
33 Theodureto Carlos de Faria Souto	28 de fevereiro de 1883.
34 Francisco L'uz da Gama Rosa.	29 de agosto de 1883.
35 José Lusioza da Ginna Paranagua	9 de setembro de 1881.
34 Francisco Luiz da Gama Rosa. 35 José Lustoza da Cunha Paranagua 36 Antonio de Lara Fontoura Palmeiro	28 de junho de 1835.
37 Francisco Jose da Rocha	29 de setembro de 1885.
38 Augusto Fausto de Souza	20 de maio de 1885.
39 Luiz Aives Leite de Oliveira Bello	19 de julho de 1889.

# - 453 -

## RIO GRANDE DO SUL

Nomes

Data da posse

.

210/065	Data an Ponto
1 José Feliciano Fernandes Pinheiro (depois Visconde	
de S. Leopoldo).	8 de março de 1824.
2 José Egidio Gordilho de Barbuda (depois Visconde	
de Camamú)	14 de janeiro de 1826.
de Camamú). 3 Salvador José Maciel	4 de novembro de 1826.
1 Costano Manie Lones de Came (Janeir Visconde de	4 de novembro do leco.
4 Caetano Maria Lopes da Gama (depois Visconde de	17 de manuel de 1890
Maranguape).	17 de novembro de 1829.
5 José Carlos Pereira de Almeida Torres (depois Vis-	
conde de Macahé).	8 de janeiro de 1831.
6 Manoel Antonio Galvão.	11 de junho de 1831.
7 José Mariani	24 de outubro de 1833.
8 Antonio Rodrigues Fernandes Braga	2 de maio de 1834.
9 José de Araujo Ribeiro (depois Visconde do Rio	
Grande)	15 de janeiro de 1836.
10 Antonio Eliziario de Miranda e Brito.	
11 José de Araujo Ribeiro (depois Visconde do Rio	
Grande)	21 de julho de 1836.
12 Antero José Ferraira do Brito (depois Barão de Tra-	Le de jame de 1660.
mandah)y.	5 de janeiro de 1837
13 Francisco das Chagas Santos.	5 de janeiro de 1837.
14 Felician) Nunes Pires.	16 de maio de 1837.
11 rencian) Aunes Pires.	6 de junho de 1837.
15 Antonio Eliziario de Miranda e Brito.	3 de novembro de 1887.
10 Francisco José de Souza Soares de Andréa (depois	
Barão d. Cacapava).	27 de julho de 1840.
17 Francisco Alves Machado.	30 de novembro de 1840.
18 Saturnino de Souza e Oliveira	17 de abril de 1841.
19 Barão de Caxias (depois Duque).	9 de novembro de 1842.
20 Manoel Antonio Galvão.	11 de dezembro de 1845.
21 Francisco José de Souza Spares de Andréa (deubis	
Barão de Caçapava)	10 de abril de 1848.
22 José Antonio Pimenta Bleno (depois Marquez de	
S. Vicente)	6 de março de 1850.
23 Pedro Ferreira de Oliveira	4 de novembro de 1850.
24 Conde de Caxias (depois Daque).	36 de junho de 1851.
25 João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú (depois	ou de janno de roor.
Visconde de Sinimbú).	1 de julho de 1855.
20 Manoel Vieira Tosta, Barão de Muritiba (depois	1 de jano de 1660.
marquez).	17 de setembro de 1855.
27 Jeronymo Francisco Coelho	23 de abril de 1856.
28 Angelo Munig de Silve Ferrer (Jenoig Darie de	25 de abril de 1850.
28 Angelo Muniz da Silva Ferraz (lepois Barão de	16 de outubre de 1957
Uruguayana)	16 de outubro de 1857.
29 Joaquim Antão Fornandes Leão.	4 de maio de 1859.
30 Francisco de Assis Pereira Rocha.	16 de juneiro de 1862.
31 Esperidião Eloy de Barros Pimentel.	1 de janeiro de 1863.
32 João Marcellino de Souza Gonzaga.	2 de maio de 1834.
33 Conda da Boa-Vista (Francisco do Rego Barros).	20 de julho de 1865.
31 Francisco Ignacio Marsondes Homem de Mello (de-	
pois Barão Homem de Mello)	22 de janeiro de 1857.
35 Guilherme Xavier de Souza.	14 de julho de 1868.
36 Antonio da Costa Pinto Silva.	16 de setembro de 1863.
37 João Sertorio	14 de junho de 1839.
38 Francisco Xavier Pinto Lima (depois Barão de Pinto	··· <b>·</b> · · ·
Lima)	4 de novembro de 1870.
39 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.	2) de outubro de 1871.
40 José Fernandes da Costa Pereira Junior	11 de jalho de 1872.
41 João Pedro Carvalho de Moraes.	1 de dezembro de 1872.
42 José Antonia de Azevedo Castro.	11 de marco de 1875.
43 Tristão de Alencar Araripe.	4 de abril de 1876.
44 Francisco de Faria Lemos.	21 de maio de 1877.
45 Americo de Moura Marcoudes de Andrade	12 de março de 1878.
40 Felisberto Pereira da Silva.	26 de janeiro de 1879.
47 Luiz Thompson Flores.	19 de julho de 1879.
48 Henrique Francisco d'Avila	19 de abril de 1830.

**— 4**54 **—** 

.

	Nomes	Data da posse
50	Francisco de Carvalho Soares Brandão José Leandro de Godoy e Vasconcellos	
	José Antonio de Souza Lima (depois Barão da Souza Lima). José Julio de Albuquerque Barros (depois Barão de	28 de outubro de 1882.
	Sobral) Henrique Pereira de Lucena (depois Barão de Lu-	16 de julho de 1883.
54	cena). Miguel Calmon du Pin e Almeida (falleceu em exer-	
55	oicio). Bento Luiz de Oliveira Lisboa.	9 de novembro de 1886. 25 de janeiro de 1887.
57	Rodrigo de Azambuja Villa-Nova Joaquim Galdino Pimentel	8 de dezembro de 1838.

.

\_\_\_\_h

# Relação dos presidentes por ordem alphabetica e as provincias que administraram

.

. . , . •

# 1826 - 1889

# Relação dos Presidentes por ordem alphabetica e as provincias que administraram

									р	RÓ	VIN	CIA	s			_		_	_		_	
	NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norta	Parahyba	Pernambueo	Alagôas	Sergipe	Bahia	Espirito-Santo	Rio de Janeiro	Minus Gernes	S. Paulo	Goynz	Matto Grosso	Paraoá	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	A THEY A
2	Abel Graça Adelino Antonio de Luna Freire		1		 1														•••			
	Adolpho de Barros Cavalcanti	1							4											1		١.
4	de Albuquerque Lacerda Adolpho Lumenha Lins		::	11	1								::			•••			 1			
5	Affanso Peixoto de Abreu Lima	•;	• •	••	•••		••	••		••		••	1	••	••	••	••	••	••	••	••	l
67	Agesiláo Pereira da Silva Agostinho Luiz da Gama	1		1.			•••		::	'i		•••	::		::							Ŀ
8	Agostinho da Silva Neves Alarico Josi Furtado		2.5		•••	••	. 	3	••	1		••	•••	••	••	••	• •	•••	•••	••	••	ļ
10	Alexandre Francisco de Seixas	1	**		••	•••	1			••		•••	··	•••	•••	•••	•••	•••	•••	•••	•••	ľ
11	Machado Alexandre Joaquim de Siqueira		- *	::		••	•••					••		•••	·.; 1	••	••	••	••	•••	•••	I
12	Alexandre Manoel Albino de Car-		**		··	···	••				•••	•••		•••	1	· · ·				•••	•••	ł
13	valho Alexandre Rodrigues da Silva		••		••			· ·			$ \cdot\cdot $	••	•••	•••	•••	••		1	•••	••'	••	I
1	Chaves	•.	**								1	•••	1		•••		1.			1		I
14	Alfredo d'Escragnolle Taunay (Visconde de Taunay				l								l						1	1		I
15	Alvaro Rolovalho Marcondes dos Reis								1									1				l
10	Alvaro Tiberio de Moncorvo Lima		••	1::					1::	1::		'i	1::	::		1.1		1.1				ł
17	Amancio João Pereira de An- drada									1	1			1								I
18	Ambrosio Leitão da Cunha (Barão		•••	1	1		···		1	···			··	•••	•••	l	<b>1</b>	l	•••	1	l	I
19	de Mamoré)		•••	2	••	••		1	1			1	••	•••	•••		ŀ	•••	•••	•••		ŀ
	Americo Braziliense de Almeida e Meilo			1.		ļ		1						1								l
20	Americo de Moura Marcondes de Andrade				l.,			١					l	1			١			I	1	
21	Amphiloquio Botelho Freire de	1.	1	Ľ	1	1.	1.	``	l	1.		··			l	1		1	···	1		ł
22	Carvalho André de Albuquerque Maranhão		••		1		···	···		1	···	•••		···	•••	···	···	l	•••	··	··	I
	Junior	1		1.		·:		1	1				$ \cdot $						·:			
23 24	André Augusto de Padua Fleury. André Cordeiro de Araujo Lima		11	1.		1	1::	1::	1	1::	1::	1::	1	1::	I::	1::	1::	1::	1	1.1	1::	l
25	Angelo Muniz da Silva Ferraz	1	11						1		1		1									I
<b>2</b> 3	(Barão de Uruguayana)	1	i	1				::	1::	1		l::	1::	1::	::	1::	1::	1::	1::	1::	1.	Ì
27	Angelo Thomaz do Amaral Anselmo Francisco Peretti				1		1	<u>ا</u>			1	1				1						
23 29	Antero Cicero de Assis Antero José Ferreira de Brito		••		1	1	1	1	1		1	···	1	···	··	<b> </b> …	1	···	1	1	<b> </b> …	·
	(Barão de Tramandahy)	I.,	• •	1.		1	1.	1	1	1			1		١.,	1			1	1	1	I
30 31	Antonio de Almeida e Oliveira Antonio Alves de Souza Carvalho			1.0	1		••••	l	1	1			···		··	l		1	<b> </b> ··	1	1	ĺ
	(Visconde de Souza Carvalho											•••	1									·
32 33	Antonio de Araujo Aragão Bulcão Antonio Augusto da Fonseca	'	11	1.				1::			1			1::	1::	1::		1::	1		1::	1
31	Antonio Augusto Pereira da		1	1			1		1	1			1	1	1	<b>[</b> ]		1				
35	Cunha Antonio Barboza Gomes Nogueira		12	1.	••••	1.	• • • •	1::	1::	1	1::	1::	1::	1::	1::			1::			1::	
- 36	Antonio Bernardo dos Passos						. 1								<b>[</b>							•
37	Antonio Borges Leal Castello Branco	]			<b>.</b> .		<b>:</b>		1		1				١	١.						
33	Antonio de Brito Souza Gaioso		1.1							1					1::	1.					1.	·
39 40			10		•	1	<b>u</b>	1	1	1	4	1		1	<b> </b> …	1.	· [ · ·	1	· [• ·	•   • •	1.	·
	chado				I.		.	<b>.</b>	·   · .			1	ı]			. <b> </b>	1				1.	•
41						•	::				1		·   · ·		···		il:	<b>.</b>			1:	·
	Antonio Coelho de Sá e Albu-		1	1	1.,	1.,	' ''			1	· [ · ·	1	1.	1	1	Τ,	1.	1.	1.	1.	1	1
44	querque		1		•••	• • •	• • •	1	4	1	ч	11	۱ <b>۱</b> ۰۰	1	<b> </b> ··	·ŀ·	····	1:2	1.	····	ŀ	·

	458	-
--	-----	---

										PR	OVE	SCL	AS								
	NGMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	kio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagóas	Sergipe	Bahia	irit		Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Parana	Santa Catharina	Dia diamata da Gal
45 46 47 48	Antonio da Costa Finto Antonio da Costa Pinto Silva Antonio Dias Paes Leme					•••		1	••		••										
	Antonio Eliziario de Miranda e Brito Antonio Epaminondas de Mello.	· ;		· i			•••														
51	Antonio Francisco Pereira de Carvalho Antonio Gabriel de Paula Fon-						2											••			
53	seca Antonio Gomes Pereira Junior	::				••	••		••			••						••			
55	Antonio Gonçalves Chaves Antonio Gonçalves Ferreira Antonio Herculano de Souza	••					•••		••	••					1	::	•••			1	
	Bandeira Filho Antonio Ignacio de Azevedo Antonio Jansen de Mattos Pe-		::	::		::		1										1		•••	
59	reira	•••				•••		••			 -1				•••		••	••	•••	•••	
	Antonio Joaquim de Mello Antonio Joaquim de Miranda No-							·:i		••	••	••	••	••		•••		•••		•••	
62 63	gueira da Gama Antonio Joaquim de Moura Antonio Joaquim Rodrigues				1					1	::		i					•••			
64 65 66	Antonio Joaquim de Siqueira	1	··· • •	1	1		1				••	1	· i				1				
67 68	Antonio José Henriques Antonio de Lara Fontoura Pal-							••	•••			•••	•••	•••		1	•		••		
	meiro. Antonio Leite Ribeiro de Almeida. Antonio Luiz Affonso de Carvalho.											 1	1	•••			•••				
72	Antonio Manoel de Aragão e Mello Antonio Manoel de Campos Mello	::								·:i	•••								::		
73	Antonio Marcellino Núnes Gon- calves (Visconde de S. Luiz do Maranhão)					1	1		1												
74	Antonio Moreira de Barros Antonio Nicoláo Tolentino	::	::	::	1.	::		::		1	::		::	·:i	::	::	•••				
76	Antonio Paulino Limpo de Abreu (Visconde de Abaeté)												•••		1						
73 79 80	Antonio dos Passos Miranda Antonio Pedro de Alencastro	1.1				::	1	1		1	1			::				2			
81 82	(Barão de Pindaré) Antonio Pereira Barreto Pedroso	::										1				::				:;	
83 84	Antonio Pinto Chichorro da Gama Antonio da Rocha Fernandes			1					i	i			1							1	
85	Leão. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.											•••		1							
87	Antonio Sabino do Monte Antonio de Salles Nunes Belfort Antonio Tiburcio Figueira		:		:	1	::	1.1	::	1.	::										
83 90	Aristides Augusto Milton Aristides de Souza Spinola			:					1	1	::						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
91 92	Augusto Fausto de Souzo Augusto Ferreira França	:	:	:	:	:	::	1::	1::	::	::	::	::	::	1::	1::	1	::	::	1	

										PR	0.0	INC	LAS									
	NOMES	Amazonas {	Para	Maranhão	Pinuhy	Ceará	Rio Granda do Norta	Parahyba	Pernambuco	Aiagoas	Sergipe	Bahia	Espirito-Santo	R10 de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Total
93	Augusto Leverger (Barão de Mel- gaço)																	3				3
	Augusto Olimpio Gomes de Castro. Aureliano de Souza e Oliveira			2	1				::					•••			•••	•••			•••	3
	Continho (Visconde de Sepetiba). Balbino Candido da Cunha Barão de Batovy (Manoel da	•••	 	::	::	::	:.	 	::	::			 	1	•••	1	•••	••	 1	•••	•••	2 1
	Gama Lobo d'Eca) Barãa de Ibituruna, hoje Vis-	•••	••					••		··				••	•••	••	••	1	••	•••	• •	1
99	conde (João Baptista dos Santos) Barão de Itaúna, depois Visconde, (Candido Borges Monteiro)				··		 							•••	1	•••	•••	•••	••	•••		1 1
	Barão de Jaguara (Antonio Pi- nheiro de Ulhoa (intra)															1	•••					1
	Barão de Mamanguape (Flavio Clementino da Silva Freire) Barão de Maracajú,hoje Visconde,							1										•••	••		••	1
- 1	(Rufino Eneas Gustavo Galvão). Barão de Monte-Alegre, depois Vis-	1	1											••			••	1	••		••	3
	conde e Marquez (José da Costa Carvalho) Barão de Parnahyba, depois Vis- conde e Conde (Antonio Queiroz										•••					1				••	••	1
105	Telles) Barão de Taquary (José Antonio		•••	···	•••	··				••	•••	••	••	••	••	1	••	••	••	••	•••	1
103	de Calazans Rodrigues) Barão de Villa-Bella (Domingos de Souza Leão)	••			• •	1		••	  1	••	•••	••	••			••			••	••	••	1 1
107 108	Bazilio de Quaresma Torreão Benevenuto Augusto de Magalhães	••					1	1	•••	•••	•••											2
109	Taques Bernardino José de Queiroga	••		1	•••		1	•••	1	•••	•••		::		`i	::	::	::	::		::	4
111	Bernardo Avelino Gavião Peixoto. Bernardo Jacintho da Veiga Bernardo José da Gama (Visconde				•••			•••		•••	•••	•••		1	2	:.						1 2
	de Goyanua) Bernardo José Pinto Gavião Pei-	••	1	••	••	••	••	••	••	••	••	••		··		••	••	••	••	••	••	1
	xoto Bernardo Lobo de Souza	•••	ï	•••	•••	•••	•• •• 1	•••	••	•••	•••	:.		::	- 1	.1	::	::	::			1 1
	Bernardo Machado da Costa Doria Bernardo de Souza Franco (Vis- conde de Souza Franco)		 1		•••	•••		•••	•••	•••				1								3
118	Bento Francisco de Paula Souza. Bento Luiz de Oliveira Lisbóa	•••	•••	•••	•••	••	••	· · ·	•••					i	:		::	1		::	1	12
	Bento de Mello Pereira Braz Florentino Henriques de	••	••	•••	•••	••	••			••	1			••	••	••	••		••			1 1
121	Souza. Brazilio Augusto Machado de Oli- veira.			1	•••								.						1			1
	Caetano Alves de Souza Filgueira. Caetano Estellita Cavalcante	••	••	•	••	•••	••	••	••	••	••	••	••	•• •	••	••	1	••	••	••		1
124	Pessôa Caetano Maria Lopes Gama (Vis- de Maranguape)	:				1				1							1				1	- 18
126	Caetano Silvestre da Silva Camillo Augusto Maria de Brito									1							i				[:	1
127	Candido José de Araujo Vianna (Marquez de Sapucaby)							.					.								. 2	
	Carlos Affonso de Assis Figuei- redo Carlos Augusto de Carvalho	::	·.i	•							- F		·· .	1.			: :	·	;	. .	. 1	

- 459 -

-	<b>46</b> 0	
---	-------------	--

											PR	ovi	NCL	IS							
	NOMES	Amazonns }	Parà	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagóas	Sergipe	Bahin	Espirito-Sunto	Rio de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul
131 132	Carlos Augusto de Oliveira Figuei- redo Carlos Carnoiro de Campos (Vis-														1						
133 131	conde de Caravellas ) Carlos Honorio Henedicto Ottoni. Casemiro José de Moraes Sar-	 	 	 	 	'i	 	 	 	•••	••			••	2 	 	•••	 	•••	••• ••	
135	mento Cincinato Pinto da Silva Conde de Baependy (Braz Car- neiro Nogueira da Costa Gama)	 	 	l'i	 	1	1 ••	••	 	 	•. 1	 	••	 	 	::  ::		 	• · • ·	 	
137	Conde do Rio Pardo (Thomaz Joaquim Percira Valente)		 	 	   1	 	• • • •	••	1 	••	•••	•••	•• 	••		· · ·	•• 			••	
110	Conrado Jacob Niemeyer Cornelio Pereira de Magalhães Custodio José Ferreira Martins	1  	 	::  ::	 	 	 		• • • • • •	• • • •	 		  1	 			i 		· · · ·	•••	•••
142	Delfino Augusto Cavalcanti de Al- buquerque Delfino Pinheiro do Ulhoa Cintra. Diogo Velho Cavalcanto de Albu-	 	 	 	1	 	1 	 	 	 	 	 	 	. <b>.</b> 	 	 	 	 	 	 1	•••
144	querque (Visconde de Caval- canti) Diogo Teixeira de Macedo (Barão				1	1			1				•				 				••
145 146	de S. Diogo) Domiciano Leite Ribeiro (Vis- conde de Araxá)		 	· · · 	• •   • •			 			 	. <b>.</b> 		1		1		• •   • •			
	Domingos de Andrade Figueira Domingos Antonio Rayot (Barão de Guayará )	  .;	 		 	1	 	··· 		1	· · · . ·	· · ·   . ·	••• • •	•••	1	1		•••		•••	
149	Domingos Jacy Monteiro Domingos José da Cunha Junior. Domingos Monteira Peixoto (Barão de S. Domingos)	1  1	i.		::								•••	•••	::						•••
151 152	Eduardo Augusto Montandon Eduardo Francisco Nogueira Angelin		1		::	::					•••		1	•••			i				•
153 151 155	Eduardo Olympio Machado Eliseu de Souza Martins Elysio Firmo Martins			1 			1						 1				1			•••	•••
156	Emydio Adolpho Victorio da Costa Enéas de Araujo Torreão				1	.  .												• •			
158	Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves Ernesto Augusto da Cunha	1																•••			••
160 161	Mattos. Ernesto Augusto Pereira. Ernesto Francisco de Lima Santos	   	   	::	 	 	 	 	 		   	 	•••	 	 	 	`i 	1 	 	 1	•••
33	Esmerino Games Parente Esperidião Eloy de Barros Pinentel Estovão Ribeiro de Rezende (Barão de Lorena)				 		•••	1		ï	•••	<b>`i</b>	•••	 1		•••	   	 	••• •••	•••	
041	Evarist) Forreira da Volga Evarist) Ladislau da Silva Fausto Augusto de Aguiar	 	     1	   	   	    .					1		 1					 	 	•••	
165 189 170	Fausto Carlos Barreto Feliciano Nunes Pires Felippo José Pereira Leal		   	 		 	1 	  	 	 	   	   	  1	 	::	::  ::	 		 	 1 	
171 172 173	Felippe Nery Ferreira Felisberto Pereira da Silva Felix Antonio Cle nente Malcher.	 	  .   1	   	   	   	   	1	•••	· · · · · · ·	 		•••	 	   			•••	•••		`i
175	Felix Peixoto de Brito e Mello Florencio Carlos de Abreu e Silva Floriano Peixoto					::					:.  :.					i		-;			

•

									P	ROT	VIN	CIAS	4								
NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Cearú	kio Grande do Norte	l'arahyba	Pernambuco	Alagôas	Nergipe	Bahia	Espirito-Santo	Rio de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paranà	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	TOTAL
7 Francisco de Albuquerque Mello 8 Francisco Altino Corrêa de			••						••	•••					•••		•••		1		1
Araujo	• •	••		••	• •	1			••	••	•••	••	••	••	••			••	••	•;	1
9 Francisco Alvares Machado 0 Francisco Antonio Pimenta Bueno	l'i		17	•••	•			::	::		••	•••	•••	::	•		••	••	•••	1	11
I Francisco Antonio Raposo			1														1				i
Francisco Antonio Ribeiro	••	••	10		٠.	••	· :	1		••	• •	••	•••	••	•	•••	•••	•••	• •	••	1
3 Francisco de Araujo Lima 4 Francisco de Assis de Oliveira	••	••	11	••	••	••	1	•••	••	•••	••	••	••	••	••	•••	•••	••	••	••	1
Maciel	1				1			1													2
5 Francisco de Assis Pereira Rocha 6 Francisco Bernardin) Rodrigues	•••	••	••			•••		••		••	••			•••	•••			•••	•••	i	
Silva		••	10	1	••	• •	••		• •	••	••	••	••	••	• •		•••	••	••		1
7 Francisco Bibiano de Castro	···	••	1	• .	•••		••	••	••	••	••	••	• •	•••	• •	••	••	••	••	••	1
8 Francisco Bonifacio de Abreu (Barão da Villa da Barra)	Ι.	1											••	1							2
9 Francisco das Chagas Santos			2																::	i	ĩ
0 Francisco Carlos de Araujo Brus-				1.																	
que		1	$\gamma r$	••		•••	••	••	••	••	••	••	••	••	••		••	••	1	••	2
1 Francisco de Carvalho Soares									1											1	3
2 Francisco Diogo Pereira de Vas-		••				•••	•••	•••	1	••	• •	•	••	••	1		••	•••	•••	1	3
concellos											••		•	2	1				••		3
3 Francisco de Faria Lemos		••	6.0	••	1	••	••	1	••	••		••	••	1	••		۰.	••	••	1	4
1 Francisco Ferreira Correia	••	••	$\mathcal{O}$	••	<b> ··</b>	•	••	••	••	••	••	1	••	•••	••	••	••	••	1	••	2
5 Francisco Gonçalves Martins (Visconde de S. Lourençe)				I							2					Ι.					2
6 Francisco Gouvea da Cunha Bar-	1		P.		l					•••	~					1			•••	•••	[~
reto						1		••	••	1	• •		••	•••							2
7 Francisco Ignacio Marcondes IIo-																					
de Mello)	ł.				1						1				1						4
S Francisco Ildefonso Ribeiro de		• •	17.		1.	1		•••	••		1				1 *				••	1	1
Menezes		••	1.		.,			•••		1		1						١			1
9 Francisco Januario da Gama Cer-																Ι.					١.
queira 0 Francisco Jos: Cardoso Junior	1			1	•••		••	••		•••			•••			1	1			••	1
I Francisco José Furtado	1	1	1	1::	1::	1::	•••					1:.		1::		1::			<b>!</b> ::	:.	1
2 Francisco José da Rocha	1		1.								1				1.	1		1::	1		li
3 Francisco José de Souza Soares										1	١.			۱.					Ι.		1
de Andréa (Barão de Caçapava). 4 Francisco José Viveiros de Castro		1		i.	1	···	•••	•••		•••	1		1	1	·•		···	••	1	2	6
5 Francisco Leito Bittencourt Sam-				1 '	1				l	••	1	••	l	l	1	1	1		••	•••	Ľ
paio					1	1	1			1		1	1		۱		1	١			1
6 Francisco Liberato de Mattos	1		÷.	1		1	· · ·				••					1.		1		••	1
7 Francisco Luiz da Gama Rosa		• •	÷.	1		···	1	••		••	1		••	••	1		1		1	••	
8 Francisco Mariani 9 Francisco Maria Corrêx do Sá o		- 1	1.	1	••			•••		1	• •	1	···	1	1	1	1			1	1
Benevides	1.	1	1	1		l	<b>.</b> .			<b>.</b> .		<b> .</b> .	1	1	1.			l	I	۱	2
0 Francisco Maria Sodré Pereira			1		1.			1						1		1.	1	1			1
1 Francisco Paes Barreto (Marquez				1	1		1	1		1	1	1	1	1	1				1	1	L
do Recife) 2 Francisco de Paula Cavalcanti de	1.	•••	1.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	•••	11
Albuquerque			1	1	1	<b>.</b> .		1	I	1	1		1	1	1.	1.	1	1.	1.		1
3 Francisco de Paula e Oliveira	1		1						1	1	1	[	1	1	1	1	1	1.	1.	1	1
Borges 4 Francisco de Paula Prestes Pi-		**	1.		1	1	1			1.	··	<b> ··</b>		1	ŀ	1	1	<b> ··</b>	1		1
5 Francisco de Paula Rodrigues	4	• •				ŀ	<b> </b> ···			1	1								1	··	
Alves lö Francisco de Paula Salles		17	l.	1:		1				::						• • •					ł
	1	150	1.	1		1 *	1	1		1	1			1	1	• • • •			1	1	· P

- 461 -

_	462	
---	-----	--

			~~	~~~	~~~	~~	~~~	~		PR	OV)	NC	AS								~
	NOMES	Ainazonas	Pará	Maranhão	Plauhy	Cearú	<b>Rio Grande do Norte</b>	Parahyba	Pernambuco	Alagdas	Sergipo	Bahia	Espirito-Sunto	Rio de Janeiro	Minas (Jernes	S. Paulo	(Foyaz	Matto (iroseo	Paraná	Santa Catharian	
910	Francisco Pedro Vinagre Francisco Primo de Souza Aguiar. Francisco de Queiroz Coutinho	 	1	 1	 	 	 	 		 				 	 	 	••	 	 	 	
221 222	Mattoso da Camara Francisco Raphael de Mello Rego. Francisco do Rego Barros (Conde	 	 	 	 		1 	 	 	 	 		 	 	 	 	 	 1	 	 	
223 224	francisco de Souza Martins Francisco de Souza Paraizo	 	   	   	 	 1	 	•••	2  	 	 	 1 1	 	••• •••	 	 	 	 	  	 	
	Francisco Teixeira de Sá Francisco Vicente Vianna (Barão do Rio das Contas)	 	 	 		1 	• • • •	1 	•••	• •	 	 1	••	•••	••	••• •••	•• ••	••	•••	••• •••	
223	Francisco Xavier Monteiro da Franca Francisco Xavier Paes Barreto Francisco Xavier Pinto Lima	 	::	. i	 	 i	 	1		 	 	 1	•••		 	 	 	 	 	 	
230	(Barão de Pinto Lima) Franklim Americo de Menezes Doria (Barão de Loreto)			   1				••	 1			•••		1		1		•••			
232 233	Frederico de Almeida Albuquerque Frederico Augusto Pamplona Frederico Carneiro de Campos (*)	 		1		 		1  1	1  	 	  	 	 	 	 	 	 	  1			
235	Frederico José Cardoso de Araujo Abranches	 		1	 		 	•••	 	 	 	 	••	 		 	 1		1 	 	
237 238	donça Galdino da Costa Villar Gaspar da Silveira Martins		 	 		 	 	1	 	 	 	 	1	 	 	 	 	 	 		
239 240	Geminiano Brazil de Oliveira (Fóes. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello	•••		 	   1	•••	•••	1	 	1	 	 	••	· ·	•••	••• •••	· · '		'	 	
212	Graciliano Aristides do Prado Pi- mentel	 	::	1	1					1		 	 		1	 	 	 			
244 245	Gregorio José de Oliveira Costa Guilherme Francisco da Cruz Guilherme Xavier de Souza Gustavo Adolpho de Sá	 	 	   	   	   	 	1 	 	 		 		 	 		<b>1</b> 				
317 248	Henrique de Athayde Lobo Moscoso Henrique de Beaurepaire Rohan (Visconde de Beaurepaire Rohan)		1	••		•••		  1					1	 			 				
2001	Henrique Francisco d'Avila Henrique de Magalhães Salles Henrique Marques de Oliveira	··	::		 	1	 	 	••• •••	 1	 	 	 	 	 	 	 	::	::  ::	 	
252	Lisbóa Henrique Pereira de Lucena (Barão de Lacena)	 			 	 	 1		 1	1	 	   1	 	 	 	 	 	 	 		
254	Heraclito Alencastro Pereira da Graça Herculano Ferreira Penna Ilerculano Marcos Inglez de Souza	ŀi	· i	:i		1	 	1	 1 		    1	  1 	   1   1		l'i		 	'i	::	 	
256 257	Hermes Ernesto da Fonseca Honorato José de Barros Paim Honorio Hermeto Carneiro Leão		::		 						::		 	::  ::		::	 	   1 	::		
259	(Marquez de Parana) Honorio Pereira de Azevedo Coi-			   1	 		 		1	 	 	 	 	1	 	 	··	··	 		
230 261 262	Ignacio Accioli de Vasconcellos. Ignacio Corrèn de Vasconcellos. Ignacio da Cunha Galvão		 	::  ::	 	2	 	 	 	::  ::	 		1		 		::	::  ::	· · ·	   	

	-		-	-	-	-	-	-	3	PRO	VIE	(CIA	s	-	-	-	-	_	-	-	1	1
NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Pinuhy	Ceará	Itio Grande do Norte	Parahvha	Deres of the set	Pernanouco	Alagoas	Sergipe		Espírito Santo	Rio de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Catharína	Rio Grande do Sul	TOTAL
<ul> <li>263 Ignacio Francisco Silveira da Motta (Barão de Villa Franca)</li> <li>264 Ignacio Joaquim Barbusa</li></ul>	  	  	  	1			• •	•	1		 1 1	  		1  	•••	  	•• •• ••	  	  	  	••	3 1 1 1
<ul> <li>268 Jacintho Pereira Règo</li></ul>	 	1	1			•   • •   • 1   •	· · · ·	•			••• •••	••	••	••	••	•••	••	  	•••	••	ï	1 2 2 1
<ul> <li>273 Jesuino Marcondes de Oliveira Sà.</li> <li>274 João Alfredo Corrêa de Oliveira.</li> <li>27. João de Almeida Pereira Filho</li> <li>276 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.</li> <li>277 João Antonio de Miranda</li> </ul>		1			: : . .	   1 .	: :		· · · · · · ·	••• ••• ••• •••	1   	   1	•• •• •• ••	··· 1	· · · · · · ·	1	· · · · · · ·	•••	1  	· · · · · · ·	••	1 2 1 4 3
<ul> <li>278 João Antonio Rodrigues de Carvalho</li> <li>279 João Antonio de Vasconcellos</li> <li>250 João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha.</li> <li>281 João Baptista (Joncalves Campos (Visconde de Jary)</li></ul>						•	•	 1 	  	  1	 	  	  	 	•••			 	   	1  	••	1 1 1
<ul> <li>282 João Baptista Pereira.</li> <li>283 João Caldas Vianna.</li> <li>284 João Carlos Pardal.</li> <li>285 João Capistrano Bandeira de Mello</li> <li>286 João Capistrano Bandeira de Mello Filho.</li> <li>287 João Chrispiniano Soares.</li> </ul>		•	.   . .   . .   . 1	.   . 1   .				  1	••	··· •· • •	  	· · · · · · ·		 1  	1				  	 1  1		1113
<ul> <li>238 João Dabney de Avellar Brotero.</li> <li>239 João Dante Lisboa Serra</li></ul>				•   • •   • •   •				  	•••	· · · · · · · ·	1	1	· · · · · · ·								· · · · · · · ·	4 1 1 1 1
293 João José da Costa Pimontel 294 João José Coutinho 245 João José Ferreira de Aguiar 296 João José Guimarães e Silva 297 João José Lopes Mendes Ribeiro. 298 João José de Moura Magnlhães				: :	1	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	••• •• •• ••	• • • • • • • •		   							1		1.		1 1 2 1 1 3
<ul> <li>299 João José de Oliveira Junqueir Filho</li></ul>	e		1		••	  .,	1  	  	1  	:. :. 1	     1						  	.   .			1	3 3 4 2
(Marquez de Paranaguá) João Marcellino de Souza Gon zaga 305 João Mauricio Wanderley (Barã	· -					- 1		••	1	1				1	<b>.</b>  .	•					1.	3
de Cotegipe)	:1:				• •	••	•••			::	1.	•   • •			•   •	1.		•   • •	: :	•   • •		1

	464	
--	-----	--

										PR	ovi	NCI	AS								
	NOMES	Amazonas	Parà	Maranhão	Piaulty	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernymbuco	Alagôas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Minas Geraes	S, Paulo	Goynz	Matto (Frosso	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul
310	João Pedro da Silva Ferreira										1										
311	João Rodrigues Chaves João Sertorio (Barão de Sertorio)		• •	••	••	••	••		1		• •	1		•	••	••	••			1	1
	João da Silva Carrão	**	1		•••	••		**			1	::				1				•••	
314	João Silveira de Souza		1	1		1	.:		1												
	João de Souza Mello e Alvin João Theodoro Xavier	۰.	••		++	1							••	••	••	.:	••				
	João Thomé da Silva	**			••	**		**		1	**	:	1	::	::	1	11		11	1	1.
318	João Vieira de Araujo									1	1.	22									1
31)	João Wilkens de Mattos (Barão de												0								
320	Maranià). Joaquin de Almeida Faria Sobrinho	1		::	::	1		:,	**		••	::	**						1		187
321	Joaquim de Almeida Leite Moraes		1	1.							1::						1				
322	Joaquim Antão Fernandes Leão											1									1
	Joaquim Banderra de Gouvêa Joaquim Bento de Oliveira Junior			••	••	::	••				1	**	••	••	11	::	٠•		1	A	
	Joaquim Cardoso de Andrade	1	11		::	1.	1.		1.					::							1
	Joaquim da Costa Barradas	• •	1			1	+ *					+ 4			• :				••		
	Joaquim Floriano de Godoy Joaquim Franco de Sá	••	1	.;			•	1	1		2.	**	**		1	•••		••		••	
	Joaquin Galdino Pimentel				1.					1.	::			1	::	::		1			1
330	Joaquim Ignacio Ramalho (Barão				1						1										
221	de Ramalho) Joaquin Jacintho de Mendouga		••			**	••				1:	16.4	**	++	••	••	1			**	
	Joaquin José Affonso Alves	::	::	::			::		::	::	1	1	1	**	::		**		10	12	1
333	Joaquin José Luiz de Souza	++		••												1		••	••		
	Joaquim José de Oliveira Joaquim José de Oliveira Andrade		••	••			••	••	1:	1.			1				- •	1	••		
335	Joaquim Joss Pachee		11	*	11	::		1.	1		1	21		1							
337	Jonquim José Pinheiro de Vas- concellos (Barão de Mont Serrat depois Visconde)											3									1
	Joaquim Josi Rodrignes Torres (Visconde de Itaborahy)	**												1							
	Joaquim José Teixeira	• •	••				••				1	++	••				**				
	Joaquim Marcellino de Brito Joaquim Marcos de Al neida Rego			• •	••	1	**	**	1	••	1		**		••		:.	**			1
	Joaquim Octavio Nebias			1.					11	+ .						1					
	Joaquim de Oliveira Machado	1	+:		11		••			• *			••	••	.:	••					
	Joaquim Pires Machado Portlela., Joaquim Raymundo de Lamare (Visconde de Lamare)	•••	1			•••						1		**	1						
	Joaquim Saldanha Marinho				1.				1.				• •		1	1					
	Joaquim Tavares de Mello Barreto Joaquim Teixeira Pinto de Albu- querque	•••	**		•••	•••	•••		••	1	••	•••	••		••	••	••		**		
310	Joaquim Vielra da Silva e Sonza			1	1.		i				1.	U.			::						
	Joaquim Villela de Castro Tavares				••	1	• •	••					*+	••			**	••			
351	José Accioli de Brito José Antonio de Azevelo Castro	**	**	**	•••	:-	**	**	**	1	**	**		1	••	**	1			**	4
3 13	José Antomo Muclinho		1.						1.						1			1			
351	José Antonio de Oliveira e Silva José Antonio Pimenta Bueno (Mar-	•••	••	••	••	••	4=	••	••	•••	1	•••	••	••		•••	•••	•••			
375	quez de S. Vicente) Jos <sup>3</sup> Antonio Saraiva		::	**	1	::	**	1	i	i				::	**	1					1
3,7	José Antonio de Souza Lima (Ba- rão de Souza Lima)		++					1												••	1
0.01	José de Araujo Ribeiro (Visconde do Rio Grande)		.,		••			1.1							1					4.	2
360	José de Araujo Roso D. José de Assis Mascarenhas	••	1	**			•			••				••					10	•••	
351	José Ayres do Nascimento				**			1			1							••			
3.32	Jose Barb an Torres		1			1.1			1			1			1					02	

- 465	-
-------	---

										PR	ovi	NÇI	AS									
	NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahgha	Pernambuco	Alagóas	Sergipe	Bahta	Espirito Santo	Rio de Janetro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	TOTAL
304	José Basson de Miranda Ocorio José Bento de Araujo José Bento da Cunha Figueiredo			·:				1						·:	•••					•;		13
366	(Visconde do Bom Conselho)		1		•••	•••	•••	••	1	1	•••	•••		••	1							4
3 37 308	Junior José Bento Vieira Barcellos José Bernardo Galvão Alcoforado	•••		1		1	1			1				••	::	•••	•••	•••	•••			1
869	José Bonifacio Nascentes de Azam- buia.				•	••	1	•••						••			•••		•••	•••	•••	1 2
70	nior.												1									1
	José Carlos Mayrink da Silva Fer- rão José Carlos Pereira de Almeida	••			•	••		•••	2						••						•••	2
73 74	Torres (Visconde de Macahé) José Cesario de Faria Alvim José Cesario de Miranda Monteiro			•••	.:							:	.:	ï		2					1	31
73	de Barros. José Cesario de Miranda Ribeiro (Visconde de Uberaba)	•••		•••	•••	••	•••		•••	1	••	•••	•••	•••			••	•••	•••	•••	•••	1 2
11	José Cesario de Miranda Ribeiro. José Clarindo de Oueiroz		•••	•••				•••		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••				•••				1	•••		11
	José Coelho da Gama Abreu(Barão de Marajó). José da Costa Machado de Sonza	1	i	••	••			•••				•••				•••					••	2
80	Jesé Egydio Gordilho de Barbuda (Visconde de Camamú).			••	••	••	••	•••		••		•••	••		1	•••	••	•••		•••		12
361	José Eloy Pessóa José Eustaquio Ferreira Jacobina José Feliciano Fernandes Pinheiro							••	•••		1				•••		•••				••	1
84	(Visconde de S. Leopoldo) José Feliciano Horta de Araujo José Feliciano Pinto Coelho da	•••	•••	•••		· · ·	••	••	••			•••	••	•••	•••	•••	··· ···	··· ···	 1	•••	1	1
86	Cunha (Barão de Cocaes) José Felix de Azevedo e Sá José Felix Pereira de Burgos (Ba-	•••				ï	::		•••	••			••	::	1			::	::		1	11
	José Fernandes da Costa Pereira		20		•••		••	•	••		••	•••	•••				•••	••		••	•••	2
89 90	Junior. José Fernandes Moreira. José Ferreira Souto.			•••	1	1			1		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••		1			1					1	511
92	José Ildefonso de Souza Ramos (Visconde de Jaguary)		•••	••	•••	••	••	•••	•••	•••	••	•••	•••	•••	•••			•••	1		•••	1 3
U 8 1	José Joaquim do Carmo José Joaquim Coelho (Barão da	1	·:i	•••			•••		•••			••	1									13
)6 97	José Joaquim da Cunha. José Joaquim Fernandes Torres. José Joaquim Geminiano de Mo-	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	 	:::		1  	··• ••	•••			•••••		··· ···		•••		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••		•••			121
99	José Joaquim Machado de Oliveira José Julio de Albuquerque Barros	•••	·: 1		•••	•••			•••	•1	1	:;	ï		::		::	::		·:i	•••	14
	José Leandro de Godov e Vas-	•••	•••	•••		1	•••	••	••	••	•••	••	•••	•••	•••	••	•••	•••		•••	1	2 2
031	concellos, Fosé Liberato Barroso, José Lopes da Silva Vianna, José Luiz de Almeida Couto,			1		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••		**	`i	1.1.0			**	1	•••		••	•••		•••	1	311

1

• •

••

	<b>4</b> 66	
--	-------------	--

.

										PR	ovi	NCI	AS								
NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagôas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Cathariua	Rio Grande do Sul	
<ul> <li>405 José Lustoza da Cunha Para- naguá</li></ul>	••	•••	1				::	1			2					::	1.	::			Numbe
107 José Manoel de Lima. 108 José Marcellino Rosa e Silva. 109 Jssé Maria de Alencastro. 101 José Maria Correia de Sá e Bene-	***	•••	••••			`i 						1	•••••••						111	1 1 1	1111
vides. 11 José Maria da Silva Bittencourt 12 José Maria da Silva Paranhos (Vis- conde do Rio Branco	•••				1					•••			1	1			: : :	••			21
13 José Mariani. 14 José Mariano Cavalcante de Albu- querque.		1		•••	••	••												••		1	101 03
<ul> <li>45 José Mariano Lustosa do Amaral.</li> <li>16 José Martiniano de Alencar (Padre)</li> <li>17 José Martins Pereira de Alen- castre.</li> </ul>	•••	**		1	2	•••															12 2
18 José Mauricio Fernandes Pereira de Barros							••	•••				1									4
20 José Moreira Alves da Silva						1			 1	••••••											10100
querque						1	•••						•••	1	•••		::			::	111
								•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••						1	:	ï	::		:		1111
2J José de Sá Bittencourt Camara 30 José Saturnino da Costa Pereira 31 José da Silva Guimarães.	:				::					1	::			::			1				111
33 José Teixeira da Fonseca Vascon- cellos (Visconde de Caethé																					1
35 José Thomaz Nabuco de Araujo (Coronel)																					
(Conselheiro de Estado	:	i		:	:		1				•••		::		1	1	1	:			
0 Justino Ferreira Carneiro 1 Lafayette Rodrigues Pereira 2 Laurindo Abelardo de Beito	:	1	1	:	1		1													1 20 20 10	
4 Lourenço Calvacanti de Albu- querque	·	1	•		•	•								•••••	·			• •	1.	. 1	
<ul> <li>5 Lucas Antonio Monteiro de Bar- ros (Visconde de Conganhas do Campo)</li></ul>										1					1.					. 1	
<ol> <li>Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.</li> <li>Luiz Alves Leite de Oliveira Bello (Filho).</li> </ol>			:			·				-						1		1		. 3	
9 Luiz Alves de Lima (Duque de Caxias). 0 Luiz Antonio Barbosa.			1.																	2 30	

									P	ROV	INC	IAS									
NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Centh	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagôas	Sargipe	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Catharina.	Rio Grande do Sul	TOTAY
<ul> <li>451</li> <li>Luiz Antonio Barbosa de Almeida:</li> <li>452</li> <li>Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.</li> <li>453</li> <li>Luiz Antonio Pereira Franco</li> <li>454</li> <li>Luiz Antonio Vieira da Silva</li> <li>455</li> <li>Luiz Antonio Vieira da Silva</li> <li>456</li> <li>Luiz Augusto Crespo</li> <li>457</li> <li>Luiz Barbalho Muniz Fiuza (Barrão do Bom Jardim)</li> </ul>	   	   	···	  1	•••	   	··· •· •• ••	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		 1 	1	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	  	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	••• •• ••	*****	   		•••		1 1 1 2 1 1
<ul> <li>45% Luiz Barboza da Silva.</li> <li>459 Luiz Caetano Muniz Barreto</li> <li>450 Luiz Eugenio Horta Barbosa.</li> <li>461 Luiz Gonzaga de Camargo Fleury.</li> <li>462 Luiz de Oliveira Lins de Vascon- cellos.</li> </ul>	   	1	  	 1 	 	1  	••• •• ••	•• •• ••	••• ••• ••	•• • ••	•••	 1 	•••	•• • 1 ••	•••		••	•• •• ••	•••	•••	1 1 3 1
<ul> <li>463 Luiz Paulo de Araujo Bastos (Visconde de Fiaes)</li></ul>			 	•••	••	 	• • • •	•••	 	 	1 	 1	 1 		•••		 	 	••••••	•••	1 1 2 1
466   Luiz Silverio Alves Cruz 467   Manoel Alves de Araujo 468   Manoel Antonia Duarte de Azevedo 469   Manoel Antonio Galvão 460   Manoel de Araujo Góes 471   Manoel de Assis Mascarenhas (D.)	  	· · · · · · ·	· · · · ·	 1 	••• •• •• ••	··· ··· ·· 2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· i · · ·	· · · · · · ·	· · · · · · · · ·	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	A 11 1 1 1 1	•••	· · · · · · ·	•••	··· ·2	1 1 2 5 1 3
<ul> <li>472 Manoel Clemente Calvalcanti de Albuquerque.</li> <li>473 Manoel Clementino Carneiro da Cunha.</li> <li>474 Manoel da Costa Pinto.</li> </ul>	 1 	 	  1		 			 1			 	•••	•••				•••		 		1 2 1
475 Manool da Cunha Galvão 476 Manoel Dias de Toledo. 477 Monoel Eufrasio Corrèa 478 Manoel Felizardo de Souza e Mello 479 Manoel Fernandes da Silveira 430 Manoel da Fonseca Lima e Silva	•••	••• •• ••	  1	••• ••• •••	•••	•••	••• ••• ••• •••	·· 1 1	: 1 	1   1	· · · · · · ·		•••	'i  	••• •• ••	11111	•••	•••	•••	•••	1 1 5 1
(Barão de Suruhy)	 1	  				 	 	'i 	:: :. 			 							 	 	1 1 1 1
<ul> <li>Kanoel Ignacio de Mello e Souza (Barão do Pontal)</li></ul>	  			•••		··· ·i	•:1			  1		::		1	•••		•••	•• •• ••	· · · · ·	••• ••• •••	1112
<ul> <li>1885 Mancel Jorge Rodrigues</li></ul>	  	1  		· · · · · · · ·	••• ••• •• ••	 1 	· · · · · ·	•••	•••	· · ·	•••	  1 1	1	•••	•••	••	••• ••• ••• •••	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•••		11121
<ul> <li>1931 Manoel José Rabello Horta</li> <li>194 Manoel José de Souza Martins (Visconde da Parnahyba)</li> <li>1955 Manoel José de Souza França</li> <li>196 Manoel dc Jesus Valdetaro</li> <li>197 Manoel Lobo de Miranda Hen-</li> </ul>	::			2							· · · · ·	::	•••			к×,	•••	•••	· · ·		1 2 1 1
l minung l						1  1	••	••			:.			1	1		•••	:-	:-		2 2 1

- 467 -

- 460 -	
---------	--

											PR	ovi	NCI	AS								
	NOMES	Amazonas }	Parà	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagôas	Sergipe	Bahia	Espirito-Santo	Rio de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	TATAT
131	redo														1							1
132 133	Carlos Carneiro de Campos (Vis- conde de Caravellas) Carlos Honorio Benedicto Ottoni.		.:		 	. i	 	· · ·	•••		 •.	•			2	· · ·			 		::	2
135	Casemiro José de Moraes Sar- mento Cincinato Pinto da Silva	 		·		1	1				•.						•••	••			::	22
133 137	Conde de Baependy (Braz Car- neiro Nogueira da Costa Gama) Conde do Rio Pardo (Thomaz								1				•••	•••	•.		•••					1
13 <	Joaquim Pereira Valente) Conrado Jacob Niemeyer	ŀï	 	::	1	::				 	••	 	 		 	•••	 	 	::	::	:	111
140	Cornelio Pereira de Magalhães Custodio José Ferreira Martins Delfino Augusto Cavalcanti de Al-	 	::	::	::  ::	::		•••	 	 	•••	 	i	•••			•••	:. 	::	::		1
142 143	buquerqué Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra. Diogo Velho Cavalcanta de Albu- querque (Visconde de Caval-	 	 	 	1 	 	1	 	 	•••	 	 	•••	 	 	 	•••	.:  ::	::	'i	::	1
(44	Diogo Teixeira de Macedo (Barão				1	1			1			•••	•	••	•••							3
145	de S. Diogo) Domiciano Leite Ribeiro (Vis- conde de Araxá)		 	 	•••	 		 		•••	 	••	•••	1		••	•••	•••				22
146 147	Domingos de Andrade Figueira Domingos Antonio Rayot (Barão de Guayará )					   1						••		••	1	 	•••	••			··	1 3
118	Domingos Jacy Monteiro Domingos José da Cunha Junior	<b>i</b>										•••					•••					11
151	Domingos Monteiro Peixoto (Barão de S. Domingos) Eduardo Augusto Montandon	1							 	•••		•••	1				 1	•••		::		2 1
	Eduardo Francisco Nogueira Angelin Eduardo Olympio Machado		1	 i											•••		·:i					12
151	Eliseu de Souza Martins Elysio Firmo Martins		 	 			1			 		•••	1			•••	•: 1	 	::  ::	••	· · ·	2 1
157	Emydio Adolpho Victorio da Costa Encas de Araujo Torreão	::	 	 	1	l:i		 		 				•••	· 			• • • •	 	 		1 1
158 15)	Chaves	1									•••			• •			•••			••	•••	1
160	Ernesto Augusto Pereira	 	 	 	::  ::	 			 	• . • .		 	 	 	 	••• •••	• • •	1	.:	  1	•••	1
16 <b>z</b>	Ernisto Francisco de Lima Santos Esmerino Games Parente Esperidião Eloy de Barros Pimentel		 		::  ::			i		 	•••	· · · • ·	•••	•••	•••	•••	•••		 	••		1
61	Estevão Ribeiro de Rezende (Barão de Lorena) Evaristo Ferreira da Veiga													•••			,.	1				1
0.5	Evarist) Ferreira da Veiga Evarist) Ladislau da Silva Fausto Augusto de Aguiar		  .   1		::		•••	•••		•••	1	•••	ï	•••	•••	•••						112
103 160	Fausto Carlos Barreto Feliciano Nunes Pires	1::	: <u>:</u>		::		i						•••						::	1	 i	12
171	Felippe Josi Pereira Leal Felippe Nery Ferreira Felisberto Pereira da Silva	 		 	 		••	<b>`i</b>	•••		•••	•••	1								  1	111
173 174	Felix Autonio Clemente Malcher. Felix Peixoto de Brito e Mello		`i	.:  .:				•••	•••	     1									::  ::			1
175 178	Florencio Carlos de Abreu e Silva Floriano Peixoto	•••		::	<u>.</u>	l::	::	l::	•••	::	 	::		::	l::		l::	ŀï	l::	1::	<b> </b> ::	1

			_	_	_				Р	ROY	VIN	CIA	8								
NOMES	Amazouas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagôas	Sergipe	Bahia	Espirito-Santo	Rto de Janeiro	Minas Geraes	S, Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	TOTAL.
77 Francisco de Albuquerque Mello 78 Francisco Altino Corrêa de			• •						•••	•••									1		1
Araujo 79 Francisco Alvares Machado 80 Francisco Anton'o Pimenta Bueno 81 Francisco Antonio Raposo 82 Francisco Antonio Ribeiro	    1	  	•••	  		1  	  	··· ··· ··	• • • • • •	•••	 	•••	  	•••	••• • •	  	  1	••	  		111111
83 Francisco de Araujo Lima 84 Francisco de Assis de Oliveira				•••	 	••	i	 1	••					•••			•••	•••	•••		1 2
Maciel 85 Francisco de Assis Pereira Rocha 86 Francisco Bernardino Rodrigues					1	•••		••	•••	•••	••	•••	••	•••		•••	••	•••	•••		1
Silva. 7 Francisco Bibian) de Castro 8 Francisco Bonifacio de Abreu			'i	1		•••	•••		••		•••	•••	•••	•••	•••		••	•••	••		1
(Barão da Villa da Barra) 89 Francisco das Chagas Santos 80 Francisco Carlos de Araujo Brus-		1	•••	:;  :;	•••	•••	••	•••	•••	•••	•••	•••		1 	 	••	••	•••	••	ï	21
91 Francisco de Carvalho Soares Brandão	1	1	••	•••	 	•••	••	•••	 1	•••	••	•••	•••	••	··· 1	•••	••	••	1	•• 1	2 3
92 Francisco Diogo Pereira de Vas- concellos 93 Francisco de Faria Lemos	1				.  - 	•••							• •	2 1	1			•••	•••	 1	34
94 Francisco Ferreira Correia 95 Francisco Gonçalves Martins (Visconde de S. Lourenço)			 	••	 	•		••	•••	••	 2	1	•••	••	•••	•••	••		1	••	10
96 Francisco Gouvea da Cunha Bar- reto	·					1		••		1	•••	••							•••		2
mem de Mello (Barão Homem de Mello)	Ί	<b>.</b> ,			1						1				1				•.	1	4
90 Francisco Januario da Gama Cer	· · ·		·.		.,			••		4	••			•••		•••			••		1
queira	1.1							•••				  .	••• •••	 			1				1111
02 Francisco José da Rocha 03 Francisco José de Souza Soares de Andréa (Barão de Caçapava)	š	1	 	 				•••	 		   1	•• 		• •   1			 	 	1	 צ	1 6
04 Francisco José Viveiros de Castro 05 Francisco Leite Bittencourt Sam- paio	<u>-</u>			1	··	 		 	•••	•• 	••	   1	 	 	 	··	••	 	••		
03 Francisco Liberato de Mattos 07 Francisco Luiz da Gama Rosa 38 Francisco Mariani	: ::		 			 	1	 	 	 	•••	 	 	 		  .   1		1	1	•••	1.1
09 Francisco Maria Corrêt do Sá ( Benevides 10 Francisco Maria Sodré Pereira		1			1.	::	 	.; i		 		.:		::							2
11 Francisco Paes Barreto (Marquez do Recife) 12 Francisco de Paula Cavalcanti de								1					••								1
Albuquerque 13 Francisco de Paula e Oliveira Borges	; ··			··			   1	1		··	 		••	··						••	
14 Francisco de Paula Prestes Pi mentel	].										1										ł
15 Francisco de Paula Rodrigues Alves 16 Francisco de Paula Salles	.		:			. 	::														

•

- 461 -

-	462	—
---	-----	---

		~		~~~	~~					PR	0V1	NCI	18								_	
	NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Plauhy	Cearú	<b>Rio Grande do Norte</b>	Parahyba	Pernambuco	Alagúas	Sergipe	Bahia	Espirito-Santo	Rio de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Mattu Grosso	Paraná	Santa Catharina	<b>Rio Grande do Sul</b>	TANK
218 219 220	Francisco Pedro Vinagre Francisco Primo de Souza Aguiar. Francisco de Queiroz Coutinho		1	 1	 	 		 		 	 	 		 	 	 	 		 			1
221 222	Mattoso da Camara Francisco Raphael de Mello Rego. Francisco do Rego Barros (Conde	•••	 	 	•••	 	1 	 	•••	 	 	 	:. 	::	 	 	 	'i	· · · · ·	::	•••	1
224 225	da Bóa-Vista. Francisco de Souza Martins Francisco de Souza Paraizo. Francisco Teixeira de Sá	••• •••	  	 	  	 1 	 	 	2  	 	 	 1 1	 	 	••	  	••• ••	••• ••• •••	 		1	3212
226	Francisco Vicente Vianna (Barão do Rio das Contas) Francisco Xavier Monteiro da											1										1
<b>22</b> 8	Franca Francisco Xavier Paes Barreto Francisco Xavier Pinto Lima	 	 	'i	 	 1	•••	1 1	•••	•• ••	 	 1	 	•••	••	 	 	 	• • • •	::	 	
230 231	(Barão de Pinto Lima) Franklim Amorico de Menezes Doria (Barão de Loreto) Frederico de Almeida Albuquerque	••• ••	 	 1 1	 1 1	 	 	  1	 1 1	••	•••	•••	•••	1	••• •••	1	···	••• •••	••• •••	•••	1	
232 233	Frederico Augusto Pamplona Frederico Carneiro do Campos (*) Frederico José Cardoso de Araujo	 		 		•• •• ••	 	 1	 	 	 	•••	 	 	 	 	 	 1		 	 	1
835 235	Abranches. Fulgencio Firmino Sumões. Gabriel Getulio Monteiro de Men- donça.	••	 	1			 	  1	••• ••	•••	 	 	  1	•••	 	 	ï	 	1	••• •••	::	
2391	Galdino da Costa Villar Gaspar da Silveira Martins Geminiano Brazil de Oliveira Gúes.	 	· · · · · ·		 	 	 	1  1	••• ••• ••	··· ·· 1	· · · · · ·	••• ••• ••	 	•••	  	 	 	  	•• •• ••	••• ••• •••	1	1
210 211	Gervasio Cicero de Albuquerque Mello Graciliano Aristides do Prado Pi- mentel			   1	1					 1												
243	Graciliano de Paula Baptista Gregorio Joséde Oliveira Costa Guilherme Francisco da Cruz	· · · · · ·			1 			· · · • · · • 1	 	 	  	 	  	•••	 		  1	  	 	· · · · ·	 	
215 216 317	Guilherme Xavier de Souza Gustavo Adolpho de Sá Henrique de Athayde LoboMoscoso	 	   	 	   	 	 1	• • • • • •	••• ••• •••	  	 	  	  1	•••	 	 	   		 	 	1  	
249 250	Henrique de Beaurepaire Rohan (Visconde de Beaurepaire Rohan) Henrique Francisco d'Avila Honrique de Magalhães Salles	 	1	 	 	1	 	1	•••	  1	 		 	•••	 	 	 	 	 	 		
251	Henrique Marques de Oliveira Lisbóa Henrique Pereira de Lucena						.			1												
253 254	(Barão de Lacona) Heraclito Alencastro Pereira da Graça Herculano Ferreira Penna	 		  .	   	1	1	 1	1	   	· · ·	1     1	  1	••• ••	 	 	 	  .  1		· · ·	1	
55 50 57	llerculano Marcos Inglez de Souza Hormes Ernesto da Fonseca Honorato José de Barros Paim		 	   	 	 	   	 			1	    1	1  		 	   	 	1	 			
58	Honorio Hermeto Carneiro Leão (Marquez de Paraná) Honorio Pereira de Azevedo Coi-								1					1								
250 264	tinho Ignacio Accioli de Vasconcellos Ignacio Corrèa de Vasconcellos Ignacio da Cunha Galvão		 	1		  .  2							`i	:. 		::		:. 				

	NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceard	Itio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagóas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Minns Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	TOTAL
264	gnacio Francisco Silveira da Motta (Barão de Villa Franca) gnacio Joaquím Barbosa gnacio José Vicente da Fonseca. Innocencio Marques de Araujo					1.7	1			111	1											311
	Góes Innocencio Seraphico de Assis		· ·					••	1	••	••		••	••	••	••	••	••	••	•••	••	1
	Carvalho Jacintho Pereira Régo	1						1			11	••	•	•••	••	•••			••	••	••	1
239	Jeronymo Francisco Coelho Jeronymo Martiniano Figueira de	I.,		::			1.		•••	•••											ï	22
	Mello Jeronymo Rodrigues de Moraes					1	1.		•••	••	••	•••	••	•••	••		••	•••	••	••		2
272	Jardim Jeronymo Sodrá Pereira	1	1:	1.				11	1.	1.	1			::	::	**	1.		::	1		1
274	Jesuino Marcondes de Oliveira Sà. João Alfredo Corrêa de Oliveira	· ·	1 1	1	1.		1.	1			:	•••	•••	••	••	1	:.	::	1		•••	1 24
276	João de Almeida Pereira Filho João Antonio de Araujo Freitas Henriques	1	1.		1	1	1	1.				1		1	1	•••			••			1
277 278	João Antonio de Miranda João Antonio Rodrigues de Car-		1																			
279	valho João Antonio de Vasconcellos João Baptista de Figueiredo Ten-	1:	:		:	:	1	1 4	1.	::	1.			••		::			::	1	::	
	reiro Aranha	4.4	1.			·	•															1
282	(Visconde de Jary) João Baptista Pereira	1:			Ľ	:	:	1.	1.1	1		1.	::		1.	1	1::	::				ł
283	João Caldas Vianna João Carlos Pardal	Ľ	:						1.	1.00	1:	::	1	1	1:	1:	101			1:1	::	
285	João Capistrano Bandeira de Mello João Capistrano Bandeira de	1	1	ŀ	ŀ	•		1	1				1		1							1
287	Mello Filho João Chrispiniano Soares	Ŀ			1			1						1	li	1		1.0			::	
288	João Dabney de Avellar Brotero	·									1	1.	1									
289 200 201	João Duarte Lisboa Serra João Ferreira de Araujo Pinho João Florentino Meira de Vascon			: :			: :				1.1					:					::	
292	cellos João Jacintho de Mendonça		·									1.27			1	1.1			1			
293	João José da Costa Pimentel	. 1-	· .				: :					1:		1:	1.					1	· · ·	1
291	João José Coutinho João José Ferreira de Aguiar	· [:	·   ·			1	1	i :										:				
296	João José Guimarães e Silva			: :	1	1.		- H -		10				1.,			:					
298	João José Lopes Mendes Ribeiro. João José de Moura Magalhães João José de Oliveira Junqueir		:			- L		: '	i :	:	:		i	::							1	
1.1	Filho					1		1.		1.												
	João José Pedrosa João Lins Vieira Cansansão d Sinimbo (Viscando de Sinimbo)	e				1			•	1						1						
	Sinimbů (Visconde de Sinimbů). João Lopes da Silva Coito João Lustosa da Cunha Paranagu			:			,		:  :							:]:	:		1.			
	(Marquez de Paranaguá) João Marcellino de Souza Gor		•	•	1	-		•	-	1.	ŀ		1			• •	•	• • •			1	1
1	zaga João Mauricio Wanderley (Barã	ò	1				1				1	10								1		1
306	de Cotegipe) João Paulo dos Santos Barreto					. 1.	•			11						1 .					:	- 1
305	João Pedro Belfort Vieira João Pedro Carvalho de Moraes, João Pedro Dias Vieira	- L.	- I -		:			: :		i :							:1:					i

- 463 -

- 464 -	
---------	--

									PR	ovi	NCI	AS									
NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernubuco	Alagôas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Kio de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto (trosso	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	TOTAL
310       João Pedro da Silva Ferreira         311       João Rodrigues Chaves         312       João Sertorio (Barão de Sertorio)         313       João da Silva Carrão         314       João da Silva Carrão         315       João da Silva Carrão         314       João da Silva Carrão         315       João da Silva Mello e Alvin         316       João Theodoro Xavier         317       João Thomé da Silva         318       João Thomé da Silva         319       João Vieira de Araujo         319       João Wilkens de Mattos (Barão de	•••	• . • • 1 • • • •	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	   		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••••••	· 1 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•• •• •• •• •• •• •• •• •• •• •• ••	1 •• •• •• •• ••	1  	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	··· ··· ··· ··· ···	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•• •• •• •• •• •• •• ••	• • • • • • • • • • • • • •	i   i	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	131241131
Marania)	1	· · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · ·	1	••• ••• •• •• •• •• •• ••		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	··· ··· ··· ··· ··· ···	··· 1 ···		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••		· • • • • • • • • • • • • •	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	··· ··· ··· ···	1	··· ··· ···	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	21121212122
<ul> <li>330 Joaquin Ignacio Ramalho (Barão de Ramalho).</li> <li>331 Joaquin José Atfonso Alves</li></ul>	    	   	•• •• •• ••	  	A. 1 1 1 1 1 1 1 1	•••	••••••	•• •• •• •	•• •• •• •• ••	 1   1	• • • • • • • •	··· 1 ···	•••	••	··· •• ••	1	··· ··· ··	• • • • • • • •	••• •• •• ••	   	111211
depois Visconde) 318 Joaquin Josi Rodrignes Torres (Visconde de Itaberahy) 310 Joaquim José Teixeira 310 Joaquim Marcellino de Brito 311 Joaquim Marcoulino de Brito 312 Joaquim Mortavio Rebins 313 Joaquim Octavio Nebins 314 Joaquim Pires Machado Portlela 315 Joaquim Raymundo de Lamare	· • • • • • • • • • • • • • • •	· · · · · · · · ·	••• •• •• ••	•• •• •• •• ••	1 1 1 1 1 1 1 1	•••••••	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••	··· 1 1 ···	3    1	•••	•• •• •• ••	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	••• ••• ••• ••• •••	3 1 1 2 1 1 1 3 3
(Visconde de Lamare) 316 Joaquim Saldanha Marinho 317 Joaquim Tavares de Mello Barreto 318 Joaquim Teixeira Pinto de Albu- querque 319 Joaquim Vieira da Silva e Souza 350 Joaquim Vieira da Silva e Souza 351 José Accioli de Beito 352 José Antonio de Azerelo Custro 353 José Antonio de Oliveira e Silva	· · · · · · · · ·	1	•••	· • · · · · · · · · · ·	AND A 197 AVAILA	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	··· 1 ···	•••••••	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	••• ••• ••• ••• ••• •••	· · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	· · · · · · · · · · ·	1   	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	  	· · · · · · · · · · · ·	221 1211111
<ul> <li>355 José Antonio Pimenta Bueno (Marquez de S. Vicente)</li></ul>	••	   1	••	•• 1 ••	0.00 N. 10 N. 10	••	•• •• • •	•••	 1 	1  	••	•• •• •• ••	••• ••• •••	   1	 1 	••	•• 1 •• ••	••• ••• ••• •••	••• •• •• ••	·· 1 ·· 1 2 ··	1 24 2 311
360 D. José de Assis Mascarenhas 351 José Ayres do Nascimento 352 José Barbosa Torces	••• ••• •••	· · · · ·	•••	•••		•••	1	· .  1	••• •••	i					•••	1 			•••	•••	1 2 1

		PROVINÇIAS																				
	NOMES	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernnibuco	Alagúas	Sergipe	Bahin	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Minas Geraes	S. Paulo	Goyaz	Matto Grosso	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	TOTAL
304	José Basson de Miranda Ozorio José Bento de Araujo José Bento da Cunha Figueiredo (Visconde do Bom Conselho)			·:			•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	1		 1				···						1		134
3 17	José Bento da Cunha Figueiredo Junior José Bento Vieira Barcellos		::	1		1	1			1					•••	•••					::	41
	José Bernardo Galvão Alcoforado Junior. José Bonifacio Nascentes de Azam-				•		1				•••										•••	1
370	José Caetano Rodrigues Horta Ju- nior.	•••					•••	••	•••			1	1				•••			•••		2
371 372	José Carlos Mayrink da Silva Fer- rão								2													2
373 374	José Cesario de Faria Alvim José Cesario de Miranda Monteiro		::	•••	.:	::	•••			•••		::		ï	•••	2	::	:;	::		1	31
375	de Barros. José Cesario de Miranda Ribeiro (Visconde de Uberaha)	•••	•••		•••	•••	••		•••	1			•••	•••			•••			••		12
011	José Cesario de Miranda Ribeiro. José Clarindo de Queiroz José Coelho da Gama Abreu Barão	1	•••	•••					•••										1			11
379	de Marajó). José da Costa Machado de Souza Ribeiro.	1	1	••	••	••	•••	•••	••		•••	••	•••			••				••		2
3S0 3S1	Jesé Egydio Gordilho de Barbuda (Visconde de Camanú) José Eloy Pessóa.									•••		1	••				••				1	2
382	José Eustaquio Ferreira Jacobina José Feliciano Fernandes Pinheiro (V.sconde de S. Leopoldo)			•••		•••			•••	'i	1											1
384 385	José Feliciano Horta de Araujo José Feliciano Pinto Coelho da							•••	•••				••	•••					 1		1	1
386 387	Cunha (Barão de Cocaes) José Felix de Azevedo e Sá José Felix Pereira de Burgos (Ba-	•••			**	ï				••			•••		1		•••				1	1
	rão de Itapecurúmirim) José Fernandes da Costa Pereira Junior.		: 10						•••		••	••	•••				••				1	2 5
391	José Fernandes Moreira José Ferreira Souto José Francisco Cardoso		•••		1						·: 1								··· ··			111
303	José Ildefonso de Souza Ramos (Visconde de Jaguary) José Jansen Ferreira Junior	•••	•••		1			•••	1						1							31
395	José Joaquim do Carmo José Joaquim Coelho (Barão da Victoria).	••	1	•••							**	•••	1				•••	•••	1	••	•••	3
591	José Joaquim Gernandes Torres José Joaquim Geminiano de Mo-	•••	1		•••		1				•••					 1		•••		•••		21
399	raes Navarro. José Joaquim Machado de Oliveira José Julio de Albuquerque Barros	•••	ï	•••		•••			•••	•1	1	••	ï	••	::	•••	••	•••		·: 1	•••	14
	(Barão de Sobral) José Leandro de Godoy e Vas- concellos.	••	••	•••		1	••	•••	••	•••	•••	•••	•••		•••	•••	**	•••	••	•••	1	23
103	Fosé Liberato Barroso José Lopes da Silva Vianna José Luiz de Almeida Couto	***							1						1					•••		113

- 465 -

•

..

.

·\_ ·

• : • •

·

•

U

. • Ì 

-•

• . . . • . • 1 •

.

-.

•

3 DUE JUN .2 τ. MAR 19'64 H 1Pt

